INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS E MUDOS
Off. de encadernação

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 35 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 10 DE FEVEREIRO DE 1929

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil — Rua Geral Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.681, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos necessarios até a importancia de 120:321$927, para pagamento aos desembargadores em disponibilidade, da Côrte de Appellação do Districto Federal, de accrescimos que lhes são devidos a partir de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 19.. e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.569, que concede á São Paulo Electric Company, Limited, autorização para continuar a funccionar na Republica.

Decreto n. 18.571, que concede á The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, autorização para continuar a funccionar na Republica.

Decreto n. 18.474, que approva o orçamento, na importancia de 25:329$710, em substituição ao que foi approvado pelo decreto n. 18.201, de 9 de abril do corrente anno, para construcção de plataformas nas estações de Porto Velho e Villa Murtinho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Decreto n. 18.598, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 30:000$000, para pagamento de differença de vencimentos a um lente da Escola Naval.

Decreto n. 18.599, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 24.000 francos suissos, ouro, para pagamento ao Bureau Hydrographique International de Monaco.

Decreto n. 18.601, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 2.641:837$, afim de attender ao pagamento de pessoal e material empregado em obras e serviços de emergencia na zona do Nordeste, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Serviços Economios e Commerciaes.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.671 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos necessarios até a importancia de 120:321$927, para pagamento aos desembargadores em disponibilidade, da Côrte de Appellação do Districto Federal, de accrescimos que lhes são devidos, a partir de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926, e dá outras providencias.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado Federal, faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos necessarios para pagamento aos desembargadores em disponibilidade, da Côrte de Appellação do Districto Federal, dos accrescimos concedidos em virtude do disposto nos arts. 18, do decreto numero 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e 285 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, a partir de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926, até a importancia de 120:321$927.

Art. 2.° Fica revigorada a autorização a que se refere o decreto n. 4.727 A, de 4 de setembro de 1923, para o fim de ser aberto pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 8:725$770, devidos ao Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 3.° Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir o credito necessario para pagamento dos accrescimos a que teem direito os desembargadores incluidos na verba 13ª, sub-consignação n. 4, da actual lei da despeza, desde 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de1927, até a importancia de 60:000$000.

Paragrapho unico. Os referidos desembargadores continuam com dous terços de vencimentos, como ordenado, devendo o calculo ser feito de accôrdo com a tabella que vigorar para os desembargadores do Districto Federal e leis applicaveis aos mesmos.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1929.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO
Vice-Presidente

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.474 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva o orçamento, na importancia de 25:329$710, em substituição ao que foi approvado pelo decreto n. 18.201, de 9 de abril do corrente anno, para construcção de plataformas nas estações de Porto Velho e Villa Murtinho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "The Madeira Mamoré Company"

e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.018/S, de 9 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em substituição ao que foi approvado pelo decreto n. 18.201, de 9 de abril deste anno, para a construcção das plataformas nas estações de Porto Velho e Villa Murtinho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, na conformidade dos projectos approvados pelo citado decreto.

Paragrapho unico. A despeza, até o maximo da importancia total de 25:329$710 (vinte e cinco contos tresentos e vinte e nove mil setecentos e dez réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa addicional de 10 % sobre as tarifas em vigor na referida estrada.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.569 — DE 22 DE JANEIRO DE 1929

Concede á São Paulo Electric Company, Limited, autorização para continuar a funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma São Paulo Electric Company, Limited, autorizada a funccionar na Republica pelos decretos ns. 8.791, de 21 de junho de 1911, e 17.206, de 29 de janeiro de 1926, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma São Paulo Electric Company, Limited, autorização para continuar a funccionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, a 25 de outubro proximo findo, e sob as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 8.791, de 21 de junho de 1911, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como se segue:

TRADUCÇÃO

Certifico pelo presente que o que se segue é uma cópia fiel e exacta da disposição estatutaria n. 7, intitulada "uma disposição estatutaria para augmentar de seis para sete o numero de directores da São Paulo Electric Company, Limited", approvada pelos directores no decimo quinto dia de outubro de 1928, confirmada e ratificada por mais de dous terços dos votos apurados em uma reunião geral especial dos accionistas da São Paulo Electric Company, Limited, devidamente convocada para esse fim e realizada no vigesimo quinto dia de outubro de 1928; e que uma cópia da referida disposição estatutaria, certificada sob o sello da companhia, foi publicada na *Canada Gazette*, e que uma outra cópia da referida disposição estatutaria, devidamente certificada sob o sello da companhia foi archivada na Secretaria do Estado, em Ottawa, Canadá.

Em testemunho do que foi apposto o sello da referida companhia e firmado o presente pelo meu proprio punho, na qualidade de secretario da mesma, neste vigesimo dia de novembro de 1928. — *J. M. Smith*, secretario.

Estava o sello da São Paulo Electric Company, Limited.

DISPOSIÇÃO ESTATUTARIA N. 7

Uma disposição estatutaria para augmentar de seis para sete o numero de directores da São Paulo Electric Company, Limited.

Seja pelo presente incorporada como uma disposição estatutaria da São Paulo Electric Company, Limited, pelos directores da mesma, o que se segue:

Que o numero de directores da companhia seja e pelo presente fique augmentado de seis para sete.

Approvado pelos directores e sellado com o sello da companhia neste decimo quinto dia de outubro de 1928. (Sello da companhia). — *Robt. C. Brow*, vice-presidente. — *J. M. Smith*, secretario.

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario — A saber:

Eu, Kenneth M. Lash, tabellião publico da Provincia de Ontario, devidamente nomeado por decreto real, residente na cidade de Toronto, na referida Provincia, certifico que o documento retro é uma cópia fiel e exacta de um documento que foi produzido e a mim mostrado e que se encontrava em poder do secretario da São Paulo Electric Company, Limited, como sendo a disposição estatutaria n. 7, intitulada "Uma disposição estatutaria para augmentar de seis para sete o numero de directores da São Paulo Electric Company, Limited, approvada pelos directores no decimo quinto dias de outubro de 1928, confirmada e ratificada por mais de dous terços dos votos apurados em uma reunião geral especial dos accionistas da referida companhia, realizada no vigesimo quinto dia de outubro de 1928, tendo a referida cópia sido por mim comparada e conferida com o supracitado documento original; que conheço pessoalmente John Maitland Smith e sei ser elle o secretario da São Paulo Electric Company, Limited; que a assignatura "J. M. Smith", apposta ao supra citado certificado é a assignatura do referido John Maitland Smith; e que o sello affixado ao referido certificado é o sello social da citada companhia:

Do que me tendo sido pedido fosse lavrado um acto, mandei passar o presente na devida forma notarial e na fé do meu officio, para ser valido e constar onde e sempre que convier.

Datado em Toronto neste vigesimo dia de novembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1928. — *Kenneth M. Lash*, tabellião publico da Provincia de Ontario, Canada.

Estava o sello do tabellião publico Kenneth M. Lash, de Ontario.

Reconheço verdadeira a assignatura retro, de Kenneth M. Lash, tabellião publico nesta cidade de Toronto, e para constar onde convier, passei o presente, que assignei e fiz sellar com o sello deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, aos vinte dis do mez de novembro de 1928. — *Thomaz James Mason*, vice-consul em exercicio.

Reconheço do assignatura n. 4.

Estava uma estampilha do selloconsular do valor de 4$000, devidamente inutilizada por um carimbo do Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1928. — *Manuel Serpa Pinto*.

Em tempo declaro:

Pagou na Recebedoria do Districto Federal 4$000 de sello, representados por duas estampilhas federaes daquelle valor total, devidamente inutilizadas por um carimbo do escrivão do Sello da mesma Recebedoria, com data de 11 de dezembro de 1928.

Estava o reconhecimento da assignatura do Sr. Thomaz J. Mason, vice-consul do Brasil em Toronto, pelo director da Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America, da Secretaria das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal do valor de 2$000. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — Pelo director, *Heitor Collett*. (11-12-1928).

Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.

Nada mais constava do referido documento, o qual a pedido do interessado bem e fielmente verti para o vernaculo do original ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que séllo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mez de dezembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *Manoel Serpa Pinto*

DECRETO N. 18.571 — DE 22 DE JANEIRO DE 1929

Concede á The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, autorização para continuar a funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, autorizada a funccionar no Brasil pelos decretos ns. 3.349, de 17 de julho de 1899; 8.692, de 25 de junho de 1900; 4.773, de 10 de fevereiro de 1903; 6.502, de 1 de agosto de 1909; 6.962, de 21 de maio de 1908, e 17.386, de 21 de julho de 1926, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, para continuar a funccionar na Republica, com as

alterações feitas nos seus estatutos a 11 de outubro proximo findo e sob as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 6.962, de 21 de maio de 1908, ficando, porém, a referida sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Graminiano Lyra Castro

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como se segue:

TRADUCÇÃO

Certifico pelo presente que o que se segue é uma cópia fiel e exacta da disposição estatutaria n. 21, entitulada "Uma Disposição Estatutaria para augmentar de doze para trese o numero de directores da The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited", aprovada pelos directores no decimo primeiro dia de outubro de 1928, e confirmada e ratificada pelos presentes ou representados pelos seus procuradores em uma reunião geral especial, devidamente convocada para esse fim, na qual se achavam representados portadores de acções em um total superior a dous terços do capital stock emittido, realizada no vigesimo quinto dia de outubro de 1928; e que na cópia da referida disposição estatutaria, devidamente certificada sob o sello da companhia, foi publicada na "Ontaria Gazette", e que uma outra cópia da referida disposição estatutaria, devidamente certificada sob o sello da companhia, foi archivada no cartorio do secretario Provincial de Ontario.

Em testemunho do que foi apposto o sello da referida companhia e firmado o presente pelo meu proprio punho na qualidade de secretario da mesma, neste vigesimo dia de novembro de 1928. — *J. Smith*, secretario.

Estava o sello da The São Paulo Tramway Light and Power Campany Limited.

DISPOSIÇÃO ESTATUTARIA N. 21

Uma disposição estatutaria para augmentar de doze para trese o numero de directores da The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

Seja pelo presente imporada como uma disposição estatutaria da The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, o que se segue:

Fica pelo presente augmentado de doze para trese o numero de directores da companhia.

Approvado pelos directores e sellado com o sello da companhia neste decimo primeiro dia de outubro de 1928. (Sello da companhia). — *E. Rood*, vice-presidente. — *J. M. Smith*, secretario.

Dominio do Canadá — Provincia de Ontario — A saber:

Eu, Kenneth M. Lash, tabellião publico da Provincia de Ontario, devidamente nomeado por decreto real, residente na cidade de Toronto, na referida Provincia, certifico que o documento retro é uma cópia exacta de um documento que me foi produzido e a mim mostrado e que se encontrava em poder do secretario da The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, sendo a Disposição Estatutaria n. 21, intitulada "Uma Disposição Estatutaria para augmentar de doze para trese o numero de directores da The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited." approvada pelos directores no decimo primeiro dia de outubro de 1928, e confirmada e ratificada por votação dos accionistas da referida companhia presentes ou representados pelos seus procuradores em reunião geral especial, devidamente convocada para tal fim, na qual se achavam representados portadores de acções em um total superior a dous terços do capital stock emittido, realizada no vigesimo quinto dia de outubro de 1928; e a referida cópia foi por mim comparada e conferida com o citado documento original; que conheço pessoalmente Maitland Smith e sei ser elle o secretario da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited; que a firma "J. M. Smith", apposta ao supra citado certificado é a assignatura do referido John Maitland Smith; e que o sello ao referido certificado é o sello social da citada companhia.

Do que me tendo sido pedido fosse lavrado um acto, mandei passar o presente pela minha notaria e na fé do meu officio, para ser valido e constar onde e sempre que convier.

Datado em Toronto neste vigesimo dia de novembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1928. — *Kenneth M. Lash*, tabellião publico da Provincia de Ontario, Canadá.

Estava o sello do tabellião publico Kenneth M. Lash, de Ontario.

Reconheço verdadeira a assignatura de Kenneth M. Lash tabellião publico nesta cidade de Toronto, e para constar onde convier passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello deste vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, aos vinte dias do mez de novembro de 1928. — *Thomaz James Mason*, vice-consul em exercicio.

(Reconhecimento de assignatura n. 42).

Estava uma estampilha do sello consular do valor de 4$, devidamente inutilizada por um carimbo do vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1928. — *Manuel Serpa Pinto*.

Em tempo declaro:

Pagou na Recebedoria do Districto Federal 1$ de sello, representados por duas estampilhas federaes daquelle valor total, devidamente inutilizadas por um carimbo do escrivão do sello da mesma Recebedoria com data de 11 de dezembro de 1928.

Estava o reconhecimento da assignatura do Sr. Thomaz J. Mason, vice-consul do Brasil em Toronto, pelo director da Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America, da Secretaria das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal do valor de 2$000. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — Pelo director, *Heitor Collett*. 11-12-1928.

Nada mais constava do referido documento o qual a pedido do interessado bem e fialmente verti para o vernaculo do original ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente que sello e assigno nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mez de dezembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *Manoel Serpa Pinto*.

DECRETO N. 18.598 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 30:320$000 para pagamento de differença de vencimentos a um lente da Escola Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.563, de 1 de novembro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de trinta contos tresentos e vinte mil réis (30:320$), para attender ao pagamento da differença entre os vencimentos de lente substituto e lente cathedratico, a que tem direito o capitão de fragata honorario, lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, no periodo de 8 de julho de 1914 a 1 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 18.599 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 24.000 francos suissos, ouro, para pagamento ao Bureau Hydrographique International de Monaco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.500, de 26 de julho de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial da quantia necessaria ao pagamento, ao cambio do dia, de 24.000 (vinte e quatro mil) francos suissos, ouro, ao Buerau Hydrographique International de Monaco, correspondente ás contribuições devidas dos annos de 1925, 1926 e 1927.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 18.601 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1929

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de dous mil seiscentos e quarenta e um contos oitocentos e trinta e sete mil réis (2.641:837$000), afim de attender ao pagamento de pessoal e material empregado em obras e serviços de emergencia, na zona do Nordeste, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.596, de 7 de dezembro do anno passado e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na fórma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de dous mil seiscentos e quarenta e um contos oitocentos e trinta e sete mil réis (2.641:837$000), afim de attender ao pagamento de pessoal e material, indiscriminadamente, empregado em obras e serviços de emergencia, alguns já realizados, na zona do Nordeste, trabalhos a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Secças.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 7 do corrente mez:

Foi designado Claudio Guimarães, para exercer as funcções de guarda da Casa de Detenção, durante o impedimento do effectivo/ Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna, percebendo um terço da gratificação que a este compete e podendo ser dispensado em qualquer tempo.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, Oswaldo Castilho do Nascimento;

De tres mezes, ao soldado da Policia Militar, Jonathas Corrêa de Araujo;

De 45 dias, em prorogação, ao soldado da Policia Militar, Anselmo Ignacio Ramos Filho;

Expediente de 8 de fevereiro de 1929

— Por outras de 8 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, Victor do Espirito Santo, do cargo de commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal;

Foi nomeado Manoel Gonçalves Machado Junior, para o logar de commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal;

Foi nomeado o Dr. Miguel Dibo, para exercer, interinamente, as funcções do posto de 1º tenente medico do Corpo de Bombeiros, durante o impedimento do capitão medico Dr. Americo Augusto Borelli, que se acha licenciado.

Foi nomeado o capitão do Exercito, Nestor Penha Brasil, para leccionar, interinamente, a cadeira da Pratica Geral, da Escola de Aperfeiçoamento para officiaes do Corpo de Bombeiros, em substituição ao tenente-coronel Arthur Silio Portella, que se acha licenciado.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorogação, ao 2º tenente honorario da Policia Militar Dr. Jorge Castrioto Pinheiro;

De dous mezes, ao escrivão de 3ª entrancia da Policia do Districto Federal, José Marques Pires Vaz;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao commissario da Policia do Districto Federal, Eduardo França da Rocha.

— Por outra da mesma data foi prorogado por seis mezes a licença, sem vencimentos, concedida ao investigador da 4ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, Antonio Rolando Pedreira, para tratar de negocios de seu interesse.

Directoria do Interior

Expediente de 9 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

Clara Kelmann, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Apresente attestado de residencia no Brasil, por mais de 2 annos, e folha corrida da Justiça Federal; declare a data do seu nascimento e mencione a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Henriques Fortes Fernandes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira, de novo, trazendo a firma reconhecida por tabellião.

Isaac Tomzhinski, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Faça declaração de prole, si a houver de legitimo consorcio; apresente folha corrida da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro; e declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao bacharel Fernando de Souza Castro, 2º official do Departamento Nacional do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 273 — Devolvendo dous editaes abrindo inscripção para concurso de cadeiras vagas, afim de ser inserta a clausula relativa á caderneta de reservista ou certidão de alistamento, constante do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 1918.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 277 — Remettendo o requerimento do estudante Elizardo Lopes, afim de ser informado pela directoria da Faculdade de Medicina da mesma universidade.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 278 — Solicitando providencias no sentido de verificar-se o motivo pelo qual não foi entregue um telegramma de serviço expedido por este departamento ao Dr. Nelto Campello, director da Faculdade de Direito do Recife e entregue na estação da praça da Republica, no dia 16 de janeiro, conforme recibo.

Requerimento despachado

Zeno Simões, solicitando inscripção para prestar exames de portuguez e arithmetica do 2º anno seriado, no Lyceu Nacional Rio Branco, de S. Paulo. — Dirija-se ao director do Lyceu Nacional Rio Branco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Mario Cavalcanti, Mario Borskiver, Jurandy de Souza Pereira, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 8 de fevereiro de 1929

Acto Sr. ministro:

Primeira secção

Ao commandante da Policia Militar do Dist. Federal:

N. 4 — Recommendou-se que na contadoria dessa corporação seja levantada a conta do que teria de receber, si não tivesse sido reformado, o 1º tenente Danilo Hollanda Cavalcanti, compulsado em 1918, declarando quanto competiu a cada mez a partir da data da reforma a titulo de soldo, gratificação delle ou outra qualquer vantagem creada por lei, esclarecendo os descontos feitos com os motivos porque os foram bem assim quanto lhe foi pago como reformado, sendo a referida conta enviada a este ministerio, para attender que solicitou o juiz da Segunda Vara Federal.

Additamento ao expediente de 7 de fevereiro de 1929

Acto Sr. director geral:

Requerimento despachado

Dandina Corina de Queiroz, viuva do professor de escolas do 2º gráo Dr. Joaquim de Queiroz, apresentando documentos, pede se providencie para seja habilitada ao recebimento pensões de montepio instituido por finado marido e do quantitativo do auxilio a funeral ou luto. — Junta-se a respeito da omissão havida a existencia de mais um filho.

Ao director da Casa de Correcção, solicitando-se as necessarias providencias no sentido de ser:

1 — Remettida a esta directoria a authentica de folha de pagamento

mento dos mestres de officinas dessa repartição referente ao anno de 1914, e informando se nessa occasião recebiam ração ou quantitativo para ração e se actualmente tambem recebem essa ração ou quantitativo correspondente.

N. 467 — Esta directoria informada si, os requerentes, cujos requerimentos vieram appensos ao officio n. 181, de 4 do corrente, recebiam alguma diaria foi mais tarde incorporada aos respectivos vencimentos e desde quando esses funccionarios recebem rações ou o respectivo quantitativo si as rações substituiram as diarias.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 471 — Transmittiu-se o balancete da receita e despeza do cofre da Colonia de Dois Rios, relativo ao 4° trimestre de 1928.

— Ao depositario publico géral do Districto Federal:

N. 472 — Restituiu-se a conta da Empreza Paulista de Diversões Ltda., na importancia de 2:500$, relativa ao aluguel do predio onde funcciona essa repartição, de janeiro findo, afim de ser devidamente processada.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 474 — Restituiram-se os documentos relativos ao vosso officio n. 9, de 2 do corrente mez, afim de ser observada a instrucção constante da alinea *c* da circular n. 174, de 17 de janeiro do anno findo.

Telegramma expedido:

Ao procurador geral do Territorio do Acre:

Solicito informeis em quanto importará despeza com passagens do porto de Rio Branco ao de Belém e desse a esta capital, afim serem tomadas necessarias providencias sentido vos serem fornecidas ailudidas passagens.

Segunda secção

Ao director da Casa de Detenção:

N. 465 — Restituiu-se o processo relativo á concurrencia administrativa, realizada em 22 de janeiro findo, para acquisição de drogas e productos chimicos, por estar constituido das primeiras vias dos respectivos papeis que deveriam ter sido enviadas ao Tribunal de Contas, solicitando-se a remessa a esta Secretaria de Estado das segundas vias dos mesmos documentos, bem como a folha do *Diario Official* onde foi publicado o respectivo edital.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 468 — Restituiu-se a folha de pagamento de gratificações que acompanhou o officio n. 5.264 A, de 1 do corrente mez, afim de ser substituida por outra em que se mencióne a data dos serviços prestados pelos tres funccionarios a que ella se refere e enviou-se tambem a primeira via do pedido n. 8, relativo ao empenho estimativo.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 469 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 8, relativo ao empenho da despeza de 400$, correspondente a gratificações a funccionarios do Archivo Nacional, por conta da verba 26 — Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 470 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 8 extrahido por conta da verba 26 — Serviço Eleitoral.

— Ao director da Despeza Publica no Thesouro Nacional, solicitaram-se providencias no sentido de ser paga a seguinte folha:

N. 473 — De 1:280$, ao pessoal encarregado dos serviços administrativos do Juizo de Alistamento Eleitoral, durante o mez de janeiro ultimo.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 22 — Remetteu-se, acompanhado do competente processo de habilitação, o titulo de pensão de montepio a favor de D. Justa da Costa Marques, viuva do bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, Olavo Romualdo de Souza Marques, em virtude do qual deverá ser paga á mesma a pensão definitiva de 560$, por anno, a que tem direito.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 7 de fevereiro de 1929

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral (officio numero 412) — Providencias, no sentido de ser posta no Thesouro Nacional, á disposição do Dr. Hedel Godois, a importancia de 1:800$000, para attender ás despezas de prompto pagamento do Centro de Saude de Bangú, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio, por conta do credito destinado ao custeio do mesmo.

Restituiram-se:

Ao Dr. secretario geral (officio numero 414) — O officio n. 55, de 5 do corrente, do chefe do Centro de Saude de Inhaúma, remettendo o auto de multa lavrado contra o Sr. Carvalho dos Santos Portella, e informando de que a referida multa não pode ser processada, por haver sido remettida a esta directoria fóra do prazo legal, para as competentes communicações e devidos effeitos.

Communicou-se.

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officios ns. 418 e 419) — Foram indeferidas, por despacho de 22 de janeiro findo, as petições de Luiz Yhig Wai e M. Pires & Comp., pedindo relevação de multa.

(Officios ns. 415 e 416) — Terem sido multados em 100$000, cada um, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Gusmão, Dourado & Baldassini, encontrado á avenida Mem de Sá ns. 249 e 251, e Guilherme T. C. Cintra, encontrado á rua Mariz e Barros n. 339, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

(N. 413) — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a multa de 300$000 a Julio Lima & Comp. encontrados á rua São Bento n. 15, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral (423) — O memorial dos guardas-desinfectadores de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pedem ao Sr. ministro da Justiça, para serem equiparados aos de mesma categoria das Inspectorias da Lepra e Doenças Venereas e de Fiscalização de Generos Alimenticios.

(Officio n. 424) — O memorial em que os telephonistas da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicitam ao Sr. ministro da Justiça serem equiparados aos telephonistas da Policia Civil.

N. 425) — A portaria de designação da servente de 2ª classe contractada para o corrente exercicio, Palmyra Lopes da Silva.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 420) — Os processos das multas inpostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonio de Lourdes Costa, Adelino Moreira Campos. Bernardetti Medeiros de Rezende, Ibrahim Teixeira, João Ribeiro (tres processos), João do Monte (dous processos) e José Gomes, respectivamente.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 426) — As portarias de licenças concedidas a Joaquim Agostinho de Souza e Decio Pinheiro Carvalho, serventes de 1ª classe da Inspectoria.

Requerimentos despachados

2ª delegacia de Saude:

J. A. Simões (482) — Será relevada a multa se fôr cumprido o 2° termo da intimação, dentro do prazo nelle determinado.

M. P. Costa (464) — Concedo 30 dias

Dia 8

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral (438) — O resumo das notificações recebidas pelo Serviço de Epidemiologia, no periodo de 20 a 31 do corrente mez.

Ao Dr. secretario geral (officio numero 430) — A factura em tres vias, de J. G. Pereira & Comp., de fornecimento feito ao Centro de Saude de Jacarépaguá, no mez de janeiro findo.

(Officio n. 427) — Em tres vias, a factura na importancia de 500$000, referente ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Inhaúma, no mez de janeiro ultimo da Companhia Rio Constructora.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 431) — Os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria F. G. Alimenticios e 3ª Delegacia de Saude por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Albino Lopes, D. Brandão, Francisco de Souza Henriques. José Gonçalves Ribeiro, Antonio Simões, Jayme Schuartz, V. Miraglia e Joaquim Vieira dos Reis, respectivamente.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (428) — Que por despacho de 23 de janeiro ultimo, do Dr. director, foram indeferidas as petições de Alexandre Amaral e Lucas & Fagundes.

(Officios ns. 433 a 437) — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: 100$000, cada um, Valentim do Couto Torres, estabelecido á rua Chile n. 11, por infracção do artigo 782, Loureiro & Garcia, estabelecidos á rua S. José n. 116, por infracção do art. 672; 200$000, José Coutinho da Costa, estabelecido á rua Barão de Iguatemy n. 78, por infracção do art. 944; 400$000, Elisio Ferreira & Comp., esta-

belecidos á avenida Mem de Sá n. 69, por infracção do art. 798; 400$000, José Coutinho da Costa, estabelecido á rua Barão de Iguatemy n. 78, por infracção dos arts. 810, 761, lettras C. G e 809, lettra E, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

José Simões da Fonseca (460-751) — Indeferido.

Alberto José de Lima (459-557) — Indeferido.

Victorino José Barnquinho (447-553) — Indeferido.

Jorge Nunes (334-374) — Indeferido.

Gabriel Lyen de Azevedo (354-458) — Indeferido.

Rodolpho Lee (356-459) — Será relevada a multa se fôr collocado apparelho refrigerador dentro do prazo de 60 dias.

Antonio Granha & Comp. (400-490) — Indeferido.

Bastos & Marinho (549-5.721) — Indeferido.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

L. Miranda & Comp. (474-65) — Concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Salustiano Domingues Louvido (450) — Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1929

Bangú:

N. 67 — Maria Luiza Pinheiro Soares. — Deferido.

Dia 5

N. 231 — João Caria. — Concedo 60 dias.

Santa Cruz:

N. 2.702 — Ricardo José de Lemos. — Complete o sello do requerimento annexo.

Dia 6

Madureira:

N. 235 — Equeziel Pacheco de Abreu. — Concedo licença provisoria, devendo ser observadas as prescripções regulamentares referentes ás medidas de conforto e hygiene.

Campo Grande:

N. 1.829 — Luiza Costa. — Archive-se.

Santa Cruz:

N. 225 — Belmiro Augusto Pinto. — Concedo licença provisoria, devendo ser observadas as prescripções regulamentares referentes as medidas de conforto e hygiene.

Dia 7

Campo Grande:

N. 7 — João Cancio. — Concedo 30 dias.

N. 8 — Antonio Ferreira Pinto. — Indeferido, visto ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 8 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

N. 345 — Accori & Goettuaner. — Póde funccionar.

N. 397 — Manoel Luiz de Barros. — Póde funccionar, sem engarrafamento de leite.

N. 420 — Sociedade Dinamarqueza Limitada. — Certifique-se.

N. 528 — Braga Martins & Braga. — Póde funccionar.

N. 532 — Pereira Carvalho & Comp. Ltda. — Póde funccionar.

N. 569 — E. Giardini. — Póde funccionar.

N. 576 — M. Gerin & Comp. — Deferido, guia n. 158.

N. 580 — Rodrigues Lourenço & Comp. — Attendido até nova deliberação.

N. 581 — Julia da Silva Carvalho Rocha. — Ultimou as installações.

N. 583 — M. Almeida. — Deferido.

N. 597 — Oliveira & Cardoso. — Conclua as installações.

N. 601 — Doces M. Ltda. — Deferido, guia n. 161.

N. 602 — Doces M. Ltda. — Deferido, guia n. 162.

N. 603 — Doces M. Ltda. — Deferido, guia n. 163.

N. 604 — Gabriel Fernandes. — Deferido, guia n. 159.

N. 609 — Pacheco Guimarães & Comp. — Deferido, guia n. 160.

N. 620 — Alves & Loureiro. — Deferido.

N. 624 — Albano da Costa Alves. — Deferido.

N. 630 — Eduardo Grijo & Comp. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 634 — Guilherme José Gonçalmes. — Certifique-se.

N. 638 — E. N. Santos — Póde funccionar nos termos da informação.

N. 639 — Branco & Souza. — Deferido.

N. 645 — Mesquita Ribeiro & Comp. — Deferido.

N. 646 — Carlos Martins Fernandes. — Deferido.

N. 647 — Portella & Cancella. — Deferido.

N. 648 — José de Oliveira da Silva Sarmento. — Deferido.

N. 649 — Maria dos Santos. — Certifique-se.

N. 655 — Julia da Silva Carvalho Rocha. — Póde funccionar.

N. 656 — Julia da Silva Carvalho Rocha. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 8 do corrente, foram transferidos os primeiros supplentes de delegados: Jayme Marques de Oliveira, do 24° para o 17° Districto Policial e deste para aquella Adjalma Aguiar Alves Pereira.

Por outros de 9 do corrente, foram transferidos os commissarios: Djalma Braga, do 2° para o 10°; Manoel Bernardes Vieira de Mello, do 12° para o 17°; Mario Moreira de Sousa, do 14° para o 9° e Carlos Machado, do 28° para o 22° Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1929

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 6 — Remettendo o titulo que nomeia Augusto da Costa Lima, encarregado do elevador da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 36 — Remettendo a terceira via das folhas do pessoal diarista da Directoria do Patrimonio Nacional, as quaes foram approvadas pelo Sr. ministro, por despacho de 17 de janeiro proximo findo, nos termos do § 1° do art. 7° do regulamento annexo ao decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Identico sob n. 37, ao Sr. director do Patrimonio Nacional.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 29 — Communicando haver resolvido, por despacho de 2 do corrente, indeferir o requerimento em que o aprendiz de 1ª classe, Alberto Moreira Padrão, pede um anno de licença, para tratar de seus interesses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1 — Remettendo a portaria de 6 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 1° chimico, Dr. José Cavalcanti Vieira.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 4 — Enviando os titulos que nomeiam membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, os Srs. Alfredo Thomé Torres, Guilherme da Silveira, Flavio Martins Penna, Oscar Weinschenck e Otto Schilling.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 7 — Declarando que, por telegramma-circular, de 26 de setembro de 1928, desta directoria, todas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, foram autorizadas a abrir concurrencia administrativa para a acquisição de artigos de expediente de uso habitual, necessarios ás mesmas repartições, no anno de 1929, de accôrdo com os arts. 52 do Codigo de Contabilidade e 738 do respectivo regulamento.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de fevereiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 414 — Ao Exmo. Sr. ministro da Viação — Reiterando autorização para propor ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda designação de funccionario.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 415 — Delegacia Fiscal, Paraná — Respondendo o officio n. 20, dessa repartição, sobre saldos do balanço de activo e passivo, que passaram de dezembro de 1927, para janeiro de 1928.

N. 416 — Delegacia Fiscal, Minas Geraes — Recommendando informações sobre a importancia de 55$156, que figura sob o titulo "Exercicios Anteriores", em despeza do balanço de novembro dessa delegacia.

Dia 8

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 417 — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Respondendo o officio n. 27, dessa repartição, declara que a importancia que figura nos balanços dessa repartição, no exercicio de 1927, em renda ordinaria, "83 — Quota de arrendamento de portos de propriedade da União", foi de réis 55:876$800.

N. 418 — Administração dos Correios, Rio Grande do Norte — Recommendando esclarecimentos sobre nome de funccionario que consta do mappa do Estado dos Serviços, referente ao mez de janeiro ultimo.

N. 419 — Casa da Moeda — Recommendando esclarecimentos porque não consta do mappa do Estado dos Serviços, dessa Sub-Contadoria, referente ao mez de novembro ultimo, o nome do funccionario José Leite Pereira.

N. 420 — Repartição Geral dos Telegraphos — Remettendo a portaria numero 29, de addição de funccionario.

N. 421 — Alfandega do Rio de Janeiro —Sobre remessa de livros de escripturação.

N. 422 — Administração dos Correios, Santa Catharina — Declarando que esta contadoria, não possue os impressos solicitados em officio n. 2, os quaes deverão ser pedidos á Directoria Geral dos Correios.

N. 423 — Administração dos Correios, Santa Catharina — Declarando que os impressos solicitados em officio n. 11, são remettidos, exclusivamente, ás Delegacias Fiscaes.

N. 424 — Administração dos Correios, Botucatu' — Idem, idem, idem.

Requerimentos despachados:

Tobias Diogenes Travessa. — Deferido, á vista do parecer, á I Divisão.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 7 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 91794, deste anno, rogando providencias no sentido de ser feita a juntada do de n. 44.700, de 1926, que se acha nesse tribunal.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição em que a firma A. Zuccolo & Comp., Ltd., pede levantamento da perempção incorrida por não ter reclamado em tempo quanto á reducção do valor locativo no lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1927, proferiu, em data de 15 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela fórma proposta no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accôrde com o prestado pela 3ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

"A firma A. Zuccolo & Comp., Limitada requer o levantamento da perempção em que incorreu, afim de que a Recebedoria do Districto Federal possa tomar conhecimento de uma reclamação feita fóra do prazo legal.

De accôrdo com o despacho proferido no processo annexo n. 10.763, de 1927, da Recebedoria, e tendo em vista o laudo do mesmo constante, parece-me merecer deferimento o pedido de fls. unicamente para o fim de ser levantada a perempção e poder a Recebedoria do Districto Federal apreciar a reclamação no tocante á classificação do negocio no exercicio de 1927 em diante."

N. 42 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Banco do Brasil, permittiu, por despacho de 5 deste mez, que seja effectuada nessa directoria a troca de estampilhas de contas assignadas no total de 889$, por sellos, para recibos communs.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 144 — Communico-vos, que o senhor ministro das Relações Exteriores pelo aviso n. 8, de 4 do corrente mez, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.113, por despacho de hontem, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accôrdo com o art. 5º, paragrapho 2º, para a bagagem e objectos da primeira installação do Sr. Toyozo Kawanishi, consul adjunto do Japão em São Paulo, que deverá chegar a esse porto a bordo do vapor "Manila-Maru", no dia 11 do corrente.

N. 145 — Com o officio n. 1.202, de 30 de novembro do anno passado, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta directoria o recurso da firma J. Berti & Comp. do acto dessa alfandega que mandou classificar, por assemelhação, como cordas de tripa, par ainstrumentos de musica, do art. 943, para pagar 12$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 24.438, de 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 do mez p. findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministra, foi o seguinte:

"Concordo com o parecer de fls. 14 v. da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, por haver classificado a mercadoria em questão, amostras juntas, de accôrdo com a lei, como fôra submettida a despacho pela firma recorrente.

Assim, sou pelo provimento do recurso."

O parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

"A Commissão é de parecer que a mercadoria em causa (Crin Indien, para pesca), foi bem despachado como "crina preparada, de côr natural", do art. 4 da Tarifa, sujeita á taxa de 2$400 por kilo. (Processo n. 66.520, de 1928.)

N. 146 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a petição encaminhada com o officio da Alfandega desta Capital numero 1.695, de 7 de dezembro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob numero 62.652, de 1928, em que a firma dessa praça, Machado & Passarelli, recorrente do acto dessa inspectoria que, de accôrdo com a decisão n. 1.224, da Commissão de Tarifa, mandou classificar como "omissa na Tarifa" sujeita a direitos *ad-valorum* de 50 % a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 67.352, de 1924, proferiu, em data de 29 de janeiro p. findo, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, e á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou pelo provimento do recurso, por se tratar de tinta preparada a oleo sem resina para vidraceiro, pois que na taxa de $500 incide sómente a tinta preparada a oleo misturada com resina para pinturas de casa (art. 1º, n. 1 da lei n. 3.446, de 31-XII-1927)."

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 14 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Laginha, em cabogramma protocollado no Thesuro Nacional sob n. 1.173, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de janeiro findo, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na fórma da ultima parte do artigo 5º das citadas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a uma locomotiva movida a vapor, 36 wagons e oito kilometros de trilhos com os respectivos grampos, importados de Hamburgo e Nova York, destinados aos serviços de plantio e transporte de cannas da usina de fabricar assucar da sociedade requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 15 — Communico-vos, em additamento á ordem n. 57, de 24 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro da Fazendo, attendendo ao que solicitou a Companhia Usina Cansanção de Sinimbú, proprietaria da usina de fabricar assucar denomina "São Miguel de Campos", desse Estado, e telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob numero 58.927, de 1928, concedeu, por despacho de 15 de dezembro ultimo, de accôrdo com com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, na fórma do art. 5º das citadas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a quatro caixas contendo material para wagons de conduzir cannas, vindas de Bremen, pelo vapor allemão "Friderum", entrado nesse prto. em 21 de novembro ultimo e destinados ao serviço da referida usina. (Processo n. 1.368, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 41 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1,319, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de janeiro findo, de accôrdo com o art. 3º da lei

n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, para um engradado marca: Intermaco n. 1, pesando bruto 3.270 kilos, vindos de Liverpool, pelo vapor americano "Bibico", entrado nesse porto em 27 de dezembro ultimo, contendo sobresalentes silo portatil de madeira, para armazenagem de pedras da estrada em construcção sob a direcção da Repartição das Obras Publicas.

N. 42 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em cabogramma Q.N. 106, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 974, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de janeiro findo, de accôrdo com as clausulas 12 e 13 do contracto approvado pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a uma caixa marca (quadrado), D.P. 13.055, n. 2, vinda da França pelo vapor hollandez "Gaasterland", entrado nesse porto em 2 de janeiro proximo findo, contendo um induzido para gerador electrico, pesando bruto 2.500 kilos, destinado ao motor da Usina Electrica do Porto, dessa cidade. (Processo n. 974, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 102 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocollada no Thesouro Nacional, sob n. 60.885, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de janeiro findo, de accôrdo com a clausula II, do contracto approvado pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Recebedoria, material esse importado e destinado ao serviço de seus navios.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de dezembro ultimo, tendo presente o requerimento em que M. F. de Brito Filho pede para pagar o imposto do exercicio de 1926, com 75 % de abatimento, proferiu, em data de 31 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Attendendo haver o peticionario apresentado a sua declaração no prazo regulamentar, defiro, por equidade, o requerimento de fls. 2, para o fim de determinar seja cancellada a notificação mencionada na informação de fls. 4. (Processos ns. 13.322, de 1928 e 23.171, de 1928.)

N. 35 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 de janeiro ultimo, resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente" pede para pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo numero 57.976, de 1928.)

N. 36 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Eurico Teixeira da Fonseca recorre da resolução do Conselho de Contribuintes, negando-lhe provimento ao que interpuzera do acto dessa delegacia, que negou deferimento á solicitação de reforma em notificação de imposto, proferiu, em data de 31 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Attendendo haver o recorrente apresentado a sua declaração no prazo regulamentar, por equidade, permitto que o pagamento do imposto de 1926, seja effectuado com o abatimento de 75 %." (Processo n. 22.212, de 1928.)

N. 37 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de janeiro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que a firma M. J. Caldas pede para pagar o imposto referente ao exercicio de 1927, com 50 % de reducção e sem multa. (Processo numero 1.552, de 1929.)

N. 38 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 3.753, do corrente anno, rogo vossas ordens no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47 — Com o officio n. 592, de 10 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que a Empreza Constructora pede cancellamento de carta patente, expedida por essa delegacia, em 16 de julho de 1915.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A questão ventilada neste processo está convenientemente esclarecida no parecer de fls. 37 v. e 38, do Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias.

Assim, tendo em vista esse parecer e de accôrdo com a sua conclusão, entendo que se deve negar provimento ao recurso de fls. 34 e 35, ficando, assim, mantida a decisão que denegou o pedido de cancellamento da carta patente da recorrente, até que sejam preenchidas as formalidades em questão." (Processo n. 62.623, de 1927.)

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de janeiro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que Henrique A. Jaeger pede permissão para pagar em tres prestações, a importancia de 32:881$920, de imposto referente a 137.008 litros de aguardente, resultante do desdobramento de alcool, que foi condemnado a recolher, marcando-se o prazo de 10 dias para a assignatura do termo de confissão de divida, com garantia de fiador idoneo. (Processo n. 59.461, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11 — Em officio n. 218, de 21 de agosto do anno passado, recorrestes *ex-officio* da decisão dessa delegacia que reformou a da Inspectoria da Alfandega desse Estado que condemnou a firma J. Hannequim & Comp. ao pagamento da multa de 1:771$680 e de igual importancia a titulo de imposto sonegado, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*. Faça-se a recommendação proposta."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Do processo nenhuma prova se colhe de terem sido vendidos sem o pagamento do imposto os 7.382 litros de aguardente a que se refere a decisão de folhas 47/49.

Tambem não está provado que o barril de vinho de cajú encontrado no estabelecimento da firma autoada estivesse com o consumo iniciado, sendo acceitaveis as razões apresentadas pelos recorrentes de ter havido vasamento.

De tudo que se lê neste processo conclue-se facilmente que apenas o dispositivo do art. 113 § 2º, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, mantido pelo decreto em vigor, foi infringido, por ser encontrado em 15 de outubro de 1924 o livro de escripta fiscal sem os lançamentos referentes ao periodo de 1 a 14 do mesmo mez.

Em taes condições sou de parecer que se negue provimento *ao recurso ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida.

Convem chamar-se a attenção da Delegacia Fiscal officiante para que o determina a circular deste ministerio, numero 53, de 15 de dezembro de 1922." (Processo n. 44.371, de 1928.)

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de janeiro ultimo, resolveu approvar o acto dessa delegacia deferindo o pedido da firma Peixoto Gonçalves & Comp., de isenção da taxa de viação para mercadorias productos de suas fabricas, transportados para o deposito e agencia que mantêm em Bahia e Recife, assim como das embarcadas para o consumo de suas fabricas, em sua escuna de propriedade da mesma. (Proceso n. 49.970, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Em resposta ao vosso telegramma n. 1.242, de 16 de novembro do anno passado, communico-vos que, segundo informa a Casa da Moeda, já foi satisfeito quasi todo o pedido de sellos a que se refere o mesmo telegramma, faltando, apenas, a remessa de réis 90:000$000 em sellos de 1$000, que não ha presentemente em *stock*. (Processo n. 1 421, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31 — Com o officio n. 126, de 23 de fevereiro do anno passado encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Abbés José de Salles & Comp. do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria Federal em Manhuassú, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 500$000, por infracção do regulamento do imposto sobre venda mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de janeiro findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso de fls. 44."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Ha apenas a considerar no presente processo a petição de fls. 44, em que

a firma Abesse José de Salles & Comp. recorre da decisão de fls. 40 e 40 verso que a obrigou ao recolhimento do imposto em dobro sobre a importancia de 83.864$000, das transacções a que se refere o auto de fórmas.

A referida firma, já tendo sido multada, conforme salienta a informação de fls. 37 verso e 39, não recorreu para instancia superior.

Em taes condições, sou de parecer que se negue provimento ao mencionado recurso de fls. 44, para ser mantida a decisão de fls. 40 e 40 verso." (Processo n. 9.868, de 1928.)

N. 32 — Communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de janeiro ultimo, ordenou o registro do accordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Regional de Electricidade de Lima Duarte, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 4.349, de 1929).

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2 — Communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de janeiro ultimo, ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma J. V. Santos & Comp., de Cuité, municipio de Picuhy, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 4.337, de 1929).

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6 — Com o officio n. 337, de 1 de setembro do anno passado encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Cattar Salomão, do acto dessa delegacia que, reformando o da 1ª collectoria federal em Ponta Grossa, nesse Estado, lhe impoz a multa de 500$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Por equidade dou provimento ao recurso". (Processo numero 44.608, de 1928).

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 24 — Requisito-vos o restante do processo referente ao auto de infracção lavrado contra a firma Antenor Xavier & Comp., o qual deixou de acompanhar o vosso officio n. 49 de 22 de janeiro proximo findo. (Processo n. 3.261, de 1929).

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 34 — Com o officio n. 1.221, de 8 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Sociedade Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro do acto dessa delegacia, confirmando o da collectoria federal em São Carlos do Pinhal que a multou por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso de fls. 57."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Retorna o presente processo ao Thesouro Nacional em gráo de recurso interposto pela Sociedade Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista.

A questão prende-se ao imposto de consumo a que esteve sujeito o assucar refinado e, segundo me parece, poderá ser resolvido pela mesma maneira pela qual já o foi neste mesmo processo, para a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo (decisão transcripta no dec. de fls. 51), visto tratar-se da mesma infracção, pela qual foram responsabilisadas as duas sociedades, como se verifica do auto de fls. 2.

A razão da volta do processo ao Thesouro está no despacho de fls. 54 v., proferido em vista do parecer ás mesmas folhas.

Em taes condições, opino pelo provimento do recurso de fls. 57, para ser relevada a multa imposta á recorrente, pelos mesmos fundamentos da citada decisão, isto é, por equidade." (Processo n. 56.597, de 1928).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 15 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.320, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de janeiro findo, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para 12 caixas contendo partes, formando um conjunto para motores electricos, pesando bruto 6.479 kilos e liquido 5.476 kilos, vindas dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor nacional "Araçaiú", entrado nesse porto em 19 de dezembro ultimo, material esse destinado ao serviço de bondes, viação e illuminação electrica dessa cidade.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros e cigarrilhas de propriedade de Antonio Martins Netto, sita á rua Coronel Bordini n. 126, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves.*

—

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros e cigarrilhas de propriedade de Antonio Martins Netto, sita á rua Coronel Bordini n. 126, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços

Cigarros Plus-ultra, maço, $600.
Cigarros Republicanos, maço, $600.
Cigarrilhas, maço, $700.

Porto Alegre, 30 de novembro de 1928. — *Antonio Martins Netto.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros e charutos "Flor de Minas", de propriedade de Fernandes & Comp., sita á rua Tamoyos n. 690, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes. — *Abdenago Alves.*

—

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da Industria Fabrica de Cigarros e Charutos "Flor de Minas", de propriedade de Fernandes & Comp., sita á rua Tamoyos n. 690, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Colossos Especiaes, preço por vintena $450, peso por milheiro 1.400.
Colossos Lisos, preço por vintena, $450, peso por milheiro 1.200.
Bom Fumar Ida e Volta, preço por vintena $350, peso por milheiro 1:000.
Bom Fumar curtos, preço por vintena $350, peso por milheiro 1.000.
Bar do Ponte, médios, preço por vintena $450, peso por milheiro 1.000.
Dr. Borges (carteira), preço por vintena $450, peso por milheiro 900.
Dr. Borges, médio, preço por vintena por vintena $410, peso por milheiro 800.
Dr. Borges (carteira), preço por vintena $410, peso por milheiro 1.000.
Dr. Borges, médio, preço por vintena $410, peso por milheiro 1.000.
Dr. Borges, finos, preço por vintena $330, peso por milheiro 900.
Mineiros n. 6, preço por vintena $150, peso por milheiro 1.000.
Supremos Medios, preço por vintena $410, peso por milheiro 1.000.
Caporal Lavado, médios, preço por vintena $330, peso por milheiro 1.000.
Caporal Lavado, finos, preço por vintena $330, peso por milheiro 900.
Caporal Mistura, curtos, médios, preço por vintena $250, peso por milheiro 1.000.
Caporal Mistura, compridos, médios, preço por vintena $170, peso por milheiro 700.
Palitos, preço por vintena $150, peso por milheiro 300.
Mistura Especial, preço por vintena $330, peso por milheiro 1.000.
Progresso Mineiro, preço por vintena $250, peso por milheiro 800.
Minas Geraes, preço por vintena $150, peso por milheiro 800.
Populares, preço por vintena $250, peso por milheiro 800.
Mistura Fraca, preço por vintena $450, peso por milheiro 1:000.
Mistura Suave, preço por vintena $450, peso por milheiro 1.000.
Libano (carteira), preço por vintena 1$400, peso por milheiro 1.000.
Gloria (carteira), preço por vintena $450, peso por milheiro 1.000.
Caporal Douradinho, preço por vintena $330, peso por milheiro 900.
Cigarrilhas Alice n. 2, preço por vintena $450, peso por milheiro 3.000.
Mistura Caporal Turco, preço por vintena $410, peso por milheiro 1.200.

Charutos:

Antonio Carlos, milheiro 600$000
Ouro de Minas, milheiro 400$000.
Regalia n. 1, milheiro 350$000.
Fernandes n. 1, milheiro 300$000.
Victoria, milheiro 200$000.
Floritos, milheiro 220$000.
Bello Horizonte, milheiro 150$000.
Toscanos, milheiro 80$000.
Guarany, milheiro 80$000.

Rapé:

Duqueza, kilo, 5$000.
Imperial, kilo, 5$000.

Bello Horizonte, 9 de janeiro de 1929. — *Fernandes & Comp.*

—

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Cunha Paraguassú & Comp., sita á rua Venancio Ayres n. 294, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves.*

—

Tabella de preço e marca do producto da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Cunha Paraguassú & Comp., sito á rua

Venancio Ayres n. 294, nesta Capital, Estado do Rio Grande do Sul:

Hepetalgina Paraguassú, preço por duzia, 60$000.

(Licenciado pela Saude Publica sob n. 229, de 26 de abril de 1927.)

Porto Alegre, 14 de dezembro de 1928. *Cunha Paraguassú & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de preparados dentifricios, de proprjedade de Francisco Bandeira, á rua Major Facundo n. 244, sobrado, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. — *Abdenago Alves.*

Addicção da tabella das marcas e dos preços dos productos de preparados dentifricios, de propriedade de Francisco Bandeira, cirurgião-dentista, á rua Major Facundo n. 244, sobrado, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará:

Elixir Analgezan, especifico da bocca, preço por duzia de vidros de 60 grammas, 10$000.

Fortaleza, 20 de novembro de 1928. — *Francisco Bandeira.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68 paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella das marcas e dos preços dos productos da perfumaria "Lido", de propriedade de Jorge Thofehrn & Comp., sita á rua Hoffmann n. 384, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da perfumaria "Lido", de propriedade de Jorge Thofehrn & Comp., sita á rua Hoffmann n. 384, na cidade de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preço

Sabonetes de côco:
N. 1, duzia 3$800;
N. 1 b, duzia 2$500;
N. 20, duzia 1$800;
N. 1.000, duzia 2$200
N. 2, duzia 6$440;
N. 37, duzia 5$800.

Sabonetes transparentes:
N. 6, duzia 2$600;
N. 13, duzia 2$600;
N. 30, duzia 4$700;
N. 42, duzia 5$600.
N. 10 a, duzia 6$440
N. 10 b, duzia 4$800
N. 11, duzia 5$000.
N. 12, duzia 6$440.
N. 31, duzia 6$400.

Sabonetes de côr:
N. 7, duzia 2$600;
N. 15, duzia 2$600
N. 26, duzia 4$800;
N. 27, duzia 4$400;
N. 28, duzia 4$400;
N. 29, duzia 4$400;
N. 40, duzia 4$400;
N. 39, duzia 5$000;
N. 41, duzia 5$100;
N. 107, duzia 6$440.

Sabonetes perfumados
N. 36, duzia 5$600;
Ns. 43|45, duzia 8$000;
N. 60, duzia 6$000;
N. 61, duzia 6$400;
N. 62, duzia 6$440;
Ns. 63|65, duzia 6$000;
N. 66, duzia 5$600;
Ns. 67|70, duzia 6$440.
N. 71, duzia 6$440;
N. 72, duzia 6$440;
N. 73, duzia 6$000;
N. 74, duzia 9$600;
Ns. 75|76, duzia 6$440.

Vaselina perfum.:
N. 97, caixa 14$200.

Vaselina pura:
N. 96, caixa 6$500.

Sabão hespanhol:
N. 4, caixa 20$500.

Sabão para barba:
N. 108, kilo 5$300;
N. 109, kilo 5$500;
N. 110, duzia 12$000.

Creme para pelle:
N. 111, duzia 26$900;
N. 113, duzia 12$500;
N. 115, duzia 12$000.

Oleo para cabello:
N. 112, duzia 6$440.

Sabão tira mancha
N. 24, duzia 5$600;
N. 25, duzia 2$600.

Dentifricios:
N. 114, duzia 10$700;
N. 120, duzia 21$000.

Sabonetes perfumados:
N. 106, duzia 6$000;
Ns. 216|219, duzia 12$000;
N. 220, duzia 18$100;
N. 220 a, duzia 20$000;
N. 220 b, duzia 20$000;
N. 221, duzia 20$000;
N. 222, duzia 20$000;

Pó de arroz perfum.:
N. 77, duzia 6$400;
N. 77 a, duzia 24$000;
N. 78, duzia 6$400;
N. 78 a, duzia 20$000;
N. 79, duzia 12$500;
N. 79 a, duzia 6$440;
N. 79 b, duzia 4$800.

Extractos finos:
N. 80, duzia 12$500;
N. 81, duzia 12$500;
N. 82, duzia 5$700;
N. 85, duzia 6$300;
N. 93, duzia 6$000.
N. 86, duzia 33$500;
N. 87, duzia 40$700;
N. 88, duzia 33$500;
N. 89, duzia 48$000;
N. 92, duzia 57$000;
N. 94, 11$100;
N. 95, duzia 6$440;
N. 124, duzia 80$000;
N. 125, duzia 54$000;
N. 130, duzia 57$700;
N. 129, duzia 85$000.

Agua de Colonia:
N. 83, duzia 48$000;
N. 83 a, duzia 48$000;
N. 83 b, duzia 48$000;
N. 83 c, duzia 85$000;
N. 84, duzia 19$000;
N. 121, duzia 141$000;
N. 122, duzia 85$200;
N. 126, duzia 160$000;
N. 127, duzia 128$000;
N. 131, duzia 85$200.

Locções:
N. 99, duzia 33$800;
Ns. 100|105, duzia 33$800
Ns. 116|118, duzia 40$800
N. 119, duzia 33$800;
N. 123, duzia 57$700
N. 128, duzia 85$000.

Cosmeticos:
N. 90, duzia 5$300;
N. 91, duzia 4$700.

Brilhantinas:
N. 98, duzia 20$000;
N. 98 a, duzia 26$900;
N. 98 b, duzia 2$620.

Sabonetes medicinaes
Ns. 92|93, duzia 3$700
Ns. 50|51, duzia 4$800;
Ns. 52|53, duzia 5$000;
Ns. 54|55, duzia 5$300.

Porto Alegre, 4 de setembro de 1928. — Por procuração, *Jacob B. Hermann.* Conferido, o agente fiscal, *Abilio de Freitas.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo as tabellas das marcas e dos preços dos productos chimicos e pharmaceuticos da Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A. em Palmyra, Estado de Minas Geraes. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços da usina de productos chimicos e pharmaceuticos da Companhia Chimica "Merck" Brasil, S. A., Palmyra, Minas:

Agua oxygenada 20 % vols., em vidros de 100 grammas, preço por duzia, 18$500.

Agua oxygenada 10 % vols.:
Em vidros de 100 grammas, preço por duzia, 15$000.

Em vidros de 300 grammas, preço por duzia, 30$000.

Em vidros de 600 grammas, preço por duzia, 52$000.

Magnesio-perhydrol, em tubos a 20 comprimidos, preço por duzia, 42$000.

Palmyra, 7 de janeiro de 1929. — Pela Companhia Chimica "Merck" Brasil, *A. Mermacher,* director, vice-presidente.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1929

Requerimento despachado

N. 62.771, de 1927 — D. Maria dos Anjos. — Exhiba o instrumento de mandato.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1929

Officios expedidos:

Remessa de tabellas de distribuição de creditos ás delegacias fiscaes nos seguintes Estados:

Diversas verbas da Guerra:

17—Alagôas.	1.517:554$940
33—Amazonas.	1.984:315$000
35—Bahia.	3.587:801$840
28—Espirito Santo. . . .	1.445:554$940
13—Goyaz.	560:200$000
28—Maranhão.	1.513:620$150
24—Matto Grosso. . . .	525:100$740
29—Minas Geraes. . . .	3.562:830$000
39—Pará.	3.281:749$780
17—Parahyba.	1.527:365$000
30—Ceará.	2.281:927$380
32—Paraná.	6.670:358$340
36—Pernambuco.	3.497:271$000
21—Piauhy.	1.476:365$000
18—Rio Grande do Norte.	1.456:624$420
52—Rio Grande do Sul.	36.105:330$080
31—Santa Catharina. . .	2.869:447$840
45—S. Paulo.	5.719:441$650
46—S. Paulo.	13.252:689$920
14—Sergipe.	1.493:365$000

Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 11 — Remettendo a tabella de credito á conta da verba 17ª, da Guerra, na importancia de 200:000$, ouro.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 30 — Remettendo a guia n. 16, a favor de Luiz Gonzaga Aroeira.

N. 31 — Remettendo a nova tabella de credito á conta da verba 7ª da Viação, na importancia de 25:129$200.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo a Oswaldo Reis

— Ao director de Contabilidade do Thesouro:

N. 127 — Communicando ter sido distribuida á Directoria da Guerra, á conta de diversas verbas do orçamento da Guerra, o credito de 135.119:368$169.

— Ao director de Contabilidade da Guerra:

N. 128 — Distribuindo por conta de diversas verbas do orçamento desse ministerio o credito de 135.119:368$169.

— Ao director da Companhia Navegação Costeira:

N. 38 — Remettendo a primeira via do empenho n. 15, na importancia de 658$100.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas	7.846.508-10-0	319.197:055$420
Dollares americanos	48.934.527,50	409.043:715$780
Francos francezes	9.029.710,00	14.561:019$850
Marcos allemães	2.058.000,00	4.097:971$940
Pesetas	726.010,00	1.170:981$530
Rs. brasileiros	13:470$000	61:518$110
Outras moedas		323:616$910
Total em moedas		748.458:879$840
em barra	18.353.044 grs. 160	
De ouro fino		101.961:355$890
Total		850.420:235$730
Notas em circulação:		
De diversos valores		850.418:640$000
Importancia paga em moeda divisionaria		1:595$730
		$50.420:235$730

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo de Menores do Districto Federal, entrega de 300$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Vara Criminal, entrega de 500$ a favor de Antonio Cicero Galvão. — Idem.

Juizo Federal da Segunda Vara, entrega de 54:144$ a favor da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Requerimentos:

N. 16.717 — Albino Alves da Cruz. — Sendo a divida procedente contra A. R. Cardoso e não contra a requerente nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 17.161 — Carlos Marques & Santos. — Proceda-se á inscripção, pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100$ minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Narcizo Gonçalves. — Idem.

N. 194 — Maria Amelia Carlos Pinheiro. — Dado o tempo já recorrido, archive-se.

N. 1.658 — Joaquim Nicolau Mendes. — Faça-se a necessaria annotação no livro proprio, tendo em vista a certidão de folhas 2.

N. 23.659 — Ramos & Diniz. — Junte-se o processo n. 12.667, de 1928.

N. 50 — Charles King Shepherd. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 1.453 — Prado Lopes & Companhia. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$, minimo do artigo 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 21.616 — Honorio F. Coelho. — De accôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.661 — Francisco Pinto dos Santos. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 23.181 — Fraeb & Comp. — De accôrdo com a informação, altere-se para "carne secca em grande escala a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 1.755 — Dr. Augusto Paulino Soares de Souza. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 7:440$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 15.789 — Carlos da Costa Wigg. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 1.579 — Companhia Industrial Silveira Machado. — Idem.

N. 18.108 — Gabriel Lemos Gonçalves. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 17.734 — João Monteiro & Irmão. — De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 5, proferido em 10 de outubro de 1927, para o fim de impôr a João Monteiro & Irmão, por infracção do art. 5º do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 500$, comminada no art. 60, lettra *a*, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da alludida importancia, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 21.579 — Arbuckle & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a trinta e seis contos de réis o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 15.978 — Martins de Almeida. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.336 — Moreira & Martins. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.069 — Dr. João Felippe Pereira e outro. — Feita a necessaria annotação no livro respectivo do biennio de 1928 e 1929, archive-se.

N. 21.418 — Irene Muller. — Uma vez que a requerente tem sua officina de costuras em local diverso do da sua residencia, não póde gosar da isenção prevista no art. 7º, n. 5, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Faça-se, pois, a inscripção da mesma, pela fórma proposta na representação de fls. 2. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17 § 3º, do citado decreto.

N. 18.206 — Joaquim Vieira. — Já tendo sido providenciado a respeito, como se vê do officio de 21 de setembro de 1928, n. 1.671, á Directoria da Receita, nada ha que deferir, archive-se.

N. 17.885 — Valentim Machado Fagundes. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:440$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 1.677 — Visconde de Moraes. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 6:600$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

Sem numero — Elias Abrahão & Companhia. — Restitua-se o processo, informando.

N. 21.229 — João Alves Pontes. — Ou pela restituição da importancia de 465$750, tendo em vista o que consta deste processo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

Autos de infracção:

N. 378, de 1928, contra Breno & Companhia. — Previamente satisfaça a exigencia do art. 35, § 3°, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Auto n. 419, de 1928, contra J. Leite. — O auto de fls., base do processo, foi lavrado contra a firma J. Leite, por infracção do art. 6° do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavarado o termo de revelia de fls.

Assim, e porque a infracção capitulada está positivamente provada, julgo procedente o processo, para impôr á referida firma J. Leite a multa de quinhentos mil réis (500$000), minimo do art. 32, 2°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 382, de 1928, contra B. Carvalho de Brito & Comp. — O auto de fls., base do processo, foi lavrado contra a firma J. Carvalho de Brito & Companhia, por infracção do art. 6° do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavarado o termo de revelia de fls.

Assim, e porque a infracção capitulada está positivamente provada, julgo procedente o processo, para impôr á firma Z. Carvalho de Brito & Companhia, a multa de quinhentos mil réis (500$000), minimo do art. 32, 2°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 381, de 1928, contra a Companhia Perseverança. — O auto de fls., base do processo, foi lavrado contra a Companhia Perseverança, por infracção do art. 6° do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavarado o termo de revelia de fls.

Assim, e porque a infracção capitulada está positivamente provada, julgo procedente o processo, para impôr á Companhia Perseverança a multa de quinhentos mil réis (500$000), minimo do art. 32, 2°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de fevereiro de 1929

Requerimentos:

Sem numero — A. Carvalho & Martins. — Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei.

Sem numero — João Calixto Alexandre Kegel. — Idem.

Sem numero — Coelho Novaes & Companhia. — Idem.

Sem numero — Oscar C. de Miranda — Idem.

Sem numero — Victor Toledo Mello — Idem.

N. 20.010 — E. Magalhães — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 15.639 — Gilberto Motta & Comp — Idem.

N. 16.467 — Cervantes & Carvalho. — Averbe-se a transferencia.

N. 9.846 — João dos Santos Malaquias — Idem.

N. 19.157 — Agostinho da Trindade. — Idem.

N. 1.421 — Manoel de Souza Moreira — Idem.

N. 1.556 — Bento Affonso — Idem.

N. 1.590 — Doba Carvalho — Idem.

N. 1.270 — Manoel Lopes — Idem.

N. 75 — Dario Alvarez. — Dê-se baixa.

N. 24.188 — Joel Monakez — Idem.

N. 1.699 — Companhia Commercial Maritima — Idem.

N. 1.187 — Usina Nacional de Anilina S. A. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 990 — José Rodrigues — Idem.

N. 24.976 — Odilon Corrêa de Souza — Idem.

N. 1.597 — Vasco Lima. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 1.287 — Thomaz Costa — Idem.

N. 1.299 — Victorino Augusto. — Idem.

N. 1.650 — Antonio Moura de Oliveira — Idem.

N. 23.421 — José Maria Fernandes — Averbe-se a mudança.

N. 19.177 — José de Lemos Veigz — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 17.657 — José Fagundes Leal — Pago o sanesmento de 1928, averbe-se a transferencia.

N. 20.606 — Silva Pereira & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, á firma Barros da Silva & Parreira.

N. 1830, Arnaldo Guinle. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das vendedoras a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 1.652, José Maria Caria. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 23.807, José E. Rodrigues Galhardo. — Averbe-se a mudança.

N. 22.152, S. Guimarães Leal. — Averbe-se a mudança. Não ha multa a impor.

N. 23.760, Mauricio Costa Velho. — Dê-se baixa.

N. 21.889, Alfredo Bittencourt & Comp. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.390, Patrocinio Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 21.053, José Alves. — Averbe-se a mudança requerida, com o valor locativo proposto.

N. 22.321, S. Guimarães & Leal. — Archive-se.

N. 20.948, A. Doret & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 21.411, Dr. Aprigio Azevedo Rodrigues. — Idem.

N. 21.231, Ferreira de Souza & Comp. — Dê-se baixa.

N. 21.840, Antonio Gonçalves de Moraes. — Idem.

N. 22.862, Dr. Alfredo Henrique de Mattos. — Dê-se baixa proposta. Cancelle-se a certidão, respectiva, de 1928, officiando-se á Directoria da Receita, sobre o cancellamento das anteriores.

N. 23.937, Carlos Andrade Lima & Comp. Ltd. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 23.939, Orestes Quintavalle. — Dê-se baixa.

N. 23.679, Guilherme Narciso Leitão e outro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 23.931, Biaggio Giovanini. — Indeferido, de accordo com o parecer. Archive-se.

Notificações:

N. 42, Irmãos Freitas, Haddock-Lobo n. 67. — Multa de 200$000. Intime-se, no prazo de 30 dias, para pagamento e 15, para recurso, promovendo-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, na falta desse pagamento.

N. 248, Bruno & Pepe, Ourives numero 62. — Idem.

Certidões:

N. 3.900, João dos Santos Junior. — Indeferido.

N. 745, J. A. Bento & Comp. — Idem.

N. 91, Castor da Silva Reis. — Certifique-se em termos, tendo em vista o processo annexo e acima indicado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL.

Dia 9 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 9.261 — David Pereira de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Modifique-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

N. 11.370 — Companhia Immobiliaria Nacional, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 3.070 — Viriato Avila Fraga, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento.

N. 1.288 — Osram Limitada, Sociedade Brasileira, idem, idem. — Em face do parecer, mantenha-se o lançamento supplementar.

N. 794 — Carlos Pavesi & Comp., idem, idem. — Em face dos pareceres, cancelle-se o lançamento supplementar.

N. 10.696 — Antonio Rodrigues Lisbôa, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento supplementar.

N. 2.922 — A. Barroso & Comp., idem, idem. — Cancelle-se o lançamento "ex-officio", em face dos pareceres.

N. 10.004 — Cicero Ribeiro Castro, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento "ex-officio", visto já ter sido cobrado o imposto por desconto em folha de pagamento.

N. 3.728 — Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo, idem, idem. — A' vista dos documentos de fls. 11, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.831 — Antonio Gonçalves Dias, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.955 — Norberto Augusto Freire do Amaral Junior. — Receba-se a declaração referente a 1928, nos termos das ordens em vigor e cancelle-se o lançamento "ex-officio", por haver sido cobrado o imposto mediante desconto em folha.

N. 2.924 — Nagib Gazal, idem, idem. — Archive-se á vista da informação.

N. 297 — João Nirelli & Comp., pedindo baixa. — Provem o allegado.

N. 298 — Samarão Filho & Comp., idem, idem. — Idem, idem.

N. 369 — M. Colon & Comp., idem, idem. — Idem, idem.

N. 750 — Companhia Telephonica Brasileira, fazendo communicação. — Archive-se.

N. 818 — Ildefonso Mourão & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 942 — Companhia Telephonica Brasileira, fazendo communicação. — Archive-se.

N. 1.033 — Gilberto Motta & Comp. Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 2.573 — France Pinto & Comp., reclamando contra lançamento. — Em face da declaração S. C. 159, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador (Bahia):

N. 223 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexa á esta delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 224 — Respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

Companhia Santa Lucia solicitando approvação do augmento de capital e reforma dos seus estatutos. — Junte cópia authentica da acta da reunião da assembléa geral, que se acha reproduzida no impresso de fls. 7; relação dos subscripteres e valor das respectivas subscripções, do augmento do capital.

Manoel Alem, pedindo autorização para vender o saque n. 19.449|63.819 ao Banco Nacional Ultramarino. — Junte o instrumento de procuração e declare o domicilio.

Moreira Mesquita & Comp. — Cumpra o despacho de fls. 32 v.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, no processo de reclamação de Paulo Moreira Padrão. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Soc. Ben. dos Funccionarios do Thesouro Nacional, pedindo approvação das alterações dos seus estatutos. — Satisfaça o que requisita o parecer.

Cooperativa dos Servidores do Estado, 23|1|29. — Nos termos da informação retro, do fiscal Dr. Carneiro Leão, approvo o regimento e o modelo de contracto, com as alterações exigidas e devidamente feitas.

Leopoldina de Maya Monteiro, dactylographa, 8|2|29, pedindo férias a partir de 11 do corrente. — Deferido.

Officios expdidos:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 125 — Remettendo o processo com a carta patente n. 748, do Banco de Credito Territorial, sociedade anonyma com nesta Capital.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em S. Paulo:

N. 126 — Remettendo cópia do officio e o respectivo despacho desta Inspectoria geral.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1929

Officios expedidos:

N. 457 — Ao Sr. collector federal de Pinheiro Machado, respondendo o officio n. 9.

N. 458 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, restituindo uma amostra de papel.

N. 459 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, agradecendo uma providencia.

N. 460 — Ao Sr. Dr. auditor de Guerra da Quarta Circumscripção Judiciaria Militar, respondendo o officio numero 73.

N. 461 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo processo devolvido com o officio n. 11.

N. 462 — Ao Sr. Edilyon Andrade Itapecérica, respondendo um telegramma.

N. 463 — Ao Sr. Amaro F. Campos Venancio Ayres, remettendo um conhecimento.

N. 464 — Ao Sr. coronel Edgar Facó, Ceará, idem, idem.

N. 465 — Ao Sr. Manoel Pedro R. Vidal, S. Paulo, idem, idem.

N. 466 — Ao Sr. Osorio Ferreira de Araujo, Bahia, idem, idem.

N. 467 — Ao Sr. Rosa Miguel Gasil, Amazonas, idem, idem.

N. 468 — Ao Sr. José Marinho Filho, Amazonas, idem, idem.

N. 469 — Ao Sr. José Antonio Menezes, Sergipe, idem, idem.

N. 470 — Ao Sr. Joaquim Elias Madureira, Bahia, idem, idem.

N. 471 — A' Sra. Emilia Miguel, Amazonas, idem, idem.

N. 472 — Ao Sr. Floriano Barreto, Serpige, idem, idem.

N. 473 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando pedido de licença de Jeronymo dos Santos.

N. 474 — Ao Sr. collector federal de Perdões, Minas, sobre *Diario Official*.

N. 475 — Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios, Victoria, idem, idem.

N. 476 — Ao Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal, idem, idem.

N. 477. Ao Sr. secretario do Banco do Estado de S. Paulo, Santos, respondendo a um memoradum.

Requerimentos despachados

Altamiro da Costa Coucieiro, Romeu Guimarães, José Martins Pereira, João Luiz Bastos, Henrique Rodrigues de Souza. — Como requerem.

Nomeia Fernandes da Silva, Manoel Soares Macedo, José Placidino Nunes, Astrogildo Pinto de Andrade, José Leopoldo A. Albenaz. — Sim, em termos.

Antonio Raposo dos Anjos. — Certifique-se.

Miguel Lima de Oliveira. — Aguarde opportunidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de terceiro official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o quarto official do mesmo arsenal Arthur Gomes da Silveira.

— Foi nomeado o terceiro official interino do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Carlos José de Souza, para exercer tambem, interinamente, o cargo de segundo official do dito arsenal, durante o impedimento do funccionario effectivo que obteve licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 4° do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Foram concedidos sessenta dias de licença em prorogação da que obteve para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de correeiros e selleiros do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra Antenor Praxedes Monteiro.

Requerimentos despachados

Albano Cominato, cabo da Companhia de Aviação, pedindo prestar exames. — Sim, nos termos da informação do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Alfredo Manoel Virginio, servente da E. F. C. B.; Americo Nascimento, reservista; Antonio Bispo da Rocha, reservista; Antonino Groth Alves, soldado da 1ª Companhia de Administração; Carlos Carra Filho, ex-praça; Francisco de Araujo Caldas Xexéo, tenente-coronel, reformado; Francisco Rodrigues de Castro, 2° tenente; Henrique de Azevedo Futuro, capitão; Hilbernon Maximiano da Silva, 2° sargento da E. V. E.; Paulo Ornellas do Couto, 2° tenente da Companhia de Bombeiros de Nitheroy; Pedro Freire Jucá, ex-alumno da E. P. T. R.; Rubens de Lima, 1° tenente veterinario, e Joaquim Figueira de Almeida, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Antonio Caldeira da Silva, 3° sargento do 2° R. C. I.; Braulio Pereira Doria, 1° tenente do R. P. M. E. S.; Camillo Bastos, Dilcio Preiss, Elisario Oliveira, Manoel Ferreira Gomes, 2° sargento do 5° G. A. M.; Octavio Mazzoni Andrade, Oswaldo Augusto Picolli, Pedro Miguel e Rodolpho Otto Meissner, reservista, pedindo restituição de documentos. — Requeiram por certidão si lhes convier.

Candido Pinto de Carvalho Junior, major graduado reformado, pedindo matricula na Escola Militar de seu filho Apollonio. — Sim, desde que satisfaça as exigencias regulamentares.

Octavio Augusto Feital, 2° tenente commissionado, pedindo pagamento de differença de vencimentos, por estar substituindo um capitão licenciado. — Não se devem sobrepôr, em materia de serviço, ao interesse deste, as vantagens de ordem pessoal. O 1° tenente Mello Mattos esteve em funcções de capitão (commando de bateria), durante toda a interinidade do exercicio do requerente nas de ajudante. Como o ajudante não tem precedencia aos commandos de companhia, nenhum motivo de serviço aconselhava a transferencia daquelle official para ajudante. Por conseguinte, a outrem e não a elle, devia ser dada, como foi, a respectiva investidura. Nessas condições e pelos motivos expostos, cabem ao requerente os vencimentos integraes do ajudante substituido por molestia, devendo o 1° tenente Mello Mattos repôr o que recebeu em excesso sobre os vencimentos que lhe competiam na qualidade de commandante de bateria interino.

Sebastião Josué do Valle, 2º tenente commissionado, pedindo reforma. — Indeferido.

Amilcar Armando Botelho de Magalhães, tenente-coronel, pedindo pagamento de differença de diarias de campanha, sob o fundamento de não ter havido, a respeito, criterio uniforme, em sua unidade administrativa, variando as respectivas importancias entre 4 e 15 mil réis. — Não houve autorização para pagamento das diarias de campanha a que se refere o requerente, mas apenas para indemnizar, até a importancia de 15$ diarios, as despezas com a alimentação do official não soccorrido pela sua unidade, quando afastado desta por motivo de serviço, o que se deveria fazer mediante a apresentação das contas com recibo.

Julio Galvão Vaz Cerquinho, 3º sargento, auxiliar de escripta do Departamento da Guerra, pedindo certidão de exames prestados na Escola Veterinaria do Exercito. — Certifique-se o que constar na fórma da lei.

Ministerio das Relações Exteriores

Serviços Economicos e Commerciaes

O CUSTO DA PRODUCÇÃO DO CAFÉ EM SÃO PAULO

Pelo Consul J. C. Muniz

"Em virtude de um honroso convite que me dirigiu S. E. o Sr. Dr. Mario Rolim Telles, venho de visitar as zonas cafeeiras do Estado de São Paulo, cabendo-me agora apresentar ás associações agricolas do Estado uma rapida synthese de minhas observações, principalmente no que diz respeito ao custo da producção de café, assumpto que constituiu o objectivo principal de meus estudos.

Sirvam as minhas primeiras palavras para testemunhar a minha gratidão para com S. Ex. o Dr. Julio Prestes, presidente do Estado, e seus dignos secretarios, Drs. Rolim Telles e Fernando Costa, pelas facilidades postas á minha disposição por SS. EEx., sem as quaes não me teria sido possivel, em tão breve tempo, fazer um balanço economico da agricultura cafeeira de São Paulo, que, por si só, envolve tantos e tão complexos problemas.

De enorme valia para o meu emprehendimento foi o contacto que tive, na capital, com as tres associações agricolas paulistas, que me rodearam de attenções, prestando-me as informações a seu alcance e procurando em tudo facilitar o exito da minha missão.

Devo agradecer a collaboração devotada e intelligente do agronomo Dr. Rogerio de Camargo, especialista consummado e nome já feito na administração do Estado, que ficou intimamente associado aos resultados deste trabalho.

Muito devo tambem ao Sr. Carlos Barbosa, distincto technico commercial de café, que me orientou na parte propriamente commercial.

O custo de producção das utilidades preoccupa, hoje, a attenção dos governos e dos economistas, e a sua determinação é de grande utilidade na escolha da orientação economica que mais convém aos diversos paizes. Em se tratando do café, entre nós, a determinação do custo de producção assume ainda maior relevancia, pois usufruimos um quasi-monopolio na producção desse artigo, cuja distribuição ao consumo mundial se faz sob nosso contrôle. A preservação dessa hegemonia depende, principalmente, da capacidade que evidenciarmos na industrialização da cultura cafeeira, isto é, da nossa capacidade para produzir muito e a baixo custo. Si um dia virmos a perder o predominio na producção do café, o factor economico que mais concorrerá para isso será a elevação do custo de producção entre nós, deslocando a producção para outras regiões do mundo que offereçam isothermo favoravel á planta rubiacea. Devemos, portanto, ter sempre em vista esse custo, computado rigorosamente, e em periodos regulares, para delle deduzirmos as medidas que se tornem necessarias em prol da nossa maior riqueza, e tambem, como justificação, perante os centros consumidores, da nossa politica economica.

Antes de entrarmos na analyse da tentativa que emprehendi com relação ao custeio de producção do café, seria conveniente fixar alguns factos economicos de maior significação attinentes á agricultura cafeeira de São Paulo.

O café é uma velha cultura em São Paulo. O poeta inglez, Robert Southey, já mencionava, em 1808, grandes plantações de café em São Sebastião, de onde mais tarde espalharam por todo o valle do Parahyba. Desse facto decorre a longa especialização da gente paulista no cultivo da planta, um dos factores indiscutiveis do predominio que o Brasil exerce na producção da rubiacea.

A grande expansão da lavoura cafeeira paulista foi uma resultante das condições economico-financeiras existentes nos primordios do regimen republicano: o fomento á immigração e a inflação monetaria. De 1889-1890 a 1900-1901, como mostra o sabio economista Dr. Paulo Pestana, a lavoura cafeeira paulistana passou de 220.000.000 de cafeeiros, produzindo 10.600.000 arrobas, para 525.000.000 cafeeiros, produzindo 35.700.00 arrobas. E, em 1927, havia, em São Paulo, 43.625 propriedades cafeeiras em uma área cultivada de 1.633.313 hectares com 1.047.496.350 cafeeiros que produziram nesse anno 39.506.100 arrobas. No mesmo anno, havia em São Paulo 136.750.000 cafeeiros novos ainda não produzindo.

A lavoura cafeeira de São Paulo, na sua quasi totalidade, ainda está na phase extensiva. A abundancia de terras virgens, que o prolongamento das estradas de ferro foi tornando accessivel, determinou a migração dos trabalhadores e do capital para as zonas novas, á medida que a productividade das terras cultivadas foi declinando, sem quasi nenhum esforço exercido pelo homem no sentido de restaurar os elementos de fertilidade de que carece o solo. Essa migração deu-se, principalmente, na direcção da Estrada de Ferro Noroéste e do valle do Paranapanema. Tal modalidade de exploração agricola, a que os economistas dão o nome de predatoria, é commum a todos os paizes economicamente novos. Nos Estados Unidos observou-se o mesmo phenomeno com relação ás terras ferteis do valle do Mississipi e do Oéste, e a passagem da exploração extensiva, alli, para a intensiva, coincidiu com a transferencia da propriedade da terra, do pioneiro para o immigrante, vindo da Europa, o allemão e o scandinavo.

A fazenda de café representa bem o typo da grande propriedade. E' um estabelecimento geralmente extenso, incluindo cafezães, pastagens e florestas. As bemfeitorias, constantes de terreiros, casas de machinas, usinas de beneficiamento, tulhas e residencias para os trabalhadores, requerem capital avultado, cerca de 250:000$000 para uma fazenda, contendo 500.000 cafeeiros.

As exigencias de mão de obra não são menores. Calcula-se o numero de trabalhadores que requer uma fazenda de café em um, para cada dous mil cafeeiros.

Além dos colonos encarregados do trato do cafezal e da colheita, uma fazenda de proporções regulares necessita um certo numero de trabalhadores ou camaradas avulsos, preenchendo mistéres diversos, terreiros, machinistas, *chauffeurs*, carroceiros, vaqueiros, etc.

O custo de formação de uma fazenda de café, em São Paulo, em consequencia do valor inflacionado da terra, que se verifica actualmente, e do preço elevado da mão de obra, determinado pela exploração das zonas distantes, encareceu sensivelmente. Na área percorrida pela Estrada de Ferro Noroéste, onde se formam, presentemente, os grandes cafezaes, computei as despezas com a formação de uma lavoura em 5$700 por pé.

O preço das terras proprias para lavoura cafeeira, alli medeia entre 800$000 a 2:000$000 por alqueire. Si tomarmos o preço mais baixo, de 800$000 por alqueire (2,42 hectares), e plantando-se 700 cafeeiros em 1 hectare, veremos que o preço de formação de 1.000 cafeeiros será o seguinte:

Preço da terra	471$800
Trato e formação até o 4º anno (2$000 por pé)	2:000$000
Roçada, derrubada e plantio ($500 por pé)	500$000
Casas para empreiteiros e camaradas (um grupo para cada 10.000 pés — 6:000$000)	600$000
Bemfeitorias ($500 por pé)	500$000
	4:071$800
Juros de 10 % ao anno, durante 4 annos	1:628$720
Total	5:700$520

O consideravel invertimento de capital que representa a formação de uma lavoura cafeeira, além de não trazer compensação ao fazendeiro senão depois do quinto anno, está sujeito a serios riscos, temperaturas baixas, geadas e a bróca. As geadas succedem-se periodicamente, tendo a ultima, de 1918, causado serios damnos aos cafesaes de S. Paulo. A bróca,

que já invadiu grande parte da zona velha do Estado, vem sendo um factor ponderavel de encarecimento do custo de producção.

E' commum a divisão da lavoura cafeeira de S. Paulo em tres zonas: antiga, média e moderna. A "zona antiga", abrange cerca de 600.000.000 de cafeeiros acima de 35 annos; "a média", contém 300.000.000 e a nova 100.000.000. O avultado número de cafeeiros em decadencia, na zona antiga, explica a diminuição crescente do rendimento médio dos cafesaes do Estado. Em 1900-1901 o rendimento médio do Estado foi de 67,9 arrobas por mil pés. Nesse anno, 525.625.000 cafeeiros produziram 35.734.000 arrobas. Em 1926-27, os cafeeiros do Estado em numero de 1.047.496.350, não produziram mais de 39.506.100 arrobas, ou sejam 37.7 arrobas por mil pés. A média das médias por quinquennio denuncia a mesma diminuição de productividade. No quinquennio 1908-09 a 1912-13 a média das médias foi 55; no quinquennio seguinte, que precedeu a geada de 1918, isto é, 1913-14 a 1917-18, a média foi 57,3. Em 1918-19 a 1922-23, a média desceu a 34,5. Cotejando os annos de grande saffra, que se observam periodicamente sob influencia das manchas solares, segundo uma hypothese scientifica, vê-se que em 1906-7, 610.000.000 de cafeeiros produziram uma safra de 15.392.000 saccos, ao passo que a grande safra de 1927-28 não attingiu a mais de 17.000.000, quando o numero de cafeeiros era, então, de mais de 1.000.000.000.

II

O CUSTO DE PRODUCÇÃO

Entre os factores economicos que concorrem para condiccionar a offerta das utilidades, creando escassez, cita-se o "custo de producção". De um modo geral, o custo de producção significa as despezas feitas pelo productor para produzir e collocar no mercado um determinado artigo. Os economistas consideram cinco grupos de "custos" que entrem no custo de producção: custo de mão de obra; custo de materiaes, inclusive transporte; custo de venda; custo de administração; e finalmente o custo de juros. Segundo a opinião de alguns, os juros não devem fazer parte do custo, a menos que se trate de um capital emprestado. O consenso geral entre os economistas, entretanto, é favoravel a inclusão dos juros no custo de producção em qualquer caso, seja de capital proprio ou de capital emprestado. A menos que o capital receba uma compensação apropriada, não é de se esperar que elle permaneça invertido na exploração. Si o preço de uma determinada utilidade não for sufficiente para compensar todos os custos, inclusive os juros do capital, dar-se-ha infallivelmente um reajustamento nessa exploração, de maneira a fazer com que o preço cubra todos os custos.

No ensaio, aqui procedido para determinar o custo de producção do café no Estado de S. Paulo, foram tomados em consideração esses cinco grupos de custo. Como em materia de exploração agricola os custos são variaveis, devido, principalmente, a não ser o solo igualmente fertil em todas as regiões, procurei determinar tres typos de custos: o custo que predomina na zona antiga; onde as condições são mais desfavoraveis por effeito da diminuição da productividade, e que se poderia chamar, guardando certa relatividade, custo maximo; o custo que prevalece na zona intermedia, ou custo médio; e, finalmente, o custo que caracteriza a zona nova, onde o solo é rico em humus e o rendimento abundante, e que se poderia qualificar de custo minimo. Convém notar que esses qualificativos "maximo, médio e minimo", não devem ser interpretados estrictamente. Haverá lavouras no Estado de S. Paulo, em que as despezas com a producção ainda estejam acima do custo maximo ou abaixo do minimo tomados como padrão, nesse estudo.

Na impossibilidade de ampliar o presente inquerito a todos os municipios do Estado o que seria o melhor meio de se obter uma determinação exacta do custo da producção no Estado, tomei como base tres typos de estabelecimentos nas tres zonas do Estado, antiga, intermedia e nova, que me pareceram mais representativos de cada uma dessas zonas.

O custo de producção está intimamente ligado ao rendimento. Empregando-se a mesma quantidade de trabalho e de capital, na exploração de tres tratos, rendendo 70,55 e 37 arrobas respectivamente, o custo de producção cresce na razão inversa do rendimento. O rendimento das fazendas tomadas como padrão, neste ensaio, é de 37,55 e 70 arrobas por mil cafeeiros, cifras que, mais ou menos, coincidem com a productividade média de cada uma das zonas.

O invertimento de capital nessas propriedades foi computado em 4$000, 5$000 e 6$000 por cafeeiro para as zonas antiga, média e nova, respectivamente. Considerando-se a capitalização, exagerada da lavoura cafeeira de S. Paulo, no momento actual, essas bases são razoaveis. Já mostrei como preço de formação de uma fazenda, na zona nova fica em 5$700 por cafeeiro, apezar de serem tomados os mais baixos preços pela terra e mão de obra. Os preços de venda actuaes, para as fazendas regulares, estão muito acima dessas bases.

Na determinação do custo foram computadas reservas para "replantação" e para "depreciação de machinas de bemfeitorias". A reserva para a replantação foi calculada em 3% sobre o numero dos cafeeiros existentes, suppondo-se que a renovação do cafesal se faça nessa porcentagem nas zonas antiga e média. Para a zona nova, e reserva para replantação foi calculada em 2 %. No computo da depreciação das machinas e bemfeitorias, a percentagem tomada foi de 3 %, tendo em vista a depreciação lenta das referidas machinas de bemfeitorias.

ZONA ANTIGA

FAZENDA "A"

410.000 cafeeiros. Média annual de producção 37 arrobas por mil pés. Idade do cafesal 30, 40 e 60 annos. Custo de producção de 37 arrobas de café beneficiado (mil pés).

PRIMEIRA PARTE

MÃO DE OBRA

a) tratamento	300$000
b) colheita (3$ por arroba)	111$000
c) rtansporte para o terreiro (180 réis por arroba	6$660
d) secca (360 réis por arroba)	13$320
e) beneficio (200 réis por arroba)	7$400
f) jornaleiros (5 homens para os primeiros cem mil pés e 3 para cada série de cem mil pés que excederem a 6$ por dia cada um, trabalhando 26 dias por mez)	62$520
g) póda e desbrota (52 réis por pé)	52$000
h) catação da broca e repasse (160 réis por pé)	160$000
	715$900

SEGUNDA PARTE

MATERIAES

a) saccaria (saccos para café beneficiado e para colheita	24$309
b) ferramentas, etc. etc	15$000
c) adubos e adubação (250 réis por pé cada 4 annos)	62$500
	101$809

TERCEIRA PARTE

OUTROS CUSTOS

a) administração (administrador e ajudantes)	40$975
b) transporte para a estação (300 réis por arroba)	11$100
c) taxa ouro (4$600 por sacco)	42$550
d) imposto municipal (2$ por mil pés)	2$000
e) frete para Santos (600 réis por arroba)	22$200
f) commissão do commissario (3% sobre 40$000)	44$400
g) carreto e ensaque (800 réis por arroba)	29$600
h) reserva para a renovação de cafesal ou replantação ($500 por muda tres (3%) da replanta annual ou seja a replantação total do cafesal em 33,3 annos	15$000
i) depreciação das machinas e bemfeitorias (3% sobre o valor das machinas e bemfeitorias, calculado á razão de $500 por pé)	15$000
	222$825
Custo de producção de 37 arrobas de café — sem juros	1:040$534
Custo de producção de uma arroba de café — sem juros	28$122
Custeio propriamente dito	886$784
Custo de producção de dez kilos de café — sem juros	18$740

QUARTA PARTE

Capital invertido na propriedade, incluindo terras cafesaes, machinas e bemfeitorias, calculado em 4$ por pé:

a) juros sobre o capital invertido (10 %)	400$000

b) juros sobre o capital empregado no custeio (12 % em 16 mezes) até a venda do café em Santos	141$885
Custo total da producção de 37 arrobas de café — incluindo juros	1:582$419
Custo total de producção de uma arroba de café, incluindo juros	42$768
Custo total de producção de dez kilos de café, incluindo juros	28$510

ZONA INTERMEDIARIA

FAZENDA (B)

270.000 cafeeiros. Média annual de producçao 55 arrobas por mil pés. Idade do cafesal 30 a 40 annos. Custo de producção de 55 arrobas de café beneficiado por mil pés.

PRIMEIRA PARTE

MÃO DE OBRA

a) tratamento	500$000
b) colheita (1$920 por arroba)	105$600
c) transporte ao terreiro (160 réis por arroba)	8$800
d) secca (320 réis por arroba)	17$600
e) beneficio (400 réis por arroba)	22$000
f) jornaleiros (5 homens para cada cem mil pés e 3 homens para cada série de cem mil pés excedentes	68$640
g) póda e desbrota (50 réis por pé)	50$000
	772$640

SEGUNDA PARTE

MATERIAES

a) saccaria (saccos para café beneficiado e para colheita)	36$135
b) ferramenta	12$000
c) adubos (400 réis por pé em cada 4 annos	100$000
	148$135

TERCEIRA PARTE

OUTROS CUSTOS

a) administração (10:200$ por anno)	37$000
b) transporte á estação (200 réis por arroba)	11$000
c) taxa ouro (4$600 por sacco)	65$250
d) imposto municipal (2$ por mil pés)	2$000
e) frete para Santos (10$ por sacco)	137$500
f) commissão do commissario (3 % sobre 40$)	66$000
	316$750

FAZENDA "B"

g) Carreto e ensaque (800 réis por arroba)	44$000
h) Reserva para renovação do cafesal ou replantação ($500 por muda replantada ou 3 % da replantação annual com a replantação total do cafesal em 33,3 annos	15$000
i) Depreciação das machinas e bemfeitorias (3 % sobre o valor das machinas e bemfeitorias calculado á razão de 500 réis por pé)	15$000
	74$000
Custo de producção de 55 arrobas de café, *sem juros*	1:311$525
Custo de producção de uma arroba de café, *sem juros*	23$846
Custo de producção de dez kilos de café, *sem juros*	15$890
Custeio propriamente dito (985 réis por pé)	985$775

QUARTA PARTE

Capital invertido na propriedade, incluindo terras, cafésaes, machinas e bemfeitorias, calculado em 5$000 por pé:	
a) Juros sobre o capital invertido (10 %)	500$000
b) Juros sobre o capital empregado no custeio (12 % ao mez durante 16 mezes até a venda do café em Santos)	157$724
Custo de producção de 55 arrobas de café, *incluindo juros*	1:969$240
Custo de producção de uma arroba de café, *com juros*	35$804
Custo de producção de dez kilos de café, *incluindo juros*	23$860

ZONA NOVA

FAZENDA "C"

470.000 cafeeiros. Média annual de producção 70 arrobas por mil pés. Idade do cafesal 4, 15 e 20 annos. Custo de producção de 70 arrobas de café beneficiado (mil pés).

PRIMEIRA PARTE

MÃO DE OBRA

a) Tratamento	550$000
b) Colheita (2$560 por arroba)	179$200
c) Transporte ao terreiro (240 réis por arroba)	16$800
d) Secca (115 réis por arroba)	8$050
e) Beneficio (133 réis por arroba)	9$310
f) Jornaleiros (5 homens para os primeiros cem mil pés e 3 homens para cada série de cem mil pés excedentes)	61$648
g) Póda e desbrota	50$000
	875$008

SEGUNDA PARTE

MATERIAL

a) Saccaria (saccos para colheita e para o café beneficiado)	45$990
b) Ferramenta, cal, arame, etc	17$710
c) Adubos (300 réis por pé em cada 4 annos)	75$000
	135$700

TERCEIRA PARTE

OUTROS CUSTOS

a) Administração (inclusive salario do administrador, guarda-livros, fiscaes e gratificação á administração)	66$400
b) Transporte para a estação (200 réis por arroba)	14$000
c) Taxa ouro (4$600 por sacco)	80$500
d) Frete para Santos (2$400 por arroba)	168$000
e) Commissão do commissario (3 % sobre 40$)	84$000
f) Carreto e ensaque (800 réis por arroba)	56$000
g) Imposto municipal (2$000 por mil pés)	2$000
h) Reserva para a renovação do cafesal ou replantação (500 réis por muda replantada e 2 % de replanta annual ou seáa a replantação total do cafesal em 50 annos)	10$000
i) Depreciação das machinas e bemfeitorias (3 % sobre o valor das machinas e bemfeitorias calculado á razão de $500 por pé)	15$000
	495$900
Custo de producção de 70 arrobas de café, sem juros	1:509$608
Custo de producção de uma arroba de café, sem juros	21$565
Custo de producção de dez kilos de café, sem juros	14$370
Custeio propriamente dito (1$107 por pé)	1:107$048

QUARTA PARTE

Capital invertido na propriedade incluindo terras, cafésaes, machinas e bemfeitorias, calculada em 6$000 por pé:	
a) Juros sobre o capital invertido (10 %)	600$000
b) Juros sobre o capital empregado no custeio (12 % ao mez durante 16 mezes até a venda do café em Santos)	177$127
Custo total de producção de 70 arrobas de café, incluindo juros	2:286$735
Custo total de producção de uma arroba de café, incluindo juros	32$667
Custo total de producção de dez kilos de café, incluindo juros	21$770

CONCLUSÃO

Do exposto verifica-se que o custo da producção de uma arroba de café na zona antiga é de 42$768, no zona intermedia, de 35$804 e na zona nova, 32$667. Esse custo é bastante ele-

vado, principalmente tendo-se em mente as bases razoaveis tomadas para a capitalização e a taxa modica de juros computada.

Da analyse das cifras, póde deprehender-se os factores que estão encarecendo o custo de producção do café em São Paulo. Esses factores são os seguintes: Na zona antiga a diminuição crescente do rendimento, proveniente dos methodos primitivos de cultura, da falta da adubação em grande escala, e da bróca, que veiu encarecer o custo da mão de obra, exigindo a operação paciente do repasse e catação. Na zona nova o encarecimento do custo é tambem apreciavel. A mão de obra, alli, é muito mais elevada do que na zona antiga, devido a população esparsa e grande procura de trabalhadores por parte das lavouras novas. Nota-se que, na zona nova, o custo da mão de obra é bastante mais elevado do que na velha, onde a população mais concentrada e a proximidade dos grandes centros populosos offerecem trabalhadores, recebendo salarios mais baixos. O custo do transporte é, naturalmente, mais elevado na zona nova, situada a grandes distancias.

Assim é que a exploração das terras virgens, da Noroéste e do Norte do Paraná, si de um lado veiu trazer maiores rendimentos, diminuindo o custo total de producção, de outro lado, provocou o encarecimento da mão e obra, resultante da disseminação da população e o encarecimento do transporte, fazendo com que a diminuição do custo total não seja tão apreciavel.

O deslocamento da lavoura cafeeira, na direcção das terras virgens, foi um phenomemo que não poderia ser evitado, que se deu em todos os paizes e que, fatalmente, teria de se dar entre nós, na primeira phase da exploração agricola. Esse facto veiu dar uma enorme extensão á lavoura cafeeira, que nada ganhou, entretanto, em intensividade. Provocou o abandono de grandes plantações e enfraqueceu sobremodo a exploração das lavouras velhas, já formadas e com grande capital invertido em bemfeitorias, machinas, etc., Trouxe um augmento geral dos salarios e difficuldades de obtenção de trabalhadores. A inflacção que já se começa a notar no preços das terras na zona nova, e o encarecimento da mão de obra, irão actuando, com o tempo, no sentido de provocar uma cultura mais intensiva nas zonas velhas e intermedia onde as fazendas irão aos poucos, se subdividindo em pequenas propriedades, exploradas pelos proprietarios, por processos mais economicos e obtendo rendimentos maiores.

Concluindo:

A cultura cafeeira, de S. Paulo, com seus 600.000.000 de cafeeiros, em franco declinio, já atravessa a ultima phase de exploração extensiva. Os exemplos de outros povos apontam-nos o caminho a seguir: ou intensificámos essa cultura, lançando mão do que a pratica e a sciencia nos possam suggerir, ou então, veremos descrescer constantemente, até o seu desapparecimento, essa riqueza que tem sido o monopolio do Brasil.

Em S. Paulo, terra e clima se combinaram para favorecer a producção do café. Essa producção, feita extensivamente, durante meio seculo, fez a grandeza economica de São Paulo e do Brasil. Durante esse periodo de tempo, muito pouco foi feito no sentido de manter a fertilidade da terra, obtendo della maiores rendimentos. A adubação e a pratica de processos agricolas mais adeantados, apenas se esboçam. Vê-se, portanto, que o cafeeiro é uma planta rustica em extremo, e que remunera abundantemente os menores cuidados culturaes. Em Campinas, em companhia do Dr. Rogerio de Camargo, mostrou-me esse distincto technico, cafezaes de cem annos, que, com rudimentares cuidados culturaes, ainda offerecem rendimento compensador.

Tendo em vista as conclusões a que chegou a Secretaria da Agricultura, em sua secção do café, e que já formam um programma de acção em via de execução, no Estado, pode-se dizer que o problema da intensificação da cultura cafeeira, em S. Paulo, poderá ser resolvido sob a seguinte orientação: 1.° — Humificar o solo; 2.° — Reter as aguas da chuva; 3.° — Adoptar methodos mais racionaes de trato e de colheita; 4.° — Melhorar o preparo do artigo. O enleiamento permanente, tão preconizado hoje por todo o Estado, pelo que pude observar, parece resumir grande parte dos cuidados culturaes de que mais necessita a planta: facilita a humificação do solo, retem as aguas e prepara o caminho para a colheita natural, que virá melhorar a qualidade commercial do producto. Cuidar adequadamente do cafeeiro, para augmentar-lhe o producto, para produzir qualidades; eis, em resumo, o problema que devemos enfrentar corajosamente".

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Eulalia Ferreira Ribeiro. — Compareça a esta Secretaria de Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: (*)

Resolve nomear, nos termos do art. 4° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o engenheiro Nelson Paulo de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar technico da 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: (*)

Resolve nomear, nos termos do art. 4° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o armazenista de 1ª classe Pedro Melchior Gonçalves de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de encarregado de deposito da 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Victor Konder*.

(*) Reproduzem-se por terem sido remettidos para o *Diario Official* com incorrecções.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 28 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de lenhas e dormentes, durante o corrente anno, de accordo com o resultado da concurrencia publica cujos documentos seguem annexos.

N. 29 — Pedindo registro da despeza na importancia de 3:750$000, á conta da sub-consignação n. 14 da verba 14ª, artigo 7° da lei n. 5.610, de 14 de dezembro do anno proximo passado, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue a referida quantia como adeantamento ao thesoureiro pagador da Estrada de Ferro Therezopolis, Telesphoro de Souza Lobo, para occorrer, no 1° trimestre do corrente anno, a despezas miudas e de caracter urgente da mesma repartição.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 98 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por Exercicios Findos, a quantia de réis 279$990, correspondente a salarios e augmento provisorio, a que fez jus nos mezes de novembro a dezembro de 1927, o operario da Estrada de Ferro Central do Brasil Vitelbo Joaquim Domingues, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 16 de dezembro.

N. 99 — Idem a Vianna Braga & Companhia, procuradores em causa propria do pessoal jornaleiro da Commissão Constructora de Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, relativas aos mezes de setembro e dezembro de 1923, a importancia de 84:369$750.

N. 100 — Satisfeita a exigencia constante do aviso n. 177, de 8 de outubro do anno proximo findo, com a petição annexa, restitue o processo de pagamento, por Exercicios Findos, na importancia de 108$500, de que é credor Caetano Monteiro de Barros, ex-praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo:

N. 184 — Transmittindo documentos referentes ao pagamento, por Exercicios Findos, da quantia de 2:228$160, reclamado por Felippe Calarge & Irmãos, proveniente de mercadorias destruidas por incendio occorrido, em 1923, em um vagão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, afim de que seja reconhecida a divida, nos termos do artigo 13 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— A' Directoria da Despeza Publica:

N. 188 — Em referencia ao officio n. 492, de 6 de junho do anno proximo

findo, devolve processos referentes aos pagamentos a Boris Freres & Cie., Frota & Gentil, Bezerra & Comp., Carlos Collares, Euclydes Mendonça, José da Silva Porto & Comp. (2), José Paulino, José Peregrino, José Felippe Carvalhedo, João da Costa Mesquita, João Hollanda, Joaquim Araujo, Jacob Elias & Irmão, Luiz Graça & Comp., Vianna Monteiro e V. Castro & Filho, visto não poder este ministerio processar as despezas por Exercicios Findos, por se tratar de dividas de material assumidas além dos creditos proprios ou sem credito e relacionadas nos termos do artigo 78 do Codigo de Contabilidade Publica, e, sobretudo, por já terem sido julgadas pelo Tribunal de Contas, conforme officio do mesmo instituto ao Ministerio da Fazenda numero 1.699, de 9 de setembro de 1925. Quanto aos processos relativos ao pagamento de differença de vencimentos a Antonio Guilherme Hartmann e Innocencio Carlos de Oliveira Bentes, este ministerio requisitará os pagamentos, por Exercicios Findos, tendo em vista o disposto no decreto n. 5.458, de 20 de janeiro de 1928.

— Ao consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 185 — Remettendo processo numero DC|580-29, referente ao officio n. 818, de 27 de dezembro de 1928, em que o Sr. 2º procurador da Republica pede informações que o habilitem a defender os interesses da União Federal na acção contra a mesma proposta por Luiz Schnoor, inventariante do espolio de Emilio Schnoor, conforme consta da contra fé.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 178 — Em referencia ao officio n. 102, de 23 de janeiro proximo findo, communica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro a abrir concurrencia permanente, nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para acquisição do material electrico que consta da relação que acompanhou o alludido officio.

N. 179 — Em referencia ao officio n. 101, de 23 de janeiro proximo findo, communica que o Sr. ministro autorizou a Administração dos Correios de Uberaba a abrir concurrencia permanente, nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para acquisição dos materiaes de que necessita para os seus serviços ordinarios.

N. 187 — Em referencia ao officio n. 161, de 1 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica para fornecimento de material a essa repartição, durante o corrente anno.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 183 — Em referencia ao officio n. 758, de 23 de novembro proximo passado, communica que o Sr. ministro autoriza essa estrada a descontar, mensalmente, na folha de pagamento do praticante de conferente, extranumerario, Sebastião Rodrigues de Almeida, a quantia de 30$000, em favor da Estrada de Ferro Oeste de Minas, até perfazer a importancia de 346$700, em quanto importa o debito desse funccionario para com a referida estrada.

N. 181 — Em referencia ao officio n. 33, de 23 de janeiro findo, communica que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mez, approvou a concurrencia permanente n. 3, realizada em 14 de dezembro ultimo, para fornecimento de ferro guza, bronze phosphoretado, etc., no corrente anno, verificando essa estrada, antes de fazer a adjudicação definitiva, si quanto "bronze phosphoretado", "chumbo em barra" e "zinco em barra", não existe similar nacional devidamente registrado.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 186 — Em referencia ao officio n. 24|D|M, de 29 de janeiro findo, declara que os creditos orçamentarios destinados a essa estrada foram todos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, por força do disposto no artigo 285 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. De accordo com o § 1º do citado artigo, o pagamento das despezas de pessoal será feito na thesouraria dessa estrada, mediante supprimento mensal, entregue pela referida delegacia. Neste sentido esta Secretaria de Estado já telegraphou á delegacia fiscal.

N. 182 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 175-D|M, de 21 de julho do anno proximo passado, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o resultado das syndicancias feitas na Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o assumpto, e ao que solicitou o ex-praticante do trafego dessa via ferrea e actual praticante de confeernte extranumerario daquella estrada, Sebastião Rodrigues de Almeida, autorizou o desconto mensal de 30$000, na respectiva folha de pagamento, em favor dessa estrada, até perfazer a importancia de 346$700, em quanto importa o debito desse funccionario, de accordo com o processo enviado com o citado officio.

— A' directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 176 — Em referencia ao officio n. 10, de 28 de janeiro proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica para fornecimento de tijolos a essa estrada, durante o corrente anno.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 180 — Communica que o Sr. ministro, de conformidade com o officio n. 74|S, de 23 de janeiro proximo findo, autorizou essa inspectoria a, nos termos da lettra *b* do artigo 54 do Codigo de Contabilidade Publica, encarregar a Casa Pratt S. A. dos serviços de concerto de tres machinas de escrever e calcular, não excedendo a despeza da importancia de 3:000$000.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 177 — Em referencia aos officios ns. 31 e 53, de 14 e 26 de janeiro proximo findo, communica que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mez, approvou a concurrencia publica realizada nessa inspectoria, em 22 de dezembro ultimo, para fornecimento de material para os serviços de conducção, conservação da lancha, etc., e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com as firmas Rocha Couto & Companhia e Fontes Garcia & Comp., para aquelle fornecimento.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1929

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

Aviso n. 3 — Tendo em vista o requerimento de "The Amazon Telegraph Company, Limited", a que se refere o vosso officio n. 24, de 5 do mez findo, autorizo a prorogação, a titulo precario, até 31 de dezembro do corrente anno, do regimen provisorio estabelecido em virtude da permissão dada por aviso numero 26, de 18 de maio de 1921 e prorogado pelo aviso n. 31, de 31 de julho do anno findo e outros anteriores, para a requerente fazer a conversão, em moeda corrente nacional, das taxas em vigor para a correspondencia interior pelos seus cabos, á razão de 1$000 por franco ouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de fevereiro de 1929

Officios:

Ao Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 22 — Em referencia á portaria de 11 de setembro ultimo, e que se refere o officio n. 119, de 20 do mesmo mez, determina o Sr. ministro que essa contadoria emitta parecer sobre a conveniencia de ser o carvão vegetal excluido em todas as linhas da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, das tarifas especiaes em que se acha classificado, a exemplo do que foi determinado pela citada portaria para a Estrada de Ferro Bahia e Minas.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 36 — Em resposta ao vosso officio n. 68|S, de 23 de janeiro ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, por mim rubricados, os documentos relativos á construcção de um boeiro capeado no kilometro 92,952, da Estrada de Ferro Recife a São Francisco, autorizada pelo aviso n. 106, de 17 de novembro ultimo.

N. 37 — Relativamente ao requerimento em que a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro pede approvação do projecto e orçamento que acompanharam o vosso officio n. 46|S, de 16 de janeiro ultimo, para a construcção de um abrigo destinado a locomotivas, na estação de Barracão, o Sr. ministro, em data de 5 deste, proferiu o seguinte despacho: "Nego approvação, recommendando-se á inspectoria a observancia das reiteradas determinações anteriores quanto á reducção ao minimo das obras da construcção em apreço, até que se faça a revisão do respectivo contracto, já em estudos e dependente de autorização legislativa".

N. 38 — Relativamente ao pedido de approvação do projecto e orçamento que acompanharam o vosso officio numero 1.208|S, de 22 de novembro ultimo, determina o Sr. ministro que essa inspectoria informe si, no corrente exercicio, o fundo das taxas addicionaes comporta a despeza decorrente da construcção de que tratam aquelles documentos.

N. 39 — Relativamente ao orçamento junto, que acompanhou o vosso officio n. 109|S, de 26 de aneiro ultimo, determina o Sr. ministro que essa inspetoria ouça a Estrada de Ferro Sorocabana sobre as modificações feitas no orçamento primitivo.

Directoria Geral dos Correios

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929

Circular n. 1 C|8ª.

De ordem do Sr. director geral, communico-vos que deverá essa repartição, por occasião do cumprimento do artigo

94 das Instrucções para execução do serviço de vales postaes em vigor (portaria n. 1.975|2, de outubro de 1926), expedir aviso ao tomador do vale, communicando-lhe o motivo por que não foi effectuado o pagamento, afim de que possa o mesmo tomador providenciar sobre o reembolso ou rectificação de endereço e revalidação, conforme os casos previstos nas mesmas instrucções evitando dest'arte que incorram em prescripção importancias de vales cujo destino é ignorado pelos tomadores.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Foi suspenso o funccionamento, até ulterior deliberação, pelo administrador dos Correios de Joazeiro, das agencias do Correios de Carinhanha e Malhada, no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1929

Francisco Gonçalves Sobrinho, pedindo ser admittido na repartição. — Não sendo o logar pedido da alçada desta directoria e não tendo o requerente juntado os documentos legaes, indeferido.

Hyppolito Fernandes da Trindade, pedindo certidão. — Junte procuração do auxiliar de carteiro em questão e declare para que fim quer a certidão.

Dr. Renato Ferraz &ehl, sobre sellagem de impressos. — A publicação, cujo exemplar se acha junto, está, de accôrdo com as informações, sujeito á taxa de impresso, assim, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1929

Maganvaca & Filho, pedindo cancellamento de debito; José de Albuquerque Maranhão, propondo um terreno; Argemiro Freire Gameiro, pedindo passe; Antonio Pedro Lamen, pedindo reentrega de logar. — Compareçam á secretaria. Antonio Simplicio, pedindo transferencia. — Deferido nos termos do parecer da 2ª divisão. Antonio Pereira dos Santos, pedindo transporte gratuito. — Indeferido. Manoel Boga, pedindo varejo. — Prejudicado. Archive-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1929

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 153 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista necessario aos trabalhos de typographia da Directoria Geral de Estatistica, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 105:000$, necessario ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciará para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 72, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 8º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 9ª, consignação "Pessoal", II, Pessoal variavel, sub-consignação n. 3, Mensalistas, jornaes, etc., e foi deduzida do credito respectivo.

N. 154 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Directoria Geral de Estatistica, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar, afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 159:960$, necessario ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

Ao mesmo thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 9ª — consignação "Pessoal" — II — Pessoal variavel — sub-consignação n. 4 — Mensalistas, jornaes, admittido e dispensado, etc., e foi deduzida do credito respectivo.

N. 155 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Directoria Geral de Propriedade Industrial, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma repartição a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 105:996$, necessario ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 26ª — consignação "Pessoal" — II — Pessoal variavel — sub-consignação n. 2 — Para pagamento, etc., e foi deduzida do respectivo credito.

N. 156 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 140:280$, necessario ao pagamento do referido pessoal de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, do art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 16ª — consignação "Pessoal" — IV — Pessoal variavel — sub-consignação n. 1 — Mensalidades, etc., e foi deduzida do credito respectivo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Maranhão:

N. 157 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Fazenda de Sementes de Algodão, em Coroatá, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1925, verba 25ª, consignação "Pessoal", III — Pessoal variavel, sub-consignação n. 5, "Para pagamento do pessoal, etc.", credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos

do citado § 1°, art. 7° do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 158 — Tendo, de accôrdo com o § 1°, do art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista do Instituto de Expansão Commercial, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 84:600$, necessario ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1°, art. 7° do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6°, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 12ª, consignação "Pessoal", II — Pessoal variavel, subconsignação n. 2, "Para pagamento do pessoal technico, etc.", e foi deduzida do respectivo credito.

N. 159 — Tendo, de accôrdo com o § 1°, do art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista do Serviço de Informações, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis providenciar, afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 117:840$, necessario ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro, ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1°, art. 7° do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6°, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 13ª, consignação "Pessoal", II — Pessoal variavel, subconsignação n. 2, "Para pagamento do pessoal, etc".. e foi deduzida do respectivo credito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 165 — Declara que resolve delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª, do artigo 6°, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, distribuidos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 166 — Declarando que resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba vigesima quinta do art. 6° da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 167 — Declarando que resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba vigesima quinta do art. 6° da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 168 — Declarando que resolveu delegar competencia ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 169 — Declarando que resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauhy:

N. 170 — Declarando que resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 171 — Declarando que resolveu delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 172 — Declara que resolve delegar competencia ao director da Estação Experimental de Piracicaba, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Pará:

N. 173 — Declara que resolve delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Bahia:

N. 174 — Declara que resolve delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do artigo 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Parahyba:

N. 175 — Declara que resolve delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª do artigo 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte:

N. 176 — Declara que resolve delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª, do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Maranhão:

N. 177 — Declara que resolve delegar competencia ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª, do art. 6° da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Piauhy:

N. 178 — Declara que resolve delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª, do artigo 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 179 — Declara que resolve delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª, do art. 6°, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 180 — Declara que resolve delegar competencia ao director da Estação Experimental de Piracicaba, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 25ª, do art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Dia 29

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 181 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, de 840$, para attender, no corrente anno ao pagamento de auxilio para aluguel de casa, ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, José Pedro Sampaio a razão de 70$ mensaes.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 182 — Tendo, de accôrdo com o § 1° do art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação Sericicola de Barbacena, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6° da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 21ª, consignação "Pessoal" II, Pessoal variavel, etc., sub-consignação n. 2 "Feitores, operarios, etc.", credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro corrente, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida Estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de

uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do Regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 160 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a requisitar do Tribunal de Contas o adiantamento na importancia de 2:600$ para attender as despezas citadas no officio n. 1.284.

Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 161 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidas copias dos officios ns. 1.830 de junho de 1928 e 535, de 10 de julho do mesmo anno.

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras — Estado da Bahia:

N. 162 — Em referencia ao vosso officio n. 153 N, de 28 de dezembro do anno proximo passado, com o qual transmittistes o requerimento em que solicitaes o abono de ajuda de custo e diarias por terdes sido autorizado vir a esta capital, em objecto de serviço, peço informeis se foi préviamente empenhada a respectiva despeza.

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 163 — Solicitando providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa marca D M numero 33.085, pesando bruto 35 kilos, contendo apparelhos physicos e seus accessorios para meteorologia, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Sierra Ventana", consignada á Directoria de Meteorologia.

Ao Sr. agente da estação de Barão de Mauá, da The Leopoldina Railway Cº. Limited:

N. 164 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe, de ida e volta, desta capital á estação de Petropolis, ao director de secção interino, desta Secretaria de Estado, Sr. Hilario Luiz Leitão, que vai ali em mobjecto de serviço publico, correndo a despeza por conta deste ministerio, conforme o incluso conhecimento de empenho da despeza sob o n. 2.

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 183 — Communicando que o senhor ministro resolveu autorizar a directoria a requisitar uma passage mdesta capital á estaço de Cerqueira Cesar, para o senhor Octaviano José de Paiva, pae do Sr. José Octavio de Paiva, funccionario do Patronato Agricola Visconde de Mauá, em Ouro Fino.

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 184 — Communicando haver o senhor ministro autorizado a concessão de uma ajuda de custo, de 1:650$, ao lente da 22ª cadeira dessa escola, professor Dr. Mauricio Campos de Medeiros.

Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 185 — Communicando que o Sr. ministro, pelos avisos ns. 125 e 144, de 25 de janeiro corrente, dirigidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado e á delegação do Tribunal de Contas junto á mesma delegacia, resolveu vos delegar competencia para requisitar adiantamentos no corrente anno, para attender despezas dessa repartição.

Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 186 — Communicando haver o senhor ministro resolvido que o pagamento de diarias a que fizeram juz, no actual exercicio, os funccionarios do Horto Florestal de Rezende, seja effectuado por conta do credito "em ser" no Thesouro Nacional á vista do empenho mensal da despeza.

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 187 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu manter as autorizações solicitadas no officio n.º 53, de 18 do corrente, nos mesmos termos aos officios ns. 4.382 e 4.584, de 4 e 14 de dezembro ultimo.

Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 188 — Transmittindo o requerimento do Sr. Francisco Luiz da Silva, pedindo providencias no sentido de ser examinado um banheiro carrapaticida construido em sua fazenda no Estado de Minas.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 189 — Não tendo sido organizada a folha na importancia de 1:200$, proveniente de ajuda de custo a que fez juz em 1926 o secretario da fazenda modelo de criação de Urutahy, Fernando Magno Porto, conforme vos foi recommendado no officio n. 4.317, de 30 de novembro do anno proximo passado, transmittovos o incluso requerimento que acompanhou o vosso officio n. 5.570, de 11 de dezembro findo, afim de providenciardes a respeito.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 190 — Em referencia ao vosso officio n. 4.358, de 2 de outubro de 1928, com o qual devolvestes o requerimento e factura que vos foram apresentados por A. Scortegagna, cessionario da Secção Maritima da Brasital S. A., relativos ao embarque de animaes no vapor "Emilia Pellegrina", que soffreu avaria grossa, em 1925, de que são liquidatarios Rebora & Tarabotto, de Genova, communicovos para os devidos fins ter o Sr. ministro resolvido, depois de ouvir o consultor juridico deste ministerio a respeito, que o interessado seja convidado a offerecer os documentos referentes ao assumpto, afim de que a conta seja devidamente processada e liquidada.

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 183 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a requisitar uma passagem, com direito a bagagem, desta capital á estação de Cerqueira Cesar, para o Sr. Octaviano José de Paiva, pae do Sr. José Octavio de Paiva, funccionario do Patronato Agricola Visconde de Mauá, em Ouro Fino.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 592 — Communicando que autorizou o director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, a ceder, a titulo precario, ao ministerio, a seu cargo, para ser utilizado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, um motor bomba "Pitter" Bª, de 2 H. P.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1929

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 422 — Communicando que o Sr. Antonio Gomes de Mattos apresentou a esta directoria geral, em 23 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento, que recebeu no dia 18 de dezembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio numero 4.262, de 27 de novembro de 1928.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 562 — Pedindo que informe qual o motivo da divergencia notada no preço de venda de um bovino á Santa Casa de Misericordia do Pará e que providencie a respeito.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, São Paulo:

N. 572 — Figurando na prestação de contas do adeantamento recebido pelo Dr. José Vergueiro Steidel, dous recibos firmados por essa directoria, de encommendas executadas pela escola, solicita-vos as seguintes informações:

1ª, porque não foram esses recibos passados sob fórma de conhecimento do livro caixa, no talão a isso destinado, (mod. II), sendo a 2ª via constituida por uma cópia authentica;

2ª, porque deixou essa renda de figurar nos boletins de renda arrecadada dessa escola relativos aos mezes de outubro e dezembro.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 582 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizal-o a mandar vender em concurrencia, de accôrdo com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o cavallo e os muares desnecessarios aos serviços da Inspectoria Agricola no Estado do Piauhy.

N. 602 — Referente ao aviso n. 592.

Terceira secção

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve:

Attendendo ao que requereu o engenheiro civil Luiz Waldeman Vachias rescindir nos termos da clausula IX, o contracto com o mesmo celebrado em 2 de maio de 1927, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1929 — *Geminiano Lyra Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1929

Edmundo Teltscher & Comp., pedindo certidão da data em que foi concedida a subvenção de 1:000$ por kilometro de estrada de rodagem construida pelas municipalidades de Planaltina, Pouso Alto e Corumbahyba, no Estado de Goyaz. D. C. 252/29. — Façam novo requerimento indicando precisamente o processo em que consta o despacho indicado.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos nesta directoria no periodo de janeiro a desembro de 1927.

Lettra E

N. da inscripção — Nome — Estado — Municipio

399. Eleuterio de Souza Novaes — Goyaz, Jatahy.
400. Eduardo de Andrade Teixeira — Districto Federal.
401. Eugenia Eliza Costa Leite — Districto Federal.
402. Engenhos Centraes de Assuçar S. A. — Minas, Pedra Branca.
403. Eduardo de Souza Almeida — Bahia, Santo Antonio Jesus.
404. Evandro Vaz Dias — Rio de Janeiro, Vassouras.
405. Emilio B. Adan — Rio de Janeiro, Iguassú.
406. Edgar Carlos Naylor — Districto Federal.
407. Edgar Lima — Rio de Janeiro, Capivary.
408. Euclydes de Magalhães — Districto Federal.
409. Euclydes Andrade Macedo — Minas, Carmo Rio Claro.
410. Eugenio Gomes da Silva — Matto Grosso, Corumbá.
411. Ernani Torres — Districto Federal.
412. Euzebio de Souza Monteiro — Ceará, Fortaleza.
412 A. Ernesto Ferreira Barros — Alagôas, Porto Pedras.
413. Edmundo Gonçalves de Rezende — Goyaz, Jaraguá.
414. Emenergido Martins dos Santos — Amazonas, Manáos.
415. Enock de Castro e Souza — Minas, Bello Horizonte.
416. Euclydes Andrade Macedo — Minas, Carmo Rio Claro.
417. Ernesto Evangelista Pereira Pinto — Amazonas, Boa Vista e Rio Branco.
418. Ernesto Thomaz — São Paulo, Bury.
419. Enzo Cujuli & Comp. — São Paulo, Piracicaba.
420. Eugenio Mariz de Oliveira — São Paulo, Jacarehy.
521. Egeto Illés — São Paulo, Bury.
422. Eduardo A. Evans — São Paulo, Santo Amaro.
423. Estevão da Costa Silveira — São Paulo, Ourinhos.
424. Estevam Suhajda — São Paulo, Faxina.
425. Estevam Szperik — São Paulo, Faxina.
426. Edmundo Magiar — São Paulo, Faxina.
427. Emilio Caire — São Paulo, Palmital.
428. Eszias Andras — São Paulo, Bury.
429. Eszias Ianos — São Paulo, Bury.
430. Eduardo Chermont — Pará, Soure.
431. Eduardo Galtz — Paraná, Castro.
432. Epaminondas de Araujo Amazonas — Paraná, União e Victoria.
433. Ermeliano Pruchacky — Paraná, São José dos Pinhaes.
434. Elyseu de Oliveira Franco — Paraná, Curityba.
435. Emilio Alfredo Seng — Paraná, Reserva.
436. Estephano Schilitz — Paraná, Curityba.
437. Estanisláo Nowak — Paraná, São Matheus.
438. Estanisláo Wisnieuski — Paraná, São Matheus.
439. Estephano Kostawoski — Paraná, S. P. Mallet.
440. Elisabeth e Magdalena Kriaskoiski — Paraná, S. P. Mallet.
441. Estanisláo Musiat — Paraná, São Matheus.
442. Empreza Polycultura — Bahia, Una.
443. Eustachio Barbosa de Souja — Bahia, Barra do Rio Grande.
444. Ernesto Di Bernardo — Rio Grande do Sul, Passo Fundo.
445. Edmundo Gastel — Rio Grande do Sul, Pelotas.
446. Emilio Ribes — Rio Grande do Sul, Pelotas.
447. Emilio Schlabitz Filho — Rio Grande do Sul, Cachoeira.
448. Emilio Burzlaff — Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
449. Eduardo Helder — Rio Grande do Sul, Soledade.
450. Ernesto Adolpho Bertolozzo — Rio Grande do Sul, Prata.
451. Ernesto Tambara — Rio Grande do Sul, Jaguary.
452. Ezequiel Julio Centeno — Rio Grande do Sul, São Lourenço.
453. Euclides Ribeiro Pessôa — Acre, Purús.
454. Escola de Agricultura e Pecuaria — Minas, Passa Quatro.
455. Euclides Pereira de Mendonça — Minas, São João Nepomuceno.
456. Eleazaro Arantes — Matto Grosso, São Luiz de Caceres.
457. Estevão Domingos de Miranda — Matto Grosso, Corumbá.
458. Ethereo Benicio Xavier — Matto Grosso, Cuyabá.
459. Evilasei da Costa Faria — Matto Grosso, São Luiz de Caceres.
460. Emilio Zaiardy — São Paulo, São Paulo.
461. E. A. Cintra & Irmãos — São Paulo, São João Itatinga.
462. Erasmo Santos — São Paulo, Bofete.
463. Ernesto Arndt — São Paulo, São Bernardo.
464. Elysio de Paula Teixeira — São Paulo, São Paulo.
465. Eduardo Bandeira de Moraes — São Paulo, Parnahyba.
466. Eurico Dias Baptista — São Paulo, Avaré.
467. Eduardo Lecknin — São Paulo, Villa Americana.
468. Eugenio Leuenroth — São Paulo, Jacarehy.
469. Enéas Solbiati — São Paulo, Torrinha.
470. Ernesto Xavier Evans — São Paulo, São Paulo.
471. Eivald Koschel — São Paulo, C. Monte Alegre.
472. Engen Soll — São Paulo, C. Monte Alegre.
473. Erust Schondorf — São Paulo, C. Monte Alegre.
474. Ernesto Pacheco — Amazonas, Manáos.
475. Ernesto José de Jesus — Maranhão, Codó.
476. Escola Alfredo Pinto (Patronato) — Districto Federal.
477. Elpidio Vieira Ewerton — Maranhão, Anajatuba.
478. Euclydes Onofre — Ceará, Assú.
479. Euzebio de Queiroz Lima — Rio de Janeiro, Cacahé.
480. Eberardo Cabral — Alagôas, Atalaia.
481. Emilia Pereira Cavalcante — Sergipe, Aracajú.
482. Erutiano Carvalho de Mattos — Sergipe, Boquim.
483. Estanislau do Nascimento — Sergipe, Boquim.
484. Estação de Monta do Littoral — Sergipe, Soccorro.
485. Elias Candido de Lima — Sergipe, Riachão.
486. Edgar Coelho — Sergipe, Aracajú.
487. Erundino Alves dos Santos — Bahia, Abrantes.
488. Ernesto Simões Filho — Bahia, Matta São João.
489. Ernesto Gomes da Costa — Rio de Janeiro, São Gonçalo.
490. Epaminondas da Silva Freire — Rio de Janeiro, Cantagallo.
491. Estanislau Rybowski — Santa Catharina, Ouro Verde.
492. Ernesto Mauricio Arnat — Santa Catharina, São Bento.
493. Ernesto Manoel dos Santos — Santa Catharina, Imbituba.
494. Ernesto Lindner — Santa Catharina, Blumeneau.
495. Estanislau Sadlowski — Santa Catharina, Itayopolis.
496. Estanislau Kszesinski — Santa Catharina, Itayopolis.
497. Ewaldo Brennscheictt — Santa Catharina, Blumeneau.
498. Edmundo Teske — Santa Catharina, Blumeneau.
499. Eduardo Mazzucco — Santa Catharina, Urussanga.
500. Emilio Tonet — Santa Catharina, Araranguá.
501. Ernesto S. Saldanha — Rio Grande do Sul, Alegrete.
502. Elio Magalhães Bravo — Rio Grande do Sul, Erechim.
503. Ernesto Segabinazzi — Rio Grande do Sul, Garibaldi.
504. Emilio Gregoletto — Rio Grande do Sul, Garibaldi.
505. Euker Romedi — Rio Grande do Sul, Garibaldi.
506. Elly Irene Lusehke Schmidt-Crespo — Rio Grande do Sul, Pelotas.
507. Ernesto C. Ettore Roso — Rio Grande do Sul, Caxias.
508. Ezequiel de Oliveira Cherim — Minas, Mathias Barbosa.
509. Eduardo Dani — Rio Grande do Sul, Caxias.
510. Eurico Assumpção Vassoreli — Rio Grande do Sul, Cangassú.
511. Ernani Ferreira de Araujo — Rio Grande do Sul, Cruz Alta.
512. Emilio Saner — Rio Grande do Sul, Ijuhy.
513. Edmundo Fernandes — Rio Grande do Sul, Herval.
514. Emilio Bergamini — Rio Grande do Sul, Passo Fundo.
515. Eduardo Gastal Junior — Rio Grande do Sul, Bagé.
516. Estanislau Zielinski — Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
517. Edgar Santos de Almeida — Pará, Belém.
518. Elpidio Pinho de Oliveira — Maranhão, Icatú.
519. Elesbão Ribeiro Gonçalves — Piauhy, Amarante.
520. Elcides Murat Baptista — Piauhy, Amarante.
521. Emilio Litz — Rio Grande do Sul, São Jeronymo.
522. Elesbão de Castro Velloso — Ceará, Fortaleza.
523. Elisiario Machado Pinheiro — Ceará, Jaguaribe Mirim.
524. Ernesto Marinho de Albuquerque — Ceará, Sobral.
525. Emygdio Pimenta — Parahyba do Norte, Parahyba.
526. Edmundo Brandão de Oliveira — Parahyba do Norte, Santa Rita.
527. Eustachio de Carvalho Villela — Alagôas, Maceió.
528. Esichio Corrêa — Alagôas, Muricy.
529. Edgar Menezes — Sergipe, Porto da Folha.
530. Eduardo Vieira de Andrade — Sergipe, Riachuelo.
531. Eretides Soares da Silva — Bahia, Jequié.
532. Everalda Dias Portella de Figueiredo — Bahia, Bahia.
533. Elpidio Raymundo de Nova — Bahia, Feira de Sant'Anna.
534. Esperidião Ribeiro — Bahia, Cahen.
535. Ericsson Cavalcante — Espirito Santo, Victoria.
536. Edino Cavalcante — Espirito Santo, Victoria.
537. Emilia Tesch Mascarenhas — Espirito Santo, Espirito Santo.
538. Eugenio Malacarne — Espirito Santo, Cachoeira do Itapemirim.
539. Emilio Vlach — São Paulo, Conceição dos Guarulhos.
540. Estevam Bosoki — São Paulo, Faxina.
541. Elias Ayres do Amaral — São Paulo, Campinas.
542. Evaristo Cunha & Irmão — São Paulo, Oleo.
543. Erica Bech — São Paulo, Mogy das Cruzes.
544. Elias Chedid & Calil João — São Paulo, Palmital.
545. Emilio Pofahl — Santa Catharina, Porto União.
546. Emanoel Scheffer — Paraná, Curityba.
547. Eduardo Scuff — Santa Catharina, Porto União.
548. Estephano Wotcho — Paraná, Antonio Olynthos.
549. Ewaldo Schubert — Paraná, Castro.

550. Estanislau Havelinsky — Paraná, Araucaria.
551. Estephano Chuer — Paraná, Antonio Olintho
552. Estephano Hotchak — Paraná, São Matheus.
553. Elias Rysik — Paraná, Petropolis.
554. Emilia Cheuer — Paraná, Antonio Olintho.
555. Eugenio Carraro — Paraná, São José dos Pinhaes.
556. Estephano Lucio — Paraná, São José dos Pinhaes.
557. Estephano Betzki — Paraná, São José dos Pinhaes.
558. Emiliano Bocko — Paraná, São José dos Pinhaes.
559. Estanislau Zabovouski — Paraná, S. P. de Mallet.
560. Estanislau Korakirvz — Paraná, São Matheus.
561. Estanislau Drozdek — Santa Catharina, Itayopolis.
562. Ernesto Quintino Pereira — Santa Catharina, Tijucas.
563. Estanislau Gizesrweszyn — Santa Catharina, Tijucas.
564. Egydio Vicente de Souza — Santa Catharina, Tijucas.
565. Estephano Levzak — Santa Catharina, Ouro Verde.
566. Edmundo Lapolli — Santa Catharina, Tubarão.
567. Ernesto Favero — Rio Grande do Sul, Prato.
568. Eurico Gardngo Ayres — Rio Grande do Sul, Passo Fundo.
569. Ernesto de Micheli — Rio Grande do Sul, Prato.
570. Ernesto Soller & Irmãos — Rio Grande do Sul, Garibaldi.
571. Emilio Truccolo — Rio Grande do Sul, Garibaldi.
572. Ernesto Carminatti — Rio Grande do Sul, Garibaldi.
573. Eustachio Uracki — Rio Grande do Sul, Camaquan.
574. Estanislau Grala — Rio Grande do Sul, Encruzilhada.
575. Eugenio Merlin — Rio Grande do Sul, Encantado.
576. Ernesto Goldani — Rio Grande do Sul, Encantado.
577. Eduardo Luiz Kutz — Rio Grande do Sul, Lageado.
578. Ernesto Kolher — São Paulo, Tabatinga.
579. Escola Mineira de Agricultura e Veterinaria Bello Horizonte — Minas Geraes, Bello Horizonte.
580. Elyseu Augusto de Souza — Goyaz, Goyaz.
581. Etelvina Pimenta Neves — Goyaz, Comunbahyba.
582. Elena Vieira de Athayde — Goyaz, Burity Alegre.
583. Elisiario Vieira de Athayde — Goyaz, Burity Alegre.
584. Eliza Rosa de Jesus — Goyaz, Burity Alegre.
585. Eneas de Alencastro — Goyaz, Goyaz.
586. Empreza Industrial e Agricola Ltda. — Pará, Jaraty.
587. Ernestina Dias Ribeiro — Pará, Belém.
588. Eduardo Affleck Evans — São Paulo, Santo Amaro.
589. Elisio Soares Nogueira — Sergipe, Boquim.
590. Eduardo Cruz — Sergipe, Socorro.
591. Espiridião Ferreira das Virgens — Bahia, Inhambupe.
592. Estanislau Façanha Filho — Ceará, Aquiraz.
593. Eurico Bayeril — Espirito Santo, Rio Novo.
594. Elisiario Lourenço Dias — Espirito Santo, Guarapary.
595. Ernesto Fernandes da Silva — Rio de Janeiro, Vassouras.
596. Eloy Vieira — Rio de Janeiro, Itaperuna.
597. Emilio Berchem — São Paulo, Mogy das Cruzes.
598. Ernesto Dias de Castro — São Paulo, Pirajuhy.
599. Eloy de Almeida Prado — São Paulo, Jahú.
600. Ewaldo Uzar — São Paulo, Campinas.
601. Euripide Affini — São Paulo, Paraguassú.
602. Eberhardi Klapperich — São Paulo, Piedade.
603. Emilio Schraemli — São Paulo, Cananéa.
604. Emilio Turano — Districto Federal.
605. Emilio Hobi — Paraná, União Victoria.
606. Emilio Hackbarth — Paraná, Rio Negro.
607. Estanislau Soczek — Paraná, Lapa.
608. Estanislau Thabor — Paraná, Araucaria.
609. Estephano Solevicz — Paraná, Campo Largo
610. Elvira Pinheiro Pinto — Paraná, Curityba.
611. Estanislau Kupka — Paraná, Campo Largo.
612. Etelvina da Silva Pinto — Districto Federal.
613. Estanislau Staron — Paraná, Araucaria.
614. Emilio Goertner — Paraná, Rio Negro.
615. Ernesto Straka — Paraná, Rio Negro.
616. Estephano Paetra — Paraná, Iraty.
617. Estanislau Demetrio — Paraná, Iraty.
618. Estanislau Felezak — Santa Catharina, Itayopolis.
619. Eulalia Bley — Santa Catharina, Itayopolis.
620. Estefano Capeck — Santa Catharina, Porto União.
621. Ewaldo Carlos Baasch — Santa Catharina, Palhoça.
622. Estefano Jukowski — Santa Catharina, Porto União.
623. Ewaldo Bley — Santa Catharina, Mafra.
624. Eufrasio Teixeira Leite — Rio de Janeiro, Vassouras.
625. Eugenio Belotto — Santa Catharina, Campos Novos.
526. Emilio Broito — São Paulo, São José Barreiros.
627. E. Pinheiro & Comp. — Pará, São Caetano.
628. Eduardo Bremer — Minas, Theophilo Ottoni.
629. Elias João Mansor — Minas, Ponte Nova.
630. Eugenio Lumi — Rio Grande do Sul, Garibaldi.
631. Estevam Miglianvacca — Rio Grande do Sul, Alfredo Chaves.
632. Ernesto Galli Centim — Rio Grande do Sul, Alfredo Chaves.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

A. Danzi (2 requerimentos), Ruth-Aldo Company, Inc., (2 requerimentos), Frederico Kowarick Junior, Botelho & Oliveira, Dr. Phil Anthony Bernardi, José de Araujo dos Santos, The Symington Company, Mario Fiori, Benjamin Emile Monteux, H. Heise & Comp., Frederico Kowarick Junior, Companhia Mate Brasileiro Limitada, François Lams, Trabucco & Robra, Grande Manufactura Brasileira de Bombons S|A, Alberto A. Guimarães, Falchi, Papini & Comp., S. S. Schindler, The de Vilbiss Manufacturing Company, Francisco da Silva Jardim, Chrysler Corporation, Mangels & Kreutzberg Ltda., Schulke & Mayr Actien-Gesellschaft. — Lavre-se o termo.

Edmond Warnant. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo, de accôrdo com o parecer da secção.

Graça & Corrêa (opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 12.948, por Pedro Rocha); A. Costi & Filhos (2 requerimentos), Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos Sabrati, e Nogueira Irmão & Comp. — Junte-se ao processo.

Hermano Barcellos & Comp. e Mamsen & Harris. — Dê-se certidão.

Leclero & Co. — Dê-se vista.

Julio Rosa. — Dê-se certidão do que constar.

C. Buschmann. — Archive-se.

Hugo Mplinari. — Cancelle-se, á vista do parecer da secção.

Chama-se a attenção do Sr. Julio Ferreira Serpa, para o edital publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1928.

Chama-se a attenção do Sr. Fernando Séguier, para o edital publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro de 1928.

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de garantia de prioridade:

Alexandre Scholz e Theodoro Kroetz, para "um navio cylindrico com novo systema de locomoção por meio de espiral". — Deferido.

Additamento aos despachos do dia 15 de janeiro de 1929:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de registro de marca:

Henry Wallis Maine, da marca "Busto de Murray"; para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 80, n. 12, do regulamento, e imita parcialmente a marca numero 21.056, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 29 de janeiro de 1929:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedidos de registro de marcas:

Lamman & Kemp, Inc., da marca "Agua de Florida", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

The Austin Motor Co., Ltd., da marca "Roda com azas", para distinguir artigos das classes 6 e 21 (2 pedidos). — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 12685, da Berna e 17.566, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 31 de janeiro de 1929:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedidos de registro de marcas:

Pires, Fontoura & Comp., da marca "Gloria", para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, da marca "Assucar Neve", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, á vista da informação.

Pires, Fontoura & Comp., da marca "Atlante", para distinguir artigos da classe 40. — Indeferido. Induz a confusão com a marca do processo numero 5.741, de 1925.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "uma caixa protectora de accumuladores electricos para automoveis, e disposta com fechadura de segurança" para que pediu privilegio Mario Fiori (deposito n. 6.326, de 8 de fevereiro de 1929):

1º, uma caixa protectora de accumuladores electricos para automoveis e disposta com fechadura de segurança, caracterizada por uma caixa metallica devidamente protegida contra a acção dos acidos e com seu fundo perfurado para escoamento de liquidos, sobre a qual se adapta uma tampa com linguetas entre si, convergentes e divergentes para fecharem e abrirem a caixa, cujo mecanismo é combinado com o mecanismo de contacto electrico e o da fecha-

dura do systema "Yale", estes dous ultimos alojados dentro de um castello fixo em uma das extremidades da caixa, onde se acha um dos polos do accumulador;

2°, a caixa protectora reivindicada sob n. 1, cujos mecanismos combinados teem dentro do referido castello um nucleo rosqueado, fixo ao tambor da fechadura e atarrachando-se em uma peça parcialmente conica e com um dos seus extremos constituido em contacto para encostar no polo do accumulador, a qual é por esse nucleo attrahida ou repellida, actuando essa peça com sua conicidade nas ditas linguetas, que pela acção da mola adherem á dita peça, e que com a acção dessa conicidade divergem ou convergem, no primeiro caso fechando a caixa, e no segundo abrindo-a, respectivamente, interrompendo-se e restabelecendo-se o contacto electrico, operando-se qualquer desses movimentos exclusivamente pelo giro da chave da fechadura de segurança, feito em gráo relativo á manobra que se quizer executar;

3°, a caixa protectora, reivindicada sob ns. 1 e 2, cujo dispositivo das ditas linguetas, é combinado com as barras dessas linguetas e uma peça conductora feita de lamina chata, e que serve para compensar, por meio de mola, o movimento divergente e convergente das linguetas, peça conductora essa, que se prende em um dos seus extremos á uma mola espiral e esta á barra, de uma das linguetas (a maior), disposta esta com um pino corrediço em um rasgo dessa peça conductora que, por sua vez, tem seu outro extremo formado em annel elliptico, que rodeia a dita peça, parcialmente conica, e preso a outra lingueta (a menor), tanto o referido rasgo, como o annel dimensionado com bastante folga, afim de permittirem, para um e outro, o movimento absoluto das ditas linguetas e o movimento relativo dessa peça conductora, tanto na divergencia como na convergencia das linguetas da caixa;

4°, a caixa protectora reivindicada sob ns. 1, 2 e 3, cujo dispositivo de prisão directa ao chassis do carri dispensa o cabo usual.

Pontos caracteristicos da invenção de "um fogão economico, denominado — Scintillante", para que pediu privilegio, José de Araujo Santos (deposito numero 6.321, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, um fogão economico, denominado "Scintillante", caracterizado pelo facto de que o calor emanado pelo fogo é aproveitado para o aquecimento de agua e para fins diversos, de conformidade com as diversas ramificações calorificas que tiver, por exemplo: a serpentina 3 em contacto com o fogo, logo abaixo da chapa 1, obtendo-se agua aquecida com muita rapidez e economia, sem impedir ao fogo a sua obra natural de esquentar os alimentos que acham-se, em recipientes, sobre a dita chapa;

2°, o fogão reivindicado acima, sendo que a pressão neste ou naquelle fogareiro é dada pelos diversos reguladores 19, que acham-se em abundancia no conjunto, sendo ainda que a ventilação é feita pelo cano conductor 20, e as gavetas 20, na graduação desejada, sendo ainda que as calorias do dito cano conductor 20 são aproveitadas para o aquecimento de agua depositada na caixa 4, e mais o aquecedor com o deposito de agua 7, e outros que lhe poderiam ser juntados, para maiores rendimentos:

3°, o fogão reivindicado em 1 e 2, feito de qualquer material resistente e apropriado, conforme exemplificado e representado nos desenhos annexos ao memorial, e as presentes reivindicações.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em apparelhamentos de tracção para vehiculos ferroviarios", para que pede privilegio The Symington Company (deposito n. 6.322, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, um dispositivo de tracção adaptado para ser ligado á armação inferior de um vehiculo ferroviario, incluindo um batente do engate e elementos ou orelhas que se prolongam para traz e são bifurcadas ou rasgadas, tendo o referido batente uma peça em prateleira adaptada para ser ligada com a chapa de cobertura fixada ás vigas centraes do vehiculo, e com a viga de extremo do mesmo, prolongando-se a referida peça em prateleira para traz e para além das extremidades anteriores dos rasgos ou bifurcações das referidas orelhas posteriormente prolongadas;

2°, um dispositivo de conformidade com o ponto caracteristico 1, incluindo uma peça de apoio do engate, adaptada para supportar uma chapa ou um bloco de protecção contra o desgaste, sobre o qual póde assentar a haste do engate;

3°, um dispositivo de conformidade com os pontos caracteristicos 1 ou 2, no qual a peça em prateleira do batente é horizontalmente disposta e é de largura reduzida para se accommodar entre, e ficar em nivel com, as partes superiores das vigas centraes;

4°, um dispositivo de conformidade com os pontos caracteristicos 2 ou 3, no qual a peça de apoio do engate é formada com flanges ascendentes, e uma abertura transversal, formando as referidas flanges um rebaixo ou bolsa, na qual o referido bloco é adaptado para ser introduzido através da referida abertura;

5°, um dispositivo de conformidade com o ponto caracteristico 4, no qual, uma projecção de encosto se sobrepõe a uma parte da referida bolsa, preferivelmente a uma extremidade da mesma, sendo uma projecção do bloco de protecção adaptada para se dispôr por sob a referida projecção de encosto, para o fim especificado, sendo, caso se deseje, empregado um dispositivo tal como uma chaveta, contrapino ou semelhante, para prender o bloco de protecção contra remoção não desejada ou accidental;

6°, um dispositivo de conformidade com os pontos caracteristicos 4 ou 5, no qual a peça de apoio do engate é sufficientemente espacejada do batente do engate para permittir introducção da haste do engate dotada de uma cabeça interna de dimensões augmentadas no sentido vertical, e no qual o bloco de protecção é formado de modo tal que, quando em posição no seu rebaixo ou bolsa de alojamento, proporciona um espaço ou folga normal para a haste do engate, porém, espaço insufficiente para permittir a remoção da referida cabeça interna verticalmente augmentada da haste do engate;

7°, um dispositivo de conformidade com os pontos caracteristicos 4, 5 ou 6, no qual os elementos ou orelhas posteriormente prolongadas e bifurcadas são fundidas integralmente com as peças de batente e de apoio do engate, sendo as referidas bifurcações adaptadas para receberem uma chaveta de tracção;

8°, um dispositivo de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos 2 a 7, no qual os elementos ou orelhas posteriormente prolongadas servem como partes anteriores das chapas porta-chavetas, e partes complementares das chapas porta-chavetas são ligadas ás vigas centraes em alinhamento com as referidas partes anteriores mencionadas acima;

9°, um dispositivo de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos de 2 a 8, no qual os elementos ou orelhas posteriormente prolongadas, são dotadas de sapatas nas suas bordas inferiores adaptadas para se sobreporem, e serem ligadas, a sapatas das vigas centraes;

10°, um dispositivo de conformidade com os pontos caracteristicos 1, 2 ou 3, no qual os elementos posteriormente prolongados, comprehendem chapas porta-chavetas completas e dotadas de rasgos, adaptadas para se estenderem para além das extremidades das vigas centraes, e a peça de batente é ligada, preferivelmente por meio de rebites, ás referidas extensões ou prolongamentos, tendo a referida peça de batente, uma face anterior que fórma uma continuação das faces anteriores das chapas porta-chavetas;

11, um dispositivo de conformidade com o ponto caracteristico 10, no qual as extremidades das chapas porta-chavetas para além das vigas, têm sapatas horizontaes extremamente dirigidas e flanges verticaes adaptadas para se applicarem contra sapatas e flanges correspondentes da peça de batente;

12, um dispositivo de conformidade com os pontos caracteristicos 10 ou 11, no qual as extremidades externas das chapas porta-chavetas, têm flanges internamente dirigidas, adaptadas para supportarem uma peça de apoio do engate;

13, o dispositivo de tracção aperfeiçoado, substancialmente conforme acima se descreveu com referencia aos desenhos annexos, para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos á photographia e cinematographia colorida", para que pede privilegio Dr. Phil. Anthony Bernardi (deposito n. 6.323, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, a projecção simultanea no mesmo plano e em um espaço singelo monocromatico de duas ou mais imagens semelhantes, por uma lente singela ou unidade de lente, através de filtros apropriados de côres, ficando assim as imagens livres de erros parallacticos;

2°, a projecção simultanea de duas ou mais imagens, conforme o ponto 1, em que as imagens são dispostas em diagonal, dentro do espaço singelo monochromatico, substancialmente como descripto;

3°, uma unidade de prismas, composta para o emprego com uma lente de photographia, para produzir duas ou mais imagens, comprehendendo um prisma rhomboidal, que tem sua primeira face reflectora tratada apropriadamente para parcialmente reflectir e parcialmente transmittir a luz incidente: sendo a luz transmittida duas vezes reflectida por mais um prisma rhomboidal, podendo-se assim tomar duas imagens ao mesmo tempo com uma lente singela e disposta dentro de um espaço singelo mondochromatico, havendo meios para compensar os caminhos desiguaes dos raios da luz das duas imagens;

4°, uma unidade de prismas compostos, conforme o ponto 3, em que se em-

pregam vidros de differentes indices de refracção no fabrico do dispositivo para levar as imagens ao mesmo plano;

5°, uma unidade de prismas compostos, conforme o ponto 3, em que se emprega um espaço de ar entre as faces emergentes dos dous corpos de prismas em conjunto com o indice de refracção e/ ou a grossura de uma placa de faces parallelas, de vidro, na trajectoria de um dos raios para levar as imagens para o mesmo plano;

6°, uma unidade de prismas compostos conforme o ponto 3, em que o indice de refracção e/ ou a grosura dos filtros ou seus vidros de cobertura é empregado para levar as imagens para o mesmo plano;

7°, uma unidade de prismas, compostos conforme qualquer dos pontos precedentes 3-6, em que a deflexão dos prismas rhomboidaes é maior que a largura da face do prisma, usada para produzir a imagem, medida na direcção da deflexão, sendo a area excedente das faces de entrada e emergencia fabricada opaca, para evitar que raios obliquos de luz cheguem á superficie sensibilizada antes que tenham passado por duas reflexões;

8°, um processo de cinematographia de côres, com o emprego de pelliculas communs monochromaticas e uma lente singela pelo que se evitam erros de parallase, que consta da passagem da luz por um dispositivo apropriado optico, para dividir a luz em dous feixes, sendo cada feixe reflectido ao menos duas vezes antes que incida na superficie sensitiva e passando cada feixe por um filtro de côr, sendo as duas imagens dispostas dentro de um espaço singelo monochromatico, e havendo meios para fazer com que as imagens fiquem no mesmo plano;

9°, a unidade de prismas compostos para o emprego em photographia ou cinematographia de côres, que tem suas partes construidas, dispostas e adaptadas para funccionarem substancialmente como acima descripto, com relação aos annexos;

10, um meio incluindo filtros de côres, que em combinação com uma lente de photographia permittem que se produzam duas ou mais imagens que se encontraram no mesmo plano bem vizinhas umas das outras e livres de erros de parallase;

11, um meio para a simultanea producção, dentro de um espaço singelo monochromatico, de uma pellicula de tamanho commercial, de duas ou mais imagens similares, tomadas com filtros apropriados de côres e livres de erro parallatico;

12, os processos aperfeiçoados da producção de pelliculas de cinematographia ou similares, substancialmente como descripto;

13, como artigo novo de fabricação uma fita de cinematographia ou semelhante produzida por qualquer dos processos substancialmente como aqui descriptos;

14, os processos aperfeiçoados para a producção de imagens coloridas substancialmente como aqui descriptos.

Pontos caracteristicos da invenção de "cellulas para a fiação de acetato de cellulose, no processo a secco", para que pede privilegio, Ruth-Aldo Company, Inc. (deposito n. 6.324, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, uma cellula de fiação, para cellulose, dissolvida em solventes volateis, sendo esta cellula construida de maneira a garantir:

a) um meio calmo e com forte concentração de vapores de solvente;

b) um meio cujo teôr em vapores diminue em toda a extensão do percurso dos filamentos com baixas velocidades do ar á proximidade do fio, e cresce gradualmente para a peripheria de maneira a obter fio e a reduzir ao minimo a diffusão dos vapores no sentido longitudinal da cellula;

c) uma fenda no fundo da cellula, na qual existe uma corrente de ar muito fraca, ou nulla, sahindo do orificio de sahida do fio, esta fenda sendo de comprimento tal, que o gráo de concentração seja muito pequeno, e que por conseguinte, a velocidade de diffusão seja muito pequena;

2°, de uma fórma de realização de uma tal cellula caracterizado por:

a) um systema injector de ar quente e relativamente secco na cellula, por meio de uma zona anular, em direcção parallela ás paredes e ao percurso do filamento, e com uma velocidade relativamente elevada;

b) um systema de captação de ar por meio de uma fenda circular situada no alto do corpo da cellula;

c) uma cabeça da cellula sem nenhuma circulação de ar;

d) uma base da cellula, na qual a chamada de ar do furo de sahida do filamento é fraca ou nulla;

e) um systema de fechamento com diaphragma de iris para o furo de sahida do fio, de maneira a poder augmentar ou diminuir á vontade a dimensão deste furo;

f) um systema de vigias podendo ser abertas, providas de fendas de aspiração, o qual systema, pela abertura das vigias, capta automaticamente os vapores tendendo a se escaparem da cellula, sem, entretanto, perturbar a circulação normal do ar, quando as vigias são abertas.

Pontos caracteristicos da invenção de "dispositivo para a circulação e aquecimento do ar, e para a recuperação dos solventes, na fiação dos esteres de cellulose dissolvidos em solventes volateis", para que pede privilegio Ruth-Aldo Company, Inc. (deposito n. 6.325, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, um dispositivo para a circulação do ar, e aquecimento, resfriamento e condensação de vapores volateis nas camaras de fiação, em que se emprega o processo a secco dos esteres de cellulose dissolvidos em solventes volateis; em que este dispositivo permitte, por um lado, o regular-se independentemente a parte do ar a fazer circular em cada camara, a temperatura desta camara, e o teôr de vapor dos solventes na atmosphera das mesmas camaras; e por outro lado, o recuperar-se por condensação a maior parte dos solvetes utilizados na fiação;

2°, o dispositivo accôrdo com o ponto 1, em que se comprehende um circuito principal, fechado, percorrido pela maior parte do ar que circula na camara da fiação; em que este circuito é constituido pelas camaras, por um collector, grande, do ar que sae dessas camaras, por um ventilador, que determina o movimento do ar, por um aquecedor tubular, em que o ar aquece a cerca de cem gráos centigrados, e por um segundo collector que distribue este ar quente ás camaras, onde o mesmo ar entra depois de ter atravessado um aquecedor individual, pequeno, cuja funcção é a de compensar as perdas de temperatura por modo tal, que o ar venha a entrar nas camaras com a conveniente temperatura;

3°, o dispositivo, segundo os pontos 1 e 2, em que se inclue um segundo circuito, derivado do circuito principal, antes de entrada do ar no aquecedor principal; em que este segundo circuito comprehende um condensador que se resfria, nas temperaturas requeridas, por meio de agua ou de soluções frias; e em que por intermedio de uma valvula inserta no circuito principal se póde fazer passar para o circuito derivado uma qualquer fracção do total do ar circulante, de maneira a regular-se á vontade a concentração, em vapores dos solventes, do ar que entra na camara;

4°, o dispositivo accorde com os pontos precedentes, em que se comprehende uma admissão ou tomada de ar, preparada no circuito derivado abaixo do condensador e communicando com um aspirador; e em que este aspirador faz entrar o ar em um systema recuperador por absorpção, ao qual se ligam umas fendas aspirantes ou de sucção, situadas proximo das portas de abertura das camaras.

Pontos caracteristicos da invenção de "lubrificação para embolos, especialmente para machinas a vapor de alta pressão e velocidade", para que pede privilegio Frederico Kowarick Junior (deposito n. 6.326, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, dispositivo para a lubrificação do embolo, especialmente em machinas a vapor de alta velocidade e altas pressões, em que a haste do embolo é prolongado além do embolo e que existe neste prolongamento um furo longitudinal, que vae até o embolo, onde communica com uma ranhura circumferencial no embolo, caracterizado pelo facto que a ranhura circumferencial (7) do embolo (4) se acha entre ao menos dous anneis do embolo (5 e 6) e que a extremidade do prolongamento da haste do embolo (18), que faz o papel de um embolo de bomba, se estende sempre, para dentro de um recipiente (10) permanentemente collocado na tampa do cylindro, que póde ser supprido á vontade e que funcciona como embolo de uma bomba;

2°, dispositivo conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a caixa (a), que trabalha como cylindro de bomba para dentro da qual se estende a extremidade do prolongamento da haste de embolo, que trabalha como embolo de bomba, possue uma valvula (e) de retenção, carregada, que abre para dentro e que communica com um deposito de oleo (g), sendo que esta valvula se abre logo, que para vencer sua força de fechamento, exista uma differença bastante (provocada pelo gasto do oleo na lubrificação) entre o deposito do lubrificante (g) e o cylindro da bomba (a) e sendo este cylindro reenchido automaticamente do deposito do oleo;

3°, dispositivo conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que o cylindro (a) da bomba possue mais uma valvula de retenção (d), que se abre para fóra e que tem a carga para fechar dosada de tal fórma, que sua força de fechar não é vencida pelas pressões existentes durante o trabalho normal no cylindro (a) da bomba;

4°, dispositivo conforme os pontos 1 até 3, caracterizado pelo facto que a valvula de retenção (e), que se abre para

dentro, se encontra do lado de dentro do fim extremo do passo do prolongamento da haste do embolo (b), ao passo que a valvula de retenção que se abre para fóra, se encontra atrás deste extremo do passo.

Pontos caracteristicos da invenção de "distribuição para machinas a vapor por meio de excentrico com compensação do gráo de enchimento", para que pede privilegio Frederico Kowarick Junior (deposito n. 6.327, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, distribuição para machinas a vapor por meio de excentrico, com compensação do enchimento, caracterizada pelo facto que o excentrico consta de duas partes, a saber uma parte interna (e) movelmente collocada no veio do commando e uma parte annular (E) movel sobre o contorno daquella, sendo que o contorno circumferencial excentrico em relação á circumferencia da parte interna é circumdado pelo collar do excentrico e que a parte interna (e) e a parte annular são rotativas ao mesmo tempo em relação ao veio do commando, mas em sentidos oppostos entre si, afim de que se possam regular gráos quaesquer de enchimentos entre o zero absoluto e um dado enchimento maximo, tambem emquanto a machina está em movimento, podendo-se ao mesmo tempo alterar o avanço para mais ou para menos ou mantel-o constante proporcionalmente ao gráo de enchimento eventualmente existente;

2°, distribuição conforme o ponto 1, caracterizada pelo facto que no veio do commando (W) se acha collocada uma peça de deslocamento (m, f, r), que por meio de um passo de parafuso (g), gira e se desloca e que actúa por intermedio de guias curvas (n, o) sobre a parte annular (E) do excentrico e por meio de um outro passo de parafuso (s) de outra inclinação sobre a parte interna (e) do excentrico;

3°, distribuição conforme os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto que a peça de deslocamento (m, f, r), que é deslocavel por meio da peça bifurcada (h) se acha collocada por intermedio de ranhuras helicoidaes e encontros (g) sobre a parte recalcada (d) do veio de commando (W), possuindo um disco (m) com rasgos curvados (n) para a conducção de pinos (o) na parte annular (E) do excentrico e tendo um cubo óco (r), que articula por meio de rasgos em espiral (s), com a peça (p) da parte interna (e) do excentrico, collocada sobre a parte mais delgada do veio de commando (W);

4°, distribuição conforme os pontos 1 até 3, caracterizada pelo facto que a transmissão do movimento do excentrico para os orgãos da entrada do vapor no cylindro se realiza immediatamente pelas curvas U de levantamento, que se movimentam em um banho de oleo.

Pontos caracteristicos da invenção de "tubos de cimento e de cimento armado com revestimento estanque e elastico sob todas as pressões" para que pede privilegio Benjamin Emile Monteux (deposito n. 6.328, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, a applicação na parede interior de um tubo de cimento ou cimento armado, de um revestimento estanque e elastico sob todas as pressões em betume puro;

2°, a obtenção deste revestimento pelo emprego do betume puro em emulsão na agua (betume liquido), "bitumuls" ou outros productos, esta emulsão sendo dissociada bruscamente, ao contacto da parede do cimento, pela acção da força centrifuga proveniente da rotação rapida do tubo em torno do seu eixo;

3°, a adherencia obtida entre a parede do tubo e o betume graças á formação de uma primeira camada de penetração do betume puro na parede; sobre esta primeira camada vem fixar-se a camada de betume (camada de apoio) formando o revestimento estanque;

4°, A formação da camada de penetração e da camada de paio pelo processo da centrifugação e sendo preciso, por simples applicação de betumes ou productos similares sobre a parede de cimento;

5°, um dispositivo de juntas de cordão e encaixamento com applicação de betume puro nas extremidades, macho e femea e adjuncção de betume quente entre as paredes;

6°, um dispositivo de junta de anel apresentando uma gola circular reservada entre dous tubos visinhos revestidos de betume puro, e a existencia de um anel especial permittindo o derramamento de betume na dita gola;

9°, um dispositivo de juntas de rebordos formado por cantoneiras fixadas ás "geradoras" dos tubos e permittindo o aparafusamento de dous tubos recobertos de betume puro até ás cantoneiras com interposição de juntas de borracha, ou de outros materiaes.

Pontos caracteristicos de invenção de: "Um bebedouro hygienico para aves", para que pediu patente de modelo de utilidade Botelho & Oliveira (deposito n. 6.329, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, um bebedouro hygienico para aves, caracterizado pelo facto de estar fechado na parte onde os outros estão abertos, sendo que essa innovação, fazendo com que a agua canalizada em redor do recipiente-deposito ficando ao coberto, é unanimemente absorvida através dos orificios — d —, evitando desta fórma a introducção de sujeiras, desperdicios inuteis, e obtendo-se que a mesma fique até o dito recipiente-deposito — a —, se exgottar, limpida e fresca;

2°, o bebedouro reivindicado acima, caracterizado no seu formato fechado, com os orificios — d — as unicas aberturas para permittirem as aves de abastecerem de agua, podendo esses orificios e o formato do bebedouro variar de dimensões e desenho, conforme a adaptação para cada especie de ave, tudo conforme se vê exemplificado nos desenhos annexos ao relatorio junto e ás presentes reivindicações.

Pontos caracteristicos da invenção de "um aperfeiçoamento em aquecedores a gaz, para agua", para a qual pediu privilegio H. Heise & Comp. (deposito n. 6.330, de 8 de fevereiro de 1929):

Um aperfeiçoamento em aquecedores, a gaz, para agua, caracterizado por um dispositivo de valvulas e alavancas nos conductores de agua e de gaz, nos quaes a gua corre em sentido contrario ao gaz, estando estas valvulas combinadas, de tal modo, por meio de seus respectivos conjunctos de alavancas, que, só se abre automaticamente a valvula de gaz depois de aberta a valvula de agua, e podendo ser regulado o volume de gaz a passar para o combustor, por meio de um parafuzo, que augmenta ou diminue a distancia entre os extremos livres dos conjunctos de alavancas.

Pontos caracteristicos da invenção de "Filtro para gazogenio de tracção" para que pede privilegio Edmond Wagnat (deposito n. 6.331, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, um filtro para gaz de gazogenios destinados á alimentação de motores de explosão, caracterisado por isso que a ou as superficies filtrantes são constituidas por superficies metallicas de malhas estreitas formadas por fios particularmente finos, estendidas sobre uma superficie supporte constituida por uma chapa protectora perfurada ou uma tela metallica resistente.

2°, um filtro do genero mencionado no ponto 1, caracterizado por isso que a superficie filtrante, armada pela superficie de supporte ou superficie protectora, é formada por fios de um metal resistente á acção dos vapores contidos gazes tratados, por exemplo, por fio de nickel ou de um outro metal possuindo propriedades analogas, isto é, resistente ás acções chimicas;

3°, um filtro do genero mencionado nos pontos 1 e 2, caracterizado por isso que a superficie filtrante metallica, armada por uma superficie protectora de supporte, é protegida exteriormente por uma segunda superficie protectora formada por uma chapa perfurada ou por uma tela metallica resistente, formando o conjuncto destas superficies na parte inferior uma camara collectora de poeiras e sendo elle disposto em um corpo cylindrico em torno de um conducto central perfurado de evacuação dos gazes, sendo a admissão e a sahida destes gazes dispostas de modo a assegurar uma circulação uniforme dos gazes em toda a secção do apparelho.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente tentes da Belgica, em 11 de fevereiro de pedido depositado na Repartição de Pa- 1928, sob o n. 348.778.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um fecho inviolavel para recipientes providos de tampas de pressão", para a qual pediu privilegio a Companhia Matte Brasileiro Limitada (deposito numero 6.332, de 8 de fevereiro de 1929):

1°, um fecho inviolavel para recipientes providos de tampas de pressão, o qual consiste em fazer-se passar um fio qualquer, de arame, de barbante, um cordel ou fitilho, em furos praticados nas paredes do recipiente, logo acima do tôpo do mesmo, sendo esses furos em qualquer numero desejado, mas ficando situados dous a dous, nos extremos de um mesmo diametro, passando o fio, em cada furo, duas vezes, antes de ir ter no furo correspondente, no extremo opposto do mesmo diametro, seguindo unido á face externa do recipiente, para passar, de modo analogo por outro par de furos diametralmente oppostos e assim por deante, sahindo, finalmente, do ultimo desses furos, para reunir-se á outra ponta do fio, á qual é amarrado, junto á parede do recipiente sendo a laçada encerrada num sello de chumbo que póde ter gravados quaesquer dizeres de identificação desejados, podendo o dito fecho ser applicado a recipientes de

qualquer fórma e feitos de qualquer material, utilisados para qualquer fim; substancialmente como aqui descripto;

2º, o fecho inviolavel para recipientes providos de tampas de pressão, substancialmente como aqui descriptos com referencia ao desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro François Lams, destinada a artigos das classes 5 e 12 (deposito numero 13.487, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia "Zéca", escripta entre aspas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá, para distinguir artigos de sua importação, industria e commercio incluidos nas classes: 5 (metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias); 12 (artigos de metal, não incluidos noutras classes); e 50 -j- (para artigos sem classificação), como tambem será usada em facturas, impressos, annucios, taboletas, gravadas sobre os artigos, e será empregada para qualquer fórma de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro A. Danzy, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.488, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo com duas secções, sendo uma, um rectangulo com dous passarinhos ao centro sobre uma jarra a se beijarem, na parte superior, sobrepostas as palavras: Agua de Colonia e na parte inferior a palavra: Danzy; vêem-se muitas flôres; a outra consiste em um losango tendo na parte superior um ornato e na parte inferior, sobrepostos, os dizeres: Agua de Colonia — Noite de Natal — Danzy; para ser registrada na classe 48, para distinguir perfumaria em geral, e artigos de toucador da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro A. Danzi, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.489, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta quadrada com um circulo interior tangenciando os lados; com tres angulos com figuras de ornato e no da parte inferior, um pequeno rectangulo com a palavra: Danzi; no circulo, ao centro vê-se um galho de arvore florido onde está pousada uma ave do paraiso e tem na parte superior em arco as palavras caracteristicas: Canto do Paraiso, para ser registrada na classe 48, para distinguir perfumarias em geral e artigos de toucador da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, tabletes etiquetas e poderá variar em côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Trabucco & Robra, destinada a artigos das classes 36, 37 e 48 (deposito n. 13.490, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação de uma corôa ducal com a palavra: "Casa" e abaixo em lettras grandes: "Ducal", denominação esta que caracteriza a marca.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir diversos artigos incluidos nas classes: 36, 37 e 48, do commercio dos depositantes, podendo tambem ser empregada em facturas, impressos taboletas, reclames e em qualquer fórma de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro "Grande Manufactura Brasileira de Bombons", S. A., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.491, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo de formato rectangular; vendo-se ao centro uma casa de campo, onde de uma janella aberta apparece o busto de uma mulher preta que olha attenta para um tocador de harmonica, tambem de côr preta..

O toucador está de pernas curvas na attitude de samba cantando e tocando uma serenata acompanhada com a harmonica que tem nas mãos.

Na altura do tecto da casa, semi escondida pelas folhagens de uma arvore apparece uma lua cheia, o que significa que a scena vem se passando de noite em pleno luar.

Do lado esquerdo do rotulo, lê-se de um canto; e do lado opposto a numeração em algarismo: 1 a 120, dos quaes é composta a collecção das figurinhas dessas saborosas balas.

Tambem do lado esquerdo, em sentido vertical do rotulo, em duas ordens de palavras, lê-se: "Grande Manufactura Brasileira de Bombons", S. A., e do lado opposto, na mesma ordem: rua do Gazometro ns.. 35 e 37., Tel. 90.758 — São Paulo.

No alto do rotulo em palavras grandes lê-se: "Balas", e logo abaixo em caracteres ainda maiores: "Tic e Tac", sendo esta a denominação caracteristica da marca.

Na parte inferior do rotulo, logo abaixo da scena que acabamos de descrever, lê-se: "Tic", tocando serenata, o que significa que Tic é o homem e Tac a mulher.

Logo abaixo em seis linhas estão os seguintes dizeres: Aos consumidores das ballas "Tic" e "Tac" collecção completa de 1 a 120 apresentada em nosso escriptorio, daremos uma linda surpreza, a qual muito agradará aos interessados.

A marca que poderá variar em suas dimensões, côres sempre com os mesmos personagens) servirá para distinguir balas, chocolates, caramellos e doces em geral, da fabricação e commercio do depositante, incluidos na classe 41, podendo tambem ser usada em impressos, rotulos, facturas, etiquetas, taboletas, reclames e qualquer forma de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro Alberto A. Guimarães, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.492, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste nos dizeres: "Morrão Conquista", sendo as duas palavras sobrepostas horisontalmente, tendo a ultima palavra entre aspas.

A marca, que poderá variar em côres, e dimensões, servirá para distinguir um producto incluido na classe 42, da fabricação e commercio do depositante; como tambem servirá para ser usada em impressos, annuncios, facturas e qualquer fórma de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediram registro Falchi, Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.493, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo em fórma de um rectangulo, ao centro com a denominação caracteristica: "Tripoli", acima: Chocolate, e abaixo a indicação dos fabricantes: "Casa Falchi", S. Paulo.

Do lado direito do rotulo, separado por um ramo de cacaueiro dos dizeres acima vê-se em um quadro, um soldado (bersalheiro) aprumando a bandeira em uma torre, e abaixo alguns tectos da cidade em estylo turco, presumindo-se estar esta scena se passando em Tripoli, na Africa. Ao longo estende-se o deserto, onde se avistam algumas palmeiras.

Do lado opposto deste quadro, ou seja no lado esquerdo do rotulo, veem-se diversas medalhas, com as quaes foi a firma fabricadora deste e outros productos distinguida em diversas exposições; acima destas, uma roda com duas azas, uma de cada lado, sendo que de cada lado destas, estão abaixo os dizeres: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de côres, dimensões do rotulo e tamanho das figuras, servirá para distinguir chocolate, balas, caramellos, qualquer producto outro derivado do assucar e cacau e mais doces em geral, tudo comprehendido na classe 41, productos esses da fabricação, industria e commercio dos depositantes, podendo ainda a marca ser usada em rotulos, envoltorios, gravada no proprio producto, assim como em etiquetas, taboletas, reclames, impressos, em qualquer papel e poderá ser applicada a qualquer fórma de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro S. S. Schindder, destinada a artigos das classes 4 e 41. (Deposito n. 13.494, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste de três letras S.S.S., com um ponto entre cada uma e sublinhadas com um traço preto.

A marca que póde variar em cores e dimensões serve para distinguir artigos do seu commercio e industria, incluidos nas classe 4 e 41.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro The de Vilbiss Manufaturing Company, destinada á artigos da classe 10. (Deposito numero 13.495, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra "Atlas" escripta em letras maiusculas communs, a qual serve para distinguir sopradores de pós (powder-Blowers), pulverizadores e nebulizadores (nebulizers) do seu negocio e será usada applicada nas mercadorias, collocando nas caixas, cartões ou outros envoltorios, contendo as mesmas, um rotulo com essa marca ou estampado ou prensando a mesma em uma parte permanente das mercadorias. Feito em tres exemplares, classe 10.

Descripção da marca para que pediu registro, Francisco da Silva Jardim, destinada a artigos da classe 50 J. (Deposito n. 13.496, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação de um painel de fantasia tendo ao alto superposta uma ellipse com o monogramma F. J. Encimando a ellipse vê-se uma faixa em sentido curvo-convexo com as palavras "Tinta Jardim", dentro do painel estão os seguintes dizeres: Superfixa. Tintas diversas como sejam tinta para escrever, para carimbar, para

marcar roupa para caneta tinteiro. Industria brasileira de tintas. R. Tapajoz, 49. Madureira-Rio de Janeiro, F. da Silva Jardim. Todo este conjuncto acha-se collocado dentro de um quadrilatero de linhas duplas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir, tintas para escrever, carimbar, marcar roupa e para caneta tinteiro, de sua industria e commercio, incluidas na classe 50 letra "J".

Descripção da marca para que pediu registro Chrysler Corporation, destinada a artigos da classe 21. (Deposito numero 13.497, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação de uma caravela sobre as ondas, lendo-se abaixo a palavra "Plymouth" e cujo conjuncto descripto acha-se encerrado em um desenho rectangular de pontas arredondadas.

A marca, que póde variar em typos de letra, cores e dimensões, serve a distinguir automoveis e suas partes estructuraes, incluidas na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Mangels & Kreutzberg Ltd., destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 13.498, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste na letra "M" maiuscula da qual se eleva uma cruz latina a partir do vertice da mencionada letra e sotapondo ao conjuncto as palavras "Monte Cruz".

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve a distinguir artefactos de metal, incluidos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Schulke & Mayr Actien-Gesellschaft, destinada a artigos da classe 2. (Deposito n. 13.499, de 8 de fevereiro de 1929):

Consiste na locução Lysovet.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir desinfectantes, incluidos na classe 2, da industria e do commercio da depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1929

Officios:

Ao Sr. conselheiro Adelmar Tavares:

N. 7.025 — Pedindo informar se o processo n. CSCI R 491, poderá entrar na ordem do dia da próxima sessão plenaria.

— Ao Sr. conselheiro João Ferreira Santos:

N. 7.026 — Pedindo informar se o processo n. CSCI R 482, poderá entrar na ordem do dia da proxima sessão plenaria.

— Ao Sr. conselheiro Joaquim Aguiar da Costa Pinto:

N. 7.027 — Pedindo informar se o processo n. CSCI R 451, poderá entrar na ordem do dia da proxima sessão plenaria.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 7.028 — Pedindo informar se o processo n. CSCI R 446, poderá entrar na ordem dio da proxima sessão plenaria.

— Ao Sr. conselheiro Henrique Ed. do Couto Fernandes:

N. 7.029 — Remettendo os processos ns. CSCI R 458 e 552, cada um, com uma cópia do officio enviado a este conselho pelos Srs. Momsen & Harris.

— Ao Sr. 1º secretario do Gremio Republicano Mineiro da Floresta:

N. 7.030 — Accusando o recebimento de seu officio n. 139, pelo qual communica a posse da directoria e a constituição da mesma.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 8 do corrente, do Sr. ministro-presidente, foi dispensado o 3º escripturario Satyro Pibernat de Carvalho do logar de membro da Delegação do Tribunal no Estado da Bahia, e foram nomeados o 3º escripturario Satyro Pibernat de Carvalho para o logar de chefe da Delegação do Tribunal no Estado de Sergipe e o 4º escripturario José Lazaro de Araujo para o logar de membro da Delegação do Tribunal no Estado da Bahia.

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representantes do Ministerio Publico, Dr. Octavio Torquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Officio n. 1.037, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, restituição á firma Henrique Braga & Comp., da caução de 2:000$, em apolices da Divida Publica, prestada para garantia de fornecimentos. — O Tribunal resolveu de accôrdo com o parecer do Sr. director.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 261, de 28 de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho proferido em 2 de dezembro de 1927, pelo qual foi recusado registro ao credito de réis 10:708$140, aberto pelo decreto n. 17.946, de 15 de outubro do mesmo anno, para pagamento a D. Clara Martins de Miranda Reis viuva do tenente Ignacio Raymundo dos Reis. — O Tribunal recusou registro ao credito, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministro Publico.

Processos:

De pagamento de 2:000$000, a José N. Bombaid e 10:000$, ao Asylo de Orphãos S. Vicente de Paulo em Santa Catharina, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro, de accôrdo com os pareceres.

De concessão de montepio a D. Maria Eugenia Leal Coelho da Rosa, em reversão da pensão que era abonada á sua mãe D. Henriqueta Leal Coelho da Rosa. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despesa.

De restituição á firma Andrade & Figueira, da caução de 5:000$, em apolices, prestada para garantia da execução de um contracto celebrado com este Tribunal. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 71, de 17 do corrente, adeantamento de 2:700$, a D. Theonilla Estellita, encarregada do Dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, para despezas no primeiro trimestre. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Officio n. 201, de 24 de dezembro proximo findo, prestando esclarecimentos relativos ao pagamento requisitado pelo aviso n. 184, de 10 de novembro, da quantia de 100:000$, papel, á firma Prentice & Floderer por serviços prestados. — Ordenou-se o registro da deapeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 17:680$, a Nicanor Justino de Proença, de divida de exercios findos e 3:926$667 a Eugenio Teixeira de Castro, idem; de 51:926$700, ouro, e réis 41:005$550, papel, a Western Telegraph Co., de restituição de direitos. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, irmão do 1º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves. — Julgada legal a reversão mandou-se registrar a despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 24 e 232, de 9 e 22 do corrente, relativos o primeiro á distribuição do credito de 33:540$, á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas para despezas com serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, e o segundo ao pagamento de 20:000$, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de subvenção. — O Tribunal mandou registrar a distribuição do credito e a despeza de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 6.027, de 12 de dezembro, prestando esclarecimentos sobre o pagamento que o aviso n. 1.237, de 21 de março do anno findo pediu fosse feito á firma Praeres Amorim, da quantia de 1:088$900, por lavagens de roupas para a Escola Naval em 1923, classificada a despeza em depositos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.998, de 31 de dezembro, pagamento de 7:692$040 a Peixoto & Comp., de subvenção pelas viagens realizadas em novembro pela Empreza de Navegação do Baixo S. Francisco. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda;

Processos;

De pagamento de 5:375$, José Pedro Soares Bulcão, de diarias nos annos de 1919, 1920 e 1921, e de 538$600 a Guimarães & Vianna, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça em 1923; de 682$516 a D. Cenira Gonçalves de Albuquerque, de pensões em exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despezas.

De concessão de montepio a D. Dulce de Oliveira Portella e outros, viuva e filhos do telegraphista da Repartição dos Telegraphos Americo Durado Portella, e de aposentadoria ao conductor de trem da E. F. Central do Brasil Francisco Nogueira Peixoto. — Julgou-se legal a concessão da pensão e da aposentadoria e ordenou-se o registro da respectiva despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 84, de 17 do corrente, com o processo relativo aos contractos celebrados pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Souza, Torres & Comp., Companhia Mineira de Laticinios e Rodrigues Teixeira Filhos & Comp, para fornecimentos

N. 31, do dia 9, distribuição do credito de 252:000$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despezas com o serviço de Sanéamento Rural do mesmo Estado.

N. 166, do corrente mez, pagamento de 1:710$ ao continuo do Senado Federal, Luiz Antonio de Souza, de differença de vencimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos contractos da despeza e distribuição do credito.

N. 263, de 24 deste mez, consultando sobre a abertura dos creditos especiaes de 24:600$ e 9:389$816, para pagamento dos vencimentos do vice-director e do ajudante do porteiro da Camara dos Deputados, no corrente anno.—Respondeu-se affirmativate á consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 15:243$584, ouro, á United States Rubber Export Co., de restituição de direitos pagos em 1824.—Registrou-se.

De concessão de aposentadoria de Alfredo Ferreira dos Santos, operario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e de montepio a D. Albertina do Nascimento Cunha dos Passos Costa, viuva do official aposentado da Secretaria do Senado Aristides dos Passos Costa.—Foi julgada legal a concessão da aposentadoria e da pensão e ordenado o registro da despeza referente á primeira.

Officio n. 4, da Direcioria da Receita Publica, de 16 de janeiro, com o processo relativo ao accordo celebrado com Antonio Mathias Brentano, proprietario de uma usina electriça em Estrella, no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto do consumo e energia electrica.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 32 e 35, de 9 de janeiro corrente, distribuição dos creditos de 33:540$ e 450:0009, respectivamente ás Delegacias Fiscaes na Parahyba e em Minas Geraes, para despezas do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, e do Serviço de Saneamento Rural.—Registrsu-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 3.997, de 29 de dezembro, consultando sobre a abertura do credito de 2.641:837$, para pagaments de pessoal e material indiscriminadamente, em obras e serviços de emergencia, alguns já realisados na zona do Nordeste.—Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Officio n. 454, de 27 de dezembro, da E. F. Theresopolis, restituição á Cobrazil «Companhia de Mineração Metallurgica Brasil», da importancia de 3:007$ em apolices, depositada em garantia de um contracto.—Ordenou-se o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra :

Ministerio da Fazenda :

Aviso s/n de 24 do corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 77:586$010, para occorrer ao pagamento devido ao engenheiro Dr. Raymundo Saladino de Gusmão, em virtude de sentença judiciaria.—O Tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

Aviso s/n de 15 deste mez, consultando, em face do Decreto legislativo n. 5.633, do dia 3, sobre a abertura do credito especial de 1.791:255$115, para attender ao pagamento de despezas feitas em 1918. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta, informando, ao mesmo tempo, ao Ministerio da Fazenda ser necessario que remetta opportunamente ao Tribunal cópia da demonstração que acompanhou a mensagem dirigida pelo Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, para o effeito da escripturação do credito depois de aberto, e da despeza que fôr registrada á sua conta.

Officio n. 498, da Delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, de 21 de julho, remettendo uma consulta de um dos membros da da delegação sobre a interpretação a ser dada ao art. 741, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, relativamente a reclamações dos licitantes ás concurrencias para fornecimentos as repartições publicas. — O Tribunal resolveu de accôrdo com o voto da Sr. ministro relator, assim concebido :

«Meu voto é para que se resolva nos termos da conclusão do Sr. director, isto é, que quaesquer reclamações sobre concurrencias devem ser archivadas com os respectivos processos, afim de serem apreciadas pela delegação conjunctamente com as ordens de pagamento que forem sujeitas ao seu exame e na occasião em que tenha de se manifestar sobre estas mesmas ordens, registrando-as ou não».

Processo de pagamento de montepio a D. Noemia Pereira das Neves e suas irmãs, filhas do finado inspector geral de Saude dos Portos do Rio de Janeiro, aposentado, Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves, na importancia total de 7:116$129, no anno proximo findo e no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos ns. 33 e 47, do corrente anno, sobre a distribuição dos creditos de 300 540$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes e de 200:000$ á Delegacia no Estado do Ceará, para despezas, respectivamente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e do Serviço de Saneamento Rural. — Begistrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2, de 21 de janeiro, com o processo relativo aos contractos celebrados pela Administração dos Correios de Corumbá com Aldino Augusto Pereira, Garage Moderna Limitada e Manoel Barroso Ramos, para serviços de conducção de malas postaes. — Ordenou-se o registro dos contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Julio Valentim Guttierrez, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de montepio a D. D. Margarida de Lima Britto e Ruth Corrêa de Britto, viuva e filha do professor cathedratico do Collegio Pedro II, Dr. Floriano Corrêa de Britto. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e das pensões, ordenando o registro da despeza relativa áquella.

De pagamento a D. Numantina Brandão Rangel de 8:040$, e concessão do credito de 4:800$, ao Thesouro Nacional, de pensões em exercicios findos e no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos ns. 43 e 44, de 9 de janeiro, distribuição dos creditos de 125:000$ e 50:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despezas com os Serviços de Saneamento Rural e de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3, de 22 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Tancredo Tostes, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Radiotelegraphica de Morros de Vento, no Estado do Rio Grande do Sul.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 2, da Directoria Geral dos Correios, de 4 de janeiro, concorrendo do acto da Delegação do mesmo Tribunal, na referida directoria, pela qual foi recusado registro ao pagamento de 559$351 ao amanuense Alvaro Oliveira da Cunha Lobo, correspondente aos vencimentos em dezembro findo, á conta da sub-consignação numero 17 da consignação Material. — O Tribunal julgou prejudicado o recurso, por se achar encerrado o exercicio de 1928.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor da Rocha:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio— Avisos :

N. 36, de 15 de janeiro, com a tabella de distribuição dos creditos da verba 14ª — «Serviço de Industria Pastoril», no actual exercicio. — Mandou-se registrar.

N. 41, de 22, com a cópia da portaria de rescisão do contracto celebrado com o engenheiro Aurelio de Bulhões Pedreira, para servir na qualidade de geologo do serviço de sondagem de carvão de pedra e petroleo.—O Tribunal mandou proceder de accôrdo com o parecer.

Declarou-se impedido no julgamento desse processo o Sr. ministro Barros Lima.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 3, de 22 do corrente, pedindo a distribuição do Thesouro Nacional da importancia de 300:000$, para despezas da verba 23ª «Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios».— O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito ao Thesouro, para ter a applicação indicada na emenda da verba e dentro dos limites ali traçados.

Processos de concessão de aposentadoria a Bernardido Christino da Cruz e João de Oliveira Pavão, respectivamente conductor de trem e machinista da E. F. Central do Brasil.—Julgou se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 39 e 40, de 9 de janeiro, distribuição dos creditos de 80:000$ e 20:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despezas respectivamente com os Serviços de Saneamento Rural e de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas. —Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 400$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em exercicios findos.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 20 e 23, de 9 do corrente, distribuição dos creditos de 75:000$, á Delegacia Fiscal na Bahia e 318:000$ á Delegacia em Alagôas para despezas com os Serviços de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas e de Saneameoto Rural. — Mandou-se registrar.

Officio n. 131, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 253$004, depositada pela firma Leitão Irmão & Comp., para garantia da execução de um contracto.—Ordenou-se o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 14 DA SESSÃO ORNINARIA EM 28 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza; secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Barbosa

ta Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio e meio soldo a D. Urania Augusta Villas Boas e D. Eulina Villas Boas Teixeira da Silva, filhas do finado 2º tenente reformado do Exercito Ulysses de Sá Barreto Villas Boas; de montepio a D. Yvonette Wirmond Taques da Silva, viuva do 1º tenente Salustiano Franklin da Silva, e de aposentadoria a Antonio Augusto de Almeida, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal. —Julgou-se legal a concessão das pensões e da aposentadoria e ordenou-se o registro da respectiva despeza.

Officio n. 3, da Caixa de Estabilização, de 17 do corrente, adeantamento de 1:200$ a Joaquim Ricardo Lopes, para despezas no primeiro trimestre.

Processo de distribuição do credito de 1:500$ á Delegacia Fiscal no Piauhy, para despezas da consignação II «Transportes, etc.», da verba 24ª.

Ordenou-se o adeantamento do registro e do credito.

Ministerio da justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 19, de 9 do corrente, distribuição do credito de 275:000$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despezas do Serviço de Saneamento Rural.

N. 114, do dia 21, adeantamento de 200$ ao escripturario Agenor Affonso, para despezas de prompto pagamento da Segunda Delegacia de Saude, no primeiro trimestre.

O Tribunal mandou dar registro á distribuição do credito e ao adeantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Manoel Rodrigues Dias de Souza, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De distribuição do credito de 8:400$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos a um fiel interino da 2ª Pagadoria;

De pagamento de 3:560$811 a D. Catharida Soares Roland, de pensões, e de réis 1:514$151 a João Fernandes de Barros, de vencimentos de inactividade no anno findo.

Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro das despezas e da distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 56, de 9 do corrente, distribuição do credito de 267:540$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despezas do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 116, do dia 21, adeantamento de réis 1:500$ a D. Ruth Barcellos, secretaria da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, para despezas no 1º trimestre.

N. 277, de 25, pedindo a entrega de réis 3:000$, ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, Dr. Miguel Burque Pinto Guimarães, para despezas no 1º semestre.

Foi ordenado o registro das despezas e da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria de Domingos Gomes Vieira, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de montepio á D. Leonor Rocha de Moura, viuva do 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Benjamin Guimarães dos Santos.

De pagamento de 4:775$ a D. Adelaide Velasco de Souza Lemos, de pensões de 1927 e 1928 e de 6:300$ a Augusto Roubard, de vencimentos de 1 de abril a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal julgou legal a concessão da pensão e da aposentadoria e ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 121, de 23 de janeiro, com o processo relativo ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Lopes Correia & Como., para o fornecimento de pão, farinha de trigo, etc.

N. 8, de 9 deste mez, distribuição do credito de 50:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despezas do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 105, do dia 19, adeantamento de réis 5:000$ a D. Carmen Ferreira de Araujo, secretaria do Serviço de Enfermeiras, para despezas no 1º trimestre.

Foi ordenado o registro do contracto, do credito e do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria ao Dr. Antonio Carlos de Andrade e a Guilherme Frederico de Alencar, respectivamente sub-director e machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgadas legaes, ordenou se o registro da despeza.

De pagamento de 3:560$811 a D. Maria da Gloria Ferreira e outros, de pensões. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 124, de 23 deste mez, com o processo referente ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, com Antonio Ferreira Agostinho e Manoel Thomaz Serpa, para fornecimento de fructas, verduras, etc., e carne de vacca.

N. 72, do dia 17, distribuição do credito de 35:000$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para despezas com o Serviço de Hygiene Infantil no mesmo Estado.

N. 285, de 26, pagamento de 5:000$ a João de Oliveira Pereira Junior e Manoel Oliveira Pontes, por serviços prestados.

Ordenou-se o registro do contracto da despeza e da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a João Coelho de Avellar, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De pagamento de 4.546$151 a José Gomes Maffra Junior, de vencimentos de inactividade em 1927.

O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 73, de 7 de janeiro, distribuição do credito de 35:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para despezas com o serviço de prophylaxia da tuberculose,

N. 298, do dia 26, adeantamento de réis 1:259$ e 900$ ao director do Abrigo de Menores, bacharel Miguel Paes do Amaral Pimenta, para deste mez de fevereiro a abril.

Ordenou-se o registro da distribuição do credito e do adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 377, da Inspectoria Federal de Estradas, relativo ao pagamento ao 3º escripturario do Thesouro, Cornelio Fagundes, da quantia de 5$ de ajuda de custo. — O Tribunal julgou prejudicado o processo por estar encerrado o exercicio de 1928, a que pertence a despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Abigail de Araujo Côrtes e filho, e de aposentadoria a Octaciano Eugenio de Mello, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos,

De concessão dos creditos de 18:299$248, ouro, e 10:166$249, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento á United States Rubber Co., de restituição de direitos.

Mandou-se dar registro á distribuição do credito e julgou-se legal a concessão da pensão e da aposentadoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 12, de 9 de janeiro, distribuição do credito de 66:540$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despezas do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 119, do dia 21, adeantamento de réis 9:000$ ao Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque secretario da Directoria do Saneamento Rural, para despezas no 1º trimestre.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito e do adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 761, de dezembro, da Inspectoria Federal das Estradas, restituição da caução de 1:000$, depositada por Saint Martin & Vasconcellos, para garantia de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Anna Fosa Ferreira e outros, viuva e filhos do fiel de pagador da Marinha, Arlindo Lopes Ferreira, e de aposentadoria a Altino de Oliveira Castro, conductor de trem da E. F. Central do Brasil.— Julgou-se legal a concessão das pensões e da aposentadoria e ordenou-se o registro das despezas.

De pagamento de 3:444$444, ouro, a Guilherme Fernandes da Silva, de divida de exercicios findos, e de 450$ a V. Werneck & Comp., por fornecimentos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em 1923.— Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 15, de 9 de janeiro, distribuição do credito de 290:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para despezas do Serviço de Saneamento Rural.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 37, de 15 do corrente, restituição da caução de 500$, feita pela firma Muniz de Aragão & Comp., para garantia de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2.451$127 a Severo Candido Genaro, de divida de exercicios findos e de 7:271$530 a D. Vicencia Ferreira Braga e 6:643$483 a D. Maria Theodorica Teixeira e filha, de pensões em exercicios findos e no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

De concessão de meio soldo a D. Innocencia Neiva da Fontoura, filha do finado

1º tenente Francisco José de Souza Neiva. — O Tribunal deixou de julgar legal a concessão, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 16 e 123, de janeiro, distribuição dos creditos de 60:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e 8:000$ ao Thesouro Nacional, para despezas, respectivamente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e da verba 21ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 2.012, de dezembro, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 12:000$, depositada por Almerio José Coelho da Rocha, como garantia de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

N. 359, de 20 de dezembro, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 500$ feito ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Leopoldo Vossio Brigido, de ajuda de custo. — O Tribunal considerou prejudicado o processo, por estar encerrado o exercicio de 1928.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 30 para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Romão da Silva Villaça, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a Belmiro José da Rosa, continuo da Directoria Geral dos Correios. — Foram julgadas legaes, ordenando-se o registro das despezas.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a João Gomes da Silva, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgada legal, ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 2:557$514 e distribuição do credito de 666$666, de pensões de D. Leolinda Barbara de Uzeda Ayrolí Lima, em exercicios findos e no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 20 E, de 24 de janeiro, com os processos relativos aos contractos celebrados pelo Departamento Nacional do Ensino com as firmas Manoel Thomaz Serpa, Souza Torres & Comp. e outras, para fornecimento de carne fresca, generos de padaria e outros artigos, no corrente anno. — O Tribunal mandou dar registro aos contractos, com exclusão do que foi celebrado com a firma Luiz Pestana & Comp., de accôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Manoel Rosa de Souza Novaes, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despeza.

De pagamento de 3:058$333 a D. Maria Magdalena da Silva Matheus, de pensões no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 156, de 16 deste mez, adeantamento de 300$ ao bacharel Arthur Moreira Lima, auxiliar do Gabinete do Consultor Geral da Republica, para despezas de fevereiro a abril. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 574, de janeiro, da Directoria de Meteorologia, adeantameeto de 2:500$ ao observador da Estação Climatologica de Blumenau, no Estado de Santa Catharina, José Pelzmann, para despezas com installação de estações hydro-pluviometricas no mesmo Estado. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Amalia Maria de Faria e outros, viuva e filhos do carteiro aposentado da Administração dos Correios de S. Paulo, Henrique Pinto de Faria. — Julgou-se legal.

De pagamento de 1:599$934 a D. Irene de Magalhães Muniz e filhos, de pensões no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 68, da Escola Superior de Agricultura, de 22 do corrente, adeantamento de 250$ a Rodolpho Machado Vieira, porteiro continuo da mesma escola, para despezas no primeiro trimestre. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a DD. Elisa Braga e Alayde Braga, viuva e filha do ex-agente de compras da extincta Intendencia da Guerra, Carlos Braga. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despeza.

— Relatado pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio, em reversão, aos menores Nair, Maria de Lourdes e Luiz Gonzaga, da pensão que era abonada á sua mãe, D. Carmelia Alves de Mello — Foi julgada legal.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 70, de 28 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 18 deste mesmo mez, pelo qual foi recusado registro ao termo de modificação do accôrdo celebrado em 4 de julho de 1924, com a Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes, para installação e manutenção de registros genealogicos de animaes no Estado do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria ao Dr. Oscar Vianna, procurador da Republica na secção da Bahia. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 208, de 19 deste mez, relativo a entrega de 10:475$ ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, Zeferino de Faria, para despezas no trimestre de fevereiro a abril. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 1 de fevereiro para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

10ª SESSÃO ORDINARIA, EM 30 DE JANEIRO DE 1929.

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Francisco de Sá — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Dr. Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Drs. Oliveira Lima, Thompson Flores, Alfredo Mayignier e Rogerio de Freitas.

Processos relatados:

Pelo Sr. auditor Dr. Oliveira Lima:

De comprovação de adeantamentos:

De 20:000$ recebido pelo thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Waldemiro R. Andrade, em virtude de requisição feita pelo aviso n. 1.177, de 8 de setembro do anno proximo findo, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se legal a applicação dada ao alludido adeantamento.

De baixa de fiança:

De D. Anna Lopes de Araujo, ex-agente do correio em Sapé, Estado de São Paulo. — Ordenou-se o levantamento da fiança.

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De comprovação de adeantamedto:

De 4:165$750 recebido da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em 23 de Março de 1925, pelo auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, Arminio Sampaio da Cunha, em virtude do officio n. 42, de 19 de janeiro do mesmo anno. — O Tribunal resolveu nada haver a deliberar por ter sido o pagamento registrado com despeza comprovada e não adeantamento.

Foram finalmente approvados os accordãos lavrados nos processos que se indicam abaixo julgados nas sessões que se mencionem e apresentados pelos seguintes Srs. relatores:

Auditor Dr. Passos Miranda:

Sessão de 14 de novembro de 1828.

N. 18.709, de D. Anna Guedes Serrão, ex-agente interina do correio em Itapiranga, Estado do Amazonas.

N. 18.710, de D. Georgina Alves, ex-agente do correio em Passa Vinte, Estado de Minas Geraes.

Auditor Dr. Oliveira Lima:

Sessão de 15 de janeiro corrente.

N. 18.805, de Herculana da Silva Junger, agente do correio em Socego, Estado do Rio de Janeiro.

N. 18.842, de Manoel Affonso Alves, almoxarife da Directoria Geral dos Correios.

N. 18.833, de Maria Ferreira da Fonseca, ex-agente dos correios em S. Sebastião da Bôa Vista, Estado do Rio de Janeiro.

N. 18.850, de Oscar Barbosa Duarte, ex-mestre da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda.

Auditor Dr. Thompson Flores:

Sessão em 17 deste mez.

N. 18.839, de D. Ainarpha de Mattos Barbosa, agente do correio em Engenho de Dentro, no Districto Federal.

N. 18.852, de Francisco José Rodrigues, agente do correio em Meio da Serra, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 18.807, de Jeronymo Rogerio Tostes, ex-agente do correio em Nuporanga, no Estado de S. Paulo.

N. 12.452, de Joaquim Antonio Gonçalves ex-agente do correio em Aurora, no Estado do Ceará.

N. 18.857, de José Marinho de Rezende, fiscal da Cunhagem da Casa da Moeda.

Sessão de 23 deste mez:

N. 18.870, de Abel Coelho, capitão tenente medico.

N. 18.883, de Alipio Cesláu Ferreira, 1º tenente patrão-mór.

N. 18,837, de André Gaudie Ley, capitão tenente commissario.

N. 18.891, de Aristoteles Luiz Mendes, 1º tenente commissario.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 9 do corrente:

N. 18.783, de Belmira Cavalcante de Moraes, ex-agente dos Correios em Borba, E. do Amazonas.

N. 18.846, de José Florencio de Carvalho, almoxarife geral da Directoria Geral dos Correios.

Sessão de 16 deste mez:

N. 18.893, de Antonio Fernandes Moura, 1º tenente commissario.

N. 18.872, de Arthur Monteiro Guimarães, 2º tenente quando encarregado da navegação do C. T. Rio G. do Norte.

N. 18.885, de Carlos Sanderson de Queiroz, capitão tenente commissario.

N. 18.904, de José de Oliveira, agente do correio de Belém, municipio do E. do Piauhy.

N. 18.889, de Leonardo da Vinci Gelio, secretario da Capitania do Porto do E. do E. Santo.

N. 18.908, de Luiz Rodrigues de Miranda, ex-agente do correio em Campo Maior E. do Piauhy.

N. 17.792, de De Luzia Guimarães Moreira, agente do correio em Barão de Grajahú, E. do Maranhão.

N. 18.881, de Manoel Gomes da Silva, 2º tenente patrão-mór.

N. 18.864, de D. Maria da Gloria Rodrigues Silva, agente do correio em Suruby, E. do Rio de Janeiro.

N. 18.876, de Mario L. Ypiranga dos Guaranys, 2º tenente.

N. 18.861, de D. Oliveira Saldanha de Alencar, ex-agente do correio em Poço dos Páos.

Sessão de 16 deste mez:

N. 13.628, de D. Olga Lana de Paula, ex-agente do correio de Conquista, E. de Minas Geraes,

Sessão de 23 do corrente:

N. 18.899, de Antonio Leonidas do Rego Dantas, ex-collector das rendas federaes em Ceará-Mirim, E. do Rio G. do Norte.

N. 18.897, de Joaquim Francisco de Almeida, escrivão da 2ª collectoria em Gamalleira, E. de Pernambuco.

N. 18.841, de João Baptista Rombo, thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente marcou o dia 6 do proximo mez de fevereiro para a seguinte sessão e encerrou os trabalhos.

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure a auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 45, de 17 de janeiro, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 77:880$, para attender ao pagamento do pessoal mensalista dos trabalhos de fiscalização dos estabelecimentos subvencionados pelo mesmo ministerio. — Ordenou-se o registro.

N. 156, de 26 de janeiro, distribuição do credito de 140:230$ ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal mensalista da Escolla Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Luiza Domingas de Sant'Anna, filha do finado remador da Capitania dos Portos da Bahia, Sergio Domingos de Sant'Anna; e de aposentadoria ao Dr. Francisco Cardoso da Silva, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, e a José Ribeiro da Rocha, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão da pensão e das aposentadorias e ordenou-se o registro da respectiva despeza.

De distribuição dos creditos de 2:372 912, ouro, e 1:675$793, papel, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do vigente orçamento. — Registrou-se.

Officio n. 946, da delegação deste Tribunal no Estado de Minas Geraes, de 16 de dezembro de 1927, consultando sobre a interpretação que deve ser dada aos adeantamentos de que trata a lettra *b* dos arts. 69 do Codigo de Contabilidade e 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que se junte ao processo o recurso a que se refere a delegação no citado officio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 74 e 233, de janeiro, sobre a distribuição dos creditos de 30:720$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ao pessoal dos Serviços Administrativos do Juizo do Alistamento Eleitoral, e de 1:200$ ao mesmo thesouro para pagamenio de despeza da verba 30ª.

N. 307, de 29 de janeiro, pagamento de 19:960$ a Manoel Alves de Souza, de trabalhos feitos no Archivo Nacional, no mesmo mez.

Ordenou-se o registro da despeza e da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 47, de 17 de janeiro, distribuição do credito de 39:055$ ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal contractado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:754$835 a D. Joanna Farias Leal e outros, de pensões em exercicios findos e no corrente anno. — Registrou-se.

De concessão de montepio a D. Maria Luiza Leite Gurgel e outras, viuva e filhas do lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Luiz do Nascimento Gurgel, e a D. Djanira Sampaio, em reversão da pensão que era abonada a sua mãe, D. Carlota Josephina Cerqueira Lima. — Foi julgada legal a concessão das pensões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 155 e 243, de janeiro, distribuição dos creditos de 18:000$ ao Thesouro Nacional, para despezas da sub-consignação n. 11 da verba 16ª, e de 600$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 30ª.

N. 306, de 29 de janeiro, pagamento de 2:650$, de gratificações devidas aos terceiros officiaes internos da Secretaria da Justiça no mesmo mez.

Mandou-se dar registro á despeza e á distribuição dos creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 155, de 26 de janeiro, distribuição do credito de 105:996$ ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal mensalista da Directoria Geral de Propriedade Industrial, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:259$614 ouro e réis 2:179$742 papel a Machado & Passarelli, e 10:580$803 ouro e 7:053$869 papel a Lion & Comp., de restituição de direitos e de 2:500$ ao porteiro do Tribunal de Contas Antonio Lopes Junior, como adeantamento, para despezas no 1º trimestre. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Anna Emilia Corrêa de Araujo e outras, sobrinhas do finado lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. — Foi julgada legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 133 e 154, de janeiro, distribuição dos creditos de 30:000$ e 18:000$ ao Thesouro Nacional, para despezas, respectivamente, da sub consignação n. 48 da verba 21ª e da sub-consignação n. 11 da verba 16ª. — Registrou se

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 75 e 150, de janeiro, sobre a distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 129:793$ e 30:000$ para pagamento ao pessoal mensalista do Museu Nacional e da Junta Commercial, respectivamente, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a D. Anna Constança de Almeida, filha do finado Juiz de direito aposentado Dr. Antonio Gonçalves de Almeida, e a D. Maria Anna do Rego Barros Mariz, viuva de Alfredo Demetrio Mariz, guarda da Alfandega de Pernambuco. — Foram julgadas legaes.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 115, de janeiro, adeantamento de réis 3:000$ ao Dr. Cesar Silva Araujo, inspector do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, para despezas no 1º trimestre.

Ns. 153 e 158, de janeiro, distribuição dos creditos de 105:000$ e 84:600$ ao Thesouro Nacional, para pagamento, no corrente anno, do pessoal contractado da typographia da Directoria Geral de Estatistica e do pessoal mensalista do Instituto de Expansão Commercial.

Ordenou-se o registro do adeantamento e da distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Aidyl Moreira Sampaio Lange, viuva do amanuense do Exercito Manoel Lange e a D. Normia Augusta da Silva Chaves, em reversão da pensão que era abonada a sua mãe, D. Anna Thereza de Abreu Chaves, — Foi julgada legal a concessão das pensões.

De pagamento de 493$ a J. G. Pereira & Comp. de serviços prestados á Recebedoria do Districto Federal em dezembro ultimo.—Recusou-se o registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 207 e 244, de janeiro, distribuição dos creditos de 104:069$833 e 2:400$ ao Thesouro Nacional, para despezas da sub consignação n. 11 da verba 16ª e da consignação «Magistrados em disponibilidade», da verba 31ª. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 198, de 31 de janeiro, credito de 399:720$, ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal mensalista da Directoria de Meteorologia no corrente anno, á conta da consignação n. 11 da verba 19ª.— Registrou-se.

Aviso n. 76, de 22 de janeiro, distribuição do credito de 42:000$ ao Thesouro Nacional, para attender no corrente exercicio ao pagamento do pessoal mensalista do Instituto de Chimica. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:445$61 a D. Maria Isabel da Silva, de pensões em exercicios findos e no correute anno.— Mandou-se registrar.

De concessão de montepio a D. Semiramis Guerreiro de Oliveira e outra, filhas do finado preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Felinto Dias Guerreiro, e a D. Amelia Sully de Souza, em reversão da pensão que era abonada á sua mãe, viuva do consul geral Sully José de Souza. —O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro des despezas referentes á primeira.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 11, de 29 de janeiro, pagamento de 100:000$ a Antonio Salviano de Figueiredo, de premio.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 152 e 216, de janeiro, sobre a distribuição dos creditos de 1:351$667 ao Thesouro Nacional para despezas da subconsignação n. 11 da verba 16ª e de 2:400$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento do ordenado que compete ao Juiz de Direito em disponibilidade bacharel Miguel Lino de Moraes Abreu. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Ageuor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 46 e 154, de janeiro, distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 3:650$ para pagamento de um diarista contractado, e de 159:960$, para attender no corrente anno, ao pagamento do pessoal contractado da Directoria Geral de Estatistica.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 794$ á Lacticinios Tupy S. A. e 933$497 a Alfredo de Miranda Pacheco, de restituição. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Francisca da Costa, irmã do finado 1º tenente José Pedro da Costa.—Julgou-se legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 152 de 16 de janeiro, distribuição do credito de 3:600$ ao Thesouro Nacional, para despezas da sub-consignação n. 11 da verba 16ª — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 335, de 23 de janeiro, com o processo relativo ao contracto celebrado com a firma Pacheco da Rocha & Comp., para fornecimento de artigos de «Padaria». —Mandou-se dar registro ao contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 153, de 23 de janeiro, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 117:840$, para pagamento do pessoal mensalista do Serviço de Informações, no corrente anno.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Julia Canton Citero e ao menor Antonio Miguel, viuva e filho do 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Antonio Citero.— Julgou-se legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 53, de 7 de janeiro, distribuição de creditos no total de 117:000$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados, para attender no corrente anno ao pagamento dos alugueis dos predios occupados pelos juizes federaes.

N. 297, do dia 23, pagamento de 6:000$ á «A Escola Primaria» de subvenção.

Ordenou-se o registro da distribuição e da despeza de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 328 A, de 28 de janeiro, com a cópia do decreto n. 18.535, do dia 23, que abre o credito especial de 21.000:000$, para attender no corrente exercicio ás despezas com a construcção do novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

N. 231, de 22, distribuição do credito de 650:000$ á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despezas de pessoal e material da verba 23ª.

O Tribunal ordenou o registro do referido credito e da distribuição de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 90, de janeiro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 6:000$ a M. Castro d'Almeida, prestada em garantia de contracto.— Ordenou-se o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do corrente mez, para a seguinte sessão.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, em visita ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Carlos Costa, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica pelo intermedio da Secretaria da Presidencia, as felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro, do seu Estado Maior, na solemnidade da inauguração do Hospital de Nossa Senhora do Soccorro.

Em sessão da assembléa geral extraordinaria da Policlinica Geral do Rio de Janeiro, de 7 do corrente mez, foi empossada a seguinte directoria, para o triennio de 15 de março de 1929 a 15 de março de 1932: director, Dr. Oscar Frederico de Souza; vice-director, doutor Alfredo Damasceno Ferreira Backer; secretario, Dr. Arthur Moncorvo Filho; thesoureiro, Dr. João Alves Affonso Junior.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 11, as seguintes folhas do nono dia util:

Pensões reunidas, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Arlanza", para Bahia, Recife e Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 5 e cartas para o exterior da Republica até as 5.

"Almazora", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 9 horas, cartas para o interior de Republica até as 7 1|2, idem, idem, com porte duplo até as 8 e cartas para o exterior da Republica até as 8.

"Almirante Jaceguay", para a Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1|2 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Amanhã:

"Giulio Cesare", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até as 8.

"Affonso Penna", para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5, idem, idem, com porte duplo até as 6 e cartas para o exterior da Republica até as 6.

"Mendoza", para Daker, Las Palmas, Marsellha e Genova, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanhã, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 8 de fevereiro de 1929

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 8, ás 18 horas do dia 9

Districto Federal e Nitheroy — Tempo em geral ameaçador com chuvas possivelmente fortes por vezes e trovoadas. Temperatura, noite quente em ascensão de dia. Ventos de sul a léste com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas; trovoadas esparsas ainda provaveis em S. Paulo e Paraná. Temperatura estavel. Ventos de sul a léste, salvo no Rio Grande do Sul onde predominarão os de norte a léste: rajadas, sendo que possivelmente fortes no interior de S. Paulo e Paraná.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 7 ás 15 horas do dia 8

O tempo foi ameaçador com chuvas, sendo que estas, hontem, foram copiosas na zona suburbana. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos Postos do Districto Federal foram: maxima 29°5 e minima 23°1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29°2 e minima 23°5, respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 4 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (O. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quieramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	757.9	0.1	27.0	0.0	E	2	2b	Chão.	B.	29.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (X)															
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos (X)															
Porto Seguro	56.9	-1.1	27.0	0.0	NW	2	9b	Tranq.	I.	28.0	22.0	0.0	I.	I.	B.
Bello Horizonte (X)															
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni	55.9	2.4	26.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	22.0	0.0	I.	B.	B.
Caxambú (X)															
São Lourenço	56.4	-0.3	22.0	0.0	N	2	9b	—	I.	27.0	—	30.0	Io.	Mo.	Mo.
Cambuquira	54.8	-2.3	21.0	1.0	N	2	9b	—	I.	27.0	18.0	27.0	Mo.	Mo.	I.
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	57.6	—	19.0	—	NE	5	9b	—	I.	21.0	17.0	22.0	Mo.	Mo.	Mo.
Juiz de Fóra	56.5	-0.5	22.0	-2.0	N	2	9b	—	B.	29.0	20.0	22.0	I.	Mo.	Mo.
Goyaz	58.2	—	24.0	—	E	2	9a	—	I.	—	18.0	27.0	Mo.	Io.	B.
Catalão (X)															
Cuyabá	54.0	—	21.0	—	S	2	9b	—	Mo.	31.0	18.0	68.0	I°.	Io.	Mo.
Corumbá	59.0	—	24.0	—	S	2	6a	—	B.	29.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Aquidauana	53.5	1.0	23.0	-1.0	S	2	3a	—	B.	31.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	57.4	—	28.0	—	N	2	9b	Tranq.	I.	31.0	24.0	9.0	I.	I.	I.
Cach. de Itapemerim	56.4	—	29.0	—	NW	2	6a	—	I.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (hora de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	55.6	-0.5	26.0	0.0	N	2	9b	Chão.	I.	30.0	20.0	14.0	I.	Io.	Io.
Campos	56.7	-0.1	28.0	5.0	N	2	6a	—	B.	33.0	23.0	0.0	B.	I.	I*.
Friburgo	57.4	-0.5	21.0	-2.0	C	0	9b	—	*	27.0	19.0	28.0	I.	Mo.	Mo.
Petropolis	56.2	-0.7	—	—	NE	2	6b	—	I.	27.0	19.0	21.0	I.	Mo.	Io.
Rezende	54 5	-1.7	23.0	0.0	C	0	9b	—	I.	28.0	20.0	56.0	I.	Mo.	Mo.
Therezopolis	56.5	-0.1	21.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	19.9	22.0	I.	Mo	B.
Cabo Frio	58.5	2.4	28.0	-1.0	NE	2	9a	Chão.	B.	32.0	24.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis	56.0	-0.6	25.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	Mo.	28.0	22.0	1.0	Mo.	Mo.	Mo
S. Paulo (X)	55.3	-1.8	20.0	0.0	SE	2	9b	—	Mo.	22.0	20.0	52.0	Mo.	Mo.	Mo
Santos	55.0	-1.7	23.0	-1.0	—	2	9b	P. vagas.	Mo.	28.0	22.0	19.0	Mo.	Mo.	Mo
Ribeirão Preto	54.1	—	22.0	-1.0	N	5	9b	—	I*.	27.0	21.0	15.0	Mo.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal (X)															
Faxina	56.3	—	21.0	—	SE	2	9b	—	*	26.0	17.0	8.0	Mo.	Mo.	Mo.
Campinas	56.4	—	20.0	—	NE	2	9b	—	Mb.	24.0	19.0	51.0	Mo.	Mo.	Mo.
Curityba	57.6	-0.2	17.0	-2.0	SE	2	9b	—	I.	22.0	16.0	2.0	I.	Mo.	Mo.
Paranaguá	57.8	0.0	22.0	-2.0	S	2	6b	Chão.	N.	29.0	20.0	1.0	I.	I.	Mo.
Guarapuava	58.9	2.8	18.0	-1.0	E	8	9a	—	B.	22.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	56.7	-0.9	19.0	1.0	NE	2	9a	—	B.	23.0	16.0	0.0	I.	I*.	B.
Florianopolis	58.6	-9.3	22.0	-1.0	S	5	9b	P. vagas.	I.	25.0	20.0	3.0	I.	I.	Io.
Lages	57 7	-0.4	18.0	-3.0	NE	2	4b	—	B.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Herval (X)	56.8	—	21.0	—	NE	2	6a	—	B.	28.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
S. Francisco (X)															
Porto Alegre	60.0	0.0	24.0	3.0	E	2	9e	—	I.	26.0	19.0	—	Mo.	B.	B.
Uruguayana	55.4	—	22.0	—	E	2	0	—	B.	30.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria	61.9	—	21.0	—	E	5	9b	—	I.	22.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Montevidéo	62.5	-5.0	21.0	1.0	NE	5									
Buenos Aires	62.4	-6.0	21.0	2.0	NE	5	3								

As temperaturas maximas verificaram-se em Campos e etc. com 33.0. As temperatura minimas verificaram-se em Aquidauana com 14.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.
Convenções— Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, *b*) nuvens; baixas; *a*) nuvens altas; *c*) nuvens englobadas. *Estado do tempo*: B, bom; I, incerto; M, máo. *Phenomenos diversos*: C, chuva; G, garôa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: *Zona Norte*: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo foi incerto com chuvas e trovoadas esparsas no E. do Rio e em varios pontos de Minas; incerto nos demais pontos, salvo em M. Grosso, onde foi bom. A temperatura soffreu variações entre os Estados de Minas e Rio; foi estavel nas demais regiões. Os ventos foram variaveis fracos, predominando no E. do Rio os da componente norte em geral fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em parte do Rio Grande e ameaçador com chuvas; chuviscos e trovoadas esparsas nas demais regiões; observando-se a queda de aguaceiros em alguns pontos de São Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo continuava ameaçador em algumas localidades de S. Paulo em geral incerto nas demais regiões. A temperatura declinou ligeiramente. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas, observando-se as fortes do quadrante léste, entre Guarapuava e Castro.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos. O serviço telegraphico foi em geral bom, salvo o da zona norte já mencionado.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	28.0	29.9	—	29.8	30.2	29.0	30.6	27.2	29.0	29.0
Minima	24.0	22.4	—	23.0	21.7	24.2	22.5	23.6	22.6	23.0
Chuva		59.7	—	39.2	27.9	—	55.4	51.6	15.5	25.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 8)			Rio São Francisco (Dia 7):		
Guararema	1.47	.17	Pirapora	1.65	-.08
Jacarehy	1.19	.16	São Francisco	5.25	.13
Caçapava	2.10	.05	Januaria	5.84	-.04
Pindamonhangaba	2.48	-.02	Carinhanha	5.70	.14
Guaratinguetá	2.52	.07	Rio Branco (X)		
Rezende	1.83	.42	Barra do Rio Grande	5.59	—
Barra do Pirahy	3.25	.47	Remanso (X)		
Anta	3.00	.30	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	2.40	.30	Cabrobó (X)		
São Fidelis	2.38	.08	Piranhas (X)		
Campos	8.80	-.10	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 8)			Bacia Amazonica (Dia 6):		
Aquidaban	1.20	-.08	Rio Branco	2 91	-.06
Warnaw (X)			Porto Velho	3.09	.17
Passo Manso (X)			Itacoatiara	3.69	.05
Blumenau	1.34	-.31	Parintins	2.60	—
Gaspar (X)			Obidos	3.62	—
Ilhota (X)				3.08	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul. (Dia 8) — Baixando lentamente em Campos e Pindamonhagaba e subindo lentamente no resto do curso.
Rio São Francisco (Dia 7) — Subindo lentamente em S. Francisco e Carinhanha e baixando em Porto Real, Pirapora e Januaria.
Rio Itajahy-Assú (Dia 8) — Baixando lentamente em todo o curso.
Bacia Amazonica (Dia 6) — Subindo lentamente em Rio Branco e Porto Velho e baixando em Manáos.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.36									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro (YX	9.30									
Victoria	9.30	N 11	NNE 6	NNE 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Campos	9.30	N 4	N 5	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	8.30									
Rio de Janeiro	14.50	NE 2	F 5	N 9	N 12	NNW 14	NNW 11	—	—	3.150 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9,30									
Porto Alegre (XX)	0.30									

(X) Indica que não foi recebido despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$326	$330
Sobre Italia	—	$442
Sobre Allemanha	—	2$001
Sobre Portugal	—	$378
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1$174
Sobre Hespanha	—	1$340
Sobre Suissa	—	1$622
Sobre Suecia	—	2$258
Sobre Noruega	—	2$253
Sobre Dinamarca	—	2$254
Sobre Lille	—	1$010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$402
Sobre Montevidéo	—	8$688
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$564
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$095
Sobre Hollanda (florim)	—	3$377
Sobre Japão (yen)	—	3$880
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$189

Moedas	
Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberano (ouro)	41$400
Libras (papel)	41$250
Dollars (papel)	8$400
Escudos (papel)	$380

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	785$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	785$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	745$000
Obrigações rodoviarias de 1:000$, 5 %, nom.	760$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	1:023$000

Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.	165$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	187$500
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	196$000
Banco dos Funccionarios Publicos	65$000
Banco Portuguez do Brasil, nom	218$000
Banco Portuguez do Brasil, port	220$000

Vendas por alvará

40.000 escudos em letras da Agencia Financial	$365
1 titulo de socio do Gavea Golf and Club	4:020$000
125 S. A. Brasilian American	100$000
180 Companhia Expresso Federal, c/10 %	150$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Assucar

	Saccas
Entradas — Não houve.	
Sahidas	13.015
Existencia	105.417

Mercado firme.

Preços do branco crystal: 72$000 a 74$000.

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Sahidas	351
Existencia	23.594

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos, typos 5 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5, primeira	42$000 a 43$000
Typo 5, Norte	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas	5.803
Sahidas	12.704
Consumo local, dia 8	500
Existencia	293.374

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	47$500
Typo 4	46$500
Typo 5	45$500
Typo 6	44$500
Typo 7	43$500
Typo 8	41$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 9 de fevereiro de 1929	192:519$778	199:853$293	392:373$071
De 9 de fevereiro de 1928	227:628$451	221:020$180	448:648$631
Differença para mais em 1928	35:108$673	21:166$887	56:275$560
Mensal:			
De 1 a 9 de fevereiro de 1929	2.424:609$097	3.009:464$508	5.434:073$605
De 1 a 9 de fevereiro de 1928	2.435:665$683	3.523:090$194	5.958:755$877
Differença para mais em 1928	11:056$586	513:625$686	524:682$272
Annual:			
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1929	9.626:201$306	11.471:069$307	21.097:270$613
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1928	8.006:697$267	10.657:024$345	18.663:721$602
Differença para mais em 1929	1.619:504$039	814:044$962	2.433:549$001
Renda comparada, ~~feita a conversão do ouro~~ em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 9 de fevereiro de 1929:			
Em ouro	11.073:189$745		
Em papel	3.009:464$508		14.082:654$253
De 1 a 9 de fevereiro de 1928:			
Em ouro	11.123:685$174		
Em papel	3.523:090$194		14.646:775$368
Differença para mais em 1928			564:121$115
Annual:			
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1929:			
Em ouro	43.962:861$364		
Em papel	11.471:069$307		55.433:930$671
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1929:			
Em ouro	36.566:585$418		
Em papel	10.657:024$345		47.223:610$763
Differença para mais em 1929			8.210:319$908

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de 1929	5.582:918$110
Arrecadada em 9 de fevereiro de 1929	693:161$134
	6.276:079$244
Em igual periodo de 1928	5.612:278$425
Differença para mais em 1929	663:800$819
Arrecadada de 2 a 9 de fevereiro de 1929	23.315:180$561
Em igual periodo de 1928	22.097:342$802
Differença para mais em 1929	1.217:837$759

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA CONCERTOS NECESSARIOS A'S LANCHAS DESTE DEPARTAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 25 DO CORRENTE A'S 14 HORAS.

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que este almoxarifado geral receberá até ás 14 horas do dia 22 do corrente, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer aos concertos necessarios ás lanchas deste departamento, durante o corrente anno, de accordo com os artigos ns. 757 e 758, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado das infirmas

ões necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20 do corrente, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até á data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida junta e bem assim os ultimos talões originaes de impostos sobre renda, da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional, sendo o de imposto sobre renda do ultimo anno e concernentes a officinas de concertos e estaleiros.

3.ª Os concurrentes considerados idoneos receberão guia expedida pela Secção de Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 500$, para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados na fórma do art. 702 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, até ás 14 horas do dia 22 do corrente.

4.ª As propostas apresentadas a este almoxarifado geral, em virtude deste edital, serão feitas em duas vias com preços por extenso e em algarismo sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas não conseguindo inscripção os concurrentes que não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional.

5.ª Todos os concertos deverão ser executados dentro dos prazos fixados nas propostas incorrendo o fornecedor na multa de 10$ por dia de excesso, na entrega da obra.

Almoxarifado geral, 8 de fevereiro de 1929. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 15 do corrente mez, ás 2 horas, 2 1/2 horas, 3 horas, e 3 1/2 horas, respectivamente, os barracões, estalagem e predio, sitos á rua General Severiano numero 54 (fundos), rua da Passagem numero 71 (predio), rua Jardim Botanico n. 542 (fundos), e Marquez de S. Vicente n. 309 (barracões), ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 9 de fevereiro de 1929. — *Heitor de Farias*, 2º official, pelo secretario.

Collegio Pedro II

(EXTERNATO)

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DO CURSO SERIADO E DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 14 a 23 do corrente, todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, nesta secretaria, de accordo com o que dispõe o regimento interno, a inscripção para os exames em 2ª época das disciplinas que constituem o curso seriado, tanto para os alumnos do estabelecimento como para os candidatos estranhos. Dentro do referido prazo concederse-ha tambem inscripção aos exames do curso de preparatorios. Para as mencionadas inscripções o collegio fornecerá, a partir do dia 13 do corrente, mediante o pagamento de cem réis ($100) por folha, os impressos destinados aos respectivos requerimentos.

Em hypothese alguma serão recebidas petições de inscripções que não venham acompanhadas dos seguintes documentos:

a) o alumno do Collegio, além do recibo de quitação com o pagamento da taxa escolar, inclusive o mez de dezembro ultimo, uma vez que seja contribuinte, deverá juntar documento em que prove o justo impedimento que tiver occasionado a falta de comparecimento aos exames da primeira época;

b) o candidato estranho deverá exhibir os certificados de approvação nas materias da respectiva série ou no exame de admissão realizado em dezembro, ainda mesmo que os tenha prestado no Collegio Pedro II, e o attestado em que um professor idoneo declare haver o candidato estudado com regularidade a disciplina ou todas as materias da série que pretender fazer exame. Tratando-se de estudante que não tenha effectuado inscripção na primeira época, é obrigatoria a exhibição de attestado medico, com a firma reconhecida;

c) dos candidatos aos exames de preparatorios sujeitos ao decreto n. 11.530, exigir-se-ha a apresentação do certificado de haverem sido approvados em um exame, pelo menos, até o anno lectivo de 1924, primeira ou segunda épocas. Para estes pretendentes, de accordo com o que se acha estabelecido no decreto n. 16.782 A, de 1925, não haverá limitação do numero de exames;

d) os concurrentes sujeitos ao regimen do decreto n. 5.303 A, deverão exhibir certificados de approvações nas materias dependentes, taes como: em Portuguez para as linguas; em Geographia para Historia Universal e do Brasil; em Arithmetica para os outros ramos da Mathematica; em Arithmetica, Algebra e Geometria para Physica e Chimica e Historia Natural. A esses mesmos candidatos, bem como aos que se acham subordinados ao regimen seriado de que trata o decreto n. 16.782 A, será permittida a inscripção em duas materias, quer sejam finaes ou de simples promoção, desde que não tenham logrado approvação nessas mesmas disciplinas na primeira época.

De accordo com o que determinou o Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, ficam dispensados da precedencia dos exames de mathematica os candidatos que se destinarem aos cursos das escolas Naval e Militar, *ex-vi* da resolução contida no aviso n. 2.169, de 28 de novembro de 1919, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Conforme, ficou estabelecido pelo Ministerio da Justiça, em aviso n. 16, de 29 de janeiro ultimo, fazendo adaptação dos alumnos do curso secundario á nova seriação, fica assegurado aos mesmos alumnos o direito de prescendir das concessões feitas pelas instrucções baixadas com o mesmo aviso, sendo-lhes permittidas, de accordo com as disposições em vigor, a inscripção para exames de segunda época, mesmo nas materias que tenham soffrido alteração na escala do curso.

De accordo com o art. 110 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, os candidatos estranhos ao corpo discente do estabelecimento deverão exhibir a carteira de identidade nos actos das provas escriptas e das provas oraes. As referidas carteiras poderão ser as que expede o Gabinete de Identificação ou as que fornecem aos alumnos os respectivos collegios. O estudante que não possuir a carteira de que trata o regimento, attendendo ao facto de ser a primeira vez que se põe em pratica esse systema, fica obrigado a collar a sua photographia em cada uma das inscripções no momento de requerel-as ao collegio, sem o que não poderá prestar nenhuma das mesmas provas.

Nos modelos para requerimentos de exames estão mencionadas todas as formalidades relativas á applicação do sello federal, reconhecimento de firmas, attestado de identidade e quem deve escrever o supra-mencionado requerimento.

A taxa de exame do curso seriado será de 5$000 por materia, quer seja final ou de simples promoção. A mesma taxa será cobrada pelos exames de preparatorios (lei da Receita do exercicio de 1928), para os do regimen 11.530 e de 10$000 por materia, para os do regimen 5.303-A.

Além do sello de 2$000 a que estão sujeitas as petições deverão os candidatos, nos requerimentos dos exames finaes ou de preparatorios collocar réis 5$000 em estampilhas federaes, que serão inutilizadas pelo proprio estudante interessado (decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920).

Encerrada a inscripção no dia 23 do corrente, impreterivelmente, sob nenhum pretexto será, quem quer que seja, admittido a esta.

Nos termos da nova seriação do curso gymnasial, serão considerados finaes os seguintes exames:

2º anno — Geographia e Chorographia do Brasil.

3º anno — Francez.

4º anno — Portuguez, Inglez ou Allemão, Historia Universal, Mathematicas e Desenho.

5º anno — Latim, Physica, Chimica, Historia Natural, Philosophia, Cosmographia, Instrucção Moral e Civica e Historia do Brasil.

6º anno — Todas as demais disciplinas do curso de bacharelato.

Serão de simples promoção os exames de:

1º anno — Portuguez, Francez, Mathematica, Geographia Geral e Desenho.

2º anno — Portuguez, Latim, Francez, Inglez ou Allemão, Mathematica e Desenho.

3º anno — Portuguez, Latim, Inglez ou Allemão, Historia Universal, Mathematica e Desenho.

4º anno — Latim, Physica, Chimica e Historia Natural.

De accordo com o art. 100 do Reg. Int., o exame de Francez do 3º anno será dependente do de promoção de portuguez desse mesmo anno; os de Physica e Chimica do 4º anno dependerão do exame de Geometria e Trigonometria; o de Philosophia dependerá da approvação nos exames das demais materias do 5º anno. Será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa, para os alumnos que nellas se houverem matriculado (art. 102 do Reg. Int.). Não será facultado em caso algum inscrever-se o candidato para prestar de uma vez exames de mais de um anno do curso (art. 107 do Reg. Int.).

O Collegio vedará a inscripção aos candidatos a quem tenha sido, por estabelecimentos officiaes ou equiparados,

comminada a pena de suspensão dos estudos e exames, por certo periodo, emquanto não houver decorrido esse tempo (art. 108, do Reg. Int.).

A chamada dos alumnos, quer para as provas escriptas, quer para as provas oraes, será feita de vespera e annunciada por meio de editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicadas no *Diario Official* e outros jornaes desta Capital.

O director fornecerá copias authenticas das chamadas diarias aos jornaes que as solicitarem para publicação, sem onus para o estabelecimento.

As chamadas serão realizadas pelos numeros que couber a cada um dos candidatos no talão do pagamento da respectiva taxa. O pagamento da taxa correspondente será effectuado na Thesouraria do Collegio pelo proprio interessado, dentro de 24 horas após a expedição da guia, sem o que não poderão ser mais attendidos.

As chamadas para as provas escriptas abrangerão todos os candidatos inscriptos na materia, quer se tratando de preparatorio ou do curso seriado.

As chamadas para as provas oraes serão feitas por turmas de 20 alumnos, podendo ser chamadas diariamente duas turmas, com intervallo sufficiente. Em Physica, Chimica e Historia Natural, as turmas não excederão, porém, de doze (12) alumnos.

As listas de chamadas para as provas oraes comprehenderão tambem 10 nomes como turma supplementar, sendo obrigatorio o comparecimento desses candidatos aos quaes será marcada falta, si, convocados a preencher no numero da effectiva, não se acharem presentes (art. 125, §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, do Reg. Int.).

Só poderá ser concedida segunda chamada aos interessados que provarem cabalmente o impedimento da sua presença na chamada anterior, cabendo ao director do Collegio negar a mesma chamada aos que assim procederem (artigo 126, do Reg. Int.).

Consideram-se justos impedimentos exclusivamente doença do candidato, attestada por medico (com firma reconhecida) e o fallecimento de parentes até o segundo gráo civil.

Durante os exames vigorarão os mesmos preceitos disciplinares a que estão, em geral, sujeitos os alumnos, sendo, porém, consideradas mais graves as infracções commettidas em tal periodo (art. 127 do Reg. Interno). Serão excluidos, e não poderão prestar exames na mesma época, os examinandos que não se houverem com o devido respeito e attenção para com o director, as commissões examinadoras, e em geral os funccionarios do estabelecimento, investidos de autoridade (art. 128 do Reg. Interno).

O estudante que, burlando a fiscalização, conseguir que outra pessoa por elle preste exame, perderá o exame assim realizado e todos os outros que houver prestado nessa época, incorrendo, além disso, na pena de suspensão por um ou mais periodos lectivos (art. 139, do Reg. Int.). Na mesma pena incorrerá a pessoa que prestar o exame por outra, se fôr alumno do estabelecimento. Não sendo alumno do estabelecimento será o facto communicado ao Governo para o procedimento que convier. (Artigo 131 do Reg. Int.).

De accôrdo com o § 1° do art. 133 do Regimento Interno, as provas escriptas dos exames finaes não serão assignadas; os candidatos receberão uma folha especial, em que lançarão o seu nome, deixando-a dentro-a da prova. Entregues as provas ao director, este as fará numerar, annotando, com os mesmos numeros as respectivas folhas de assignaturas, que conservará em seu poder.

Conforme recommendou o Sr. ministro da Justiça no aviso n. 13, de 25 de janeiro ultimo, haverá inscripções para o exame de admissão, destinado ao restricto preechimento das vagas que se derem no 1° anno.

Com o intuito de evitar agglomeração e atropelo entre os interessados, fica estabelecida a seguinte tabella para o recebimento dos requerimentos de inscripções: nos dias 14 a 16 do corrente, os de iniciaes *A, B, C* e *D;* no dia 18, *E, F, G, H* e *I;* no dia 19, *J;* no dia 20, *K, L* e *M;* no dia 21, *N, O* e *P;* no dia 22, *Q, R* e *S,* e no dia 23 os de *T* a *Z*.

Os alumnos matriculados no collegio deverão entregar os seus requerimentos na seguinte ordem: nos dias 14, 16 e 18 os do 1° anno; 19, 20 e 21, os do 2° anno; 21 e 22 os do 3° anno; 23 para os do 4°, 5° e 6° annos.

Conforme dispõe o art. 133 das instrucções do Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, os exames vão obedecer á seguinte ordem:

a) preparatorios;
b) exames finaes do curso seriado;
c) exames de promoção;
d) exames de admissão.

Secretaria do Collegio Pedro II (Externato), em 8 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Octacilio A. Pereira.*

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Mario Baptista dos Santos, protocollo 100.945.

Edgard Guimarães Cerqueira, protocollo 105.597.

Augusto José Ferreira, protocollo 110.804.

Antonio Muniz de Almeida, protocollo 109.890.

Carlos Leal de Oliveira, protocollo 111.616.

João Fortes Bustamente Sá, protocollo 111.723.

Severiano Borges de Faria, protocollo 113.575.

José Esteves Moreira Sobrinho, protocollo 115.024.

Walter Roscio, protocollo 115.231.

João da Cunha Carvalho, protocollo 115.578.

Manoel Francisco, protocollo 117.267.

José Pacheco Borges, protocollo numero 121.913.

Juventino Costa, protocollo 121.937.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *Edgard Simões Corrêa Duarte.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 9 horas:

José da Silva, Waldemar Gomes Ferreira, Agostinho de Almeida Barbosa, João Martins, Manoel Fausto Dias, Floriano Santos Oliveira, Dulphe Pinheiro Machado, Manoel Ferreira Maciel, Cluzel Pierre Eugene, Ricardo Damião Pinheiro de Vasconcellos.

Prova pratica:

Francisco Felippe Neves, Valentim Pereira de Souza e Algemiro Ferreira.

Prova regulamentar:

Raul Ferreira da Silva, José Joaquim Saraiva e Angelo Crosato.

Turma supplementar:

Abelardo Alarico dos Reis, Waldemar Gomes Ferreira, Antonio Teixeira, Virginius Brito de Lamare, Abilio Armando, Milton Cavagiene, Antonio Fernandes, Francisco Teixeira da Cruz, Isaias Joaquim Rodrigues e Lelio Pereira Brazil.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de fevereiro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

EDITAES DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cambuhy, no Estado de Minas Geraes, Joaquim de Paiva Cardoso, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 1:981$404, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 29 de dezembro de 1917 a 26 de julho de 1918 e de 23 de janeiro de 1919 a 31 de agosto de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 14 de março de 1925, devidamente rectificado pelo de 21 de dezembro de 1917, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

204$500, de responsabilidade imposta pela portaria n. 163, de 20 de agosto de 1921, pelo extravio do registrado numero 2.473;

1:776$904, de responsabilidade imposta pela portaria n. 288, de 8 de dezembro de 1921, pelo extravio do registrado n. 832.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de S. José do Canastrão, no Estado de Minas Geraes, D. Otilia Dutra do Amaral, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 207$750, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de maio de 1920 a 31 de maio de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 23 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

10$800, de differença do sello de nomeação, que não pagou;

5$, de multa imposta e não paga;

191$950, de saldo não recolhido em março de 1922.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Ibiá, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Rodrigues de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direi-

tos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de réis 46$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1° de dezembro de 1923 a 3 de igual mez de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provém de responsabilidade imposta pelo extravio de um registrado.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de janeiro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Bello Valle, no Estado de Minas Geraes, D. Amazille Candida da Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 192$879, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1898 a 4 de julho de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 30 de novembro de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

158$192, de saldo a menos recolhido;
34$750, de responsabilidade por extravio de um registrado.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de S. José dos Lopes, no Estado de Minas Geraes, José das Dôres Costa, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5$, alcance proveniente de multa que lhe foi imposta e não recolheu, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de fevereiro de 1924 a 31 de agosto do mesmo anno, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 20 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Calafate, no Estado de Minas Geraes, D. Jovelina Augusta de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 9$600, alcance proveniente de sello de nomeação que lhe foi imposta e não recolheu, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de abril de 1912 a 2 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 2 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, Felippe Ferreira Brant, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5:462$350, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de outubro de 1904 a 20 de fevereiro de 1911, e a cujo pagamento foi o mesmo condemnado, por accordão de 14 de novembro ultimo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

5:363$000, de vales postaes emittidos, cujas importancias não foram recolhidas aos cofres publicos:
59$950, de sellos a menos encontrados na agencia;
26$400, de differença de sello de nomeação, que não pagou;
14$000, de multas que lhe foram impostas em 1905, 1906 e 1910.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Alexandre José Ignacio, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova e legalizar a sua situação no pedido de transferencia para seu nome dos terrenos na Fazenda do Caçador e Conceição, situado no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 33.295, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 24 de janeiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

B 2.476, Campos — Manoel Gomes, rua Marechal Floriano n. 226.

R 349, Campos — Raul Cardoso de, rua Delphina n. 48.

C 1.620, Carvalho — João Carlos da Costa, rua Zeferino Costa n. 68.

B 1.520, Carvalho — Jorge Alberto de, rua Araraguay n. 28, Ramos.

M 658, Castro — Armando dos Santos, rua Gonçalves Dias n. 13.

S. L. R. 491-R, Castro — Arnobio de Souza, rua Professor Gabizo n. 338.

B 1.544, Costa — Antonio Bento Moreira da, rua da Quitanda n. 86 — Companhia Sul-America.

Z 660, Costello — Silliam E., rua Buenos Ayres n. 165.

S. Prot. 1.162, Dart — Gladstone, rua Figueira de Mello n. 444 — S. Christovão.

S. L. R. 533-y, Desiderati — Francisco, rua S. José n. 36.

V 1.961, Dolabella — Olga, avenida Rio Branco n. 133, 3° andar.

O 73, Dolabella — Sylvia, avenida Rio Branco n. 133, 3° andar.

D 1.060, Domingues — Luiz Lopes (Dr.), rua Santa Sophia n. 87 — Tijuca.

S. L. Ch. 134, Inneco — Salvador, rua Visconde do Rio Branco n. 771 — Nitheroy.

V 1.815, Jacome — Augusto C., rua Visconde de Inhaúma n. 64.

C 36, Joppert — Damiana Pedrosa, rua S. Clemente n. 240.

B 2.582, Leal — Agostinho de Freitas, rua Antonio Cardoso n. 5.

P 419, Leite — Alvaro Lemos, rua do Mercado n. 51.

U 1.765, Lima — Antonio Pereira de, rua do Bispo n. 29.

S. Prot. 412, Lima — Antonio Quirino Torres Souza, rua do Ouvidor ns. 71/3 — (David & Comp.).

C 610, 610, Lima — Aristophanes da Silva, rua Conde de Bomfim n. 486.

D 1.631, Lobo — Abelardo Saraiva da Cunha (Dr.), rua Pareto n. 71.

S. L. Ch. 704, Lopes — Raphael Bueno, rua Barão de Mesquita n. 858.

S. L. Cor. 946 T, Loureiro — Eduardo de Senna, travessa Ouvidor n. 25.

C 841, Loureiro — José Bernardes de, rua 7 de Setembro n. 3.

S. L. R. 1.005 E, Lourenço — Anselmo Alves, avenida Passos n. 98.

C 2.056, Lourenço — Joaquim, rua Marquez de Sapucahy n. 215.

A 471, Lustosa — João Almeida, rua do Lavradio ns. 162/166.

N 669, A. C. Guerra, rua Torres Homem n. 251.

P 1.152, A. Corrêa Paz (successor de Eduardo Paz), rua Uruguay n. 397.

M 914, A. P. Aguiar, rua Gonçalves Dias n. 85.

D 264, Arnholdt — Kurt, rua Ipanema n. 28.

B 1.118, Aronow — David, rua Teixeira de Mello n. 20, Ipanema.

N 6.082, Austregesilo — Antonio Moraes (Dr.), rua Alvaro Ramos n. 131.

A 145, Bandeira — Abrino Pinto, rua das Laranjeiras n. 22.

R 121, Bandeira — Raul de Vianna, Club Naval.

N 10.210, Barbosa — José da Costa, P. Sorocaba n. 57.

T 2.546, Castilho Sobrinho — José de, rua 7 de Setembro 82.

N 5.570, Corrêa — Maria Umbelina da Cunha, rua do Ouvidor ns. 71 e 73.

M 2.782, Corrêa — Narciso, rua de Catumby n. 52, casa IV.

M 2.256, Corrêa — Olindo, rua Alzira Brandão n. 82, Tijuca.

R 4.344, Cruz — Augusto Caetano da, rua Barão de Mesquita n. 204.

R 4.645, Cunha — Americo Pinheiro da, rua Buenos Aires n. 20-A, 4° andar.

T 1.015, Duarte — Calixto Ribeiro, rua Marumbi n. 23.

Ex-officio S. 1.390/2.823, Fio — Carlos Lacerda de Araujo, avenida Rio Branco n. 77.

Ex-officio S 1.032 e 2.919, Fernandes — Octavio Garcia, rua São Clemente n. 124, casa XVII.

N 740, Freitas — Luiz Borges de, rua Nerval de Gouvêa n. 153.

N 1.160, Gomes — Antonio da Silva, rua Senador Pompeu n. 74.

S 1.720, Gonçalves — José Bouças, rua Cosme Velho n. 265.

O 2.683, Guerra — Raul dos Santos, rua Marechal Floriano n. 124, loja e 1° andar.

Ex-officio e 3.744, Guimarães — José d'Oliveira Fernandes, rua Camerino numero 71.

N 8.293, Leal — Asthenio Bagueira, rua S. Bento ns. 14 e 16.

O 2.706, Martins — Anna Simões, rua Theophilo Ottoni n. 143.

N 4.067, Mello — Carlos de Saboia Bandeira de, rua da Alfandega n. 28, 2° andar.

N 9.941, Meyer — Louise, rua da Candelaria n. 62.

M 3.602, Moss — Edgard Ribeiro, rua Farani n. 47.

U 256, Oliveira — Manoel H. de, travessa Santa Rita n. 46.

N 5.598, Santos — Mario Julio dos, rua Lins de Vasconcellos n. 31.

O 1.203, Silva — Carlos Magno da, rua Philomena Nunes n. 318.

M 3.718, Taborda — Humberto Jorge Dias, rua Sachet n. 19.

R 1.017, Teixeira Brito & Irmão, travessa Barreiros n. 75.

M 3.511, Viani — Ottorino, estrada das Furnas n. 830.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a

bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.— O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio, 160, Adoue — Raul, rua Theophilo Ottoni n. 81.

Ex-officio, 219, Alencar — Maria Lopes de, rua da Passagem n. 88.

Ex-officio Y 247/262, Angelo — Henrique, travessa Carlos Xavier n. 99.

S 1.114, Andrade — Bento Cruz de, (Dr.), becco do Leandro n. 24.

Ex-officio, Y 1.702 e 787, Bahia — Americo de Paiva, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 129, casa 1.

Ex-officio, S 813 e 1.315, Brink — Luiz Ten, rua General Camara numero 58.

Ex-officio, X 78/542, Brito — Alfredo Rosas de, rua Bernardo n. 175.

Ex-officio, Y 192 e B 148, C. Rodrigues & Santos, rua Annibal Falcão numero 54.

Ex-officio, S. 893 e 1.461, Caçhulo — Antonio Rodrigues, rua Carlina n. 89.

Ex-officio, 1.658, Carneiro — Lamartine Diniz, Quinta Divisão, E. F. C. B.

Ex-officio, S 392/551, Conde, — Manoel, rua da Prainha n. 31 S.

Ex-officio, Y 1.609 e 1.193, Dias — Manoel Gimenez, rua dos Ourives numeros 97/99.

Ex-officio, Y 1.528, Fraga — Victorino, rua Lodes de Souza n. 24.

Ex-officio, X 200 e 3.536, Gomes — Luiz Pedro, rua Domicio da Gama numero 37.

Ex-officio, S 556/891, Gouvêa — Olympia Rosa, rua das Laranjeiras numero 222 (Proc.).

Ex-officio, X 41/227, Gregorius — Jan W. F., rua Candido Mendes n. 207.

Ex-officio, S 560/895, Guimarães — Jesuino Lopes, rua D. Zulmira n. 38.

Ex-officio, S 1.214, Guimarães — Manoel Dias, rua Dr. Maia Lacerda numero 147.

Ex-officio A 623 e
Y 585, Hette — Chaul, rua Senhor dos Passos n. 234.

Ex-officio Y 1.508 e
1.180, Leite — José Atico, rua Professor Gabizo n. 38, casa 4.

Ex-officio S 1.274 e
4.450, Lima (Celeste Teixeira — espolio), rua Uruguayana n. 58.

Ex-officio S 1.251, Llerena — Eduardo, rua S. Pedro n. 270.

Ex-officio S 827 e
1.040, Macedo — João Baptista de, rua da Estação n. 41, Meriti, Estado do Rio.

Ex-officio S 565|898, Magalhães — Antenor Gonçalves, rua dos Arcos n. 5.

Ex-officio S 555|890, Maia — José de Azevedo, rua São Luiz Gonzaga n. 456.

Ex-officio Y 1.796 e
4.983, Maria — Raul, rua Oliveira Fausto n. 35, casa 5.

Ex-officio Y 1.647 e
5.065, Martins — Carlos, rua Taylor n. 45

Ex-officio Y 1.811 e
5.283, Mello — Olivio Thiago, rua do Ouvidor ns. 80 e 82.

Ex-officio Y 1.801 e
5.607, Moss — José Clark, rua da Alfandega n. 109.

Ex-officio B 412 e
Y 574, Neuman — Israel, rua do Nuncio n. 37 A.

Ex-officio 532 e
S. A Y 612, Niemayer — Elfrieda Hehl de, rua Jardim Botanico n. 171.

Ex-officio Y 1.724 e
1.200, Oliveira — João Rodrigues d', avenida Henrique Valladares n. 56, sobrado.

Ex-officio 7.02, Ribeiro — João (Dr.), rua Corrêa Dutra n. 36.

Ex-officio 8.322, Spencer — Tom, rua da Candelaria n. 81, 1° andar.

Ex-officio X 4 e
66, Stevenson — Thomas P., avenida Rio Branco n. 87.

S. Cor. A 208, Chaves — Fernando de Almeida, rua Alvaro de Miranda n. 64.

W 788, Cherot — Celina Fernandes, rua 24 de Maio n. 317, Riachuelo.

S. Prot. 276, Costa — Lourenço Soares Falcão, rua Conde de Bomfim n. 8.

V 2.016, Costa — Manoel Casimiro, rua General Glycerio n. 34.

Q 152|3, Garbati & Baptista, rua dos Arcos ns. 46 e 48.

S. L. R. S. 727, Indig — Edward, fabrica do gaz, S. Christovão.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES

De ordem do Sr. inspector convido o dono de vinte duzias de collares, imitação a perola, dez duzias de gravatas de seda e tres chapéos "Panamá", apprehendidos no dia 11 de janeiro do corrente anno, ás 15 horas, em acto de busca procedida no vapor norte-americano "American Legion", pelo ajudante de guarda-mór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda aduaneiro Odilon Vital e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 9 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de cinco garrafas com sueco de uvas, apprehendidas no dia 11 de janeiro do corrente anno, ás 19 horas, no posto 17-18 do Cáes do Porto, pelo guarda aduaneiro Odilon Francisco Caldas, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 9 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de uma peça de fazenda, apprehendida no dia 10 de janeiro findo, ás 4 horas e 45 minutos, no posto 17-18 do Cáes do Porto, pelo guarda aduaneiro Odilon Francisco Caldas, auxiliado pelo remador José Feliciano dos Santos e pelo guarda do Cáes do Porto Aristides Epaminondas Nunes, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualqual outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 9 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duzentos e oitenta e quatro baralhos de cartas para jogo, marca "Thomas de la Rue", apprehendidos no dia 9 de janeiro deste anno, ás 23 horas e 45 minutos, nas immediações dos armazens ns. 17 e 18 do Cáes do Porto, pelo sargento aduaneiro, Joaquim Benedicto do Sacramento e pelo guarda aduaneiro Odilon Francisco Caldas, auxiliados pelo remador José Feleciano dos Santos e o guarda do Cáes do Porto, Epaminondas Nunes, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 9 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dous vidros de agua da colonia, um dito de agua de quina e uma caixa contendo tubos de pasta dentifricia, apprehendidos no dia 11 de janeiro do corrente anno, ás 23 horas, no Cáes da Guarda-Moria, pelo sargento aduaneiro, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda aduaneiro, Octacilio Tinoco, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 9 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de uma escova para cabello, quatro pares de meias, um sabonete, uma caixa de pó de arroz e um frasco de loção, apprehendidos no dia 8 de janeiro do corrente anno, pelos guardas de serviço a bordo do vapor francez "Groix", a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 9 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 28 de janeiro de 1929.

Navio inglez «Tintoretto» — Atracado em 28 de janeiro de 1929:

1 caixa, SSMC, n. 7.406, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 28 de janeiro de 1929.

Vapor sueco «Valparaiso» — Atracado em 26 de janeiro de 1929:

13 fardos, CFPP, avariados.
313 ditos, CIP, idem.
61 bobinas, CDM, idem.
122 fardos, CSC, idem.
9 ditos, ST — 237, idem.
7 ditos, ST — 201, idem.
98 ditos, AL — 060, idem.
51 ditos, SX — EPSM, idem.
7 bobinas, SC — 717, idem.
15 fardos, VC, idem.
75 bobinas, OJ — 7.348, idem.
10 ditas, SC — 717, idem.

Armazem interno 4 — Dia 28 de janeiro de 1929.

Navio Niederwald — Atracado em 25 de janeiro de 1929:

8 amarrados de aço, RS — 1.395, sem numeros, avariados.
1 caixa, EAC, n. 8.332, idem.
5 fardos, OM — 123, sem numeros, idem.

Armazem n. 5 — Dia 28 de janeiro de 1929.

Navio francez «Cordoba» — Atracado em 26 de janeiro de 1929:

1 caixa, CIC, n. 41, pesando 261 kilos, repregada.
2 ditas, MA, ns. 8 e 3, pesando 251 e 247 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 28 de janeiro de 1929.

Navio italiano «Servino» — Atracado em 15 de janeiro de 1929:

10 pedras marmores, DP, quebradas.
10 ditas, ASJ, idem.
8 ditas, FPS, idem.

Armazem n. 8—Dia 28 de janeiro de 1928 —Navio allemão «Gotha», atracado em 28 de janeiro de 1929:

8 bobinas, CTC, avariadas.
1 caiva, EM, n. 109, pesando 35 kilos, repregada.
1 dita, FPC, n. 1.305, pesando 57 kilos, avariada.
1 dita, FR, n. 284, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 972, pesando 205 kilos, idem.
1 dita, HSC, n. 42.734, pesando 46 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 42.703, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 42.708, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 42.741, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 42.747, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 42.752, pesando 48 kilos, idem.
1 engradado, JMMC, n. 1.003, pesando 7 kilos, repregado.
1 caixa, JIC, n. 54.798, pesando 280 kilos, repregada e avariada,
1 dita, idem, n. 54.799, pesando 284 kilos, avariada.
1 dita, LSC, n. 1.939, pesando 99 kilos, idem.
1 dita, MG, n. 1.159/2, pesando 48 kilos, repregada.
30 amarrados de chapas, avariados.
10 bobinas, 1.087, idem.
1 caixa, 2.103—SD, n. 3, pesando 208 kilos, repregada.
1 dita, 78—JIC, n. 15, pesando 154 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 9, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, CFC, n. 264/939/2, avariada.
1 dita, idem, n. 263/939/3, idem.
1 dita, ZJC, n. 54.874, pesando 271 kilos, repregada e avariada.
1 dita, OSCARIA, n. 1.901, pesando 204 kilos, repregada.
1 dita, STOLTZ, n. 58.132, pesando 179 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.450, pesando 187 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.702, pesando 427 kilos, avariada.
1 dita, SW, n. 2, pesando 282 kilos, idem.
1 dita, VSNC—200, n. 1.559/77, pesando 54 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.559/19, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, VK, n. 2.934, pesando 9, 500 kilos, idem.
1 dita, VWC, n. 1.941, pesando 109 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 1.942, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.953, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, WH, n. 228, pesando 335 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 28 de janeiro de 1929:

Navio «Monte Cervantes», atracado em 27 de janeiro de 1929:

1 pacote, AKC, 3.239, pesando 8 kilos, roto.
1 encapado, AF, n. 9.003, pesando 53 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 9.005, pesando 53 kilos, idem.
1 caixa, idem, 9.007, pesando 127 kilos, repregada.
1 engradado, CLSA, n. 1.705, pesando 4 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 1.898, pesando 4 kilos, kilos.
1 dito, idem, n. 1.896, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.699, pesando 5 kilos, idem
1 dito, idem, n. 1.697, pesando 5 kilos, idem.
1 caixa, MBC, n. 615, pesando 102 kilos, repregada.
1 dita, 52, n. 334, pesando 170 kilos, idem.
1 dita, NC—2.102, n. 1, pesando 239 kilos, idem.
1 encapado, SA&Cia, n. 18.456, pesando 52 kilos, avariado.
1 caixa, WBC, n. 3.169, pesando 82 kilos, repregada.
1 dita, ARP&C, n. 34.349, pesando 144 kilos, repregada.
1 dita, AN, n. 6, pesando 367 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 4, pesando 366 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5, pesando 366 kilos, idem.
1 dita, CPC, n. 1.477, pesando 189 kilos, repregada.
1 dita, CLSA, n. 182, pesando 115 kilos, avariada.
1 dita, FF, n. 1.614, pesando 4 kilos, repregada.
1 dita, FRC, n. 26, pesando 44 kilos, idem.
1 dita, OL, n. 646, pesando 46 kilos, idem.
1 dita, MI, n. 5.857, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, OR&S, n. 1.189, pesando 376 kilos, idem.
1 dita, WB&C°, n. 1.142, pesando 109 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 28 de janeiro de 1929:

Navio inglez «Arlanza», atracado em 26 de janeiro de 1929:

1 caixa, ATB, n. 151, pesando 51 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 152, pesando 50 kilos, idem.
1 pacote, A. Affonso Netlen Cia, n. 5.705, pesando 8 kilos, roto.
1 caixa, ATB, n. 150, pesando 50 kilos, repregada.
1 dita, FA&C°, n. 2.477, pesando 279 kilos, idem.
1 dita, JVC—FF, n. 29, pesando 59 kilos, idem,
1 dita, 38, n. 119, pesando 232 kilos, idem.
1 dita, 95, n. 16.058, pesando 243 kilos, idem.
1 dita, 1.125, n: 1.511, pesando 37 kilos, idem.
1 pacote, Simões Aligosana, n. 5.737, pesando 8 kilos, roto.

Armazem n. 17 — Dia 28 de janeiro de 1929.

Navio americano «Southern Cross» — Atracado em 25 de janeiro de 1928.

1 caixa CNE, n. H, pesando 87 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 12, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, FRMC, n. 30.341, pesando 155 kilos, repregada.
1 dita, F — Garcia, n. 2, pesando 32 kilos, idem.
1 dita Gaz—73351, n. 4, pesaddo 290 kilos avariada.
1 dita, G, n. 76.608, pesando 193 kilos, repregada.
1 dita, JAB, n. 3, pesando 91 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 8, pesando 45 kilos, repregada.
1 dita, MB, n. 1.700, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, RHC, n. 1, pesando 135 kilos, avariada.
1 dita, Steinberg, n. 3, pesondo 360 kilos idem.
1 dita, SCE, n. 8.008, pesando 182 kilos, idem.
1 dita, WIC, sem numero, pesando 134 ktlos, idem.

Armazem externo A — Dia 28 de janeiro de 1929.

Navio inglez «Balzac» — Atracado em 23 de janeiro de 1929.

1 sacco, s/marca, pesando 30 kilos, roto.

Armazem externo A — Dia 28 de janeiro de 1929.

Navio allemão «Niedernald» — Atracado em 25 de janeiro de 1929.

3 caixas, Cavado, ns. 30, 96 e 6, pesando 29, 24 e 24 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, ns. 63, 87 e 56, pesando 27 16 e 29 kilos, idem.
4 quintos, GLC, vasando.
3 decimos, idem, idem.

6 quintos, Granado, idem.
4 ditos, Figueiredo, idem.
5 ditos, Coelho, idem.
Armazem exter B — Dia 28 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Holbein» — Atracado em 25 de janeiro de 1928.
4 barris de decimo, Mourão, vasando.

Armazem externo B — Dia 28 de janeiro de 1929.
Navio inglez «Holbein», atracado em 25 de janeiro de 1929:
3 caixas, Cavado, ns. 303, 448 e 304, pesando 11, 29 e 13 kilos, repregadas.
3 ditas, idem ns. 148, sem numero e 95, pesando 11, 21 e 10 kilos, idem.
3 ditas, idem ns. 286, 828 e 359, pesando 9, 16 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 320, 180 e 327, pesando 18, 19 e 13 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 284, 104 e 332, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 404, sem numero e 79, pesando 23, 10 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 60, 188 e 443, pesando 11, 17 e 28 kilos idem.
2 ditos, idem, ns. 164 e 308, pesando 12 e 13 kilos, idem.
3 ditas, AFSC, ns. 125, 76 e 147, pesando 18, 19 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 136, 51 e 48, pesando 18, 18 e 16 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 101 e 148, pesando 17 e 16 kilos, idem.
2 ditas, PBC, ns. 3 e 17, pesando 29 e 48 kilos. idem.
8 barris de quintos, NMC, vasando.
5 ditos, Sado, idem.
6 ditos, SRC, idem.
2 ditos, TIC, idem.
9 ditos, JAVC, idem.
9 ditos, OLSC, idem.
7 ditos, Vermelho, idem.
6 ditos, Maia, idem.
8 ditos, Mourão. idem.

Armazem externo B — Dia 28 de janeiro de 1929.
Navio francez «Cordoba», atracado em 20 de janeiro de 1929:
3 caixas, M, ns. 288, 339 e 319, pesando 26, 26 e 26 kilos, repregadas.
3 ditas, idem. ns. 312, 459 e 233, pesando 26, 19 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 327, 239 e 255, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem. ns. 406, 236 e 306, pesando 26, 26 e 23 kilos. idem.
3 ditas, idem. ns. 328, 395 e 268, pesando 26. 25 e 17 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 261, pesando 25 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 498 e 311, avariadas.
3 ditas, DBC, ns. 318, 379 e 316, pesando 26, 26 e 20 kilos, repregadas.
2 ditas, idem, ns. 305 e 301, pesando 26 e 26 kilos, idem.
3 ditas, CMC, ns. 1.155, 1.133 e 1.175, pesando 19, 22 e 24 kilos, idem.
3 ditas, ns. 1.107, 1.130 e 1.125, pesando 25, 18 e 24, kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.097, 1.135 e 1.099, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.143, pesando 22 kilos, idem.
3 ditas, JRC, ns. 40, 13 e 13, pesando 21, 25 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 1 a 41, pesando 28, 27 e 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 42, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, PLC, n. 31, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 23, vasando.
3 ditas, HMC, ns. 63, 56 e 61, pesando 14, 14 e 14 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, ns. 86, 92 e 94, pesando 14, 10 e 10 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 53, 79 e 30, avariadas.

Armazem externo B—Dia 28 de janeiro de 1929—Navio Francez «Cordoba», atracado em 20 de janeiro de 1929:
3 caixas, HMC, ns. 70, 23 e 42, avariadas.
Armazem externo C— Dia 28 de janeiro de 1929—Navio inglez «Arlanza», atracado em 26 de janeiro de 1929.
3 caixas, Excelente, pesando 49, 64 e 26 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 19, 62 e 59 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 37, 37 e 44 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 30, 24 e 39 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 35, 35 e 30 kilos, idem.
2 ditas, G, ns. 148 e 140, pesando 26 e 19 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 64 kilos, idem.
Armazem externo C—Dia 28 de janeiro de 1929—Navio americano «Southern Cross» atracado em 25 de janeiro de 1929.
Armazem deposito de materiaes pesados —Dia 28 de janeiro de 1929— Navio americano «Santa Rosalia».
3 engradados, C.P.— EE — M.C.C.O — BOX, ns. 7.636, 647 e 653, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 7.631, 661 e 670, idem.
3 ditas, idem, ns. 7.691, 689 e 665, idem.
3 ditas, idem, ns. 6.634, 646 e 662, idem.
3 ditas idem, ns. 7.668, 673 e 680, idem.
Armazem deposito de materiaes pesados —Navio americano «Rosalia»
50 caixas, R. S. M. numeros diversos, avariadas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929.—O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador
Vapor hollandez «Gaasterland», entrado a 12 de janeiro de 1929
Simões, n. 41, 1 caixa, aguardente, repregada, pesando 17 kilos.
Idem, n. 49, 1 dita, idem, idem, pesando 24 kilos.
Vapor americano «West. Keene», entrado a 21 de janeiro de 1929.
LC, sem numero, 7 barris, oleo, vasando.
E. B, idem, 1 caixa, soda caustica, repregada.
Impremix Kate, idem, 1 barrica, breu, avariada.
Idem Kino, idem, 1 dita, idem, idem.
Vapor inglez «Vandyck», entrado a 22 de janeiro de 1929.
Formining Mº V, 1.641, n. 1.720, 1 tambor, oleo, vasando.
Vapor allemão «Santa Theresa», entrado a 17 de janeiro de 1929.
Sacral, n. 925, 1 caixa, cartuchos, repregada, pesando 55 kilos.
Idem, n. 1.010, 1 dita, idem, idem, pesando 27 kilos.
Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 1 de fevereiro de 1929:
Navio inglez «Tintoretto», atracado em 28 de janeiro de 1929:
2 caixa, DMC, n. 12, pesando 18 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 14, pesando 74 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 68 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 9, pesando 70 kilos, idem idem.
2 barricas, Mello, ns. 107 e 87, avariadas.
1 caixa, SSMC, n. 5.205, pesando 17 kilos, repregada.
1 dita, MSDB—S Pedro, n. 81, pesando 71 kilos, idem.
Armazem n. 3 — Dia 1 de fevereiro de 1928:
Vapor hollandez «Kennemerland», atracado em 1 de revereiro de 1929:
12 caixas, Casa Cruz, avariadas.
15 ditas, Casa Claudino, idem.
1 barrica, Olite, n. 1.557, pesando 332 kilos, repregada.
1 dita, APC, n. 1.562, pesando 135 kilos, idem.
29 caixas, Casa Claudino, avariadas.
Armazem n. 3 — Dia 1 de fevereiro de 1929:
Vapor inglez «Hyghland Monarck», atracado em 30 de janeiro de 1929:
1 caixa RPL, n. 4, pesando 66 kilos, repregada.
Armazem n. 5 — Dia 1 de fevereiro de 1929:
Navio italiano «Martha Washinton», atracado em 1 de fevereiro de 1929:
1 fardo, AFS&C—963, n. 29 945, pesando 150 kilos, avariado.
Armazem interno n. 6—Dia 1 de feverciro de 1929:
Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 29 de janeiro de 1929:
1 caixa, AAC, n. 989, pesando 117 kilos, repregada.
1 dita, BTC, n. 1, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, GC, n. 99, avariada.
1 dita, Montana, n. 292, pesando 262 kilos, repregada.
1 engradado, idem, n. 212/1.254/12, pesando 91 kilos, idem.
1 caixa, R. Ferreira & Comp., n. 180.181, avariada.
1 dita, idem, n. 180.134, idem.
1 dita, idem, n. 181.187, id m.
1 dita, idem, n. 180.339, idem.
1 dita, idem, n. 180.200, idem
1 dita, idem, n. 180.288, idem.
1 dita, idem, n. 181.193, idem.
Armazem n. 8 — Dia 1 de fevereiro de 1929:
Navio allemão «Gotha», atracado em 27 de janeiro de 1929:
1 caixa, PH, n. 420, pesando 81 kilos, repregada.
1 dita, NP—2.602, n. 2, pesando 75 kilos, avariada.
1 engradado, JMMC, n. 1.072, pesando 21 kilos, repregado.
1 dito, idem, n. 326, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 10. Dia 1 de fevereiro de 1929—Navio nacional «Alegrete», atracado em 1 de fevereiro de 1929.

1 caixa sem marca, sem numero, avariada,

Armazem n. 16. Dia 1 de fevereiro de 1929.—Navio japonez «Wakara Marú», atracado em 31 de janeiro de 1929.

200 saccas Alkali, avariadas.

Armazem n. 17: Navio americano «Southern Cross», atracado em 25 de janeiro de 1929.

1 sacco HHRC — JBW, n. 5, pesando 18 kilos, roto.

1 engradado IVC, sem numero, pesando 47 kilos, repregado.

Armazem n. 18. Dia 1 de fevereiro de 1929. — Navio «Gelria», atracado em 1 de fevereiro de 1929.

2 caixas AR, ns. 28 e 59, pesando 16 e 16 kilos, repregadas.

1 fardo DT FR—Aurora, n. 1, pesando 60 kilos, roto.

1 caixa CH, n. 723, avariada.

1 barrica LW, n. 62.109, vasando.

1 caixa Philips, n. 31.785, pesando 48 kilos, repregada.

3 ditas PG, ns. 1.117, 1.116 e 1.115, pesando 173, 172 e 164, avariadas.

1 dita RF, n. 64.536, pesando 56 kilos repregada.

1 dita AB, n 52, pesando 9 kilos, idem.

Armazem externo H. Dia 1 de fevereiro de 1929 —Navio belga «Jonier», atracado om 28 de Janeiro de 1929.

3 caixas AFT, vasando.

Armazem externo A. Dia 1 de fevereiro de 1929—Navio inglez «Highland Monarch», atracado em 1 de fevereiro de 1929.

1 caixa Albatroz, pesando 26 kilos, repregada.

2 ditas HB, pesando 35 e 34 kilos, idem.

2 ditas JECC, pesando 17 e 20 kilos, idem.

2 ditas 52, pesando 39, 35 e 35 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 33, 30 e 31 kilos, idem.

2 ditas idem, pesando 31, 29, 20 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 26, 28 e 19 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dita Vermelho, pesando 44 kitos, idem.

Armazem externo A. Dia 30 de janeiro de 1929 — Navio francez «Lipaú», atracado em 29 de janeiro de 1929.

1 caixa Torres, pesando 24 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas VMC, pesando 27, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 27, 16 e 19 kilos, idem.

1 dita idem pesando 21 kilos, idem.

2 ditas OLSG, pesando 16 e 21 kilos, idem.

2 ditas ZAC, pesando 27 e 27 kilos, idem.

3 ditas PBC, pesando 29, 29 e 10 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 18, 29 e 16 kilos, idem.

2 ditas idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas Rio-Dão, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.

2 ditas RC pesando 15 e 13 kilos, idem.

2 ditas PLC, pesando 26 e 26 kilos, idem.

1 dita MJC, pesando 13 kilos, idem.

3 ditas Motch ndes, pesando 29, 18 e 24 kilos, idem.

1 dita D 3B, pesando 18 kilos, idem.

3 ditas Patria, pesando 23, 29 e 27 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 26 kilos, idem.

2 ditas MMC, pesando 10 e 11 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 1 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Lipari»:

6 barris de quinto, Maia, vazando.

5 ditos, idem, Patria, idem.

9 barris de decimo, VMC, idem.

1 quartola, IV, idem.

3 caixas, VMC, pesando 26, 26 e 26 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 26 kilos. idem idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem idem.

1 dita, CTC, pesando 27 kilos, idem idem.

3 ditas, ZRC, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 17 kilos, idem, idem.

1 dita, Batalha, pesando 14 kilos, idem idem.

3 ditas, FMC, pesando 27, 26 e 26 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 26 e 26 kilos, idem idem.

3 ditas, Figueiredo, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem idem.

3 ditas, TBC, pesando 38, 26 e 26 kilos. idem idem.

2 ditas Bibiano, pesando 26 e 26 kilos, idem idem.

1 dita, Mourão, pesando 26 kilos, idem idem,

3 ditas, Maia, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem idem.

1 dita, PLC, pesando 26 kilos, idem idem.

3 ditas, LS, pesando 26, 26 e 27 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem idem.

Armazem externo A—Dia 1 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Amiral Traud», atracado em 28 de janeiro de 1929:

10 barris de quinto, A. Capela, vazando.

Armazem externo A—Dia 1 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Groix», atracado em 28 de janeiro de 1929:

2 caixas, CMC, pesando 55 e 64 kilos, repregadas e avariadas7

2 ditas, OLSC, pesando 64 e 64 kilos, idem idem.

1 dita, HMC, pesando 43 kilos, idem idem.

1 dita, CMC, pesando 17 kilos, idem idem.

1 dita, RSD, pesando 27 kilos, idem idem.

Armazem externo C—Dia 1 de fevereiro de 1929.

Navio japonez «Wakasa Marú», atracado em 31 de janeiro de 1929:

2 saccos, AOM, pesando 43 e 56 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 33 e 53 kilos, idem.

2 fardos, CSC, ns. 86 e 16, pesando 50 e 50 kilos, avariados.

Armazem externo C—Dia 1 de fevereiro de 1929.

Navio americano «American Legion», atracado em 30 de janeiro de 1929:

3 fardos, RIC, pesando 88, 70 e 63 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 87, 60 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 65, 50 e 64 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 66, 81 e 83 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando, 79, 78 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 52 e 48 kilos, idem6

3 ditos, SFC, pesando 71, 60 e 57 kilos.

3 ditos, idem, pesando 63, 50 e 70 kilos.

1 dito, idem, pesando 53 kilos.

4 barris, ZF, avariados e vazando.

Armazem Externo C — Dia 1 de fevereiro de 1929 — Navio americano «American Legion», atracado em 30 de janeiro de 1929:

3 saccos; NCQ, pesando 41, 58 e 63 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 58 e 60 kilos, idem:

3 ditos, OLSC, pesando 59, 68 e 67 kilos, idem,

3 ditos, idem, pesando 63, 66 e 63 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

3 ditos, PORTUESPA, pesando 53, 47 e 61 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 52 e 43 kilos, idam,

3 ditos, idem, pesando 57, 50 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem; pesando 53, 60 e 52 kilos. idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 50 kilos, idem.

7 fardos, RIC, pesando 69, 66 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 75 e 82 kilos, idem,

3 ditos, idem, pesando 51, 79 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 79; 67 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 70 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 50 e 72 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 73, 46 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 43 e 61 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 56 e 87 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 86 e 70 kilos, idem.

3 ditos. idem, pesando 56, 82 e 78 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 1 de fevereiro de 1929 — Navio americano «American Legion» (retorno, vindo pelo mesmo de Buenos Aires), atracado em 30 de janeiro de 1929:

1 caixa, PBC, n, 4, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 31 de janeiro de 1929.

Navio inglez «Tintoretto», atracado em 28 de janeiro de 1929:

1 caixa, Cravo, n. 19, pesando 7 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 31 de janeiro de 1929.

Navio inglez «Hyehland Monarck», atracado em 30 de janeiro de 1929:

6 tambores, R—1.663, avariados.

Armazem n. 3 — Dia 31 de janeiro de 1929.

Navio sueco «Valparaiso», atracado em 26 de janeiro de 1929;

1 fardo, ST—201, n. 1, pesando 139 kilos, repregada.

1 dito, VC, n. 117, pesando 70 kilos, idem.
8 caixas, QF, vasando.

Armazem n. 5 — Dia 30 de janeiro de 1929.

Navio francez «Cordoba», atracado em 26 de janeiro de 1929:

1 caixa, AC, n. 1.233, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.234, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, BAC, n. 9.502, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, GC, n. 132, pesando 172 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 123, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, 80, n. 639, pesando 204 kilos, repregada.

1 dita, NC, n. 176, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem. n. 178, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, RB?, n. 4.203, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, ED, n. 6.559, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita, Le cy, n. 1.901, pesando 132 kilos, idem.

30 engradados, Fiorencio, idem.
40 ditos, JMMC, idem

Armazem interno n. 6 — Dia 31 de janeiro de 1929.

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 28 de janeiro de 1929:

1 caixa, 325, n. 1.106/21, pesando 113 kilos, repre ada.

1 dita, PSC—R, n. 1.909, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.913, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, P, n. 7.551, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, TCC, n. 571/3.399/27, avariada.

1 dita, TJ, n. 2.494, pesando 135 kilos, repregada.

1 dita, Vivaz, n. 494/2.309/170, pesando 110 kilos, idem.

1 barril, T—Nova Friburgo, n. 671, avariad»

Armazem n. 6—Dia 31 de janeiro de 1929 —Navio nacional Almirante Alexandrino», atracado em 28 de janeiro de 1929:

1 caixa, ABC 139, n. 3, avariada.
1 dita, idem, n. 2, idem.
1 dita, AAC, n. 980, pesando 116 kilos, repregada.
1 dita, Bazar America, n. 925, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, C—C—C—Casa Palmeira, n. 7.780, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, GC, n. 28.201, avariada.
1 dita, CSC, n. 20.301, perando 91 kilos, repregada.
1 dita, idem. n. 20.302, avariada.
1 dita, C—C—C—Casa Palmeira, n. 8.981, pesando 53 kilos, repre ada.

1 dita, DjA, n. 831, pesando 75 kilos, idem.
1 dita, Dia, n. 821, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, EAC, n. 89, pesando 59 kilos, idem.
1 dita, F—Garcia, n. 331, avariada.
1 dita, Hime, n. 7.362, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, JTGC, n. 31, pesando 197 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 51, avariada.
1 dita, MDC, n. 15, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, idem. n. 11, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, Montana, n. 407, pesando 92 kilos, repregada.

Armazem n. 8—Dia 31 de janeiro de 1929 —Navio allemão «Gotha», atracado em 28 de janeiro de 1929:

1 caixa, EZAM, n. 288, pesando 99 kilos, repregada.
1 dita, 78—JIC, n. 5, pesaddo 155 kilos, idem.
1 dita, Stoltz, n. 51.457, pesando 798 kilos, avariada.

Armazem n. 10—Dia 21 de janeiro de 1929 —Navio belga «Elzasie.», atracado em 28 de janeiro de 1929:

2 caixas, PS, avariadas.
1 dita, APB, idem.
2 ditas, SSC, idem.

Armazem n. 16—Dia 31 de janeiro de 1929 —Navio «Wakasamaru», atracado em 31 de janeiro de 1929:

1 caixa, EA, n. 2.145, pesando 65 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.138, pesando 59 kilos, idem.
1 dita, H, n. 308, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, MVC, n. 8, pesando 121 kilos, avariada.
100 saccos, Alkali, avariados.
200 ditos, idem, idem.

Armazem n. 17—Dia 31 de janeiro de 1929 —Navio americano «Southern Cross», atracado em 25 de janeiro de 1929;

1 caixa, Auto America», n. 31.360, pesando 272 kilos, repregada.

1 dita, Cirio, n. 45, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, C—F—&—C, n. 16, pesando 146 kilos, idem.
1 engradado, IVC, sem numero, pesando 47 kilos, idem.
1 caixa, Dia, n. 23, pesando 155 kilos, avariada.

Armazem n. 17—Navio allemão «Bayern».
Dia 30 de janeiro de 1929—Atracado em 29 de janeiro de 1929:

1 caixa, Amaral, n. 1.237, pesando 40 kilos, repre ada.
1 dita, CF, n. 6.130, pesando 53 kilos, idem.
10 ditas, idem, avaria das.

1 dita, Kastrup, n. 11 547, pesando 84 kilos, repregada.
1 dita, LN, n. 385, pesando 169 kilos. idem.
1 dita, LRC, n. 3.175, pesando 200 kilos, avariada.
1 dita, LADCC—1.263/1.237, n. 1, pesando 200 kilos, idem.
1 encapado, Touro, n. 5.933, pesando 129 kilos, idem.
1 caixa, BSC, n. 1.089, pesando 150 kilos, idem.
Armazem externo A — Navio francez «Lipari».
Dia 31 de janeiro de 1929 — Atracado am 29 de janeiro de 1929:

3 caixas, CAVAP, pesando 29, 18 e 18 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 12, 16 e 11 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 11, 25 e 12 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 12, 19 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 29, 19 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 16 e 19 kilos, idem.

3 ditas, DAC, pesando 29, 29 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 28 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 28, 29 e 29 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 29 kilos, idem.
2 ditas, CTC, pesando 25 e 17 kilos, idem.
1 dita, Corte Real, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, CMC, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, Constante, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, GMC, pesando 27 kilos, idem.
3 ditas, LS, pesando 27, 26 e 26 kilos, idem.
1 dita, TBC, pesando 25 kilos, idem.
2 ditas, Thomé, pesando 29 e 26 kilos, idem.

3 ditas, Torres, pesando 24, 25 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 22, 21 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 15 e 27 kilos, idem.

Armazem externo B—Navio nacional «Almirante Alexandrino».
Dia 31 de janeiro de 1929 — Atracado em janeiro de 1929:

5 barris de quinto, Russo, vasando.
3 barris encapados, Morenandes, idem.
Deposito de materiaes pesados — Navio americano «Ita Rosalia».

Dia 31 de janeiro de 1929:

3 caixas, CP — MCCO-BOX — EE, numeros 7.306, 308 e 317, avariadas.
1 dita, idem, 7.807, idem.
2 ditas, idem, sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 4 a 9 de fevereiro de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto, com séde á praça da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados que de 4 a 9 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Manoel Teixeira de Mello — Classe de 1896.
Alacrino de Souza — Classe de 1901.

Ermenegildo, filho de José Loero Magalhães — Classe de 1906.

João Herculano de Mello — Classe de 1902.
Wenceslão Marinho Moreira da Silva — Classe de 1902.
Mamede Gonçalves Diogo — Classe de 1884.
José Ferreira Netto — Classe de 1900.
Corintho Pedro da Silva — Classe de 1896.
José das Chagas — Classe de 1889.
Arlindo Joaquim Lopes — Classe de 1893.
Carlos Renke Junior — Classe de 1908.
Victorio, filho de Saverio Gravina — Classe de 1907.
José, filho de João Diniz — Classe de 1907.

Waldemar, filho de Beniamiro Orecchia — Classe de 1907.

Agapito de Almeida, filho de Adelina Maria de Almeida — Classe de 1900.

João, filho de João Moraes Proença — Classe de 1907.
Amaralio, filho de Elysio Magalhães Silva — Classe de 1907.

Gabriel, filho de Frederico da Silva Junior — Classe de 1907.

Saverio, filho de Vicente Gargalhão — Classe de 1907.

Amarilio, filho de Elysio Magalhães Silva — Classe de 1907.

Carlos, filho de Antonio de Sampaio Ribeiro — Classe de 1907.

Euclydes, filho de Antonio José Rodrigues — Classe de 1907.

Alberto, filho de Agostinho Carota — Classe de 1907.
Alfredo, filho de Manoel José de Araujo — Classe de 1907.

Mario, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna — Classe de 1907.

Classe de 1907

David, filho de Tito Jacomo de Abreu e Silva.
Alberto, filho de José Paulo.
João, filho de Cyriaco Cardoso Cavaco.
Augusto, filho de Augusto de Araujo Costa
Abilio, filho de Antonio Felippe Ricardo.
Luiz, filho de Luiz Pinto da Fonseca.
Oswaldo, filho de Manoel Alcantara de Carvalho.
João, filho de João do Espirito Santo.
Oswaldo, filho de João da Luz Trindade.
Venancio, filho de Venancio Pereira de Oliveira.
Jorge, filho de Francisco José Sarmento.
Ernesto, filho de Antonio Alves Ribeiro.
Waldemar, filho de Francisco Ferreira.
Vicente Ferro, filho de Vicente Ferro.
Antony Oracy, filho de Gualberto Gomes.
Adão, filho de Genebra da Conceição.
Germano, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
Francisco, filho de Manoel José da Silva.
Carlos, filho de Francisco Manoel da Silva Braga.
Claudionor, filho de Antonio Garcia do Amaral.
Nelson, filho de Deocleciano Campos de Azevedo.
Waldemar, filho de Joaquim Ferreira da Fonseca
Randolpho, filho de Raymundo de Souza.
Jurandy, filho de Antonio Lopes de Souza.
Hugo Padula, filho de Jacintho Padula.
Domingos Bianco, filho de Carmino Bianco.
José Noschesi, filho de Pedro Antonio Noschesi.
Carlos Alberto Perri, filho de Baptista Perri.
Waldemar, filho de Olympio de Faria Mattos.
Alberto dos Santos, filho de João David dos Santos.
Verissimo, filho de Eduardo Joaquim Gonçalves.
Adalrio, filho de Jovelino Elias Machado.
José, filho de João Pimentel.
Claudionor, filho de Manoel José Martins Maia.
Martinho, filho de Jacintho Antonio Barreiros.
Oswaldo, filho de Alfredo Pires Ferreira.
Donato, filho de Francisco Pitella.
Salvador, filho de Francisco Marques.
Luiz, filho de Luiz Alves dos Santos.
Laurentino, filho de Arthur Gomes da Silva.
Matheus de Moraes, filho de Joaquim de Moraes.
Albino, filho de Manoel Rodrigues Baptista.
André Francisco Faleone, filho de Victorio Faleone.
Djalma, filho de Delphim Cardoso de Abreu.
Leopoldino, filho de Joaquim de Moura.

Classe de 1895

Manoel Sebastião de Arruda.

Classe de 1893

Arthur Jacintho de Moraes.

Cllasse de 1899

Oswaldo Falcão.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRICTO — ANDARAHY

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 4 a 9 do corrente:

Classe de 1905

239. Abelardo Corrêa da Costa.
294. Agostinho de Oliveira.
295. Americo Xavier da Silva.
296. Antonio Germano.
297. Antonio Rodrigues dos Santos.
298. Anysio Martins Baptista.
299. Ary Lima Rocha.
300. Carlos Arigoni.
301. Carlos Ferreira.
302. Carlos Monteiro Corrêa.
303. Domingos Affonso Pereira Junior.
304. Edmundo Corrêa.
305. Eduardo Ganirha Portella.
306. Emilio Micelli.
307. Feliciano Saraiva de Medeiros.
308. Floriano Pinto.
309. Gabriel José Machado.
310. Godofredo Martins Lopes.
311. Hugo de Souza Fontes.
312. Jacinhto Justino de Souza.
313. João Antonio Pereira.
314. João Faia.
315. Joaquim Allisco Ribas.
316. Joaquim Dias da Costa.
317. Leonardo Alves de Souza.
318. Manoel João da Motta.
319. Narciso Corso.
320. Nelson Pinto Chaves.
321. Octavio Bernardo Robbe.
322. Pedro Emilio Hoffmann.
323. Pedro Pontes.
324. Raul Gomes Braga.
325. Raul Martins.
326. Sebastião Ferreira.
327. Segismundo Lage.
328. Theodorico dos Santos Lessa.
329. Valmy Doyle Silva.

Classe de 1904

330. Adalberto Luiz Duarte.
331. Alfredo Cappelleti.
332. Alvaro José de Figueiredo.
333. Alvaro de Souza.
334. Antonio Coelho Rodrigues
335. Antonio Ferreira de Assumpção.
336. Antonio Teixeira de Carvalho.
337. Caetano Nadeu.
338. Clarindo Fernandes de Souza.
339. Delphim Randolpho dos Santos.
340. Durval Bastos Valladares.
341. Eugenio da Silveira.
342. Francisco da Cunha Dias.
343. Francisco Tobias.
344. Glycerio Pereira Alves.
345. Jair Monteiro.
346. João Antonio Soares.
347. João Baptista de Mello Guimarães.
348. João Celso Uchôa Cavalcanti.
349. João Emilio Martins.
350. João Machado Borges Junior.
351. Joaquim Antonio dos Santos.
352. José Moacyr de Andrade Sobrinho.
353. José Nunes da Silva.
354. Luiz Moreira Pinto.
355. Mario Marques Garcia.
356. Manoel Bernardo de Oliveira.
357. Manoel Leoncio.
358. Odyr Ribeiro Salgado.
359. Oscar Pereira Jacarandá.
360. Oswaldo Ferreira Netto.
361. Pedro Alves.
362. Tertuliano José Machado.
363. Theophilo de Pontes Filho.

Classe de 1903

364. Amaury Gonçalves Rocha.
365. Antonio Barrozo Lima da Silva.
366. Antonio Berg.
367. Antonio Costa Franca.
368. Antonio Lorençato.
369. Antonio Pereira da Silva.
370. Avelino Dias Monteiro.
371. Bento Martins Cabo.
372. Carlos José de Souza.
373. Edgard de Freitas Gonçalves.
374. Frederico Sére.
375. João Branco Matheo.
376. João Francisco Moreimo.
377. Jesuino Borges.
378. Luiz Ferreira da Silva.
379. Newton Dacheux.
380. Norberto Maia.
381. Orlando Brandão Lisbôa.
382. Paschoal Caffaro.
383. Roberto Max Reyhner.
384. Rubens Ferreira dos Santos.
385. Sebastião Barcellos.
386. Sylvio da Silva Pereira.
387. Vicente Paulo Scardine.

Classe de 1902

388. Alvaro Teixeira Villarinho.
389. Alceo Mathias Raposo.
390. Alfredo Caetano Alves.
391. Astor Alvim.
392. Armando Tavares Gonçalves.
393. Alcides Rezende Torres.
394. Adolpho Francisco dos Santos.
395. Antonio Carlos Pacheco.
396. Antonio Sabino dos Santos Junior.
397. Belmiro Ferreira da Silva.
398. Carlos Americo Pereira.
399. Carlos Orlando Marreiros.
400. Francisco Desterro Assumpção.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funcciona a junta, Collegio Militar, e outra remettida nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1929. — *Dario Ferreira Pinto*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA

Relação dos alistados pelo 1º districto, durante a semana finda, 4 a 9 do corrente:

Numero de ordem — Nome e filiação

Classe de 1905

1. Antonio Guimarães Baptista, filho de Leonel Baptista Pereira.
2. Paulo Victor de Andrade, filho de Eugenio de Andrade.

Classe de 1904

1. Francisco Pacheco de Medeiros, filho de Francisco Pacheco Medeiros.
2. Jayme Araujo Machado, filho de Manoel Araujo Machado.

Classe de 1903

1. Francisco Giusepponi, filho de João Giusepponi.
2. João da Fonseca Ramalho, filho de Salvador Ramalho.
3. José de Oliveira Martins, filho de José Augusto Martins.
4. José Pereira Paraguay, filho de Manoel Joaquim Pereira.
5. Manoel Marçal dos Anjos, filho de Marçal Manoel dos Anjos.

Classe de 1900

1. Affonso Antonio do Nascimento, filho de Raymundo Simões da Silva.
2. Domingues de Oliveira Alves, filho de Estevam Alves Bezerra.
3. José Joaquim Gaspar, filho de João Simões Caldeira.
4. José Sabino, filho de Joaquim Marques.

Classe de 1901

1. Cecil Shott, filho de Alberto Shott.

Classe de 1899

1. Eurico, filho de Antonio Barbosa da Fonseca.
2. José Vieira Martins, filho de José Fructuoso Martins.

Classe de 1898

1. Deoclides Barbosa Castro, filho de João Joaquim Barbosa Castro.
2. Raul filho de A. Leitão e de Maria Ledo Perez.

Classe de 1897

1. Armando Fernandes da Silva Passos, filho de Antonio Fernandes da Silva Passos.
2. Jardel de Jesus, filho de José Antonio.
3. João Figueira, filho de José Figueira.

Classe de 1896

1. Zozimo Siqueira Campello Filho, filho de Zozimo Siqueira Campello.

Classe de 1894

1. Carlos Rocha Leão, filho de Carlos Baptista da Rocha.
2. Pedro Affonso Ferreira, filho de Anibeto Avelino Ferreira.

Classe de 1893

1. Antonio Pereira Pinto, filho de Marcellino Pereira Pinto.

Classe de 1892

1. Arnerio José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
2. Edgard Barreto Bruce, filho de Deocleciano Bruce.
3. José de Araujo, filho de Antonio de Souza Araujo.
4. Manoel Barros Borges, filho de Francisco Barros.

Classe de 1891

1. José Leite da Fonseca e Silva, filho de Narciso da Fonseca e Silva.

Classe de 1889

1. José Domingues Brandão Junior, filho de José Domingues Brandão.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto, em 9 de fevereiro de 1929. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran* Confere. — Dr. *Luiz Bahia*.

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR NO 4° DISTRICTO — SÃO JOSE'

Alistados na semana que hoje finda:

Classe de 1907

Antonio Marcolino, rua S. José n. 183.

Classe de 1906

Bolivar Duarte, rua S. José n. 57.
Jair Rocha, rua S. José n. 69.
Vicente Baúso, rua Silva Jardim n. 39.

Classe de 1905

Manoel Joaquim de Sá, rua da Misericordia n. 38.
Mathias Antunes Mombos, rua S. José n. 55.

Classe de 1904

Albino Ramos, rua das Marrecas n. 27.
Ismail, filho de Ismail de Abreu Martins, R. C.

Classe de 1903

Antonio Bruno, rua S. José n. 52, 2° andar.
Mario Duarte de Barros, rua S. José n. 13.
Oswaldo Fernandes Massa, rua das Marrecas n. 20.

Classe de 1902

Abelardo Macedo Baena, rua S. José n. 1.
Joaquim Soares Coelho, travessa do Paço n. 26.
Manoel Alvares, rua Clapp n. 15.

Classe de 1901

Antenor Sylvestre, rua Senador Dantas n. 19.
Luiz Barbosa, rua da Misericordia n. 130.

Classe de 1900

Ephraim Ferreira da Rocha, rua Santa Luzia n. 25.
Jayme Silvado Madeira, rua das Marrecas n. 34.
Manoel Roque do Nascimento, rua das Marrecas n. 21.

Classe de 1899

Luiz Rodrigues, rua Senador Dantas n. 19.
Sebastião de Oliveira Miranda, rua da Carioca n. 51.

Classe de 1898

Diogo Gonçalves dos Santos, rua S. José n. 42.
Jesus de Almeida Reis, Morro de Santo Antonio n. 27.

Classe de 1897

Galileu de Queiroz, rua Assembléa n. 106.
Raul Mendes Teixeira, rua das Marrecas n. 36.
Raymundo Lobão da Costa, rua de Santa Luzia n. 1.

Classe de 1896

Venusto Pereira, rua Senador Dantas n. 38.

Classe de 1895

Antonio Martinho, rua das Marrecas n. 18.

Classe de 1894

Antonio de Barros, rua das Marrecas n. 106.
Raul Pacheco, rua Santa Luzia n. 81.
Rodrigo Pinto, rua da Misericordia n. 89.
Theophilo Leão de Moura, rua Senador Dantas n. 51.

Classe de 1893

Amphiloquio Braga, rua das Marrecas n. 41.

Classe de 1892

José Claudio dos Santos, Morro de Santo Antonio.

Classe de 1891

Ernani Amorim, rua Silva Jardim n. 45.
João Leite da Fonseca, avenida Rio Branco n. 136.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario. — *Luiz Guimarães*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26° DISTRICTO — COPACABANA, Á PRAÇA SERZEDELLO CORREIA N. 23

Relação dos alistados por este districto durante as semanas de 28 de janeiro do corrente anno, a 9 de fevereiro do corrente mez.

Classe de 1908

Sylvio Cardoso de Lemos.

Classe de 1907

Manoel Ennes.

Classe de 1906

Manoel Celestino Teixeira da Silva.
Raul Gama e Silva.
Aristides Sobrinho.

Classe de 1905

Benedicto Nogueira.

Classe de 1904

José Vittalino de Oliveira.
Luiz de Gusmão.
Nestor José Ribeiro.

Classe de 1903

Osorio de Oliveira.
Fernando Costa Gomes.
Francisco Ducati Mascarenhas.

Classe de 1902

Isidoro Candido.

Classe de 1901

Waldemiro Alves da Costa.
José Theodoro Filho.
José Freitas.
Virgilio Ferreira Lima.

Classe de 1900

Alvaro Ferreira Silva.
Theodoro Smilio Ferreira.

Classe de 1891

Paulino Espirito Santo
Adolpho Thomaz Carbone.
José Pereira Guimarães.

Classe de 1897

Pedro Rodrigo Villaba.
Antonio Lopes da Silva.

Classe de 1896

Augusto de Freitas Lopes Gonçalves.
Octavio Ribeiro de Freitas.
Hans Doerzapff.

Classe de 1895

Raul Farme d'Amoedo.
Gastão d'Orleans Jackson.

Classe de 1894

Joaquim Santos Crespo.

Classe de 1893

Alberto Amaral da Costa

Classe de 1892

Catarino Alves Nogueira.
Agnello Vieira de Cerqueira.

Classe de 1891

Manoel Gonçalves Basto.
Benedicto José Penedo.

Classe de 1890

Americo de Oliveira.
João Leopoldo.
Antenor Ribeiro de Mello Moraes.

Classe de 1888

Alfredo Wuiz.
Castor da Motta Coretz.
Gustavo Barroso.

Junta do Alistamento Militar do 26° Districto em Copacabana, em 9 de fevereiro de 1929. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14° DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Heraclito da Costa Val, presidente desta junta de alistamento, faz saber aos senhores interessados que foram alistados durante esta semana os cidadãos seguintes:

Classe de 1908

342. Armando, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
343. Americo, filho de Manoel Antonio França.
344. Bluet da Conceição, filho de Luiz Passos.
345. Darcy, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire.
346. Francisco, filho de Francisco da Costa.
347. Guilherme, filho de Jorge Gouvêa Mourão.
348. Hygino, filho de José Manoel Maya Lopes
349. Hugo, filho de Alvaro Auler.
350. Jayme, filho de Thereza Pimenta.
351. Quirino, filho de José Machado Coelho.
352. Romualdo, filho de Antonio Pereira Leite.
353. Oswaldo Vieira da Costa, filho de Matheus Vieira da Costa.
354. Jorge Sacramento, filho de Agapito do Sacramento.

Classe de 1903

355. Manoel Costa Rodrigues, filho de Sebastião da Costa Rodrigues.

Classe 1904

356. Waldemar Honorato, filho de Donato Honorato.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Heraclito da Costa Val*, presidente. — *Othon Pillar*, secretario. — *Major Octaviano L. Gonçalves*, delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO — INHAUMA

Relação dos alistados por este districto, durante a semana de 28 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente anno:

Classe de 1908

988. Antonio José de Vasconcellos
989. Alvaro Soares da Costa Lima.
990. Adelino Ribeiro.
991. Benigno Fernandes.
992. Diniz Spinola Brandão.
993. Ercolino Tosats.
995. Pardaval do Rêgo Barros.
996. Waldemar Singell.

Classe de 1907

997. Alfredo Candido Moreira.
998. Antonio Alves Coelho.
999. Antonio Thomaz Gomes.
1.000. Antonio dos Santos Barbosa.
1.001. Adalberto Machado Silveira.
1.002. Affonso Strauss.
1.004. Agostinho Strauss.
1.005. Agripino Alves da Silva
1.006. Alonso Lopes da Silva.
1.007. Alfredo Lemos.
1.008. Altamiro Leopoldo de Brito.
1.009. Altamiro Gonçalves de Freitas.
1.010. Alvaro Ferreira Agostinho.
1.011. Amadeu Francisco de Paiva.
1.012. Americo Henrique Vieira.
1.013. Arlindo Esteves Cardozo.
1.014. Armando Henrique Leitão.
1.015. Arnaldo Laurindo da Silva.
1.016. Arthur Fernandes da Silva.
1.017. Augusto Eyer.
1.018. Ary Almeida Ayres.
1.019. Bernardo, filho de Vicente José Arfon.
1.020. Carlos, filho de Francisco de França Marcondes
1.021. Carlos, filho de Alvaro Cardoso.
1.022. Carlos, filho de Antonio Simões Barata.
1.023. Clair, filho de Sylvio Gomes da Silva.
1.024. Claudionor, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
1.025. Clodoaldo, filho de Francisco Braz Augusto.
1.026. Cyro, filho de Antonio Evaristo dos Santos.
1.027. Delamar, filho de João Cardoso de Moraes.
1.028. Devaldo, filho de Francisco Luiz Avila.
1.029. Djalma, filho de Samuel Vitalino da Costa
1.030. Durval, filho de Manoel Gonçalves Maia.
1.031. Edgard, filho de Ernesto Fernandes Villela.
1.032. Felippe, filho de Felippe José Ruffino.
1.033. Felix, filho de Felix Osio.
1.034. Floriano, filho de Salathiel Francisco Duprat.
1.035. Franklin, filho de Antonio Martins de Magalhães.
1.036. Francisco Figueiredo Filho.
1.037. Faustino, filho de Gervasio de Oliveira.
1.038. Geraldo, filho de Thomé Gomes Saraiva.
1.039. Heitor, filho de Benedicto Oliveira.
1.040. Hermano, filho de Pedro Pinto Monteiro.
1.041. Hylderto, filho de Heitor Marques Baptista Leão.
1.042. Hyppolito, filho de José Theodoreto dos Santos
1.043. Isaltino, filho de Delphino Ferreira da Silva
1.044. Ismael, filho de Manoel Souquinha
1.045. Juciller Antonio de Oliveira
1.046. João da Silva Santos
1.047. Jacob da Silveira.
1.048. Jacy Nunes Rodrigues
1.049. João Loureiro.
1.050. Jorge Rezende de Andrade.
1.051. José de Assis.
1.052. José Carlos da Silva.
1.053. José Corrêa da Costa Junior.
1.054. José Felix Machado
1.055. José Martinho.
1.056. José Marcondes Cabral.
1.057. José, filho de Francisco Gomes Tavares
1.058. José Gomes.
1.059. Julio Narcizo Caldas.
1.060. Juvencio Francisco de Azevedo.
1.061. Lauro Privot Sant'Anna.
1.062. Leonidas de Góes Avellar.

1.063. Luiz Pereira Lopes.
1.064. Luiz Privot de Sant'Anna.
1.065. Manoel Antunes.
1.066. Manoel Dias de Souza.
1.067. Manoel Sobreiro Dias.
1.068. Milton Martins Costa.
1.069. Nelson Gonçalves Nunes.
1.070. Nelson Souza Carvalho.
1.071. Nelson Schubert.
1.072. Nerval Nogueira da Silva.
1.073. Newton Soares.
1.074. Octacilio Gama.
1.075. Octavio Amarante.
1.076. Oliver da Silva Ramalho.
1.077. Oswaldo Ferreira Nunes.
1.078. Oswaldo Pinto Jorge.
1.079. Paulo Moreira Brandão.
1.080. Paulo de Siqueira da Silva.
1.081. Pedro Feliciano.
1.082. Roberto Rosa de Freitas.
1.083. Seraphim Martins Filho.
1.084. Valentim Eudoxio Fraga.
1.085. Waldemar Augusto de Oliveira.
1.086. Waldemar da Costa Pinheiro.
1.087. Waldemar Teixeira.
1.088. Waldemar Ramos.
1.089. Waldemar da Silva Mesquita.
1.090. Zelmar Cardoso Aguiar.

Classe de 1897

1.091. Aminadal Gonçalves Vieira.
1.092. Alfredo de Souza e Cunha.
1.093. Alvaro Baptista da Silva Castro.
1.094. Antonio da Rosa Guterres.
1.095. Djalma de Araujo Carmo.
1.096. Jayme Bandelli.
1.097. Jayme Valerio Cabral.
1.098. José Gonçalves Junior.
1.099. Julio Ferreira de Almeida.
1.100. Luiz Guimarães Simões.
1.101. Manoel Francisco Marinho.
1.102. Marcello Silva.
1.103. Nelson Domingos de Souza.
1.104. Oswaldo Barbosa.
1.105. Pedro Lima dos Santos.
1.106. Pedro Macedo.
1.107. Waldemar Nunes Machado.

Classe de 1896

1.108. Adaucto Joaquim Garcia.
1.109. Alberto Ribeiro Gomes.
1.110. Alfredo José dos Santos.
1.111. Antonio Pires Bastos.
1.112. Armando Soares Vratz.
1.113. Dante Pincelli.
1.114. Eloy Rocha.
1.115. Francisco Antonio.
1.116. Guilherme Lopes.
1.117. João Francisco da Silva.
1.118. João Ruiz Aguiar.
1.119. Jonathas Pereira de Barros.
1.120. José Antonio Saldanha.
1.121. Nilton da Silva Mattos.

Classe de 1895

1.122. Alvaro Ribeiro da Rocha.
1.123. Antonio da Costa Neves.
1.124. Antonio José dos Santos.
1.125. Antonio Mendes da Silva.
1.126. Elias José Ferreira.
1.127. Fernando José dos Santos.
1.128. Guilherme Alves de Ramos.
1.129. Henriquê B. Rangel.
1.130. Jorge Cyriaco Maulin.
1.131. Manoel Furtado de Mendonça.

Classe de 1894

1.132. Anthero Lage.
1.133. Antonio Nepomuceno.
1.134. Azarias Caetano Costa.
1.135. Deocaciano Aniceto Jesus.
1.136. João Carlos Aquino Fonseca.
1.137. Malvino Rodrigues Pereira.
1.138. Manoel Pinto de Almeida.
1.139. Placido de Souza Pinto.
1.140. Sebastião Siqueira Gomes.
1.141. Tancredo Gomes de Oliveira.

Classe de 1893

1.192. Alvaro Francisco de Oliveira.
1.193. Antenor Galvão de Almeida.
1.194. Demosthenes Gonçalves Vieira.
1.195. Egydio Cardeal Pinto de Mesquita.
1.196. Faustino Ferreira Novaes.
1.197. Joaquim Gomes da Silva.
1.198. José Affonso.
1.199. José Furtado de Medeiros.
1.200. Julio Francisco Mendes.
1.201. Juventino Pacheco Marcos.

Classe de 1892

1.202. André Marques Pereira.
1.203. Antonio Maciel Pereira.
1.204. Fernando Soares.
1.205. Oscar Verissimo Guimarães.
1.206. Oswaldo Cotrim Janith.

Classe de 1891

1.207. Antonio Silva Junior.
1.208. Domingos Gomes.
1.209. Dionizio Bento da Silva.
1.210. João Araujo Faria.
1.211. Manoel Gomes dos Anjos.
1.212. Octavio Aguiar Cardoso.
1.213. Waldemar Nogueira da Gama.

Classe de 1890

1.214. Acacio Lima.
1.215. Alfredo Pereira de Araujo.
1.216. Arthur Joaquim Castilho.
1.217. Bartholomeu Pessôa.
1.218. Benicio Felippe da Paixão Pinheiro.
1.219. Jorge Ferreira Leite.
1.220. Procopio José Dias.
1.221. Victor Rodrigues da Silva.

Classe de 1889

1.222. Braulio Augusto de Moura.
1.223. Eugenio Gonçalves da Silva.
1.224. Leopoldo Maciel.

Classe de 1888

1.225. Antonio Pinto Cardoso.
1.226. Ataliba Assumpção.
1.227. Carlos Augusto da Costa Carvalho.
1.228. Euclydes Pinto.
1.229. João dos Santos Oliveira.
1.230. Joaquim Morgado.
1.231. Victor Fernandes Junior.

Classe de 1887

1.232. Bernardino de Oliveira.
1.233. João Sotero da Cruz.
1.234. Luiz Gomes de Oliveira Campos.
1.235. Manoel de Oliveira.
1.236. Manoel Ribeiro Gomes.

Classe de 1885

1.237. João Vicente Cilde.
1.238. Justino Monteiro.
1.239. Pedro A. Mendes.

Classe de 1883

1.240. Oswaldo Pereira da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 19º districto, em Piedade, 2 de fevereiro de 1929. — O presidente da Junta, major *Alipio Pereira da Costa*.

Directoria de Engenharia

De accôrdo com a autorização do senhor ministro da Guerra, constante do aviso n. 11, de 9 de janeiro, e de ordem do Exmo. Sr. general presidente do Conselho de Administração, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada, na Contadoria desta repartição, ás 14 horas do dia 20 de fevereiro proximo, a concurrencia administrativa, para fornecimento de diversos artigos de uso habitual, segundo a relação abaixo transcripta, durante o anno de 1929, e mediante as condições que vão especificadas:

I — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até ás 14 horas do dia 19 de fevereiro proximo, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que fôr objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1928;

e) os documentos acima não serão acceitos em publicafórma, de accôrdo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo além do competente sello na primeira via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III — As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados, com o nome do proponentes no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar, legalmente, por occasião da abertura e apuração das propostas, sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

IV — Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues, tambem, em enveloppes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula primeira, sendo restituidos depois da abertura das propostas.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI — O prazo para a entrega dos artigos será de cinco dias, salvo os que dependerem de confecção, cujo prazo será combinado de accôrdo com os interesses do fornecedor e do estabelecimento.

VII — As amostras dos artigos desta concurrencia poderão ser examinadas nesta Directoria, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, e bem assim, as que excederem de 10 % os preços correntes da praça.

IX — A presente concurrencia será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de accôrdo com a ultima parte do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

X — Em iguladade de condições, terão sempre preferencia as firmas brasileiras; si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquelle que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, havendo novo empate, a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se, finalmente, á sorte, si este não tiver concorrido.

XI — Os requerimentos que chegarem depois das 14 horas do dia 5 de fevereiro proximo, não mais serão acceitos.

XII — Os artigos constantes da presente concurrencia serão de primeira qualidade, de accôrdo com os modelos e typos adoptados, e entregues nesta Directoria, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

XIII — Os preços offerecidos não poderão ser alterados depois de decorridos quatro mezes da data da inscripção, de accôrdo com o artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIV — Fica ao Governo reservado o direito de annullar a presente concurrencia, si houver justa causa.

XV — Os concurrentes sujeitar-se-hão ás disposições que regem as concurrencias administrativas, de accôrdo com o C. C. P., e bem assim, as condições impostas pelo presente edital, devendo os requerimentos de inscripção conter tal declaração.

XVI — Os negociantes, a quem fôr adjudicado o artigo, não poderão, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda dentro do prazo de que trata a clausula VI, sob pena de exclusão, do seu nome ou firma, da inscripção.

XVII — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada, definitivamente, a idoneidade.

Outras informações poderão ser dadas pelo abaixo assignado, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Quartel-General, Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — *Leonidas Cardoso*, capitão intendente thesoureiro.

Objectos de expediente e de desenho:

Almofada de panno para carimbo em caixa de Flandres, de 0m,12 x 0m,8, uma.
Alfinetes communs, carta, uma.
Almotolia para azeitar machina de escrever, uma.
Barbante pardo, fino, novello, um.
Barbante pardo, grosso, novello, um.
Borracha Faber n. 212, duzia, uma.
Borracha Faber n. 210, duzia, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, duzia.
Borracha Venus n. 16, para desenho, duzia, uma.
Borracha miolo de pão, duzia, uma.
Buvard de madeira médio, um.
Block de papel liso, sem timbre, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
Idem, de papel pautado, sem timbre, de igual dimensão, com 100 folhas, um.
Idem, de papel pautado, com timbre, de igual dimensão, com 100 folhas, um.
Idem, de memorandum, com 200 folhas, impressos para expedir telegramma, duzia, uma.
Bolas de vidro para limpar pennas, cento, um.
Brochura aberta em indice, uma.
Canetas Faber sortidas n. 259, de madeira, duzia, uma.
Canetas para pennas Giló, para desenho, sortidas, duzia, uma.
Cartões impressos, cento, um.
Canivetes Rodger, pequeno, com duas laminas, um
Carimbo de borracha, typo médio, um.
Idem, de borracha, typo regular, um.
Cesta de vime para papeis, uma.
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia, uma.
Colchetes para grampear, de S-1 a S-3, caixa, uma.
Colchetes O. K., caixa, uma.
Caixas para archivo, com inscripção douradas, uma.
Duplo decimetro de madeira, um.
Enveloppes brancos commerciaes, cento, um.
Idem, brancos impressos para officios, de 0m,27 x 0m,21, milheiro, um.
Idem, idem, impressos para officios de 0m,40 x 0m,15, milheiro, um.
Idem, idem, impressos para officios de 0m,13 x 0m,12, milheiro, um.
Idem, idem, impressos para cartões, de 0m,14 x 0m,29, milheiro, um.
Idem, de papel pardo, impresso, de 0m,38 x 0m,29, milheiro, um.
Esquadro de celluloide de 30 gráos, um.
Idem, de 45 gráos, de celluloide, um.
Idem, de madeira de 30 gráos, um.
Idem, idem, de 45 gráos, um.
Estojo de Kern, typo médio, um.
Escrivaninha de metal, com 2 tinteiros, uma.
Fita para machina de escrever Remington, Helios, bicolor, uma.
Idem, para machina de escrever, Royal, Helios, bicolor, uma.
Folha de pagamento impressa, cento, um.
Furador com cabo de madeira, um.
Gomma arabica Sardinha, vidro médio, um.
Idem, idem, Excelsior, vidro de 100 grammas, um
Idem, idem, idem, de 200 grammas, um.
Godet para desenho, um.
Grampos Standard Clips, caixa, uma.
Lapis preto Faber n. 2, duzia, uma.
Idem, idem, idem, n. 3, duzia, uma.
Idem, grosso, bicolor, Faber n. 1.716, duzia, uma.
Lapis tinta rôxa Apollo, n. 1.258, duzia, uma.

Lapis encarnado Cosmograph, n. 756-R, duzia, uma.
Lapis Mongol H-B, duzia, uma.
Lapis Mongol 2-B, duzia, uma.
Lapis Mongol n. 3, duzia, uma.
Lacre vermelho Excelsior, páo, um.
Lapis graphite para desenho, duzia, uma.
Lapis de borracha Faber, duzia, uma.
Lacre nacional em bastões, grossos, um.
Limpa-pennas de vidro, um.
Limpa-pennas de porcellana, um.
Livro em branco pautado de 50 folhas, de 0m,32 x 0m,24, um.
Idem, idem, idem, pautado de 100 folhas de 0m,35 x 0m,24, um.
Idem, idem, idem, pautado de 100 folhas de 0m,40 x 0m,30, um.
Idem, idem, idem, pautado de 200 folhas de 0m,45 x 0m,30, um.
Idem, idem, idem, pautado de 150 folhas de 0m,50 x 0m,40, um.
Idem, protocollo, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Idem, protocollo, com 200 folhas, em papel Hollanda, para documentos recebidos, conforme modelo, um.
Livro indice de protocollo, com 200 folhas, em papel Hollanda, c/modelo, um.
Livro de ponto, conforme modelo, um.
Livro para registro de folhas de pagamento, conformo modelo, um.
Livro para escripturação de verbas, conforme modelo, um.
Lente com 0m,07 de diametro (para desenho), uma.
Papel mata-borrão, branco, superior, folha, uma.
Idem, idem, verde, grosso, folha, uma.
Idem, idem, idem, em tiras, cento, um.
Papel de linho, almasso, pautado, superior, resma, uma.
Idem, idem, idem, almasso, liso, superior, resma, uma.
Idem, timbrado para officio, em meias folhas, milheiro, um.
Idem, Odeon, em caixa, para machina, caixa, uma.
Idem, Mineotyppe n. 960, caixa, uma.
Idem, absoryente, Komet, caixa, uma.
Idem, impresso, para cartas, com enveloppes, em caixa, caixa, uma.
Idem, Hollanda ns. 1, 2 e 3, caderno, um.
Idem, carbono, Helios, azul, caixa, uma.
Idem, pardo, para embrulho, folha, uma.
Idem, impresso, para orçamento, caderno, um.
Idem, idem, para elementos, caderno, um.
Idem, idem, para detalhes, caderno, um.
Idem, Canson, para esboço, peça, uma.
Idem, vegetal de 1m,00 x 10m,00, peça, uma.
Idem, téla, de 1m,00 x 10m,00, peça, uma.
Idem, ferro Prussiato, peça, uma.
Idem, quadriculado para desenho, peça, uma.
Pasta em oleado para cima de mesa, uma.
Pasta Perry, para archivo, uma.
Pasta concreta, Excelsior, uma.
Peso de vidro, para papel, um.
Percevejo de metal branco, caixa, uma.
Idem, de metal amarello, caixa, uma.
Pennas Mallat n. 10, caixa, uma.
Pennas Mallat n. 12, caixa, uma.
Pennas Perry n. 420, caixa, uma.
Pennas J., caixa, uma.
Pennas Gillots n. 170, caixa, uma.
Pennas Gillots para desenho, caixa, uma.
Pennas Leonardt n. 516, Gilt, caixa, uma.
Pennas Leonardt n. 521, caixa, uma.
Pennas Leonardt 516, Grey, caixa, uma.
Pinceis sortidos para desenho, duzia, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de madeira, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Regua de madeira, com filete de metal, de 0m,80, uma.
Regua de madeira, com filete de metal, de 0m,50, uma.
Regua graduada, de madeira, com 0m,50 de dimorimento, uma.
Regua de borracha de 0m,50, uma.
Idem de madeira com 1m,50, um.
Idem, idem, com 1 metro, um.
Talão de pedidos de material, um.
Talão de baixas ao H. C. E., um.
Talão de empenhos, conforme modelo, um.
Tinta Blact, n. 767, para mimeographo, vidro, um.
Tinta de côr para carimbo, vidro, um.
Tinta Excelsior, para carimbo de borracha, vidro, um.
Tinta preta Sardinha, litro, um.
Tinta preta Sardinha em meios litros, meio litro, um.
Tinta azul preta Excelsior, litro, um.
Tinta azul preta Excelsior, em meios litros, meio litro, um.
Tinta aquarella sortida, em tubos, duzia, uma.

Encadernação:

Boletim do Exercito, volume, um.
Boletim interno, volume, um.
Diario Official, volume, um.
Minutas de officio, volume, um.

Despezas miudas (ferragens):

Balde de ferro esmaltado, n. 26, um.
Bacia esmaltada, ns. 26, 28, 30, uma.
Cêra Royal para assoalho, lata, uma.
Cêra Adamastor, para assoalho, lata, uma
Creolina nacional, lata, uma.
Creolina Cruzwaldina, lata, uma.
Copos de vidro para agua, duzia, uma
Espanador de pennas, n. 50, um.
Idem, idem, idem, n. 55, um.
Idem, idem, idem, n. 60, um.
Escova para filtro, uma.
Estopa branca lavada, kilo, um.
Fechadura Georgio, para gavetas, uma.
Fechadura Georgio, caixão para gavetas, uma
Gazolina, litro, um.
Jarros esmaltados ns. 26, 28 e 30, um.
Kaól em lata de litro, uma.
Idem, idem, em lata de meio litro, uma.
Kerozeno, litro, um.
Lixa para ferro, folha, uma.
Lixa para madeira, folha, uma.
Moringue de barro com tampa, uma.
Oleo de linhaça genuino, fino, kilo, um.
Potassa fina ingleza, kilo, um.
Papel Waldorf, rôlo, um.
Pregos sortidos, kilo, um.
Rupi lata de litro, uma.
Idem, lata de meios litros, uma.
Sabão virgem, kilo, um.
Sabão especial, kilo, um.
Sabonete em barra, uma.
Sabonete Kanitz, caixa, uma.
Saccos de aninhagem, um.
Vassouras de cabello, uma.
Vassoura de piassava de 25 furos, uma.
Vassoura de piassava para tina, uma.

Moveis: (concerto e reparação)

Concerto, forração de panno, couro e lustro em bureau, um.
Concerto, forração de panno, couro e lustro em meio bureau, um.
Concerto e lustro de bureau, um.
Concerto e lustro de meio bureau, um.
Concerto e lustro de mesa, um.
Concerto e lustro de cadeira singela, um.
Concerto e lustro de cadeira giratoria, um.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira singela, um.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira giratoria, um.
Concerto, lustro e empalhação de sofá, um.
Collocação de fechadura em gaveta ou estante, uma.
Collocação de dobradiça de vae e vem, uma.
Collocação de vidro em porta de estante ou janellas, uma.
Collocação de assento de couro em cadeira giratoria, uma.
Concerto de assento de palhinha em cadeira giratoria, uma.
Concerto e lustro de armario, um.
Concerto e lustro de estante giratoria, um.
Concerto e lustro de estante aberta, um.
Lustração em couro, de canella, de armario, uma.
Lustração em couro, de canella, de mesa, uma.
Lustração em couro, de canella, de cadeira, uma.
Lustração em couro, de canella, de mesa de machina, uma.
Limpeza de machina de escrever, uma.
Reparação de machina de escrever, uma.

Quartel General, Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — (Assignatura illegivel), capitão intendente-thesoureiro.

Escola de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta escola faço publico a quem interessar possa que, a contar desta data até ás 11 horas do dia 25 de fevereiro corrente, se acha aberta a inscripção para fornecimento de artigos de expediente, material cirurgico veterinario, artigos

de laboratorio, material cirurgico, medicamentos, drogas e artigos pharmaceuticos necessarios ao funccionamento deste estabelecimento durante o corrente anno a saber:

Expediente — Unidade

Barbante fino (novello), um.
Bloco memorandum com 50 folhas, um.
Bloco de minutas de officio com 50 folhas, um
Borracha Rubi em tablette n. 212 D, duzia.
Canetas de madeira commum, duzia.
Cesta de vime para papel, uma.
Colchetes para papel "Cim", caixa.
Colchete para papel "O K", caixa.
Colchete para papel Ring, caixa.
Enveloppes para officios, pequenos, cento.
Enveloppes timbrados para cartas-officios, cento
Esfuminhos, collecção de n. 1 a 6, uma.
Fita para machina de escrever, uma.
Giz branco, caixa.
Giz de côres, caixa.
Godet pequeno, um.
Gomma arabica liquida, virdo grande, um.
Lapis bi-color A. W., Faber n. 2.389, duzia
Lapis "Castella", n. 1 H 2 M e 3 H., duzia
Lapis preto A. W., Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
Livro em branco pautado de 50 folhas, tamanho almasso, um.
Memorandum em cartões com enveloppes timbrado, cento
Nankin Royal, vidro pequeno, um.
Pantographo de metal, um.
Papel absorvente para mimiographo, caixa de 500 folhas, uma.
Papel almasso pautado superior, resma.
Papel Canson sem forro, peça, uma.
Papel encorpado para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.
Papel fino para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.
Papel Hollanda n. 2, caderno, um.
Papel Hollanda n. 3, caderno, um.
Papel liso de inferior qualidade, cento.
Papel matta-borrão de superior qualidade, folhas, uma.
Papel para officios, sem pauta, meia folha timbrado. cento.
Papel pardo para embrulho, caderno, um.
Papel tela empermeavel, peça de 10 metros, uma.
Papel vegetal para desenho, peça, uma.
Pasta de marroquim para cima de mesa, uma
Pasta de oleado para cima de mesa, uma.
Pasta "Perry", como lombo de aço, tamanho almasso, uma.
Penna J, caixa, uma.
Penna "Mallat", ns. 10 e 12, caixa uma.
Pincel duplo, n. 8, um.
Pinceis simples ns. 5, 6, 7 e 8, um.
Raspadeira "Rodgers", cabo de osso, uma.
T arficulado, um.
Tinta azul, Sardinha, (e preta), litro.
Tinta carmim Sardinha, vidro grande, um.
Tinta aquarella, bisnaga, uma.
Tinta para carimbo, vidro de 30 grammas, um.
Tira-linhas Kern, um.
Transferidor de metal, com verniz, um.
Barbante grosso, novello, um.
Borracha circular, sem escova, para machina de escrever, duzia.
Borracha de miolo de pão, duzia.
Borracha n. 312, duzia.
Envelloppes para officio, grande, cento
Esponja para quadro negro, uma.
Esquadro de celluloide, uma.
Lapis tinta, duzia.
Nankin Pellicano, vidro grande, um.
Papel almasso, pautado, inferior, resm.
Papel carbono azul para machina de escrever de 22 x 33, caixa de 100 folhas, uma.
Papel timbrado para carta, cento.
Papel Stencil n. 760, caixa com 24 folhas, uma.
Pasta de papelão para guardar papeis, tamanho almasso, uma.
Penna Gillot, caixa, uma.
Pennas Telephone, caixa, uma.
Percevejos de metal, torneados, caixa, uma.
Porta-barbante de ferro espherico, uma.
Regua de madeira com 60 centimetros, uma.
Regua de madeira com 50 centimetros, uma.
Regua de ebano com 70 centimetros, uma.
Regua de ebano com 50 centimetros, uma.
Rotulos, tamanhos diversos, cento.
Tinta para mimiographo, bisnaga.
Tinteiros de vidro, pequenos, para carteiras escolares, um.
Machina de escrever Royal, moello n. 10, carro 14, uma.
Machina de escrever Royal, modelo n. 10, carro 18, uma.
Material cirurgico veterinario e artigos de laboratorio.
Agrafes metallicos, grosa.
Afastadores com cabo, um.
Agulhas curvas, uma.
Agulhas de Reverdin, uma.
Agulhas para injecção hypodermica, duzia
Agulhas para injecção endo-venosa, duzia.
Agulhas para injecção intra-dermicas, duzia.
Agulhas para sedenho, uma.
Agulhas simples para sutura, uma.
Alfinetes de pressão, grosa.
Alfinetes simples, gramma.
Bicos para irrigador, um.
Bisturis convexos, com cabo, um.
Bisturis recto, com cabo, um.
Costotomo, um.
Erinea, uma.
Escalpelos para anatomia veterinaria, um
Escalpelos pequenos, curvos, um.
Escalpelos pequenos de dous gumes, um.
Escalpelos pequenos, rectos, um.
Fio de catgut, para sutura, gramma.
Garrafas para injecção, com pertences, uma.
Insufladores de alluminio, para injecção, um.
Insufladores de borracha para injecção, um.
Irrigador para lavagem, de 4 e meio litros, um
Linho n. 0, carretel, um.
Martello com plessimetro, um.
Pinças anatomicas, uma.
Pinças curvas, uma.
Pinças dente de rato, uma.
Pinças hemostaticas, uma.
Pipetas de 1 c. c., graduada ao decimo duzia.
Idem, idem, ao centesimo, duzia.
Idem de 5 c. c., graduada ao decimo, duzia.
Idem. de 10 c. c., idem, idem, duzia.
Idem de 20 c. c., duzia.
Idem de 50 c. c., duzia.
Placa de Petri grande, uma.
Placa de Petri, pequena, uma
Phonetoscopio, um.
Plessimetro, um
Porto lapis de nitrato, um.
Menettes, uma.
Salveas, uma.
Seringa para injecção de 20 c. c., uma.
Serra Farrabzuf, uma.
Serrote pequeno, um.
Tesoura curva, uma.
Tesoura grande recta, uma.
Tentacanula, uma.
Thermometro para cavallo, um.
Trocater capillar, um.
Idem typo Nocard, um.
Seringa de borracha para lavagem, uma.
Seringa nacional uma, de 2 centimetros cubicos
Seringa nacional de 5 c. c., uma.
Seringa de 10 c. c., uma.
Seringa para injecção de 2 c. c., uma.
Seringa para injecção de 5 c. c., uma.
Seringa para injecção de 10 c. c., uma.
Acetona, gramma.
Acido osmico, gramma.
Acido pirogallico, gramma.
Acido tannico, gramma.
Acido tartarico, gramma.
Agulha de platina de 2 e meio, uma.
Arruellas para tampo de autoclave, uma.
Azul de methyleno (pó de Gluber), gramma.

Azul I, gramma.
Azul II (susina), gramma
Balsamo de Canadá, gramma.
Betume de Judéa, gramma.
Celloidina, gramma.
Essencia de cravo, gramma.
Eosina aquosa, gramma.
Extracto de carne de Liebig, gramma.
Frascos brancos de 500 grammas, fechados a esmeril, um.
Fuchsina basica, gramma
Gelatina, gramma.
Gelose, gramma.
Glycose, gramma.
Hematoxilina, gramma.
Lactato de ammonea, gramma.
Lactose, gramma.
May Gruenhald (corante), gramma.
Oleo de anillina, gramma.
Oleo de cedro, gramma.
Orange G, gramma.
Papel de filtro Chardin, resma.
Papel de tournesol azul, caixa.
Papel de tornesol vermelho, caixa.
Peptona Chapoteaux, gramma.
Saccharose, gramma.
Tartarato duplo de potassio e sodio gramma.
Tintura de tournesol, gramma.
Tulnol, gramma
Uréa, gramma.
Xylol, litro.
Acetato de potassio, kilo.
Acetato de sodio, gramma.
Acetato malico, gramma.
Acido oxalico, gramma.
Afiador de navallia, um.
Agitador de vidro, um.
Agitador pequeno de vidro, um.
Agua de Laburraque, kilo.
Agulhas histologicas, uma.
Albuminimetro de Esbach, um.
Anilina incolor, gramma.
Balão de fundo chato, de 50 grammas, um.
Balão de fundo chato, commum, de 100 grammas, um.
Balão de fundo chato, commum, de 250 grammas, um.
Balão de fundo chato, commum, de 500 grammas, um.
Balão de fundo chato, commum, de 1.000 gramas, um.
Balões pipetas, typo Camberlain, um.
Balões aferidos, de 2.00 grammas, um.
Balões aferidos, de 1.000 grammas, um.
Balões aferidos, de 500 grammas, um.
Balões aferidos, de 250 grammas, um.
Balão typo Erlemeyer, de 50 grammas, um.
Balão typo Erlemeyer, de 100 grammas, um.
Balão typo Erlemeyer, 250 grammas, um.
Balão typo Erlemeyer, de 500 grammas, um.
Balão typo Erlemeyer, de 1.000 grammas, um.
Balão de Kitasato, de 500 grammas, um.
Bateria de Borel, uma.
Bureta graduada, de Merk, uma.
Caixa de madeira para deposito de laminas, uma.
Carmim, gramma.
Carteira de dissecção, uma.
Escala hemoglobinumetrica de Tuquwistt, uma.
Etiquetas para lamina, cento.
Filtro de Kitasato, um
Frasco de Erlemeyer, um.
Hematimetro de Zeiss, um.
Lacre vermelho ou verde, lapis.
Laminas de vidro, cento.
Idem, quadradas, cento.
Laminas quadradas, cento.
Laminas redondas, cento.
Lapis dégraphico, encarnado, um.
Moldes para parafina, um.
Manita, uma.
Nutrose, gramma.
Panno esfregão, para limpeza de ladrilhos, um.
Parafina dura, kilo.
Pinças de madeira, uma.
Pinças de Pean, uma.
Porta funil de metal, uma.
Idem, de 10 grammas, de ferro, um.
Rotulos para vidro, cento.
Tesoura curva nickelada, para histologia, uma.
Provete graduado para 5 grammas, um.
Sabão de Marselha, gramma.
Supporte para bureta, um.
Téla de amiantho, para, de Bunsen, uma.
Tesoura curva nickelada, para histologia, uma.
Tesoura recta, para histologia, uma.
Thermometro centigrado, um.
Tripeça de ferro, uma.
Tubo de borracha fina, metro.
Tubo de borracha grossa, metro.
Tubo de Roux, para batatas, um.
Tubo para agglutinação, um.
Tubos para centrifugador electrico, um.
Urodensimetro, um.
Vidro de relogio, tamanhos diversos, um.

Pharmacia:

Acido azotico puro, kilo
Acido chlorhydrico puro, kilo.
Acido sulfurico, kilo.
Agua oxygineda a 12 columes, vidro.
Alcatrão puro da Noruega, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Alcool ethyllico a 90°, litro
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em peça, metro.
Amido, kilo.
Azotato de prata crystalizado, gramma.
Azotato de prata, em lapis, gramma.
Banha, lata de 2 kilos, lata.
Benzoato de sodio, gramma.
Bicarbonato de sodio, Carlo Elba, kilo.
Calice graduado, de 15 grammas, um.
Idem, de 30 grammas, um
Idem, de 60 grammas, um.
Idem, de 150 grammas, um.
Idem, de 250 grammas, um.
Idem, de 500 grammas, um.
Calice pequeno para reacção, um.
Cadarço em peça, metro.
Copo graduado, de 125 grammas, um.
Empoulas de sôro anti-tetanico, allemão, um.
Empoulas de vidro neutro, de 5, 10 e 20 c.c., duzia.
Ether sulfurico, litro.
Funil de vidro, de 15 grammas, um.
Idem, de 30, um.
Idem, de 60, um.
Idem, de 125, um.
Idem, de 250, um.
Idem, de 300, um.
Idem, de 500, um.
Gaze hydrophila, metro.
Grau de vidro, de 60 grammas, um.
Idem, de 100 grammas, um.
Idem, de 150 grammas, um.
Idem, de 200 grammas, um.
Lactodensimetro de Quevenose, um.
Malleina, bruta, tubo.
Melado, litro.
Novarsenobenzol, tubo.
Papel de filtro, branco, resma.
Perborato de sodio, kilo.
Porta fureta de ferro, uma
Porta tubos de madeiras, um.
Sôro anti-streptococcico, tubo.
Sôro anti-tetanico, tubo.
Idem, paratyphico, tubo.
Sôro agglutinante, anti-typhico, tubo.
Idem, agglutinante, khijo, Flexner, his., tubo.
Idem, hemolitico, tubo.
Soluto de hipobromito de sodio, gramma
Tuberculina tubo.
Tubo para hemolyse.
Vaselina branca, kilo.
Vinagre branco, commum, litro.
Ataduras de cambraia, rolo de 4 metro, um.
Espatulas de aço, de 15 c., uma.
Acetanilide, gramma.
Acetato de ammonea liquida, kilo.
Acetato de chumbo, liquido, kilo.
Acido acetico glacial, kilo.
Acido arsenioso, puro, gramma.
Acido borico, kilo.
Acido citrico, gramma.
Acido lactico, gramma.
Acido phenico crystalizado, puro, kilo.
Acido picrico, gramma.
Acido salycilico, gramma.
Adrenalina, solução millesimal, vidro de 20 grammas um.
Alcaçús em pó, kilo.
Alcool absoluto, kilo.

Alcool methilico, puro, litro
Acool metallico, puro, litro.
Algodão hydrophilo, kilo.
Aloes, gramma.
Althéa em pó, gramma.
Alumen crytalizado, kilo.
Ammonea kilo.
Ampoulas de cafeina, caixa de 12 ampoulas, uma.
Ampoulas de chlorhydrato de apomorphina, caixa de 6 ampoulas, uma.
Ampoulas de electrargol, caixa de 6 ampoulas, uma.
Ampoulas de electrocuprol, caixa de 6, uma.
Ampoulas de enxofre colloidal, caixa de 6 ampoulas, uma.
Ampoulas de oleo camphorado, caixa de 6 ampoulas, uma.
Antypirina, gramma.
Arseniato de sodio, gramma.
Assucar refinado de 2ª, kilo.
Atoxyl, gramma.
Azotato de pilocarpina, gramma.
Azotato de potassio, kilo.
Benzina, litro.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzonapthol, gramma.
Bicarbonato de sodio, puro, kilo.
Bichlorureto de mercurio, gramma
Bi iodeto de mercurio, kilo,
Borato de sodio, kilo.
Bromureto de potassio, gramma.
Bromhydrato de arecolina, gramma.
Bureta graduada, de 25 grammas, uma
Cacodylato de sodio, gramma.
Cafeina, gramma.
Calomelanos a vapor, gramma.
Camphora, kilo.
Capsulas amilaceas, sortidas, caixa.
Capsulas de gelatina, sortidas, caixa.
Carbonato de potassio, kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Carvão vegetal, kilo.
Cêra amarella, gramma.
Iloral hydratado, kilo.
Chloretyla, tubo de 30 grammas, um.
Chloreto de antimonio, kilo.
Chloreto de cal secco, kilo.
Chloreto de sodio puro, gramma.
Chloreto de zinco, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Chlorhydrato de morphina, gramma.
Chlorhydrato basico de quinino, gramma.
Chloroformio, puro, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina, gramma.
Collodio, kilo.
Copo de ensaio, um.
Copo graduado, de 30 grammas, um.
Dermatol, gramma.
Dionina, gramma.
Enxofre sublimado, kilo.
Essencia de chenopodio, gramma.
Essencia de terebenthina, gramma.
Extracto de alcaçús, gramma.
Extracto ethereo de féto macho,
Extracto fluido de Tolú, gramma
Formol, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Glycerina neutra, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Goma arabica em pó, kilo.
Niposulfito de sodio, gramma
Ichtyol, kilo.
Iodeto de potassio, kilo.
Iodo metallico, kilo,
Iodoformio, gramma.
Kamala em pó, gramma.
Lanolina, kilo.
Licor de Fowler, gramma
Linhaça em pó, kilo.
Liquido de Dakin, kilo.
Lizol, kilo.
Magnesia calcinada, gramma.
Mostarda em pó, kilo.
Neosalvarsan, tubos diversos, um
Oleo de amendoas, kilo
Oleo de bacalhão, kilo
Oleo de oliva, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Oxydo de zinco, kilo.
Permaganato de potassio, gramma.
Phosphato tribasico de calcio, kilo.
Phosphato tri calcico, kilo.
Pomada mercurial, gramma.
Potassa caustica, gramma.
Quina amarella em pó, gramma.
Reactivo de Fehling, gramma.
Resorcina, gramma.
Rolhas de cortiça, sortidas para meio e um litro, kilo
Salycilato de bismutho, gramma.
Sabão verde, kilo.
Salycilato de sodio, gramma.
Soda caustica pura em bastões, gramma
Salol, gramma.
Salopheno, gramma.
Santonina, gramma.
Silicato de potassio, kilo.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de atropina, gramma.
Sulfato de cobre puro, kilo.
Sulfato de estrychnina, gramma.
Sulfato de magnesia, kilo.
Sulfato basico de quinino, gramma.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de zinco, kilo.
Sulfato de arsenico, gramma.
Sulfureto de carbono puro, gramma.
Sulfureto de potassio, kilo.
Talco, gramma.
Tanino puro, kilo.
Tanoformio, gramma.
Tartaro emetico, gramma.
Terpina, gramma.
Thymol, gramma.
Ulmareno, gramma.
Horotropina, gramma.
Vidro de 30 grammas (conta-gotas), um.
Idem de 60, um.
Esparadrapo Z O, sortidos, carretel, um.

Instrucções

a) o commerciante que desejar inscrever-se, dirigir-se-á, por meio de requerimento, ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Escola de Veterinaria do Exercito e juntará á sua petição uma relação dos artigos que pretende fornecer, com indicação dos preços, em algarismos e por extenso, e os documentos indispensaveis ao julgamento de sua idoneidade, taes como, quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos os artigos propostos e contracto social registrado na Junta Commercial, todos legalmente sellados;

b) a titulo de garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento nas adjudicações que lhe couberem e como condição indispensavel á acceitação do requerimento, o pretendente, préviamente, depositará na thesouraria da escola a quantia de 1:000$ em dinheiro ou em titulo da divida publica, deposito que reverterá em favor do conselho, na hypothese do proponente acceito se recuzar a assignar o termo de ajuste, ou será levantado pelo depositante em qualquer caso fóra da hypothese prevista;

c) não será tomado em consideração o requerimento que não estiver devidamente sellado, o que for apresentado fora do prazo estabelecida neste edital e aquelle em que o signatario não deixar expresso o compromisso de subordinar-se ás condições aqui estabelecidas;

d) dentro do prazo maximo de 10 dias será julgada a idoneidade do proponente e ordenada a sua immediata inscripção, si satisfizer todos os requisitos exigidos;

e) o fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concurrente escolhido para fornecedor, na thesouraria da escola, uma caução em dinheiro ou em titulo de divida publica equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o corrente anno. Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração e pelos fornecedores;

f) em caso de empate, terá preferencia sempre o proponente nacional. Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concurrencia afim de se apurar maior abatimento sobre a offerta empatada. Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-á um sorteio para decisão final;

g) em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recuzar-se a satisfazer quaesquer encommendas ou pedidos, sob pena de ser considerado inidoneo o

seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença que será deduzida da caução de que trata a alinea *e* destas instrucções;

h) o Governo, por despacho motivado e si houver justa causa, poderá annullar a concurrencia, *ex-vi* do art. 740 do Regulamento de Contabilidade Publica da União;

i) os pedidos de inscripção e respectivos documentos instructivos deverão ser entregues ao secretario do Conselho de Administração, o qual, para outras informações, attenderá aos interessados todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Manoel Narciso Castello Branco*, 1º tenente intendente, secretario do Conselho de Administração

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Faço publico, de ordem do Sr. coronel-director e presidente do respectivo Conselho de Administração, que, em data que será opportunamente annunciada, se receberão propostas, de accôrdo com as clausulas publicadas no *Diario Official* de 18 de janeiro ultimo, para o seguinte material de consumo:

Materia prima

1. Alcool a 41°,5 Cartier — no minimo — perfeitamente limpido, com acidez inferior a 0,01 %, em termos de acido acetico; residuo inferior a 0,006 % e peso especifico a 15°,5 C. inferior a 0,815, kilo.
2. Amido doce, em pó finissimo, isento de alcalinidade e tanto quanto possivel livre de acidez.
   Tolerancias:
   Acidez em termo de acido acetico — no maximo — 0,001 %.
   Cinzas — inferior á — 0,20 %.
   Fibras — inferior a — 0,10 %, kilo.
3. Ammonea anhydra, sob pressão em cylindros, kilo.
4. Cal virgem, de boa qualidade, isenta de fragmentos calcareos e contendo, pelo menos, 90 % de Ca O, kilo.
5. Carbonato de sodio, producto commercial, em pó, contendo no minimo 78 % de Na2 CO3, kilo.
6. Centralite, producto devidamente purificado, neutro e perfeitamente soluvel em alcool. Ponto de solidificação: entre 119°,2 a 120°,C, kilo.
7. Chloreto de sodio (sal de cozinha), contendo no minimo 92 % de Na Cl, kilo.
8. Congo rouge, colorante, rapidamente soluvel na agua, no acido sulfurico concentrado e no alcool, kilo.
9. Dinitrotoluieno, producto commercial devidamente purificado, inteiramente livre de acidez e alcalinidade, isento de sulfatos e outras impurezas prejudiciaes. Ponto de solidificação: entre 66°,5 a 69°,C, kilo.
10. Diphenylamina, producto commercial, isento de substancias estranhas, com 0,20 % no maximo de alcalinidade, em termos de toluidina. Ponto de solidificação: entre 52° a 54° C, kilo.
11. Enxofre bruto, isento de arsenico e contendo no minimo 97 % de enxofre, chimicamente puro, kilo.
12. Graphite, pó finissimo, devidamente seleccionado, isento de acidez, livre de sulfatos, e contendo como impurezas apenas traços de silicatos, kilo.
13. Nitrato de baryo, contendo no minimo 98 % de Ba (NO3)2, kilo.
14. Nitrato de potassio, producto duplamente refinado, isento de sulfatos e com humidade de 0,40 %. Teôr K. N. O.3; superior a 99,10 %, kilo.
15. Pyrite de ferro, no minimo com 42 % de enxofre aproveitavel e no maximo 0.05 % de arsenico. Granulação: com as dimensões requeridas para emprego immediato no queimador Herreshoff, tonelada.
16. Salitre do Chile, especial, para fim industrial, contendo no minimo 96 % de nitrato de sodio, e, no maximo 0,9 % de chloretos, em termos de Na Cl, tonelada.
17. Soda caustica, producto commercial, contendo no minimo 93 % de Na. OH. kilo.

Combustivel

18. Carvão Cardiff. Poder calorifico: no minimo 7.000 calorias. Cinzas, no maximo, 13 %, tonelada.
19. Carvão Cardiff para forja, tonelada.
20. Lenha de boa qualidade, em páos ou achas de um metro de comprimento por oito a 16 cms. de diametro, metro cubico.

Piquete, 6 de fevereiro de 1929. — Pelo capitão contador, *Duilio Renato Storino*, 1º tenente secretario.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

COMMISSÃO DE RANCHO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, contida no aviso n. 848, de 15 de dezembro do anno proximo passado, e da ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, publicada no boletim regimental de 4 do corrente, faço publico que até ás 13 horas do dia 26 do corrente mez fica aberta a inscripção para a concurrencia permanente de que trata o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos utensilios abaixo discriminados, destinados ao serviço do rancho desta unidade, durante o anno de 1929.

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

Primeira — A commissão de rancho se reunirá no quartel do grupo, em Valença, ás 13 horas do dia 26 do corrente, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento da idoneidade dos concurrentes e recebimento das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira via devidamente sellada, sem emendas ou rasuras e com os preços mencionados em algarismos e por extenso, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes, com a declaração de se submetterem ás condições estipuladas neste edital e no Codigo de Contabilidade Publico.

Terceira — Os concurrentes comprovarão sua idoneidade com os documentos commummente exigidos no Ministerio da Guerra, além de apresentarem documento comprovando terem caucionado na Contadoria do grupo a quantia de duzentos mil réis (200$000) para garantir o cumprimento das condições estipuladas.

Quarta — Os utensilios de que trata a presente concurrencia serão postos pelos fornecedores na estação da estrada de ferro desta cidade de Valença, correndo por sua conta as despezas de transporte. Os despachos serão feitos dentro de oito dias, contados a partir do recebimento do pedido official.

Quinta — A igual prazo ficam sujeitos os fornecedores para o despacho dos artigos remettidos em substituição dos que forem rejeitados.

Sexta — O governo poderá annullar esta concurrencia, si houver justa causa, e a commissão reserva-se o direito de recusar o menor preço proposto, si exceder de 10 % ao da praça.

Setima — Os pedidos serão feitos de accôrdo com as necessidades do serviço.

Oitava — As importualidades por caso de força maior serão comprovadas perante a commissão de rancho, com direito a recurso dirigido ao Sr. presidente do conselho de administração desta unidade.

Nona — Todos os utensilios não designados por marca serão de primeira qualidade.

Quem desejar maiores esclarecimentos, os obterá no rancho deste grupo.

Relação dos utensilios de que é objecto esta concurrencia:

1. Apanha moscas, de arame, um.
2. Balde de zinco, de 2", um.
3. Batedor de ovos, um.
4. Bule grande de agathe, um.
5. Barril vasio (quinto), um.
6. Copos de vidro reforçado, lapidado, um.
7. Copos de vidro, sem pé, fortes, um.
8. Chicara média de granito branco, "Meakim", uma.
9. Chicara para café, de granito branco, "Meakim", uma.
10. Chicara média de granito branco paulista, uma.
11. Chicara para café, de meia porcellana, uma.
12. Chicara para café, de granito branco paulista, uma.
13. Colher de metal Alpaca para café, uma.
14. Colher de metal Alpaca para chá, uma.
15. Colher de metal Alpaca para sopa, uma.
16. Colher de metal Alpaca para arroz, uma.
17. Concha de ferro agathe, uma.
18. Concha de ferro "Japy", uma.
19. Espumadeira de ferro estanhado, uma.
20. Espumadeira de agathe, uma.

21. Faca com cabo de madeira para mesa, forte, uma
22. Faca para cosinha "Rodgers", de 10", uma.
23. Faca punhal de 12", uma.
24. Farinheira de vidro com concha de madeira, uma.
25. Filtro de barro com capacidade para 18 litros, uma.
26. Filtro Fiel n. 2, um.
27. Filtro "Salus" n. 2, um.
28. Garfo de metal Alpaca para mesa, um.
29. Garfo com cabo de madeira para mesa, forte, um.
30. Moringue de barro, uma.
31. Frigideira de ferro batido, de 22 cm., uma.
32. Paliteiro de vidro, um.
33. Peneira de arame para arroz, uma.
34. Peneira de arame para feijão, uma.
35. Pratos de granito branco "Meakim" (fundos e rasos), um
36. Pratos de granito branco Paulista (fundos e rasos), um
37. Prato-travessa de granito branco, grande, uma.
38. Panellas de ferro "Clarck", kilo.
39. Panellas de ferro "Selecta", kilo
40. Caçarola de ferro "Clarck", kilo.
41. Caçarola de ferro "Clarck", kilo.
42. Chaleira de ferro "Clarck", kilo.
43. Tacho de ferro estanhado, de 30 cms., um.
44. Tacho de ferro estanhado, de 70 cms., um.
45. Terrina de meia porcellana, de qualquer côr, uma.
46. Terrina de granito branco n. 9, "Meakim", uma.

Quartel em Valença, 7 de fevereiro de 1929. — *Antonio Sanromã*, 1° tenente contador, aprovisionador.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE GENEROS DESTINADOS AO RANCHO DAS PRAÇAS

De ordem do Sr. presidente desta commissão, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado ás paginas 2.486 e 2.487 do *Diario Official* de 30 de janeiro proximo passado.

A inscripção será encerrada ás 13 horas do dia 14 de fevereiro corrente, sendo nessa occasião julgada a idoneidade dos concurrentes e recebidas as propostas.

Quartel em Valença, 7 de fevereiro de 1929. — *Antonio Sanromã*, 1° tenente contador, secretario.

Quartel General da Primeira Brigada de Artilharia

RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL NESTE QUARTEL GENERAL PARA O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. coronel commandante interino da primeira brigada de artilharia, presidente do conselho de administração, aviso aos interessados que se acha aberta a concurrencia administrativa permanente para fornecimento dos artigos de consumo habitual neste Quartel General e que as condições de fornecimento bem como a lista dos artigos a fornecer se acham publicados no *Diario Official* n. 26, de 31 de janeiro proximo findo, pag. 2.716.

Quartel General, 5 de fevereiro de 1929. — *Marcos João Reginato*, 2° tenente-contador, secretario do C. A.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

VENDAS DE ANIMAES

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, previno aos interessados que serão vendidos em leilão trinta cavallos e dous muares imprestaveis para o serviço do Exercito, no dia 17 do corrente mez de fevereiro, ás 9 horas, no quartel desta escola de Aperfeiçoameno de Officiaes na Villa Militar.

Quartel na Villa Militar, 7 de fevereiro de 1929. — *Gabriel L. Barreto*, 1° tenente, contador.

Segunda Brigada de Infantaria

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel presidente do conselho de administração deste quartel-general, e de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste quartel-general, até o dia 10 de fevereiro, inscripção para o fornecimento a esta repartição, de artigos para conservação de arreios, acquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, remonta de calçado, substituição e conservação de roupa de cama, acquisição de artigos de expediente, ferragem para animaes, conservação de baias, conservação do armamento e medicamentos para animaes.

Os requerimentos, solicitando inscripção, serão dirigidos, em enveloppe fechado, ao senhor coronel commandante, presidente do conselho, acompanhado dos documentos de idoneidade.

As informações serão prestadas neste quartel-general todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas.

As propostas serão recebidas no dia 13 tambem de fevereiro, ás 14 horas, em tres vias, em enveloppe lacrado, sendo a primeira sellada de accôrdo com as disposições em vigor e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas.

Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Quartel-general na Capital Federal, 29 de janeiro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2° tenente contador thesoureiro.

Campo de Instrucção de Gericinó

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 5 de fevereiro corrente, sobre a concurrencia administrativa pagina n. 3.275, primeira columna, permanente, nos termos do art. 52, do C. C. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento, até 31 de dezembro do corrente anno.

Villa Militar, 1 de fevereiro de 1929. — *Miguel Lins de Carvalho*, segundo tenente, contador, thesoureiro.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente, á pagina numero 3.568.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929 —*Lucindo Pereira dos Passos Junior*, 2° tenente contador thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração do 1° G. A. P., faço publico que, no dia 16 do corrente, ás 8 (oito) horas, no quartel do referido grupo, sito á rua Bartholomeu de Gusmão, em S. Christovão, serão vendidos, em hasta publica 19 (dezenove) animaes, julgados inserviveis para o serviço do Exercito.

Os interessados obterão amplas informações no almoxarifado do Grupo, todos os dias uteis, das 9 ás 16 horas.

— *Idyno Sardenberg*, 1° tenente contador, almoxarife.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO

OFFICINA DE ALFAIATES

N. 21

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.001 a 1.200, nos dias 14, das 11 ás 14 horas, e 16, das 9 ás 12.

Officina de Alfaiates, 9 de fevereiro de 1929. — O encarregado, *Octavio Sayão Masson*, capitão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral fica intimado o ex-telegraphista de 5ª classe Ranulpho Moutinho a comparecer na Sub-directoria da Contabilidade desta repartição dentro de trinta dias, afim de recolher á Thesouraria a importancia de differenças de taxas verificadas nas contas da estação de Estrella do Sul, da qual foi encarregado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *Edgard B. de Barros*, sub-director da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 20, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1929, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA — GRUPO II

Designação do material — Unidade	N. 1 Cardinale & Comp.	N. 2 Ribeiro Costa & Comp.	N. 3 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 4 Henrique Braga & Comp.	N. 5 S. A. Lytho Typographia Fluminense	N. 6 J. G. Pereira & Comp.	N. 7 A. Placido Marques & Comp.	N. 8 Villas Boas & Comp.	N. 9 e ultimo Pinto Guimarães & Comp.
Cartolina de 56 × 76, das seguintes côres: encarnada, amarella, azul claro, verde esmeralda e verde claro, folha	$800	—	—	$710	$700	(x) $670	$750	—	—
Cartolina branca, de 56 × 76, folha	$700	—	—	$605	$610	$600	$650	—	(x) $570
Cartão para matrizes de stereotypia, marca A—1, grosso, de 1ª qualidade, folha	3$500	—	—	3$100	—	3$500	(x) 2$950	—	—
Cartão para matrizes de stereotypia, marca A—1, fino, de 1ª qualidade, folha	(x) 2$700	—	—	2$950	—	3$200	2$750	—	—
Matta-borrão, fino, de 1ª qualidade, para pautação, folha	$260	—	—	$200	$240	—	(x) $190	—	—
Marroquim chagrin de côr verde escuro, pelle	30$000	(x) 25$000	—	28$400	—	32$000	—	—	—
Marroquim chagrin de côr azul, pelle	30$000	(x) 25$000	—	28$400	—	32$000	—	—	—
Marroquim chagrin de côr marron, pelle	30$000	(x) 25$000	—	28$400	—	32$000	—	—	—
Panno percalino, côr de vinho, metro	6$000	(x) 4$800	—	5$350	—	—	—	—	—
Panno percalino, côr verde, metro	6$000	(x) 4$800	—	5$350	—	6$800	—	—	—
Panno percaline, côr azul escuro, metro	6$000	(x) 4$800	—	5$350	—	6$800	—	—	—
Panno percaline, côr encarnada, metro	6$000	(x) 4$800	—	5$350	—	6$800	—	—	—
Panno chagrin côr de vinho, metro	7$000	(x) 5$990	—	6$600	—	6$800	—	—	—
Panno chagrin verde, metro	7$000	(x) 5$990	—	6$600	—	6$800	—	—	—
Panno chagrin azul escuro, metro	7$000	(x) 5$990	—	6$600	—	6$800	—	—	—
Panno chagrin azul claro, metro	7$000	(x) 5$990	—	6$600	—	6$800	—	—	—
Panno chagrin encarnado, metro	15$000	(x) 5$990	—	6$600	—	6$800	—	—	—
Panno Victoria, côr verde, metro	15$000	(x) 10$950	—	12$500	—	12$500	—	—	—
Panno Victoria, côr encarnada, metro	15$000	(x) 10$950	—	12$500	—	12$500	—	—	—
Panno preto de linho, de 0m,80, para forrar livros, metro	6$200	—	—	6$180	—	(x) 5$500	—	—	—
Panno de brim de Joinville, côr de cinza, de 0m,80, para forrar livros, metro	—	—	—	(x) 7$200	—	8$000	—	—	—
Papel G. A. para cobrir talões, de 0m,65 × × 0m,95, folha	(x) $290	—	—	$310	—	—	$350	—	—
Papel phantasia de 1ª qualidade (diversas côres), folha	$890	—	—	$810	—	(x) $700	$860	—	—
Papel raiz-marmore, folha	(x) $590	—	—	$630	—	—	—	—	—
Papel agath, folha	1$000	—	—	$820	—	(x) $600	—	—	—
Papel couro, de cor verde, folha	(x) $590	—	—	$620	—	$650	$650	—	—
Papel couro, de côr azul escuro, folha	(x) $590	—	—	$625	—	$650	$650	—	—
Papel couro, de côr azul claro, folha	(x) $590	—	—	$620	—	$650	$650	—	—
Papel couro, de côr marron, folha	(x) $590	—	—	$620	—	$650	$650	—	—
Papel couro, de côr encarnada, folha	(x) $590	—	—	$620	—	$650	$650	—	—
Papel encarnado para rotulos de livros, de 1ª qualidade, folha	2$000	—	—	1$550	(x) 1$400	—	1$800	—	—
Papel pelure, de 1ª qualidade, folha	1$000	—	—	$820	$700	(x) $695	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Cardinale & Comp.	N. 2 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 3 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 4 Henrique Braga & Comp.	N. 5 S. A. Litho Typographica Fluminense	N. 6 J. G. Pereira & Comp.	N. 7 A. Placido Marques & Comp.	N. 8 Villas Bôas & Comp.	N. 9 e ultimo Pinto Guimarães & Comp.
Papel em resma de 500 folhas:									
Branco assetinado, BB, de 16 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	44$000	—	43$500	43$600	43$500	43$430	(x) 42$400	44$100	44$800
Branco assetinado, BB, de 18 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	49$000	—	49$000	49$000	49$000	(x) 48$250	51$600	50$200	50$400
Branco assetinado, BB, de 30 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	(x) 80$000	—	82$000	81$900	82$000	82$330	84$000	82$900	84$000
Branco assetinado, BB, de 40 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	108$900	—	109$000	(x) 106$600	109$000	112$800	111$000	111$500	112$000
Branco assetinado, AA, de 16 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	53$000	—	53$000	53$200	53$000	53$900	54$000	(x) 52$600	54$400
Branco assetinado, AA, de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	64$900	—	(x) 64$400	65$300	65$000	66$700	66$800	66$200	67$200
Branco assetinado, AA, de 40 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	108$900	—	109$000	(x) 106$600	109$000	112$800	110$000	111$500	112$000
Assetinado, BB, de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, das seguintes côres: encarnada, verde, ouro e rosa	88$100	—	90$000	89$000	—	—	(x) 86$800	89$600	—
Registro, branco, de 70×51, de 25 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	87$500	—	88$000	(x) 84$800	—	—	89$500	—	—
Registro, branco, de 76×56, de 33 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	(x) 115$400	—	120$000	117$000	—	—	117$500	—	—
Registro, branco, de 84×61, do 42 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	147$400	—	150$000	148$500	—	—	140$800	—	(x) 136$500
Registro, branco, de 103×70, de 50 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma	175$200	—	180$000	177$500	—	—	178$000	—	(x) 162$500
BB, de 25 kilos cada resma, assetinado de um só lado, côr de palha, para envelopes, de 1ª qualidade, resma	87$600	—	88$000	88$400	—	87$600	89$800	—	(x) 72$500
AA, de 30 kilos cada resma, assetinado de um só lado, côr de palha, para envelloppes, de 1ª qualidade, resma	108$000	—	108$000	107$000	—	106$700	108$000	—	(x) 87$000
Papel pardo para embrulho, de 0,90×1,20, em resmas de 400 folhas, de 28 kilos cada resma de 1ª qualidade, resma	94$400			95$400	95$000	(x) 92$900	96$000		
Papelão n. 10, de 1ª qualidade, folha	(x) 4$400			4$600		4$800			
Papelão n. 12, de 1ª qualidade, folha	(x) 3$900			4$100		4$200			
Papelão n. 18, de 1ª qualidade, folha	(x) 2$990			3$100		3$300			
Papelão n. 25, de 1ª qualidade, folha	(x) 1$990			2$080		2$300			
Papelão n. 80, de 1ª qualidade, folha	(x) $690			$710		$850			
Pelicula branca, de 25×10, folha	1$590			1$580	1$200	(v) 1$000			

Observações

Ribeiro, Costa & Comp. — Declaram que o material é a importar.
(x) preço menor. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 9 de fevereiro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. V

Quadro comparativo dos preços offerecidos pelos concurrentes inscriptos na concurrencia permanente supplementar n. V, realizada neste almoxarifado em 8 de fevereiro andante, ás 15 horas, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 e 30 de janeiro deste anno, e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em officio n. 93, de 26 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, para o fornecimento de diversos materiaes de consumo ordinario, durante o corrente exercicio

Exercicio de 1929

Numero do material	Especie do material — Unidade	Dias Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Van Erven & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Preços offerecidos na concurrencia anterior
1	Arruelas de latão, kilo	—	—	51$700	—	—	(x) 16$500	—
2	Aço fundido em obra, kilo	(x) 3$300	4$100	—	—	—	—	3$500
3	Brochas francezas n. 20, uma	—	—	—	—	(x) 120$00	23$400	12$000
4	Bamazes de cobre, kilo	—	9$500	—	—	(x) 5$000	7$900	5$000
5	Contrapino de ferro, kilo	—	12$000	10$300	—	(x) 7$600	(x) 7$600	7$600
6	Chaves de linha communs, duplas, para porcas de 1/4 até 2", uma	—	60$000	600$000	—	(x) 23$000	50$000	21$000
7	Corda de linho fina, kilo	(x) 4$200	5$500	6$850	—	—	5$700	5$200
8	Compasso interior para 1,50 diametro, um	—	—	150$000	—	—	(x) 100$000	—
9	Catraca de 16", marca «Universal», rel., uma	3$000	(x) 25$000	—	38$000	34$700	65$000	34$000
10	Caixa de tarracha para canos, com os competentes machos coximetros 1/4 a 4", uma	980$000	—	—	—	950$000	(x) 870$000	890$000
11	Commutador «Bray» n. 210, um	—	—	—	—	—	—	—
12	Escovas de aço para limpeza de tubos, uma	—	2$399	4$900	1$750	—	(x) 1$450	1$600
13	Esmeril em massa carborundum, kilo	—	—	(x) 20$650	—	—	—	34$500
14	Fita isolante «Cambric», peça	—	12$000	4$550	—	(x) 2$400	—	—
15	Ferro fundido em obra, kilo	(x) 1$290	1$350	—	—	—	—	1$300
16	Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma	—	120$000	(x) 51$500	—	78$000	77$500	78$000
17	Folha de Flandres 3 cruzes, de 20×28, uma	(x) 1$820	2$000	2$870	—	1$980	2$800	2$000
18	Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta 3", uma	—	—	66$500	—	90$000	(x) 45$000	—
19	Ferro «Lamor» em barra ou vergalhão, kilo	(x) $765	1$100	—	—	—	—	—
20	Injector «Universal» n. 6, um	—	(x) 720$000	799$000	740$000	—	850$000	—
21	Interruptores «Leclanché», um	—	—	—	—	—	—	—
22	Mangueira para freio de vacuo de 3", uma	—	23$000	—	—	(x) 20$000	—	29$000
	Mangueira para freio de vacuo de 4", uma	—	(x) 23$000	—	—	25$000	—	29$000
	Mangueira para freio de vacuo de 5", uma	—	(x) 23$000	—	—	35$000	—	29$000
23	Molas de aço para machinas de serra e de simples adherencia, um	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—
24	Mangueira tecida de aço para limpeza de tubos de locomotiva a vapor seccos, de 1" de diametro interno, metro	—	(x) 60$000	—	—	—	—	—
25	Oleo «Extra-Medium-Heavy», kilo	2$750	—	—	(x) 1$199	—	—	—
26	Peneira de malha de aço fino 1/32, uma	—	—	—	—	—	(x) 30$000	—
27	Idem, idem, de 1/16, malha 1/16, uma	—	—	—	—	—	(x) 28$000	—
28	Idem, idem, de 1/16, malha de 1/8", uma	—	—	—	—	—	(x) 26$000	—
29	Idem, idem, de 1/16, malha de 1/4", uma	—	—	—	—	—	(x) 24$000	—
30	Pharóes para illuminação de frente de carro, um	—	(x) 300$000	—	—	360$000	360$000	370$000
31	Porcas de ferro, kilo	—	3$400	4$500	3$690	9$000	(x) 2$870	—
32	Porcas de aço, kilo	—	6$000	—	(x) 4$450	—	12$000	—
33	Pixe creosotado marca «Betuvia», kilo	(x) 1$070	1$039	—	—	1$300	1$440	1$100
34	Parafuzos de latão com rosca de maç., grosa	—	—	—	—	—	(x) 32$500	—
35	Parafuzos de metal de 1 1/4", para charneira de locomotiva, cabeça escareada e boleada, com fenda, grosa	—	—	126$000	—	160$000	(x) 23$000	—

Numero do material	Especie do material — Unidade	Dias Garcia & Comp.	Mavrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Van Erven & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Preços offerecidos na concurrencia anterior
36	Parafuzos de ferro cabeça quadrada com rosca coberta até 1", grosa					280$000	(x) 35$000	
37	Idem, idem, até 2", grosa					430$000	(x) 65$000	
38	Idem, idem, até 3", grosa					570$000	(x) 90$000	
39	Rebites de cobre, kilo	(x) 9$950	11$000	13$750			10$550	9$950
40	Reboios de esmeril de 0,60×12, um				16$950		18$000	
41	Registro de pressão de 1", um				(x) 55$200		58$000	
	Idem, idem, de 2", um				(x) 145$500		170,000	
	Idem, idem, de 3", um						200$000	
	Idem, idem, de 4", um						255$000	
	Idem, idem, de 5", um						(x) 2$800	3$200
42	Sal de azedas, kilo		2$700		19$000 (x)	3$500	(x) $450	2$400
43	Trincal francez, kilo		20$000	40,00			22,000	
44	Torneira de prova para locomotiva, uma					16$000	(x) 6$200	
45	Torneiras de metal de 1/2 a 4", uma						(x) 18$500	
	Torneiras de metal de 1", uma		50$000				(x) 24$000	
46	Torneiras de bronze, uma							
47	Tarracha para cylindro de freio vacuo, uma			2$500			(x) 2$200	2$100
48	Uniões de ferro galvanizado de 1", um			31$500			(x) 31$200	31$500
	Idem, idem, de 4", um					7$000	(x) 5$500	
49	Vidros para bilhares «Dietz», um		9$900			8$000	(x) 4,800	
50	Vidros para lanternas «Dietz», um							

Observações — O preço assignalado com (x) é o menor. Os materiaes de ns. 11, 21, 40 e 47, não tiveram preços. Alguns artigos deste quadro ficam ainda sujeitos ao julgamento de conformidade com a exigencia do edital. Houve em ate no artigo de n. 5, ao preço de 7$600 a unidade.

Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de fevereiro de 1929. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão. A commissão — *Edmundo de Almeida Monte*, director — *Armando Coelho de Carvalho*, contador. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. IV

AVISO

Chamo attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia permanente numero IV, referente a materiaes de escriptorio e expediente, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, e a realizar-se no dia 15 do corrente mez, ás 15 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de fevereiro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção das firmas habilitadas para o edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro de 1929, e rectificações publicadas no mesmo *Diario* dos dias 9, 10 e 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 27 a 37 (série A), 141 a 170 (série B), 146 a 157 (série D), 37 a 48 (série E) 171, 172 e 173 (série B), 38 a 74 (série A), 127 a 140, 174 a 197 (série B), 37 a 65 (série C) e 131 a 145, 158 a 175 (série D), expedidas por esta inspectoria para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multa sregulamentares:

Estrada Portella:

N. 68, casa VIII, Miguel Calil;
N. 68-B, Miguel Calil;
N. 70, José Jorge;
N. 72, Luiz M. Paulino de Oliveira;
N. 74, Carlos Corrêa Risso;
N. 98, Carlos Corrêa Risso;
N. 100, Joaquim José Dias;
N. 102, Joaquim José Dias;
N. 104, A. de Almeida;
N. 124, Cantildio da Silva Poses;
N. 126, Ignez Amelia B. Castro.

Rua Itaquaty:

N. 231, Olinda e José (menores);
N. 196, Claudino Sampaio;
N. 202, casa III, Malachias Augusto Sampaio;
N. 48, Attila Pinheiro;
N. 46, Eduardo Madeira da Cunha;
N. 44, Felippe da Cunha;
N. 34, Felippe da Cunha;
N. 30, José Moreira de Souza;
N. 26, Leopoldino M. de Souza;
N. 24, Leopoldino M. de Souza;

Rua Iguassú:

N. 60, coronel Antonio Ribeiro do Prado;
N. 60, Mariano Antunes Vieira.

Rua Magalhães Couto:

N. 201, Arthur Collman;
N. 450, Orsina e Floripe (menores).

Rua Adriano:

N. 118, Gustavo L. Mosset;
N. 129, Antonio Soares da Silva;
N. 112, Analia Pfaltzgraff e outros;
N. 110, Lucas M. dos Santos;
N. 102, Paulina Maria Pfaltzgraff e outro;
N. 98, Francisco Russo;
N. 82, Antonio Cardoso Castello Branco;
N. 80, Guilhermina Abrantes Oliveira;
N. 78, Guilhermina Abrantes Oliveira;
N. 58, José Rodrigues de Almeida.

Rua Cabuçú:

N. 59, Amelia Baptista Gonçalves Bastos;
N. 59, casa VII, Amelia Baptista Gonçalves Bastos;
N. 29, casa IX, Amelia Baptista Gonçalves Bastos;
N. 135, Alice Araujo dos Santos;
N. 145, Eduardo Araujo;
N. 147, casa II, Dr. José S. Monteiro Braga.

Rua Conde de Bomfim:

N. 214, Julia Cardoso de Oliveira;
N. 224, Custodio Fernandes;
N. 230, Maria José Barbosa Pinto;
N. 242, casa I, José Ramon Camota;
N. 242, casa IV, José Ramon Camota;
N. 242, casa III, José Ramon Camota;
N. 242, casa VI, José Ramon Camota;
N. 242, casa VII, José Ramon Camota.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 81, Bento Candido da Cruz Andrade;
N. 81, casa I, Bento Candido da Cruz Andrade;
N. 81, casa II, Bento Candido da Cruz Andrade;
N. 81, casa V, Bento Candido da Cruz Andrade.

Rua Francisco Eugenio:

N. 328, casa I, Rodolpho Ernesto de Abreu;
N. 328, casa II, Rodolpho Ernesto de Abreu;
N. 328, casa IV, Rodolpoh Ernesto de Abreu;
N. 326, Rodolpho Ernesto de Abreu;
N. 168, Zeferino Rabello de Oliveira;
N. 162, Zeferino Rabello de Oliveira;
N. 155, casa XIII, Claudino Corrêa Lourzada;
N. 169-A, casa II, Balthazar Maria de Carvalho;
N. 177, Alice Maria da Costa e Silva;
N. 187, José Machado;
N. 195, Domingos José Nogueira Junior;
N. 201, Domingos José Nogueira Junior.

Rua Elias da Silva:

N. 85, Jovita Pinto Marques;
N. 91, João Corrêa Brasil;
N. 25, João Moraes Macedo.

Estrada Portella:

N. 136, Eduardo de Almeida;
N. 148, Luiz Alves;
N. 150, Manoel José da Motta;
N. 152, José Ferreira Alves;
N. 154, Palmyra (menor);
N. 160, Maria de Jesus e outros;
N. 170, Luiz Francisco dos Reis;
N. 172, Dr. Joaquim Gonçalves Arruda da Camara;
N. 172, Dr. Joaquim Gonçalves Arruda da Camara;
N. 174, Alzira [illegible];
N. 184, José Machado de Souza Junior;
N. 186, José Machado de Souza Junior;
N. 204, Pedro Baptista Mello;
N. 210, Adonio Rosa;
N. 214, Maria Baptista de Oliveira;
N. 228, Pedro José da Motta;
N. 230, Sylvestre José da Motta.

Rua Sanatorio:

N. 90, Manoel L. Santos;
N. 173, Bibiano da Costa Silveira;
N. 141, Manoel Moreira Gomes;
N. 4, Antonio Anderette;
N. 10, Alice Candida da Costa;
N. 88, Crisilidia Ribeiro Pinto.

Rua Iguassú:

N. 23, João da Costa Pires;
N. 31, Manoel Rodrigues;
N. 19, José Assis Longuinha;
N. 45, André Joaquim Ribeiro;
N. 63, José Pedro de Souza;
N. 73, Piedade Pereira Gonçalves.

Rua Domingos Lopes:

N. 191, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;
N. 187, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;
N. 147, Carlos Rodrigues;
N. 133, Antonio (menor);
N. 131, Lydia (menor);
N. 119, Maria Carolina Machado Queiroz;
N. 99, Antonio Gonçalves de Mello Couto;
N. 97, Antonio Gonçalves de Mello Couto.

Rua Itaquaty:

N. 57, Claudino José Queiroz;
N. 190, Antonio de Almeida Mathias;
N. 172, João Antonio de Araujo Silva;
N. 96, Antonio Moreira de Souza;
N. 84, João B. da Silva;
N. 82, João Augusto de Oliveira;
N. 70, João Garcia Fialho;
N. 61, Claudino José Queiroz;
N. 89, Espolio José Joaquim Queiroz;
N. 121, Luiza Bittencourt Silva;
N. 125, José Baptista Miranda;
N. 205, Antonio Almeida Mathias;
N. 207, casa II, Antonio Almeida Mathias;
N. 219, João Manoel R. Reis.

Rua Cabuçú:

N. 147, casa IV, José S. Monteiro Braga.

Rua Cabuçú:

N. 147, casa V, José S. Monteiro Braga;
N. 149, Generoso Francisco Manso;
N. 151, Antonio Rinaldi;
N. 155, Manoel Joaquim Souza Graça;
N. 157, Manoel Joaquim Souza Graça;
N. 52, Annibal Ferreira do Couto;
N. 54, Annibal Ferreira do Couto;
N. 68, Francisco Moreira Freitas;
N. 84, José de Paiva Ramos;
N. 29, Manoel Antonio Mendes;
N. 31, Manoel Antonio Mendes;
N. 33, Manoel Antonio Mendes;
N. 37, José Affonso Canilho;
N. 39, João Baptista de Almeida Ferreira;
N. 49-A, João Braz.

Rua Constança Barbosa:

N. 15, Guinle Irmãos;
N. 14, Manoel Ferreira Junior;
N. 16, José dos Azevedo;
N. 18, Vicente Coelho;
N. 20, Manoel Gomes Pinto;
N. 34, Manoel Alves Passos;
N. 52, Maria Joaquina Oliva Almeida;
N. 14, Guinle Irmãos.

Rua Andrade Figueira:

N. 107, casa II, José dos Santos Martins.
N. 81, José Manoel Alves.
Ns. 57-63, Octaviano José da Cunha.
Ns. 49-55, Alfredo Pereira Valuano.
N. 47, Antonio Rita.
N. 45, Antonio Rita.
N. 25, Alfredo Americo da Silva.
N. 21, Alfredo Americo da Silva.
N. 23, Manoel Fernandes Apparicio
N. 17, Manoel Fernandes Apparicio.
N. 15, Miguel Pereira Pinto da Motta.

Rua Araujo:

N. 64, Antonio (menor).
N. 62, Celina (menor).
N. 48, Affonso dos Santos Rangel.
N. 40, Julia da Rosa Furtado.
N. 38, João da Silveira Silva.
N. 34, José Leonardo.
N. 30, Maria de Carvalho Barcellos.
N. 28, Antonio Lopes do Amaral.
N. 26, Henrique de Almeida Santos.
N. 24, Francelina de Almeida Cunha.
N. 16, Manoel da Costa Mendes.
N. 12, casa I, Narlal Lourenço Comp.
N. 12, casa II, Narlal Lourenço Comp.
N. 12, casa III, Narlal Lourenço Comp.
N. 12, casa I, fundos, Manoel C. de Castro.
N. 12, casa II, fundos, Manoel C. de Castro.
N. 11, Albano Joaquim Delgado.
N. 11, fundos, Albano Joaquim Delgado.

Rua Conde de Bomfim:

N. 460, Alcino (menor).
N. 464, Alcino (menor).
N. 470, Taciano Antonio Basilio.
N. 762, Alfredo Carvalho Macedo.
N. 764, Alfredo Carvalho Macedo.
N. 768, Alfredo Carvalho Macedo.

Rua 24 de Maio:

N. 47, casa X, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa XI, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa XII, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa XIII, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa XV, Antonio Camillo Mourão.
N. 25, Agostinho Ferreira Chaves.

Rua Conde de Bomfim:

N. 200, Fernando José de Medeiros.
N. 202, Fernando José de Medeiros.
N. 208, Marietta Machado Fernandes.

Rua 24 de Maio:

N. 81, casa VI, Bento Candido da Cruz Andrade.
N. 81, casa VII, Bento Candido da Cruz Andrade.
N. 81, casa VIII, Bento Candido da Cruz Andrade.
N. 47, casa II, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa III, Antonio Candido Mourão.
N. 47, casa IV, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa VI, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa VIII, Antonio Camillo Mourão.
N. 47, casa IX, Antonio Camillo Mourão.

Rua Conde de Bomfim:

N. 1.088, casa XXII, Deolinda Loureiro Novaes.
N. 1.088, casa XXIII, Deolinda Loureiro Novaes.
N. 1.088, casa XXVI, Deolinda Loureiro Novaes.
N. 1.088, casa XXVII, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXVIII, Deolinda Loureiro Novaes.
N. 1.132, Borel & Comp.
N. 1.256, Antonio Corrêa de Oliveira.
N. 1.262, Miguel Antonio Soares.
Rua 24 de Maio:
N. 110, Anna Hoffenan, Wolner.
N. 98, Henrique Arêas Pereira Nunes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico, para os devidos fins, que ficou transferida para o dia 22 de fevereiro de 1929, ás 14 horas, a concurrencia publica que deveria ter se realizado hoje, para venda de material inservivel, conforme edital publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro proximo passado.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECRETARIA DE ESTADO

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS GERAES DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. director geral de Agricultura communico aos interessados, que foram designados pelo Sr. ministro para constituirem a mesa examinadora dos condidatos ao concurso para provimento das vagas de terceiros officiaes existentes nas alludidas directorias geraes, os doutores Eusebio de Queiroz Lima, Francisco Montojos, Accacio França, Hilario Leitão e Pedro Marques, este para a prova de allemão, sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho, director geral de industria e commercio.

Communico, outrosim, que as provas realizar-se-hão em uma das salas do edificio onde funcciona a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na praia Vermelha, nesta capital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. —*Octavio Santos Moreira*, secretario da mesa examinadora.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITAM A LANCHA A MOTOR "FERREIRINHA" E A LANCHA A VAPOR "MIGUEL CALMON" DO SERVIÇO MARITIMO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital datado de 31 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á paginas 2.962 e 2.963.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 4 de fevereiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, datado de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de 9, a paginas ns. 720 a 730, sujeito ás seguintes correcções:

Pagina n. 721:
Leia-se 926 X, uma.
Leia-se 2.153 e não 2.163.

Pagina n. 723:

Supprima-se a lettra C, do n. 3.022 — C — par.
Inclua-se o n. 3.023, uma.
Supprima-se o n. 5.100.
Leia-se 3.115 e não 115.
Leia-se 3.147 B. S. X.
Inclua-se 3.158 — S. X.
Leia-se 3.184 S. X., onde diz 3,18.
Inclua-se o n. 3.210, uma.

Pagina n. 724:

Inclua-se 3.314 C. X., uma.
Leia-se 3.416 e não 3.16.
Leia-se 3.421-B, duzia.
Leia-se 3.421 — C, duzia.
Leia-se 3.422-B, duzia.
Leia-se 3.434 e não 3.43.
Leia-se 3.437 e não 3.37-4 C
Leia-se 3.447 e não 3.427.
Inclua-se 3.548 X.
Leia-se 3.627 C 2.
Leia-se 3.634 J.
Pagina n. 725:
Leia-se 3.826-B.
Inclua-se 3.882 C. R. X., uma
Inclua-se 3.883 C. R. X., uma
Inclua-se 3.884 D. R. X., uma
Inclua-se 3.885 D. R. X., uma
Leia-se 3.909
Pagina n. 726:
Inclua-se 4.800 D.
Leia-se 4.836, uma.
Inclua-se 5.012 — C, uma.
Leia-se 5.013 B, uma.
Inclua-se 5.014, uma.
Inclua-se 5.043-C, uma.
Pagina n. 727:
Inclua-se 6.495 D. X., uma.
Inclua-se 6.501 C. R. X., uma
Pagina n. 728:
Leia-se 6.940 A. R. X., uma.
Leia-se 7.847 R. X., uma.
Inclua-se 8.974 B. X., uma.
Inclua-se 8.989 A. R. X., uma.
Inclua-se 18.832, uma.
Pagina n. 729:
Inclua-se 41.069 A. R. X., uma.
Leia-se 41.199 S. X.
Leia-se 48.090 X. e não 48.000
Leia-se 54.035 X.
Leia-se 1.094.
Pagina n. 730:
Inclua-se 1.107. C.
Inclua-se 1.107. B.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital desta Directoria Geral, datado de 24 de janeiro de 1929, publicado no *Diario Official* de 30 á pagina 2.509 e seguintes.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 31 de janeiro de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE RELATORIOS, BOLETINS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital dessa concurrencia, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 4 de fevereiro de 1929. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização a cargo da Secção Technica de accôrdo com as instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro de 4 de janeiro do anno proximo passado e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos estranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de trinta annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candiatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

a) biometria e estatistica mathematica;
b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;
c) estudo agricola e physico do algodão;
d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste Serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior.

hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á bôa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta Superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações ou na praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de fevereiro de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRAJIVA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de papel e objectos de escriptorio para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 27 de janeiro corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929. — *Eugenio Rangel*, director. interino.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de janeiro corrente no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este Instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defeza Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929. — *Eugenio Rangel*, director, interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, de accôrdo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas no curso desta Escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção sem provar:

1.º. que é brasileiro, salvo si o governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.º. que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3.º. que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º. que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º. que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspeccionado pelo Departamento Nacional do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trinfestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1929. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 27 de fevereiro corrente, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadremestre de 1929, de artigos do grupo 22, "Cabos de arame, não electricos e artigos manufacturados, conforme relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo á primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e em encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto préviamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diario Official*, de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida federal, que deverão depositar na Pagadoria da Maria, até ás 13 horas, do dia 22 de fevereiro corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000$000), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornscimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accôrdo com os artigos 742 e 743, do Regulamento de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antes e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º, do artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitso do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 5 dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 9 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 22 — (Cabos de arame, arame não electricos e artigos manufacturados):

1. Cabo de arame de aço flexivel galvanizado: Classe I — 6 pernadas 12 fios por pernada, diametro de 0,00635 (1/4"), kilo.
2. Idem, idem, diametro de 0,0127 (1/2"), kilo.
3. Idem, idem, diametro de 0,009525 (3/8"), kilo.
4. Idem, idem, diametro de 0,0159 (5/8"), kilo.
5. Idem, idem, diametros de 0,019 (3/4"), kilo.
6. Idem, idem, diametro de 0,0222 (7/8"), kilo.
7. Idem, idem, diametro de 0,0254 (1"), kilo.
8. Idem, idem, diametro de 0,03175 (1,1/4"), kilo
9. Idem, idem, diametro de 0,0381 (1,1/2"), kilo.
10. Cabo de arame de aço flexivel galvanizado, Classe II — 6 pernadas 19 fios por pernada, diametro de 0,00635 (1/4"), kilo.
11. Idem, idem, diametro de 0,00925 (3/8"), kilo.
12. Idem, idem, diametro de 0,0127 (1/2"), kilo.
13. Idem, idem, diametro de 0,0159 (5/8"), kilo.
14. Idem, idem, diametro de 0,019 (3/4"), kilo.
15. Idem, idem, diametro de 0,0222 (7/8"), kilo.
16. Idem, idem, diametro de 0,0254 (1"), kilo.
17. Idem, idem, diametro de 0,03175 (1,1/4"), kilo.
18. Cabo de arame de aço flexivel galvanizado, Classe III — 6 pernadas 37 fios por pernada, diametro de 0,009525 (3/8"), kilo.
19. Idem, idem, diametro de 0,0127 (1/2"), kilo.
20. Idem, idem, diametro de 0,10159 (5/8"), kilo.
21. Idem, idem, diametro de 0,019 (3/4"), kilo.
22. Idem, idem, diametro de 0,0222 (7/8"), kilo.
23. Idem, idem, diametro de 0,0254 (1"), kilo.
24. Idem, idem, diametro de 0,03175 (1,1/4"), kilo.
25. Idem, idem, diametro de 0,0381 (1,1/2"), kilo.
26. Arame de aço ou ferro preto macio de: 0,001024 n. 18 B & S, kilo.
27. Idem, idem, de 0,001628 n. 14 — B & S, kilo.
28. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
29. Idem, idem, de 0,002588 n. 10 — B & S, kilo.
30. Idem, idem, de 0,002906 n. 9 — B & S, kilo.
31. Idem, idem, de 0,003665 n. 7, — B & S, kilo.
32. Idem, idem, de 0,004115 n. 6, — B & S, kilo.
33. Arame de aço especial para mollas de 0,0905 n. 22 — B & S., kilo.
34. Idem, idem, de 0,00079 n. 20 — B & S., kilo.
35. Idem, idem, de 0,001024 n. 18 — B & S, kilo.
36. Idem, idem, de 0,001628 n. 14 — B & S, kilo.
37. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
38. Idem, idem, de 0,002588 n. 10 — B & S, kilo.
39. Idem, idem, de 0,002906 n. 9 — B & S, kilo.
40. Idem, idem, de 0,0036 n. 7 — B & S, kilo.
41. Idem, idem, de 0,0046 n. 5 — B & S, kilo.
42. Idem, idem, de 0,0058 n. 3 — B & S, kilo.
43. Arame de aço ou ferro galvanizado macio de 0,001024 n. 18 — B & S, kilo.
44. Idem, idem, de 0,001628 n. 14 — B & S, kilo.
45. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
46. Idem, idem, de 0,003264 n. 8 — B & S, kilo.
47. Arame de cobre de 0,001024 n. 18 — B & S, kilo.
48. Idem, idem, de 0,001628 n. 14, — B & S, kilo.
49. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
50. Idem, idem, de 0,002586 n. 10 — B & S, kilo.
51. Idem, idem, de 0,004115 n. 6 — B & S, kilo.
52. Arame de aço especial para mollas de 0,0013 n. 16 — B & S, kilo.
53. Arame de latão recosido de 0,003607 n. 27 — B & S, kilo.
54. Idem, idem, de 0.0006426 n. 22, — B & S, kilo.
55. Idem, idem, de 0,0009119 n. 19 — B & S, kilo.
56. Idem, idem, de 0,001450 n. 15 — B & S, kilo.
57. Idem, idem, de 0,001628 n. 14 — B & S, kilo.
58. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
59. Idem, idem, de 0,002588 n. 10 — B & S, kilo.
60. Idem, idem, de 0,002906 n. 9 — B & S, kilo.
61. Idem, idem, de 0,003254 n. 8 — B & S, kilo.
62. Idem, de latão para mollas de 0,001628 n. 14 — B & S, kilo.
63. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
64. Idem, idem, de 0,002906 n. 9 — B & S, kilo.
65. Idem, idem, de 0,003254 n. 8 — B & S, kilo.
66. Idem, idem, de 0,003665 n. 7 — B & S, kilo.
67. Arame de chumbo de 0,0007239 n. 21 — B & S, kilo.
68. Idem, idem, de 0,001024 n. 18 — B & S, kilo.
69. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
70. Idem, idem, de 0,003264 n. 8 — B & S, kilo.
71. Arame de solda autogenica em bronze — diametro de 0,00397 (5/32"), kilo.
72. Arame para solda autogenica em latão diam. de 0,003175 (1/8"), kilo.
73. Idem, idem, diametro de 0,00635 (1/4"), kilo.
74. Idem para solda autogenica em cobre diametro de 0,00635 (1/4"), kilo.
75. Arame para solda autogenica em aço ou ferro diametro de 0,003175 (1/8"), kilo.
76. Idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
77. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
78. Arame de bronze phosphoroso para mollas de 0,0007239 n. 21 — B & S, kilo.
79. Idem, idem, de 0,008128 n. 20 — B & S, kilo.
80. Idem, idem, de 0,001024 n. 18 — B & S, kilo.
81. Idem, idem, de 0,001290 n. 16 — B & S, kilo.
82. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S, kilo.
83. Idem, idem, de 0,002304 n. 11 — B & S, kilo.
84. Idem, idem, de 0,003269 n. 8 — B & S, kilo.
85. Arame de aço especial para sondagem de 0,007239 n. 21 — B & S, (peça de 400 metros), metro.
86. Arame de aço especial para mollas de secção rectangular de 0,003 x 0,002, kilo.
87. Idem, idem, de 0,003 x 0,003, kilo.
88. Idem, idem, de 0,0035 x 0,002, kilo.
89. Idem, idem, de 0,0045 x 0,0045, kilo.
90. Idem, idem, de 0,0063 x 0,002, kilo.
91. Idem, idem, de 0,0063 x 0,003, kilo.
92. Idem, idem, de 0,0063 x 0,0063, kilo.
93. Cabo de arame de aço flexivel galvanizado, Classe III — 6 pernadas, 37 fios por pernada, diametro de 0.0063 kilo.

94. Idem, idem, de diametro de 0,0095, kilo.
95. Idem, idem, de diametro de 0,0444, kilo.
96. Idem, idem, de diametro de 0,0508, kilo.
97. Idem, idem, de diametro de 0,0571, kilo.
98. Idem, idem, de diametro de 0,0635, kilo.
99. Idem, idem, de diametro de 0,0698, kilo.
100. Idem, idem, de diametro de 0,0762, kilo.
101. Idem, idem, diametro de 0,0825, kilo.
102. Idem, idem, de diametro de 0,0889, kilo
103. Idem, idem, de diametro de 0,0952, kilo.
104. Idem, idem, de diametro de 0,1016, kilo.
105. Idem, idem, de diametro de 0,1080, kilo.
106. Idem, idem, de diametro de 0,1143, kilo.
107. Idem, idem, idem, de diametro de 0,1206, kilo.
108. Idem, idem, de diametro de 0,1270, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 9 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 25 de fevereiro corrente, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadremestre de 1929, de artigos do grupo 21 — Cabos, linhas, fios e estôpa para calafeto, conforme relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto préviamente, e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de moneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como, do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 22 de fevereiro corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhe couber até duzentos contos de réis (200:000$), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas em requerimentos pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item VII, 2ª parte, tendo preferencia em igualdade de condições de accôrdo com os artigos 72 e 73 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerra e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 5 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 9 de fevereiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO 21

Cabos, linhas, fios e estopas para calafeto

1. Aranha de maca (de canhamo), par.
2. Cabo de cairo de 0,0127 (1|2"), kilo.
3. Idem, idem, de 0,0190 (3|4"), kilo.
4. Idem, idem, de 0,0254 (1"), kilo.
5. Idem, idem, de 0,0381 (1 1|2"), kilo.

Cabo de canhamo alcatroado (nacional):

6. De 0,0127 (1|2"), kilo.
7. De 0,0190 (3|4"), kilo.
8. De 0,0254 (1"), kilo.
9. De 0,0317 (1 1|4"), kilo.
10. De 0,0381 (1 1|2"), kilo.
11. De 0,0444 (1 3|4"), kilo.
12. De 0,0508 (2"), kilo.

Cabo de canhamo alcatroado (extrangeiro)

13. De 0,0127 (1|2"), kilo.
14. De 0,0190 (3|4"), kilo.
15. De 0,0254 (1"), kilo.
16. De 0,0317 (1 1|4"), kilo.
17. De 0,0381 (1 1|2"), kilo.
18. De 0,0444 (1 3|4"), kilo.
19. De 0,0508 (2"), kilo.

Cabo de manilha (nacional)

20. De 0,0127 (1|2"), kilo.
21. De 0,0190 (3|4"), kilo.
22. De 0,0254 (1"), kilo.
23. De 0,0317 (1 1|4"), kilo.
24. De 0,0381 (1 1|2"), kilo.
25. De 0,0444 (1 3|4"), kilo.
26. De 0,0508 (2"), kilo.
27. De 0,0572 (2 1|4"), kilo.
28. De 0,0635 (2 1|2"), kilo
29. De 0,0698 (2 3|4"), kilo.
30. De 0,0762 (3"), kilo.
31. De 0,0889 (3 1|2"), kilo.
32. De 0,1016 (4"), kilo.
33. De 0,1143 (4 1|2"), kilo
34. De 0,1270 (5"), kilo.
35. De 0,1524 (6"), kilo.
36. De 0,1778 (7"), kilo.
37. De 0,1932 (8"), kilo.
38. De 0,2286 (9"), kilo.
39. De 0,2540 (10"), kilo.

Cabo de manilha (extrangeiro)

40. De 0,0127 (1|2"), kilo.
41. De 0,0190 (3|4"), kilo.
42. De 0,0254 (1"), kilo.
43. De 0,0317 (1 1|4"), kilo.
44. De 0,0381 (1 1|2"), kilo.
45. De 0,0444 (1 3|4"), kilo.
46. De 0,0508 (2"), kilo.
47. De 0,0572 (2 1|4"), kilo.
48. De 0,0635 (2 1|2"), kilo.
49. De 0,0698 (2 3|4"), kilo.
50. De 0,0762 (3"), kilo.
51. De 0,0889 (3 1|2"), kilo.
52. De 0,1016 (4"), kilo.
53. De 0,1143 (4 1|2"), kilo.
54. De 0,1270 (5"), kilo.
55. De 0,1524 (6"), kilo.
56. De 0,1778 (7"), kilo
57. De 0,1932 (8"), kilo.
58. De 0,2286 (9"), kilo.
59. De 0,2540 (10"), kilo.
60. Estopa do reino, calafate (em fardo de 20 kilos), kilo.
61. Estopa da terra, para calafate (em fardo de 20 kilos, kilo.
62. Fio de algodão, de 3 fios (em novellos), kilo
63. Idem, idem, de 4 fios (em novellos), kilo.
64. Idem, idem, de 5 fios (em novellos), kilo.
65. Idem, idem, de 6 fios (em novellos), kilo.
66. Idem, idem, de 8 fios (em novellos), kilo.
67. Fio de linho, de 3 fios (em meadas), kilo.
68. Idem, idem, de 4 fios)em meadas), kilo.
69. Fio de vela canhamo, de 2 fios (nacional), kilo.
70. Idem, idem, de 3 fios (nacional), kilo.
71. Fio de vela, de canhamo, de 2 fios (estrangeiro), kilo.
72. Idem, idem, de 3 fios (estrangeiro), kilo.
73. Linha de algodão, torcida de 4 cordões 0,0064 (1/4"), kilo.
74. Idem, idem, de 6 cordões 0,0127 (1/2"), kilo.
75. Idem, idem, de 8 cordões 0, 0190 (3/4"), kilo
76. Idem, idem, de 8 cordões 0,0254 (1"), kilo.
77. Linha de linho, torcida de 6 cordões 0, 0190 (3/4"), kilo.
78. Idem, idem, de 6 cordões 0,0254 (1"), kilo.
79. Idem, idem, de 6 cordões 0,0317 (1 1/4"), kilo.
80. Linha de algodão, trançada (tambem chamada linha de barca americana) de 0,027 (1/2"), kilo.
81. Idem, idem, idem, de 0,0190 (3/4"), kilo.
82. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), kilo.
83. Linha de linho, trançada de 0,0190 (3/4"), kilo
84. Idem, idem, de 0,0254 (1"), kilo.
85. Idem, idem, de 0,0317 (1 1/4"), kilo.
86. Linha especial para odometro (de linho) de 0,0190 (3/4"), kilo.
87. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), kilo
88. Mealhar branco de 2 cordões, kilo.
89. Mealhar branco de 3 cordões, kilo.
90. Merlim alcatroado de 2 cordões, kilo.
91. Merlim alcatroado de 3 cordões, kilo.
92. Merlim branco de 2 cordões, kilo.
93. Merlim branco de 3 cordões, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Mario Rebello de Mendonça*.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 27 de fevereiro corrente, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadremestre de 1929, de artigos do grupo 59 — Material para construcções civis, conforme relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto préviamente, e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como, do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 23 de fevereiro corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhe couber até duzentos contos de réis (200:000$), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de acôrdo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Codigo de

Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerra e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 5 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 9 de fevereiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 59 (Material para construcções civis)

1. Areia d'agua doce, metro cubico.
2. Azulejos grogas, côres, metro quadrado.
3. Cal virgem, kilo.
4. Azulejos brancos nacionaes, metro quadrado.
5. Cal de marisco, em barricas, kilo.
6. Gesso de estuque, kilo.
7. Curvas de barro vidrado, de 0,2032, uma
8. Cal de Cabo Frio, em barricas, kilo.
9. Idem, ensaccada, kilo.
10. Idem, a granel, kilo.
11. Cal de marisco, ensaccada, kilo.
12. Cal de marisco, a granel, kilo.
13. Ceramica nacional, octogonal, com os respectivos tacos, de 150 m/m, metro quadrado.
14. Idem, idem, de 75 m/m, metro quadrado.
15. Idem, quadrada, com os respectivos tacos, de 150 m/m, metro quadrado.
16. Idem, idem, de 75 m/m, metro quadrado.
17. Cimento em barricas, kilo.
18. Curvas de barro vidrado, de 0,076 (3"), uma.
19. Pedra britada, n. 0, metro cubico.
20. Idem, idem, n. 1, metro cubico.
21. Idem, idem, n. 2, metro cubico.
22. Idem, idem, n. 3, metro cubico.
23. Pedra de alvenaria, metro cubico.
24. Curvas de barro vidrado, de 0,1016, uma.
25. Idem, idem, de 0,1524, uma.
26. Idem, idem, de 0,2032, uma.
27. Juncção de barro vidrado, de 0,0762 (3"), uma.
28. Idem, idem, de 0,1016 (4"), uma.
29. Idem, idem de 0,1524 (6"), uma.
30. Idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
31. Idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
32. Tacos triangulares, pretos, para ceramica octogonal, de 75 m/m, metro quadrado.
33. Idem, idem, de 150 m/m, metro quadrado.
34. Telhas de cumieiras, Pinhaes, cento.
35. Telhas de cumieiras, Ludoff, cento.
36. Idem, idem, Porto Rosa, cento.
37. Idem idem, de accôrdo com a amostra apresentada, cento.
38. Telhas planas, de accôrdo com a amostra que apresentar, milheiro.
39. Tijolos communs, milheiro.
40. Tijolo Santa Cruz, milheiro.
41. Tijolo furado, milheiro.
42. Vidro em chapa, liso, de 5 m/m, metro quadrado.
43. Vidro em chapa, liso, de 3 m/m, metro quadrado.
44. Vidro em chapa para telhado, com inserção de arame, metro quadrado.
45. Vidro fosco, de 3 m/m, decimetro quadrado.
46. Vidro em chapa raiado, de 6 m/m, decimetro quadrado.
47. Vidro para gaiuta, de 12 m/m, decimetro quadrado
48. Idem, idem, de 13 m/m, decimetro quadrado.
49. Idem, idem, de 14 m/m, decimetro quadrado.
50. Idem, idem, de 15 m/m, decimetro quadrado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 9 de fevereiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario

D. F. 1.

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 1 de fevereiro corrente, pagina n. 2.788, referente á concurrencia para construcção de um pavimento destinado ao alojamento dos alumnos do Curso Preparatorio, da Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

O item 25 do edital acima citado, fica substituido pelo seguinte:

"25 — As demais informações serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval (Divisão de Estabelecimentos Navaes) onde os concurrentes encontrarão tambem a planta das obras a executar. Todos os concurrentes annexarão ás suas propostas os desenhos e calculos indispensaveis á execução das especificações referentes a concreto armado."

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 9 de fevereiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Letras descontadas		4.188:599$850
Letras em cobrança		327:718$290
Valores em liquidação		280:394$980
Emprestimos em contas correntes		427:648$288
Sociedade Cooperativa, em liquidação		461:008$823
Valores caucionados		1.244:234$740
Valores depositados		340:800$000
Caixa:		
Em moeda corrente	127:912$380	
Nos bancos	1.207:878$180	1.335:790$560
Diversas contas		136:922$915
		8.743:118$446

Passivo

Capital		2.350:000$000
Fundo de reserva	1.228:000$000	
Fundo de bonificação e dividendo	107:000$000	
Lucros suspensos	121:200$000	1.456:200$000
Fundo de liquidação da coperativa		88:225$304
Depositos em contas correntes:		
A disposição	961:379$832	
Sem juros	17:973$797	
Particulares	79:967$574	
Com aviso	744:593$347	
A prazo	757:006$860	2.560:921$410

Letras a premio	155:000$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação	66:851$152
Titulos em caução e em deposito	1.585:034$740
Credores por titulos á cobrança	327:718$290
Diversas contas	153:167$550
	8.743:116$446

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *A. Mourgues*, director. — *Odilon A. Gama*, contador. (1.138)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscripto	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Letras descontadas		21.620:309$390
Letras e effeitos a receber em cobrança do Interior		54.703:215$070
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		56.655:042$460
Emprestimos em conta corrente		38.038:531$350
Valores caucionados		106:036:404$680
Valores depositados		433.285:495$150
Caixa matriz		699$700
Filiaes e agencias no paiz		46.789:021$990
Filiaes e agencias no estrangeiro		8.340:510$400
Titulos e fundos pertencentes ao banco		3.803:164$850
Caixa:		
Em moeda corrente	12.128:196$490	
Em outros bancos	9.040:348$030	
Em moedas de ouro	6.102:020$970	
Em outras especies	75:590$200	27.346:155$690
Diversas contas		9.491:547$560
		806.110:098$290

Passivo

Capital	20.583:333$330
Depositos em conta corrente com juros	44.968:221$290
Depositos em conta corrente sem juros	15.917:538$090
Depositos a prazo fixo	33.777:936$150
Depositos em conta de cobrança do interior	54.703:215$070
Depositos em conta de cobrança do exterior	56.655:042$460
Titulos em caução e em deposito	539.321:899$830
Caixa matriz	17.092:493$820
Filiaes e agencias no Paiz	8.450:541$740
Filiaes e agencias no estrangeiro	6.422:282$840
Letras a pagar	439:081$670
Diversas contas	7.778:512$000
	806.110:098$290

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — Bank of London & South America Ltd., *N. B. Shaw*, gerente. *A. S. Cliffe*, contador. (1.140).

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Capital a realizar	$
Letras descontadas	4.695:642$440
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	10.065:157$400
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	$
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	3.009:500$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	659:261$610
Valores em liquidação	$
Emprestimos em conta corrente	6.438:285$962
Valores caucionados	9.480:507$501
Valores depositados	13.032:266$079
Caixa matriz	$
Agencias e filiaes no exterior	1.967:027$761
Agencias e filiaes no interior	$
Correspondentes do exterior	149:981$040
Correspondentes do interior	1.676:693$015
Titulos e fundos pertencentes ao banco	100:166$400
Hypothecas	$
Caixa:	
Em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos	3.999:408$973
Diversas contas	3.453:835$990
Total do activo	58.727:734$171

Passivo

Capital	5.705:828$810
Fundo de reserva	$
Depositos em conta corrente com juros	8.016:468$353
Depositos em conta limitada	$
Depositos em conta sem juros	665:497$963
Depositos a prazo fixo	3.097:811$100
Depositos em conta de cobrança do exterior	3.009:500$000
Depositos em conta de cobrança do interior	659:261$610
Titulos em caução e em deposito	22.512:773$580
Caixa matriz	$
Agencias e filiaes no exterior	14.634:940$400
Agencias e filiaes no interior	$
Correspondentes do exterior	$
Correspondentes do interior	132$300
Valores hypothecarios	$
Letras a pagar	$
Lucros e perdas	$
Diversas contas	425:520$055
Total do passivo	58.727:734$171

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1929. — The Canadiar Bank of Commerce. — *H. P. van Gelder*, gerente. — *H. C. Banfield*, contador. (1.106)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "PINTO"

RELATORIO DO EXERCIRIO DE 1928, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, Á REALIZAR-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 1929

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determinam os estatutos, vimos apresentar á vossa esclarecida apreciação os actos e contas do exercicio que ora finda.

Continuando em vigor a regulamentação das entradas de café e o seu armazenamento só em armazens reguladores ou armazens autorizados, o movimento dos nossos armazens ainda este anno foi relativamente pequeno. Junto encontrareis o balancete do movimento geral dos armazens para a vossa orientação.

Pelo balanço annexo e pela demonstração da conta de lucros e perdas, verificareis que no seu balanceamento, o lucro apurado foi apenas de 650$050, importancia que resolvemos levar á conta de lucros suspensos. Com esse lançamento, o saldo da conta de lucros suspensos fica elevado a 2:285$140.

A' vossa consideração entregamos o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, o parecer do conselho fiscal e demais documentos, e estamos á disposição para todos os esclarecimentos que achardes necessarios para o seu exame.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Os directores, *Francisco Pinto da Silva Oliveira*. — *Mario da Silva Oliveira*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Banqueiros	84:216$810
Despezas de installação	2:000$000
Almoxarifado, saldo desta conta	6:635$700
Seguros a vencerem-se pelos que pertencem a 1929	10:000$000
Acções em caução	6:000$000
Diversos devedores, saldos diversos	1:610$600
	110:463$140

Passivo

Capital	100:000$000
Fundo de reserva	2:178$000
Caução da directoria	6:000$000
Lucros suspensos	2:285$140
	110:463$140

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O director, *Francisco Pinto da Silva Oliveira*. — O guarda-livros, *Jocelino de Queiróz*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DO EXERCICIO DE 1928

Credito

Armazenagens, lucro desta conta	84:904$200
Seguros, idem, idem	4:221$100
Despezas de ensaque, idem, idem	40:554$000
Gastos de negocio, idem, idem	8:918$010
Premios e descontos, idem, idem	241$000
	138:838$310

Debito

Despezas geraes, importe desta conta	138:188$260
Lucros suspensos, creditado a esta conta	650$050
	138:838$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O guarda-livros, *Jocelino de Queiróz*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Armazens Geraes "Pinto", cumprindo o que lhes determinam os estatutos, veem, com o presente, declarar-vos que, tendo examinado as contas e documentos apresentados pela directoria, no exercicio de 1928 e confrontando-as com os livros constataram achar-se tudo exacto e em boa ordem e que por isso são de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro 3 de janeiro de 1929. — *Manoel Joaquim Pinto da Silva*. — *T. G. Gross*. — *Alvaro Xavier de Faria*.

VICRI S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 18 DE FEVEREIRO DE 1929

Srs. accionistas:

Dando cumprimento á lei das sociedades anonymas vimos, pela presente, prestar-vos contas referentes ao exercicio financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1928, submettendo ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do conselho fiscal.

Como sempre, estamos promptos a prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser uteis, e bem assim acceitar os alvitres que julgardes convenientes para maior desenvolvimento do negocio.

Vicri S. A., *R. H. Zyler Junior*, director-gerente. — Vicri S. A., *A. T. da Silva*, director-secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Moveis Rio, Santos e Victoria	24:694$600
Dinheiro em mão e nos bancos Rio, Santos e Victoria	47:666$500
Diversos devedores	392:524$800
	464:885$900

Passivo

Capital	250:000$000
Diversos credores	58:535$900
5° dividendo	156:350$000
	464:885$900

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas geraes: Rio, Santos e Victoria.....	255:964$200
Telegrammas: Rio, Santos e Victoria.....	69:057$300
Fiscalização dos embarques de café	7:200$000
Corretagem Rio e Santos.	9:811$800
Participação dos directores	78:173$100
5° dividendo	156:350$000
Differença de cambio....	1:089$900
	577:646$300

Credito

Juros: Rio, Santos e Victoria	853$000
Descontos: Rio, Santos e Victoria	576:793$300
	577:646$300

Vicri S. A., *R. H. Zyler Junior*, director-gerente. — Vicri S. A., *A. T. da Silva*, director-secretario e contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal de Vicri Sociedade Anonyma, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela directoria para o anno de 1928, folgam em communicar que pesquizaram todos aquelles documentos, verificando a sua exactidão e escrupuloso cuidado com que foi executado aquelle serviço, por cujo motivo são de parecer que devem ser as contas approvadas por se acharem em perfeita ordem os livros e documentos, que nos foram apresentados e constam do archivo da dita sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1929. — *Victor A. Klinko*. — *George Houry*. — *Alfredo Valdetaro da Silva*. (1.123)

SOCIEDADE ANONYMA "FUNDIÇÃO VERA CRUZ"

(Barra Mansa)

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade, séde, fins e duração

Art. 1.° Fica fundada a Sociedade Anonyma "Fundição Véra Cruz", com séde, domicilio legal e fôro na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, regida pelas leis em vigor e por estes estatutos.

Art. 2.° Os fins da sociedade são:

§ 1.° Explorar a fundição de ferro e bronze, officina mecanica e tudo mais que se relacione com esta industria, podendo dedicar-se tambem ás empreitadas de construcções mecanicas e civis, quando convier.

§ 2.° Adquirir por aforamento, compra, arrendamento ou por qualquer outro modo, para os fins aqui autorizados, terras, propriedades, machinismos, materiaes ou bens de qualquer natureza.

Art. 3.° O prazo de duração da sociedade será de trinta annos, contados da data da assembléa constitutiva, podendo ser prolongado ou reduzido, nos casos em que a lei permitta, por deliberação da assembléa geral extraordinaria, expressamente convocada para esse fim, representada no minimo por dous terços do capital social.

Paragrapho unico. O anno social coincide com o anno civil.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.° O capital social é de ..... dividido em ..... acções de 200$000 cada uma, podendo ser elevado por deliberação da assembléa geral, precedendo proposta da directoria e parecer do conselho fiscal.

Paragrapho unico. No caso de augmento de capital os accionistas teem preferencia na distribuição de novas acções, na proporção das que possuirem.

Art. 5.° As acções representativas do capital social serão nominativas.

Paragrapho unico. Até que sejam emittidas as acções, serão emittidas cautelas comprobatorias do direito de accionistas.

Art. 6.° O pagamento será realizado em duas prestações de 50 % com o intervallo nunca menor de trinta dias de uma á outra.

§ 1.° O accionista que não effectuar o pagamento das prestações nos prazos mencionados incorrerá na multa de 2 % sobre a importancia respectiva, tendo mais trinta dias para effectual-o, e não o fazendo, a directoria declarará sem effeito as acções e apropriar-se-ha da entrada effectuada, depois de feita a notificação legal, revertendo as importancias em favor dos fundos de reserva.

§ 2.° As acções declaradas em commisso poderão ser novamente emittidas pela directoria, em favor de terceiros.

CAPITULO III

Da directoria

Art. 7.° A sociedade será administrada por uma directoria composta de um director-presidente, e respectivo vice; um director-secretario, e respectivo vice; um director-gerente, e respectivo vice, eleitos pela assembléa geral dos accionistas, de 3 em 3 annos, por maioria de votos, por escrutinio secreto, e decidido por sorte, em caso de empate.

§ 1.° A directoria será reformada: 1/3 de seus membros annualmente, sendo na primeira directoria decidido por sorte, e os subsequentes pela ordem observada na substituição da referida primeira directoria.

§ 2.° Só poderá assumir o mandato o accionista que caucionar (ou alguem por elle) 50 (cincoenta) acções que servirão de garantia de sua responsabilidade durante a respectiva gestão, e não poderão ser alienadas emquanto não forem approvadas as suas ultimas contas, (decreto de 4 de julho de 1891, numero 434).

§ 3.º Os membros da directoria poderão ser reeleitos, e, quando não o sejam, servirão até que os novos se apresentem para a posse, que se deve realizar dentro de 30 dias, salvo o caso de força maior a juizo da administração.

§ 4.º Os directores não poderão administrar nem exercer empregos em companhias ou sociedades congeneres ou firmas que explorem o mesmo ramo.

§ 5.º Não poderá ser director o accionista que estiver por si ou seus prepostos ligado á sociedade por qualquer contracto de que aufira lucros ou porventura possa auferir vantagens, nem o que estiver impedido de negociar segundo as disposições do Codigo Commercial.

Art. 8.º Em caso de renuncia, fallecimento, ausencia por mais de trinta dias, ou interdicção legal de qualquer membro da directoria, esta, communicando ao conselho fiscal, convidará o respectivo vice para assumir as funcções do director, servindo este até a primeira reunião da assembléa geral, que proverá o cargo, respeitando o que se acha disposto no art. 7º, paragraphos 1º e 2º.

Paragrapho unico. Estando os respectivos vices, então convidados ao cargo de director, nas condições do presente artigo, a directoria, de accôrdo com o conselho fiscal, convidará um accionista a assumir as funcções de director que, nas mesmas condições, servirá até a primeira reunião da assembléa geral.

Art. 9.º Em caso de divergencia entre dous directores, na solução de qualquer assmpto, será chamado o conselho fiscal para deliberar conjuntamente com a directoria.

Art. 10. A' directoria compete, collectivamente:

§ 1.º Administrar todos os negocios da sociedade, effectuar operações de credito, e bem assim, as que comprehenderem o § 2º do art. 2º.

§ 2.º Tratar com os poderes publicos.

§ 3.º Celebrar contractos para qualquer fim social, ouvindo o conselho fiscal.

§ 4.º Marcar gratificações a que, porventura, quaesquer empregados tenham direito, mediante approvação do conselho fiscal.

§ 5.º Apresentar á assembléa geral ordinaria dos accionistas, que se verificará nos primeiros dias do mez de março, um relatorio circumstanciado das operações realizadas na sociedade, que será acompanhado do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal, relativamente ás contas apresentadas e á situação da sociedade.

§ 6.º Escolher, de accôrdo com o conselho fiscal, os estabelecimentos bancarios a que devem ser recolhidos os valores em dinheiro, pertencentes á sociedade, os quaes não poderão ser retirados sinão por cheque, assignado pelo director-gerente, em exercicio, e visado por outro director, procedendo-se da mesma fórma em qualquer outro documento que importe responsabilidade, para a sociedade.

§ 7.º Assignar as acções, cautelas e obrigações ao portador (debentures), cheques e recibos para movimento em conta corrente com estabelecimentos bancarios, acceites e endossos em letras e contas de qualquer especie, papeis de credito, para cuja validade se torna necessaria a assignatura de dous directores.

Art. 11. Ao director-presidente, compete, além das attribuições geraes da directoria:

§ 1.º Presidir as reuniões conjuntas da directoria e conselho fiscal, e bem assim, os trabalhos preparatorios da assembléa geral dos accionistas, até a eleição do novo presidente e sua posse.

§ 2.º Rubricar, abrir e encerrar todos os livros em que forem registradas as actas da assembléas geraes dos accionistas e das reuniões da directoria e do conselho fiscal; assim como os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados pelo respectivo juiz de direito.

§ 3.º Convocar as reuniões da directoria e as da sessão conjuncta desta com o conselho fiscal.

§ 4.º Convocar as assembléas geraes ordinarias, na fórma preceituada no art. 10 § 6º e as extraordinarias sempre que, por deliberação da directoria ou do conselho fiscal, forem julgadas ou forem requeridas por sete ou mais accionistas representando pelo menos metade do capital.

Art. 12. Compete ao director-secretario:

§ 1.º Redigir todas as actas das reuniões da directoria e das reuniões conjunctas com o conselho fiscal.

§ 2.º Authenticar as transferencias de acções.

§ 3.º Zelar pela bôa ordem do archivo da sociedade.

§ 4.º Assignar todas as certidões que forem requeridas e que a directoria entender que devem ser passadas.

§ 5.º Convidar de accôrdo com o director-presidente os membros do conselho fiscal para reunião conjuncta e os accionistas para as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias.

Art. 13. Compete ao director-gerente:

§ 1.º Zelar pelos dinheiros e demais valores da sociedade, fazendo recolher aos bancos todo dinheiro disponivel conservando em cofre a menor somma possivel.

§ 2.º Como orgão da directoria represental-a em juizo.

§ 3.º Assignar todos os papeis salvo os que carecerem das assignaturas de dous directores, podendo neste caso ser um dos signatarios.

§ 4.º Cuidar da direcção commercial do escriptorio, emittindo e acceitando as duplicatas correspondentes ás vendas de mercadorias e compras de materia prima.

§ 5.º Fiscalizar o armazem determinando as sahidas de accôrdo com as encommendas.

§ 6.º Orientar a secção technica das necessidades destes ou daquelles productos, assim como as vantagens da producção de outros.

§ 7.º Fixar com o presidente dia e hora para pagamentos de salarios dos operarios.

Art. 14. Os directores receberão os honorarios que forem fixados pela assembléa geral. Além destes honorarios, a directoria receberá mais, quando os dividendos a distribuir semestralmente excederem a 10 % (dez por cento), sobre o capital, a gratificação de 10 % (dez por cento) sobre os lucros verificados.

Paragrapho unico. Esses honorarios poderão ser alterados por deliberação da assembléa geral

CAPITULO 4º

Do conselho fiscal

Art. 15. O conselho fiscal será composto de seis accionistas, sendo tres effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, por escrutinio secreto e maioria dos votos da assembléa geral ordinaria, decidindo-se por sorte em caso de empate.

§ 1.º Entre si o conselho fiscal escolherá o seu presidente e secretario respectivos.

§ 2.º Em caso de vaga ou impedimento por qualquer motivo, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos respectivos supplentes e na falta destes, de accôrdo com a lei.

§ 3. O conselho fiscal só funccionará validamente quando estiverem presentes os seus tres membros.

Art. 16. Incumbe-lhe especialmente:

§ 1.º Zelar fielmente pela execução dos estatutos e resoluções da assembléa geral.

§ 2.º Examinar os balanços, contas annuaes, inventarios e dar o respectivo parecer, que deverá ser entregue á directoria com antecedencia de 15 dias para ser publicado e annexado ao relatorio annual.

§ 3.º Dar parecer nos casos de responsabilidade dos directores para execução legal.

§ 4.º Convocar em qualquer tempo extraordinariamente a assembléa geral, desde que occorram motivos graves e urgentes e a directoria se recuse a fazer a convocação.

§ 5.º Fixar os dividendos a distribuir no fim de cada semestre, de accôrdo com o balanço e approvação da assembléa geral.

§ 6.º Receberá cada membro effectivo do conselho fiscal, á titulo de remuneração, a quota de 50$000 por reunião para a qual fôr convocado, exceptuando-se as assembléas geraes.

CAPITULO 5º

Da assembléa geral

Art. 17. A assembléa geral será composta de accionistas, cujas acções se acharem averbadas no registro da sociedade, pelo menos 15 dias antes da data da reunião.

Art. 18. A mesa da assembléa geral será composta de um presidente, eleito por acclamação, e dous secretarios nomeados pelo presidente.

Paragrapho unico. Os membros da directoria e do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa da assembléa.

Art. 19. A assembléa geral representa a totalidade dos accionistas e suas deliberações conforme as disposições destes estatutos, obrigam a todos, quer presentes, quer ausentes.

Art. 20. Todos os accionistas podem fazer parte da assembléa geral, quer possuam suas acções livres e desembaraçadas, quer as tenham dado em caução.

Art. 21. A ordem de votação será de um voto para cada acção.

§ 1.º Serão representados nas reuniões das assembléas geraes: As firmas sociaes por um dos socios; as sociedades anonymas ou corporações por um dos seus administradores ou mandatarios; as senhoras casadas por seus maridos; os menores fallidos ou interdictos por seus tutores ou representantes legaes; e as heranças indivisas pelos respectivos inventariantes

§ 2.º Os documentos que provam o mandato e representação de que trata o paragrapho anterior, devem ser apresentados tres dias antes da reunião da assembléa geral.

Art. 22. Haverá uma sessão da assembléa geral ordinaria nos primeiros dias do mez de março de cada anno para tratar dos assumptos que lhes são commettidos pelos presentes estatutos e bem assim de objectos que forem propostos e apresentados á discussão.

§ 1.º A convocação desta assembléa será feita com antecedencia de 15 dias por editaes publicados pela imprensa com indicação de logar e hora.

§ 2.º Esta sessão poderá em caso de necessidade ser prolongada adiando-se os trabalhos de um dia para outro, com indicação do mesmo logar e hora certa.

Art. 23. Existirão tantas reuniões da assembléa geral extraordinaria, quantas forem julgadas necessarias pela directoria e conselho fiscal ou requeridas por sete ou mais accionistas que se representem, pelo menos, metade do capital social.

§ 1º — A convocação será feita por annuncios publicados pela imprensa local e do Rio de Janeiro, com prazo, porém, de oito dias apenas e determinação expressa do assumpto a se tratar, logar e hora.

§ 2º — Nestas assembléas só se poderá tratar do assumpto que motivou a convocação e os trabalhos poderão ser adiados nos termos do § 2º do art. 22.

Art. 24 — São attribuições da assembléa geral:

§ 1º — Resolver todos os assumptos que não estiverem expressamente commettidos á directoria.

§ 2º — Eleger a directoria e conselho fiscal.

§ 3º — Reformar os presentes Estatutos, achando-se constituida de accôrdo com a lei.

§ 4º — Deliberar ácerca do relatorio e contas apresentadas pelo director e parecer do conselho fiscal.

§ 5º — Resolver ácerca do augmento ou reducção do capital social, prorogação ou reducção do prazo de duração da sociedade, dissolução e modo de liquidação nos termos da lei vigente.

§ 6º — Deliberar ácerca de qualquer proposta iniciada por accionista, pela directoria ou conselho fiscal.

§ 7º — Autorizar á directoria para de accôrdo com o conselho fiscal, emittir obrigações ao portador (Debentures) garantidas com hypotheca de bens da sociedade.

§ 8º — Cassar o mandato da directoria nos casos em que a lei o permittir.

CAPITULO 6º

Dos lucros e dividendos:

Art. 25 — Os dividendos e percentagens só podem ser tirados dos lucros liquidos realizados em cada semestre.

Art. 26 — Será considerado lucro liquido a importancia que restar depois de ter sido feito o abatimento para amortização dos moveis e immoveis, fundo de reserva e de parcellas duvidosas do activo. Estes abatimentos serão fixados pela directoria e conselho fiscal e serão approvados pela assembléa geral Do lucro liquido assim abatido serão levados a fundo de reserva 15 %, pagas a directoria ou a quaesquer outros interessados as percentagens estipuladas pelos presentes Estatutos ou por contracto e o restante será distribuido como dividendo aos accionistas.

Art. 27 — Os dividendos não vencem juros; e os que não forem reclamados no prazo de cinco annos, serão considerados renunciados em favor da sociedade.

CAPITULO 7º

Das disposições geraes e transitorias

Art. 28 — Os casos omissos nesses Estatutos, serão regidos pelas disposições regulamentares e legislativas sobre as sociedades anonymas e consolidadas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

COMMISSÃO

Catão Couto Junior.
Affonso Jaguaribe Maldonado.
Secundino de Carvalho.

SUBSCRIPTORES

Vasco Azevedo, residente em Barra Mansa, 875 acções.
Trajano Arnaud, residente em Nitheroy, 875 acções.
Catão Couto Junior, residente em Barra Mansa, 5 acções.
Affonso Jaguaribe Maldonado, residente em Barra Mansa, 2 acções.
Francisco Rocha, S. Gonçalo, 5 acções.
E. G. Carreira, residente em Barra Mansa, 5 acções.
Alberto Quintas Gonçalves, Barra Mansa, 1 acção.
Djair Machado Gomes, Barra Mansa, 3 acções.
Arnaldo Albernaz, Barra Mansa, 2 acções.
Odin Pessôa de Barros, Barra Mansa, 1 acção.
J. D. Bernardes, Barra Mansa, 1 acção.
Luiz José Alves, Barra Mansa, 1 acção.
Mamede Fróes de Andrade, Barra Mansa, 1 acção.
João Martins Lourenço, 5 acções.
Osmar de Lucca, 2 acções.
João Serôa Motta, Barra Mansa, 1 acção.
Ildefonso Cunha, residente em Barra Mansa, 1 acção.
Secundino de Carvalho, Barra Mansa, 5 acções.
Oscar Teixeira de Mendonça, Barra Mansa, 5 acções.
João Sacchetti, Barra Mansa, 1 acção.
Pedro Lopes Fonseca, Barra Mansa, 2 acções.
Heitor de Macedo Pinto, Barra Mansa, 1 acção.
Sebastião Trocoli, Barra Mansa, 1 acção.
Miguel Valle dos Santos, Barra Mansa, 1 acção.
Myrtharistides Campbell, Barra Mansa, 1 acção.
Adolpho Klotz, Barra Mansa, 1 acção.
Eufrasio Cunha Filho, Barra Mansa, 1 acção.
Eufrasio Cunha Filho, Barra Mansa, 1 acção.
José Hypolito Filho, Barra Mansa, 1 acção.
Argemiro de Paula Coutinho, Barra Mansa, 1 acção.
Gabriel Antonio Villela de Andrade, Barra Mansa, 3 acções.
José Augusto Alves, Barra Mansa, 1 acção.
João Vianna, Barra Mansa, 5 acções.
Sobel Fernandes, Barra Mansa, 1 acção.
José Rezende, Barra Mansa, 2 acções.
Antonio Almeida, Barra Mansa, 1 acção.
Chiesse & Irmão, Barra Mansa, 1 acção.
Octavio Cardoso, Barra Mansa, 1 acção.
Laurinda Mascarenhas, Barra Mansa, 5 acções.
Jayme Bicalho, Barra Mansa, 5 acções.
Antonio Rodrigues da Silva, Barra Mansa, 1 acção.
Eduardo Junqueira, Barra Mansa, 5 acções.
José André Junqueira, Barra Mansa, 5 acções.
Justiniano Arantes Villela, Barra Mansa, 1 acção.
Francisco Villela de Andrade, Barra Mansa, 5 acções.
José de Andrade Reis, Barra Mansa, 1 acção.

Administradores

Eduardo Junqueira, banqueiro, residente em Barra Mansa.
Catão Couto Junior, serventuario de Justiça, residente em Barra Mansa.
Vasco Azevedo, engenheiro, residente em Barra Mansa.

Barra Mansa, 8 de fevereiro de 1929. — *Eduardo Junqueira*, presidente. — *Catão Couto Junior*, secretario. — *Vasco Azevedo*, gerente.

O bacharel Catão Barbosa de Oliveira Couto Junior, official do Registro de Immoveis no Municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Certifico que foram archivados, nesta data em meu cartorio, os estatutos da Sociedade Anonya Fundição Vera Cruz, devidamente assignados; as listas nominativas dos subscriptores com as devidas indicações, a certidão do deposito da decima parte do capital subscripto e as actas das assembléas preparatorias de nomeação dos louvados e approvação de avaliação e da assembléa constituinte da sociedade e da nomeação dos administradores. O referido é verdade e dou fé. Barra Mansa, 8 de fevereiro de 1929. Eu, João Francisco da Rocha, subofficial do Registro de Immoveis, no impedimento do official, que escrevi e assigno. — *João Francisco da Rocha.*

Barra Mansa, 8 de fevereiro de 1929.

ANNUNCIOS

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, no local do costume, sabbado, 16 do corrente mez, para tratar dos seguintes assumptos:

a) leitura do relatorio da directoria;

b) approvação do parecer do conselho fiscal;

c) eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Gilberto Monte*, secretario. (1.131)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 26 do mez corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 7, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1928, eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização desta assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — Os directores, *Henrique José Gonçalves*. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. (1.136)

A' Praça

Vasconcellos & Brito Limitada, proprietarios da pharmacia denominada "Campinho", sita á rua Coronel Rangel n. 442, nesta Capital, declaram á praça em geral e a quem mais possa interessar, que venderam o seu estabelecimento commercial acima citado, livre e desembaraçado de quaesquer onus, ao senhor Heitor Drummond; entretanto, quem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas ou titulos á rua e numero acima citados, dentro de oito dias, a contar desta data, para o fim de serem verificados e, sendo legitimos, pagos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Vasconcellos & Brito, Limitada*.

—

Confirmo a declaração supra. — *Heitor Drummond*.

—

Reconheço a firma de Vasconcellos & Brito, Limitada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião. (1.135)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores accionistas a se reunirem ás 14 1/2 horas do dia 25 do corrente, na séde do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua da Constituição n. 38, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatorio da directoria e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928;

b) *interesses sociaes*.

Rio, 9 de fevereiro de 1929. — *F. Rocha*, 1° secretario. (1.133)

Companhia Ceramica Moderna S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, á rua Sachet n. 28, 2° andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*.

Companhia Usina do Outeiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que se reunirá no dia 11 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, 1° andar, para o fim especial de decidir do laudo de avaliação de direitos creditorios, verificação do cumprimento dos requisitos legaes da subscripção integral do augmento do capital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.129)

Empreza Nacional de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no escriptorio desta empreza, á Avenida Rio Branco n. 9, salas 139 a 145, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço, relativos ao anno de 1928, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição da directoria e do conselho fiscal, para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — Dr. *Raul Santiago Bergallo*, director-presidente. (1.141)

The Canadian Bank of Commerce

AVENIDA RIO BRANCO NS. 63 A 67

A gerencia da filial desta cidade acaba de receber communicação telegraphica de sua matriz em Toronto, de ter a directoria resolvido distribuir, em março proximo, um dividendo de 3 %, relativo ao trimestre a findar em 28 de fevereiro corrente. — *H. P. Van Gelder*, gerente. (1.106)

A' Praça

Rodrigues Leitão & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 204, com a typographia "Patria", communicam a esta praça e ás do interior, que venderam o seu estabelecimento aos senhores A. F. de Sá & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 26, livre e desembaraçado, sem onus algum; quem se julgar credor, queira apresentar-se, de accôrdo com a lei.

Rio, 6 de fevereiro de 1929. — *Rodrigues Leitão & Comp.*

Confirmamos a declaração acima. — *A. F. de Sá & Comp.*

—

Reconheço a firma de A. F. de Sá & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico), da verdade. — *Ibrahim Machado*, tabellião.

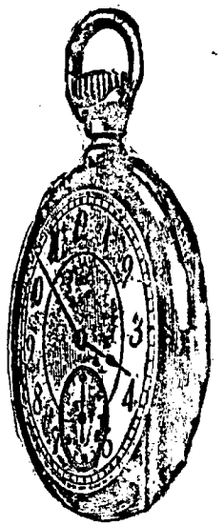
—

Reconheço a firma de Rodrigues Leitão & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. A. Paula e Costa*, tabellião. (1.108)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 725, pelo premio maior, 78.725, da loteria de segunda-feira, 4 de fevereiro de 1929.

Inscripção 269, pelo premio maior, 51.269, da loteria de terça-feira, 5 de fevereiro de 1929.

Inscripção 717, pelo premio maior, 15.717, da loteria de quarta-feira, 6 de fevereiro de 1929.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão**.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

1402

Companhia de Porcellana Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, faz-se esta segunda convocação dos accionistas desta companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Alvaro Alvim numero 27, 2º andar, ás 14 horas, para o fim especial de deliberarem sobre a continuação da companhia ou da sua dissolução e liquidação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.143)

Metropole Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, na séde social, afim de tratarem de assumpto que diz respeito ao patrimonio social, em virtude do augmento daquelle, pela valorização de seus bens, assim como tratar de outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.110)

Ao Commercio

Mendes Bezerra & Comp. avisam ao commercio em geral e a quem possa interessar, que fizeram acquisição de todo o activo da firma Mello Azevedo & Comp., estabelecida com o commercio de fazendas e meias, á rua da Alfandega n. 273, bem como que assumiram a responsabilidade do seu passivo, como tudo consta do competente instrumento lavrado nas notas do tabellião do 4º officio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *Mendes Bezerra & Comp.*

Confirmamos os termos do aviso supra. — *Mello Azevedo & Comp.*

—

Reconheço as firmas de Mendes Bezerra & Comp. e Mello Azevedo & Companhia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva,* tabellião. (1.117)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de fevereiro corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Dr. Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e, bem assim, proceder-se á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Petropolis, 9 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.112)

Companhia Brasileira de Petroleo

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.102)

Estamparia Colombo S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, os documentos a que se refere o art. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.122)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido os senhores associados para se reunirem quinta-feira, 14 do corrente, ás quatro horas da tarde, no cartorio do Thesouro, afim de ter logar a prestação de contas referente ao anno proximo findo. — O secretario, *Waldemar Barbosa de Souza.* (1.121)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na séde desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — *A directoria.*

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao exercicio de 1928. Na mesma assembléa será procedida á eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e seus supplentes. Ficam suspensas as transferencias de acções até á data da assembléa.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — *José Antonio de Souza,* presidente.

Companhia Fiação e Tecidos São João

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 25 de fevereiro corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua da Quitanda ns. 197-199, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e approvação das contas do anno social de 1928.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1929. — Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, *Affonso Vizeu,* presidente. (990)

S. A. Lanifício Minerva

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ás 4 horas da tarde, á rua Pinto Guedes n. 83, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1928.

Desde esta data estão suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (833)

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira

No escriptuorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, de accôrdo com a lei, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.094)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Teleph. N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

Chopps e cerveja em garrafa

Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

A. DORET

CABELLEIRAS PARA CARNAVAL

Alcindo Guanabara, 5

Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Bôas & C.

Importadores Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000
Anno de 1923.....	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajusdas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) .... 1$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume	20$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M).	2$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolckini) ..... 40$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 7$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 7$500
de 1907 ..... 5$500
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico. (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 .....
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

K

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927 ..... 1$000
Instituto de Previdencia (mensalidades) $500
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil. 1$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 1$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1874 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	46$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000
de 1927 — 2 volumes	20$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000
de 1928 (Receita)	1$000
de 1928 (Despeza)	6$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° volume — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 1$500

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924, regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume	5$000
2° volume	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra .... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000 ..... 2$500

Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000

Mappa do Estado da Parahyba .. 2$500

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000 ..... 1$500

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000

Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe $500

Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:

de 1924	5$000
de 1925	5$000
de 1926	5$000
de 1927	5$000
de 1928	5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

1° volume ..... 6$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M) ..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000

Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis) ..... 1$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500

Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... 2$000

Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 4$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M)..... 3$000
2° volume (M)..... 3$000
3° volume (M)..... 3$000
4° volume (M)..... 2$000
5° volume (M)..... 2$000
6° volume (M)..... 3$500
7° volume (M)..... 6$000
8° volume (M)..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1$000

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren .... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 6$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800
Seccas de 1915..... 1$500
Seccas de 1919..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 35 — DOMINGO, 10 DE FEVEREIRO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular numero 16.163, de 21 de novembro do anno proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na séde desta Escola, á avenida Pasteur n. 404, Praia Vermelha, serão recebidas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer para o fornecimento de material de consumo habitual necessario a esta repartição, durante o exercicio de 1929, de accordo com as disposições do art. 738, paragrapho 2º, lettra a, do Regulamento de Contabilidade da União, segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, do mesmo regulamento, a saber:

I — Os commerciantes que desejarem concorrer deverão requerer previamente ao director desta Escola, a sua inscripção, apresentando documentos que justifiquem a sua idoneidade, como prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, o recibo do imposto sobre a renda ou a prova de que estejam isentos do mesmo, bem como recibo do Thesouro Nacional que prove o recolhimento da caução de que trata a clausula seguinte. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfatorios a juizo do director, será concedido prazo para completal-os, até o dia da concurrencia.

II — Para concorrer ao — Grupo A, — deverão os interessados recolher ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, a caução de 3:000$000 (tres contos de réis); para concorrer ao — Grupo B, — a de 2:000$ (dous contos de réis); para concorrer ao — Grupo C, — a de 3:000$000 (tres contos de réis), para garantia do fornecimento de material que lhes fôr adjudicado.

III — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, que serão rigorosamente os referidos na relação annexa, mas apenas os numeros dos mesmos e os seus respectivos preços, ambos escriptos por extenso, em algarismos, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as propostas contenham, nem mesmo si offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

IV — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes a partir da publicação do quadro comparativo considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

V — As propostas serão rubricadas pelo director, rubricando cada concurrente presente, as de todos os outros.

VI — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido ao desempate, por propostas addicionaes, em data préviamente fixada por edital, no *Diario Official*, procedendo-se ao sorteio, quando esse preço ainda seja igual ou na falta de proposta de abatimento.

VII — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas publicadas em quadro comparativo de preços no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couber, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos.

VIII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

X — Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição IV.

XI — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, — Rio, 7 de fevereiro de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

GRUPO A — DROGAS E UTENSILIOS DE LABORATORIO

a) Drogas:

1. Acido acetico glacial p. analyse D. 1,064, kilo.
2. Acido acetico concentrado do commercio, kilo.
3. Acido arsenioso em pó p. analyse, kilo.
4. Acido arsenioso do commercio, (arsenico), kilo.
5. Acido benzoico puro, kilo.
6. Acido borico cryst. puro, kilo.
7. Acido borico do commercio, kilo.
8. Acido butyrico puro a 50 %, kilo.
9. Acido carbonico do commercio, em botijões de ferro devolviveis, kilo.
10. Acido chlorydrico p. anal. e D. 1.124-1,126, kilo.
11. Acido chlorhydrico fumeg. te p. analyse D. 1.19, kilo.
12. Acido chlorhydrico concentrado do commercio, kilo.
13. Acido chromico cryst. p. analyse, kilo.
14. Acido citrico cryst. puro, kilo.
15. Acido cyanhydrico puro em solução a 10 %, kilo.
16. Acido chloroplatinico puro, gramma.
17. Acido estearico puro, kilo.

18. Acido formico puro D. 1,12, kilo.
19. Acido fluorhydrico a 40 % p. analyse, kilo.
20. Acido fluorsilicico p. analyse D. 1,066, kilo.
21. Acido gallico cryst. puro, kilo.
22. Acido iodhydrico p. analyse D 1,5, gramma.
23. Acido iodico cryst. puro, gramma.
24. Acido lactico puro D. 1,16, kilo.
25. Acido malico puro, gramma.
26. Acido metaphosphorico puro em bastões, kilo.
27. Acido molybdico puro, kilo.
28. Acido nitrico p. analyse D. 1,46, kilo.
29. Acido nitrico fumegante p. analyse D. 1,52, kilo.
30. Acido nitrico concentrado do commercio, kilo.
31. Acido naphtylaminosulfonico puro, kilo.
32. Acido osmico puro, gramma.
33. Acido oxalico cryst. purificado, kilo.
34. Acido oleico puro, gramma.
35. Acido phenylacetico puro, gramma.
36. Acido phosphorico p. analyse D. 1,12, kilo.
37. Acido pierico cryst. p. analyse, kilo.
38. Acido pyrogallico cryst. puro, kilo.
39. Acido phenico cryst. puro, kilo.
40. Acido phosphomolybdico cryst., p. analyse, gramma.
41. Acido pyrophosphorico puro, kilo.
42. Acido perchlorico puro D. 1,12, kilo.
43. Acido succinico puro cryst., kilo.
44. Acido sulfanilico cryst. puro, kilo.
45. Acido sulfurico p. analyse D. 1,84, kilo.
46. Acido sulfurico purificado D. 1,14, kilo.
47. Acido sulfurico fumegante p. analyse, kilo.
48. Acido sulfurico concentrado do commercio, kilo
49. Acido salicylico cryst. puro, kilo.
50. Acido tartarico cryst. puro, kilo.
51. Acido trichloracetico cryst. puro, kilo.
52. Acido tannico puro em pó, kilo.
53. Acido thymico cryst. puro (thymol), gramma.
54. Acido urico puro, gramma.
55. Acetona p. analyse, kilo.
56. Acetona purificada, kilo.
57. Açafrão, gramma.
58. Aconitina em ampolas de 2 cc. em caixa de 6, uma caixa.
59. Acetanilida pura, kilo.
60. Adrenalina pura em pó, gramma.
61. Adrenalina pura em solução, gramma.
62. Adrenalina em ampolas de 2cc, em caixa de 6, uma caixa.
63. Agar-agar puro, kilo.
64. Agua oxygenada Merck-Palmyra (10 vol. de oxygenio), em garrafas de 600 grs., uma.
65. Idem, em garrafas de 300 grs., uma.
66. Agua de alfazema, litro.
67. Agua de flor de laranja, litro.
68. Agua de loro cereja, litro.
69. Agua de rosas, litro.
70. Albumina de ovo, kilo.
71. Albumina de sangue, kilo.
72. Alcatrão vegetal, kilo.
73. Algodão em pasta, nacional, kilo.
74. Algodão em rama, nacional, kilo.
75. Algodão hydrophilo, nacional, kilo.
76. Algodão para pavio, kilo.
77. Almiscar em grãos, kilo.
78. Alpha-naphtol cryst. puro, kilo.
79. Alcool amylico puro, kilo.
80. Alcool amylico technico do commercio, kilo.
81. Acool ethylico absoluto p. analyse, kilo
82. Alcool ethylico absoluto nacional, kilo.
83. Alcool ethylico nacional a 36°, kilo.
84. Alcool methylico puro, kilo.
85. Alcool methylico technico do commercio, kilo.
86. Aldehydo acetico puro, kilo.
87. Aldehydo benzoico puro, kilo.
88. Aldehydo formico puro, em solução a 40 % (formol), kilo.
89. Aldehydo formico puro, em pastilhas (trioxymethyleno), kilo.
90. Aluminio metallico puro granulado, kilo.
91. Aluminio metallico puro, em pó fino, kilo.
92. Aluminio metallico puro em laminas, kilo.
93. Aluminio carbureto puro, kilo.
94. Aluminio chloreto cryst. puro, kilo.
95. Aluminio nitrato puro, kilo.
96. Aluminio silicato puro, kilo.
97. Aluminio sulfato puro, kilo.
98. Aluminio e potassio sulfato (alumen de potassio), puro, kilo.
99. Aluminio e potassio sulfato (alumen de potassio) nacional, kilo.
100. Alcoolato vulnerario, kilo.
101. Ammonio acetato cryst. para analyse, kilo.
102. Ammonio benzoato puro, kilo.
103. Ammonio brometo puro, kilo.
104. Ammonio carbonato para analyse, kilo.
105. Ammonio carbonato do commercio, kilo.
106. Ammonio chloreto para analyse, kilo.
107. Ammonio fluoreto puro, kilo.
108. Ammonio hydroxydo (ammoniaco liquido), para analyse D. 0,925, kilo.
109. Ammonio hydroxydo (ammoniaco liquido), concentrado do commercio, kilo.
110. Ammonio iodeto puro, gramma.
111. Ammonio molybdato cryst. puro, kilo.
112. Ammonio nitrato cryst. puro, kilo.
113. Ammonio oxalato para analyse, kilo.
114. Ammonio phosphato neutro puro, kilo.
115. Ammonio sulfato puro, kilo.
116. Ammonio sulfato para analyse, kilo.
117. Ammonio sulfocyaneto para analyse, kilo
118. Ammonio valerianto puro, kilo.
119. Amyla acetato puro, kilo.
120. Amyla acetato technico do commercio, kilo.
121. Amyla iodeto puro, gramma.
122. Amyla nitrito puro, gramma.
123. Amendoas amargas, kilo.
124. Anhydrido acetico para analyse, kilo.
125. Anhydrido phospherico para analyse, kilo.
126. Anhydrido sulfurico para analyse, em ampolas, kilo.
127. Anhydrido sulfuroso do commercio, em botijões de ferro devolviveis, kilo.
128. Antimonio metallico puro, kilo.
129. Antimonio chloreto puro, kilo.
130. Anilina chlorhydrato puro, kilo.
131. Anilina oleo puro, kilo.
132. Anilina oleo technico do commercio, kilo.
133. Anilina sulfato puro, kilo.
134. Anthraceno puro, gramma.
135. Anthraquinona pura, gramma.
136. Antypirina pura, gramma.
137. Aniodol puro, gramma.
138. Aniz estrellado, kilo.
139. Apiol liquido puro, gramma.
140. Apomorphina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa.
141. Aristol puro, gramma.
142. Arrhenal cryst. puro, gramma.
143. Arsenico metallico puro, kilo.
144. Arsenico chloreto puro, gramma.
145. Aspirina pura, kilo.
146. Assucar branco de primeira, kilo.
147. Assucar cryst. de 1ª, kilo.
148. Assucar candy, kilo.
149. Asbestos em fibra longa, lavado em acido, kilo.
150. Asbestos bruto em cartão, kilo.
151. Atropina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa.
152. Atropina sulfato puro, gramma.
153. Atoxil puro, gramma.
154. Atophan puro, gramma.
155. Azul de methylenio puro, gramma.
156. Azul da Prussia puro, kilo.
157. Baryo metallico puro, kilo.
158. Baryo bioxydo puro, kilo.
159. Baryo carbonato puro, kilo.
160. Baryo chloreto para analyse, kilo.
161. Baryo oxydo anhydro puro, kilo.
162. Baryo oxydo hydratado cryst. puro, kilo.
163. Balsamo do Canadá natural, gramma.
164. Balsamo do Canadá para microscopia, gramma.
165. Balsamo de Fioravanti, kilo.
166. Balsamo do Peru' verdadeiro, gramma.
167. Balsamo de Tolu', gramma.
168. Barba de milho secca, kilo.
169. Benzoyla chloreto puro, gramma.
170. Benzoyla peroxydo puro, gramma.
171. Benjoim, kilo.
172. Benzina de petroleo para analyse, kilo
173. Benzina technica do commercio, kilo.
174. Benzonaphtol puro, kilo.
175. Benzol crystallizavel puro, kilo

176. Benzol technico do commercio, kilo
177. Benzidina purissima, kilo.
178. Benzophenona pura, gramma.
179. Betol-alpha purissimo, gramma.
180. Betol-beta purissimo, gramma.
181. Bismutho metallico puro em pó, gramma.
182. Bismutho nitrato puro, gramma.
183. Bismutho salicylato puro, gramma
184. Bismutho subnitrato puro, kilo.
185. Bromo para analyse, gramma.
186. Bromoformio puro, gramma.
187. Cadmio metallico puro em pó, gramma.
188. Cadmio metallico puro em bastões, gramma
189. Cadmio chloreto puro, gramma.
190. Cadmio sulfato puro, gramma.
191. Calcio metallico puro em rasuras, kilo.
192. Calcio biphosphato puro, kilo.
193. Calcio brometo puro a 90 °/°, kilo.
194. Calcio benzoato puro, kilo.
195. Calcio carbonato precipitado puro, kilo.
196. Calcio carbonato natural (marmore), kilo.
197. Calcio carbureto (carbureto do commercio), kil
198. Calcio Chloreto cryst. para analyse, kilo.
199. Calcio chloreto secco granulado puro, kilo.
200. Calcio chlorato puro, kilo.
201. Calcio formiato puro, kilo.
202. Calcio hypochlorito do commercio (chloreto de cal), kilo.
203. Calcio hypophosphito puro, kilo.
204. Calcio iodeto puro, gramma.
205. Calcio oxydo anhydrico (cal virgem) puro, kilo.
206. Calcio oxydo sodado (cal sodada) puro, kilo.
207. Calcio phosphato puro, kilo.
208. Calcio sulfato puro, kilo.
209. Camphora em tabletes, kilo.
210. Camphora brometo puro, kilo.
211. Carbono sulfeto puro, kilo.
212. Carbono sulfeto commercial (formicida), kilo.
213. Carbono tetrachloreto puro, kilo.
214. Caféina em ampôlas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa.
215. Caféina pura, gramma.
216. Carvão nanimal purificado, kilo
217. Carvão de Belloc, kilo.
218. Castoreo em pó, gramma.
219. Cantharidas da Hungria purificada, kilo.
220. Cantharidas da China purificada, kilo.
221. Cacáo em pó, kilo.
222. Carrapaticida Rex, vidro.
223. Cartucho para extracção de Schleicher & Schull numero 603, de 28 x 60, cento
224. Idem, de 28 x 15, cento.
225. Idem, de 33 x 94, cento.
226. Idem, de 43 x 123, cento.
227. Idem, de 60 x 85, cento.
228. Cellulose pura, kilo.
229. Cevada, kilo.
230. Centeio, kilo.
231. Cera animal branca, kilo.
232. Cera de carnaúba, kilo.
233. Cerio oxalato puro, gramma.
234. Chumbo metallico granulado para analyse, kilo.
235. Chumbo acetato para analyse, kilo.
236. Chumbo acetato basico puro, kilo.
237. Chumbo iodeto puro, gramma.
238. Chumbo oxydo puro (lithargyrio), kilo,
239. Chumbo peroxydo puro, kilo.
240. Chumbo subacetato puro, kilo.
241. Chromo acetato puro, kilo.
242. Chromo fluoreto puro, kilo.
243. Chromo e potassio sulfato puro (alumen de chromo), kilo.
244. Chloral anhydro puro, kilo.
245. Chloral hydratado puro, kilo.
246. Chinolina purissima, gramma.
247. Chloretona pura, gramma.
248. Chysorobina pura, gramma.
249. Chloretyl em ampôlas de 2 cc., em caixa de seis, uma caixa.
250. Cipó cabelludo, kilo.
251. Citrol puro, kilo.
252. Cobaldo chloreto puro, gramma.
253. Cobalto nitrato puro, gramma.
254. Cobre metallico em pó fino, para analyse, kilo,
255. Cobre metallico puro, em laminas, kilo.
256. Cobre acetato neutro, crystalizado, puro, kilo
257. Cobre acetoarsenito puro, kilo.
258. Cobre arsenito puro, kilo.
259. Cobre bichloreto crystalizado, para analyse, kilo;
260. Cobre oxydo puro (cuprico), kilo.
261. Cobre oxydo puro (cuproso), kilo.
262. Cobre sulfato para analyse, kilo.
263. Cobre sulfato do commercio, kilo.
264. Cocaina pura, gramma.
265. Cocaina em ampôlas de 2 cc., em caixa de seis, uma caixa.
266. Cocaina chlorhydrato puro, gramma.
267. Cobaya, uma.
268. Coelho grande, um.
269. Coelho pequeno, um.
270. Cochonilha purificada nacional, kilo.
271. Collodio medicinal a 5 %, kilo.
272. Codeina crystalizada purissima, gramma
273. Creosoto puro, kilo.
274. Cravagem de centeio, kilo.
275. Cryoygenina pura, gramma.
276. Creme anthelmintico Rex, vidro.
277. Curcuma em livrinhos de 25 tiras,
278. Dextrina pura, kilo.
279. Dermatol puro, gramma.
280. Dimethylhydrazina pura, gramma.
281. Dimethylglyoxima pura, gramma.
282. Dimethylaminobenzol purissimo, gramma.
283. Dimethylamina pura, gramma.
284. Dimethylaminaphenazona pura, gramma.
285. Dimethylsulfato puro, gramma.
286. Digitalina pura, granula.
287. Digitalina em ampôlas de 2 cc., em caixa de seis, uma caixa.
288. Digitonina cryst. pura, gramma.
289. Dionina pura, gramma.
290. Diphenylamina cryst. pura, gramma.
291. Dinitrocresol puro, gramma.
292. Dinitronaphtol puro, gramma.
293. Dulcita pura, gramma.
294. Enxofre sublimado puro, kilo.
295. Enxofre puro fundido, em bastões, kilo.
296. Enxofre em bastões, do commercio, kilo.
297. Enxofre chloreto puro, kilo.
298. Estanho metallico granulado para analyse, kilo.
299. Estanho puro em folhas, kilo.
300. Estanho chloreto cryst. para analyse, kilo.
301. Estanho tetrachloreto puro, kilo.
302. Estanho e potassio chloreto (pinksalt), kilo
303. Essencia de aniz, gramma.
304. Essencia de alfazema, gramma.
305. Essencia de amendoas amargas, gramma.
306. Essencia de badiana, gramma.
307. Essencia de bergamota, gramma.
308. Essencia de cravos, gramma.
309. Essencia de flor de laranja, gramma.
310. Essencia de herva de Santa Maria, gramma
311. Essencia de hortelã, gramma.
312. Essencia de limão, gramma.
313. Essencia de laranja, gramma.
314. Essencia de mostarda, gramma
315. Essencia de rosas, gramma.
316. Essencia de terebentina pura, kilo.
317. Essencia de terebentina do commercio, kilo
318. Extracto secco de alcaçuz, kilo.
319. Extracto secco de barbatimão, kilo.
320. Extracto secco de belladona, kilo.
321. Extracto secco de castanheiro, kilo.
322. Extracto secco de myrobolam, kilo.
323. Extracto secco de páo brasil, kilo.
324. Extracto secco de páo campeche, kilo.
325. Extracto secco de sumacre, kilo.
326. Extracto fluido de althéa (raiz), kilo.
327. Extracto fluido de cascara sagrada, gramma.
328. Extracto fluido de cinco raizes, gramma.
329. Extracto fluido de hydratis canadensis, gramma
330. Extracto fluido de noz de kola, gramma.
331. Extracto fluido de quina amarella, gramma.
332. Extracto fluido de quebracho, kilo.
333. Extracto fluido de sumagre, gramma.
334. Extracto de aloes, aquoso secco em pó, gramma
335. Extracto de coca, aquosa molle, gramma.
336. Extracto de cicuta, aquoso molle, gramma.
337. Extracto de carne, kilo.
338. Extracto de kola, aquoso secco, gramma.
339. Extracto de meimendro, aquoso secco sem mistura, gramma.
340. Extracto de noz vomica, aquosa secco em pó, gramma

341. Extracto de opio, aquoso secco em pó, com cerca de 20% de morphina, gramma.
342. Extracto de quina, aquoso molle, gramma.
343. Favas de Santo Ignacio, em pó, kilo.
344. Ferro metallico em fio para analyse, carretel de 100 grammas, um.
345. Ferro metallico em pó, reduzido pelo hydrogenio, para analyse, kilo.
346. Ferro metallico em limalhas, de commercio, kilo.
347. Ferro acetato secco puro, kilo.
348. Ferro bichloreto secco para analyse, kilo.
349. Ferro carbonato puro, kilo.
350. Ferro chromato (amarello siderina), kilo.
351. Ferro glycerophosphato puro soluvel, em pó, kilo.
352. Ferro iodeto puro, gramma.
353. Ferro oxalato puro, kilo.
354. Ferro oxydo em palhetas puro, kilo.
355. Ferro perchloreto secco para analyse, kilo.
356. Ferro phosphato puro, kilo.
357. Ferro sulfato ammonial (ferroso) para analyse, kilo.
358. Ferro sulfato ammonial (ferrico) para analyse, kilo.
359. Ferro sulfato puro (ferroso), kilo.
360. Ferro sulfato puro (ferrico), kilo.
361. Ferro sulfeto em placas, do commercio, kilo.
362. Fecula de batata, kilo.
363. Flores de arnica, kilo.
364. Flores de rosa pallida naturaes, kilo.
365. Flores de rosa pallida em pó, kilo.
366. Folhas de belladona, kilo.
367. Folhas de coca, kilo.
368. Folhas de canabis indica, kilo.
369. Folhas de digitalis, kilo.
370. Folhas de senne d'Alexandria, kilo.
371. Folhas de senne de Tinnevelly, kilo.
372. Fuchsina cryst. pura, gramma.
373. Furfurol para analyse, gramma.
374. Galactose pura, gramma.
375. Gayacol puro, kilo.
376. Gengibre em pó, kilo.
377. Gelatina branca, kilo.
378. Glycerina purissima bidestillada a 30 Bé, kilo.
379. Glycerina nacional marca "Globo", kilo.
380. Glycose pura, kilo.
381. Gomma alcatira branca em pó, kilo.
382. Gomma arabica natural em pó fino, kilo.
383. Gomma gutta em pó, kilo.
384. Guaraná em pó, kilo.
385. Helianthina, pura, gramma.
386. Heroina pura, gramma.
387. Heroina em ampôlas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa.
388. Hemateina para analyse, gramma.
389. Hexanitrophenylamina pura, gramma.
390. Hydroxylamina chlorhydrato puro, gramma.
391. Hydroquinona purissima, kilo.
392. Indigo carmim puro secco, gramma.
393. Indigo synthetico puro, gramma.
394. Iodo resublimado para analyse, gramma
395. Iodo resublimado purificado, gramma.
396. Iodoformio puro, grampma.
397. Kamala purificada (cerca de 5% de cinzas), kilo
398. Lanolina purificada, kilo.
399. Lactose pura, kilo.
400. Laudano de Sydenham, kilo.
401. Lacmoide em palhetas para analyse, gramma
402. Levulose pura, kilo.
403. Lecithina de ovos purissima, gramma.
404. Lithio metallico puro, gramma.
405. Lithio benzoato puro, inteiramente soluvel, gramma.
406. Lithio brometo puro secco, gramma.
407. Lithio carbonato puro, gramma.
408. Lithio chloreto puro, gramma.
409. Lithio citrato cryst. puro, gramma.
410. Lithio citrato effervescente puro, gramma.
411. Lithio iodeto puro, gramma.
412. Lithio nitrato puro, gramma.
413. Lithio sulfato cryst. puro, gramma.
414. Licopodio puro, gramma.
415. Linimento antipsorico Rex, vidro.
416. Losna commum em folhas com flores, kilo.
417. Lycetol puro, gramma.
418. Lysoformio puro, gramma.
419. Magnesio metallico puro em fitas, kilo.
420. Magnesio metallico puro em pó, kilo.
421. Magnesio carbonato puro em pó, kilo.
422. Magnesio chloreto cryst. puro, kilo.
423. Magnesio glycero-phosphato cryst. puro, kilo.
424. Magnesio oxydo puro, kilo.
425. Magnesio oxydo hydratado medicinal, kilo.
426. Magnesio sulfato puro, kilo.
427. Manganez metallico fundido, puro, kilo.
428. Manganez borato puro, kilo.
429. Manganez carbonato puro, kilo.
430. Manganez chloreto cryst. para analyse, kilo.
431. Manganez peroxydo puro, kilo.
432. Manganez peroxydo do commercio, kilo.
433. Manganez sulfato cryst. para analyse, kilo
434. Manteiga de cacáo, kilo.
435. Mannita pura, kilo.
436. Mamná purificado, kilo.
437. Maltose pura, gramma.
438. Mercurio metallico puro, kilo.
439. Mercurio chloreto (mercuroso) puro, kilo.
440. Mercurio chloreto (cryst. para analyse (mercurico), kilo.
441. Mercurio cyaneto cryst. puro, gramma.
442. Mercurio iodeto amarello puro, gramma.
443. Mercurio iodeto vermelho puro, gramma.
444. Mercurio nitrato (mercuroso) puro, gramma.
445. Mercurio nitrato (mercurico) puro, gramma.
446. Mercurio nitrato acido (mercurico) puro, gramma.
447 Mercurio oxydo amarello puro, kilo.
448. Mercurio oxydo vermelho puro, kilo.
449. Mercurio oxycyaneto puro, kilo.
450. Mercurio sulfato (mercuroso) puro, kilo
451. Mercurio sulfato (mercurico) puro, kilo.
452. Mercurio sulfato vermelho em pó puro, kilo.
453. Mercurio sulfocyaneto puro, kilo.
454. Mercurio salicylato puro, kilo.
455. Methyla iodeto puro, gramma.
456. Methyla acetato puro, gramma.
457. Methyla salicylato puro, gramm
458. Methyla verde, gramma.
459. Meimendro em pó fino, kilo.
460. Menthol puro, gramma.
461. Mel de abelhas nacional purificado, kilo.
462. Medulla de sabugueiro, kilo.
463. Morphina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa.
464. Morphina chlorhydrato cryst. puro, gramma.
465. Morphina sulfato puro, gramma.
466. Morphina-atropina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, caixa.
467. Naphtalina branquissima crystalisada, pura, em pó, kilo.
468. Naphtalina em bolas, kilo.
469. Naphtoresorcina pura, gramma.
470. Naphtylamina-alpha para analyse, gramma.
471. Naphtylamina-beta para analyse, gramma.
472. Nickel metallico puro, gramma.
473. Nickel acetato puro, isento de cobalto, kilo.
474. Nickel nitrato puro, kilo.
475. Nickel oxydo livre de cobalto, kilo
476. Nickel sulfato para analyse, kilo.
477. Nitrobenzeno puro, kilo.
478. Novocaina pura, gramma.
479. Novocaina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, caixa.
480. Noz vomica, kilo.
481. Oleo animal de Dippel, kilo.
482. Oleo essencial de cedro, com indice de refracção determinado, gramma.
483. Oleo ethereo-camphorado a 25 %, em ampolas de 1 cc., em caixa de 6, caixa.
484. Oleo de amendoas doces, kilo.
485. Oleo de amendoas amargas, isento de acido succinico, kilo.
486. Oleo de balsamo de Copahyba-Maracaiba, kilo
487. Oleo de bergamota, kilo.
488. Oleo de croton, kilo.
489. Oleo de colza para analyse (colza drawn oil), kilo.
490. Oleo camphorado em ampolas de 2 cc., em caixa de seis, caixa.
491. Oleo de chaulmoogra, kilo
492. Oleo de cade, kilo.
493. Oleo de côco, kilo.
494. Oleo de dormideiras, kilo.
495. Oleo de fêto macho, kilo.
496. Oleo de figado de bacalhão, kilo.
497. Oleo de linhaça hollandez, kilo.
498. Oleo de linhaça sulfurado, kilo.
499. Oleo de meimendro cozido, kilo.
500. Oleo de meimendro decuplo, kilo.
501. Oleo de noz moscada solido, kilo.
502. Oleo de ricino medicinal, kilo.

503. Oleo de ricino technico do commercio, kilo.
504. Oleo de sezamo, kilo.
505. Oleo de vaselina amarella, kilo.
506. Ouro chloreto puro, gramma.
507. Orthonitrobenzaldehydo puro, gramma.
508. Oxylita pura, kilo.
509. Oxygenio em botijões de ferro devolviveis, kilo.
510. Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 595, em folhas de 47 cms. x 54 cms., em pacote de 100 folhas, pacote.
511. Idem em discos de 7 cms. de diametro, pacote.
512. Idem em discos de 9cms. de diametro, pacote.
513. Idem em discos de 11 cms. de diametro, pacote.
514. Idem em discos de 12,5 cms. de diametro, pacote.
515. Idem em discos de 15 cms. de diametro, pacote.
516. Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 597, em folhas de 58 cms. x 58 cms., em pacote de 100 folhas, pacote.
517. Idem em discos de 7 cms. de diametro, pacote.
518. Idem em discos de 9 cms. de diametro, pacote.
519. Idem em discos de 11 cms. de diametro, pacote.
520. Idem em discos de 12,5 cms. de diametro, pacote.
521. Idem em discos de 15 cms. de diametro, pacote.
522. Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 602, em discos de 7 cms. de diametro, pacote.
523. Idem em discos de 9 cms. de diametro, pacote.
524. Idem em discos de 11 cms. de diametro, pacote.
525. Idem em discos de 12,5 cms. de diametro, pacote.
526. Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 602, em discos de 15 cms. de diametro, pacote.
527. Papel de filtro Schleicher & Schull para analyse, numero 589, em discos de 7 cms. de diametro, em pacotes de 100 discos, pacote.
528. Idem em discos de 9 cms. de diametro, pacote.
529. Idem, em discos de 11 cms. de diametro, pacote.
530. Idem, em discos de 12,5 cms. de diametro, pacote.
531. Idem em discos de 15 cms. de diametro, pacote.
532. Papel de filtro Schleicher & Schull, ondeado, n. 560, em discos de 12,5 cms. de diametro, em pacotes de 100 discos, pacote.
533. Idem em discos de 15 cms. de diametro, pacote.
534. Idem, em discos de 18.5 cms. de diametro, pacote.
535. Idem, em discos de 24 cms. de diametro, pacote.
536. Idem em discos de 27 cms. de diametro, pacote.
537. Idem, em discos de 32 cms. de diametro, pacote.
538. Idem, em discos de 38,5 cms. de diametro, pacote.
539. Idem, em discos de 50 cms. de diametro, pacote.
540. Parafina liquida purificada (vaselina), kilo.
541. Parafina molle purificada (ponto de fusão, cerca de 50° C.), kilo.
542. Parafina dura purificada (ponto de fusão, cerca de 70° C.), kilo.
543. Paraphenylenodiamina crystalizada pura, gramma.
544. Paramidophenol crystalizado, purissimo, gramma.
545. Paradichlorobenzol technico, kilo.
546. Páo campeche em rasuras, kilo.
547. Peptona "Wite", kilo.
548. Peptona nacional, kilo.
549. Pepsina pura, kilo.
550. Pez de Borgonha, kilo.
551. Phosphoro metallico branco, puro, kilo.
552. Phosphoro metallico vermelho, puro, kilo.
553. Phosphoro oxychloreto puro, kilo.
554. Phenolphtaleina purissima, kilo.
555. Phenylhydrazina pura, gramma.
556. Phenacetina crystalizada pura, kilo
557. Phloroglucina pura, gramma.
558. Phloroglucinol puro, gramma.
559. Phenylurethana pura (ponto de fusão, cerca de 50° C.), gramma.
560. Pilocarpina pura em consistencia de xarope, gramma.
561. Pilocarpina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, caixa.
562. Pilocarpina, chlorydrato puro, gramma.
563. Piperazina pura gramma.
564. Picrotoxina pura, gramma.
565. Picrocarmin puro, gramma.
566. Potassio metallico puro, kil.
567. Potassio acetato puro, kilo.
568. Potassio arseniato crystalizado puro, kilo.
569. Potassio arsenito puro, kilo.
570. Potassio antimoniato puro (antimonio diaphoretico), kilo.
571. Potassio biborato puro, kilo.
572. Potassio bichromato crystalizado para analyse, kilo.
573. Potassio bichromato crystalizado do commercio, kilo.
574. Potassio bisulfito puro, kilo.
575. Potassio bisulfato chystalizado puro, kilo.
576. Potassio brometo crystalizado puro, kilo.
577. Potassio borotartrato puro em pó, kilo.
578. Potassio bicarbonato crystalizado puro, kilo.
579. Potassio bitartrato puro em pó, kilo.
580. Potassio carbonato puro, kilo.
581. Potassio chlorato crystalizado puro, kilo.
582. Potassio chlorato crystalizado do commercio, kilo.
583. Potassio chloreto crystalizado para analyse, kilo.
584. Potassio chromato amarello para analyse, kilo.
585. Potassio cyaneo puro em pó, kilo.
586. Potassio cyaneto em pó, do commercio, kilo.
587. Potassio ferrocyaneto crystalizado puro, kilo.
588. Potassio ferricyaneto crystalizado puro, kilo.
589. Potassio fluorsilicato puro, kilo.
590. Potassio hydroxido puro em bastões (potassa caustica), kilo.
591. Potassio hydroxydo em bastões do commercio (potassa caustica), kilo.
592. Potassio iodeto para analyse, gramma.
593. Potassio, iodato puro, gramma.
594. Potassio metabisulfito crystalizado puro, kilo
595. Potassio, nitrato crystalizado puro, kilo.
596. Potassio, nitrito puro em bastões, kilo.
597. Potassio, permanganato crystalizado para analyse, kilo.
598. Potassio, permanganato crystalizado do commercio, kilo.
599. Potassio, pyroantimoniato acido para analyse, gramma
600. Potassio, perchlorato puro, kilo.
601. Potassio, silicato puro, kilo.
602. Potassio, sulfato puro, kilo.
603. Potassio, sulfeto puro, kilo.
604. Potassio, sulfocyaneto puro,
605. Pó de Dower puro, kilo.
606. Pó de pelle chromada puro, kilo.
607. Prata colloidal pura, gramma.
608. Prata, nitrato crystalizado para analyse, gramma
609. Prata, nitrato crystalizado nacional, gramma.
610. Prata, proteinato puro, gramma.
611. Prata, sulfato puro, gramma.
612. Platina, chloreto puro, gramma.
613. Pyridina pura, kilo.
614. Pyramido puro, kilo.
615. Pyrocatechina crystalizada pura, gramma
616. Quinino, bronhydrato puro, gramma.
617. Quinino, chlorhydrato puro, gramma.
618. Quinino, salicylato puro gramma.
619. Quinino, sulfato puro, gramma.
620. Quinino, valerianato puro, gramma.
621. Raizes de althea, kilo.
622. Raizes de aconito, kilo.
623. Raizes de calumba, kilo.
624. Raizes de escamonea em pó fino, kilo.
625. Raizes de genciana em pó fino, kilo.
626. Raizes de ipeca em pó, kilo.
627. Raies de ipecacuanha em pó fino, kilo.
628. Raizes de jalapa em pó impalavel, kilo.
629. Raizes de manacá, kilo.
630. Raizes de rhuibarbo austriaco, kilo.
631. Raizes de rhuibarbo chinez, kilo.
632. Raizes de salsaparrilha natural, kilo.
633. Reactivo de Bouchárdat, gramma
634. Reactivo de Bougault, gramma.
635. Reactivo de Dragendorff, gramma
636. Reactivo de Mayer, gramma.
637. Reactivo de Millon, gramma.
638. Reactivo de Tanret, gramma.
639. Resina branca, kilo.
640. Resina amarella, kilo.
641. Resina de colophona, kilo.
642. Resorcina cryst. purissima, kilo.
643. Resazurina pura, gramma.
644. Salol puro, gramma.
645. Salopheno puro, gramma.
646. Santonina cryst. purissima, gramma.
647. Sabão arsenical puro, kilo.
648. Sabão de Marselha, kilo.
649. Sabonete Rex, um.
650. Saccharina pura, gramma.
651. Sementes de colchico, kilo.
652. Sementes de mostarda em pó fino, kilo.
653. Sensitiva em pó, kilo.

654. Semen-contra em pó, gramma.
655. Sebo bruto, kilo.
656. Sepia, kilo.
657. Simaruba em pó, kilo.
658. Sodio metallico puro, kilo.
659. Sodio amalgama p. analyse, kilo.
660. Sodio acetato cryst. p. analyse, kilo
661. Sodio arseniato cryst. puro, kilo
662. Sodio arsenito puro, kilo.
663. Sodio biborato cryst. puro, kilo.
664. Sodio bicarbonato p. analyse, kilo.
665. Sodio bicarbonato medicinal, kilo.
666. Sodio bisulfito puro, kilo.
667. Sodio bisulfato cryst. puro, kilo.
668. Sodio benzoato puro em pó, kilo.
669. Sodio brometo, cryst. puro, kilo.
670. Sodio bichromato cryst. puro, kilo.
671. Sodio carbonato anhydro p. analyse, kilo.
672. Sodio carbonato cryst. puro, kilo.
673. Sodio cacodylato puro, gramma.
674. Sodio chloreto p. analyse, kilo.
675. Sodio chloreto bruto (sal de cozinha), kilo.
676. Sodio chloreto refinado (sal de cozinha), kilo.
677. Sodio chlorato cryst. puro, kilo.
678. Sodio chromato puro, kilo.
679. Sodio citrato puro, kilo.
680. Sodio formiato puro, kilo.
681. Sodio fluoreto puro, kilo.
682. Sodio glycerophosphato cryst. puro, kilo.
683. Sodio hydroxydo puro em bastões (soda caustica), kilo.
684. Sodio hydroxydo bruto em bastões (soda caustica), kilo.
685. Sodio hypochlorito puro em solução a 7 Bé, kilo.
686. Sodio hyposulfito cryst. puro, kilo.
687. Sodio hyposulfito cryst. do commercio, kilo.
688. Sodio hypophosphito puro, kilo.
689. Sodio hydrosulfito puro, kilo.
690. Sodio iodeto puro, gramma.
691. Sodio metabisulfito cryst. puro, kilo.
692. Sodio metaphosphato puro, kilo.
693. Sodio nitrato cryst. puro, kilo.
694. Sodio nitrato cryst. commercial (Salitre do Chile), kilo.
695. Sodio nitrito em bastões puro, kilo.
696. Sodio nitroprussiato cryst. puro, kilo
697. Sodio oxalato puro, kilo.
698. Sodio peroxydo puro, kilo.
699. Sodio persulfato puro, kilo.
700. Sodio persulfato technico do commercio, kilo
701. Sodio phosphato cryst. p. analyse, kilo.
702. Sodio perborato puro, kilo.
703. Sodio pyrophosphato cryst. puro, kilo.
704. Sodio salicylato puro, kilo.
705. Sodio silicato cryst. p. analyse, kilo.
706. Sodio sulfato puro, kilo.
707. Sodio sulfito cryst. p. analyse, kilo.
708. Sodio sulfeto cryst. puro, kilo.
709. Sodio thiosulfato puro, kilo.
710. Sodio uranato puro, gramma.
711. Sodio e cobalto nitrito p. analyse, gramma.
712. Sodio e potassio tartrato puro (Sal de Seignette), kilo.
713. Sôro antitetanico em ampolas de 3.000 unidades, uma.
714. Sôro anticarbunculoso em ampolas de 10 cc, uma.
715. Sôro antistreptococcico em ampolas de 10 cc, uma.
716. Sôro antistreptococcico em ampolas de 20 cc., uma.
717. Sôro physiologico em ampolas de 500 grs., uma.
718. Sparteina em ampolas de 2cc., em caixa de 6, caixa.
719. Sparteina sulfato puro, gramma.
720. Stroncio brometo cryst. puro, kilo.
721. Stroncio carbonato puro, kilo.
722. Stroncio chloreto cryst. puro, kilo.
723. Stroncio iodeto puro, gramma.
724. Stroncio lactato puro, kilo.
725. Strophantina purissima, gramma.
726. Strophantus puro, gramma.
727. Strychnina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, caixa.
728. Strychnina sulfato puro, gramma.
729. Styrax puro, kilo.
730. Sulfophenolphtaleina pura, gramma.
731. Sulfonal puro, gramma.
732. Tartaro emetico cryst. puro, kilo.
733. Tannoformio puro, gramma.
734. Talco boratado puro, kilo.
735. Terebentina de Veneza, kilo.
736. Terebentina nacional, kilo.
737. Terpina cryst. pura, kilo.
738. Terpinol puro, kilo.
739. Terra de infusorios, kilo.
740. Thyocol puro, gramma.
741. Theobromina purissima, gramma
742. Tintura de aconito, kilo.
743. Tintura de aloes, kilo.
744. Tintura de belladona, kilo.
745. Tintura de benjoim, kilo.
746. Tintura de colchico, kilo.
747. Tintura de digitalis, kilo
748. Tintura de eucalypto, kilo.
749. Tintura de guaraná, kilo.
750. Tintura de limão, kilo.
751. Tintura de lobelia, kilo.
752. Tintura de mirrha, kilo.
753. Tintura de meimendro, kilo.
754. Tintura de noz vomica, kilo.
755. Tintura de opio simples, kilo.
756. Tintura de rhubarbo aquoso, kilo
757. Tintura de scilla, kilo.
758. Tintura de strophantus, kilo.
759. Tintura de valeriana, kilo.
760. Toluol isento de enxofre, para analyse, kilo.
761. Toluol technico do commercio, kilo.
762. Toursenol vermelho em livrinhos de 40 tiras e caixa de 12 livros, caixa.
763. Toursenol azul em livrinhos de 40 tiras e caixa d 12 livros, caixa.
764. Trypsina pura, gramma.
765. Trional puro, gramma.
766. Trypaflavina pura, gramma.
767. Unguento mercurial (duplo), kilo.
768. Uranio acetato cryst. p. analyse, gramma.
769. Uranio nitrato cryst. puro, gramma.
770. Urea cryst. purissima, gramma.
771. Urotropina pura, gramma.
772. Vanilina purificada, kilo.
773. Vaselina nacional marca "Globo", kilo.
774. Veratrina cryst. purissima, gramma.
775. Veronal puro, gramma.
776. Vermifugo Dex, vidro.
777. Vinagre branco, kilo.
778. Xylol puro, kilo.
779. Zinco metallico puro granulado, kilo.
780. Zinco metallico puro em bastões, kilo
781. Zinco metallico puro em pó, kilo.
782. Zinco carbonato puro, kilo.
783. Zinco chloreto fundido puro, kilo.
784. Zinco oxydo puro, kilo.
785. Zinco phosphato puro, kilo.
786. Zinco sulfato puro, kilo.
787. Zinco sulfophenato cryst. puro, kilo

NOTA — Os productos chimicos para analyse, purissimos, puros e purificados, mencionados na presente relação deverão ser exclusivamente dos fabricantes E. Merck, Kahlbaum ou J. B. Baker.

b) utensilios de laboratorio:

788. Acetimetro de Nevell, um.
789. Alcoometro centesimal de Gay Lussac, com thermometro interno, um.
790. Almofariz de vidro, com pistillo, para 50 cc., um.
791. Idem, para 100 cc., um.
792. Idem, para 250 cc., um.
793. Almofariz de porcellana, com pistillo, para 250 cc., um.
794. Idem, para 500 cc., um.
795. Idem, para 1.000 cc., um.
796. Almofariz de agatha, com pistillo, para 100 cc., um.
797. Idem, para 250 cc., um.
798. Annel de borracha para adaptação em funil especial para frasco de Kitazato, cada.
799. Annel de ferro protegido de porcellana para adaptação em supporte "Universal", de 5 cm., de diametro, um.
800. Idem, de 10 cm., de diametro, um.
801. Apparelho para extracção, todo esmerilhado, segundo Soxhlet, para 50 cc., um.
802. Idem, para 100 cc., um.
803. Idem, para 250 cc., um.

804. Apparelho gerador de gaz, com tubo de segurança, fundo em forma de meia esphera, segundo Keep, para 500 cc., um.
805. Idem, para 1.000 cc., um.
806. Idem, para 2.000 cc., um.
807. Apparelho de vidro para potassa, segundo Mitscherlisch, um.
808. Idem, segundo Mohr, um.
809. Atadura de gaze de 5 cm. de largura, um rolo.
810. Idem de 10 cm. de largura, rolo.
811. Idem de 20 cm. de largura, rolo.
812. Atadura de crepon de 5 cm. de largura, rolo
813. Idem, de 10 cm. de largura, rolo.
814. Idem, de 20 cm. de largura, rolo.
815. Atadura de morim de 5 cm. de largura, rolo.
816. Idem, de 10 cm. de largura, rolo.
817. Idem, de 20 cm. de largura, rolo.
818. Avental-blusa de brim branco para laboratorio, um.
819. Idem de brim kaki, um.
820. Idem de mescla, um.
821. Balão commum para aquecimento, fundo chato, vidro Pyrex, para 50 cc., (Cat. Pyrex n. 3), um.
822. Idem para 125 cc., um.
823. Idem para 250 cc., um.
824. Idem para 300 cc., um.
825. Idem para 500 cc., um.
826. Idem para 1.000 cc., um.
827. Idem para 2.000 cc., um.
828. Idem para 3.000 cc., um.
829. Idem para 6.000 cc., um.
830. Balão para aquecimento, fundo chato, gargalo reforçado por um annel, vidro Pyrex, para 500 cc. (Cat. Pyrex, n. 4), um.
831. Idem para 1.000 cc., um.
832. Idem para 2.000 cc., um.
833. Balão commum para aquecimento, fundo redondo, vidro Pyrex, para 50 cc. (Cat. Pyrex, n. 5), um.
834. Idem para 100 cc., um.
835. Idem para 200 cc., um.
836. Idem para 300 cc., um.
837. Idem para 500 cc., um.
838. Idem para 1.000 cc., um.
839. Idem para 2.000 cc., um.
840. Idem para 5.000 cc., um.
841. Balão de vidro Pyrex, fundo redondo, collo curto e gargalo reforçado por um annel, para 500 cc. (Cat. Pyrex n. 10), um.
842. Idem para 1.000 cc., um.
843. Balão de vidro Pyrex, segundo Kjeldahl, para 300 cc. (Cat. Pyrex n. 14), um.
844. Idem para 500 cc., um.
845. Idem para 800 cc., um.
846. Balão para destillação, forma commum, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 18 A), um.
847. Idem para 500 cc., um.
848. Idem para 1.000 cc., um.
849. Idem para 2.000 cc., um.
850. Balão para determinação de humidade, com tubo lateral recurvado, vidro Pyrex, para 1.000 cc., (Cat. Pyrex n. 20), um.
851. Balão para destillação fraccionada, segundo Claissen, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 28), um.
852. Idem para 500 cc., um.
853. Idem para 1.000 cc., um.
854. Idem para 2.000 cc., um.
855. Balão para destillação com tres tubuladuras, vidro Pyrex, para 500 cc. (Cat. Pyrex, n. 30), um.
856. Balão commum para aquecimento, fundo chato, vidro Yena, para 50 cc. (Cat. Yena n. 1), um.
857. Idem para 100 cc., um.
858. Idem para 200 cc., um.
859. Idem para 500 cc., um.
860. Idem para 750 cc., um.
861. Idem para 1.000 cc., um.
862. Balão para aquecimento, fundo chato, gargalo reforçado por um annel, vidro Yena, para 1.500 cc., (Cat. Yena n. 2), um.
863. Idem para 2 litros, um.
864. Idem para 4 litros, um.
865. Idem para 6 litros, um.
866. Idem para 8 litros, um.
867. Idem para 10 litros, um.
868. Balão commum para aquecimento, fundo redondo, vidro Yena, para 50 cc. (Cat. Yena n. 4), um.
869. Idem para 100 cc., um.
870. Idem para 250 cc., um.
871. Idem para 500 cc., um.
872. Idem para 750 cc., um.
873. Idem para 1.000 cc., um.
874. Balão de vidro Yena, fundo redondo, collo curto e gargallo reforçado por um annel, para 500 cc. (Cat. Yena n. 5), um.
875. Idem para 1.000 cc., um.
876. Balão de vidro Yena, segundo Kjeldahl, para 250 cc. (Cat. Yena n. 13), um.
877. Idem para 500 cc., um.
878. Idem para 1.000 cc., um.
879. Idem para 2.000 cc., um.
880. Balão para destillação, forma commum, vidro Yena, para 250 cc. (Cat. Yena n. 22), um.
881. Idem para 500 cc., um.
882. Idem para 1.000 cc., um.
883. Barril de vidro para 5 litros, com torneira, um.
884. Idem para 10 litros, um.
885. Idem para 20 litros, um.
886. Bastão de vidro, em varetas de 3 m/m de diametro, kilo.
887. Idem em varetas de 5 m/m de diametro, kilo.
888. Idem em varetas de 8 m/m de diametro, kilo.
889. Batoques de cortiça sortidos, cento.
890. Becher de forma baixa, com bico, segundo Griffin, vidro Pyrex, para 30 cc. (Cat. Pyrex n. 1), um.
891. Idem para 50 cc., um.
892. Idem para 100 cc., um.
893. Idem para 150 cc., um.
894. Idem para 250 cc., um.
895. Idem para 400 cc., um.
896. Idem para 600 cc., um.
897. Idem para 800 cc., um.
898. Idem para 1.000 cc., um.
899. Idem para 1.500 cc., um.
900. Idem para 2 litros, um.
901. Idem para 3 litros, um.
902. Idem para 4 litros, um.
903. Becher de forma commum, sem bico, segundo Berzelius, vidro Pyrex, para 100 cc. (Cat. Pyrex numero 2), um.
904. Idem para 200 cc., um.
905. Idem para 300 cc., um.
906. Idem para 400 cc., um.
907. Idem para 500 cc., um.
908. Idem para 1.000 cc., um.
909. Becher conico, segundo Phillips, vidro Pyrex, para 125 cc. (Cat. Pyrex n. 2 C), um.
910. Idem para 250 cc., um.
911. Idem para 500 cc., um.
912. Becher de paredes reforçadas, vidro Pyrex, para 400 cc., (Cat. Pyrex-2° 2D), um.
cc. (Cat. Pyrex-2D), um.
914. Becher de forma baixa, segundo Griffin, vidro Yena, para 150 cc. (Cat. Yena, n. 16), um.
915. Idem, para 250 cc., um.
916. Idem, para 400 cc., um.
917. Idem, para 600 cc., um.
918. Idem, para 800 cc., um.
919. Idem, para 1.000 cc., um.
920. Becher de forma commum, segundo Berzelius, vidro Yena, para 50 cc. (Cat. Yena, n. 15), um.
921. Idem, para 100 cc., um.
922. Idem, para 150 cc., um.
923. Idem, para 250 cc., um.
924. Idem, para 400 cc., um.
925. Idem, para 600 cc., um.
926. Idem, para 800 cc., um.
927. Idem, para 1.000 cc., um.
928. Idem, para 1.500 cc., um.
929. Idem, para 2 litros, um.
930. Idem, para 3 litros, um.
931. Bureta graduada em 1/10 cc., com pinça, segundo Mohr, para 50 cc., uma.
932. Idem, graduada em 1/5 cc., para 100 cc., uma.
933. Bureta graduada em 1/10 cc., inteiramente recta, com torneira de vidro esmerilhado, segundo Geissler, para 50 cc., uma.
934. Idem, graduada em 1/5 cc., para 100 cc., uma.
935. Bureta graduada em 1/10 cc., recurvada em angulo recto na extremidade inferior, com torneira de vidro esmerilhado, segundo Geisler, para 50 cc., uma.
936. Idem, graduada em 1/5 cc., para 100 cc., uma.
937. Bureta graduada em 1/10 cc., com torneira de vidro esmerilhado, enchimento automatico, segundo Dafert, para 50 cc., uma.
938. Bureta graduada em 1/10 cc., inteiramente recta, com torneira de vidro esmerilhado, com uma tira azul sobre fundo esmaltado branco, para 50 cc., uma.

939. Idem, para 100 cc., uma.
940. Butyrometro de Gerber, um.
941. Capsula de vidro Pyrex, para crystallização, com 70 m/m de diametro x 50 m/m de altura. (Cat. Pyrex, n. 50), uma.
942. Idem, de 80 m/m de diametro x 40 m/m de altura, uma.
943. Idem, de 90 m/m de diametro x 50 m/m de altura, uma.
944. Idem, de 100 m/m de diametro x 50 m/m de altura, uma.
945. Idem, de 125 m/m de diametro x 65 m/m de altura, uma.
946. Idem, de 150 m/m de diametro x 75 m/m de altura, uma.
947. Idem, de 170 m/m de diametro x 90 m/m de altura, uma.
948. Idem, de 190 m/m de diametro x 100 m/m de altura, uma.
949. Capsula de vidro Pyrex, para evaporação, com 80 m/m de diametro x 45 m/m de altura (Cat. Pyrex, n. 51), uma.
950. Idem, de 90 m/m de diametro x 50 m/m de altura, uma.
951. Idem, de 105 m/m de diametro x 55 m/m de altura, uma.
952. Idem, ide 125 m/m de diametro x 65 m/m de altura, uma.
953. Idem, de 150 m/m de diametro x 80 m/m de altura, uma.
954. Idem, de 200 m/m de diametro x 100 m/m de altura, uma.
955. Capsula de vidro Yena, para evaporação, para 10 cc. (Cat. Yena, n. 23), uma.
956. Idem, para 15 cc., uma.
957. Idem, para 45 cc., uma.
958. Idem, para 90 cc., uma.
959. Idem, para 170 cc., uma.
960. Idem, para 320 cc., uma.
961. Idem, para 600 cc., uma.
962. Idem, para 1.500 cc., uma.
963. Idem, para 2.500 cc., uma.
964. Capsula de vidro Yena, para crystallização, para 20 cc. (Cat. Yena, n. 24), uma.
965. Idem, para 40 cc., uma.
966. Idem, para 60 cc., uma.
967. Idem, para 150 cc., uma.
968. Idem, para 350 cc., uma.
969. Idem, para 500 cc., uma.
970. Idem, para 900 cc., uma.
971. Idem, para 2.000 cc., uma.
972. Idem, para 3.500 cc., uma.
973. Capsulas de porcellana, com fundo redondo, simples, para 250 cc., uma.
974. Idem, para 500 cc., uma.
975. Idem, para 1.000 cc., uma
976. Idem, para 2.000 cc., uma
977. Idem, para 3.000 cc., uma
978. Idem, para 4.000 cc., uma.
979. Idem para 5.000 cc., uma.
980. Capsula de porcellana, com fundo chato, simples, para 250 cc., uma.
981. Idem, para 500 cc., uma.
982. Idem, para 1.000 c., uma.
983. Idem, para 2.000 cc., uma.
984. Idem, para 3.000 cc., uma.
985. Idem, para 4.000 cc., uma.
986. Idem, para 5.000 cc., uma.
987. Capsula de porcellana, com fundo redondo e cabo de madeira, para 250 cc., uma.
988. Idem, para 500 cc., uma.
989. Idem, para 1.000 cc., uma.
990. Capsula de porcellana, com fundo chato e cabo de madeira, para 250 cc., uma.
991. Idem, para 500 cc., uma.
992. Idem, para 1.000 cc., uma.
993. Capsula de porcellana, para evaporação, com fundo plano e paredes rectas, para 100 cc., uma.
994. Idem, para 250 cc., uma.
995. Idem, para 500 cc., uma.
996. Idem, para 1.000 cc., uma.
997. Idem, para 2.000 cc., uma.
998. Capsula amylacea, n. 1, cento.
999. Idem, n. 2, cento.
1.000. Idem, n. 3, cento.
1.001. Caneca de porcellana, graduada, para 500 cc., uma.
1.002. Idem, para 1.000 cc., uma.
1.003. Idem, para 2.000 cc., uma.
1.004. Caçarola de porcellana, com cabo, para 500 cc., uma.
1.005. Idem para 1.000 cc., uma.
1.006. Idem, para 2.000 cc., uma.
1.007. Cadinho de porcellana para calcinação, forma alta, com tampa, para 10 c., um.
1.008. Idem para 20 cc., um.
1.009. Idem para 30 cc., um.
1.010. Cadinho de porcellana, para calcinação, forma baixa, com tampa, para 10 cc., um.
1.011. Idem para 20 cc., um.
1.012. Idem para 30 cc., um.
1.013. Cadinho de porcellana para filtração, segundo Gooch, para 10 cc., um.
1.014. Idem para 20 cc., um.
1.015. Idem para 30 cc., um.
1.016. Cadinho de Rose completo, para 20 cc., um.
1.017. Idem para 30 cc., um.
1.018. Cadinho de grês conico, com tampa, para 250 cc., um.
1.019. Idem para 500 cc., um.
1.020. Idem para 1.000 cc., um.
1.021. Cadinho de quartzo, com fundo filtrante, segundo Gooch, para 10 cc., um.
1.022. Idem para 20 cc., um.
1.023. Idem para 35 cc., um.
1.024. Campanula de vidro para filtrar em vaso, sob pressão reduzida, com torneira lateral de vidro esmerilhado, de 25 cm. de altura x 15 cm. de diametro, uma.
1.025. Campanula de vidro branco para microscopio, com 40 cm., de altura x 20 cm., de diametro, uma.
1.026. Idem de 45 cm de altura x 20 cm. de diametro, uma.
1.027. Idem de 50 cm. de altura x 25 cm. de diametro, uma.
1.028. Campanula de vidro amarello para microscopio, com 40 cm. de altura x 20 cm. de diametro, uma.
1.029. Idem de 45 cm de altura x 20 cm. de diametro, uma.
1.030. Idem de 50 cm. de altura x 25 cm. de diametro, uma.
1.031. Calice de vidro de forma conica ampla, com bico, para 100 cc., um.
1.032. Idem para 250 cc., um.
1.033. Idem para 500 cc., um.
1.034. Idem para 1.000 cc., um.
1.035. Calice de vidro de forma conica estreita, com bico, para 100 cc., um.
1.036. Idem para 250 cc., um.
1.037. Idem para 500 cc., um.
1.038. Idem para 1.000 cc., um.
1.039. Colher de chifre de 10 cm. de comprimento, uma.
1.040. Idem de 20 cm. de comprimento, uma.
1.041. Condensador de refluxo Hoppings, um.
1.042. Cuba de vidro da Bohemia para 1.000 cc., uma.
1.043. Idem para 2.000 cc., uma.
1.044. Cuba de vidro de forma rectangular, raza, de 210 mm x x 155 mm., (Cat. Poulenc Fréres — Jul. 1912, n. 8.205), uma.
1.045. Idem de 255 mm. x 200 mm., uma.
1.046. Idem de 280 mm. x 210 mm., uma.
1.047. Idem de 370 mm. x 290 mm., uma.
1.048. Idem de 360 mm. x 315 mm., uma.
1.049. Idem de 420 mm. x 315 mm., uma.
1.050. Cuba de porcellana para mercurio, para 500 cc., uma.
1.051. Idem para 1,000 cc, uma.
1.052. Idem para 2.000 cc., uma.
1.053. Idem para 5.000 cc., uma.
1.054. Cylindro de vidro Pyrex, graduado, provido de rolha esmerilhada, para 500 cc. (Cat. Pyrex, n. 67), um.
1.055. Idem para 1.000 cc., um.
1.056. Cylindro de vidro Pyrex, graduado, com bico, para 500 cc., (Cat. Pyrex, n. 68), um.
1.057. Idem para 1.000 cc., um.
1.058. Cylindro de vidro Yena, graduado, com bico, para 500 cc. (Cat. Yena, n. 27b), um.
1.059. Idem para 1.000 cc., um.
1.060. Idem para 2.000 cc., um.
1.061. Cylindro de vidro para seccagem de gazes em Chloreto de calcio, com torneira de vidro esmerilhado na base segundo Fresenius, um.
1.062. Dessecador de vidro, segundo Scheibler, sem torneira, diametro interior de 10 cm., um.
1.063. Idem com diametro interior de 20 cm., um.
1.064. Dessecador de vidro, segundo Scheibler, com torneira, diametro interior de 10 cm., um.
1.065. Idem com diametro de 20 cm., um.
1.066. Dessecador de vidro, segundo Fruhling & Schulz, com 17,5 cm. de altura x 20 cm. de diametro interior, provido de torneira e placa de porcellana perfurada, um.

1.067. Densimetro Tycos, collecção de 20, para pesos especificos de 1,000 a 2,000, graduados em 1/1,000, uma collecção.
1.068. Densimetro Tycos, collecção de 7, para pesos especificos de 1,000 a 0,650 graduados em 1/1,000, uma collecção.
1.069. Disco de vidro com 10 cm., de diametro, um.
1.070. Idem com 15 cm. de diametro, um.
1.071. Idem com 20 cm. de diametro, um.
1.072. Idem com 25 cm. de diametro, um.
1.073. Idem com 30 cm. de diametro, um.
1.074. Escova para tubo de ensaio, uma.
1.075. Escova para bureta, uma.
1.076. Escova para balões, uma.
1.077. Espatula de osso de 10 cm. de comprimento, uma
1.078. Idem de 15 cm. de comprimento, uma.
1.079. Idem de 20 cm. de comprimento, uma.
1.080. Idem de 25 cm. de comprimento, uma.
1.081. Espatula de aço de 10 cm. de comprimento, uma
1.082. Idem de 15 cm. de comprimento, uma.
1.083. Idem de 20 cm. de comprimento, uma.
1.084. Idem de 25 cm. de comprimento, uma.
1.085. Espatula de chifre de 10 cm. de comprimento, uma.
1.086. Idem de 15 cm. de comprimento, uma.
1.087. Idem de 20 cm. de comprimento, uma.
1.088. Idem de 25 cm. de comprimento, uma.
1.089. Espatula de porcellana de 10 cm. de comprimento, uma.
1.090. Idem de 15 cm. de comprimento, uma.
1.091. Idem de 20 cm. de comprimento, uma.
1.092. Idem de 25 cm. de comprimento, uma.
1.093. Esferas de porcellana para desfibrinar sangue, kilo.
1.094. Flanella especial para filtração, metro quadrado.
1.095. Frasco conico, de forma commum, bocca estreita, segundo Erlenmeyer, vidro Pyrex, para 25 cc. (Cat. Pyrex n. 6), um.
1.096. Idem para 50 cc., um.
1.097. Idem para 125 cc., um.
1.098. Idem para 200 cc., um.
1.099. Idem para 250 cc., um.
1.100. Idem para 300 cc., um.
1.101. Idem para 500 cc., um.
1.102. Idem para 1.000 cc., um.
1.103. Idem para 2.000 cc., um.
1.104. Idem para 3.000 cc., um.
1.105. Frasco conico de fórma alongada, bocca estreita, vidro Pyrex, para 450 cc. (Cat. Pyrex n. 6P), um.
1.106. Frasco conico de fórma commum, bocca estreita, com rolha de vidro esmerilhado, segundo Erlenmeyer, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 6S), um.
1.107. Idem para 500 cc., um.
1.108. Idem para 1.000 cc., um.
1.109. Frasco conico de bocca larga, segundo Erlenmeyer, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 7), um.
1.110. Idem para 500 cc., um.
1.111. Idem para 1.000 cc., um.
1.112. Frasco conico para filtração com tubuladura lateral e paredes reforçadas, segundo Kitazato, vidro Pyrex, para 500 cc., (Cat. Pyrex n. 8), um.
1.113. Idem para 1.000 cc., um.
1.114. Idem para 2.000 cc., um.
1.115. Idem para 4.000 cc., um.
1.116. Frasco conico com paredes reforçadas, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 9), um.
1.117. Idem para 500 cc., um,
1.118. Idem para 1.000 cc., um.
1.119. Idem para 2.000 cc., um,
1.120. Idem para 4.000 cc., um.
1.121. Frasco volumetrico de vidro Pyrex, para 100 cc, (Cat. Pyrex n. 31), um.
1.122. Idem para 250 cc., um.
1.123. Idem para 500 cc., um.
1.124. Idem para 1.000 cc., um.
1.125. Idem para 2.000 cc., um.
1.126. Frasco volumetro provido de rolha esmerilhada, vidro Pyrex, para 100 cc. (Cat. Pyrex n. 318), um.
1.127. Idem para 250 cc., um.
1.128. Idem para 500 cc., um.
1.129. Idem para 1.000 cc., um.
1.130. Idem para 2.000 cc., um.
1.131. Frasco para reactivos com rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 250 cc., (Cat. Pyrex n. 44), um.
1.132. Idem para 500 cc., um.
1.133. Idem para 1.000 cc., um.
1.134. Idem para 2.000 cc., um.
1.135. Idem para 4.000 cc., um.
1.136. Frasco para extracção fundo chato e collo largo, vidro Pyrex, para 50 cc., (Cat. Pyrex n. 16), um.
1.137. Idem para 100 cc., um.
1.138. Idem para 250 cc., um.
1.139. Idem para 500 cc., um.
1.140. Idem para 1.000 cc., um.
1.141. Frasco para extracção, fundo chato e collo largo, vidro Yena para 50 cc., (Cat. Yena n. 3), um
1.142. Idem para 100 cc., um.
1.143. Idem para 250 cc., um.
1.144. Idem para 500 cc., um.
1.145. Idem para 1.000 cc., um.
1.146. Frasco volumetrico, vidro Yena, para 100 cc. (Cat. Yena n. 9a), um.
1.147. Idem para 250 cc., um.
1.148. Idem para 500 cc., um.
1.149. Idem para 1.000 cc., um.
1.150. Idem para 2.000 cc., um.
1.151. Frasco volumetrico provido de rolha esmerilhada, vidro Yena, para 100 cc. (Cat. Yena n. 9b), um.
1.152. Idem para 250 cc., um.
1.153. Idem para 500 cc., um.
1.154. Idem para 1.000 cc., um.
1.155. Idem para 2.000 cc., um.
1.156. Frasco conico de fórma commum, bocca estreita, segundo Erlenmeyer, vidro Yena para 25 cc., (Cat. Yena n. 11), um.
1.157. Idem para 50 cc., um.
1.158. Idem para 100 cc., um.
1.159. Idem para 200 cc., um.
1.160. Idem para 300 cc., um.
1.161. Idem para 500 cc., um.
1.162. Idem para 750 cc., um.
1.163. Idem para 1.000 cc., um.
1.164. Idem para 2.000 cc., um.
1.165. Idem para 3.000 cc., um.
1.166. Frasco conico de bocca larga segundo Erlenmeyer, vidro Yena para 100 cc., (Cat. Yena n. 11a), um.
1.167. Idem para 200 cc., um.
1.168. Idem para 300 cc., um.
1.169. Idem para 500 cc., um.
1.170. Idem para 750 cc., um.
1.171. Idem para 1.000 cc., um.
1.172. Frasco para reactivos com rolha esmerilhada vidro Yena para 250 cc., (Cat. Yena n. 260), um.
1.173. Idem para 500 cc., um.
1.174. Idem para 1 litro, um.
1.175. Idem para 2 litros, um.
1.176. Idem para 3 litros, um.
1.177. Idem para 4 litros, um.
1.178. Idem para 5 litros, um.
1.179. Frasco de 5 litros provido de bureta graduada em 1/10 com enchimento automatico, segundo Knoffler, um.
1.180. Frasco lavador para gaz, segundo Drechsel, para 250 cc., um.
1.181. Idem para 500 cc., um.
1.182. Idem para 750 cc., um.
1.183. Idem para 1.000 cc., um.
1.184. Frasco lavador para gaz, segundo Haberman, para 250 cc., um.
1.185. Idem para 500 cc., um.
1.186. Idem para 750 cc., um.
1.187. Idem para 1.000 cc., um.
1.188. Frasco de vidro quadrado, bocca larga, lampa de aluminio, para 120 cc., um.
1.189. Idem para 250 cc., um.
1.190. Frasco conta-gottas de vidro branco, com rolha esmerilhada, para 250 cc., um.
1.191. Frasco conta-gottas de vidro amarello, com rolha esmerilhada, para 250 cc., um.
1.192. Frasco para determinação de densidade, segundo Regnault, um.
1.193. Frasco de Wolf, com 2 tubuladuras superiores, para 500 cc., um.
1.194. Idem para 1.000 cc., um.
1.195. Idem para 2.000 cc., um.
1.196. Frasco de Wolf, com 2 tubuladuras superiores e 1 inferior, para 500 cc., um.
1.197. Idem para 1.000 cc., um.
1.198. Idem para 2.000 cc., um.
1.199. Frasco de Wolf, com 3 tubuladuras superiores, para 500 cc., um.
1.200. Idem para 1.000 cc., um.
1.201. Idem para 2.000 cc., um.
1.202. Frasco de Wolf, com 3 tubuladuras superiores e 1 inferior, para 500 cc., um.

1.203. Idem para 1.000 cc., um.
1.204. Idem para 2.000 cc., um.
1.205. Frasco para reactivos, com rolha esmerilhada, vidro branco, para 250 cc., cento.
1.206. Idem para 500 cc., cento.
1.207. Frasco para reactivos com rolha esmerilhada, vidro amarello para 250 cc., cento.
1.208. Idem para 500 cc., cento.
1.209. Funil separador, em fórma de globo, com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 57), um.
1.210. Idem para 125 cc., um.
1.211. Idem para 250 cc., um.
1.212. Idem para 500 cc., um.
1.213. Idem para 1.000 cc., um.
1.214. Funil separador em fórma cylindrica com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 58), um.
1.215. Idem para 125 cc., um.
1.216. Idem para 250 cc., um.
1.217. Idem para 500 cc., um.
1.218. Idem para 1.000 cc., um.
1.219. Funil separador, em fórma de pera, com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 59), um.
1.220. Idem para 125 cc., um.
1.221. Idem, para 250 cc., um.
1.222. Idem, para 500 cc., um.
1.223. Idem, para 1.000 cc., um.
1.224. Funil separador, em forma cylindrica, aberta, vidro Pyrex, para 60 cc. (Cat. Pirex-n. 60), um.
1.225. Idem, para 125 cc., um.
1.226. Idem, para 250 cc., um.
1.227. Idem, para 500 cc., um.
1.228. Idem, para 1.000 cc., um.
1.229. Funil separador, em forma de globo, com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex, para 2 litros (Cat. Pyrex-n. 57A), um.
1.230. Idem, para 4 litros, um.
1.231. Idem, para 6 litros, um.
1.232. Funil commum, segundo Bunsen, vidro Pyrex, de 2" x 6" (Cat. Pyrex-n. 57B), um.
1.233. Idem, de 2,5" x 6", um.
1.234. Idem, de 3" x 6", um.
1.235. Idem, de 4" x 6", um.
1.236. Funil de aspiração, para filtrar em frasco de Kitazato, um.
1.237. Funil de porcellana, segundo Buchner, com 12,5 cm. de diametro, um.
1.238. Idem, com 15 cm. de diametro, um.
1.239. Idem, com 20 cm. de diametro, um.
1.240. Idem, com 25 cm. de diametro, um.
1.241. Idem, com 30 cm. de diametro, um.
1.242. Funil de vidro superior, para analyse, de 60 cc., um.
1.243. Idem, de 125 cc., um.
1.244. Idem, de 250 cc., um.
1.245. Idem, de 500 cc., um.
1.246. Idem, de 1.000 cc., um.
1.247. Idem, de 2.000 cc., um.
1.248. Idem, de 3.000 cc., um.
1.249. Idem, de 4.000 cc., um.
1.250. Idem, de 5.000 cc., um.
1.251. Gral de Abich, um.
1.252. Gaxheta para autoclave, kilo.
1.253. Hydrometro segundo Boulron e Boudet, para determinação da dureza da agua, completo, em caixa de madeira, um.
1.254. Lampada para alcool, com capacidade de 50 cc., uma.
1.255. Idem, com capacidade de 100 cc., uma.
1.256. Lapis Faber, especial para laboratorio, cor azul, duzia.
1.257. Idem, cor vermelha, duzia.
1.258. Lamina para microscopio, cento.
1.259. Laminula redonda para microscopio, cento.
1.260. Laminula quadrada para microscopio, cento.
1.261. Luva de borracha, com canhão, para cirurgia, par.
1.262. Oculos protectores para trabalho em laboratorio, com rede metallica e vidro, segundo Stroof, um par.
1.263. Pesos, granatarios de aluminio, em espiraes, collecção de 1 milligrama a meia gramma, uma collecção.
1.264. Pesa-filtro de forma conica, para 20 cc., um.
1.265. Idem, para 30 cc., um.
1.266. Idem, para 50 cc., um.
1.267. Idem, para 100 cc., um.
1.268. Pesa-filtro de forma cylindrica, para 20 cc., um.
1.269. Idem, para 30 cc., um.
1.270. Idem, para 50 cc., um.
1.271. Idem, para 100 cc., um.
1.272. Pinça de Mohr, de latão nickelado, de 6 cm. de comprimento, uma.
1.273. Pinça de metal nickelado, para cadinho, com 20 cm. de comprimento, uma.
1.274. Pinça de madeira para tubo de ensaio, duzia.
1.275. Pipéta graduada em 1|100, segundo Mohr, para 1 cc., uma.
1.276. Idem, graduada em 1|10, segundo Mohr, para 5 cc., uma.
1.277. Idem, para 10 cc., uma
1.278. Idem, para 20 cc., uma.
1.279. Idem, para 25 cc., uma.
1.280. Pipeta com cylindro e bola, graduada com um só traço, vidro superior, para 10 cc., uma.
1.281. Idem, para 20 cc., uma.
1.282. Idem, para 25 cc., uma.
1.283. Idem, para 50 cc., uma.
1.284. Idem, para 100 cc., uma.
1.285. Pipeta de Lunge & Rey, para acidos fumegante, capacidade de 5 cc., uma.
1.286. Pincel de pello fino, com cabo de pena de ave, para pesadas, um.
1.287. Pissete com rolha de vidro esmerilhada, segundo Drechsel, para 500 cc., uma.
1.288. Idem, para 1.000 cc., uma.
1.289. Placa redonda de porcellana, perfurada, para dessecador, com 10 cm. de diametro, uma.
1.290. Idem, com 15 cm. de diametro, uma.
1.291. Idem, com 20 cm. de diametro, uma.
1.292. Placas de Petri, com diametro de 20 cm., jogo.
1.293. Idem, com diametro de 25 cm., jogo.
1.294. Idem, com diametro de 30 cm., jogo.
1.295. Placa photographica Jougla Rosa de 18 cmx24 cm., duzia.
1.296. Placa photographica Jougla Ant Allo, de 18 cm x 24 cm., duzia.
1.297. Papel gelatino bromuro, para photographia, de 18 cm. x 24 cm., duzia.
1.298. Refrigerador de vidro Pyrex, com tubo interior solto, segundo Liebig, de 10" (Cat. Pyrex-n. 40), um.
1.299. Idem, de 12", um.
1.300. Idem, de 20", um.
1.301. Idem, de 24", um.
1.302. Refrigerador de vidro Pyrex, com tubo interior fundido, segundo Liebig, de 10" (Cat. Pyrex-n. 42), um.
1.303. Idem, de 12", um
1.304. Idem, de 20", um.
1.305. Idem, de 24", um.
1.306. Refrigerador de vidro Pyrex, com bolas, de 10" (Cat. Pyrex-n. 42B), um.
1.307. Idem, de 12", um.
1.308. Idem, de 20", um.
1.309. Idem, de 24", um.
1.310. Refrigerador de vidro Pyrex, com serpentina, de 10" (Cat. Pyrex-n. 42C), um.
1.311. Idem, de 12", um.
1.312. Idem, de 20", um.
1.313. Idem, de 24", um.
1.314. Recipiante de vidro para conservação de preparações anatomicas de 20 cm. x 6 cm. x 4 cm., um.
1.315. Idem, de 20cm. x 10cm. x 4cm., um.
1.316. Idem, de 10cm. x 6cm. x 4cm., um.
1.317. Retorta de vidro Pyrex, com tubuladura, para 250 cc. (Cat. Pyrex-n. 44), uma.
1.318. Idem para 500 cc., uma.
1.319. Idem para 1.000 cc., uma.
1.320. Idem para 2.000 cc., uma.
1.321. Retorta de vidro Pirex, com tubuladura provida de rolha esmerilhada, para 250 cc. (Cat. Pirex numero 48-S), uma.
1.322. Idem para 500 cc., uma.
1.323. Idem para 1.000 cc., uma.
1.324. Idem para 2.000 cc., uma.
1.425. Retorta de grês para 250 cc., uma
1.326. Idem para 500 cc., uma.
1.327. Idem para 1.000 cc., uma.
1.328. Rolha de borracha n. 1, duzia
1.329. Idem n. 2, duzia.
1.330. Idem n. 3, duzia.
1.331. Idem n. 4, duzia.
1.332. Idem n. 5, duzia.
1.333. Idem n. 6, duzia.
1.334. Idem n. 7, duzia.

1.335. Idem n. 8, duzia.
1.336. Idem n. 9, duzia.
1.337. Idem n. 10, duzia.
1.338. Idem n. 11, duzia.
1.339. Idem n. 12, duzia.
1.340. Saccharimetro de vidro, segundo Brix, collecção de 0° a 100°, graduado em 1|10, para temperatura de 20° C., uma collecção.
1.341. Seda cirurgica n. 000, em tubos, um tubo.
1.342. Idem n. 00, um tubo.
1.343. Idem n. 0, um tubo.
1.344. Idem n. 1, um tubo.
1.345. Idem n. 2, um tubo.
1.346. Seringa Luer, para 5 cc., uma.
1.347. Idem para 10 cc., uma.
1.348. Idem para 20 cc., uma.
1.349. Sogra de palha para balões, duzia.
1.350. Supporte de madeira para 5 tubos de ensaio, um.
1.351. Idem para 12 tubos, um.
1.352. Tela de arame protegida de amianthe, com 10 cm. de lado, uma.
1.353. Idem, com 15 cm. de lado, uma.
1.354. Idem, com 20 cm. de lado, uma.
1.355. Tecido de algodão forte (americano) para filtração, metro quadrado.
1.356. Thermometro centesimal Tycos n. 1.408, com escala gravada exteriormente, graduado em graos, de menos 10° C. a mais 110° C., um.
1.357. Idem, n. 1.409, de 0° C. a 150° C., um.
1.358. Idem n. 1.410, de 0° C. a 200° C., um.
1.359. Idem n. 1.411, de 0° C. a 300° C., um.
1.360. Idem n. 1.412, de 0° C. a 400° C., um.
1.361. Thermometro centesimal Tycos n. 1.448, protegido de metal, com escala gravada exteriormente, graduado em gráos, de menos 10° C. a mais 110° C., um.
1.362. Idem n. 1.449, de 0° C. a 150° C., um.
1.363. Idem n. 1.450, de 0° C. a 200° C., um.
1.364. Idem n. 1.451, de 0° C. a 300° C., um.
1.365. Idem n. 1.452, de 0° C. a 400° C., um.
1.366. Thermoregulador de mercurio, com parafuso de graduação, segundo Reichert, um.
1.367. Torneira de vidro Pyrex, recta, com duas pernas em sentidos oppostos (Cat. Pyrex n. 61), uma.
1.368. Idem obliqua (Cat. Pyrex, n. 62), uma.
1.369. Idem de tres pernas, sendo duas no mesmo sentido (Cat. Pyrex, n. 63), uma.
1.370. Idem com tres pernas, em fórma de T (Cat. Pyrex, n. 64), uma.
1.371. Idem com duas pernas oppostas e canal central de escoamento (Cat. Pyrex, n. 65), uma.
1.372. Triangulo de arame protegido de tubo de grês, com 4 cms. de lado, um.
1.373. Idem, com 6 cms. de lado.
1.374. Idem com 8 cms. de lado, um.
1.375. Idem com 10 cms. de lado, um.
1.376. Triangulo de arame de ferro chromado, com 5 cms. de lado, um.
1.377. Idem com 10 cms. de lado, um.
1.378. Trompa aspirante de vidro, segundo Alverginat, com torneira, uma.
1.379. Idem, sem torneira, uma.
1.380. Trompa aspirante de vidro, segundo Wetzel, uma.
1.381. Tubos de ensaio sortidos, cento.
1.382. Tubos de vidro superior, de diametros sortidos, kilo.
1.383. Tubo de borracha para gaz Gentile, diametro de 3 mm., metro.
1.384. Idem com diametro de 4 mm., metro.
1.385. Idem com diametro de 5 mm., metro.
1.386. Idem com diametro de 6 mm., metro.
1.387. Idem com diametro de 8 mm., metro.
1.388. Idem com diametro de 10 mm., metro.
1.389. Idem com diametro de 15 mm., metro.
1.390. Idem com diametro de 20 mm., metro.
1.391. Idem com diametro de 24 mm., metro.
1.392. Tubo de borracha para vacuo, metro.
1.393. Tubo de vidro Pyrex para combustão, com fundo obturado, de 30 cm. de comprimento (Cat. Pyrex numero 49), um.
1.394. Idem com 45 cm. de comprimento, um.
1.395. Idem com 60 cm. de comprimento, um.
1.396. Idem com 75 cm. de comprimento, um.
1.397. Idem com 90 cm. de comprimento, um.
1.398. Tubo de vidro Pyrex, para combustão, com as extremidades abertas, de 30 cm. de comprimento (Catalogo Pyrex n. 49 A), um.
1.399. Idem com 45 cm. de comprimento, um.
1.400. Idem com 60 cm. de comprimento, um.
1.401. Idem com 75 cm. de comprimento, um.
1.402. Idem com 90 cm. de comprimento, um.
1.403. Tubo de vidro com fundo obturado, graduado em 1|10, para analyse de gazes, para 50 cc., um.
1.404. Idem para 100 cc., um.
1.405. Tubo de segurança, simples, provido de funil, com 30 cm de comprimento, um.
1.406. Tubo de segurança, com uma bola, provido de funil com 30 cm. de comprimento, um.
1.407. Tubo de communicação de vidro, em forma de T, um.
1.408. Idem em forma de Y, um.
1.409. Tubo de vidro recurvado, em forma de U, para potassa, um.
1.410. Tubo de ensaio, de vidro reforçado, de 22 mm. de diametro x 22 cm. de altura, cento.
1.411. Idem com 18 mm. de diametro x 18 cm. de altura, cento.
1.412. Tubo de vidro para extractor Soxhlet (Cat. Pyrex, numero 38), um.
1.413. Vaso de vidro para substancias hygroscopicas, especial para caixas de balança, um.
1.414. Vaso oval de vidro, com base saliente, com 100 mm. de altura e 80 mm x 50 mm de largura (Cat. Poulenc Frères, Jul. 1912, n. 8.635), um.
1.415. Idem com 150 mm. de altura e 120 mm x 70 mm. de largura, um.
1.416. Idem com 200 mm. de altura e 150 mm. x 90 mm. de largura, um.
1.417. Idem com 250 mm. de altura e 180 mm x 110 mm. de largura, um.
1.418. Idem com 300 mm. de altura e 220 mm. x 140 mm. de largura, um.
1.419. Idem com 350 mm. de altura e 250 mm. x 150 mm. de largura, um.
1.420. Vela Berkfeld, para filtrar, uma.
1.421. Vela Chamberland, para filtrar, uma.
1.422. Vidro de relogio com 4 cm. de diametro, duzia.
1.423. Idem com 5 cm. de diametro, duzia.
1.424. Idem com 6 cm. de diametro, duzia.
1.425. Idem com 8 cm. de diametro, duzia.

GRUPO B. — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC

1. Alfinetes sortidos, em caixa de 100, caixa.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,12 x 0m,06, uma.
3. Apagadores de madeira para quadro negro, duzia.
4. Bloco de papel assetinado, com 100 fls. impressas de 0m,16 x 0m,115, para recibo dos "Archivos", um.
5. Bloco de papel pautado, timbrado de 0m,115 x 0m,33, com 100 fls., um.
6. Bobina de papel para machina de somnar "Burroughs", duzia.
7. Borracha Ruby n. 212, duzia.
8. Idem n. 112, duzia.
9. Borracha Apis n. 91, duzia.
10. Borracha American Pencil n. 450, duzia.
11. Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.080, duzia.
12. Brochura de papel Abdance ou equivalente, com 100 fls., impressas, de 0m,15 x 0m,21, picotadas, para "Ordem de serviço" uma.
13. Brochura de papel Golondrina Bond ou equivalente, com 200 fls. de 0m,215 x 0m,305, sendo 100 impressas e picotadas e as restantes em branco e intercaladas, para telegrammas, uma.
14. Caneta H. Fehr n. 2, duzia.
15. Caneta E. Faber n. 268, duzia.
16. Capas de processo em papel Munkedals Bond ou equivalente, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, cento.
17. Capas de processo em papel cartão, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, cento.
18. Caixas de papelão para collecção mineralogica, de 0m,10 x 0m,95 x 0m,03, cento.
19. Cadarço de linho de 0m,025, metro.
20. Carimbo de borracha, preço para 10 cm2 de superficie.
21. Cadernetas para registro de assumpto de aula, impressas e picotadas, conforme modelo, em papel Hollanda, de 0m,22 x 0m,33, encadernação do lombo e cantos em panno, com rotulo dourado, uma.
22. Cadernetas para protocollo de correspondencia a expedir, com 100 fls., impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,19 x 0m,33, em papel Hollanda, com rotulo dourado, uma.

23. Cartões de matricula, impressos, de 0m,07 x 0m,10, cento.
24. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,10 x 0m,13, cento.
25. Cartões para analyse, em papel marfim, de 0m,125 x 0m,20, conforme o modelo, cento.
26. Cartões para "stock" de material, em papel marfim, de 0m,125 x 0m,20, impressos de accôrdo com o modelo, cento.
27. Cartões para registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, de 0m,22 x 0m,33, impressos de accôrdo com o modelo, cento.
28. Cesta de vime para papeis usados, uma.
29. Colchetes Oakville Ring Clips n. 2, em caixa de 250, caixa.
30. Colchetes Oakville Fasteners n. 1, em caixa de 100, caixa.
31. Colchetes Gem, ns. 1 á 3, em caixa de 100, caixa.
32. Colchetes Self ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
33. Convites para collação de gráo, em papel de luxo, com enveloppes, cento.
34. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 50 ks., de 0m,12 x 0m,15, cento.
35. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 ks., de 0m,13 x 0m,26, cento.
36. Enveloppes timbrados, em papel forrado de panno Onix, de 0m,25 x 0m,37, cento.
37. Encadernações de expedientes annuaes, capas cobertas de papel verde, de 0m,22 x 0m,33, conforme o modelo, uma.
38. Escova circular para machina de escrever, uma.
39. Escova recta para machina de escrever, uma.
40. Etiqueta Dennison n. 201, caderno.
41. Idem, n. 205, caderno.
42. Idem n. 209, caderno.
43. Idem n. 213, caderno.
44. Idem, n 219, caderno.
45. Idem, n. 223, caderno.
46. Idem n. 225, caderno.
47. Idem n. 230, caderno.
48 Esponja para quadro negro, duzia.
49. Fichas para o Laboratorio de Oleos, em papel marfim, de 0m,15 x 0m,10, impressas conforme o modelo, cento.
50. Fichas para o Laboratorio de Oleos, em papel marfim, de 0m,125 x 0m,20, impressas conforme o modelo, cento.
51. Fitas para machina de escrever, côr azul, uma.
52. Fitas para machina de escrever, côr vermelha, uma.
53. Fitas para machina de escrever, bicolor, uma.
54. Fitas para machina de escrever, para cópia, uma.
55. Fitas para machina Adressographo, uma.
56. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,28 x 0m,38, cento.
57. Folhas impressas para pagamento de serventes, de 0m,33 x 0m,40, cento.
58. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m,325 x 0m,45, cento.
59. Folhas impressas para inventario, de 0m,325 x 0m,405, cento.
60. Folhas impressas para demonstração de movimento de verbas, de 0m,22 x 0m,33, cento.
61. Giz branco Centenario, caixa.
62. Giz colorido Centenario, caixa.
63. Gomma arabica liquida Americana, litro.
64. Gomma arabica liquida Sardinha, litro.
65. Gomma arabica liquida Excelsior, litro
66. Grampos União, um.
67. Guias divisorios, collecção.
68. Indicadores telephonicos para parede, modelo C, com 4 paineis de face dupla, completo de um lado e do outro, um.
69. Idem, com um painel completo de um só lado, um
70. Lacre A. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
71. Lapis graphite Venus H. B. Berfipp, duzia.
72. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.889, duzia.
73. Lapis A. W. Faber Castell F., duzia.
74. Lapis A. W. Faber n. 9.100, duzia.
75. Lapis preto de A. O. Maia & Comp., duzia.
76. Lapis Venus B. American Pencil Co., duzia.
77. Lapis para desenho, duzia.
78. Limpa-pennas de porcellana, com cabello, um.
79. Limpa-pennas de vidro, com bollas de vidro, um.
80. Livro indice, com 100 fls. pautadas, de 0m,22 x 0m,33, capa de cartão, um.
81. Livro para protocollo de correspondencia expedida, com 100 fls. impressas e riscadas conforme o modelo, de 0m,27 x 0m,38, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
82. Livro para protocollo de correspondencia recebida, com 300 folhas, impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0,35 x 0m,455, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro e panno, com rotulo dourado, um.
83. Livro para escripturação de creditos distribuidos, empenhos e requisições de pagamento, com 50 folhas impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,28 x x 0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
84. Livro caixa, com 50 folhas, impressas e riscadas, conforme o modelo commercial, de 0m,225 x 0m,325, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um.
85. Livro para ponto do pessoal titulado, com 300 folhas impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,26 x x 0m,38, em papel Hollanda, intercallado de papel mata-borrão, encadernação superior, capa coberta de couro marron, com rotulo dourado, um.
86. Livro para ponto dos serventes, com 300 folhas impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,26 x 0m,38, em papel Hollanda, encadernação superior, capa de couro marron, com rotulo dourado, um.
87. Livro em branco, para fins diversos, com 100 folhas pautadas, de 0m,22 x 0m,33, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
88. Livro para actas de exames, com 100 folhas impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,22 x 0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de papel verde, com rotulo dourado, um.
89. Livro para actas, com 100 folhas pautadas e riscadas, conforme o modelo, de0m,24 x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um.
90. Livro para actas de sessões ordinarias da Congregação, com 200 folhas pautadas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,295 x 0m,44, em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, com rotulo gravado, um.
91. Livro para actas de sessões solemnes da Congregação, com 100 folhas pautadas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,295 x 0m,44, em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, com rotulo gravado, um.
92. Livro para termos de contractos de fornecimento de material, com 300 folhas pautadas e riscadas, conforme o modelo, sendo que as primeiras 25 em fórma de indice, de 0m,285 x 0m,42, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, com rotulo dourado, um.
93. Livro para assentamento do pessoal, com 150 folhas pautadas e riscadas, em fórma de acta, de 0m,265 x x 0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
94. Livro para registro de papeis archivados, com 300 folhas pautadas e distribuidas em fórma de indice, de 0m,23 x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno pardo, com rotulo dourado, um.
95. Livro para resumo de ponto do pessoal, com 100 folhas impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,265 x x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, com rotulo dourado, um.
96. Livro especial para fixação de retalhos de jornaes, com com 100 folhas, medindo 0m,22 x 0m,33, com rotulo dourado, um.
97. Livro modelo III, com 25 folhas impressas e riscadas, de 0m,29 x 0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
98. Livro modelo III, com 50 folhas impressas e riscadas, de 0m,20 x 0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
99. Livro modelo IV, com 25 folhas impressas e riscadas, de 0m,29 x 0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
100. Livro modelo V, com 25 folhas impressas e riscadas, de 0m,29 x 0m,39, em papel Hollanda, encadernação

superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

101. Livro modelo VIII, com 50 folhas impressas e riscadas, de 0m,29 x 0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

102. Livro modelo XI, com 25 folhas impressas e riscadas, de 0m,29 0m,30, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

103. Livro modelo XI, com 50 folhas impressas e riscadas, de 0m,29 x 0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

104. Livro para matricula de alumnos, com 50 folhas impressas, conforme o modelo, de 0m,285 x 0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

105. Livro modelo XI, com 500 folhas impressas e riscadas, de 0m,28 x 0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

106. Livro para registro de analyses, com 100 folhas impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,28 x x 0m,10, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.

107. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0m.187 x 0m,087, uma.

108. Oleo Derby, para machina de escrever, n. 900, um frasco.

109. Oleo Tres em Um, americano, em frasco de uma onça, um.

110. Papel mata-borrão de côr rosa, de 120 libras, em folhas de 0m,570 x 0m,445, cento.

111. Papel mata-borrão de côr verde, de 120 libras, em folhas de 0m,570 x 0m,445, cento.

112. Papel de impressão Zeus, de 0m,113 x 0m,80, de 42 kilos, resma de 500 folhas.

113. Papel Cavallo, em folhas grandes, kilo.

114. Papel Super Royal Vellum ou equivalente, sem pauta, em folhas de 0m.66 x 0m.22, resma.

115. Papel pergaminhado para desenho, kilo.

116. Papel BB, de 32 kilos, em folhas de 0m.66 x 0m,96, kilo.

117. Papel de duas faces, para capa de brochuras, em folhas de 0m,72 x 0m,53, kilo.

118. Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, liso, resma.

119. Papel Fiume, almasso, pautado, de sete kilos, de 0m,22 x x 0m,33, resma.

120. Papel Royal Linen, almasso, pautado, de sete kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma.

121. Papel Onix, para embrulho, branco, de 40 kilos, de 0m,90 x 1m,20, resma.

122. Papel para embrulho, amarello, de 60 kilos, de 0m,90 x x 1m,20, resma.

123. Papel carbono Pelikan, n. 1.027, folha.

124. Papel carbono Multi Kopy, azul, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.

125. Papel carbono Multi Kopy, azul, em folhas, de 0m,65 x x 0m,55, cento.

126. Papel carbono Caribonum, em caixa de 100 folhas, de 0m,215 x 0m,33, caixa.

127. Papel chupão para mimiographo, Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento.

128. Papel ferro prussiato Norton Gregory, peça de 1m,0 x x 10m,70, peça.

129. Papel ferro prusiato Red Sun, peça.

130. Papel cartão Cavallinho, n. 114, em folhas de 1m,0 x x 0m,70, cento.

131. Papel téla Imperial, n. 114, peça de 1m,30 x 20m,0, peça.

132. Papel millimetrado Ristre n. 531, peça.

133. Papel asselinado AA para impressão, branco, de 0m,76 x x 1m,12, de 10 kilos, kilo.

134. Papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma.

135. Papel quadriculado de 0m,45 x 1m,88, de 12 kilos, resma.

136. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.

137. Pastas registradoras Soenneckenn, de 0m,22 x 0m,33, uma.

138. Pastas registradoras americanas, de 0m,22 x 0m,33, uma.

139. Pastas para archivo Allstoel, uma.

140. Perfurador Soenneckenn n. 231, um.

141. Pennas Falcon n. 48, em caixa de 100, caixa.

142. Pennas Gilot n. 170, caixa.

143. Pennas J. B. Mallat n. 10, em caixa de 100, caixa.

144. Pennas J. B. Mallat n. 12, em caixa de 100, caixa.

145. Pennas D. Leonard n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa.

146. Pennas para desenho, cartão.

147. Pennas Barrister n. 808, douradas, em caixa de 100, caixa.

148. Percevejos de latão, Vidura, n. 3, em caixa de 72, caixa.

149. Pinceis para aquarella, sortidos, um.

150. Pinceis para machina de escrever, com cabo de madeira, um.

151. Papel Super Royal Vellum, para officios, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, resma.

152. Papel Super Royal Vellum, para officios, timbrado, em meias folhas de 0m,22 x 0m,33, cento.

153. Papel Urania Bank, para memorandum, timbrado, de 0m,22 x 0m,29, em meias folhas, cento.

154. Papel Super Royal Vellum, para certidões, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, resma.

155. Papel Super Royal Vellum, para certidões, impresso, de 0m,22 x 0m,33, em meias folhas, cento.

156. Papel Super Royal Vellum, para boletim de renda arrecadada, impresso, de 0m,22 x 0m,33, em meias folhas, cento.

157. Papel Super Royal Vellum, para certificado de média, impresso, de 0m,22 x 0m,33, em meias folhas, cento.

158. Papel Hollanda, para portarias, timbrado, de 0m,22 x x 0m,33, cento.

159. Papel Ruby Bond, para cartas, timbrado, de 0m,165 x x 0m,225, cento.

160. Papel Super Royal Vellum, para certificado de analyses, impresso, de 0m,22 x 0m,33, cento.

161. Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.

162. Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.

163. Pesos de vidro para papel, de 0m,65 x 0m,65, um.

164. Pasta concreta Excelsior, frasco.

165. Raspadeira-canivete Rodger & Sons, com cabo de osso, uma.

166. Regua de borracha A. W. Faber, para 30 cm., uma.

167. Idem para 50 cms., uma.

168. Regua de madeira, graduada, A. W. Faber, para 30 cm., uma.

169. Idem para 50 cm., uma.

170. Regua de madeira para desenho, em fórma de T, uma.

171. Sacco de papel manilha pardo, timbrado, de 0m,195 x 0m,27, para expedição dos Archivos, cento.

172. Signaes Cook, de diversas côres, em caixa de 20, caixa.

173. Idem em caixa de 100, caixa.

174. Signaes metallicos, janellas S, ns. 1, 2 e 3, com celluloide e papel picotado, em caixa de 25, caixa.

175. Tinta de escrever azul-preta Excelsior, litro.

176. Tinta de escrever azul-preta Sardinha, litro.

177. Tinta de escrever carmim Excelsior, litro.

178. Tinta de escrever carmim Sardinha, litro.

179. Tinta de escrever carmim Atlas, litro.

180. Tinta para carimbo de borracha Excelsior, frasco.

181. Tinta para carimbo de borracha Maurin, frasco.

182. Tinta para carimbo de borracha Silt, frasco.

183. Tinta nankin preta Gunther Wagner, frasco.

184. Tinta nankin de diversas cores Gunther Wagner, frasco.

185. Tinta nankin preta American Indian, frasco.

186. Tinteiro de crystal, duplo, com tampas de ebonite, Paragon, um.

187. Tinteiro de crystal, simples, com tampa de ebonite, Paragon, um.

188. Talões para recibo de livros da Bibliotheca, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,31 x 0,175, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.

189. Talões para pedido de material, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,475 x 0m,32, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.

190. Talões para empenho de despeza, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,475 x 0m,32, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.

191. Talões para requisição de passagens, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,23 x 0m,33, em papel Star Bond ou equivalente, um.

192. Talões para requisição de transporte de material, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,23 x 0m,33, em papel Star Bond ou equivalente, um.

193. Talões para recollimento de renda, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,235 x 0m,33, em papel Star Bond ou equivalente, um.

194. Talões para requisição de material (Laboratorio de Oleos), com 200 folhas, de 0m,05 x 0m,10, sendo 100 impressass e as restantes em branco e intercalladas, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.

195. Talões para relatorio de trabalhos technicos (Laboratorio de Oleos), com 200 folhas de 0m,22 x 0m,29, sendo 100 impressas e as restantes em branco e intercalladas, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.
196. Talões para recibo de renda, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,19 x 0m,322, em papel Star Bond ou equivalente, um.
197. Tinta de escrever violeta Sardinha, litro.
198. Tinteiros de porcellana para carteira escolar, duzia.
199. Tinteiros de vidro para carteira escolar, duzia.
200. Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um.

GRUPO C — FERRAGENS, ETC.

Material para limpeza do edificio e asseio:

1. Anozol (desinfectante), em latas de kilo, lata.
2. Autioxydo, em latas de 1/2 kilo, lata.
3. Baldes de zinco reforçado de 10", um.
4. Idem, de 12", um.
5. Idem, de 14", um.
6. Baldes de ferro esmaltado, com alça e tampa, um.
7. Balde de folha de Flandres, para lixo, com alças lateraes e tampa, n. 5, um.
8. Barbante de algodão, em rôlos, kilo.
9. Capacho de côco, typo inglez, com barra e lettreiro, de 0m.50 x 0m.70, um.
10. Idem, de 0m.50 x 0m.80, um.
11. Idem, de 0m50 x 0m.90, um.
12. Idem, de 0m,50 x 1m,00, um.
13. Capacho de ferro de 0m,50 x 0m,70, um.
14. Idem, de 0m,50 x 0m.80, um.
15. Idem, de 0m,50 x 0m,90, um.
16. Idem, de 0m,50 x 1m,00, um.
17. Capacho de arame de 0m,50 x 0m,70, um.
18. Idem, de 0m,50 x 0m,80, um.
19. Idem, de 0m,50 x 0m,90, um.
20. Idem, de 0m,50 x 1m,00, um.
21. Cêra para assoalho Royal, qualquer côr, em latas de 5 kilos, lata.
22. Idem, de outras marcas, qualquer côr, kilo.
23. Copos de vidro superior, lavrados, sem pé, duzia.
24. Copos de vidro superior, lisos, sem pé, duzia.
25. Creolina Pearson (desinfectante), em latas de kilo, lata.
26. Cruzwaldina (desinfectante), em latas de kilo, lata.
27. Espanador de pennas n. 70, um.
28. Idem, n. 20, um.
29. Estopa alvejada de 1ª, kilo.
30. Estopa de côr, kilo.
31. Escova para lavar casa, de piassava, grande, uma.
32. Escova para lavar casa, de raiz, grande, uma.
33. Escova para unha, com cabo de madeira, uma.
34. Escova para roupa, com cabo de madeira envernizada, uma.
35. Escova para machina de encerar Eletrolux, uma.
36. Flanella para lustrar assoalho, uma.
37. Liquido Kaol, para limpar metaes, em latas de 1/2 kilo, lata.
38. Liquido Rupi, para limpar metaes, em latas de 1/2 kilo, lata.
39. Mangueira de borracha e lona, com arame, de 1", metro linear.
40. Pedra pomes em pedra, kilo.
41. Palha de aço, pacóte.
42. Papel hygienico em blócos de 1.000 folhas, blóco.
43. Idem, em rôlos, rôlo.
44. Polimento Sapolin, para moveis, em latas de 1/2 kilo, lata.
45. Panno Estrelline, para limpeza de metaes, um.
46. Pá de folha de Flandres, com cabo curto, para lixo, uma.
47. Passadeira Congoleum, largura 0m,61, metro linear.
48. Idem, com 0m,91 de largura, metro linear.
49. Passadeira de linoleum Sello de Ouro, largura 0m,57 metro linear.
50. Idem, com 0m,61 de largura, metro linear.
51. Regadores de folha de Flandres, reforçados, n. 10, um.
52. Idem, n. 12, um.
53. Rodos de borracha, com cabo, um.
54. Sabão em barra, especial, amarello claro, kilo.
55. Sabonete em barra, Kanitz, Gessy ou Granado, duzia.
56. Sabonete em bolas, Kanitz ou Gessy, duzia.
57. Saponaceo Bon-Ami, caixa.
58. Saponaceo Radium, caixa.
59. Sapolio Polo, caixa.
60. Supporte de metal para sabonete em bolas, Kanitz, um.
61. Toalhas felpudas de 1ª qualidade, para rosto, duzia.
62. Vassoura de piassava, redonda, grande, uma.
63. Vassoura de piassava, quadrada, grande, uma.
64. Vassoura de piassava para tina, uma.
65. Vassoura de palha, de 5 fios, com cabo commum, uma.
66. Vassoura de palha, de 5 fios, com cabo longo, uma.
67. Vassoura de cabello, uma.
68. Xilolite de qualquer côr, metro quadrado.

Material para carpintaria:

69. Arestas de ferro, sem cabeça, de 10 x qualquer numero, kilo.
70. Idem, de 12 x qualquer numero, kilo.
71. Idem, de 14 x qualquer numero, kilo.
72. Arame farpado, em rôlos de 40 kilos, rôlo
73. Breu claro, kilo.
74. Chaves em bruto, duzia.
75. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", em bruto, metro linear.
76. Idem, de cedro, metro linear.
77. Idem, de pinho do Paraná, metro linear.
78. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro linear.
79. Idem, 4 fios ao alto, metro linear.
80. Idem, 5 fios ao alto, metro linear.
81. Idem, 6 fios ao alto, metro linear.
82. Couçoeira de cedro, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro linear.
83. Idem, 4 fios ao alto, metro linear.
84. Idem, 5 fios ao alto, metro linear.
85. Idem, 6 fios ao alto, metro linear.
86. Couçoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro linear.
87. Idem, 4 fios ao alto, metro linear.
88. Idem, 5 fios ao alto, metro linear.
89. Idem, 6 fios ao alto, metro linear.
90. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro linear.
91. Idem, 3 fios ao baixo, metro linear.
92. Idem, 4 fios ao baixo, metro linear.
93. Couçoeira de cedro, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro linear.
94. Idem, 3 fios ao baixo, metro linear.
95. Idem, 4 fios ao baixo, metro linear.
96. Couçoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro linear.
97. Idem, 3 fios ao baixo, metro linear.
98. Idem, 4 fios ao baixo, metro linear.
99. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro linear.
100. Dobradiça de ferro para porta, de 1", par.
101. Idem, de 1 1/2", par.
102. Idem, de 2", par.
103. Idem, de 2 1/2", par.
104. Idem, de 3", par.
105. Dobradiça de metal para porta, de 1", par.
106. Idem, de 1 1/2", par.
107. Idem, de 2", par.
108. Idem, de 2 1/2", par.
109. Idem, de 3", par.
110. Dobradiça nickelada vae-vem, par.
111. Fechadura Georges, sem trinco, para porta, uma.
112. Idem, com trinco, uma.
113. Fechadura Georges, para armario ou gaveta, uma.
114. Fechadura de caixão, para porta, uma.
115. Idem, para gaveta, uma.
116. Giz em pedra, kilo.
117. Grampos para téla de arame, kilo.
118. Grampos para arame farpado, kilo.
119. Lapis para carpinteiro, duzia.
120. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.
121. Moldura de pinho, dourada, com 0m,035, de largura, para quadro, metro.
122. Moldura de peroba, envernizada, com 0m,035 de largura, para quadro, metro.
123. Massa para vidraceiro, kilo.
124. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 1|4 x 1, grosa.
125. Idem, de 1|4 x 2 1|2, grosa.
126. Idem, de 1|2 x 2, grosa.
127. Idem, de 1|2 x 3, grosa.
128. Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata ou redonda, ns. 6, 8, 10 x 1|2, grosa.
129. Idem, ns. 6, 8, 10 x 3|4, grosa.
130. Idem, ns. 12, 14, 16 x 1 1|2, grosa.
131. Idem, ns. 12, 14, 16 x 2 1|2, grosa.
132. Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata ou redonda, ns. 6, 8, 10 x 1|2, grosa.
133. Idem, ns. 6, 8, 10 x 3|4, grosa.
134. Idem, ns. 6, 8, 10 x 1, grosa.
135. Palha para cadeira, de 1ª, n. 2, chicote.

136. Pregos de ferro de 4 x 4, kilo.
137. Idem, de 6 x 6, kilo.
138. Idem, de 7x8, kilo.
139. Idem, de 8x8, kilo.
140. Idem, de 9x10, kilo.
141. Idem, de 10x10, 10x12, kilo.
142. Idem, de 11x12, kilo.
143. Idem, de 12x12, kilo.
144. Idem, de 13x15, kilo.
145. Idem, de 14x15, 14x18, kilo.
146. Idem, de 15x15, 15x18, kilo.
147. Idem, de 16x18, 16x21, 16x24, kilo.
148. Idem, de 17x15, 17x21, 17x27, 17x30, kilo.
149. Idem, de 18x24, 18x27, 18x30, 18x33, kilo.
150. Idem, de 19x27, 19x30, 19x33, 19x36, kilo.
151. Idem, de 20x30, 20x33, 20x36, 20x39, kilo.
152. Idem, de 21x33, 21x36, 21x39, 21x42, kilo.
153. Idem, de 22x39, 22x42, 22x45, 22x48, kilo.
154. Idem, de 23x48, 23x54, kilo.
155. Idem, de 24x60, kilo.
156. Idem, de 25x72, kilo.
157. Idem, de 26x84, kilo.
158. Idem, de 27x84, kilo
159. Targetes de ferro de 2", um.
160. Idem, de 3", um.
161. Targetes nickelados, de 2", um.
162. Idem, de 3", um.
163. Taxas de cobre sortidas, kilo.
164. Idem, de latão, sortidas, kilo.
165. Idem, de ferro, sortidas, kilo.
166. Téla de arame zincado, qualquer malha, com 1m,00, de largura, metro linear.
167. Idem, com 1m,50, de largura, metro linear.
168. Vidro liso para vidraça, metro quadrado.
169. Vidro fosco para vidraça, metro quadrado.
170. Vidro colorido para vidraça, metro quadrado.

Material electrico

171. Bloco de madeira de 3", um.
172. Box-Couplings de 3|4", um.
173. Idem, de 1|2", um.
174. Caixa de derivação redonda, de qualquer tamanho, uma.
175. Caixa de derivação quadrada, de qualquer tamanho, uma.
176. Caixa de derivação triangular, de qualquer tamanho, uma.
177. Caixa de ferro com tampa, para derivações, de 3|4", uma.
178. Cabo conductor para 3 phases de circuito, n. 0000, C. M. P., G. E., para 220 volts, devidamente isolado, envernizado e armado em chumbo, metro.
179. Idem, n. 0000, metro.
180. Idem, n. 000, metro.
181. Idem, n. 00, metro.
182. Idem, n. 0, metro.
183. Cadarço de algodão para enfolamento de bobina, qualquer dimensão, peça.
184. Chaves para quadro, com base de porcellana e desligação brusca, uma.
185. Chaves para quadro, com base de marmore e desligação brusca, uma.
186. Chave de 3 polos, 30 amp., para fuziveis de cartucho, uma.
187. Idem, para 60 amp., uma.
188. Chaves de faca de 3 polos, 200 amp., 250 volts, G. E., com porta-fuziveis e adaptada para montagem em quadro de marmore, uma.
189. Chave triphasica para 100 amp. G. E., uma.
190. Idem, para 60 amp., uma.
191. Idem, para 30 amp., uma.
192. Cleats com parafusos, para cabo, par.
193. Escala para medir fios electricos em numero B. S., uma.
194. Fio fuzivel de chumbo, de 10 amp., kilo.
195. Idem, de 12 amp., kilo.
196. Idem, de 15 amp., kilo.
197. Idem, de 20 amp., kilo.
198. Idem, de 30 amp., kilo.
199. Idem, de 40 amp., kilo.
200. Idem, de 50 amp., kilo.
201. Idem, de 60 amp., kilo.
202. Fio para tempo, n. 12, kilo.
203. Idem n. 14, kilo.
204. Fio de chumbo n. 2 x 12, kilo.
205. Idem n. 2 x 14, kilo.
206. Idem n. 2 x 16, kilo.
207. Idem n. 2 x 18, kilo.
208. Idem n. 2 x 20, kilo.
209. Fio alcatroado com 2 isolamentos Duplex n. 8, kilo.
210. Idem n. 10, kilo.
211. Idem n. 12, kilo.
212. Idem n. 14, kilo.
213. Fio duplo, flexivel, torcido, n. 20, metro.
214. Idem n. 18, metro.
215. Idem n. 16, metro.
216. Idem n. 14, metro.
217. Idem n. 12, metro.
218. Idem n. 10, metro.
219. Fio para tubo n. 12 B, kilo.
220. Fita isolante preta, largura 3|4", em roles grandes, rolo.
221. Fita isolante de borracha, largura 3|4", em rolos grandes, rolo.
222. Fita isolante de linho, largura 3|4", em rolos grandes, rolo.
223. Fuziveis de cartucho de 300 amp., G. E., 250 volts, um.
224. Idem de 200 amp. e 250 volts., G. E., um.
225. Fuziveis de cartucho de 1 a 10 amp., um.
226. Idem de 30 a 60 amp., um.
227. Fuziveis de faca de 100 amp., um.
228. Fuziveis de rolha de 10 a 50 amp., um.
229. Grampos para fio de chumbo, caixa.
230. Interruptores de parede, completos, de 3 amp., um.
231. Idem de 5 amp., um.
232. Interruptores de parede, completos, de embutir, 2 secções, com chapa nickelada, um.
233. Interruptores de parede, completos, de porta-fuziveis, nickelados, um.
234. Interruptores de parede, completos, de receptaculo, um
235. Interruptores de parede, completos, de rolha-fuziveis um.
236. Interruptores Diamont, um.
237. Lampadas electricas de luz solar de 50 x 120, uma.
238. Idem de 60 x 120, uma.
239. Idem de 100 x 120, uma.
240. Idem de 200 x 120, uma.
241. Idem de 400 x 120, uma.
242. Lampadas electricas Edison, G. E., Phillips ou Osram, lisas, de 1|2 watt, de 40 x 120, uma.
243. Idem de 60 x 120, uma.
244. Idem de 100 x 120, uma.
245. Idem de 200 x 120, uma.
246. Idem de 300 x 120, uma.
247. Idem de 400 x 120, uma.
248. Idem de 600 x 120, uma.
249. Idem de 1.000 x 120, uma.
250. Lampadas electricas Edison, G. E., Phillips ou Osram, foscas, de 1|2 watt, de 40 x 120, uma.
251. Idem de 60 x 120, uma.
252. Idem de 100 x 120, uma.
253. Idem de 200 x 120, uma.
254. Idem de 300 x 120, uma.
255. Idem de 400 x 120, uma.
256. Idem de 600 x 120, uma.
257. Idem de 1.000 x 120, uma.
258. Lampadas electricas Edison, G. E., Phillips ou Osram, meio foscas, de 1|2 watt, de 40 x 120, uma.
259. Idem de 60 x 120, uma.
260. Idem de 100 x 120, uma.
261. Idem de 200 x 120, uma.
262. Idem de 300 x 120, uma.
263. Idem de 400 x 120, uma.
264. Idem de 600 x 120, uma.
265. Idem de 1.000 x 120, uma.
266. Lampadas encarnadas para camara escura, de 15 velas, uma.
267. Idem de 25 velas, uma.
268. Idem de 32 velas, uma.
269. Idem de 50 velas, uma.
270. Lampadas de côres sortidas, de qualquer marca, de 50 velas, pintadas, uma.
271. Lampadas de côres sortidas, de qualquer marca, de 50 velas, côr natural, uma.
272. Lampadas para automovel, para pharol, brancas e de côres, uma.
273. Lampadas para automovel, para signaleiro, amarellas e vermelhas, uma.
274. Lampadas leitosas de qualquer marca, de 50 velas, 120 volts, uma.

275. Idem de 100 velas, uma.
276. Idem de 300 velas, uma.
277. Lampadas Phillips, typo mignon, foscas, para 110 volts, uma.
278. Papelão isolante, qualquer grossura, kilo.
279. Plafoniers de metal, com globo opaco, um.
280. Reflectores electricos typo A. G. E. n. 320, pequenos, um.
281. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489|2, uma.
282. Idem n. 7.489|3, uma.
283. Idem n. 7.489|4, uma.
284. Idem n. 24.318|1, uma.
285. Idem n. 24.815|2, uma.
286. Idem n. 24.816|3, uma.
287. Supporte typo americano, completo, para pendente, um.
288. Supporte typo americano, completo, para parede, um.
289. Supporte typo americano, completo, para quadro, um.
290. Supporte typo americano, completo, para tomada, um.
291. Tomadas triphasicas para embutir, uma.
292. Tomadas monophasicas para embutir Diamont, uma.
293. Tomadas allemãs ou americanas, com pino, uma.
294. Idem com rosca, uma.
295. Idem com pino e rosca, uma.
296. Idem com pino typo navalha, uma.
297. Tubo conducto de 3|4", metro.
298. Idem de 1|2", metro.
299. Idem de 1", metro.
300. Verniz isolante preto, gallão.
301. Verniz isolante branco, gallão.

Material para pintura

302. Agua raz Pratts, caixa.
303. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, em barricas de 50 kilos, barrica.
304. Azul R. U. legitimo, kilo.
305. Betumadeiras sortidas, duzia.
306. Brocha franceza A. P. n. 8, uma.
307. Idem, n. 10, uma.
308. Idem, n. 12, uma.
309. Brocha nacional, typo A. P., n. 8, uma.
310. Idem, n. 10, uma.
311. Idem, n. 12, uma.
312. Brocha de cabello para caiação, tamanho médio, uma.
313. Colla da Bahia, kilo.
314. Gesso Cré, kilo.
315. Gomma lacca clara, kilo.
316. Jal chromo n. 000 B & S, kilo.
317. Jal chromo canario B & S, kilo.
318. Jal chromo ouro B & S, kilo.
319. Ocea lavada, kilo.
320. Oleo de linhaça crú B & S, kilo.
321. Oleo de linhaça fervido B & S, kilo.
322. Pentes para fingir, sortidos, duzia.
323. Pincel nacional, typo A. P., n. 20, um.
324. Idem, n. 22, um.
325. Idem, n. 24, um.
326. Idem, n. 26, um.
327. Idem, n. 28, um.
328. Pixe filtrado, kilo.
329. Pó de sapato, kilo.
330. Seccante Castello, kilo.
331. Seccante Estrelline, kilo.
332. Sombra da Colonia B & S, kilo.
333. Sombra de oliveira, kilo.
334. Terra de Senne crúa, kilo.
335. Terra de Senne queimada, kilo.
336. Tinta de aluminio, kilo.
337. Tinta esmalte Sapolin, qualquer côr, em latass de kilo, lata.
338. Trincha de cabello preto de ¼", uma.
339. Idem, de ½", uma.
340. Idem, de 1", uma.
341. Idem, de 3/16", uma.
342. Idem, de ⅜", uma.
343. Idem, de 5/16", uma.
344. Idem, de 7/16", uma.
345. Verde Londres, kilo.
346. Vermelhão lavado, kilo.
347. Verniz Flatting B & S, lata.
348. Verniz Carriage B & S, lata
349. Verniz Copal B & S, lata.
350. Verniz Black Japon B & S, lata.
351. Vieux-chêne, litro.

Material para construcção:

352. Areia de agua doce, metro cubico.
353. Azulejo branco de 0m,15 x 0m,15, cento.
354. Barro para construcção, metro cubico.
355. Cal de pedra, virgem, kilo.
356. Cal de Cabo Frio, kilo.
357. Cimento Dova, em barricas de 150 kilos, barrica.
358. Cimento Estrelline, em barricas de 150 kilos, barrica.
359. Ladrilhos coloridos com uma ou duas côres, de 0m,20 x 0m,20, cento.
360. Idem, coloridos com tres côres, cento.
361. Macadam n. 0, metro cubico.
362. Idem, n. 1, metro cubico.
363. Idem, n. 2, metro cubico.
364. Idem, n. 3, metro cubico.
365. Manilha de barro de 3", uma.
366. Idem, de 6", uma.
367. Idem, de 8", uma.
368. Idem, de 10", uma.
369. Idem, de 12", uma.
370. Peneira para pedreiro, tamanho médio, uma
371. Idem para areia, tamanho médio, uma.
372. Saibro, metro cubico.
373. Telhas nacionaes, typo francez, milheiro.
374. Telhas para cumieira, cento.
375. Tijolos para construcção, milheiro.
376. Zinco corrugado n. 26, pé.
377. Idem, n. 28, pé.
378. Idem, n. 30, pé.

Material para bombeiro:

379. Aramé zincado, qualquer dimensão, kilo.
380. Arame de latão, qualquer dimensão, kilo.
381. Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo.
382. Borracha em lençol, qualquer espessura, kilo.
383. Cano de chumbo de ¾", kilo.
384. Idem, de ½", kilo.
385. Idem, de 1", kilo.
386. Cano de ferro galvanizado, de ¾", kilo.
387. Idem, de ½", kilo.
388. Idem, de 1", kilo.
389. Cano de metal, de ½", kilo.
390. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
391. Cocke para forja, tonelada.
392. Curva de metal, de ½", uma.
393. Diminuição de ferro galvanizado, de ½" X ¾", uma.
394. Idem, de metal, uma.
395. Escapula de ferro para cano, de ¾", kilo
396. Idem, de ½", kilo.
397. Ferro em T, em barra, kilo.
398. Fibra em chapa, kilo.
399. Flange para cano de chumbo, de ¾", uma.
400. Idem para cano de chumbo, de ½", uma.
401. Idem para cano de chumbo de 1", uma.
402. Joelho de ferro galvanizado, de ¾", um
403. Idem, de ½", um.
404. Idem, de 1", um.
405. Joelho de metal, de ½", um.
406. Ladrão de metal, de ½", um.
407. Registro de passagem, de ½", um.
408. Registro de pressão, de ½", um.
409. Saliida de metal, de ½", uma.
410. Solda para chumbo, kilo.
411. Sola em meios, kilo.
412. Supporte de metal, com duas torneiras para gaz, um.
413. T, de ¾", de ferro galvanizado, um.
414. Idem, de ½", um.
415. Idem de 1", um.
416. T de ½", de metal, um.
417. Tampões de ferro galvanizado, de ¾", um.
418. Idem de ½", um.
419. Idem, de 1", uma.
420. Torneira de boia de ½", uma.

Material para auto-caminhão

421. Camara de ar Goodyear, de 30 x 5, uma.
422. Idem de 29 x 4,40, uma.
423. Camara de ar Brazil, de 30 x 5, uma.
424. Idem, de 29 x 4,40, uma.
425. Gazolina Standard, caixa.
426. Graxa patente especial Extra, de 1ª, kilo.
427. Graxa do Rio Grande, de 1ª, kilo.
428. Oleo Mobil BB, caixa.
429. Pneumatico Goodyear, de 30 x 5, um.

430. Idem, de 29 x 4,40, um.
431. Pneumatico Michelin de 30 x 5, um.
432. Idem, de 29 x 4,40, um.

Material para mecanica

433. Aluminio em chapas de 2m,00 x 1m,00 x 1/64" até 1/8", kilo.
434. Aluminio em barra, puro, para fundição, kilo.
435. Anodo de prata de 100 x 200 x 1mm, um.
436. Anodo de nickel, laminado, um.
437. Anodo de nickel fundido, um.
438. Anodo de zinco para galvanização, um.
439. Anodo de latão, um.
440. Anodo de cobre, um.
441. Barras de latão chato, de 3/4" até 2", kilo.
442. Barras de latão redondo de 1/8" até 2", kilo.
443. Cobre polido duro em chapas de 1/64" até 1/8", kilo.
444. Cobre polido molle em chapas de 1/64" até 1/8", kilo.
445. Chumbo em barra, inglez, kilo.
446. Chapas de latão polido molle e duro, de 1/64" até 1/2", kilo.
447. Chapas de metal branco, ns. 4 a 30 BWG., kilo.
448. Chapas de zinco Belga, de 7 a 14, kilo.
449. Composição amarella para polir, qualidade popular, kilo.
450. Composição amarella Tripoli para polir, n. 32, kilo.
451. Composição amarella para polir aluminio, n. 37, kilo.
452. Composição amarella para polir ebonite, kilo.
453. Composição vermelha para polir ferro e aço, n. 20, kilo.
454. Dissolvente para verniz formula Ticon, gallão.
455. Dissolvente para verniz formula Columbia, gallão.
456. Disco de algodão, diametro 25 cms., em folha, um.
457. Idem, de 30 cms. de diametro, um.
458. Idem, de 25 cms. de diametro, um.
459. Disco de feltro, de 5 a 8 cms. de diametro, um.
460. Idem, de 10 a 15 cms. de diametro, um.
461. Idem, de 20 a 25 cms. de diametro, um.
462. Idem, de 30 a 45 cms. de diametro, um.
463. Disco de Buffalo, de qualquer diametro, um.
464. Estanho Carneiro, em verguinhas, 99 %, kilo.
465. Esmeril em massa, gráo fino, n. 36.050, kilo.
466. Esmeril em massa, gráo médio, n. 36.050/15, kilo.
467. Esmeril em massa, gráo grosso, n. 36.050/15, kilo.
468. Fio de nickel puro, gramma.
469. Lixa Aloxite em rolos, largura n. 1, gráo 0, um.
470. Idem n. 1, gráo 1/2, um.
471. Idem, n. 1, gráo 1, um.
472. Idem n. 1, gráo 1 1/2, um.
473. Idem, n. 1, gráo 2, um.
474. Idem, n. 1/2, gráo 0, um.
475. Idem n. 1/2, gráo 1/2, um.
476. Idem, n. 1/2, gráo 1, um.
477. Idem, n. 1/2, gráo 1 1/2, um.
478. Idem, n. 1/2, gráo 2, um.
479. Idem, n. 2, gráo 0, um.
480. Idem, n. 2, gráo 1/2, um.
481. Idem, n. 2, gráo 1, um.
482. Idem, n. 2, gráo 1 1/2, um.
483. Massa branca para dar brilho, Truline, em latas de 2 libras, lata.
484. Polidores de feltro n. 35.780, um.
485. Idem n. 35.783, um.
486. Idem n. 35.786, um.
487. Idem, n. 35.789, um.
488. Idem, n. 35.792, um.
489. Idem, n. 35.795, um.
490. Idem, n. 35.805, um.
491. Idem n. 35.807, um.
492. Idem n. 35.850, um.
493. Polidores esphericos de latão, n. 35.670, de 80 mm., um.
494. Idem de 100 mm., um.
495. Polidores conicos de latão, n. 35.650, de 50 mm., um.
496. Idem, n. 35.651, de 65 mm., um.
497. Polidores esphericos de aço, de 65 mm., um.
498. Idem, de 75 mm., um.
499. Idem, de 85 mm., um.
500. Idem, de 100 mm., um.
501. Rouge em pó, para polir ferro e aço, kilo.
502. Rouge em pó para polir crystal, kilo.
503. Rouge em pó para polir ouro e prata, kilo.
504. Rouge em bastões, kilo.
505. Tubos de latão, redondos, parede, de 1mm, de 1/4" até 2", kilo.
506. Tubos de latão, redondos, paredo de 1/16, de 1/4" até 2", kilo.
507. Tubos de latão, quadrados, de 5/16" até 1", kilo.
508. Tubos de cobre sem costura, para serpentina, de 3/16" até 2", kilo.
509. Verniz incolor conservador Dida, litro.
510. Verniz Ticon para usos geraes, gallão.
511. Verniz Columbia para uso com pincel ou por immersão e pulverização, 1/2 gallão.
512. Verniz preto brilhante, Congo, 1/8 de gallão.
513. Verniz preto fosco Libian, 1/8 de gallão.
514. Verniz especial para dar côr ouro vermelho no verniz Columbia, em vidros de 50 grs., um.
515. Verniz especial para dar cor ouro amarello no verniz Columbia, em vidros de 50 grs., um.

Material para o Campo Experimental:

516. Alimento para peixe, em grãos finos, kilo.
517. Idem, em grãos grossos, kilo.
518. Aniagem de 1m,50 de largura, metro linear.
519. Pheno-creol, em latas de kilo, lata.
520. Pyro-creol, em latas de kilo, lata.
521. Sementes de hortaliças sortidas, gramma.
522. Superphosphato (adubo), kilo.

Material para o Laboratorio de Chimica Industrial:

523. Branco de cobre, kilo.
524. Branco de amiantho, kilo
525. Branco de titanio, kilo.
526. Enxofre dourado de antimonio, kilo.
527. Lithargyrio, kilo.
528. Leucopona, kilo.
529. Lithopona hespanhola Nevin, kilo.
530. Lithopona commum, kilo.
531. Massicot, kilo.
532. Negro de fumo, kilo.
533. Mrita, kilo.
534. Orcaneta, kilo.
535. Tannino Ungar, kilo.
536. Tannino Agulha de Ouro, kilo.
537. Tetracarnito, kilo.
538. Turmerio, kilo.
539. Vermelhão de antimonio, kilo.
540. Vermelhão de chromo, kilo.
541. Verde de chromo, kilo.

Material para o Laboratorio de Oleos:

542. Arrebites Crescente n. S-7, grosa
543. Idem n. I-7, grosa.
544. Idem n. L-8, grosa.
545. Idem n. L-9, grosa.
546. Idem n. L-10, grosa.
547. Idem n. J-11, grosa.
548. Idem J-12, grosa.
549. Idem n. J-13, grosa.
550. Atilhos ou guascos de couro orú Schering, em caixa de 100 pés, de 3/8", caixa.
551. Idem de 5/16", um, caixa de 100 pés, caixa
552. Bastão Eka, um.
553. Colla-cimento Philadelphia, para correias de couro, em caixinhas de libra, uma.
554. Colla-cimento liquida Philadelphia, em latas de 1/4 de kilo, lata.
555. Colchetes Tubarão, tamanho 15, caixa.
556. Idem n. 25, caixa.
557. Idem n. 35, caixa.
558. Idem n. 45, caixa.
559. Idem n. 55, caixa.
560. Idem n. 65, caixa.
561. Correia Superflex, Goodrich, de 3 laminas, de 1/2", metro.
562. Idem de 3/4", metro
563. Idem de 1", metro.
564. Idem de 1 1/4", metro.
565. Idem de 1 1/2", metro.
566. Idem de 1 3/4", metro.
567. Idem de 2", metro.
568. Idem de 2 1/2", metro.
569. Idem de 3", metro.
570. Idem de 3 1/2", metro.
571. Idem de 4", metro.
572. Correia Superflex, Goodrich, de 4 laminas, de 1", metro.
573. Idem de 1 1/4", metro.
574. Idem de 1 1/2", metro.
575. Idem de 1 3/4", metro
576. Idem de 2", metro.
577. Idem de 2 1/2", metro.
578. Idem de 3", metro.
579. Idem de 3 1/2", metro.
580. Idem de 4", metro.
581. Idem de 4 1/2", metro.
582. Idem de 5", metro.
583. Idem de 5 1/2", metro.
584. Idem de 6", metro.

585. Correia Superflex, Goodrich, de 5 laminas, de 4", metro.
586. Idem de 4 1/2", metro.
587. Idem de 5", metro.
588. Idem de 5 1/2", metro.
589. Idem de 6", metro.
590. Idem de 6 1/2", metro.
591. Idem de 7", metro.
592. Idem de 8", metro.
593. Idem de 9", metro.
594. Idem de 10", metro.
595. Correia Superflex, Goodrich, de 6 laminas, de 5", metro.
596. Idem de 5 1/2", metro.
597. Idem de 6", metro.
598. Idem de 6 1/2", metro.
599. Idem de 7", metro.
600. Idem de 8", metro.
601. Idem de 9", metro.
602. Idem de 10", metro.
603. Idem de 11", metro.
604. Idem de 12", metro.
605. Idem de 13", metro.
606. Idem de 14", metro.
607. Idem de 15", metro.
608. Idem de 16", metro.
609. Idem de 17", metro.
610. Idem de 18", metro.
611. Idem de 19", metro.
612. Idem de 20", metro.
613. Correia de sola ingleza Aquatic, singela, de 1/2", metro.
614. Idem de 3/4", metro.
615. Idem de 1", metro.
616. Idem de 1 1/2", metro.
617. Idem de 1 3/4", metro.
618. Idem de 2", metro.
619. Idem de 2 1/2", metro.
620. Idem de 3", metro.
621. Idem de 3 1/2", metro.
622. Idem de 4", metro.
623. Idem de 5", metro.
624. Idem de 6", metro.
625. Idem de 8", metro.
626. Correia de sola ingleza Aquatic, dupla, 1", metro.
627. Idem de 1 1/2", metro.
628. Idem de 1 3/4", metro.
629. Idem de 2", metro.
630. Idem de 2 1/2", metro.
631. Idem de 3", metro.
632. Idem de 3 1/2", metro.
633. Idem de 4", metro.
634. Idem de 5", metro.
635. Idem de 6", metro.
636. Idem de 8", metro.
637. Idem de 10", metro.
638. Idem de 12", metro.
639. Idem de 14", metro.
640. Idem de 16", metro.
641. Correia de pello de camello Pyramid, dupla, reforçada, de 1 1/2", metro.
642. Idem de 2", metro.
643. Idem de 2 1/2", metro.
644. Idem de 3", metro.
645. Idem de 3 1/2", metro.
646. Idem de 4", metro.
647. Idem de 4 1/2", metro.
648. Idem de 5", metro.
649. Idem de 6", metro.
650. Idem de 7", metro.
651. Idem de 8", metro.
652. Idem de 9", metro.
653. Idem de 10", metro.
654. Idem de 13", metro.
655. Idem de 14", metro.
656. Idem de 16", metro.
657. Idem de 18", metro.
658. Idem de 20", metro.
659. Correia de sola nacional Cruzeiro, singela, extra-forte, de 1/2", metro.
660. Idem de 3/4", metro.
661. Idem de 1", metro.
662. Idem de 1 1/4", metro.
663. Idem de 1 1/2", metro.
664. Idem de 1 3/4", metro.
665. Idem de 2", metro.
666. Idem de 2 1/4", metro.
667. Idem de 2 1/2", metro.
668. Idem de 2 3/4", metro.
669. Idem de 3", metro.
670. Idem de 3 1/2", metro.
671. Idem de 4", metro.
672. Idem de 4 1/2", metro.
673. Idem de 5", metro.
674. Idem de 6", metro.
675. Idem de 7", metro.
676. Idem de 8", metro.
677. Correia de couro, redonda, Aquatic, torcida, de 7 mm., metro.
678. Idem de 8 mm., metro.
679. Idem de 9 mm., metro.
680. Idem de 10mm., metro.
681. Idem de 12 1/2 mm., metro.
682. Idem, de 15 mm., metro.
683. Correia de couro, redonda, Aquatic, macissa, de 4 mm., metro.
684. Idem de 5 mm., metro.
685. Idem de 6 mm., metro.
686. Idem de 7 mm., metro.
687. Idem de 8 mm., metro.
688. Idem de 9 mm., metro.
689. Idem de 10 mm., metro.
690. Idem de 12 1/2 mm., metro.
691. Idem de 15 mm., metro.
692. Eixos para transmissões, em barras de 6 a 7 metros, diametro de 1", metro.
693. Idem de 1 1/4", metro
694. Idem de 1 1/2", metro.
695. Idem de 1 5/8", metro.
696. Idem de 1 3/4", metro.
697. Idem de 2", metro.
698. Idem de 2 1/4", metro.
699. Idem de 2 3/8", metro.
700. Idem de 2 1/2", metro.
701. Idem de 2 5/8", metro.
702. Idem de 2 3/4", metro.
703. Idem de 3", metro.
704. Emendas Walker, para correia de 2", uma.
705. Idem para correia de 2 1/2", uma.
706. Idem para correia de 3", uma.
707. Idem para correia de 3 1/2", uma.
708. Idem para correia de 4", uma.
709. Idem para correia de 4 1/2", uma.
710. Idem para correia de 5", uma.
711. Idem para correia de 6", uma.
712. Idem para correia de 7", uma.
713. Idem para correia de 8", uma.
714. Emendas Viga para correia de 2", uma.
715. Idem para correia de 2 1/2", uma.
716. Idem para correia de 3", uma.
717. Idem para correia de 3 1/2", uma.
718. Idem para correia de 4", uma.
719. Idem para correia de 5", uma.
720. Idem para correia de 6", uma.
721. Emendas Jackson, typo singelo, n. I, uma.
722. Idem n. II, uma.
723. Idem n. III, uma.
724. Idem n. V, uma.
725. Idem n. VI, uma.
726. Emendas Jackson, typo duplo, n. 0, uma.
727. Idem n. 1-S, uma.
728. Idem n. 1-L, uma.
729. Idem n. 2-S, uma.
730. Idem n. 2-L, uma.
731. Idem n. 3, uma.
732. Idem n. 4, uma.
733. Idem n. 5, uma.
734. Emendas Jackson, typo duplo pequeno, typo A, uma.
735. Idem typo B, uma.
736. Idem typo C, uma.
737. Idem typo D, uma.
738. Idem typo E, uma.
739. Idem typo Camel A, uma.
740. Idem typo Camel B, uma.
741. Gacheta para hastes de embolos, para cylindros a vapor, Akron, em espiral quadrada de 1/4" até 1 1/2", kilo.
742. Gacheta hydraulica dura quadrada Meteor, de 1/4" até 1", kilo.
743. Gacheta de amiantho trançado de 1/4" até 1 1/4", kilo.
744. Gacheta de amiantho redonda simples ou graphitada, de 1/4" até 1 1/4", kilo.
745. Gacheta patente redonda de 1/4" até 1", kilo.
746. Gacheta redonda com metal, de 1/4" até 1 1/4", kilo.
747. Gacheta de amiantho em fibra, simples e graphitada, kilo.

748. Graxa adherente Flyfoot, em latas de 1 libra, lata.
749. Idem em latas de 4 libras, lata.
750. Graxa preservativa Schieres, em latas de 2 libras, lata.
751. Idem em latas de 6 libras, lata.
752. Grampos Bristol, modelo A. n. 0. caixa.
753. Idem n. 1, caixa.
754. Idem n. 2, caixa.
755. Idem n. 3, caixa.
756. Idem n. 110, caixa.
757. Idem n. 111, caixa
758. Idem n. 112, caixa
759. Idem n. 113, caixa
760. Idem n. 114, caixa.
761. Idem n. 115, caixa.
762. Grampos Harris n. 25, um.
763. Idem n. 30, um.
764. Idem n. 35, um.
765. Idem n. 45, um.
766. Idem n. 50, um.
767. Idem n. 60, um.
768. Idem n. 65, um.
769. Idem n. 75, um.
770. Mangueira para agua Goodrich, de 1", peça de 15 metros, peça.
771. Parafusos com porca sobresalente n. 0. um
772. Idem n. 1-S, um.
773. Idem n. 1-L, um.
774. Idem n. 2-S, um.
775. Idem n. 2-L, um.
776. Idem n. 3, um.
777. Idem n. 4, um.
778. Idem n. 5, um.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Concurrencia administrativa permanente para a compra de material de consumo, aluguel de automoveis, etc., para a Policia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo, aluguel de automoveis, etc., e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 25 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envolucros lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de 500$000, (quinhentos mil réis), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e ás que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e as requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas, podendo a Policia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar por conta do concurrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concurrentes que, instruidos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quinta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de não adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de fevereiro de 1929. — Pelo secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo 1 — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço por base

Aro de furo para roda, um	35$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10$000
Biella para Chrysler, uma	115$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	118$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina T n. 1, uma	80$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	3$000
Cajados para capota, um	4$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2$000
Chave de bujão para roda, uma	20$000
Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um	13$000
Chaveta, uma	1$800
Calço de borracha, um	1$800
Corrente para arranco de automovel, uma	50$000
Castanha para o gerador, uma	40$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045 (carro Nash), um	1$300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	43$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma	36$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma	38$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	48$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma	47$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma	60$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	5$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	2$000
Chaveta para Chrysler, uma	2$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um	2$500
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um	3$000
Cylindro do freio das rodas de Chrysler, um	110$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	110$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma	7$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um	12$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma	95$000
Cano de descarga para Chrysler, um	48$000
Casca para radiador de Chrysler, uma	250$000
Cajado para capota de Chrysler, um	10$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um	9$000
Espheras de aço, completas, caixa	6$000
Escova para roda de arame, uma	4$000
Eixo de aço, com duas buchas, para arranco, um	7$000
Esphera para barra de direcção, uma	$300
Esphera para tubo frazeiro, uma	$300
Eixo para direcção, um	110$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma	50$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um	260$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma	10$000
Extinctor para Garage "Foamite", um	450$000
Espheras, qualquer dimensão, uma	1$000
Esherif para esmerilhar valvulas, latas de um kilo, lata	5$000
Eixo de transmissão, n. 5.249 (carro Nash), um	190$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, uma	21$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma	13$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma	30$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma	55$000

Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma	105$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma	97$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um	174$000
Eixo prize directa de Chrysler, um	176$000
Estribo de madeira para Chrysler, um	99$000
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um	399$000
Fechadura para porta de automovel de 75 mm. x x 75 mm., completa, uma	40$000
Feltro para carter, igual á amostra, um	3$500
Feltro para a ponta do carter, um	1$500
Feltro de 8 mm., para automoveis, metro	35$000
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um	5$000
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma	31$500
Feltro para rollamento de bengala de Chrysler, um	$800
Filtro para ar de Chrysler, um	86$300
Filtro para oleo de Chrysler, um	59$000
Grupo "Robbins Myer", para uma ou duas baterias, 110 volts, 50 cyclos e 7,5 ampéres, grupo	1:600$000
Garfo para engate de embrayagem, um	11$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um	23$000
Guia para valvula de Chrysler, uma	7$000
Haste com esphera para accelerador de mão, uma	9$000
Haste com esphera para accelerador de pé, uma	17$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, completas, um	$800
Indicador completo, para gazolina, um	15$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Interruptores "Bobina e Luz", um	57$600
Joelho para vacuo de 15", um	3$000
Jumellos dianteiros, com seis pinos de aço, para mola dianteira, um	20$000
Jumellos trazeiros, para mola trazeira, um	7$000
Junta para o bloco do carter de auto americano, um	2$000
Junta do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma	1$800
Junta do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma	2$800
Jumello de molla de carro Chrysler, um	8$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma	5$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma	3$000
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, para Chrysler, uma	2$000
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	3$500
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	9$000
Lona metallica para freio de mão, metro	9$000
Leques de direcção para Chrysler, um	149$800
Molla de aço, uma	4$000
Massa para accumuladores, Kilo	5$000
Molla para lanterna "Stop", para carro Chrysler, uma	1$500
Manetta para accelerador de Chrysler, uma	13$800
Molla espiral de Chrysler, uma	2$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma	4$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um	35$000
Molla para direcção de Chrysler, uma	3$200
Manga do eixo de Chrysler, uma	145$800
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma	12$600
Manometro para oleo de Chrysler, um	45$000
Manometro para gazolina, electrico, para Chrysler, um	15$000
Parafuso de cabeça nickelada, grosa	12$000
Pino de aço para o caneco, um	6$000
Pino para a manga, um	8$500
Pino para a barra de direcção, um	8$500
Peça Plactor, igual a amostra, uma	230$000
Pino para o joelho, um	1$800
Pino de aço para a manga de eixo, um	11$600
Pino para o pistão, um	3$800
Pino das mollas dianteiras, um	8$000
Pino das mollas trazeiras, um	8$000
Pino para as mangas com bucha, um	14$000
Paralama do lado direito, trazeiro, para auto americano, um	200$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um	200$000
Palheta para bomba de circulação, uma	50$000
Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um	12$000
Porca do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma	3$600
Porca do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma	5$600
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 6-8 volts, um	4$000
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 12-16 volts, um	7$000
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 6-8 volts, um	4$000
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 12-16 volts, um	7$000
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chrysler, uma	4$000
Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um	2$400
Prato para valvula de Chrysler, um	1$600
Porca do ajuste do differencial de Chrysler, uma	57$000
Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um	24$000
Pinhão para o differencial de Chrysler, um	161$200
Pino para a manga de eixo de Chrysler, um	15$000
Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um	130$000
Pharóes para carro Chrysler, um	150$000
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x x 6,75, um	310$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um	290$000
Pneu Royal Cord 30 x 5, um	300$000
Pneu Royal Cord 33 x 5, um	350$000
Pneu Royal Cord, 35 x 5, um	400$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um	320$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um	320$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um	312$000
Peça para auto-caminhão "Nacional":	
N. 10.510 V. D., uma	153$600
Peça Fiat modelo 505 F.:	
N. 33.523, uma	25$000
N. 46.356, uma	17$000
N. 46.965, uma	2$000
N. 47.006, uma	2$000
N. 47.298, uma	3$000
N. 47.366, uma	1$500
N. 47.367, uma	1$500
N. 47.376, uma	2$000
N. 47.392, uma	4$000
N. 47.393, uma	3$000
N. 47.395, uma	2$000
N. 47.406, uma	1$500
N. 47.460, uma	5$000
N. 47.502, uma	10$000
N. 47.505, uma	11$000
N. 47.507, uma	10$000
N. 47.508, uma	10$000
N. 47.509, uma	1$000
N. 47.510, uma	1$000
N. 47.520, uma	4$000
N. 47.688, uma	2$000
N. 47.700, uma	8$000
N. 47.701, uma	2$000
N. 47.702, uma	5$000
N. 47.703, uma	1$000
N. 47.738, uma	1$000
N. 47.774, uma	1$000
N. 47.780, uma	5$000
N. 47.781, uma	5$000
N. 47.782, uma	6$000
N. 47.837, uma	3$000
N. 47.838, uma	4$000
N. 47.882, uma	9$000
N. 47.885, uma	1$000
N. 47.888, uma	9$000
N. 47.908, uma	1$000
N. 47.919, uma	3$000
N. 47.922, uma	8$000
N. 47.933, uma	1$000
N. 48.244, uma	10$000
N. 48.401, uma	7$000

N. 48.628, uma	3$ 20	N. 50.560, uma	1$000
N. 48.629, uma	4$000	N. 50.711, uma	1$500
N. 48.762, uma	4$000	N. 50.715, uma	5$000
N. 48.804, uma	7$000	N. 50.718, uma	6$000
N. 48.805, uma	7$000	N. 50.742, uma	2$500
N. 48.807, uma	6$000	N. 50.743, uma	12$000
N. 48.809, uma	10$000	N. 51.237, uma	10$000
N. 48.810, uma	3$000	N. 51.238, uma	3$500
N. 48.811, uma	2$000	N. 51.248, uma	7$000
N. 48.813, uma	10$000	N. 51.249, uma	5$000
N. 48.827, uma	7$000	N. 51.264, uma	3$500
N. 48.829, uma	10$000	N. 51.270, uma	12$000
N. 48.830, uma	10$000	N. 51.339, uma	8$000
N. 48.831, uma	10$000	N. 51.379, uma	8$000
N. 48.832, uma	5$000	N. 51.456, uma	1$500
N. 48.852, uma	18$000	N. 51.457, uma	2$500
N. 48.982, uma	25$000	N. 51.766, uma	1$000
N. 49.133, uma	22$000	N. 51.830, uma	10$000
N. 49.167, uma	1$000	N. 51.831, uma	7$000
N. 49.169, uma	15$000	N. 51.832, uma	1$000
N. 49.244, uma	25$000	N. 51.895, uma	3$000
N. 49.258, uma	30$000	N. 51.896, uma	3$000
N. 49.279, uma	25$000	N. 51.931, uma	16$000
N. 49.285, uma	25$000	N. 52.099, uma	3$500
N. 49.537, uma	8$000	N. 52.100, uma	10$000
N. 49.635, uma	7$000	N. 52.229, uma	8$000
N. 49.678, uma	3$000	N. 52.434, uma	40$000
N. 49.676, uma	6$000	N. 53.435, uma	22$000
N. 49.808, uma	1$000	N. 52.437, uma	1$000
N. 49.809, uma	5$000	N. 52.453, uma	5$000
N. 49.815, uma	8$000	N. 52.456, uma	3$000
N. 49.826, uma	1$000	N. 52.660, uma	3$500
N. 49.827, uma	1$000	N. 52.661, uma	1$000
N. 49.828, uma	2$000	N. 52.706, uma	1$000
N. 49.833, uma	3$000	N. 52.758, uma	3$000
N. 49.875, uma	1$000	N. 53.267, uma	1$000
N. 49.923, uma	1$000	N. 53.272, uma	1$000
N. 49.940, uma	1$000	N. 53.342, uma	30$000
N. 49.944, uma	5$000	N. 53.343, uma	1$000
N. 49.969, uma	1$000	N. 53.346, uma	1$000
N. 49.975, uma	4$000	N. 53.489, uma	5$000
N. 49.979, uma	4$000	N. 53.611, uma	1$500
N. 49.980, uma	4$000	N. 53.640, uma	7$000
N. 49.982, uma	$500	N. 53.694, uma	1$500
N. 49.983, uma	$500	N. 53.699, uma	1$500
N. 49.985, uma	$500	N. 53.705, uma	1$000
N. 49.986, uma	1$000	N. 53.715, uma	1$000
N. 49.987, uma	$500	N. 53.803, uma	15$000
N. 50.092, uma	4$000	N. 53.805, uma	3$000
N. 50.093, uma	1$000	N. 53.837, uma	3$000
N. 50.126, uma	22$000	N. 53.839, uma	7$000
N. 50.128, uma	22$000	N. 53.937, uma	$500
N. 50.129, uma	30$000	N. 54.105, uma	9$000
N. 50.131, uma	22$000	N. 56.147, uma	1$000
N. 50.132, uma	15$000	N. 56.397, uma	1$000
N. 50.147, uma	7$000	N. 56.471, uma	1$000
N. 50.148, uma	5$000	N. 56.593, uma	1$500
N. 50.168, uma	8$000	N. 56.601, uma	1$000
N. 50.169, uma	15$000	N. 56.652, uma	8$000
N. 50.170, uma	1$000	N. 56.696, uma	1$000
N. 50.184, uma	4$500	N. 56.721, uma	1$000
N. 50.185, uma	9$500	N. 56.723, uma	7$000
N. 50.221, uma	25$000	N. 56.726, uma	3$000
N. 50.235, uma	25$000	N. 56.727, uma	3$000
N. 50.250, uma	15$000	N. 56.736, uma	7$000
N. 50.298, uma	1$000	N. 56.737, uma	6$500
N. 50.304, uma	5$000	N. 56.738, uma	1$000
N. 50.305, uma	5$000	N. 56.739, uma	1$000
N. 50.306, uma	2$000	N. 56.742, uma	3$000
N. 50.315, uma	6$000	N. 56.743, uma	1$500
N. 50.316, uma	5$000	N. 56.744, uma	5$500
N. 50.317, uma	5$000	N. 56.745, uma	1$000
N. 50.350, uma	5$000	N. 56.752, uma	1$000
N. 50.390, uma	5$000	N. 56.753, uma	1$000
N. 50.392, uma	$500	N. 56.765, uma	1$000
N. 50.396, uma	3$000	N. 56.775, uma	1$500
N. 50.397, uma	3$000	N. 56.777, uma	1$000
N. 50.407, uma	8$000	N. 56.816, uma	5$000
N. 50.414, uma	9$000	N. 56.873, uma	6$000
N. 50.415, uma	1$500	N. 56.876, uma	63$000
N. 50.417, uma	$500	N. 56.960, uma	3$000
N. 50.462, uma	1$000	N. 57.271, uma	$500
N. 50.496, uma	4$000	N. 57.410, uma	$500
N. 50.501, uma	4$000	N. 57.522, uma	2$000

N. 57.552, uma	3$000	N. 65.146, uma	11$000
N. 57.594, uma	3$500	N. 65.147, uma	1$500
N. 57.395, uma	3$500	N. 65.149, uma	1$000
N. 57.661, uma	12$000	N. 65.479, uma	6$000
N. 57.915, uma	4$000	N. 65.750, uma	350$000
N. 58.040, uma	3$000	N. 66.087, uma	3$500
N. 58.189, uma	1$000	N. 66.234, uma	250$000
N. 58.249, uma	6$000	N. 66.374, uma	8$000
N. 58.316, uma	1$000	N. 66.386, uma	5$000
N. 48.764, uma	8$000	N. 66.448, uma	1$500
N. 48.771, uma	25$000	N. 66.449, uma	1$500
N. 48.772, uma	5$000	N. 66.824, uma	3$000
N. 48.773, uma	12$000	N. 66.827, uma	3$000
N. 48.774, uma	4$000	N. 66.845, uma	3$000
N. 48.775, uma	8$000	N. 66.846, uma	3$000
N. 48.776, uma	28$000	N. 66.847, uma	1$500
N. 48.783, uma	8$000	N. 67.123, uma	1$000
N. 48.791, uma	7$000	N. 67.199, uma	3$500
N. 48.801, uma	20$000	N. 67.249, uma	4$000
N. 48.802, uma	29$000	N. 67.262, uma	1$000
N. 48.803, uma	29$000	N. 67.271, uma	3$000
N. 48.571, uma	1$500	N. 67.363, uma	5$000
N. 58.625, uma	5$000	N. 67.377, uma	3$000
N. 58.686, uma	7$000	N. 67.391, uma	3$500
N. 58.666, uma	7$000	N. 67.857, uma	1$000
N. 58.676, uma	4$000	N. 68.517, uma	4$000
N. 58.677, uma	4$000	N. 68.520, uma	4$000
N. 58.834, uma	8$000	N. 68.523, uma	1$000
N. 58.885, uma	1$000	N. 68.524, uma	6$000
N. 58.886, uma	2$000	N. 68.526, uma	1$000
N. 58.889, uma	1$000	N. 68.635, uma	5$000
N. 59.137, uma	1$000	N. 68.655, uma	3$000
N. 59.585, uma	15$000	N. 68.992, uma	4$000
N. 60.190, uma	6$000	N. 69.155, uma	3$500
N. 60.320, uma	8$500	N. 69.185, uma	5$000
N. 60.699, uma	1$000	N. 69.187, uma	2$500
N. 60.761, uma	7$000	N. 69.189, uma	1$500
N. 60.776, uma	3$000	N. 69.199, uma	7$000
N. 60.777, uma	1$000	N. 69.213, uma	2$500
N. 60.814, uma	8$000	N. 69.952, uma	11$000
N. 60.815, uma	8$000	N. 69.373, uma	4$000
N. 60.820, uma	1$500	N. 69.374, uma	4$000
N. 60.833, uma	7$000	N. 69.375, uma	4$000
N. 60.840, uma	1$000	N. 69.400, uma	4$000
N. 60.883, uma	7$000	N. 69.401, uma	1$000
N. 60.900, uma	3$000	N. 69.402, uma	1$000
N. 61.696, uma	4$000	N. 69.403, uma	1$000
N. 61.857, uma	3$000	N. 69.467, uma	4$000
N. 61.858, uma	6$000	N. 69.469, uma	8$000
N. 61.917, uma	6$000	N. 69.483, uma	8$000
N. 61.991, uma	4$000	N. 69.484, uma	5$000
N. 61.992, uma	5$000	N. 69.634, uma	5$000
N. 62.082, uma	7$000	N. 69.646, uma	4$000
N. 62.134, uma	6$000	N. 69.638, uma	7$000
N. 62.136, uma	5$000	N. 69.639, uma	10$000
N. 62.144, uma	4$000	N. 69.640, uma	3$000
N. 62.149, uma	6$000	N. 69.641, uma	4$000
N. 62.151, uma	11$000	N. 69.642, uma	4$000
N. 62.152, uma	5$000	N. 69.645, uma	6$000
N. 62.167, uma	9$000	N. 69.649, uma	50$000
N. 62.247, uma	6$000	N. 69.663, uma	5$000
N. 62.249, uma	6$000	N. 69.665, uma	9$000
N. 62.263, uma	3$000	N. 69.666, uma	8$000
N. 62.268, uma	1$500	N. 69.668, uma	8$000
N. 62.271, uma	9$000	N. 69,671, uma	6$000
N. 62.300, uma	3$000	N. 69.678, uma	8$000
N. 62.303, uma	6$000	N. 69.757, uma	7$000
N. 62.373, uma	7$000	N. 69.858, uma	8$000
N. 62.376, uma	4$000	N. 69.854, uma	3$500
N. 62.377, uma	4$000	N. 70.032, uma	1$000
N. 62.386, uma	1$500	N. 70.033, uma	1$000
N. 62.567, uma	3$000	N. 70.198, uma	8$000
N. 62.688, uma	3$000	N. 71.175, uma	8$000
N. 62.640, uma	3$000	N. 71.192, uma	1$000
N. 62.656, uma	4$000	N. 71.466, uma	4$000
N. 63.043, uma	4$000	N. 71.486, uma	8$000
N. 63.209, uma	6$000	N. 71.648, uma	6$000
N. 63.453, uma	6$000	N. 71.649, uma	8$000
N. 63.876, uma	1$500	N. 71.650, uma	8$000
N. 64.073, uma	8$000	N. 71.822, uma	1$000
N. 64.182, uma	3$000	N. 71.997, uma	7$000
N. 64.251, uma	7$000	N. 72.611, uma	6$000
N. 64.252, uma	1$000	N. 73.678, uma	0$000
N. 64.762, uma	10$000	N. 73.679, uma	4$000
N. 64.919, uma	7$000	N. 73.680, uma	3$000
N. 64.926, uma	7$000	N. 73.690, uma	4$000
N. 64.932, uma	6$000	N. 73.964, uma	9$000
N. 64.933, uma	9$000	N. 73.966, uma	1$500
N. 64.934, uma	6$000		

N. 73.968, uma	3$000
N. 73.969, uma	4$000
N. 74.337, uma	5$000
N. 74.338, uma	3$000
N. 74.339, uma	5$000
N. 74.340, uma	3$500
N. 74.345, uma	4$000
N. 74.346, uma	1$500
N. 74.348, uma	6$000
N. 74.349, uma	3$000
N. 74.353, uma	3$000
N. 74.354, uma	2$500
N. 74.355, uma	2$500
N. 74.361, uma	1$000
N. 74.364, uma	10$000
N. 74.365, uma	9$000
N. 74.367, uma	5$500
N. 74.368, uma	3$500
N. 74.370, uma	1$500
N. 74.371, uma	1$500
N. 74.372, uma	5$000
N. 74.375, uma	1$500
N. 74.376, uma	4$500
N. 74.382, uma	8$000
N. 74.385, uma	1$500
N. 74.389, uma	4$500
N. 74.391, uma	4$500
N. 74.392, uma	3$000
N. 74.393, uma	1$500
N. 74.394, uma	7$000
N. 74.395, uma	9$000
N. 74.396, uma	1$000
N. 74.397, uma	2$500
N. 74.398, uma	6$000
N. 74.412, uma	6$000
N. 74.443, uma	1$500
N. 74.444, uma	1$500
N. 74.800, uma	3$000
N. 75.224, uma	9$000
N. 75.225, uma	9$000
N. 75.421, uma	5$000
N. 77.275, uma	4$000
N. 58.529, uma	2$500
N. 58.536, uma	4$500
N. 58.543, uma	1$000
N. 58.548, uma	1$500
N. 67.857, uma	1$500
N. 67.517, uma	3$500
N. 69.373, uma	3$500
N. 39.669, uma	28$000
N. 39.724, uma	47$000
N. 39.999, uma	16$000
N. 45.055, uma	5$000
N. 45.056, uma	16$000
N. 46.009, uma	20$000
N. 46.559, uma	13$000
N. 46.560, uma	18$000
N. 76.125, uma	6$000
N. 69.915, uma	1$500
N. 80.388, uma	2$000
N. 80.592, uma	2$500
N. 9.000, uma	2$500
N. 9.005, uma	2$500
N. 38.823, uma	1$000
N. 39.723, uma	82$000
N. 40.450, uma	16$000
N. 40.452, uma	12$000
N. 44.829, uma	35$000
N. 45.098, uma	2$000
N. 45.198, uma	8$000
N. 45.213, uma	1$000
N. 46.561, uma	1$000
N. 53.453, uma	4$000
N. 56.681, uma	1$500
N. 64.469, uma	2$500
N. 67.290, uma	16$000
N. 67.375, uma	5$500
N. 67.376, uma	5$500
N. 67.378, uma	4$000
N. 68.571, uma	1$000
N. 69.915, uma	2$500
N. 70.404, uma	30$000
N. 76.540, uma	16$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma	75$000
Roda dentada para arranco, grande, uma	40$000
Rolamento grande para auto-caminhão, Isotta-Fraschini, igual á amostra, um	48$000
Izotta-Fraschini, igual á amostra, um	48$000
Rebites de cobre, com fenda, kilo	20$000
Rebites de cobre, sem fenda, kilo	12$000
Rollamento pequeno para auto-caminhão, "Izotta Fraschini", igual á amostra, um	35$000
Rosca sem fim para direcção de Chrysler, uma	41$500
Radiador de Chrysler, um	747$000
Resistencia para bobina de Chrysler, uma	6$000
Roda de madeira para Chrysler, uma	395$000
Supporte especial para lanterna de autos, um	11$000
Solda oxytogenica, uma	8$000
Supporte do aro de soccorro de Chrysler, um	3$500
Saia dianteira para Chrysler, uma	47$500
Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma	75$300
Torniquetes americanos, duzia	7$000
Tubo de borracha de 2", metro	12$000
Talco para pneus e camaras de ar, kilo	1$500
Tarugo de bronze de 3/4", kilo	4$500
Tambor para roda trazeira, um	50$000
Tubo de borracha para installação, metro	3$800
Tubo de borracha para bomba de ar, metro	1$200
Tubo de circulação de agua de 1" a 3", metro	14$000
Tomada de corrente para automovel, uma	2$000
Tubo de borracha para radiador, metro	14$000
Tampa para distribuição, uma	32$000
Tampa para manicula, uma	14$000
Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo	5$000
Tomada de corrente para automoveis europeus, uma	2$000
Tampa dos vasos de accumulador de 6-8 volts, uma	5$200
Tampa dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma	12$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador de 6-8 volts, uma	4$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma	5$000
Terminal para cabo de accumulador de 6-8 volts, um	3$000
Terminal para cabo de accumulador de 12-16 volts, um	6$000
Thermostato de Chrysler, um	91$300
Touches para valvulas de Chrysler, um	31$400
Tambor para freio de pé de Chrysler, um	72$600
Tampa para distribuição de Chrysler, uma	143$200
Tampa para bloco de cilindro de auto Chrysler, uma	191$200
Vidro para pharol, qualquer medida, de côr, um	4$000
Valvula Michelin para camaras de ar, uma	3$000
Vidro para pharol, branco, qualquer medida, um	4$000
Valvula de descarga, n. 6.052, para carro Nash, uma	5$000
Vaso de borracha para accumulador de 6-8 volts, um	10$000
Vaso de borracha para accumulador de 12-16 volts, um	14$000
Ventilador para Chrysler, um	14$500
Volante de direcção para Chrysler, um	142$000
Meia castanha de direcção para auto Chrysler, uma	7$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base	
Arruella de pressão de 6 m/m., uma	$040
Arruella de pressão de 14 m/m., uma	$070
Arruella de pressão de 18 m/m., uma	$072
Arruella de pressão de 20 m/m., uma	$080
Arruella de pressão de 1/8", uma	$030
Arruella de pressão de 3/16", uma	$040
Arruella de pressão de 1/4", uma	$050
Arruella de ferro de 3/8", uma	$060
Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	8$000
Aldrabas de metal, sortidas, kilo	22$000
Aquecedor "Helios", um	580$000
Aquecedor "Kosmos", um	800$000
Arame igual á amostra existente nesta Secção, kilo	4$500
Aço de pua "Stanley" 903-10", um	35$000
Broca para furar madeira, de 6 m/m., uma	2$000
Broca para furar madeira, de 8 m/m., uma	2$000
Broca para furar madeira, de 10 m/m., uma	2$500
Bandeira Selecta "Favarita" de 5 1/2 pés, uma	1:200$000
Bandeira Selecta "Flamengo" de 5 1/2 pés, uma	880$000

Chapa de metal, 3 corôas, n°. 16, kilo	6$000
Chapa de cobre doce de 10", kilo	6$000
Chapa de cobre doce de 12", kilo	6$000
Curva para cano galvanizado de 2", uma	6$000
Correia para transmissão, com grampos de 75 m/m., metro	6$500
Correia para transmissão, com grampos, de 55 m/m., metro	5$500
Correia para transmissão, com grampos de 40 m/m., metro	4$000
Corrediço para mastro, de metal, um	2$600
Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	3$500
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	27$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	23$0000
Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	19$000
Chaleira de agatho para 5 litros, uma	20$000
Colheres de crystofle para café, duzia	28$000
Caixa automatica, silenciosa, "Twyford", uma	390$000
Chaves de bocca de 1/8" a 1", jogo	50$000
Chaves de caleaca, typo "D", jogo	490$000
Dobradiça de junta, de metal, de 2 1/2", par	1$800
Dobradiça de junta, de metal, de 3", par	3$000
Dobradiça de junta, de metal, de 4", par	1$500
Dobradiça de junta de metal de 1 1/2", par	1$600
Escarradeira hygienica, com pé, uma	25$000
Escapula de aço para cano, de 1", uma	$050
Escapula de aço para cano, de 2", uma	$150
Escapula de aço para cano, de 3", uma	$250
Escapula de ferro de 3" x 4", uma	1$000
Escapula de ferro de 1" x 4", uma	$500
Esphera de aço de 10 mm., uma	$300
Esponjas tinteiros para estojo allemão, uma	30$000

Ferros de púa "Irvin":

N. 3, um	3$000
N. 4, um	3$400
N. 5, um	3$600
N. 6, um	3$800
N. 7, um	4$000
N. 8, um	4$000
N. 9, um	4$500
N. 10, um	4$500
N. 11, um	4$800
N. 12, um	5$100
N. 13, um	5$500
N. 14, um	6$000
N. 15, um	7$000
N. 16, um	7$100

Formões "Greaves":

De 1/8", um	1$800
De 1/4", um	2$000
De 3/8", um	2$200
De 5/8", um	3$000
De 1 1/4", um	6$000
De 1 1/2", um	6$500
De 1 3/4", um	7$300
De 2", um	8$600
Fechadura completa para bureau ministre, uma	7$000
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	9$000
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", par	9$000
Goivas de 5/8", uma	2$800
Goivas de 3/4", uma	3$200
Goivas de 7/8", uma	4$000
Goivas de 1", uma	4$200
Grampos para correia, marca "Hai", flexiveis e duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	36$000
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	28000

Grampos de ferro "Sargent":

N. 12, um	4$200
N. 14, um	4$800
N. 16, um	9$000
N. 18, um	13$200
N. 20, um	19$000
N. 22, um	26$000
Junccão de ferro de alta resistencia, uma	10$000

Laminas ou facas para machina de aplainar, uma	15$000
Lavatorio de pedestal com valvula, "Twyford", um	150$000
Ladrão de metal de 1", um	6$000
Ladrão de metal de 1 1/4", um	10$000
Metal patente em chapas, kilo	6$800
Metal Magnolia, kilo	6$800
Metal patente B.B., kilo	10$000
Nivel de agua de 18", um	15$000
Nivel de agua de 19", um	16$000
Nivel de agua de 20", um	19$000
Pivot de metal, sortido, duzia	9$500
Parafuso de metal, sortido, kilo	15$000
Parafuso de ferro, sortido, kilo	9$000
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1$700
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 10", um	$210
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	$700
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	1$300
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um	1$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	$600
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 80 mm., um	$700
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 120 mm., um	$800
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 45 mm., um	$700
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 80 mm., um	$900
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 120 mm., um	1$300
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 45 mm., um	1$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 80 mm., um	1$300
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 120 mm., um	2$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 45 mm., um	1$200
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 80 mm., um	1$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 120 mm., um	2$400
Porca de aço de 1/4", uma	$150
Porca de aço de 3/8", uma	$250
Porca de aço de 1/2", uma	$400
Porca de aço de 5/8", uma	$500
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 12", um	$250
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	$300
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um	$450
Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um	$700
Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8$000
Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	10$000
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13$000
Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	15$000
Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 3", kilo	8$000
Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x x 160, duzia	23$000
Parafuso de rosca soberbá, de 2", duzia	3$000
Parafuso de rosca soberbá de 2 1/2", duzia	2$500
Parafuso de rosca soberba de 3", duzia	3$800
Parafuso de metal com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", kilo	18$000
Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15$000
Parafuso de ferro cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7$000
Panno para lustro, kilo	4$000
Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	1$200
Parafuso de ferro cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	14$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10$000

Palmellos de metal, de 160 x 090, um	9$000
Puchadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um	21$000
Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 9 m/m de grossura	26$000
Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 13 millimetros de grossura, uma	32$000
Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diamtro, com 16 millimetros de grossura, uma	36$000
Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 25 millimetros de grossura, uma	41$000
Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 38 m/m de grossura, uma	47$000
Parafuso de ferro cabeça boleada com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um	$850
Parafuso de metal cabeça chata com fenda, de 3/4" x 10", grosa	18$500
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento por 30 m/m de grossura, um	25$000
Registro de derivação, de metal, de 1", um	30$000
Registro de passagem de 3/4", um	9$000
Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11$000
Supporte de metal para pão de bandeira, um	7$000
Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25$000
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	35$000
Targetes de metal, automaticos de 35 m/m, um.	3$500
Targetes de ferro automaticos de 30 m/m; um	1$500
Torneira de manivella de 3/4", uma	8$000
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1$500
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	1$700
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	1$800
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2$000
Trincos americanos, um	13$000
Taxa de bomba de 3/4", uma	$012
Taxa de bomba de 5/8", uma	$012
Taxa de bomba de 1/2", uma	012
Torneira de boia de 5/8", uma	7$000
Targetes de ferro, automaticos de 35 m/m, um.	1$600
Tela metallica de 2 m/m de malha, metro	9$000
Torneira de metal, de alta pressão, de 1" a 2", uma	24$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressão de 3/8" a 2", uma	26$000
Targetes de latão, com unha, de 2", um	4$000
Tarugo de alluminium, de 2" x 12", kilo	11$000
Manetas iguaes a amostra, uma	4$200
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um	280$000
Vergalhão de ferro, redondo de 5/8", kilo	1$000
Zinco em barra, kilo	2$600
Zinco liso, kilo	3$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Aranha de metal de 3", uma	$800
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um	95$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$700
Braço de ferro com supporte de lampada, um	5$500
Bobina de freio, typo Lucas, uma	130$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	10$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	12$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um	8$000
Box recto de ferro, de 2", um	10$000
Box recto de ferro, de 3", um	12$000
Box curvo de ferro, de 3/4", um	1$900
Bloco de madeira de 3 1/2", um	1$000
Bloco de madeira de 4", um	1$000
Bloco de madeira de 4 1/2", um	1$100
Bloco de madeira de 5", um	1$200
Bloco de madeira de 5 1/2", um	1$300
Bobina para commutador, uma	155$000
Commutador completo, um	55$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	12$000
Campainha electrica, pequena, uma	6$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro	8$000
Cabo de cobre com 3 m/m de grossura, metro	2$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	32$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	5$000
Castical electrico, de metal, para mesa, um	21$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x x 1/2" e escova, um	5$500
Chave trifasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	120$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	50$000
Escova para o relais dos andares, uma	6$500
Fio flexivel fuzivel, carretel	5$000
Fio rijo para campainha, metro	1$800
Fio francez, kilo	9$500
Fio de seda, flexivel, branco, n. 18, metro	1$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$400
Fio para tubo, n. 8 D. R. C., 3 capas, metro	1$000
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$500
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	5$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	10$000
Globo com 3 boccas, leitoso, um	70$000
Interruptor de embutir de 2 secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um	10$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um	9$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um	1$600
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um	1$300
Interruptor para mesa, nacional, um	3$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	4$200
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	5$000
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	11$000
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watt, uma	2$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	3$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma.	5$000
Pendente de metal, com dous metros de comprimento e 5/8" de grossura, um	11$000
Pino para tomada de embutir, um	$700
Quadro para campainha, de cinco numeros, um	45$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	90$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$800
Receptaculo de metal, um	1$600
Roldana de porcellana, grande, uma	$700
Roseta de madeira, para campainha, uma	1$500
Supporte para escova do motor, um	16$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	400$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	40$000
Transformador de 120 x 10, um	11$000
Transformador de 120 x 12, um	15$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	4$500
Tomada de corrente de porcellana, uma	1$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3$500
Tomada de porcellana, uma	1$000
Tomada de pino, uma	1$000
Tubo de louça de 2", um	$400
Tubo de louça de 3", um	$500
Tubo rigido para campainha, metro	1$600

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Algodãozinho com 90 centimetros de largura, peça	11$000
Cabo de pita, kilo	3$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo	6$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo	5$500
Corda de linho para bandeira, kilo	6$000
Camisa de força, typo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58$000
Fio de vela, inglez, novello	4$000
Fio de algodão para calafate, kilo	4$200
Filtro "Fiel" n. 1, um	140$000
Filtro "Lete", um	140$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro	21$000

Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro	21$000
Prussiato de potassa, kilo	16$000
Radiol, litro	3$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro	10$500
Solarine, litro	4$000
Sapolio, um	$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro	4$000
Solda "Torpedo", legitima, kilo	8$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado	3$000
Záz-Tráz, litro	3$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pincéis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alvaiade de chumbo, kilo	2$000
Alvaiade branco de neve, kilo	2$200
Fezes de ouro, kilo	6$000
Isolador S. V. W. Flatline, galão	35$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Kola da Bahia, kilo	2$500
Lacca amarella, n. 100, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella, n. 0, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella, n. 00, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella n. 000 "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Mordente francez, galão	34$000
Pó de sapato, pacote	$200
Preto marfim extra, kilo	3$500
Pincel de cabello, n. 26, um	1$800
Pincel de cabello, n. 28, um	2$400
Pincel para traços, n. 14, um	1$000
Pincel para traços, n. 10, um	1$000
Pincel para traços, n. 8, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um	$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um	$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um	1$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um	1$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um	1$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um	1$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um	2$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um	2$200
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um	2$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um	2$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um	3$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um	3$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um	4$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um	4$300
Pincel "Fury" n. 10, um	8$000
Terra de seine, crua, kilo	1$000
Terra de seine, queimada, kilo	1$000
Tinta em massa, qualquer côr, kilo	2$000
Trincha de cabello n. 3, igual á amostra, uma	6$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma	5$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma	6$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma	8$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma	11$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma	13$500
Verde Londres, kilo	2$000
Vieux-chêne, litro	1$800

Grupo VI — Material de construcção

Classificação — Unidade — Preço de base:

Cimento branco "Enèrc", kilo	1$000
Telha cumieira, milheiro	750$000
Telha franceza legitima, milheiro	1:900$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro	750$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro	1:0$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base:

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, 2 bites, 3" x 9", metro	9$500
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, de 0,23 x 0,07 1/2, metro	9$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6$900
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	7$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	7$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	7$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	8$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	8$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	9$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	9$400
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	9$600
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	10$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	5$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro	7$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto, metro	8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao alto, metro	8$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, metro	8$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios, ao alto, metro	8$600

Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro	7$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao baixo, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao baixo, metro	8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto apparelhada macho e femea, metro	8$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto apparelhada macho e femea, metro	8$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, apparelhada macho e femea metro	9$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, apparelhada macho e femea, metro	2$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e femea, metro	2$000
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12", pés, uma	38$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Oleo English Beck, grosso, kilo	1$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, lata	52$000

Grupo X — Combustivel

Classificação — Unidade — Preço de base	
Alcool de 36°, litro	1$600
Alcool de 40°, litro	2$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros, cada uma, litro	1$300

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um	5$600

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Plancheta de madeira, de 0m.18 de comprimento x 0m.06 de largura, para tomada de impressões, uma	3$000

Continuação do grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo com a respectiva collocação, um	100$000
Toldo de lona igual á amostra, listada, com armação de ferro, feitio capota, um	225$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Armação de ferro, com cabo de madeira para rolo de impressão, conforme modelo existente no cabinete de Identificação, uma	35$000
Capa para autuação em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma	$415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma	6$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma	1$900
Carteira de identidade, modelo profissional, A-B-C-D, uma	1$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma	1$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma	3$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma	$200
Capa para processo de cancellamento, modelo A e B, uma	$400
Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia	1$000
Impresso, 22 x 32, para informações, modelos A-B-C-D-E, um	$080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um	18$800
Machina "Universal", Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma	150$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo	5$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprimento x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um	35$000
Tinteiro de crystal superior, para dous usos, com descanço, um	40$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma	6$200
Carburador para moto "Harley", de dous cylindros, um	250$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	8$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um	8$200
Fusiveis compridos para moto "Harley", de dous cylindros, um	1$200
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	65$000
Luvas marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	65$000
Mollas de seguimento para motor de 61 pollegadas cubicas de moto "Harley", de dous cylindros, uma	6$000
Trincha para lavagem do motor, uma	4$200

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Uniforme de brim kaki "Caçador", igual á amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado, um	120$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Borrachinha para valvula, metro	1$100
Bomba de celluloide, uma	5$000
Bolsa para ferramenta, uma	7$000
Espheras de 1/8, 5/32 e 3/16, grosa	4$800
Lanterna de carburêto, uma	26$500
Lanterna a oleo, uma	12$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa	12$500
Protector para aro, par	2$500
Sapata com trava, completa, uma	4$600
Tympano, um	6$800

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Double-Phaeton:	
Zona urbana, hora	15$000
Zona suburbana, hora	20$000
Zona rural	25$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora	20$000
Zona suburbana, hora	25$000
Zona rural, hora	30$000
Limousine:	
Zona urbana, hora	25$000
Zona suburbana, hora	30$000
Zona rural, hora	35$000

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora;

c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage, até ser dispensado.

Grupo XXI — Concerto de automoveis

Classificação — Preço de base por concerto	
Auto "Internacional" n. 5:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive bancos internos e externos, dos guarda-laina, das almofadas internas e externas; collocação de supporte para pneumatico sobresalente e feichos novos	2:000$000
Auto "Fiat" n. 6:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive supporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, para-brisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas deanteiras e de todos os feichos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito	3:000$000
Auto "Fiat" n. 7:	
Reparos geraes na carrosserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos parabrisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas, e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, feichos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas laterues novas	3:800$000

Auto "Fiat" n. 8:

Reparos geraes na carrosserie, do supporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro, e estrado deanteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e feichos novos..... 2:500$000

Auto "Fiat" n. 9:

Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do supporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo deanteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, feichos novos e supporte de lanterna trazeira..... 2:200$000

Auto "Fiat" n. 10:

Reparos geraes na carrosserie, inclusive do supporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas deanteiras, dos para-brisa, guardas-lama e supporte da lanterna trazeira; collocação de feichos novos e substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado deanteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o supporte do pneumatico... 3:000$000

Auto "Fiat" n. 11:

Reparos geraes na carrosserie, do capot do motor, dos para-brisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada deanteira, dos supportes do pneumatico e da lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação de feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminium nos estribos lateraes e trazeiro e no estrado deanteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos vehiculos e correias novas..... 3:500$000

Grupo XXII. — Acquisições de animaes

Classificação — Unidade — Preço de base

Coelhos, um	12$000
Cobayas, uma	6$000
Carneiros, um	50$000

Policia do Districto Federal

O primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia e de accordo com o art. 1º, do regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, manda que nos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente, por occasião dos folguedos carnavalescos, dás 5 horas em diante e á proporção que as circumstancias determinarem, se observe o seguinte:

BONDES

Companhia Jardim Botanico.

Os bondes desta companhia nos dias 9, 10 e 11, terão o seu ponto de estacionamento em frente aos theatros Lyrico e Municipal, de onde regressarão aos seus destinos.

No dia 12, a volta será feita no largo da Lapa, ou no largo da Gloria.

Companhias São Christovam e Villa Izabel:

Nos dias 9, 10 e 11, os bondes das linhas Muda, Tijuca e Alto da Bôa Vista, circularão na praça Tiradentes, de onde voltarão aos respectivos pontos terminaes.

Os de São Luiz Durão, farão ponto na praça Mauá, fazendo o trajecto de ida e volta pelo Cáes do Porto.

Os das linhas Engenho de Dentro, Cascadura, Piedade e Lins de Vasconcellos, voltarão do largo de São Francisco, entrando pela avenida Passos.

No dia 12, todos os bondes farão ponto na praça da Republica, de onde regressarão aos respectivos pontos terminaes, com excepção, porém, dos das linhas São Januario, São Luiz Durão, Caju, Penha e Cascadura, que farão o trajecto em ambos os sentidos — Via Cáes do Porto —, voltando da praça Mauá, pela rua Saccadura Cabral.

Companhia Carris Urbanos:

Os bondes desta companhia, das linhas Lapa-Barcas e Estrada de Ferro, que se destinarem á Lapa, nos dias 9, 10 e 11, farão o trajecto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Casa da Moeda e Corpo de Bombeiros, avenidas Gomes Freire, Mem de Sá, rua Visconde de Maranguape e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem á praça Christiano Ottoni (Estrada de Ferro), e largo de São Francisco, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Mem de Sá, Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, praça da Republica, lado do Corpo de Bombeiros e Casa da Moeda, dahi seguindo aos seus destinos.

No dia 12, os bondes procedentes da rua Riachuelo e avenida Gomes Freire, entrarão por aquella rua até attingir á rua do Lavradio, dahi voltando pela rua Visconde do Rio Branco e praça da Republica, lado do Corpo de Bombeiros e Casa da Moeda, de onde regressarão aos seus destinos.

Os bondes das linhas Praça da Bandeira-Lapa, Rua Aguiar e outros do mesmo itinerario, que trafegarem pela avenida Mem de Sá, voltarão da praça dos Governadores pela avenida Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, dahi seguindo pela praça da Republica, lado do Corpo de Bombeiros e rua Frei Caneca, em demanda aos seus destinos.

Os bondes das linhas Praça 15 e Praça 11, farão ponto terminal na rua Riachuelo, proximo á rua Frei Caneca, de onde voltarão com destino á Lapa, pela avenida Mem de Sá.

Os bondes das linhas Praia Formosa e Praia das Palmeiras, no dia 12, farão as suas manobras de retorno na praça Christiano Ottoni, e os da linha Praia Formosa-Primeiro de Março, irão sómente á praça Mauá, de onde voltarão aos seus destinos.

AUTO-OMNIBUS

Durante os dias 9, 10, 11 e 12, a partir de 20, 15 - 17 e 15 horas, respectivamente, os auto-omnibus obedecerão aos seguintes itinerarios:

Os auto-omnibus da linha Leopoldina-Theatro Municipal, farão o trajecto pela avenida do Mangue, ruas Visconde de Itauna, General Caldwell, avenida Mem de Sá, praça Vieira Souto, avenida Henrique Valladares, rua da Relação, avenida Gomes Freire, dahi voltando aos seus destinos pela avenida Mem de Sá e rua de Sant'Anna.

Os que vierem da zona norte (Tijuca, Villa Izabel, etc.), farão o trajecto pela avenida do Mangue, ruas Visconde de Itauna, General Caldwell, avenida Gomes Freire, Thomé de Souza, ruas Ubaldino do Amaral, Senado, avenidas Mem de Sá, ruas Carlos de Carvalho, Constituição, Nuncio, Marechal Floriano, praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, ruas General Pedra, Marquez de Sapucahy e avenida do Mangue, dahi seguindo aos seus destinos.

Os da zona sul, farão trajecto, na vinda para a cidade, pela praia de Botafogo, ruas Senador Vergueiro, Tucuman, praias do Flamengo e do Russell, largo da Gloria, ruas Augusto Severo, Teixeira de Freitas, largo da Lapa, de onde voltarão pela rua da Lapa, rua da Gloria, rua do Cattete, rua Marquez de Abrantes, praia de Botafogo, dahi seguindo aos seus destinos.

Fica terminantemente prohibido qualquer desses vehiculos passar á frente de outro, mesmo quando parado para embarque ou desembarque de passageiros.

Fica egualmente prohibido qualquer um dos vehiculos acima, permanecer nos pontos terminaes mais que o tempo preciso para o embarque e desembarque de passageiros.

Corso nas avenidas Rio Branco e Beira Mar

Por occasião do corso na avenida Rio Branco, nos dias de carnaval, deverá ser observado o seguinte:

O corso será permittido regularmente nos dias 9 e 10, isto é, sabbado e domingo.

No dia 11, destinado ao desfile de ranchos e cordões, só será permittido o corso, até ás 21 horas, sujeitando-se, ainda, os que nelle tomarem parte, á outras determinações que forem julgadas uteis para facilitar o transito de pedestres.

Nesse dia não será permittido o estacionamento de nenhum vehiculo no trecho, comprehendido entre as ruas do Rosario e Santo Antonio, podendo, nos demais pontos, fóra desse perimetro, estacionar automoveis com passageiros, no centro da avenida, entre os refugios, em uma só fila.

Terminado o desfile dos cordões e ranchos, poderá o corso ser restabelecido.

O dia 12, depois das 18 horas, ficará destinado exclusivamente ao desfile dos prestitos carnavalescos, que terão sua entrada nessa arteria, ás mesmas horas. Para isso, os conductores de automoveis e outros vehiculos deverão evacual-a precisamente ás 17 1/2 horas.

Terminado o desfile dos prestitos carnavalescos, será restabelecido o corso.

Os vehiculos que vierem de Botafogo e Copacabana para tomar parte no corso, entrarão pela avenida Beira Mar.

Os que vierem de Larangeiras e Cattete, entrarão por qualquer rua de accesso á avenida Beira Mar, obedecendo a respectiva mão de direcção.

Os que vierem de Conde de Bomfim e São Francisco Xavier, trafegarão pela rua Haddock Lobo, Estacio de Sá, Frei Caneca, avenida Mem de Sá, ruas da Lapa, Gloria e Russell, por onde entrarão na avenida Beira Mar, obedecendo, igualmente, a respectiva mão de direcção.

Os que vierem de Villa Isabel e São Christovão, trafegarão pela rua Mariz e Barros, avenida do Mangue, rua Visconde Itauna, praça da Republica, ruas Marechal Floriano e Acre, até a praça Mauá, por onde entrarão na avenida Rio Branco.

Os vehiculos que da praça da Republica demandarem á praça 15 de Novembro, ou vice-versa, farão trajecto pelas ruas de Santa Luzia ou São Bento.

Nenhum vehiculo poderá introduzir-se no corso por qualquer das ruas transversaes á avenida Rio Branco.

Uma vez no corso, nenhum vehiculo poderá estacionar.

Os que pretenderem sahir do corso, só poderão fazel-o conservando a respectiva mão e sempre junto aos meios-fios, não sendo permittido que tal sahida se verifique por qualquer das ruas transversaes á avenida Rio Branco, no trecho comprehendido entre as ruas Sete de Setembro e Teixeira de Freitas, inclusive.

Fica suspenso o transito de qualquer vehiculo pelas ruas transversaes á avenida Rio Branco, entre esta e á rua Uruguayana, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Inhauma e Ouvidor, nos quatro dias de carnaval, das 17 horas em diante, emquanto alli fôr intenso o movimento; entretanto, nessas ruas, da avenida para a praça 15 de Novembro, poderão permanecer automoveis ou outros vehiculos de passageiros, na sua mão de direcção; em duas filas nas ruas Sete de Setembro e Republica do Perú, e, em uma só fila, nas ruas de menor largura, tendo escôamento pelas ruas Primeiro de Março, Misericordia, praia de Santa Luzia e avenida Beira Mar.

Fica igualmente vedado o transito de vehiculos nas ruas Bettencourt da Silva, e São José, no trecho comprehendido entre a avenida Rio Branco e á rua 13 de Maio.

Não terão entrada no corso os autocaminhões e vehiculos de tracção animal.

Todo vehiculo de carga encontrado trafegando contra as disposições do presente edital, será apresentado á Inspectoria de Vehiculos, para pagamento da multa prevista no decreto municipal numero 1.959, de 30 de julho de 1928.

Os conductores de vehiculos que não trouxerem os respectivos documentos, usarem placas falsas, cobrarem a maior da tabella permittida pela Policia, ou se recusarem a servir passageiros, serão immediatamente conduzidos á Inspectoria de Vehiculos, para satisfazerem o pagamento das multas em que, por ventura, incorrerem.

E' vedado aos conductores de vehiculos o uso de mascaras ou outros disfarces, assim como não lhes é permittido cortar os prestitos carnavalescos.

Fica terminantemente prohibido que os conductores de automoveis consintam em seus vehiculos, o uso de fógos de bengala.

Outrosim, faço publico que os Clubs, Ranchos e Cordões carnavalescos, deverão observar em seus itinerarios as designações do — "Mão e contra-mão" — das ruas, de modo a evitar embaraços no respectivo trafego.

No dia 12, á rua Uruguayana dará mão do largo da Carioca para á rua Marechal Floriano; e a avenida Passos, da rua Marechal Floriano para a praça Tiradentes.

Os grupos carnavalescos não se poderão movimentar pela pista dos vehiculos, devendo fazel-o pelo espaço comprehendido entre a linha dos vehiculos e o eixo da Avenida.

Tabella de preços para automoveis

Fica estabelecida, exclusivamente para os Corsos Carnavalescos, dos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente, a tabella horaria seguinte:

Primeira hora indivisivel.....	30$000
Segunda hora e subsequentes, divisiveis em 1/4 de hora....	20$000

Itinerario a ser percorrido pelos prestitos carnavalescos, no dia 12 de fevereiro de 1929 — (Carnaval)

DEMOCRATICOS

Avenida Henrique Valladares, ruas da Relação — Lavradio — Visconde do Rio Branco — Carioca — Uruguayana — Visconde de Inhauma — Avenida Rio Branco (em volta) — Avenida Beira Mar (até o Theatro Casino) — Avenida Rio Branco — ruas Visconde de Inhauma — Marechal Floriano — Avenida Passos — praça Tiradentes (lado do Centro Paulista) — ruas Carioca — Uruguayana — Visconde de Inhauma (contra-mão) — Avenida Rio Branco — Avenida Beira Mar (até o Theatro Casino) — Avenida Rio Branco — ruas Visconde de Inhauma — Marechal Floriano — Avenida Passos — Praça Tiradentes (lado do Centro Paulista) — Praça Tiradentes (lado da Companhia Telephonica) (contra-mão) — ruas Visconde do Rio Branco (contra-mão) — Lavradio — Relação e Avenida Henrique Valladares.

FENIANOS

Travessa das Partilhas — rua Barão de São Felix — largo do Deposito — ruas Camerino — Marechal Floriano — largo de Santa Rita — rua Visconde de Inhauma (contra-mão) — avenida Rio Branco — Avenida Beira-Mar (até o Theatro Casino) — Avenida Rio Branco — praça Mauá — ruas Acre — Marechal Floriano — Avenida Passos — Praça Tiradentes (lado do Centro Paulista) — ruas Carioca — Uruguayana — Marechal Floriano — Visconde de Inhauma (contra-mão) — Avenida Rio Branco — Avenida Beira-Mar (até o Theatro Casino) — Avenida Rio Branco — praça Mauá — ruas Acre — Marechal Floriano — Avenida Passos — Praça Tiradentes (lado do Centro Paulista) — ruas da Carioca — Uruguayana — Marechal Floriano — Camerino — largo do Deposito — rua Barão de São Felix — travessa das Partilhas e Barracão

TENENTES DO DIABO

Ruas João do Carmo — Sant'Anna — General Pedra — praça da Republica (Quadrilatero) — ruas Marechal Floriano — Visconde de Inhauma (contra-mão) — Avenida Rio Branco — Avenida Beira Mar (até o Theatro Casino) — Avenida Rio Branco — Praça Mauá — ruas Acre — Marechal Floriano — Avenida Passos — Praça Tiradentes (lado do Centro Paulista) — ruas da Carioca — Uruguayana — Marechal Floriano — Visconde de Inhauma (contra-mão) — Avenida Rio Branco — Avenida Beira Mar (até o Theatro Casino) — Avenida Rio Branco — praça Mauá e Cáes do Porto.

PIERROTS DA CAVERNA

Avenida das Nações — Avenida Rio Branco (em volta) — Avenida Beira Mar (até o Theatro Casino) — Avenida Rio Branco — ruas Acre — Marechal Floriano — Avenida Passos — Praça Tiradentes (lado do Centro Paulista) — ruas da Carioca — Uruguayana e Sete de Setembro.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em de fevereiro de 1929. — *Attila Silva Neves*, 1º delegado auxiliar.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 448, de 7 de fevereiro do corrente anno do Sr. ministro da Justiça e nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que a secretaria desta escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 deste mez, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de construcção, necessarios a este estabelecimento, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2ª — As propostas, em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até as 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos de 1ª qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

4ª — Esta concurrencia cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5ª — Os artigos a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 8 de fevereiro de 1929. — O escripturario. *Mozart Tavares Vieira.*

Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 em bruto, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto app m/f, metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto app. m/f., metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto app. m/f., metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto app. m/f., metro.
Conçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto app. m/f., metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 em bruto, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao alto, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.
Conçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.
Frisos de peroba de Campos de 0,030x x0,10 app. m/f., metro.
Frisos de peroba de Campos de 0,025x x0,10 app. m/f., metro.
Frisos de peroba de Campos de 0,022x x0,10 app. m/f., metro.
Frisos de peroba rosa de 0,030x0,10 app. m/f., metro.
Frisos de peroba rosa de 0,025x0,10 app. m/f., metro.
Frisos de peroba rosa de 0,022x0,10 app. m/f., metro.
Taboas de pinho do Paraná 1" x 12" metro quadrado.
Taboas de pinho do Paraná 1" x 0,35 e acima, metro quadrado.
Tacos de peroba de Campos de 0,022x x0,08x0,24, metro quadrado.
Forro de peroba rosa em frisos de 10 em conçoeiras app. m/f., metro quadrado.
Cimento branco, barrica.
Cimento Portland (Dova), barrica.
Cimento Portland, outras marcas, barrica.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cal virgem, kilo.
Cal marisco, kilo.
Telha de vidro, typo francez, Lima.
Telha de barro, typo francez, Ludolf & Ludolf, milheiro.
Telha de barro, outras marcas, milheiro.
Telha de barro, typo francez, para cumieira Ludolf & Ludolf, milheiro.
Telha de barro canal, milheiro.
Folha de zinco galvanizada, corrugada, pé.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Faço publico, de ordem do Sr. director, que de 13 a 28 do corrente estarão abertas, nesta secretaria, das 11 ás 16 horas, inscripções para os exames em segunda época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUMNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIPÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 20 de fevereiro corrente a 4 de março, estarão abertas inscripções para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral e complementares de arithmetica e geometria, algebra e, trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestadas de accordo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, taes lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos Collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, estão isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscripções para os concursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos livres antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente, apresentar seus requerimentos no alludido prazo.

Na thesouraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscripção para os exames de 2ª época.

A' inscripção poderão ser admittidos: os alumnos dos 1º e 2º annos, reprovados na 1ª época em tres materias, entre estas, inglez; os alumnos do 3º anno, reprovados na 1ª época em Historia Universal e mais duas disciplinas; os estudantes dos 4º e 5º annos, reprovados na 1ª época em duas materias, e, finalmente, os alumnos que não se apresentaram, por motivo de molestia, o que deverão provar com attestado medico, com firma reconhecida.

O processo de inscripção de 2ª época é igual ao de 1ª época.

Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 8 de fevereiro de 1929. — O secretario, *João Torres*.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa perpetuamente publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, á pagina 3.512.

Colonia de Psychopathas, 8 de fevereiro de 1929. — *C. Sampaio Corrêa*, director.

Casa de Correcção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 15 do corrente, ás 14 horas, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com os arts. 751 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3.ª O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis (200$000), para garantia de fornecimento, na fórma do art. 672, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

4.ª Ficarão isentos da caução acima, os negociantes que concorreram aos artigos constantes dos editaes publicados no *Diario Official*, dos dias 11, 12 e 13 de janeiro findo.

5.ª As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na fórma da lei, datadas, assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução do Thesouro Nacional, conforme a

condição terceira deste edital, e serão recebidas até ás 14 horas do dia 18 de fevereiro corrente, quando serão abertas.

6.ª Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despezas de transporte.

7.ª Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762, do Regulamento de Contabilidade Publica.

8.ª Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

9.ª A presente concurrencia é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

10. A Casa de Correcção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

11. Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Areia, lote, carroça . . . . . 18$300
2. Azulejos brancos, 45 x 15, um $496
3. Pedra brifada n. 1, carroça . . . . . 36$180
4. Pedra brifada n. 2, carroça . . . . . 32$160
5. Pedra brifada n. 3, carroça . . . . . 24$960

Secretaria da Casa de Correcção, 7 de fevereiro de 1929. — Visto, *J. Pequeno*, director. — *Hugo A. Aguiar*, escripturario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 24 e 25 do corrente, a folhas numeros 1.868, 1.869 e 1.978. Previne-se, em tempo, que, devido á tardia publicação do edital acima mencionado, fica transferido para até o dia 25 do mez proximo vindouro, o recebimento de pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem tomar parte na referida concurrencia e, consequentemente, para até o dia 9 de março proximo, tudo ás horas já publicadas, o recebimento das propostas para esse fim.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 31 de janeiro de 1929. — *Antonio H. dos Reis*, escripturario.

REFERENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23, 24 e 25 de janeiro ultimo, ás folhas numeros 1.735, 1.736, 1.868, 1.869 e 1.978. Previne-se, em tempo, que, devido á tardia publicação do edital supra citado, fica adiado para até o dia 25 do corrente mez o recebimento de pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem tomar parte na referida concurrencia, assim como fica transferido para até o dia 9 do mez proximo vindouro, tudo ás horas constantes do mencionado edital, o recebimento das propostas para a dita concurrencia. Outrosim, previne-se que ficam annullados os artigos *algodão nacional cru, de 0,78 de largura e mesela azul nacional*, constantes do alludido edital, por já haver contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e as firmas Souza Baptista & Companhia e Luiz Mendonça & Comp., respectivamente, para os mesmos artigos.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 2 de fevereiro de 1929. — *Antonio Henoch dos Reis*, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 22 de fevereiro de 1929, ás 13 horas, á avenida Venezuela n. 236, sobrado, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo habitual desta fiscalização, que constam de relação annexa a este edital.

A inscripção fica sujeita ás condições seguintes:

I — O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense, acompanhado da proposta, em quatro vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade, pedida, em envolucro fechado e lacrado. Em envolucro á parte, deverão ser apresentados, para julgamento da idoneidade do proponente, recibo da caução a que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II — Para garantia de sua proposta, o concurrente depositará na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, á praça Mauá n. 10, a importancia de 1:000$000. Esta caução poderá ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pela cotação do dia do deposito, e responderá pelas obrigações do proponente.

III — Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias, será ordenada a sua immediata inscripção, subordinando-se o proponente ás condições exigidas para fornecimento e disposições do Codigo de Contabilidade.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo quaesquer alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

V — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença de preço na acquisição do artigo.

VI — O fornecimento não poderá exceder de 3 dias o prazo para entrega do material depois de remettido o respectivo empenho de despeza e de 15 dias os que dependerem de providencias especiaes, salvo os casos em que a juizo desta fiscalização, ficar averiguado haver falta na praça mediante communicação escripta do fornecedor.

VII — O material de expediente será recebido no escriptorio á avenida Venezuela n. 236, sobrado, e os materiaes como combustiveis, lubrificantes e outros, serão recebidos no deposito, á rua Conselheiro Zacharias n. 8, sendo que as amostras ficam á disposição dos Srs. fornecedores no escriptorio acima citado.

VIII — E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Gonçalo de Niemeyer*, engenheiro-chefe.

Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 250 grs., caixa.
2. Barbante fino, novello, um.
3. Barbante de algodão, em novellos de 500 grs., um.
4. Bicos para matta-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um.
5. Blocos pautados, com 100 fls., de 33 x 15, um.
6. Blocos lisos, com 100 fls., de 33 x 15, um.
7. Borracha para machina de escrever com esponja, duzia.
8. Borracha "Venus" n. 12, duzia.
9. Borracha E. Faber, Mongol n. 20, duzia.
10. Borracha E. Faber Emerald, n. 111, duzia.
11. Borracha E. Faber, n. 112, duzia.
12. Borracha E. Faber, n. 224, duzia.
13. Bobina para machina de sommar (Dalton) tinta.
14. Caderneta n. 150, uma.
15. Caderneta n. 152, uma.
16. Caderneta de papel quadriculado, em 100 fls., cartonada, uma.
17. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro N. 122, uma.
18. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia.
19. Carimbo de borracha, lettra, uma.
20. Cestas de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma.
21. Capas para processo, de 25 x 24, papel encadado conforme modelo, resma.
22. Cartolina, diversas côres, folha, uma.
23. Costaneira commum, uma.
24. Duplo decimetro de buxo, um.
25. Envolucros timbrados, papel Hollanda, de 15 x 13, cento.
26. Envolucros timbrados, papel Hollanda, de 25 x 44, cento.

27. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 13, cento.
28. Enveloppes em papel pardo encorpado, de 35 x 25, cento.
29. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um.
30. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um
31. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um.
32. Fitas para machina de escrever da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp. para qualquer machina, qualquer côr fixa, uma.
33. Fitas para machina de escrever Remington, qualquer côr fixa, uma.
34. Fitas para machina de escrever Underwood, qualquer côr fixa, uma.
35. Fitas para machina de somma (Dalton), qualquer côr fixa, uma.
36. Folhas de pagamento conforme modelo, cento.
37. Grampos "The Universal Fasteners", ns. 80 a 86, caixa de 1/2 grosa, caixa.
38. Grampos Gem Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.
39. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro.
40. Gomma arabica nacional, qualquer marca, litro.
41. Godets de louça para aquarella com 0,75, jogo de 5, um.
42. Godets de louça, grande, uma.
43. Godets de vidro, com 3 divisões, um.
44. Guias conforme modelo numero, qualquer côr, cento.
45. Impressos para sarfes diarias, conforme modelo, numero, cento.
46. Indice alphabetico, de 33 x 11, um.
47. Indice alphabetico n. 070, um.
48. Lapis preto, da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
49. Lapis tinta da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
50. Lapis bi-color, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
51. Lapis de diversas côres, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
52. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia.
53. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia.
54. Lapis J. Faber, bi-color, n. 736, duzia.
55. Lapis J. Faber, caixa de 12, diversas côres, caixa
56. Lapis J. Faber, caixa de 24, diversas côres, caixa.
57. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.140, duzia.
58. Lapis A. W. Faber Castell qualquer lettra ou numero, duzia.
59. Livro para protocollo geral, n. 6.776, um.
60. Livro para protocollo externo n. 252, um.
61. Livro para entrada e sahida de material n. 6.967, um
62. Livro para ponto n. 857, um.
63. Livro para ponto do pessoal diarista, n. 456 A, um.
64. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 541, um.
65. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 551, um.
66. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 611, um.
67. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 656, um.
68. Massa limpa typos, para machina de escrever, uma.
69. Matta-borrão, em folha, qualquer côr, de 120 libra, de 61 x 49, cento.
70. Matta-borrão em tiras, para berço, cento.
71. Nankin japonez, em páo octavado, de 15 x 3 cms., pau.
72. Oleo fino para machina de escrever, vidro (paqueno).
73. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma.
74. Papel almasso Fiume, 6 kilos, resma.
75. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas de 28 x 22, resma.
76. Papel Royal Vellum, timbrado, 1/2 folhas, de 28 x 22, resma.
77. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas, resma.
78. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
79. Papel fino para cópia em machina, resma.
80. Papel timbrado para officios, Royal Vellum, conforme modelo, resma.
81. Papel liso para quadros, folha de 0,62 x 0,278, resma.
82. Papel liso para quadros, folha de 0,62 x 0,33, resma.
83. Papel superior para cartas, com envelopes sem timbre, caixa de 100 folhas, caixa.
84. Papel manilha para embrulho, resma.
85. Papel carbono Helios, qualquer côr, especial, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
86. Papel carbono Stafford's Superfino, qualquer côr, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
87. Papel carbono Helios, qualquer côr, folhas de 62 x 33, cento.
88. Papel carbono Stafford's Superfino, qualquer côr, folhas de 62 x 53, cento.
89. Papel vegetal, peça de 1,00 x 10,00, peça.
90. Papel ranson forrado, peça de 1,56 x 10,00, peça.
91. Papel tela transparente, de 1,38 x 10,00, peça.
92. Papel tela Imperial, de 1,58 x 10,00, peça.
93. Pastas de papelão, com cadarço, tamanho officio, uma.
94. Pastas de oleado, para mesa, uma.
95. Pastas registradoras Gems, tamanho officio, uma.
96. Partes de serviço de fiscaes, conforme modelo, resma
97. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
98. Pennas Leonardt ns. 505 e 516 Gill, caixa de 100, caixa.
99. Pennas Telephone douradas, n. 278, caixa de 100, caixa.
100. Percevejos de metal pequenos, caixa de 100, caixa.
101. Percevejos de metal grandes, caixa de 100, caixa.
102. Pinceis Martha, de 1 a 12, para aquarella, um.
103. Reguas de borracha, Faber, 50 c/m, uma.
104. Reguas de borracha, Faber, 60 c/m, uma.
105. Reguas de borracha, Faber 1m,00, uma.
106. Talões de empenho de despeza, pedido de material com 100 folhas, conforme modelo, um.
107. Tinta Sardinha preta, litro.
108. Tinta carmin, litro.
109. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grs., vidro.
110. Tinta de desenho Le France em bisnagas, qualquer côr, bisnaga.
111. Tinta de desenho Le France em tablettes, tablette.
112. Tinta nankin, liquida Higgins, vidro de 25 grs., vidro.
113. Tinta diversas côres liquida Higgins, vidro de 25 grs., vidro.
114. Tira-linhas para curvas, um.
115. Tira-linhas grandes, um.
116. Tira-linhas "Keiss", de dous pontos e compasso de reducção, um.
117. Tinteiro "Paragon", 2 tintas, um.
118. Tinteiro "Paragon", 1 tinta, um.
119. Transferidor de celluloide, com 15 c/m circulo, um.
120. Trena de aço Chester, 10m,60, uma.

Combustivel

121. Gasolina em latas de 18 litros, lata.
122. Gazolina a granel, litro.
123. Kerozene em latas de 18 litros, lata.

Diversos materiaes

124. Camurça especial grande, uma.
125. Creolina Pearson, litro.
126. Cruzwaldina, em lata de kilo, uma.
127. Espanador de palha, um.
128. Espanador de pennas n. 20, um.
129. Espanador de pennas n. 70, um.
130. Estopa branca, alvejada, especial, kilo.
131. Liquido Rupi, para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
132. Liquido Kaol para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
133. Panno de algodão para limpeza, um.
134. Sabão em barra, amarello, kilo.
135. Sabonete de alface em barra, duzia.
136. Sabonete de côco em caixa de 12, caixa
137. Vassouras de cabello, uma.
138. Vassouras de piassava, Cattete, uma.
139. Vassourinha de piassava, uma.
140. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão

Lubrificantes

141. Mobil Oil E. em latas de 18 litros, lata.
142. Oleo Urza fino, Texaco, em latas de 18 litros, lata.
143. Oleo Schibaeff, typo F., em lata de 18 litros, lata.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Conrado de Niemeyer*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio n. 151, de 2 de fevereiro de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle Ministerio, faço publico que até ás 15 horas do dia 27 de fevereiro de 1929, na séde da Intendencia da referida Inspectoria, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer

ão fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52, e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira—O pedido de inscripção será feito em requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos e entregue na Intendencia, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma, a séde do seu estabelecimento e aos grupos a que desejam concorrer, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas, inclusive o imposto sobre a renda, bem como o certificado do deposito feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção do Expediente da mesma repartição e nas condições estabelecidas na clausula X (decima). Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e que se sujeitarão ás penas impostas pelo artigo 762, do Regulamento do já citado Codigo de Contabilidade Publica.

Segunda — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituidos e em seguida esta Inspectoria determinará inscripção dentro de dez dias da abertura das propostas apresentadas por grupo, para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accôrdo com os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — Os interessados apresentarão nos dias abaixo indicados, em enveloppe devidamente fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas de preços para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, em tres (3) vias, datadas e assignadas, rubricadas todas as suas folhas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emenda, razura ou entrelinhas e com os preços por extenso e em algarismos.

Essas propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados e por elles rubricadas, ás 13 horas, dos seguintes dias:

Dia 4 de março, grupos 1, 2 e 3;
Dia 6 de março, grupos 4, 5 e 6;
Dia 8 de março, grupos 7, 8 e 9;
Dia 11 de março, grupos 10 e 11;
Dia 13 de março, grupo 12;
Dia 15 de março, grupo 13;
Dia 18 de março, grupo 14;
Dia 20 de março, grupo 15;
Dia 22 de março, grupo 16;
Dia 25 de março, grupo 17;
Dia 26 de março, grupo 18;
Dia 27 de março, grupo 19;
Dia 28 de março, grupo 20;
Dia 30 de março, grupo 21;
Dia 30 de março, grupo 22.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição X (decima), servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, por mais de 15 dias, da data da entrega do pedido (empenho), e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazena Nacional si o concurrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, por mais de 15 dias, da data da entrega do pedido (empenho), e do prazo que lhe fôr concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou de mercadoria a importar do estrangeiro.

Sexta — Todos os artigos a fornecer, serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Setima — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de 10 % (dez por cento) do corrente na praça, no dia marcado para a concurrencia. Em igualdade de condições entre dous ou mais concurrentes proceder-se-ha de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta.

Nona — A Intendencia reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concurrencia, se assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concurrente e de só adquirir os artigos na proporção de suas necessidades.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira, será de um conto de reis para os grupos 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 13; de dous contos de réis para o grupo 6 e de tres contos de réis para os grupos 1, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, feita, separadamente, para cada um dos grupos.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos ou pelo seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Secção de Expediente, em 5 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

ESPECIFICAÇÃO DOS GRUPOS

N. 1 — Artigos de expediente.
N. 2 — Ferragens.
N. 3 — Materiaes de limpeza e uso commum.
N. 4 — Artigos de correeiro.
N. 5 — Vidros.
N. 6 — Artigos de electricidade e illuminação.
N. 7 — Materiaes para pintura.
N. 8 — Drogas e medicamentos.
N. 9 — Massames.
N. 10 — Machinismos e accessorios.
N. 11 — Inflammaveis, Explosivos e Lubrificantes.
N. 12 — Ferramentas e Ferragens.
N. 13 — Contrapinos, Limas e Parafusos, etc.
N. 14 — Metaes e peças de ferro batido galvanizado.
N. 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis.
N. 16 — Peças sobresalentes para automoveis "Ford".
N. 17 — Peças sobresalentes para automoveis "Buick", e "Studebacker".
N. 18 — Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet".
N. 19 — Madeiras.
N. 20 — Materiaes de fundição a confeccionar.
N. 21 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
N. 22 — Materiaes para construcção

GRUPO N. 1

Artigos de expediente

Especificação — Unidade

Agulhas para encadernação (qualquer numero), papel.
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa.
Alicate "Triumpho", um.
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual á amostra), uma.
Idem, idem de ferro, idem, uma.
Idem, "Sardinha", uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), carretel.

Assignaturas de passagens mensaes suburbanas, com 31 bilhetes cada uma, de 1ª e 2ª classes, impressas e numeradas em papel de côr e em grupos de tres tiras cada uma, conforme á amostra, uma.
Balisa pintada, uma.
Barbante de côres typo T 2|24 (em novellos), kilo.
Corda em novellos (typo T), kilo.
Pardo grosso em novellos, idem, kilo.
Pardo em chicotes, idem, kilo.
Block de bilhetes de passagens (igual a amostra), um.
Notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um.
Idem, idem em 1|4 papel apergaminhado, um.
Idem, idem estreito, idem, um.
Idem, idem formato almasso, um.
Idem, idem papel de linho idem, um.
Idem, idem papel peso, um.
Idem, idem sem pauta, assetinado (30 kilos), um.

Idem, de papel millimetrado, um.
Bobina de papel para machina de calcular Burroughs, uma.
Idem, idem Dalton, uma.
Borracha de Eberhard Faber:
N. 210 para 2 usos, uma.
N. 212, uma.
N. 224, uma.
N. 104, uma.
Idem para machina de escrever com escova n. 1.087, uma.
Idem, idem sem escova n. 1.080, uma.
Borracha de Eberhard Faber para machina de escrever n. 12 (Mongol), uma.
Idem, idem n. 16, idem, uma.
Venus n. 12, uma.
Idem n. 16, uma.
Borradores de 200 paginas, em brochura, um.
Brochura pautada com 100 folhas:
De 22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma.
De 24 x 16, idem, idem, uma.
De 16 x 11, idem, idem, uma.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m,13 x 0m,07, um.
Idem, idem de 0m.17 x 0m,10, um.
De metal nickelado, tamanho médio, um.
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peç
Idem, idem singelo, idem, peça.
Cadarço de linho para encadernação 0m,03, pec
Idem, idem 0m.02 peça.
Caderneta modelo:
C 21 (igual á amostra), uma
C 22 idem, uma.
C 23 idem, uma.
Para bolso em 1|8, com lapis (50 folhas), uma.
Em branco com 100 folhas 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.
Idem, idem 200 folhas de 20 x 25 idem, idem, idem, uma.
Idem, idem de panno preto (100 folhas), uma.
Em branco para notas, capa de marroquim em 1|8 (50 folhas), uma.
Idem, idem em 1|8, idem, uma.
Com 100 folhas capa de carneira para alinhamento, uma.
Idem, idem para nivellamento, uma
Idem, idem para planimetria, uma
Idem, idem para residencia, uma.
Idem, idem para secções transversaes, uma.
Caderneta com 100 folhas quadriculadas, uma.
Para ponto n. 3.237 (igual á amostra), uma.
Para ponto n. 042 (igual á amostra), uma.
Para ponto de operarios com 100 folhas 16 x 24 encadernação de panno preto, uma.
Idem, idem (igual á amostra), uma.
Idem, idem 50 folhas encadernação panno preto idem, uma.
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma.
Canetas de borracha preta, sortidas, duzia.
Eagle Pencil:
N. 1, duzia.
N. 2, duzia.
N. 3, duzia.
F. Soenneeken n. 001 D., para rond, duzia
Sortidas de A. W. Faber, duzia.
Canivete "Rodgers", com 2 folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um.
Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa.
Capa para Contas-Correntes de folhas soltas, uma
Carimbo de borracha
De 1 linha, um.
De 2 idem, um.
De 3 idem, um.
De 5 idem, um.
De 6 idem, um.
Idem com machina nickelada para datar e dizeres, um.
De metal The Export Dater, um.
Carneira natural para encadernação (10), pelle.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passagens (igual á amostra), milheiro.
Duplos para balança de 10 toneladas (igual á amostra, FERRO), milheiro.
Idem, idem 2 toneladas idem, idem, milheiro
Cartões em branco formato visita (caixa de 100), caixa.
Cartoline de côr (A-50 kilos), folha.
Idem (A-60 kilos), folha.
Cartoline branca (A-50 kilos), folha.
Cartonagem, com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma.
Cesta de arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23) uma.
Idem, zincado, para papeis servidos, uma.
De vime, idem, uma.
Idem, para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma
F. Soennecken, idem, idem, (de 0m,34 x 0m,23, uma
Cintel de metal branco "Kerne", n. 1.106, um.
Idem, idem, "Kerne", um.
Cinzeiro de vidro pesado, um.
Cliché de aço (igual á amostra), um.
Colchetes para prender papeis, Gem Clip, qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Idem, idem, O K, idem, idem (caixa de 100), caixa.
Idem, Self, idem, idem (caixa de 1|2 grosa), caixa.
Idem, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos (caixa de 100), caixa.
"Omega", para papeis, ns. 1 e 2, caixa.
Compasso, Kern, um.
Concerto, limpeza geral e pintura de uma machina de escrever, de carro pequeno, um.
Idem, idem, idem, médio, um.
Idem, idem, idem, grande um.
Copo de vidro para desenho, com 1 bico, um.
Idem, idem, com 2 bicos, um.
Chronographo de nickel para marcar segundos, um.
Curvimetro "Kern", de 2 faces, um.
Deposito de louça para pincel de copiador (n. 400), um
Diagramma para o reservatorio novo da Tijuca — Linha, de 0m,40 (igual ao modelo), um.
Idem, idem, idem, 0m,28, idem, um.
Idem, Velho da Tijuca — Linha esquerda, de 0m,28 idem, um.
Idem, idem, idem, direita, de 0m,28, idem, um.
Idem, idem, idem, central de 0m.28, idem, um.
Diagramma para o reservatorio de São Bento e da Tijuca — Linha do cáes, de 0m,50 (igual ao modelo), um.
Idem, idem, idem, tronco publico, de 0m,58, idem, um.
Idem para o medidor Venturi do Trapicheiro, um.
Idem para piezographo n. 648, (igual ao modelo), um.
Idem n. 650, idem, um.
Idem n. 663, idem, um.
Idem para registrador da pressão, de 0m,40, idem, um
Idem, idem, de 0m.35, idem, um.
Idem do numero total de pennas dagua, idem, um.
Idem das canalizações assentadas, idem, um.
Idem dos hydrometros assentados, idem, um.
Idem dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual á amostra), um.
Dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual á amostra), um.
Idem, idem e das cinco conjuntamente, idem, um
Idem, médios mensaes, idem, um
Idem, idem diarios, idem, um.
Diccionario portuguez, Aulette, jogo.
Idem, Moraes (ultima edição), jogo.
Idem, Candido de Figueiredo, 3ª edição, jogo.
Discos para evaporometros, de piché, cento.
Circular para relogios de vigia (qualquer tamanho) cento.
Idem, idem, em fitas de papel, cento
Duplicador "Ellams", modelo K, automatico, um.
Rotativo "Remington", um.
De aço, modelo n. 10, com alimentador automatico, de tinta e papel, um.
Idem, idem, n. 16, idem, idem e apparelho de mata-borrão, para trabalhar com papel não absorvente, um.
Duplo decimetro de madeira (buxo), um
Idem de marfim, "Casella", um.
Elasticos sortidos, Eberhard Faber (n. 660), caixa
Enveloppes de papel amarello, incorpado:
e 0m.12 x 0m, 18, cento.
De 12 x 0m,18, impressos, cento.
Enveloppes de papel azul, encorpado, de 0m,17 x 0m,10 cento.
Idem, azul encorpado, de 0m,20 x 0m,15, cento.
Idem, branco apergaminhado
De 0m.10 x 0m,13, cento.
De 0m,30 x 0m,14, cento.
De 0m.40 x 0m.,15, cento.
De 0m.40 x 0m.25, cento.
Idem, idem, tamanho officio (igual á amostra) cento.

Idem, idem, para cartas, idem, cento.
Idem, idem, discretos, idem, cento.
Idem, encorpado, de 0m,105 x 0m,07, cento.
Idem, idem, idem G 11 (igual á amostra), cento.
Para férias, idem, cento.
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma.
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo
Esponja para lavar desenho, kilo.
Esponjeira de louça, com esponja, uma.
De vidro, com esponja de borracha, uma.
Esquadro de madeira para desenho, de qualquer tamanho, um.
De celluloide, Albert Nestler, idem, um.
Estojo de desenho, "Kern", em metal branco, A 14 G, um.
Idem, idem, A 15 G, um.
Idem, idem, com compasso de reducção, um.
De tira-linhas, com 2 pontas, sobresalentes Kern, um.
Idem, para curvas, idem, idem, um.
Fio de vela para encadernação, kilo.
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, uma.
Bicolor (para qualquer machina), uma.
Alpad, para machina de escrever (qualquer machina), uma.
Idem, de calcular, Dalton, uma.
"Ellams", para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor, para qualquer machina), uma.
"Helios", idem, idem, idem, até 16 m|m., uma.
Flanella para tinteiro, de pautação, metro.
Folhas soltas, para diario, cento.
Idem, idem, contas correntes, cento.
Folhinha de desfolhar, para escriptorio, uma.
Idem, perpetua, uma.
Furador Soennecken, um.
Giz lapis, caixa.
Godette de porcellana, de diversos tamanhos, um.
Idem, com 5 e 6 divisões, um.
Gomma arabica, em grão, clara e escolhida, kilo.
Idem, liquida, com pincel A. Maurin (vidro 420), vidro
Idem, idem, G. Torrays (vidro 26), vidro.
Idem, idem, Brasileira, litro.
Idem, idem, Excelsior, vidro.
Idem, idem, Velox, em vidro de 500 grammas, vidro
Em pó (vidro de 500 grammas), vidro.
Grampos para machina, Cache-grampom, milheiro.
Idem, Hotchkiss n. 1, milheiro.
Idem, idem, ns. 3 e 4, milheiro.
Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento.
Illhozes de metal amarello, para cartões (iguas á amostra), milheiro.
Indicador e pasta para archivo, Globe Wernocke, um.
Indice em brochura, de 16 x 24, com 33 folhas, um.
Idem, em 1|2, de 100 folhas, um.
Encadernado em panno preto, de 100 folhas, forma um.
Idem, idem, de 150 folhas, idem, idem, idem, um
Impressos, modelo C 36, um.
Idem, C 37, um.
Lacre nacional, em páo, kilo.
Lapis Apollon, graphite (qualquer lettra), duzia.
Idem, tinta (1.258 e 1.259), duzia.
Bi-colores, A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia.
Idem n. 717, duzia.
Lapis bi-colores, grossos, de Faber, n. 736, duzia.
Vermelho, A. W. Faber, grosso, duzia.
De borracha, Faber, para 2 usos, quadrados, duzia.
De carpinteiro, duzia.
De côres, sortidas, Faber, n. 3.109, caixa.
J. Faber graphite, da Siberia (qualquer numero), duzia.
De pedra, revestido de madeira, duzia.
Preto, de A. W. Faber, n. 150, duzia.
Idem, A W. Faber ou J. Faber, de 1ª, duzia
Idem, idem, Castell (qualquer lettra), duzia.
Idem, Wandike (qualquer lettra), duzia.
Tinta A. W. Faber Castell (qualquer numero), duzia
Preto A. O. Maia & Comp., redondo, ns. 1 a 4, duzia.
Idem, Gladiador, redondo, ns. 1 a 4, duzia.
Idem, Pharol, H. B., sextavados, duzia.
Copiativo, Torres, preto, redondo, duzia.
Idem, Pharol, roxo, redondo duzia.
Idem, idem, sulferino e verde, redondo, duzia.
De côres, Ypiranga (azul, vermelho, verde ou bi-color), duzia.
Lente com cabo de 0.05 de diametro, uma.
Idem de 0.03. idem, uma.
Limpa pennas de louça, um.
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso, n. 0, um.
12 Barboux n. 16, de 3 e 4 fios, kilo.
Crua, extra (2.134 a 4.132), kilo.
Livro em branco, de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,453 x 0,295, encadernação de panno preto, um.
Idem, idem, de 100 folhas, idem, idem, de 0,363 x 235, idem idem, um.
Idem, de 50 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1|2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
Idem, de 100 folhas, idem, de 0,330 x 0,220, idem, idem, um.
Idem, de 200 folhas, idem, de 0,330 x 0,220, idem, idem, um.
Idem, de 250 folhas, idem, de 0,330 x 0,220, idem, idem, um.
Livro n. 3.170 (igual á amostra), um.
N. 2.663 (igual á amostra), um.
N. 3.313 (igual á amostra), um
N. 4.929, para ponto (igual á amostra), um
N. 4.493 (igual á amostra), um.
N. 4.494 (igual á amostra), um.
N. 3.825 (igual á amostra), um.
N. 4.500, com 200 folhas, com indice (igual á amostra), um.
N. 4.499 (igual á amostra), um.
N. 2.362 (igual á amostra), um.
N. 4.070, com 200 folhas, com indice (igual á amostra), um
N. 4.071 (igual á amostra), um.
N. 4.380 (igual á amostra), um.
N. 4.507 (igual á amostra), um.
Corrente, com 100 folhas, adoptado pela Inspectoria m
Idem, modelo 184-A (igual á amostra), um.
Copiador de 500 folhas:
De 0,230 x 0,210, papel japonez, numeradas, com indice ncadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras di marroquim, um.
De 0,287 x 0,310, idem, idem, idem, um.
De 0,330 x 0,220, idem, idem, idem, um.
De 0,358 x 0,240, idem, idem, idem, um.
De 0,38 x 0,26, idem, idem, idem, um.
Copiador n. 3.045 (igual á amostra), um
Idem n. 336 (igual á amostra), um.
De meteorologia (igual á amostra), um.
Razão, com 50 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um.
Louza com guarnição de madeira, de 0,40 de largura, para escrever, uma.
Machina de escrever "Royal", modelo Master:
De 10 x 10, uma.
De 10 x 12, uma.
De 10 x 14, uma
De 10 x 18, uma.
De 10 x 20, uma.
Machina de escrever portatil, uma.
Idem "Remington":
De 85 espaços, 12-A, uma.
De 102, idem, 12-B, uma.
De 127, idem, 12-C, uma.
De 167, idem, 12-D, uma.
De 102, idem, 30-B, com tubulador decimal, uma
De 127, idem, 30-C, idem, uma.
De 167, idem, 30-D, idem, uma.
De 227, idem, 30-E, com tubulador decimal, uma
Idem silenciosa:
De 90 espaços, uma.
De 110 idem, uma.
De 170 idem, uma.
Idem, idem, portatil, uma.
Idem "Underwood", modelo:
, uma.
3|12, uma.
3|14, uma.
3|16, uma.
3|18, uma.
3|20, uma.
3|26, uma.
Idem "Continental", modelo:
de 80 espaços, uma.
I de 100 idem, uma.
III de 130 idem, uma.
IV de 160 idem, uma.
V de 180 idem, uma.
VI de 240 espaços, uma

De calcular "Madas":
Com cursores, uma.
Com teclado, uma.
Com teclado electrico, uma.
Machina de calcular:
"Lipsia", uma.
"Millionaire", uma.
"Thales", uma.
"Dalton" modelo:
190-C, de 9 algarismos, uma.
390-100 de 9 idem, uma.
2.110-102 de 11 idem, uma.
2.130-102 de 13 idem, uma.
"Multiplex":
Modelo 490-10 de 9 algarismos, uma.
"Triumphator" modelo:
K, uma.
C, uma.
D, uma.
P, uma.
"Kuhrt" modelo:
A-5 Simplex, uma.
AB-5 Duplex, uma.
Idem "Adiator" (portatil), uma.
Idem Mercedes Euklid, uma.
Para aparar lapis:
"Dester", uma.
Super-Dandy, uma.
Avante, uma.
De Cahet Grampon, uma.
De grampear Hotskiss, uma.
De numerar Bogouriam, de 5 rodas, 4 repetições, uma.
Idem (igual amostra), uma.
De picotar para encadernação, 0m,80, com pedal, uma.
De carimbar com gravação em metal, uma.
Para carimbar bilhetes (igual amostra), uma.
Massa de primeira qualidade para rolos de impressão, kilo.
Marroquim chagrin de 6', pelle.
Molhador:
De ferro esmaltado com pincel para copiador, um.
Rotativo de crystal para estampilhas, um.
De vidro com esponja, um.
Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande.
Oleo "Thee", idem, vidro.
Panno:
Para copiador (qualquer tamanho), um.
De linho preto n. 375, metro.
"Victoria" legitimo de 1m,00, metro.
Para machina de pautação de 0m,80, metro.
Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um.
Papel apergaminhado BB:
18 kilos, resma.
24 kilos, resma.
30 kilos, resma.
40 kilos, resma.
Para capa, diversas cores, formato A, 2 faces, folha.
Cavallinho n. 144, para desenho, folha.
Commum para desenho 54 x 74, folha.
Idem prova 51 x 61, kilo.
Papel:
Couro (qualquer côr), folha.
De cores formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo.
Idem, idem BB, apergaminhado idem, kilo.
Para desenho Canson em rolos 10 x 150 n. 39, rolo.
Idem "Joysson" em folhas de 102 x 69, folha.
Carbono Multycopy "Wesbuster", caixa com 100 folhas, caixa.
Idem superior duas faces idem 100 idem, caixa.
Idem formato 48 x 66 (1 face), folha.
Idem, idem 48 x 66 (2 faces), folha.
Idem nacional de 1ª, folha.
Idem "Helios", transparente, extra-fino, para cópias á machina de escrever, tamanho officio, preto, roxo, azul, vermelho ou verde (caixa de 100 folhas), caixa.
Idem, idem "Multicopia", para cópia a lapis e penna, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Papel carbono "Helios", duas faces, tamanho officio, para cópia a lapis e penna, preto, roxo, azul, vermelho ou verde, (caixa de 100 folhas), caixa.
Idem, idem, typo "Standard" para cópia á machina e lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem, typo "Record" idem tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem Alpad, caixa.
Idem, idem, idem a lapis, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem, idem de duas faces, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem "Ellams" idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem "Red-Seal", idem, idem de 100 idem, caixa.
Diplamata para carta com enveloppes 50|50, caixa.
Royal, idem, idem, caixa.
Para cartas com enveloppes timbrados, caixa.
De embrulho Kraft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha.
Papel ferro prussiato Norton & Gregory:
De 0m,75 x 10m,00, peça.
De 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem, idem nacional:
De 0m,75 x 10m,00, peça.
De 1m,00 x 10m,00, peça.
Papel fita para apparelho telegraphico Morse de 190 a 200 grs., rolo.
Granito escuro 66 x 96, folha.
Hollanda formato A com 30 kilos, kilo.
Idem pautado:
De 0m,40 x 0m,26, resma.
De 0m,70 x 0m,50, resma.
Impermeavel para copiadores em 1|4, folha.
De impressão, massa especial:
16 kilos, resma.
20 idem, resma.
24 idem, resma.
30 idem, resma.
Papel de impressão massa especial:
40 kilos, resma.
Inglez pautado de 0m,43 x 0m,29 superior, caderno.
De linho azul para capas de processos com armas, folha.
Royal Vellum:
Formato B (500 folhas), 15 kilos, resma.
Idem (500 folhas), 9 idem, resma.
Em 1|2 folhas 22 x 33 (800 folhas) 4 kilos, resma.
Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem), 4 idem, resma.
Em 1|2 folhas 22 x 33 com margem (800 idem), 4 idem, resma.
Liso formato almasso com 5 kilos, resma.
Idem, idem, superior com 7 kilos, resma.
Para machina de calcular "Dalton", rolo.
Almasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma.
Marmore 47 x 76, folha.
Idem, raiz 51 x 61, folha.
Marmorisado (formato A), folha.
Mata borrão em folhas de 0m,85 x 0m,50 (qualquer cor), folha.
Idem fino idem 0m,85 x 0m,50 idem, folha.
Idem, branco para copiadores, folha.
Idem, Duplex em tiras para buvards, tira.
Milimetrado forrado Schleicher 114, peça.
Idem sem forro idem 106, peça.
Pautado de 33 linhas com 5 kilos, resma.
Idem superior com 33 linhas com 7 kilos, resma.
Idem, Fiume com 33 idem com 7 idem (lettra d'agua), resma.
Para cartas superior com enveloppes em 1|8 de 50|50, caixa.
Pautado superior para cartas com enveloppes discretos 25|25, caixa.
Pente 51 x 61, folha.
Quadriculado em folhas de 0m,90, folha.
Idem branco para escrever de 0m,40 x 0m,60, caderno.
Registro n. 6,48 x 72 (20 kilos), folha.
Schleicher branco com forro para desenho:
De 1m,00 x 10m,00, peça.
Papel Schleicher branco com forro para desenho:
De 1m,50 x 10m,00, peça.
Idem sem forro para desenho:
De 1m,00 x 10m,00, peça.
De 1m,50 x 10m,00, peça.
Tela transparente n. 6 de 1m,36 x 10m,00 Schleicher, peça.
Idem de 10m,00 x 1m,10 idem, peça.
Idem imperial de 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem transparente imperial de 1m,38, metro.
Vegetal n.° 787 de 1m,44 Schleicher, metro.
Idem n. 490 de 1m,44, idem, metro.
Idem de 0m,96, idem, metro.
Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça.
Papelão hamburguez:
N. 6, folha.
N. 8, folha.
N. 10, folha.
N. 40, folha.

Pasta:
De madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
De marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma.
Idem, com folhas de 2 chaves de 0m,48 x 0m,32 uma.
Idem, com lettreiro dourado, uma.
De oleado com flores para mesa, de 0m,33 x 0m,48, uma.
De couro para despacho, com fecho, uma.
Portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas) c|2 chaves uma.
Pasta para archivo em cartolina encorpada, uma.
Pegadeira de metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
Pegadeira de metal nickelado, idem, idem, uma.
Pegadores de madeira para desenho, um.
Pennas:
D. Leonardt & Comp. de qualquer numero (caixa de 100 , caixa.
Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa
Falcon, idem, idem, caixa.
Gillots, idem, idem, caixa.
Idem em cartas de diversos numeros, carta.
Pennas:
J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Legal, idem, idem, caixa.
Mallat, idem, idem, caixa.
Perry, idem, idem, caixa.
Idem dourada idem, idem, caixa.
Rond, sortidas em numeros, idem, caixa.
Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa.
Percevejos:
De aço ns. 1 e 2, idem, caixa.
Drawing Pins n. 325 para desenho, idem, caixa.
Grip de metal para prender desenho, sortidos em tamanho, idem, caixa.
Peso:
De crystal de 400 grammas, para papel, um.
De vidro (igual amostra), um.
Idem de 400 grammas para papel, um.
Para desenho de 0,880 a 1 kilo mais ou menos, um.
Pincel:
Para desenho, superior, sortido em tamanho, um.
De pello superior n. 2, para copiadores, um.
Idem, idem superior n. 3, idem, um.
De cabello para desenho de diversos tamanhos, um.
Pistoleis de borracha, idem, um.
Pisfolets de celluloide, idem. um.
Planimetro de Kern, um.
Prancheta:
De pinho sueco entabinada com madeira de lei de 2m,10 x 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma.
De madeira de 0m,50 x 0m,40 com pés e mola, uma
Idem, idem de 2m,00 x 1m,10 idem, idem, uma.
Prensa:
De ferro batido para copiador de 0m,40 x 0m,30, uma
Idem, idem de 0m,40 x 0m,30 com mesa, uma.
Idem para tirar copias em ferro prussiato, uma.
Raspadeira:
Canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.
Idem, idem, idem de osso, uma.
Reforma, incluindo nickelagem, de uma machina de escrever de carro pequeno, uma.
Idem, idem, idem médio, uma.
Idem, idem, idem grande, uma.
Registrador typo americano, um.
Regua de aço para desenho:
De 0m,30, uma.
De 0m,50, uma.
De 1m,00, uma.
De borracha nacional:
De 0m,20, uma.
De 0m,30, uma.
De 0m,40, uma.
De 0m,50, uma.
De 0m,60, uma.
De madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma
Idem graduada de 0m,50 Faber, uma.
De madeira graduada:
De 1m,00 Faber, uma.
De 1m,20, idem, uma.
De 1m,50, idem, uma.
T idem, idem de 1m,00, uma.
Rolo de borracha com bucha de metal para machina de imprimir bilhetes, igual á amostra, um.
Rotulo dourado (igual amostra), um.

Spring follio typo Perry:
N. 1 de 9 1|4" x 5 1|4", um.
N. 2 de 11 1|4" x 8 1|4", um.
N. 3 de 13 3|4" x 8", um.
N. 8 de 10 3|4" x 6 3|4", um.
N. 9 de 12" x 9", um.
Tesoura:
Rodgers de 0m,25 para cortar papeis, uma.
Idem de 0m,20, idem, uma.
Idem Rodgers de 0m,125, para cortar papeis, uma.
Tinta:
Azuline, Blue Black G. Torray's, litro.
Azul Carters, litro.
Sardinha, para apparelho telegraphico "Morse", vidro em 1|8.
Hercules, idem, idem, idem, vidro em 1|8.
Tinta:
Unic para apparelho telegraphico "Morse" (vidro de 100 grammas), vidro.
Para carimbo diversas cores A. Maurin n. 717, vidro.
Idem, idem Atlas (vidro de 20 grammas), vidro.
Idem, idem de metal de diversas cores A. Maurin n. 1.718, vidro.
"Sardinha" para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), um.
Para escrever, azul-preta Sardinha, litro.
Idem, idem Atlas, litro.
Idem, idem Excelsior, litro.
Idem Blue Black Stephens, litro.
Idem carmim liquida A. Maurin, vidro em 1|8.
Idem, idem, idem, vidro em 1|4.
Idem, idem escarlate Stephens ou Carters, vidro em 1|8
Para escrever escarlate idem, idem, vidro em 1|4.
Idem, idem, idem, vidro em 1|2.
Vermelha Sardinha, litro.
Idem Atlas, litro.
Para escrever azul preta Excelsior, litro.
Idem carmim Excelsior, vidro em 1|8.
Para carimbo, diversas cores Excelsior, vidro.
Para carimbo de metal Excelsior, vidro.
Para escrever azul, preta Brilhante, litro.
Idem carmim Brilhante, vidro em 1|4.
De copia Brilhante, litro.
Para carimbo de borracha, diversas cores Brilhante, vidro em 1|4.
Para carimbo de metal Brilhante (vidro de 100 grammas), vidro.
Para apparello telegraphico Brilhante (vidro de 100 grammas), vidro.
Para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer cor), uma
Idem "Pelican" liquida idem n. 520, vidro.
Idem "Lefrance" em tablete idem, um.
Idem em tablete "Wensor & Newton", idem, um
Idem em bisnagas idem, idem, uma.
Fina qualquer cor, bisnaga grande, uma.
Para desenho nakim "Dragão" em tablete, um.
Idem "Lefrance" em caixas de 24 tijolos, uma.
Nankim chinez em pau, um.
Idem, idem liquida "Higginis", vidro.
Idem, idem, idem "Unic" (vidro pequeno), vidro.
Preta impressão superior, kilo.
Tinteiro:
De metal para registradores "Venturi", um.
De vidro duplo com armação de ferro, um.
De vidro duplo, tampas e armação de latão, um.
Idem, idem "Paragon" 175, um.
Idem, duplo de crystal com base, um.
Idem de vidro com tampa de metal de 2 1|2" x 5", um.
Simples de vidro de 2 1|2", um.
De metal branco (igual amostra), um.
Transferidor:
De celluloide de 0m,16 de diametro, Casella, um
Idem de 0m,20 de diametro, um.
De metal de 0m,16, idem, um.
Idem de 0m,20, idem, um.
Triplo decimetro de madeira, Faber, um.
Idem de marfim C. S. Casella, um.
Tympano:
De metal branco de corda, para mesa, tamanho grande, um
De metal, tamanho médio, um.
Idem, idem pequeno, um.
Typo de aço para carimbadores de bilhetes, Ravasi caixa.
Typo de chumbo para typographia, qualquer, kilo

GRUPO N. 2

Forragens

Especificação — Unidade

Alfafa, kilo.
Capim verde em talhas de 16 feixes (medidas em caixão de 1,00 x 0,57 x 0,10), talha.
Farello em saccos de 35 kilos, sacco.
Milho vrmelho superior nacional (em saccos de 60 kilos, sacco.
Sal grosso, kilo.

GRUPO N. 3

Materiaes de limpeza e uso commum

Especificação — Unidade

Afagador para soalho, um.
Balde:
De ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um.
De ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual á amostra), um.
De ferro zincado cravado de 10" igual á amostra), um.
De ferro zincado cravado de 12" (igual á amostra), um.
De ferro zincado cravado de 14" (igual á amostra, um.
De ferro zincado cravado typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual á amostra), um.
Bandeja:
De agathe para 1 copo, uma.
De agathe para 2 copos, uma.
De agathe para 4 copos, uma.
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um.
Branqueol em lata de 1/4 kilo, uma.
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma
Carbolaceno em bloco, um.
Copo:
De crystal para agua, um.
De 1/2 crystal para agua, um.
De vidro para agua, um.
Creolina:
Nacional "Cruzwaldina", em latas de 1 kilo, lata.
Pearson, em latas de 1 kilo, lata.
Deposito de lixo n. 6 de ferro galvanizado, com tampa, um.
Enxugador de borracha, um.
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pe, um.
Escarradeira "Hygea", uma.
Escova:
De arame de aço para cantaria (igual á amostra), uma.
De arame de aço para fundição (igual á amostra), uma.
De arame de aço para limpar limas, uma.
De fio de aço (igual á amostra), uma.
De cabello para encerar, com peso, uma.
De cabello para encerar, sem peso, uma.
Para lavar typos de 0m,11 x 0m,04, uma.
Para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma.
De piassava com cabo dobrado n. 16, uma.
De piassava com cabo longo, uma.
De piassava com cabo e rama comprida, uma.
De piassava sem cabo n. 16, uma.
De piassava raiz n. 116, para animaes, uma.
De piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma
De 1ª qualidade, para roupa, uma.
De 1ª qualidade para unhas, uma.
Esmeril:
Em massa Carborundum em latas pequenas, uma.
Em pó, qualquer numero, kilo.
Espanador:
De 1ª qualidade de cabello com cabo, para paneis um.
De palha (igual á amostra), um.
De pennas n. 20 (igual á amostra), um.
De pennas n. 25 (igual á amostra), um.
De pennas n. 40 (igual á amostra), um.
De pennas n. 60 (igual á amostra), um.
Espermacete em pedaços, kilo
Estopa:
branca alvejada, kilo.
Branca, estrangeira, kilo.
De linho, kilo.
Branca nacional de 1ª, kilo
De côr, nacional, kilo.
Filtro:
"Fiel" n. 2, com tripeça completo, um
Do systema "Pasteur" (medio), um.
"Salus" grande, um.
Flit, em latas de 1/2 litro, lata.
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma.
Jarro de ferro esmaltado, para conducção de agua, um.
Gré solvente, lata.
Kanda para limpar metaes, litro.
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma.
Moringue:
De barro da Bahia n. 1, com prato, um.
De barro fino da Penha, um.
"Salus", um.
Papel hygienico com 1.000 folhas, 1ª qualidade, pacote.
Phenolina, kilo.
Pomada para limpar metaes, em latas de 1/2 kilo, uma.
Porta-copos nikelados para 2 copos.
Ratoeira:
De arame (grande), uma.
De arame (pequena), uma.
Rex para limpar metaes, litro.
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, uma.
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual á amostra), um.
De folha dobrada para jardim, pequeno (igual á amostra), um.
Sabão:
Commum secco, kilo.
Marselha, legitimo, kilo.
oleina, kilo.
Virgem, kilo.
"Sunlight", caixa.
Sabonete:
Para apparelho economico, um.
"Orlando Rangel", em barra, uma.
"Kimel", nacional, em barra, uma.
"Peau de Espagne", um.
Saboneteira fixa com 6 sabonetes, uma.
Sacca-rolha, nickelado, medio, um.
Sacco:
De algodão branco, servido, em perfeito estado, um.
De aniagem, servido, em perfeito estado, um.
Sapolio "Morgan", páo.
Saponaceo:
Em pó lata de 1/4 de kilo, lata.
"Pola", páo.
Talha:
De barro para 15 litros d'agua com torneira, uma.
De barro para 15 litros d'agua com torneira e filtro, uma.
De barro "Salus", direito Fider n. 4, uma.
Tijolo inglez para arear, um.
Vasculho nacional de palha com cabo, um.
Vassoura de cabello n. 20 cavallinho (igual á amostra), uma.
De cabello n. 22 cavallinho (igual á amostra), uma.
De cipó, uma.
De murta com cabo, uma.
De palha americana com 6 fios (igual á amostra), uma.
De piassava Cattete de 19 furos (igual á amostra). uma.
De piassava dobrada (igual á amostra), uma
Vassourinha de piassava, uma.
Vela:
De espermacete — Brasileira, pacote
De sêbo, caixa.

GRUPO N. 4

Artigos de correeiro

Especificação — Unidade

Açoiteira para montaria, uma.
Agulhas:
Para coser couro, sortidas, papel.
Singer para machina de costura, papel.
Arreio:
Para animal de troly, um.
Completo para animal de carroça, um.
Para animal de montaria (sellim completo), um.
Para animal de montaria (soccado completo), um
Para animal de tronco e sóta e caminhão, um.
Para animal de tronco e sóta de phaeton, um.
Para 2 animaes de carroça, completo, um.
Balancim para troly, um.

Barrigueira de corda, uma.
Baxeiro paulista, um.
Bracinho de madeira, um.
Buçalete para arreio de montaria, um:
Cabresto:
De couro crú, um.
De sola reforçada, um.
De sola reforçada com corrente, um.
Cangalha completa para carga, uma.
Carneira:
Envernizada, pelle.
Especial para encadernação de livros, pé.
Carona de sola estampada, uma.
Cabeçada:
Para animal de troly, uma.
Com redeas, para montaria, uma.
Cilha ingleza.
Coalheira para animal.
Cochinilho de linho, um.
Estribo:
De borracha para montaria, par.
De latão para montaria, par.
De metal branco para montaria, par.
Fio de sapateiro, em rolos, um.
Francalete para arreio de troly, um.
Freio:
Bridão para animal de carroça, um.
De meia laranja para animal de carroça, um.
Linha:
De coser couro, novello.
Amarella em carretel para selleiro, carretel.
Lóros de sola para montaria, par.
Manta para montaria, uma.
Pelle:
De camurça, grande, uma.
De chagrin de diversas côres, uma.
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um.
Ponte:
De chifre para animal, um.
De ferro para animal, um.
Pontas de guias para animal de troly (com 8 metros), par.
Rabicho de sola, superior, um.
Rebenque de couro trançado, um.
Sellim completo para montaria, um.
Sellote com peitoril e retranca para animal cargueiro, um.
Sola:
Engraxada, meio.
Fina, meio.
grossa (em meios), kilo.
Grossa (em flor), kilo.
Preparada (em meios), kilo.
Tratada grossa (em meios), kilo.
Sovellas para correeiro, uma.
Valise de couro, systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma.

GRUPO N. 5

Vidros

Especificação — Unidade

Espelho de vidro biseauté de 3 m/m de espessura, metro quadrado.

Vidro:
Branco de 0m,002 de espessura, metro quadrdao.
Branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,005 meio biseautado, metro quadrado.
Branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De crystal de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado.
De crystal de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado.
Fosco de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Fosco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Fosco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0,004 de espessura, metro quadrado.
De phantasia em côres, de 0m,004, metro quadrado.
Raiados de 0m,005 de espessura (iguaes á amostra) me- quadrado.

GRUPO N. 6

Artigos de electricidade e illuminação

Especificação — Unidade

Abat-jour:
De porcellana grisado, de 8", um.
De agatha de 8", um.
Alicate com cabo isolado, typo grande, um.
Ampermetro e voltimetro para 6 volts e 12 ampères, um.
Anel de ferro galvanizado, de 2", para fio isolado, uma.
Apparelho:
De suspensão para luz electrica, fantasia, um.
Idem, idem, singelo, um.
Telegraphico intermediario de Siemens Brothers. S. C., um.
Terminal de Siemens Brothers S. C., um.
Telephonico Ericson n. 315, um.
Idem, idem 345, um.
Idem, idem, 390, um.
Idem Kellogg com quatro barras, um.
Arandellas de metal completas para electricidade, uma.
Aranha de 2 1/2" e 2 1/4", para supporte, uma.
Archote breado, um.
Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma.
Arruelas:
De fibra para botijões de gaz acetyleno (igual á amostra), uma.
De borracha (igual á amostra), uma.
Amperemetro Milano de 250 ampères, um.
Box:
Rectos de ½", ⅝", ¾", 1", 1 ¼" e 1 ½", um
Curvos de ½", ⅝", ¾", 1", 1 ¼" e 1 ½", um.
Bloco de madeira para installação electrica, de 3" a 10", um.
Bocaes bayoneta para lampadas, pequenos, duzia.
Botão:
De latão para chamada de campainha de porta, um.
De madeira, idem, um.
Braço:
De ferro completo n. 1, para tempo, com abat-jour 3 focos, um.
De latão completo, n. 1, idem, idem, um.
Bucha:
De ebonite para supporte, uma.
Para motor, uma.
Cabo:
Ns. 7, 8, 10 e 12 com isolamento de borracha, metro.
N. 100, circular mil D. B. R. C., metro.
Caixa de ferro para interruptor:
De 2" x 4", uma.
De 4" x 4", uma.
De ferro zincado para os contactos da electro-bomba da usina 30 de Abril, uma.
De derivação com 2 sahidas, para electricidade, uma.
Idem, idem, 3 idem, idem, uma.
Idem, idem, 4 idem, idem, uma.
De ½", peça.
Cambric:
De ¾", peça.
De 1", peça.
Campainha:
Electrica com tympano de 4" de diametro, uma.
Idem, idem, 6", idem, uma.
Idem, idem, 10", idem, uma.
Idem, pequena, para elevador, uma.
Canapé de latão de ⅝", para haste de lustre, um.
Carvão:
De demarragem, um.
De partida, um.
Centro telephonico:
Ericson de 9 linhas simples, um.
De 12 linhas, duplos, um.
Chave:
Para emendar fio telegraphico, uma.
Monophasica, uma.
Triphasica de 30 a 60 ampères, uma.
Idem de 100 ampères, typo Ediswam, desmontada e com os respectivos fusiveis, uma.
Triphasica de 400 ampères, typo Ediswam, com os respectivos fusiveis de 250 ampères, uma.
Chicote:
Para o contacto das electro-bombas de 75 H. P. da usina elevatoria Sampaio Corrêa, um.

Idem, idem 100 H. P., idem, idem, um
Cleats:
Com parafusos, par.
Knob com parafusos, par.
Conduit galvanizado de ½", ¾", ⅞", 1", 1 ¼" e 1 ½", metro.
Conductor duplo:
N. 14, com armação de aço flexivel. metro
N. 10, capeado de chumbo, metro
N. 12, idem, metro.
N. 14, idem, metro.
Contacto:
De demarragem, um.
Para a chave de oleo de 250 H. P. da usina 30 de Abril, um.
Para as caixas de oleo das electro-bombas de 75 H. P., da usina Sampaio Corrêa, um.
Para as caixas de oleo das electro-bombas de 100 H. P., da usina Sampaio Corrêa, um.
Copo de vidro para galvanometro, um.
Cordão:
Para microtelephone com 4 pernas, metro.
Idem, idem, 4 pernas e isolamento de borracha, metro.
Para microtelephone Kellog, metro.
Para pegas duplo, metro.
Idem, singelo, metro.
Para phone Ericson, metro.
Para phone Ericson, um.
Curva de ligação de piesoghapho, uma
Drop:
Para mesa telephonica, simples, um.
Idem, idem, duplo, um.
Ebonite de ¼" e ⅛", em laminas, kilo.
Enrolador de fita para apparelho telegraphico do fabricante Ericson, um.
Fibra de ¼" e ⅛" em lamina, kilo.
Fio:
Para campainha electrica, metro.
Duplo de chumbo ns. 10, 12 e 14, metro.
Simples de chumbo ns. 10, 12 e 14, metro.
Duplo flexivel ns. 10, 14, 16 e 18, metro.
Para cleats ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
Para tubo (conduit), ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
Para tempo ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
Flexivel de seda para campainha electrica, metro.
De algodão para magneto, ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, kilo.
Para magneto isolado em seda de 25 a 40 B. L., kilo.
Preto D. B. R. C., n. 10, metro.
Idem D. B. R. C., n. 12, metro
D. B. R. C., n. 14, metro.
D. B. R. C., n. 0000, metro.
D. B. R. C., n. 000, metro
D. B. R. C., n. 00, metro
D. B. R. C., n. 0, metro.
Fita:
De borracha, peça.
De cadarço de algodão, peça.
Isolante (preta ou branca), peça.
Fusivel:
Faca de 100 ampères, um.
Idem, de 170, idem, um.
Idem de 200, idem, um.
Idem, de 400, idem, um.
Idem, de 800, idem, um.
Idem, 600, idem, um.
Idem, de 1.000, idem, um
N. 11 C, um.
N. 7 A, da Western Electric Company, um.
N. 67, idem, um.
De cartucho de 10, 20, 30 e 60 ampères, um.
De rolha, de 3 a 30 ampères, um.
Blobo branco:
Para tecto de carro de passageiros, um.
Para locomotivas, um.
Interruptor:
De embutir completo, um
Para tres secções, um.
Pendente americano, um.
Idem de metal, um.
Idem de porcellana, um.
Rotativo simples, um.
Idem unipolar, um.
Isolador:
Capanema n. 1, com pino de ferro de ⅝", um.
Idem n. 2, idem, de parafuso e porca, de ⅝", um.
Idem, n. 3, idem, idem, de ⅝", um.
De porcellana com haste curva, de ½", um.
Lampada:
Electrica de 120 volts, Edison, Philips, Tungsram, Osram, de 10 a 50 velas, communs, uma.
Electrica de 120 volts, ½ watt, de 25, 32 e 50 velas, uma.
Idem, idem, de 100, idem, uma.
Idem, idem, de 200, idem, uma.
Idem, idem, de 400, idem, uma.
Idem, idem, de 600, idem, uma.
Idem, idem, de 1.000, idem, uma.
De 120 volts para pharol de locomotiva de 50 velas, uma.
Idem, idem, de 100, idem, uma.
Idem, idem, de 150, idem, uma.
Idem, idem, de 200, idem, uma.
Idem, idem, de 250, idem, uma.
Idem, de 32 volts, idem, idem, de 250 watts, uma.
Idem, para pharol de locomotiva de 32 e 50 velas, uma,
Microphones Ericson:
Para apparelho n. 315, um.
Microtelephone, um.
Para apparelho n. 345, um
Para apparelho n. 390, um
Microtelephones:
Para centro, um.
Para apparelho n. 345, um.
Idem n. 390, um.
Papel isolante para motores, folha.
Para-raio de Siemens Brothers, um.
Pesa acidos com seringa, um.
Pé de gallinha de ⅝", um.
Phones:
De Ericson para apparelho n. 315, um.
De Ericson para microtelephone, um.
Pilhas seccas:
Columbia ou Tiger, uma.
Red-seal Dry battery, uma.
Typo 0, n. 6-B "Ausm", uma.
Idem III, n. 6 "Conrad de Hollesens", uma.
Pomada (massa) para soldar Burnett, lata.
Protector "Ericson" n. 702, um.
Quadro de madeira de lei, de 0,40 x 0,50, um.
Receptaculo para circuitos, um.
Receptaculo de porcellana para tempo, para lampadas até 400 velas, um.
Roldanas:
De porcellana com parafuso, para quadro, uma
Idem para entrada de 0,70 x 0,34, uma
Roseta:
Para forro, uma
Para cleats, uma.
Para ligação interna com fusivel, uma.
Sal amoniaco crystallizado, para pilhas electricas, kilo.
Supportes americanos:
Com chave, um.
Sem chave, um.
P. K. 41 para haste de ⅝", um.
Unipolar para fio flexivel de 3 ampères, um.
Thermometro proprio para tomar a temperatura a agua, um.
Tomadas:
De porcellana e ebonite, uma.
Para soalho, uma.
Torneira de latão de 5/16", para installação de gaz uma
Transformador para campainha electrica, um
Tubo de porcellana:
De 1" x 3/8", um.
De 5" x 1/2", um.
De 10" x 1/2", um.
Turbidimetro (igual á amostra), um
Tulipas:
De vidro, uma.
De fantasia, uma.
Voltmetro Milano de 250 volts, um.
Ventilador oscillante de 10, 12" e 14", um.

GRUPO N. 7

Material para pintura

Especificação — Unidade

Agua-raz rectificada Prates, kilo.
Algodão em rama para lustrador, kilo
Aluminio:
Em liquido, lata de kilo, lata.
Em pó (ouro, prata e bronze), kilo.

Alvaiade:
De chumbo, de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo
De zinco, de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Anilina de 1ª qualidade em latas de 1/2 kilo (qualquer côr), lata.
Azul:
Da Prussia, kilo.
Ultramar R. U., kilo.
Ultramar nacional, em pacotes, kilo.
Batatinha para lustrar, kilo.
Blaireau:
Chato ou redondo até 3", para fingimento, um.
Chato ou redondo de 3 1/8" a 4", idem, um.
Chato ou redondo, de 4 1/8" a 5", idem, um
Chato ou redondo de 5 1/8" a 6", idem, um.
Chato ou redondo, de 6 1/8" a 7", idem, um.
Chato ou redondo, de 7 1/8" a 8", idem, um.
Breu:
Em pedra, kilo.
Em pó, kilo
Brocha:
[redacted] alcatroar com cabo longo, uma.
[redacted]ello (crina), para caiação n. 0, uma.
[redacted] idem, n. 00, uma.
[redacted] verniz, de 1" a 5", de largura, uma
[redacted]a caiação, uma.
[redacted]2, annel oval A. P., uma.
[redacted], annel oval A. P., uma.
[redacted]5, annel oval A. P., uma.
[redacted], annel oval A. P., uma.
[redacted], annel oval A. P., uma.
[redacted]za n. 10, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 12, annel oval A. P., uma.
Franceza n. 14, annel oval A. P., uma
Franceza n. 16, annel oval A. P., uma
Franceza n. 18, annel oval A. P., uma

Cêra:
Virgem em pedaços, kilo.
Para encerar "Royal" (lata de um kilo), lata.
Colla:
Da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
Hamburgueza, de 1ª qualidade, kilo
De pellica, kilo.
Para pintura de 1ª qualidade, kilo.
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um.
Escova de bater tinta, uma.
Esponja:
De borracha, uma.
Fina ,em pedaços grandes, kilo
Grossa, em pedaços grandes, kilo
Felengupe em latas de 5 libras, lata
Gesso:
Commum, kilo.
Cré, kilo.
Para estuque, kilo.
Giz:
Encarnado, em pedra, kilo.
Branco, em pedra, kilo.
Gomma laca:
Amarella, de 1ª qualidade, kilo.
Branca, de 1ª qualidade, kilo.
Encarnada, de 1ª qualidade, kilo.
Jaspe em pó, kilo.
Jald — chromo, ns. 1, 2 e 3, kilo.
Lixa em folha para agua, n. 280, folha
Mordente francez, litro.
Ocre:
Francez, em pó, claro ou escuro, kilo.
Nacional, em pó, claro ou escuro, kilo.
Nacional, em pó, claro ou escuro, lavado, kilo.
Oleo:
De linhaça crú, genuino, "Blundell Spence & Comp.", kilo.
De linhaça crú, genuino, nacional, kilo.
De linhaça puro, fervido, escuro, kilo
Ouro:
Francez em livros de 25 folhas, livro.
Japonez genuino em vidros, de Scherwin William, vidro.
Pedra:
Pomes em pó, kilo.
Pomes natural, n. 2, uma.
Pedra pomes em pedaços, kilo.
Pentes de aço para fingir, um.
Pós de sapatos, em pacotes, kilo.
Potassa grossa, kilo.
Potassa refinada, kilo.
Prata em livros de 25 folhas, livro.
Pinceis para bater chapas ns. 10, 12, 14, 16, 18 e 20, um.
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, um.
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 13 a 20, um.
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 21 a 32, um.
Pinceis de corda (de pollegada) de 3|4", um.
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", um.
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1|2", um.
Pinceis de corda de paizagem, sortidos, um.
Pinceis n. 5 com cabo de folha, um.
Pinceis de dourar, duzia.
Pinceis duplos ns. 4, 6, 8, 10, 12 e 14, um.
Pinceis para lettras, pello de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de páo ns. 6, 8 e 12, um.
Pixe nacional, em latas de 18 kilos, lata.
Idem em quartolas, kilo.
Pó leve, kilo.
Polvilho de sacco, kilo.
Preto marfim, kilo.
Roxo rei commum, de 1ª qualidade, kilo.
Rei de Hardy Millori, kilo.
Sandalo, kilo.
Seccante branco, marca Castello, kilo.
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo.
Sombras para fingimento, kilo.
Sombras de oliveira, kilo.
Taxite para tirar tinta, latas de 5 kilos, lata
Terra de Carcella, kilo.
Terra de Sienne crua, kilo.
Terra de Sienne queimada, kilo.
Tintas:
Americana preta em massa, Murphy em latas de 1|2 libra, lata.
Americana de cores em massa, Murphy em latas de libra, lata.
Preta Murphy-Elastic, lustre em latas de 1 libra, lata.
Cores Murphy-Elastic, lustre em latas de 1 libra, lata.
Em massa Murphy, em latas de 1 kilo, lata.
Anilina de todas as cores, kilo.
Branca Oliet em massa, kilo.
Chumbo em massa (Ville Montaigne), kilo.
Zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
De cores preparada em latas, Brundell Spence & Comp., kilo.
De cores preparada em latas Polyg, kilo.
Em massa de esmalte, de diversas cores, Repolin, kilo.
Fosca, branca, preparada a oleo, kilo.
Lefranc verde claro, preto e azul, em bisnagas grandes, bisnaga.
Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, uma.
Plombaginada Joseph Dixon (qualquer cor), galão.
Idem Polyg (qualquer cor), kilo.
Peintojais (qualquer cor), kilo.
A oleo, preparada, propria para pintura de lona, kilo.
"Iceberg" para pintura de zinco, em latas de 18 litros kilo.
Para pintura a machina de ar comprimido, de qualquer cor, kilo.
Em latas de 5 kilos, marca Berryloid, kilo.
Idem, idem, idem Opex, kilo.
Idem, idem, idem Duco, kilo.
Trincal:
Trincha de 3", 4" e 5" de cabello proprias para tinta Orsina, uma.
Franceza, A. P. de 1" a 6", uma.
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kil
Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.
Nativo R. U., kilo.
Paris, kilo.
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo.
Francez de 1ª qualidade, kilo.
Lavado, kilo.
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.
Vernizes:
Para arreios Roland, vidro grande, vidro.
Black Japão, Brundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio, Murphy e O. V. (galão de 7 libras), galão.
Crystal, Brundell Spence & Comp., Royal Standard e O. V., idem, galão.
Elastic Carriage n. 1, idem, idem, gal
Copal, idem, idem, galão.
Flatting, idem, idem, galão.
Gold Size, idem, idem, galão

Hard Body, idem, idem, galão.
Hard Carriage, idem, idem, galão
Wearing Body, idem, idem, galão.
Knotting, idem, idem, galão.
Preto japonez, litro.
Viena-Chene, litro.
Zarcão genuino, kilo.

GRUPO N. 8

Drogas e medicamentos

Acetona, litro.
Acidos:
Acetico crystalizado puro, kilo.
Borico, kilo.
Chlorydrico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro.
Nitrico puro, idem, litro.
Phenico crystalizado puro, vidro de 500 grammas, um.
Phenico liquido, litro.
Sulphurico, litro.
Aguas:
Destilada, litro
Forte, litro.
Louro cereja, litro.
De melissa Carmelita, vidro.
Oxygenada, vidro de 300 grammas, um.
Vegeto mineral, em 1|2 litro, litro.
Agulhas de platina de 0m,02 e 0m,03 para seringas, uma.
Alcaçus em pó, kilo.
Alcatrão da Noruega, litro.
Alcatrão da Suecia, litro.
Alcool:
De 36°, em lata, litro
De 40°, em lata, litro.
Absoluto, litro.
Camphorado, litro.
Amylico, litro.
Algodão boricado, pacote de 150 grammas, um.
Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, um.
Algodão phenicado, pacote de 100 grammas, um.
Alumen em pedra, kilo.
Alumen em pó, kilo.
Althéa em pó, kilo.
Ampolas de sôro antitetanico, uma.
Ampolas de sôro antiophidico, uma.
Amoniaco liquido, litro.
Amonea nacional, liquida, litro.
Aristol de Bayer, em vidro de 50 grammas, um.
Arsenico branco em pó, kilo.
Aspirina de Bayer em comprimidos, tubo de 20, um.
Atadura de gaze de 0m,08, rôlo.
Atadura de 0,04, rôlo.
De linho de 0,08, litro.
Balsamo catholico, em 1|2 litro, litro.
Balsamo tranquillo, litro.
Banha americana, kilo.
Bastão de vidro grosso de 0,30 de comprimento, duzia.
Benzina nacional, litro.
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichromato de potassio, kilo.
Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tudo de 20, um.
Camphora, kilo.
Canecas de porcelana, para 2.000 cm.3, uma.
Capsulas vasias de diversos tamanhos, uma.
Carbonato de calcio puro, kilo.
Carbonato neutro de amoniaco, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Chlorydrato de amonia em pedras, kilo.
Chlorydrato de amonia em pó, kilo.
Chlorureto de cal de Baiss Brothers & Comp., vidro de 500 grammas, um.
Chlorureto de zinco, kilo.
Clonazone, vidro.
Collodio elastico, vidro.
Comprimidos de chlorydrato de quinino em tubos de 20 (Silva Araujo), um.
Conta gottas (vidro e borracha), um.
Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
Cyanureto de potassio em pedra, kilo.
Dermatol, em vidro de 50 grammas, um.
Enxofre em pó, kilo.
Enxofre em pedra, ilo.
Ether sulphurico, litro.
Fios de linho para curativos, kilo.
Funil de vidro para 2.000 cm.3, um.
Gaze hydrophila, caixa.
Gelatina Nelson, kilo.
Glycerina nacional, pura, kilo.
Gottas odontologicas, em vidro de 30 grammas, uma.
Hypochlorina (liquido de Dakin), litro.
Laudano Sydenhan, litro.
Linimento calcareo, litro.
Linimento Geneau, vidro.
Maravilha curativa, vidro
Mercurio doce, caixa.
Naphtalina Merck, kilo.
Oleo de amendoas doces, litro.
Oleo de banha T. T. Georges, em latas, litro.
Oleo de banha de 1ª qualidade, kilo.
Oleo de ricino, fino, litro.
Papel de filtro, folha.
Perchlorureto de ferro, kilo.
Pontos falsos (Curaradraps), rôlo
Prompto alivio, vidro.
Prussiato de potassio, em pedra, kilo.
Sal amargo, kilo.
Salitre, kilo.
Seringa completa "Luer", de 3 e 5 cm., uma.
Serum ophidico Vital Brasil, em ampôlas
Sublimado corrosivo, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Idem de ferro, kilo.
Idem de quinino inglez, vidro de 25 g
Idem de quinino Pelletier, vidro de 25 gra
Talco de Veneza, kilo.
Tartaro emetrico, kilo.
Tintura de arnica, vidro de 250 grammas, um.
Idem de iodo, vidro de 100 grammas, um.
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, uma.
Vaselina Aidépol, em latas de 125 grammas, uma.
Vaselina liquida pura, kilo.
Amiantho em corda, kilo.
Idem em fio, kilo.
Idem em fita, kilo.
Idem em folha, kilo.
Idem em pó, kilo.
Ancorotes de ferro para embarcaçao, kilo.
Ancora de ferro com unha, kilo.
Barraca de campanha, lona especial, completa, para oito pessôas (igual amostra), uma.
Idem, idem de lona commum para oito pessôas (igual amostra), uma.
Bussola (igual amostra), uma.
Cabo de aço flexivel, de 1|4", metro.
Idem de aço flexivel, de 1|8", metro.
Idem de arame de aço, kilo.
Idem de linho branco, kilo.
Idem de linho, alcatroado, kilo.
Idem de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo.
Croque de latão com cabo de madeira de lei, um.
Cadernal duplo de ferro galvanizado (igual amostra), um
Idem de ferro (igual amostra), um.
Idem de madeira, com dous gornes, para cabo de 1" a 2", um.
Idem de madeira, com tres gornes para cabo de 1" a 2", um.
Collete de cortiça, salva-vidas, typo adoptado pela Capitania do Porto, um.
Defensa de cortiça protegida com corda (preço para cada tamanho), uma.
Eixo de metal Muntz de 1", 1 ¼", 1 ½", ¾" e 2", kilo
Encerado de lona alcatroado de 7m,00 x 5m,00, kilo.
Estopa:
Alcatroada, em corda, para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
Alcatroada desfiada para estopar tubos (igual á amostra) kilo.
Alcatroada, estrangeira, kilo.
Estropo de corda de 7m,00, um.
Fio:
De algodão para calafeto, kilo.
De algodão para torcidas, kilo.
Gaxeta:
Alcatroada, kilo.
De asbesto, quadrada, com borracha, qualquer dimensão kilo:
De asbesto, redonda, com borracha, idem diametro, kilo

De asbesto, quadrada, sem borracha, idem dimensão, kilo.
De asbesto, redonda, sem borracha, idem diametro, kilo.
De espermacete, kilo.
Patente estrangeira, kilo.
Patente "Tucks", kilo.
Helice de latão para lancha, kilo.
Lona:
De algodão branco de 0m,70 de largura (igual á amostra), tro.
De algodão branco de 0m,80 de largura (igual á amostra), tro.
De algodão branco de 1m,10 de largura (igual á amostra), tro.
De algodão branco de 2m,60 de largura (igual á amostra), tro.
De algodão cinzento de 1m,40 de largura (igual á amostra), tro.
Encerada (igual á amostra), metro.
Impermeavel (igual á amostra), metro.
De linho n. 3 (igual á amostra), metro.
De linho inglez de 0m,60 de largura (igual a amostra), tro.
Listrada (igual á amostra), metro quadrado
Malhar:
De chumbo (igual á amostra), kilo.
De linho inglez (igual á amostra), kilo
De linho nacional, kilo.
Moitão com tres cadernaes, um.
Papelão:
De alta pressão de 1/16", folha.
De alta pressão de 1/32", folha.
De asbesto branco de ⅛", folha.
Hydraulico vermelho, kilo
Remo:
De 12 pés, par.
De 13 pés, par.
De 14 pés, par.
De 15 pés, par.
De 16 pés, par.
Salva vidas redondos, de cortiça, forrado de lona, um.
Toldo de lona impermeavel de 6,00 x 6,00, com ilhozes, um.
Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrictos, typo I. A. E.:
De ⅜", uma.
De ¾", uma.
De 1", uma.
De 1 ¼", uma.
De 1 ½", uma.
De 2", uma.
De 2 ½", uma.
Vidro para lanternas Dietz, OK, Junior, Monarck e Maro, n.

GRUPO N. 10

Machinismos e accessorios

Especificação — Unidade

Apparelho "Nathan" n. 3 (igual á amostra), um.
Balança:
Howe para 200 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 500 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 1.000 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 2.000 kilos, uma.
Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, na.
Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, na.
Bomba:
De engrenagem para circulação d'agua (igual á amostra), na.
De latão para desentupir penas d'agua, uma.
De latão "Elios", idem, uma.
De ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com sahida lateral, ças de ligação e pertences, uma.
De ferro diaphragma n. 3 ou de Golds, com sahida pelo ndo, peças de ligação e pertences, uma.
De ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
De rotação n. 3, de Goulds, com volante e camara de ão mão (igual á amostra), uma.
Bucha:
Conica para machina de furar (igual á amostra), uma.
Universal para torno n. 1, uma.
Universal para torno n. 2, uma.
Universal para torno n. 3, uma.
Burrinho para caldeira (igual á amostra), um.
Copo de vidro para lubrificação, um.
Correia:
Ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro.
De sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro.
De sola singela, por cada pollegada de largura, metro.
De borracha e lona "Polyg", de tres dobras, por pollegada de largura, metro.
Idem idem idem de quatro dobras idem idem idem, metro.
Idem idem idem de cinco dobras idem idem, metro.
Desempenho do fabricante "Rud. Leohnardt" ou semelhante, typo EEM, capacidade até 400 m/m., um.
Eixo de transmissão, qualquer dimensão, kilo.
Engenho de furar n. 42, um.
Engenho de serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, completo, com trilhos, dous carrinhos, dous pares de garras, quatro laminas de serras, chaves, etc., typo AA 11, capacidade para tóras de 700x450 m/m., um.
De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, typo AB 11, capacidade para pranchões de 660 x 275 m/m., avanço de 2.500 m/m., um.
Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma.
Guasca:
De couro cru, uma.
Ingleza, uma.
Guincho:
Para 1 tonelada com 2 manivelas, um.
Para 2 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 4 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 6 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 8 toneladas com 2 manivelas, um.
Para 10 toneladas com 2 manivelas, um.
Guindaste portatil typo "Buttler" Kuvick Leift para 1.500 kilos para linha, para 15 toneladas, com velocidade de 13 kilometros (igual á amostra), um.
Injector:
Metropolitan n. 6, um.
Metropolitan n. 6 ½, um
Metropolitan n. 7, um.
Metropolitan n. 7 ½, um
Monitor n. 6, um.
Monitor n. 6 ½, um.
Monitor n. 7, um.
Monitor n. 7 ½, um.
Universal n. 5, um.
Universal n. 5 ½, um.
Universal n. 6, um.
Universal n. 6 ½, um.
Universal n. 7, um.
Universal n. 7 ½, um.
Jogos:
De 3 machos de 14 fios de diversas dimensões, americanos, um.
De 3 machos de diversas dimensões, inglezes, um.
De cabeçotes para torno, typo inglez, construcção extra, um.
Forte, mancaes de espheras, altura das pontas 305 m/m, polia de tres degrãos e transmissão intermediaria, um.
Lubrificador automatico "Debroit", duas vias, um litro para locomotiva (igual á amostra), um
Macaco:
Barret (igual á amostra), um.
De curvar trilhos, um.
Garrafa de 2 toneladas, um.
Garrafa de 3 toneladas, um.
Garrafa de 4 toneladas, um.
De cremalheira de 10 toneladas, um.
De cremalheira de 12 toneladas, um.
De cremalheira de 15 toneladas, um.
De cremalheira de 20 toneladas, um.
De cremalheira de 30 toneladas, um.
Hydraulico de 10 toneladas, um.
Hydraulico de 12 toneladas, um.
Hydraulico de 15 toneladas, um.
Hydraulico de 20 toneladas, um.
Hydraulico de 30 toneladas, um.
Perboble para 1.500 kilos n. 45, um.
De rosca com catraca de 10 toneladas, um.
De rosca com catraca de 12 toneladas, um.
De rosca com catraca de 15 toneladas, um.
De rosca com catraca de 20 toneladas, um.
De rosca com catraca de 30 toneladas, um.
De rosca com catraca de 12 toneladas (igual á amostra) um.
Maçarico Pyrokdpt V. P 1.010 com apparelho de corta recto e circular até 0m,45 de espessura, um.
De soldar a oxygenio ns. 1 a 8, Suisso, V

V. P. 30, apparelho completo de soldar com 10 bicos, um.

Machina:

De atarrachar canos até ¾", uma.
De cortar gramma Victoria, tamanho grande, uma.
De cortar tubos (igual á amostra), uma
De cravar tubos de 1 ¾", uma.
De cravar tubos de 2", uma.
De furar Candil Olho n. 21.360 com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca uma.
De matar formigas Werneck, uma
Pequena de furar, uma.
Mancal de bronze de 2" para transmissão, um.
De bronze de 2 ½" para transmissão, um.
De ferro fundido para troly, um.
Com roulement e cadeira para parede, eixo de 2 ⅛", transmissão commum, um.
Mandril universal marca F. IX, um.
Martellete "Little Giand" ou semelhante para 500 libras, um.

Placa:

Universal combinada para torno mecanico com tres castanhas com 12" de diametro, uma.
Idem idem, 4 com 12", uma.
Idem idem, 3 com 14", uma.
Idem idem, 4 com 14", uma.
Idem idem, 3 com 16", uma.
Idem idem, 4 com 16", uma.
Idem idem, 3 com 18", uma.
Idem idem, 4 com 18", uma.

Polia:

De ferro estampado com 38" de diametro, furo para eixo de 2 ⅛" e 65 de largura de rastro, uma.
De ferro estampado com 40" de diametro, furo para eixo de 2 ⅛" e 7" de largura de rastro, uma.

Rebolo:

De afiar com caixa de ferro e pedra (igual á amostra), um.
Com caixa de ferro de 16"x2 ½" com pedal e manivela, um.
De esmeril de 8" x 1 ½", um.
De esmeril de 10" x 1 ½", um.
De esmeril de 12" x 2", um.
De esmeril de 12" x 2 ½", um.
De esmeril com movimento a mão (igual á amostra), um.
De pedra de 11" x 2 ½", um.
De pedra de 24" x 4", um.
Rectificador "Tenco" de 110 volts, adaptavel a tornos, para rectificar interior e exteriormente, completo com pedras de esmeril, um.
Respigadeira do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, typo 0, dimensões de mesa 1m,50 x 1m,50, uma.
Rubinete de latão, igual á amostra, um.

Serra:

Circular de 0m,20 de diametro, uma.
Circular de 0m,30 de diametro, uma.
Circular de 0m,35 de diametro, uma.
Circular de 0m,70 de diametro, uma.
Circular de 0m,75 de diametro, uma.
Circular de 0m,80 de diametro, uma.
Circular de 0m,85 de diametro, uma.
De cortar ferro, qualquer tamanho, uma.
De fita de 0m,005, metro.
De fita de 0m,010, metro.
De fita de 0m,013, metro.
De fita de 0m,015, metro.
De fita de 0m,020, metro.
De fita de 0m,025, metro.
De fita de 0m,030, metro.
De fita de 0m,035, metro.
De fita de 0m,040, metro.
De fita de 0m,045, metro.
De fita de 0m,050, metro.
De fita de 0m,055, metro.
De fita de 0m,060, metro.
De folhear de 1m,00 x 0m,100 x 0m,002, metro.
De engenho de 2m,12 x 0m,020 x 0m,001, uma.
De engenho de 1m,00 x 0m,10 x 1/16, uma.
De traçar, uma.
De mão (igual á amostra), uma.

Torno:

De ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.
De ferro para canos de ¼" a 2" qualquer tamanho, um.
De ferro de mão, qualquer tamanho, um.
De ferro de mão com cabo de madeira, idem, um.
De ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo.

Mecanico "Heidenreich & Harbeck" ou semelhante, modelo EKKC, distancia entre pontas 3.500 m/m diametro a torno 720 m/m, um.

Limador "Steptoe" ou semelhante, curso de 450 m/m cabeçote, porta ferramenta, movel graduado, mesa gyratoria graduada a 90 gráos e torno parallelo com base graduada, um.

Tubo:

De ligação de serra fio (igual á amostra), um.
De vidro para apparelho "Nathan", um.
De vidro para indicadores de nivel d'agua de ½" e ⅝" 1" de comprimento, um.

Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante typo AI, dimensões de mesa 900 x 1.000 m/m RPM 4.000 uma.

Valvula:

De graduação para cortar a oxygenio, uma.
De graduação para soldar a oxygenio, uma.

GRUPO N. 11

Inflammaveis, explosivos e lubrificantes

Especificação — Unidade

Azeite:

Doce, litro.
De sebo, litro
De peixe, litro.
Carboreto de calcio (Tigre de 15|80 e 7|15), kilo

Carvão:

Vegetal, kilo.
De coke inglez, kilo.
De coke nacional, kilo.
De pedra Cardiff kilo.
De pedra peneirado, para forja, kilo.

Dynamite:

Nobel, kilo.
Stygia, kilo.

Espoletas:

Para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), caixa.
Para dynamite ns. 4 a 6 (caixa de 100), caixa.

Estopim:

De fita, metro.
Preto ou branco para dynamite, metro.
Guarnecido de borracha, metro

Explosivo:

Cheódite n. 1, kilo
Elephante, kilo.
Rupturista, kilo.

Formicida Capanema (lata de 4 litros), lata.
Gaz oxygenio comprimido, metro cubico.
Acetyleno comprimido, kilo.

Gazolina:

Atlantic em latas de 18 litros (com caixa), lata.
Energina idem idem (com caixa), lata.
Motano superior idem idem (com caixa), lata.
Texaco idem idem (com caixa), lata.
Energina a granel, litro.
Atlantic idem, litro.
Motano superior idem, litro.
Texaco idem, litro.

Graxa:

Para automoveis "Texas", kilo.
Idem idem, Standard, kilo.
Patente, kilo.
Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, em boxigas, kilo
Kerozene (em latas de 18 litros), lata.
Lenha em achas grossas de 1,10, cento.
Oleo Aigol-Texas n. 525, kilo.
Nobel 0, kilo.
De banha de 1ª qualidade (de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. Central do Brasil), litro.
De caroços de algodão (idem), litro.
De colza de 1ª qualidade (idem), litro.
Para carros (idem), litro.
Para compressor (idem), litro.
Para dynamos, litro.

Para motores:

Typo I (idem), litro.
Typo II (idem), litro.
Para turbina (idem), litro.
Fino de relojoaria (vidro de 500 grammas), vidro.
Helio A (em latas de 18 litros), lata.
Helio B (idem), lata.
Helio C (idem), lata.
Mobiloil A (idem), lata.
Mobiloil B (idem), lata.

Sobiloil C (idem), lata.
Veedol (idem) A, lata.
Veedol (idem) B, lata.
Veedol (idem) C, lata.
De mocotó (de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. C. Brasil), kilo.
Para cylindros de vapor saturado:
Typo I (idem), litro.
Typo II (idem), litro.
Para machinas:
Typo I (idem), litro.
Typo II (idem), litro.
De ricino para lubrificação (lata de 1 kilo), lat.
Oleo para cylindros de vapor superaquecidos:
Typo I (de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. C. Brasil), litro.
Typo II (idem), litro.
Ursa Texas n. 555, kilo.
Texas grosso, kilo.
Para transformador (de accordo com o caderno de encargo da E. F. Central do Brasil), litro.
Polvora grossa, kilo.
Sebo amarello coado, kilo.

GRUPO N. 12

Ferramentas e ferragens

Especificação — Unidade

Abecedario de aço, para gravar de 80 x 7 x 4 m|m, um.
Agulhas:
De coser saccos, sortidas, uma.
Para lamparina Primus, uma.
Alargador de aço de diversas dimensões, um.
Alavanca:
De aço de unha, kilo.
Idem de ponta, kilo.
Aldabra:
De ferro (por polleegada de comprimento), pollegada.
De latão de 0,076, uma.
Idem de 0,090, uma.
Idem de 0,100, uma.
Idem de 0,115, uma.
Idem de 0,138, uma.
Idem de 0,152, uma.
Idem de 0,167, uma.
Idem de 0,177, uma.
Idem de 0,203, uma.
Alfange:
Com cabo para aparar gramma de 20", um.
Idem idem de 28", um.
Algarismo de aço, para gravar, de 0 a 9, de 80 x 7 x 4 m|m, um.
Alicate de córte tamanho médio, um.
Universal (igual á amostra), um.
De gazista (igual á amostra), um.
Para picar bilhetes (igual amostra), um.
Com varadores diversos para côuro, um.
Almofaça de ferro (igual amostra), uma.
Reforçada, com cabo, uma.
Almotolia de cobre com bico e mola para 1 litro (igual amostra), uma.
Idem idem para 1|2 litro, uma.
Idem idem para 1|4 de litro, uma.
Aluminio em pó para soldar, kilo.
Ancinho de ferro:
Com 8 dentes, reforçado, (igual amostra), um.
Idem idem de 10 dentes, idem, um.
Idem idem de 12 dentes, idem, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado (igual amostra), um.
Idem idem com 16 dentes, idem, um.
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.
Idem para vidraceiro, kilo.
Arco de pua (igual amostra), um.
Idem com catraca com puas de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4" 7|8", e 1", um.
Arruela para lamparina Primus, uma.
De ferro batido para parafuzos, a escolha, kilo.
De zinco para parafuzos, a escolha, kilo.
Arco com extensão, para serra de cortar metal de 12", um.
Idem idem de 14", um.
Argola para cabeçadas, uma.
Para cabrestos, uma.
De latão com rosca (igual amostra), uma.
Balmazes de cobre, de 3|4" com cabeça boleada, a escolha, kilo.
De ferro, a escolha, kilo.
De latão, idem, kilo.
Pretos, idem, kilo.
Betumadeira commum, a escolha, uma.
Espatula, idem, uma.
Faca, idem, uma.
Francezа, idem, uma.
Bico para maçarico de soldar a oxygenio de ns. 1 a 10, collecção.
Idem simples para 14 litros de gaz acetylene, duzia.
De metal conjugado, para 21 litros de gaz acetylene, duzia.
Idem simples para 21 litros de gaz acetylene, duzia.
Bigorna de ferro, kilo.
Boia para torneira de 1|2" cobre estanhado, uma.
Idem idem de 5|8" idem, uma.
Idem idem de 5|4", idem, uma.
Idem idem de 1" idem, uma.
Bola de borracha vulcanizada para ventosa com:
0,03 (igual amostra), uma.
0,05, idem, uma.
103 m|m, idem, uma.
Bola de borracha vulcanizada para ventosa com:
128 m|m (igual amostra), uma.
139 m|m idem, uma.
252 m|m idem, uma.
Botão de ferro para caixilho, cento.
De latão, cento.
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par.
Idem dobrada, par.
De metal, par.
Borracha diaphragma para bomba Goulds (igual amostra) uma.
De junecção para lampadas de carbureto, uma.
Em lençól, pura, branca, preta e vermelha, kilo.
Em lençol com tecido de lona, kilo.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1,00 de comprimento, americana,
De 3|32", uma.
De 5|32", uma.
De 7|32", uma
De 9|32", uma.
De 11|32", uma
De 15|32", uma
De 23|32", uma
De 3|16", uma.
De 5|16", uma.
De 7|16", uma.
De 9|16", uma.
De 11|16", uma,
De 1|8", uma.
De 1|4", uma
De 3|8", uma
De 1|2", uma.
De 5|8", uma.
De 3|4", uma.
De 7|8", uma.
De 1", uma.
Broca de aço para mina de dynamite, americana:
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 5|8", uma.
De 1 3|4", uma
De 1 7|8", uma.
De 2", uma.
Helicoidal, de aço rapido:
De 1|4", uma.
De 5|16", uma.
De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 9|16", uma.
De 5|8", uma.
De 11|16", uma
De 3|4", uma.
De 13|16", uma
De 15|16", uma.
De 1", uma.
De 1 1|16", uma.
De 1 1|8", uma.
De 1 1|2", uma.
Para catraca, a escolha, uma.
Para furar madeira, a escolha,
De pua para furação de dormentes de 5|8" e 3|4", (igual amostra), uma.
Cabo de madeira de lei, lixado, para alfanges, um

Idem idem idem para enchadas, sachos e ancinhos, um.
Idem idem idem para enxós da ribeira, um
Idem idem idem para foices, um.
Idem idem idem para limas, um.
Idem idem idem para machados, um.
Idem idem idem para marreta de marrões, um.
Idem idem idem para pás, um.
Idem idem idem para picaretas, um.
Cadeado de ferro americano de 2 1|2" com 2 chaves, um.
Galvanisado com corrente, um.
Yale, com 2 chaves, de latão (a escolha), um.
Cadinho para fundição "Morgan", cada numero.
Idem "Dixon", cada numero.
Caixa de folha, com cadeado, para chefe de trem, uma.
De ferro galvanisado n. 16 com tampa:
Para 200 litros, uma.
Para 300 litros, uma.
Para 400 litros, uma.
Para 500 litros, uma.
Para 600 litros, uma.
Para 800 litros, uma.
Para 1.000 litros, uma
Para 1.200 litros, uma.
Calha de cobre, metro.
De ferro zincado, metro.
Caneca de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.
Cano de chumbo para agua (typo I. A. E.), kilo.
Idem commum, kilo.
Idem para gaz, kilo.
Capsulas de chumbo para sellar hydrometro, uma.
Carranca de ferro filetada para janella, uma.
Idem sem filete idem, uma.
Carrinho de ferro tubular, reforçado, nacional, um
De madeira nacional, um.
Idem para armazem n. 2, um.
Idem idem n. 3, um.
Carrocinha de mão, nacional, para aterro, reforçada, uma.
De 1,05 de comprimento por 0,60 de largura e o 0,35 de altura ,internamente; com 2 rodas de 1,00 de diametro; armação de peroba; tampo, taipaes e porta de ferro galvanisado numer o18; porta com 2 alças e corrediça com cantoneiras de ferro, um descanço grande na frente e 2 pequenos atraz, uma.
Catraca:
Ingleza de 6" com 6 brocas de 1|4" a 1 1|2", uma.
Idem de 10" com 6 idem de 1|4" a 1 1|2", uma.
Idem de 20" com 6 idem de 1|4" a 1 1|2", uma.
Cavadeira de 2 pás, sem mola, para terra, uma.
Cesto:
Do Porto, grande, de taquara forte (igual amostra), um.
Idem, idem pequeno idem n. 10, um.
Chaleira:
De cobre com ralo, para 1 kilo de graxa, uma.
De ferro fundido idem, uma.
Chaminé:
De vidro para lampeão belga ns. 1 e 2, uma.
De ferro zincado para fogão (completa), uma
Idem, idem, idem, metro.
De vidro para lampeão de gaz incandescente, uma
Idem para lamparina, uma.
Idem para lanterna "Dietz", uma.
Idem para lanterna Maro, uma.
Chaves:
Para parafuzos e porcas de bico de papagaio, com pino, uma.
Chaves para parafuzos e porcas de bico de papagaio, com pino:
De 1 bocca, reforçada, para parafuzos e porcas:
De 1", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
De 3", uma.
De 2 boccas, reforçada, para parafuzos e porcas:
de 1|2", uma.
De 1", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
Com corrente, para tubos, de 3", uma.
Idem, idem de 4", uma.
Para desandar tubos até 1", uma.
Idem, idem de 1 1|4" á 2", uma.
Grife de 8" ,10", 12" e 14", uma.
Ingleza de 0.22 (igual amostra), uma.
Idem de 0.25, idem, uma.
Idem de 0,30, idem, uma.
Idem de 0,40, idem, uma.
Chave:
De parafuzo de fenda até 0m,10, uma.
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,30, uma.
De 0m,31 a 0m,40, uma.
Idem, com catraca, uma.
Idem, de pressão, uma.
Com travadeira para serrote, uma.
De tubo de 12 m|m a 28 m|m, uma.
Tubular com catraca, typo Auto-clé, jogo de 5 chaves
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, u
Coador:
Para tinta n. 8, um.
Idem n. 10, um.
Colher:
Para pedreiro até 0m,10
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,25, uma.
Goiva para jardineiro, uma.
De ferro grande para chumbar (igual amostra), uma
Idem média, idem, idem, uma.
Idem, pequena, idem, idem.
Compasso de 0m,20 para cortar arruela de sola, um.
Corda:
Americana, para trens, metro.
Franceza, kilo.
de linho franceza, kilo.
Nacional, imitação á franceza, kilo.
De tripa, metro.
Colchete para emendar correia, duzia.
Conductor:
De folha de cobre de 2", 4", 6" e 8", metro.
Idem, de ferro zincado, idem, metro.
Idem de "Flandres", idem, metro.
Corrediça de ferro batido (igual amostra), uma.
Corrente:
De ferro commum, kilo.
Idem com 1 gancho de cada lado (igual amostra) kil
De ferro galvanizado, kilo.
Idem patente, kilo.
De latão, kilo.
Cravos:
De cobre, com aarruelas, para correia, kilo.
Paulistas n. 7, milheiro.
Curva de latão ou T
De 1|2", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
Cutelo para carpinteiro (igual amostra), par.
Dobradiças:
Nickeladas e de mola até 5", (vae-vem).
De ferro machina:
De 1" (n. 15.060), par.
De 1 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", idem, par.
De 2 1|2", idem, par.
De 2 3|4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1|4", idem, par.
De 3 1|2", idem, par
De 3 3|4", idem.
De 4", idem, par.
De 4 1|2", idem, par.
De 5", idem, par.
De ferro junta:
De 1", reforçadas, par.
De 1" 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", idem, par.
De 2 1|2", idem, par.
Dobradiças de ferro junta:
De 2 3|4", reforçadas, par.
De 3", idem, par.
De 3 1|2, idem, par.
De 3 1|2", idem, par.
De 3 3|4", idem, par.

De 4", idem, par.
De 4", idem, part.
De 4 1|2", idem, par.
De 5", idem, par.
De latão junta:
De 1", commum, par.
De 1 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", idem, par.
De 2 1|2", idem, par.
De 2 3|4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1|4", idem, par.
De 3 1|2", idem, par.
De 3 3|4", idem, par.
De 3 3|4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1|2", idem, par.
De 5", idem, par.
De 1", (n. 819), par.
De 1 1|2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1|4", par.
De 2 1|2", par.
De 3", par.
De 3 1|4", par.
De 3 1|2", par.
De 4", par.
De 4 1|2", par
De 5", par.
Diamante de cortar vidro Starrett, um.

Enxada de aço:
De 2 lbs., inglezas, C. 10, uma.
2 1|2, idem, idem, uma.
3, idem, idem, uma.
3 1|2, idem, idem, uma.
4 idem, idem, uma.
5 idem, idem, uma.
goiva de ferro batido (igual amostra), uma.
Enxadão (igual amostra), um.
Enxós da ribeira Greaves:
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.

Escada:
De madeira de abrir, systema americano, cada degrau.
Idem de correr, com 2 lances, (igual amostra), cada degrau.
Idem simples, cada degrau.

Escala:
De aço de 12", uma
De 24", uma.
De 24", uma.
De madeira de 1m,00 com mola, uma.
Idem de 2m,00, idem, uma.
Idem de 1m,00, uma.
Aço de 1m,00, uma.

Escapulas:
De ferro para calhas, kilo.
Idem de cano de chumbo, kilo.
Idem para arame farpado, kilo.
Esquadro de ferro para carpinteiro (igual amostra), um.

Esguicho:
De metal para mangueira de 3", um
Idem para tubo de borracha com repucho:
De 1|2", um.
De 5|8", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
Esmeril Carburundum, lata.

Espelho:
De latão para gaveta e armario (cada dimensão), um.
Nickelado, para gaveta e armario, idem, um.

Esticador:
De linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um.
Com moitão e corda, para arame farpado, um.

Facada:
Reforçada, de cortar capim (igual amostra), uma.
De sapateiro de 8", uma.

Facão:
Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.
Idem de 13", idem, idem, um.

Fechadura:
De caixão, para porta, uma.
Idem com trinco, franceza, uma.
De ferro para armario ou gavetas, uma.
Ordinaria para porta, uma.
De latão com trinco e pertences, para carro de passageiros, uma.
De porta com trinco e pertences, e maçaneta de metal, uma.
Para porta com trinco e pertences, e maçaneta de louça, uma.
Para porta com trinco e pertences, sem maçaneta, uma.
Idem, idem e pertences, e maçaneta de vidro, uma.
Toda de latão para armario ou gaveta, uma
Idem, com duas chaves, idem, idem, uma.
De trinco com duas chaves, com pertences, uma.
Yale, idem, uma.

Fecho:
Cremone para porta e janella a competente castanha, metro.
De ferro de embutir, com placas, metro.
Idem 1|2 fio por dentro de 0m,08, a 0m,100, metro.
Idem, 1|2 fio por fora de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, pedrez, com a competente castanha, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), metro.
Idem, de botão de 0m,22, um.
Idem, idem de 0m,66, um.
Idem, idem de 1 metro, um.
De latão com botão de virar de 0m,05, uma.
Idem, idem de 0m,10, um.
Idem de embutir com placa, metro
Idem, 1|2 fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, 1|2 fio por fora, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, com mola, (igual amostra), um.
De latão, de unha, metro.
Idem, para venezianas de carros de passageiros (igual á amostra), um.

Ferradura:
Para cavallo, duzia.
Para muares, duzia

Ferro:
De púa, a escolha, um.
De rebater solda de encanamento de ferro, kilo.
De soldar, tamanho médio, um.
Flanellas de lã para torcidas, metro.
Flemis para sangrar animaes, um
Flange de latão, kilo.

Fogareiro:
"Primus" n. 1, um.
De ferro, kilo.

Fogão:
De ferro economico n. 12, um.
Idem de 5-I, um.
Idem de 5-II, um.

Foice:
Collins (tamanho correspondente a 1|2 roça), uma.
Idem grande, uma.
1|2 roça marca "Perna", uma.
Nacional, 1|2 roça, uma.
Portugueza n. 9, uma.
Do Porto (tamanho correspondente a 1|2 roça), uma.
Folha de Flandres, grande XXX, uma.

Folle de mão:
De 6" a 8", um
De 18", um.
De 22", um.
De 28", um.
De 32", um.
De 34", um.
De 36", um.
De 38", um.
De 40", um
De 42", um
Forcado de 4 dentes, com cabo, um.

Forja "Bufalo":
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.

Formão Greaves:
De 1|2" com cabo, um.
De 1", idem, um.
De 1 1|2", idem, um.

De 2", idem, um.
Funil:
De folha dobrada para 1 litro, um.
Idem para 2 litros, um.
Idem para 5 litros, um.
De ferro esmaltado para 1 litro, um.
Furador de aço de 6' com cabo de madeira, um.
Gadanhos:
De ferro de tres dentes, para cocheira, um.
De 4, idem, um.
De 4 idem, para macadam, um.
Grade de ferro batido, kg.
Grampo:
Para curvar trilhos, um.
Para emendar correia, duzia.
Para madeira (cada dimensão), duzia.
Grizeta para lamparinas de lanterna (igual á amostra),
Juncção de latão:
De 1|2", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas (igual á amostra), kilo.
Lamparinas:
De cobre para lanterna de signaes, uma.
Toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma
Idem, idem n. 5, uma.
De soldar forte para 6litros (igual á amostra), uma.
Lamparinas a kerozene "Primus" n. 1, uma.
Laminas de serra de 10" a 14" "Victor", para metal, duzia.
Lampa n. 1, para carbureto, duzia.
Idem n. 2, idem, duzia.
Idem a carbureto para plataforma (igual amostra), duzia.
Lampeão para indicador de nivel d'agua, um.
Idem com abat-jour, para carbureto, um.
Idem Belga, de parede, completo, um.
Idem para cima de mesa com abat-jour, um.
Idem para tecto, completo, um.
Idem para plataforma de columna, com caixa de vidro (igual amostra), um.
Lanterna para cauda de trem (igual amostra), uma.
Idem para chefe de trem, idem, uma.
Idem de folha cravada, de 0m,20 x 1m,10, com quatro vidros brancos, lamparina para kerozene, uma.
Idem com quatro faces de vidro, cravada, de 0m,20 x x 0m,10, para vela, uma.
Idem redonda com globo, guarnecida de arame, para kerozene, uma.
Idem para signaes, com tres vidros: verde, incolor e encarnado, mola rotativa, uma.
Idem typo "Dietz" O. K., uma.
Idem "Maro", uma.
Idem "Monaick", uma.
Idem de cobre, uma.
Lata de folha dobrada para papeis, de 0m,46 x 0m30 x x 0m,16, numerada, uma.
Idem de folha dobrada para papeis, de 0m,48 x 0m,33 x x 0m,28, com os dizeres — Chefe de trem, uma.
Lixa em panno do fabricante Davies, de ns. 00 a 2, folha.
Idem em papel, de ns. 0 a 3, folha.
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco. uma.
Idem de latão, idem, uma.
Idem de louça, idem, uma
Idem de vidro, idem, uma.
Idem de metal phantasia, idem, uma.
Maçarico de cortar a gaz oxygenio "Syrio", n. 120, um.
Idem de soldar a gaz oxygenio "Syrio" n. 100, com jogo completo de bicas, um.
Machadinha Collins n. 2, uma.
Machado Collins de 5 libras, um.
Idem de 3 1|2" libras, um.
Idem inglez, um.
Machina de moer tinta, n. 1, uma.
Idem n. 2, uma.
Idem n. 3, uma.

Idem de pintar a ar comprimido, com motor e todos os accessorios, uma.
Idem de encher pneumaticos, com deposito de ar comprimido e todos os accessorios (a escolher), uma.
Machos do systema Withworth, para filetagem de porcas, de 3|4", um.
Idem, idem, de 1 1|4", um.
Idem, idem, para filetagem de canos, um.
Idem de 1|8", par.
Idem de 1|4", par.
Idem de 3|8", par.
Idem de 1|2", par.
Idem de 5|8", par.
Idem de 3|4", par.
Idem de 7|8", par.
Idem de 1", par.
Idem de 1 1|4", par.
Idem de 1 1|2", par.
Idem de 1 3|4", par.
Idem de 2", par.
Manometro para 150 metros de columna d'agua, um.
Idem para caldeira, até 200 libras, por pollegada quadrada, um.
Mangote de borracha, de 2 1|2" x 27", com armação interna (igual amóstra), metro.
Idem, idem, de 40" x 2", metro.
Idem de sucção de tres dobras, com borracha interna (igual amostra), metro.
Idem de 3", metro.
Idem de 4", metro.
Idem de 5", metro.
Mangueira de sola, rebitada, com rebites de cobre
De 2m,50 x 4" de diametro, para caixa d'agua, uma.
Dde 2m,00 x 5", idem, idem, uma.
De 2m,00 x 6", idem, idem, uma.
Marretas de aço, inglezas, kilo.
Marrões de aço, idem, kilo.
Martello americano, de duas libras, um.
Idem de uma libra, um.
Idem de 1|2 libra, um.
Idem de ferrador, um.
Idem inglez, de um kilo, um.
Idem de mão para bombeiro, um.
Mola para porta, tamanho médio, uma.
Navalha de aço para machina de aplainar (igual amostra), uma.
Idem para carpinteiro, universal (igual amostra), uma.
Idem para desempenadeira, uma.
Idem para plaina de madeira, uma.
Nivel de bolha de ar, de 0m,30, com capa de latão, um.
Idem de 0m,35, idem, um.
Idem de bolha de ar, de 0m,40, para pedreiro, um.
Oculos de fibra para soldador ,a escolher, par.
Pá de aço para carvão, n. 4, uma.
Idem, idem, concava, n. 4, uma.
Idem de aço para apanhar lixo, média, uma.
Idem direita para jardim, uma.
Idem especial para vallas, uma.
Idem reforçada, americana, de bico, uma.
Idem, idem, quadrada, uma.
Idem para fornalha de locomotivas, de 0m,43 x 0m,23. uma.
Goiva de ferro batido:
Dde 5" de largura por 22" de comprimento, uma.
De 6 1|2" x 22", idem, uma.
De 10" x 22", idem, uma.
Palhinha Ratan, para carro de passageiros, ns. 1, 2 e 3, metro quadrado.
Panellas de ferro para derreter chumbo, kilo.
Idem de ferro para derreter colla, uma.
Idem com deposito de cobre para derreter colla, n. 1, uma.
Idem, idem, n. 2, uma.
Idem zincado, de 0m,35 de altura por 0m,28 de bocca, para banho-maria, uma.
Pedra de amolar alfange, branca e preta, uma.
Idem de esmeril Carburundum:
De 10" x 1|2" x 1" de furo, uma.
De 16" x 3" x 1 1|2", idem, uma.
De 16" x 2 1|2" x 1 1|2", idem, uma.
De 16" x 2" x 15|16", idem, uma.
De 12" x 3" x 15|16", idem, uma.
De 18" x 3" x 15|16", idem, uma.

Idem preta de amolar:
De 0m,30 x 0m,15, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.
Idem para rebolo:
De 0m,20 x 0m,04, natural, uma.
De 0m,32 x 0m,06 x 1 1|2, de ferro, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,07, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,09, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,10 x 0m,05, de furo, uma.
De 0m,60 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,70 x 0m,11, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,15 x 0m,05, de furo, uma.
De 0m,80 x 0m,18, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,15 x 0m,05, de furo, uma.
Regador de ferro para venezianas e caixilhos de carros, um.
Idem de latão, idem, idem, um.
Idem com molas (igual amostra), um.
Peneira de arame de latão:
De 0m,50 de diametro, malhas de 1 a 5 m|m, uma.
De 0m,60, idem, idem, uma.
De cabello, tamanho médio, uma.
De ferro galvanizado, de 0m,60, uma.
Peneira de arame de latão:
De taquara para cal, grande, uma.
Idem, idem, pequena, uma.
Pharol de bombeiro, com cabo (igual á amostra), um.
Idem para frente de locomotiva, idem, um.
Idem para tender de locomotiva, idem, um.
Picão calçado de aço, um.
Picareta americana de aço, bico e socca de primeira qualidade, uma.
Idem, idem de ponta e pá, idem, uma.
Idem de cavar, de 7 1|2 libras, idem, uma.
Idem de soccar, de 7 1|2 idem, idem, uma.
Piton aberto, duzia.
Idem fechado, duzia.
Idem de esquadria, duzia.
Plombagina Morgan, kilo.
Pó para soldar aluminio, kilo.
Idem para ferro fundido, kilo.
Idem branco para solda de metal, kilo.
Pontas de Paris com cabeças, kilo.
Idem sem cabeças, kilo.
Pregos de cobre, kilo.
Idem de latão com cabeça, kilo.
Idem de trilhos (igual á amostra), kilo.
Idem de zinco, idem, kilo.
Puchador de ferro para veneziana de carros de passageiros, um.
Idem de latão com argola e porca, um.
Idem para venezianas, um.
Idem dem madeira para gaveta, um.
Idem nickelado, idem, um.
Reflector nickelado, para locomotiva, um.
Registro de latão, de pressão, para agua:
De 1|2", um.
De 5|8", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
Registros simples de passagem para agua:
De 1|2", um.
De 5|8", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
De 1 1|4", um.
De 1 1|2", um.
De 1 3|4", um.
De 2", um.
De latão, de derivação para adaptar em bride, de 0m,020, 0m,025, 0m,030, 0m,040 e 0m,050, um.
Reservatorio de ferro galvanizado em chapa, n. 18, com capacidade para 60 litros, com torneira de latão, um.
Sacho calçado de aço, um.
Idem para jardim, um.
Sahida de latão:
De 1|2" para caixa d'agua, uma.
De 5|8", idem, uma.
Sargento de ferro pequeno, um.
Idem médio, um.
Idem grande, um.
Serrote de mão:
De 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um.
De 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,60, idem, idem, um.
De 0m,70, idem, idem, um.
Solda para ferro batido, de 1|16" a 1|4", kilo.
Tachas de cobre, kilo.
Idem de ferro, kilo.
Idem de zinco, kilo.
Idem de fantasia, de 3|4", com cabeça nickelada, kilo.
Idem, idem, bronzeada, kilo.
Talas de juncção para trilhos (igual amostra), par
Talha patente:
De 1|2 tonelada, uma.
De 1 idem, uma.
De 2 idem, uma.
De 3 idem, uma.
De 4 idem, uma.
De 5 idem, uma.
De 6 idem, uma.
De 7 idem, uma.
De 8 idem, uma.
De 9 idem, uma.
De 10 idem, uma.
Yale de 1 tonelada, uma.
Idem de 2 idem, uma.
De parafuso sem fim e roda envolvente, uma.
De 1 tonelada, uma.
De 1 1|2 idem, uma.
De 2 idem, uma.
De 3 idem, uma.
De 3 1|2 idem, uma.
De 4 idem, uma.
De 4 1|2 idem, uma.
De 5 idem, uma.
Tanque rectangular para oleo:
Idem de 25" x 22" x 30", um.
Idem para kerozene, de 25" x 22" x 30", um.
Tarracha legitima, do systema Withworth, para porca e parafuso:
De 1|16" a 1|2", caixa.
De 1|8" a 3|4", caixa.
De 1|4" a 1", caixa.
De 1|4" a 1 1|2", caixa.
De 1|4" a 2", caixa.
Idem, idem para encanamento:
De 1|8" a 5|8", caixa.
De 1|4 a 1", caixa.
Tarracha legitima, do systema Withworth para encanamento:
De 1|4" a 1 1|2", caixa.
De 1|4" a 2", caixa.
Tecido de arame de zinco commum, até 0m,60 de largura, metro quadrado.
Idem, idem, de 0m,61 de largura em deante, metro quadrado.
Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado.
Idem de arame, com malha de 1", metro quadrado.
"Draftac", de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura, pé (preço por pé de comprimento).
Idem de arame de cobre, metro quadrado.
Idem de ferro zincado, de 1|8", com malha de 1" e 2m,00 de largura, metro.
Idem, idem, de 3|8", idem, de 0m,01 e 0m,85, idem, metro.
Idem de ferro, de 1|16", com malha de 1|4", metro quadrado.
Idem de latão até 0m,010, de malha (igual amostra), metro quadrado.
Idem, idem mais de 0m,010, de malha (igual amostra), metro quadrado.
Idem, idem, 1|64" a 1|8" de malha, metro quadrado.
Idem, de zinco, metro quadrado.
Telha de aço rugado guarnecida com asbestos, de 8" com ommos, uma.
Tenaz de ferro para esticar arame, uma.
Idem para ferreiro, uma.
Para apertar tubos, de 1 1|4" a 2", uma.
Idem de 2 1|4" a 3", uma.

Tesoura para cortar folha:
De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 14", uma.
Idem grande para cortar gramma, uma.
Idem para podar, uma.
Idem para tosar animaes, uma.
Torcidas abertas de 10 linhas, duzia.
Idem chatas para lampeão Sol, n. 1, duzia.
Idem curtas para lanternas, duzia.
Torcidas:
Para lampada Belga, ns. 1 e 2, duzia.
Para lamparinas de manometro, duzia.
Idem, de soldar, duzia.
Para lanterna "Dietz", duzia.
N. 1, para lanterna, duzia.
Redondas, idem, de archote, duzia.
Idem, idem, de azeite, duzia.
Idem, idem, kerozene, duzia.
Torneira de boia "Ural":
De ½", uma.
De ⅝", uma.
De ¾", uma.
Torneira de bronze:
De 0m,012, com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,015, idem, idem, uma.
De 0m,020, idem, idem.
De 0m,025, idem, idem, uma.
De 0m,030, idem, idem, uma.
De 0m,040, idem, idem, uma.
De 0m,050, idem, idem, uma.
Torneira, svstema de alavanca:
De 3/
De 1", uma.
Torneira de pressão, com botão:
De 3/4", uma.
De 1", uma.
Torneira de latão, com juncção:
De 1/2", para tubo de borracha, uma.
De 5/8", idem, uma.
De 3/4", idem, uma.
De 1", idem, uma.

Torneira de manivela, com flange:
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
Torneira de pressão, com flange:
De 3/8", uma.
De ½", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
Torneira de latão, de pressão, com flange.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
Torneiras nickeladas para pias, até 1/2", uma.
Idem, idem, de 5/8" a 1", uma.
Idem, para talhas, até 1/2", uma.
Idem, idem, de 5/8" a 1", uma.
Torneira de passagem:
De 0m,020, com caixa filtrante, modelo I. A. E., uma.
De 0m,025, idem, idem, uma.
De 0m,030, idem, idem, uma.
De 0m,040, idem, idem, uma.
De 0m,050, idem, idem, uma.
Torquez para ferradór, uma.
Torquez de gazista, pollegada.
Torquez de machinista:
N. 7, uma.
N. 9, uma.
N. 10, uma.
Traçador de 2m,00 de comprimento, W. Greaves, um.
Trado de annel e rosca:
De 1/4", W. Greaves, um.
De 3/8", idem, um.
De 1/2", idem, um.
De 5/8", de Moss & Gamble, um.
De 3/4", idem, um.
De 7/8", idem, um.
De 1", idem, um.
De 1 1/4", idem, um.
De 1 1/2", idem, um.
De 1 3/4", idem, um.
Trado de annel e rosca de 2", W. Greaves, um.
Trado para arco de pua (igual amostra), um.
Trado de furar terra, de diversas dimensões, um.
Trado de annel e rosca, malha recta de 5/8" e 3/4" (igual amostra), um.
Travador de serrote, tamanho médio, um.
Trena de aço:
De 2 metros, uma.
De 10 metros, uma
De 15 metros, uma.
De 20 metros, uma.
De 50 metros, uma.
Trena de fio metalico:
De 10 metros, de Chesterman, uma.
De 20 metros, idem, uma.
De 25 metros, idem, uma.
De 30 metros, idem, uma.
De 35 metros, idem, uma.
De 40 metros, idem, uma.
De 50 metros, idem, uma.
Trinco de ferro, de 0m,050, um.
Trinco com maçaneta de latão, um.
Trinco com maçaneta de louça, um.
Trinco com maçaneta de vidro, um.
Trinco de metal, de 0m,050, um.
Tubo de borracha com arame, de 1/2" e 5/8", para gaz, metro.
Tubo de borracha e lona:
De 1/2", para agua, metro.
De 5/8", idem, metro.
De 3/4", idem, metro.
De 1", idem, metro.
De 1 1/4", idem, metro
De 1 1/2", idem, metro.
De 1 5/8", idem, metro.
De 1 3/4", idem, metro
De 2", idem, metro.
Tubo de borracha, de tres dobras e lona, com arame interno, de 1 3/4", metro.
Tubo de borracha, de tres dobras e lona, com arame exterr:
De 5/8", metro.
De 3/4", metro.
De 1", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1 5/8", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
De 3", metro.
De 1/2", com união, metro.
De 3/4", idem, metro.
Tubo de borracha vermelha, de 3/8", para gaz, metro.
Idem, de 1/2", uma.
Tubo de aço, sem costura, para caldeira:
De 12" x 2", kilo.
De 13" x 2", kilo.
De 8 1/2" x 1 1/2", kilo.
Tubo de cobre, idem, kilo.
Tubo de ferro sem costura, para vapor, kilo.
Tubo de latão, kilo
União de latão:
Valvula de ferro galvanizado, de 2 1/2", com ralo para tubo de succção, uma.
Idem, de 3", idem, idem, uma.
Valvula de latão, de retenção horizontal, Clan:
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Véo incandescente para gaz, "Veritas", um.
Verrumas sortidas, com rosca de trado Greaves, duzia.
Idem, communs, duzia.
Verrumas para arco de pua (igual á amostra), uma.

GRUPO N. 13

Contrapinos, limas, parafusos. etc

Contra-pinos de aço:
De 1" x 1/8", grosa.
De 1" x 1/16", grosa.
De 1" x 3/16", grosa.
De 1 1/4" x 1/8", grosa.
De 1 1/4" x 1/16", grosa.
De 1 1/4" x 3/16", grosa
De 1 1/2" x 1/8", grosa.
De 1 1/2" x 1/16", grosa.
De 1 1/2" x 3/16", grosa.
De 1 3/4" x 1/8", grosa.
De 1 3/4" x 3/16", grosa.
De 1 3/4" x 1/4", grosa.
De 2" x 3/16", grosa.
De 2" x 1/8", grosa.
De 2" x 1/2", grosa.
De 2" x 1/4", grosa.
De 2 1/2" x 3/16", gros.
De 2 1/2" x 1/4", grosa
De 2 1/2 x 3/8", grosa.
De 2 1/2" x 1/2", grosa
De 3" x 1/4", grosa.
De 3" x 3/8", grosa.
De 3" x 1/2", grosa.
De 3 1/2" x 1/2", grosa
De 3 1/2" x 1/2", grosa
De 4" x 1/4", grosa.
De 4" x 3/8", grosa.
De 4" x 1/2", grosa.
Contra-pinos de aço, de tamanhos inferiores a 1", grosa.
Limas dos fabricantes Nicholson, Barnett, Fry, Greaves, Morsan Company ou Kleusa, chatas ou 1/2 canna, bastardas:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas, idem, murças:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas, idem, facas, bastardas:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
Limas, idem, murças:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
Limas dos fabricantes Nicholson, Barnett, Fry, Greaves, Morsan Company ou Kleusa, parallelas, bastardas:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia
De 12", duzia
De 14", duzia
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas, idem, murças:
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas de tres quinas, bastardas:
De 3", duzia.
De 4", duzia,
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Limas de tres quinas, murças:
De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
Limas de 3 quinas murcas:
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Idem, grossas, chatas e meia canna:
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
Idem para ferrador, duzia.
Limatões dos fabricantes Barnett, Nicholson, Fry, Greawés, Morson Company ou Kleusa quadrados ou redondos, bastardos:
De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia,
De 17", duzia.
De 18", duzia.
Idem, murços:
De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata:
De 1/2" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 27, grosa.

De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5" x 27 a 36, grosa.

Idem, idem, redonda

De 3/8" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, gros
De 4 1/2" x 25 a 32, gros:
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5 1/2" x 27 a 36, grosa.

Idem, typo francês, com cabeça boleada:

De 20 x 5, cento.
De 20 x 7, cento.
De 20 x 9, cento.
De 30 x 5, cento.
De 30 x 7, cento.
De 30 x 8, cento.
De 30 x 9, cento.
De 40 x 7, cento.
De 40 x 9, cento.
De 50 x 7, cento.
De 50 x 8, cento.
De 50 x 9, cento.
De 50 x 10, cento.
De 50 x 11, cento.
De 50 x 12, cento.
De 60 x 7, cento.
De 60 x 8, cento.
De 60 x 9, cento.
De 60 x 10, cento.
De 60 x 11, cento.
De 60 x 12, cento.
De 70 x 7, cento.
De 70 x 9, cento.
De 70 x 8, cento.
De 70 x 10, cento.
De 70 x 11, cento.
De 70 x 12, cento.
De 70 x 13, cento.
De 80 x 13, cento.
De 80 x 11, cento.
De 80 x 12, cento.
De 80 x 13, cento.
De 80 x 14, cento.
De 80 x 15, cento.
De 90 x 9, cento.
De 90 x 10, cento.
De 90 x 11, cento.
De 90 x 12, cento.
De 90 x 13, cento.
De 90 x 14, cento.
De 90 x 15, cento.
De 100 x 10, cento.
De 100 x 11, cento.
De 100 x 12, cento.
De 100 x 13, cento.
De 100 x 14, cento.
De 100 x 15, cento.
De 110 x 10, cento.
De 110 x 11, cento.
De 110 x 12, cento.
De 110 x 13, cento.
De 110 x 14, cento.
De 110 x 15, cento.
De 120 x 10, cento.
De 120 x 11, cento.
De 120 x 12, cento.
De 120 x 13, cento.
De 120 x 14, cento.
De 120 x 15, cento.
De 130 x 9, cento.
De 140 x 9, cento.
De 150 x 9, cento.
De 160 x 9, cento.
De 170 x 9, cento.
De 180 x 9, cento.
De 190 x 9, cento.
De 200 x 9, cento.
De 210 x 9, cento.
De 220 x 9, cento.

Idem de ferro galvanizado, com porcas, qualquer dimensão, kilo.

Idem, de ferro, para madeira, qualquer dimensão, kilo.

Idem de ferro, do systema Whitworth com cabeça e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 3/16", kilo.
Até 1/4", kilo.
Até 7/16", kilo.
De 1/2", kilo.
Até 5/8", kilo.
Até 3/4", kilo.
Até 7/8", kilo.
Até 1", kilo.
Até 1 1/4", kilo
Até 1 1/2", kilo.
Até 1 3/4", kilo.
Até 2", kilo.
Até 3", kilo.

Idem de ferro, com volante, para reprezas igual á amostra, um.

Idem de latão, com fenda cabeça chata:

De 3/8" x 2 e 3, grosa.

Parafusos de latão, com fenda cabeça chata:

De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5" x 27 a 36, grosa.

Parafusos de latão, com fenda e cabeça redonda:

De 3/8" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 e 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.

De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.

Parafusos de latão com fenda e cabeça redonda:
De 5" x 27 a 36, grosa.
Idem de latão, com 2 porcas (igual á amostra), um.
Idem, de uma espera, para trilhos (idem), kilo.
Idem, de quatro esperas, para trilhos (idem), kilo.
Porcas quadradas de ferro, inglezas, kilo.
Idem, nacionaes, kilo.
Idem sextavadas, inglezas, kilo
Idem ,idem, nacionaes, kilo.
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.
Idem de cobre com arruelas, idem, kilo
Idem de ferro galvanizado, idem, kilo.
Idem de ferro Krupp, idem, kilo.
Idem idem, Lowmoor, idem, kilo
Idem idem, patente, idem, kilo.
Idem de latão, com cabeça redonda, idem, kilo.

GRUPO N. 14

Metaes e peças de ferro batido e galvanizado

Especificação — Unidade

Ferro e outros metaes:
Aço commum ao carbono (de accôrdo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil), kilo.
Aço doce, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço semi-duro, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço duro, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço para pontes, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço para ferramentas (idem), kilo.
Aço ao carbono, typo I, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço ao carbono, typo II, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço ao carbono, typo III, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço de alta velocidade, typo I, rapido, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço de alta velocidade, typo II, extra-rapido, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço de alta velocidade, typo III, ultra-rapido, qualquer dimensão (idem), kilo.
Aço para molas, em barras (idem), kilo.
Aço para molas, em vergalhões (idem), kilo
Aluminio em chapa, quaesquer dimensões, kilo.
Aço Ecco, em pó, para soldar, kilo.
Antimonio em barras, kilo.
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
Arame de aço para molas, idem, kilo.
Arame bronze, idem, kilo.
Arame de chumbo, idem, kilo
Arame de cobre, idem, kilo.
Arame de cobre recosido, idem, kilo.
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas (em rolos de 20 a 30 kilos), kilo.
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro cosido, qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo.
Arame de ferro meia cana, idem, kilo.
Arame de latão cosido, para torcidas, idem kilo.
Arame de latão Muntz, idem, kilo.
Arama de zinco ,idem, kilo.
Chumbo inglez em barras "Figueroa", kilo.
Chumbo:
Em lençol, quaesquer dimensões, kilo.
Velho, kilo.
Cobre;
Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Em chapas, idem, kilo.
Doce, em folhas, para calhas, kilo.
Doce, em chapa, qualquer dimensão, kilo.
Doce, em barras e vergalhões, idem.
Velho, em pedaços, para fundição, um.
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (igual á amostra), kilo.
Ferro:
BB, em barras e vergalhões, quaesquer dimensões, kilo.
BB, em cantoneiras, idem, kilo.
BB, em T, idem, kilo.
BB, em U, idem, kilo.
BB, em L, idem, kilo.
BB, em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
BB, em chapas striadas ou lavradas, idem, kilo.
Batido, para soldar, idem, kilo.
Em chapas russas para forrar caldeiras, kilo.
Fundido, para soldar, qualquer dimensão, kilo.
Galvanizado, em chapas, idem, kilo
Guza inglez, Covan, kilo.
Guza nacional "Esperança", kilo.
Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Krupp, em L, idem, kilo.
Krupp, em U, idem, kilo.
Krupp, em chapas, idem, kilo.
Lowmoor, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Lowmoor, em L, idem, kilo.
Lowmoor, em T, idem, kilo.
Lowmoor, em U, idem, kilo.
Lowmoor, em chapas, idem, kilo.
Patente, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Patente, em cantoneiras, idem, kilo.
Patente, em I, idem, kilo.
Patente, em chapas, quaesquer dimensões, kilo.
Em meia cana, em barras ,idem, kilo.
Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo
Sueco, em barrinhas, idem, kilo.
Sueco, em chapas, idem, kilo.
Latão:
Em barras e vergalhões, quaesquer dimensões, kilo.
Em chapas, idem, kilo.
Velho, grosso, para fundição, kilo.
Muntz, em barras e vergalhões, quaesquer dimensões, kilo.
Muntz, em chapas, idem.
Metal:
Magnolia, kilo.
Patente, Railway de Stone C, kilo.
Patente Cruz de Malta de Stone. kilo.
Patente, em barras, kilo.
Patente, Kleusa, kilo.
Patente Phenix, kilo.
Patente, para soldar, kilo.
Zinco:
Rugado, de 5', n. 20, folha.
Rugado, de 6', n. 20, folha.
Rugado, de 7', n. 20, folha.
Rugado, de 8', n. 20, folha.
Rugado, de 9', n. 20, folha.
Rugado, de 10', n. 20, folha.
Rugado, de 8', n. 24, folha.
Para cumieira, metro.
Liso, em folhas de 2,00 x 1,00, n. 9, kilo.

Peças de ferro batido
Curvas de ferro batido:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Joelhos de ferro batido:
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.

De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.

Juncção de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", um.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Tubo de ferro batido com luvas, qualquer diametro, kilo.

Peças de ferro galvanizado

Curva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", um
De 1 1/2", um
De 1 3/4", uma
De 2", um.
De 2 1/2", uma
De 3", uma.
De 3 1/2", uma
De 4", uma.
De 4 1/2", um
De 5", uma.
De 5 1/2", uma
De 6", uma.

Cruzeta de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Joelho redondo ou quadrado, de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", um.

Luva de ferro galvanisado:

De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
De 4 1|2", uma.
De 5", uma.
De 5 1|2", uma.
De 6", uma.

Luva com diminuição de ferro galvanizado:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 3|4"x1|2", uma.
De 1"x1|4", uma.
De 1"x1|2", uma.
De 1 1|4"x1", uma
De 1 1|4"x3|4", uma
De 1 1|2", uma.
De 1 3|4", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
De 4 1|2", uma.
De 5", uma.
De 5 1|2", uma.
De 6", uma.

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 3|4", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma.
De 4", uma.
De 4 1|2", uma.
De 5", uma.
De 5 1|2", uma.
De 6", uma.

Registro de passagem de ferro galvanizado:

De 1|2", um.
De 3|4" um.
De 1", um.
De 1 1|4", um.
De 1 1|2", um.
De 1 3|4", um.
De 2", um.
De 2 1|2", um.
De 3", um.
De 3 1|2", um.
De 4", um.
De 4 1|2", um.
De 5", um.
De 5 1|2", um.
De 6", um.

Tampão de ferro galvanisado:

De 3|8", um
De 1|2", um.
De 3|4", um.
De 1", um.
De 1 1|4", um
De 1 1|2", um
De 1 3|4", um
De 2", um.
De 2 1|2", um.
De 3", um.
De 3 1|2", um.
De 4", um.
De 4 1|2", um
De 5", um.
De 5 1|2", um
De 6", um.

Tes de ferro galvanisado:

De 3|8"x3|4", um.
De 1|2"x1|2", um.
De 3|4"x3|8", um.
De 3|4"x3|4", um.
De 1"x3|4", um.
De 1"x1", um.
De 1 1|4"x1 1|4", um.
De 1 1|4"x1", um.
De 1 1|2"x3|4", um.
De 1 1|2"x1", um.
De 1 1|2"x1 1|4", um
De 1 1|2"x1|2", um.
De 2"x3|4", um.
De 2"x1", um.
De 2"x1 1|4", um.
De 2"x1 1|2", um.
De 2"x1 3|4", um.
De 2"x2", um.

De 2 1|2"x2 3|4", um.
De 2 1|2"x1", um.
De 2 1|2"x1 1|4", um.
De 2 1|2"x1 1|2", um.
De 2 1|2"x1 3|4", um.
De 2 1|2"x2", um.
De 2 1|2"x2 1|2", um.
De 3"x3|4", um.
De 3"x1", um.
De 3"x1 1|4", um.
De 3"x1 1|2", um.
De 3"x1 3|4", um.
De 3"x2", um.
De 3"x2 1|2", um.
De 3"x3", um.
De 4"x3|4", um
De 4"x1", um.
De 4"x1 1|4", um.
De 4"x1 1|2", um.
De 4"x1 3|4", um.
De 4"x4", um.
De 5"x3|4", um.
De 5"x1", um.
De 5"x1 1|4" um.
De 5"x1 1|2", um.
De 5"x1 3|4", um.
De 5"x2", um.
De 5"x2 1|2", um.
De 5"x2 3|4", um.
De 5"x3", um.
De 5"x3 3|4", um.
De 5"x3 1|2", um.
De 5"x4", um.
De 5"x4 1|2", um.
De 5x"5", um.
De 6"x1", um.
De 6"x1 1|4", um.
De 6"x1 1|2", um.
De 6"x1 3|4", um.
De 6"x2", um.
De 6"x2 1|4", um.
De 6"x2 1|2", um.
De 6"x3", um.
De 6"x3 1|4", um.
De 6"x3 1|2", um.
De 6"x3 3|4", um.
De 6"x4", um.
De 6"x4 1|4", um.
De 6"x4 1|2", um.
De 6"x4 3|4", um.
De 6"x5", um.
De 6"x5 1|4", um.
De 6"x5 1|2", um.
De 6"x5 3|4", um.
De 6"x6", um.

Tubo de ferro galvanisado com luvas até:

3|4", kilo.
1" a 2", kilo.
2 1|2" a 3", kilo.
3 1|2" a 4", kilo.
4 1|2" a 5", kilo.
5 1|2" a 6", kilo.

União com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanisado:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 1 , uma.
De 3|4", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 3|4", uma.
De 2", uma.
De 2 1|2", uma.
De 3", uma.
De 3 1|2", uma
De 4", uma.
De 4 1|2", uma.
De 5", uma.
De 5 1|2", uma.
De 6", uma

GRUPO N. 15

Accessorios e serviços de officina para automoveis:
Agulhas "Singer", duzia.
Algodão em pasta, kilo.

Apparelho vaçuo para automovel:
De 1|2 litro, um.
De 1, litro, um.
De 2 litros, um.

Aro de borracha massiça Goodyear anti-derrapante, com collocação:
De 110x900, um.
De 120x720, um.
De 850x160, um.
De 850x85, um.
De 960x900, um
Arruela de pressão "Grower" de 5 m|m a 22 m|m, grossa.
Automovel double phaeton "Chevrolet" ultimo typo com aro e pneu sobresalente e ferramenta, um.
Automovel double phaeton "Buick", 5 logares, partida automatica (ultimo typo), um.
Auto-caminhão "Ford", partida automatica, e seus accessorios (ultimo typo), um.
Balde de lona para agua, um.
Bateria de accumuladores "Varta", de 6 volts, 125 ampéres com a respectiva carga, uma.
Idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Idem, Exide, de 6 volts, de 125 ampéres com carga, uma.
Bobinas de partida, uma.
Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma.
Bomba conjugada portatil "Hilton", para encher pneumaticos, uma.
Borracha preta para para-brisa, par.
Idem, torpedo, par.
Botão de pressão, de metal branco, para capas, americanas ou francezas, completos, com os respectivos parafusos, duzia.
Buzina "Sasson aris", rotativa para auto-caminhão, uma.
Buzina Sasson electrica, uma.
Cajado de madeira para carro "Ford", um.
Idem, -de 1m,35x1m,55, para capota de automovel, um.
Camara de ar Goodyear:
De 1025x185, uma.
De 35x5, uma.
De 33x675, uma.
De 33x600, uma.
De 32x500, uma.
De 31x525, uma.
De 30x6, uma.
De 30x5, uma.
De 30x4,50, uma.
De 30x3 1|2, uma.
De 29x4.75, uma.
De 29x4.40, uma.
Firestone:
1.025x185, uma.
35x5, uma.
33x6.75, uma.
33x600, uma.
32x5.00, uma.
31x5.25, uma.
30x6, uma.
30x5, uma.
30x4.50, uma.
30x3 1|2, uma.
29x4.75, uma.
24x4.40, uma.
United States Royal Cord:
1.025x185, uma.
35x5, uma.
33x6.75, uma.
33x600, uma.
32x5.00, uma.
31x5.25, uma.
30x6, uma.
30x5, uma.
30x4.50, uma.
30x3 1|2, uma.
29x4.75, uma.
24x4.40, uma.
Engleberl:
1.025x185, uma.
35x5, kma.
33x6.75, uma.
33x600, uma.
32x5.00, uma.
31x5.25, uma.
30x5, uma.
30x6, uma.
30x4.50, uma.
30x3 1|2, uma.

29x4.75, uma.
24x4.40, uma.
Cantoneira de alluminio para estribo de 1"x1|2", com 2m,00 de comprimento, uma.
Capa de lona de cor, para automovel de 5 logares, jogo.
Idem, idem, de 7, idem, jogo.
Capota para Chevrolet, uma.
Idem, Buick, uma.
Carburador americano Zenith:
De 36 linhas, um.
De 42 idem, um.
Celluloide para capota de automovel, metro.
Chassi Ford, partida automatica, para caminhão, 2 toneladas, com rodas sobresalentes, pneu e ferramentas, um.
Michelin em latas de 500 grammas, lata.
Coroa de embriagem (igual amastra), uma.
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão metro.
Corrente para auto-caminhão de 1 1/3" x 3/4" x 1", par.
Corrente de aço para caminhão (igual amastra), metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Debrum para capota, metro.
Dispositivo completo para magnéto, esquerdo e direito um.
Distribuidor "Bkublore", um.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.
Engrenagem de aço (igual amostra), uma.
Idem para commando de valvula, uma
Idem Frése directa (igual amostra), um
Escapamento livre americano:
De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um.
Escova de arame para vélas, uma.
De crina para almofadas, uma.
Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma.
Espanador para automoveis, a escolher, um.
Extinctor de incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
Idem, idem, grande, idem, um.
De incendio de Jons Manville ! Comp. — Typo B, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens para capota de automoveis, typo americano jogo.
Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo.
Fio cobreado para installação de 2 contactos, metro.
Fio encorpado para magneto, metro.
Fio de magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m metro.
Idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Fusivel:
6 ampéres comprido, um.
6 ampéres curto, um.
Gilglé typo Chevrolet, um.
Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par
Grampo para mola, qualquer dimensão, um
Graxa para capota de automovel, lata.
Imantação de ferradura de magneto, uma.
Indusido para magneto, um.
Junta de cobre e amiantho oval de qualquer dimensão uma.
Idem, idem redonda, idem,idem, uma.
Idem metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma
Idem, idem do motor, uma.
Idem para cabeça, uma.
Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e | pólos, uma.
Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma.
Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma.
Lanterna de ré com indicação de: "Pare" completa, uma
Idem lateral, oval, nickelada, par.
Lapis para magnéto, um.
Linha marca "Corrente" diversos numeros carretel de 50 ardas branco ou de côr, a escolha, carretel.
Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40 a escolha, metro.
De côr para capa de automovel de 1m,40, a escolha metro.
Metallica de qualquer dimensão, para freios de automoveis, a escolha, metro.
Macaco Michelin para automovel, para 2 toneladas, um.
Magneto de alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um.
Mangueira de borracha para radiador, qualquer dimensão metro
Matafogo J M liquido para o extinctor de incendios John Marville & Comp., carga.
Mola para estofo (igual amastro), uma.
Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas de radiador, uma.
Oculo nickelado de crystal para capota, qualquer dimensão, um.
Panno couro superior de 1m,40 de largura, a escolha, metro.
Panno para forrar cajado de 1m,40 de largura, a escolha, metro.
Panno de flanella amarella de 0m,75 x 0m,60, a escolha, um.
Papel para junta, metro.
Parabrisa completo de crystal para frente, um.
Parabrisa completo de crystal lateral, par.
Parachoque nickelado a escolha, par.
Parafuso platinado para bobina Bosck de 12 volts, par.
Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90, a escolha, um.
Pneumatol Imperial, jogo para 4 camaras de ar.
Pharolete para parabrisa, americano, completo, par.
Pharol americano para double-phaeton, um.
Pharol typo Studebaker, um.
Plafonnier nickelado, completo, a escolha, um
Pneumatico Goodyear:
De 1.025 x 185, um.
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um.
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um
De 30 x 3.1/2, um
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4.40, um.
Firestone:
De 1.025 x 185, um
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um.
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um
De 30 x 3.1/2, um
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4.40, um.
United States Royal Cord
De 1.025 x 185, um.
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um.
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um.
De 30 x 3.1/2, um
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4.40, um.
Englebert:
De 1.025 x 185, um.
De 35 x 5, um.
De 33 x 6.75, um.
De 33 x 600, um.
De 32 x 5.00, um.
De 31 x 5.25, um.
De 30 x 6, um.
De 30 x 5, um.
De 30 x 4.50, um.
De 30 x 3.1/2, um.
De 29 x 4.75, um.
De 24 x 4.40, um.
Precinta para forração, a escolha, metro.
Pregos de remate de capota, grosa.
Radiador para automovel (igual amostra), um.
Raio para roda de aço collocado, um.
Reparação de accumulador, uma.
Roulamento de bilhas cobertas S F A
De 10 x 30 x 9, um.
De 12 x 32 x 10, um.
De 15 x 35 x 11, um.

17 x 40 x 12, um.
De 20 x 47 x 14, um.
De 25 x 52 x 15, um.
De 32 x 62 x 16, um.
De 35 x 72 x 17, um.
De 40 x 80 x 18, um.
De 45 x 85 x 19, um.
De 50 x 90 x 20, um.
De 55 x 100 x 21, um.
De 60 x 110 x 22, um.
De 65 x 120 x 23, um.
De 70 x 125 x 24, um.
De 75 x 130 x 25, um.
De 80 x 140 x 26, um.
De 85 x 150 x 28, um.
De 90 x 160 x 30, um.
De 95 x 170 x 32, um.
De 100 x 180 x 34, um.
De 105 x 190 x 36, um.
De 110 x 200 x 38, um.
De 105 x especial.

Regulamento de bilhas cobertas S F B:

De 10 x 35 x 11, um.
De 12 x 37 x 12, um.
De 15 x 42 x 13, um.
De 17 x 47 x 14, um.
De 20 x 52 x 15, um.
De 25 x 62 x 17, um.
De 30 x 72 x 19, um.
De 35 x 80 x 21, um.
De 40 x 90 x 23, um.
De 45 x 100 x 25, um.
De 50 x 110 x 27, um.
De 55 x 120 x 29, um.
De 60 x 130 x 31, um.
De 65 x 140 x 33, um.
De 70 x 150 x 35, um.
De 75 x 160 x 37, um.
De 80 x 170 x 39, um.
De 85 x 180 x 41.
De 90 x 190 x 43, um.
De 95 x 200 x 45, um.
De 100 x 215 x 47, um.
De 105 x 225 x 49, um.
De 110 x 240 x 50, um.
De 81 — —, um.

Regulamento de bilhas cobertas de S F C:

De 17 x 62 x 17, um.
De 20 x 72 x 19, um.
De 25 x 80 x 21, um.
De 30 x 90 x 23, um.
De 35 x 110 x 25, um.
De 40 x 100 x 27, um.
De 45 x 120 x 29, um.
De 50 x 130 x 31, um.
De 55 x 140 x 33, um.
De 60 x 150 x 35, um.
De 65 x 160 x 37, um.
De 70 x 180 x 42, um.
De 75 x 190 x 45, um.
De 80 x 200 x 48, um.
De 90 x 225 x 54, um.
De 100 x 265 x 60, um.
Seringa para graxa, a escolha, uma.
Seringa para oleo, a escolha, uma.
Supporte de carvão com escovas para collectores, um.
Supporte de lampada de 6 x 8, um.
Tambor de freio para automovel (igual amostra), um
Tapete de lã para forração de automovel, metro.
Tecido fino de chevoit de lã, azul de 1m,40 de largura metro.
Tecido kaki inglez de 0m,70, idem, metro.
Tecido de linho pardo de 0m,70, idem, metro.
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes completos com os parafusos, duzia.

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro.
De 1 3/8", metro.
De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro.
Valvula para camara de ar, duzia.
Valvula para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.
Vela Bosch de 3 pólos de 1/2", uma.
Idem, de 3 idem metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Vidros encarnados de ré, um.
Vidros para pharóes, qualquer dimensão, um.
Vidro para parabrisa de frente, um.
Vidros para parabrisa lateraes, par.
Velocimetros a escolha, um.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas trazeiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Idem, idem dianteira, idem, idem, uma.
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.
Idem de auto-caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Idem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.
Idem de reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.
Idem de acabar um bloco cylindro e camara d'agua de um cilyndro, uma.
Idem da machina de cortar tubos de um carter de aluminio, uma.

GRUPO N. 16

Peças sobresalentes para automoveis Ford — Modelo A

Especificação — Unidade

A-3.010-C, uma.
A-3.030-B, uma.
A-21.893, uma.
A-3.034, uma.
A-3.105, uma.
A-21.920, uma.
A-3.115-B, uma,
A-3.116-B, uma.
A-22.155, uma.
A-3.122-B, uma
A-3.123, uma.
A-3.130-B, uma
A-3.131-B, uma
A-21.878, uma
A-3.280, uma.
A-3.281, uma.
A-3.285, uma.
A-3.286, uma.
A-3.326, uma.
A-3.327, uma.
A-3.328, uma.
A-24.405, uma
A-3,332, uma.
A-3.333, uma.
A-3.288, uma.
A-22.416, uma.
A-3.305, uma.
A-3.326, uma.
A-3.327, uma.
A-3.328, uma.
A-3.332, uma.
A-3.333, uma.
A-3.405-B, uma
A-3.430, uma.
A-3.435, uma.
A-3.440, uma.
A-3.445, uma.
A-3.503, uma.
A-3.505, uma.
A-3.527, uma.
A-3.540, uma.
A-3.541, uma.
A-3,545, uma.
A-3.551, uma.
A-3.560, uma.
A-3.570, uma.
A-3.575, uma.
A-21.836, uma
A-3.580, uma.
A-3.590, uma.
A-3.600, uma.

A-21.890, uma.
A-3.616, uma.
A-3.624, uma.
A-5.230, uma.
A-6.000, uma.
A-6.010, uma.
A-24.052, uma.
A-24.051, uma.
A-24.050, uma.
A-21.788, uma.
A-24.053, uma.
A-21.788, uma.
A-9.443, uma.
A-9.440, uma.
A-22.430, uma.
A-6.017, uma.
A-21.111, uma.
A-21.110, uma.
A-6.018, uma.
A-6.019-B, uma.
A-6.020, uma.
A-6.700, uma.
A-6.023, uma.
A-22.252, uma.
A-6.051, uma.
A-6.110, uma.
A-6.135, uma.
A-6.140, uma.
A-6.150, uma.
A-6.200, uma.
A-6.220, uma.
A-21.751, uma.
A-6.250, uma.
A-6.256, uma.
A-6.259, uma.
A-6.275, uma.
A-6.276, uma.
A-6.303, uma.
A-6.306, uma.
A-6.312, uma.
A-6.319, uma.
A-6.327, uma.
A-24.454, uma.
A-6.330, uma.
A-6.335, uma.
A-6.340, uma.
A-6.345, uma.
A-6.375, uma.
A-6.500, uma.
A-6.505, uma.
A-6.510, uma.
A-6.513, uma.
A-6.514, uma.
A-6.520, uma.
A-6.521, uma.
A-6.550, uma.
A-6.551, uma.
A-6.560, uma.
A-6.561, uma.
A-6.570, uma.
A-6.600, uma.
A-6.603, uma.
A-6.610, uma.
A-6.620, uma.
A-6.621, uma.
A-6.675, uma.
A-6.686, uma.
A-6.700, uma.
A-6.701, uma.
A-6.710, uma.
A-6.711, uma.
A-6.726, uma.
A-6.727, uma.
A-6.730, uma.
A-7.001, uma.
A-7.017, uma.
A-7.025, uma.
A-7.040, uma.
A-7.047, uma.
A-7.060, uma.
A-7.065, uma.
A-7.080, uma.
A-7.090, uma.
A-7.100, uma.
A-7.101, uma.
A-7.112, uma.
A-7.120, uma.
A-7.121, uma.
A-7.138, uma.
A-7.143, uma.
A-7.523, uma.
A-7.525, uma.
A-7.530, uma.
A-7.545, uma.
A-7.546, uma.
A-7.551, uma.
A-7.552, uma.
A-7.553, uma.
A-7.556, uma.
A-7.580, uma.
A-7.600, uma.
A-7.608, uma.
A-7.620, uma.
A-8.001, uma.
A-8.100, uma.
A-8.115, uma.
A-8.130, uma.
A-8.133, uma.
A-22.321, uma.
A-22.217, uma.
A-8.145, uma.
A-8.201, uma.
A-8.250, uma.
A-8.255, uma.
A-8.260, uma.
A-8.261, uma.
A-20.219, uma.
A-8.275, uma.
A-8.280, uma.
A-8.286, uma.
A-8.287, uma.
A-20.220, uma.
A-8.291, uma.
A-8.500, uma.
A-8.501, uma.
A-8.507, uma.
A-8.510, uma.
A-8.521, uma.
A-8.530, uma.
A-8.535, uma.
A-8.540, uma.
A-8.542, uma.
A-22.406, uma.
A-8.600, uma.
A-8.620, uma.
A-9.510, uma.
A-9.512, uma.
A-9.520, uma.
A-9.525, uma.
A-9.528, uma.
A-9.532, uma.
A-9.534, uma.
A-22.086, uma.
A-9.538, uma.
A-9.542, uma.
A-9.547, uma.
A-21.548, uma.
A-9.548, uma.
A-9.549, uma.
A-20.042, uma.
A-9.550, uma.
A-9.558, uma.
A-9.559, uma.
A-22.333, uma.
A-9.564, uma.
A-9.570, uma.
A-9.575, uma.
A-9.578, uma.
A-9.581, uma.
A-9.585, uma.
A-9.586, uma.
A-9.588, uma.
A-9.590, uma.
A-9.592, uma.
A-9.700, uma.
A-9.705, uma.
A-9.709, uma.
A-9.712, uma.
A-9.715, uma.
A-9.717, uma.
A-9.727, uma.
A-9.729, uma.
A-9.732, uma.
A-10.000, uma.
A-10.050, uma.
A-20.055, uma.
A-22.045, uma.

A-20.202, uma.
A-22.057, uma.
A-10.068, uma.
A-10.070, uma.
A-20.056, uma.
A-10.082, uma.
A-10.083, uma.
A-10.084, uma.
A-10.086, uma.
A-10.087, uma.
A-10.091, uma.
A-10.093, uma.
A-10.094, uma.
A-10.100, uma.
A-10.129, uma.
A-10.130, uma.
A-10.150-B, uma.
A-10.151-B, uma
A-10.152-B, uma
A-10.154-B, uma
A-10.155-B, uma
A-10.175, uma.
A-10.505, uma.
A-20.223, uma.
A-22.088, uma.
A-20.207, uma.
A-22.088, uma.
A-10.655, uma.
A-10.660, uma.
A-10.675, uma.
A-10.680, uma.
A-10.682, uma.
A-10.684, uma.
A-10.690, uma.
A-10.692, uma.
A-10.694, uma.
A-10.705, uma.
A-10.715, uma.
A-10.720, uma.
A-10.850, uma.
A-10.865, uma.
A-21.550, uma.
A-21.545, uma.
A-22.056, uma.
A-11.002-B, uma.
A-11.056, uma.
A-20.207, uma.
A-22.088, uma.
A-11.059, uma.
A-11.061-B, uma.
A-11.062-B, uma.
A-11.063-B, uma.
A-11.080, uma.
A-11.087, uma.
A-11.090, uma.
A-11.131-B, uma.
A-20.248, uma
A-22.088, uma.
A-10.093, uma.
A-11.133, uma.
A-11.134, uma.
A-11.363, uma.
A-11.372, uma.
A-11.374, uma.
A-11.375-B, uma.
A-11.377-B, uma.
A-11.379-B, uma.
A-11.381-B, uma.
A-11.450-B, uma.
A-11.454-B, uma.
A-11.460-B, uma.
A-11.467-B, uma
A-11.470, uma.
A-11.471, uma.
A-11.473-B, uma
A-11.556, uma.
A-11.557, uma.
A-11.575, uma.
A-11.582, uma.
A-11.653, uma.
A-11.656, uma.
A-11.661, uma.
A-12.000, uma.
A-20.551, uma.
A-21.580, uma.
A-22.105, uma.
A-22.104, uma.
A-12.100, uma.
A-20.928, uma.
A-21.750, uma.
A-12.105, uma.
A-12.115, uma.
A-12.130, uma.
A-12.137, uma.
A-22.094, uma.
A-12.144, uma.
A-12.162, uma.
A-12.169, uma.
A-12.178, uma.
A-12.195, uma.
A-12.200, uma.
A-12.210, uma.
A-12.249, uma.
A-12.275, uma.
A-12.300, uma.
A-12.405, uma.
A-13.004, uma.
A-13.007-A, uma.
A-13.010-B, uma
A-13.025, uma.
A-13.040, uma.
A-13.060, uma.
A-13.061, uma.
A-13.065, uma.
A-13.075, uma.
A-13.405-B, uma
A-13.082, uma.
A-14.300, uma.

Grupo n. 16

A-14.301, uma.
A-20.943, uma.
A-22.245, uma.
A-14.302, uma.
A-14.310, uma.
A-14.401, uma.
A-14.403, uma.
A-14.405, uma.
A-14.406, uma.
A-14.451, uma.
A-20.729, uma.
A-14.452, uma.
A-14.459, uma.
A-14.461, uma.
A-14.462, uma.
A-14.464, uma.
A-16.005, uma.
A-16.006, uma.
A-21.668, uma.
A-22.165, uma.
A-22.166, uma.

Modelo AA

AA-1.015, uma.
AA-1.105, uma.
AA-1.115, uma.
AA-1.130, uma.
AA-1.175, uma.
AA-1.180, uma.
AA-1.225, uma.
AA-1.236, uma.
AA-2.019, uma.
A-2.023, uma
A-23.870, uma.
AA-2.035, uma.
AA-2.036, uma.
AA-2.041, uma.
AA-2.042, uma.
AA-2.229, uma.
AA-2.232, uma.
AA-2.233, uma.
AA-2.239, uma.
AA-2.499, uma.
A-2.461, uma.
AA-3.032, uma.
AA-3.122, uma.
AA-3.281, uma.
AA-4.001, uma.
AA-4.010, uma.
AA-4.011, uma.
A-24.452, uma.
A-24.408, uma.
A-24.452, uma.
AA-4.190-B, uma.

A-24.452, uma
A-21.137, uma.
AA-4.210-BR, uma.
AA-4.210-C, uma.
AA-4.211, uma.
AA-4.215, uma.
AA-4.220-AR, uma.
AA-4.235-A,uma.
A-21.941, uma.
A-22.423, uma.
AA-4.236, uma.
AA-4.243, uma.
AA-4.245, uma.
AA-4.398-R, uma.
A-22.433-R, uma.
AA-4.505-BR, uma.
AA-4.513, uma.
AA-4.520, uma.
A-4.515, uma.
A-4.516, uma.
AA-4.605-AR, uma.
AA-4.610-BR, uma.
AA-4.610-C, uma.
AA-4.615-AR, uma.
AA-4.616-AR, uma.
A-22.437, uma.
A-22.435-R, uma.
AA-4.645-A, uma.
A-4.655, uma.
AA-4.684-R, uma.
A-23.860-R, uma.
AA-4.686, uma.
AA-4.992-R, uma.
AA-4.695-R, uma.
AA-4.697-R, uma.
AA-4.698-R, uma.
AA-4.750, uma.
AA-4.751, uma.
A-24.404, uma.
AA-17.271-D, uma.
AA-17.285-B, uma.
AA-17.286, uma.
AA-4.802, uma.
AA-4.804, uma.
AA-4.808, uma.
AA-4.645, uma.
AA-4.655, uma.
AA-4.812, uma.
AA-4.815, uma.
AA-4.817, uma.
AA-4.818, uma.
AA-4.820, uma.
AA-4.825, uma.
A-22.438,uma.
AA-4.841-AR, uma.
A-6.730, uma.
AA-4.808, uma.
AA-4.845, uma.
AA-4.844, uma.
AA-4.848, uma.
AA-4.849, uma.
AA-4.851, uma.
AA-4.853, uma.
AA-4.856, uma.
AA-4.857, uma.
AA-4.862, uma.
AA-4.870, uma.
A-21.951, uma.
AA-4.871, uma.
AA-4.876, uma.
AA-4.883, uma.
AA-4.888, uma.
A-7.234, uma.
AA-4.890, uma.
AA-4.892, uma.
AA-4.645, uma.
AA-4.655, uma.
A-22.439, uma.
AA-4.897, uma.
AA-4.899, uma.
AA-4.902-B, uma.
AA-4.903, uma.
AA-4.909-B, uma.
A-2.461, uma.
A-24.461, uma.
AA-5.005, uma.

AA-5.015, uma.
AA-5.016, uma.
AA-5.020, uma.
A-23.439, uma.
A-23.436, uma.
AA-5.025, uma.
A-23.377, uma.
A-233.371, uma.
AA-5.026, uma.
A-23.436, uma.
AA-5.030-B, uma.
AA-5.031, uma.
2A-23.377, uma.
A-5.075, uma.
A-23.371, uma.
AA-5.089, uma.
AA-5.090, uma.
A-20.758, uma.
A-21.701, uma.
AA-5.093, uma.
A-5.100, uma.
A-23.377, uma.
AA-5.105, uma.
A-23.371, uma.
AA-5.110, uma.
AA-5.310, uma.
AA-5.313, uma.
AA-5.315, uma.
AA-5.316, uma.
AA-5.317, uma.
AA-5.318, uma.
AA-5.319, uma.
AA-5.320, uma.
AA-5.321, uma.
AA-5.322, uma.
AA-5.323, uma.
AA-5.324, uma.
A-5.323, uma.
A-20.731, uma.
A-21.706, uma.
A-20.545, uma.
A-21.663, uma.
AA-5.455, uma.
A-24.404, uma.
AA-5.560-B, uma
AA-5.563, uma.
AA-5.565, uma.
AA-5.566, uma.
AA-5.567, uma.
AA-5.568-B, uma.
AA-5.569-B, uma.
AA-5.570-B, uma.
AA-5.571-B, uma.
AA-5.572-B, uma.
AA-5.573-B, uma.
AA-5.574-B, uma.
AA-5.575-B, uma.
AA-5.576-B, uma.
AA-5.577 uma.
AA-5.578, uma.
AA-5.579, uma.
A-20.735, uma.
A-21.702, uma.
AA-5.705, uma.
A-24.404, uma.
A-23.437, uma.
AA-5.776, uma.
AA-5.777, uma.
A-23.441, uma.
A-23.435, uma.
A-23.437,uma.
AA-5.788-B, uma.
A-24.407, uma.
A-21.921, uma.
A-22.391, uma.
A-23.436, uma.
AA-5.794, uma.
AA-5.795, uma.
AA-5.796, uma.
AA-7.090, uma.
AA-7.556, uma.
AA-11.653, uma.
AA-13.473, uma.
AA-14.405-B, uma.
AA-16.428, uma.

AA-16.429, uma.
AA-16.432, uma.
AA-16.433, uma.
AA-16.434, uma.
AA-16.435, uma.
AA-16.436, uma.
AA-16.437, uma.
AA-16.439, uma.
AA-16.445, uma.
AA-16.459, uma.
A-16.470, uma.
AA-16.514, uma.
AA-16.520, uma.
AA-16.521, uma.
AA-16.522, uma.
AA-17.019, uma.
AA-17.036, uma.
AA-17.080, uma.
AA-17.081, uma.
AA-17.260, uma.
AA-17.261, uma.
AA-17.262, uma.
AA-17.265, uma.
AA-17.269, uma.
AA-17.271-BR, uma.
AA-17.271-D, uma.
AA-17.277-BR, uma.
AA-17.275-R, uma.
AA-17285-AR, uma.
AA-17.285-B, uma.
AA-17.286, uma.
AA-18.047, uma.
A-20.544-R, uma.
A-20.731, uma.
A-20.732, uma.
A-20.735, uma.
A-20.747, uma.
A-20.750, uma.
A-20.754, uma.
A-20.755, uma.
A-20.758, uma.
A-20.764, uma.
A-20.907, uma.
A-21.137, uma.
A-21.139, uma.
A-21.142, uma.
A-21.147, uma.
A-21.220, uma.
A-21.222, uma.
A-21.223, uma.
A-21.230, uma.
A-21.276, uma.
A-21.300, uma.
A-21.301, uma.
A-21.320, uma.
A-21.321, uma.
A-21.322, uma.
A-21.375, uma.
A-21.664, uma.
A-21.895, uma.
A-21.921, uma.
A-21.922, uma.
A-21.924, uma.
A-21.941, uma.
A-21.951, uma.
A-22.337, uma.
A-22.367, uma.
A-22.369, uma.
A-22.371, uma.
A-22 391, uma.
A-22.423, uma.
A-22.433-R, uma.
A-22.435, uma.
A-22.437, uma.
A-22.438, uma.
A-22.439, uma.
A-22.440, uma.
A-22.441, uma.
A-23.225, uma.
A-23.360, uma.
A-23.367, uma.
A-23.368, uma.
A-23.373, uma.
A-23.435, uma.
A-23.436, uma.
A-23.437, uma.
A-23.439, uma.
A-23.440, uma.
A-23.441, uma.
A-23.455, uma.
A-23.516, uma.
A-23.566-R, uma.
A-23.767, uma.
A-23.825, uma.
A-23.826, uma.
A-23.828, uma.
A-23.860-R, uma.
A-23.861- R, uma.
A-23.890, uma.
A-23.905, uma.
A-24.408, uma.
A-24.461, uma.

GRUPO N. 1

Peças sobresalentes para automoveis "Buick" e "Studbaker"

Especificação — Unidade

199.491, uma.
180.221, uma.
180.222, uma.
180.220, uma.
180.223, uma.
187.246, uma.
174.024, uma.
37.864, uma.
188.624, uma.
172.741, uma.
203.158, uma.
195.081, uma.
172.740, uma.
194:107, uma.
202.465, uma.
165.663, uma.
165.615, uma.
190.225, uma.
180.281, uma.
194.375, uma.
192.775, uma.
199.221, uma.
194.072, uma.
189.045, uma.
194.910, uma.
195.730, uma.
193.552, uma.
907.203. uma.
192.561, uma.
184.098, uma.
193. 415, uma.
193.360, uma.
106.731, uma.
189.883, uma.
195.580, uma.
165.561, uma.
192.679, uma.
190.789, uma.
186.723, uma.
190.965, uma.
173.977, uma.
157.219, uma.
180.979, uma.
191.501, uma.
195.567, uma.
201.800, uma.
114.964, uma.
190.581, uma.
151.770, uma.
106.751, uma.
D-16.610, uma.
D-36.048, uma.
D-16.083, uma.
D-34.846, uma.
D-16.568, uma.
D-16.596, uma.
35.936, uma.
D-317, uma.
D-15.903, uma.
D-15.904, uma.

D-34.557, uma.
D-5.766, uma.
D-34.975, uma.
D-34.977, uma.
D-36.081, uma.
D-16.604, uma.
D-16.598, uma.
D-36.080, uma.
D-34.556, uma.
D-15.723, uma.
D-17.046, uma.
D-16.063, uma.
D-15.377, uma.
D-16.079, uma.
D-28.096, uma.
D-23.374, uma.
D-33.604, uma.
D-16.564, uma.
D-36.140, uma.
D-33.647, uma.
D-33.978, uma.
D-15.325, uma.
D-15.715, uma.
115.077, uma.
D-2.176, uma.
D-15.762, uma.
D-1.290, uma.
D-16.637, uma.
D-16.638, uma.
D-34.240, uma.
D-23.374, uma.

191.493, uma.
D-1.288, uma.
D-17.283, uma.
D-5.753, uma.
D-15.805, uma.
D-33.995, uma.
D-34.251, uma.
D-34.252, uma.
D-34.253, uma.
D-34.247, uma.
192.875, uma.
2.274, uma.
161.864 — 18" de comprimento, uma.
161.864 — 16 1/2" de comprimento, uma.
192.870, uma.
161.862, uma.
161. 862., um
2.274, uma.
45.878, uma.
D-33.402, uma
841.148, uma.
33.865, uma.
183.775, uma.
2.496, uma.
193.030, uma.
2.496, uma.
153.749, uma.
40.980, uma.
199.899, uma.
EJ-5.595, uma
EJ-5.593, uma
EJ-1.110, uma
192.692, uma.
192.894, uma.
184.007, uma.
39.876, uma.
193.039, uma.
173.411, uma.
M-10-610, uma
M-16-20, uma.
M-16-61, uma.
180.427, uma.
105.473, uma.
189.976, uma.
35.299, uma.
190.049, uma.
190.048, uma.
35.224, uma.
181.245, uma.
189.939, uma.
901.209, uma.
190.045, uma.
184.482, uma.
901.306, uma.

190.318, uma.
152.388, uma.
151.456, uma.
190.217, uma.
189.453, uma.
189.452, uma.
845.661, uma.
180.036, uma.
151.476, uma.
188.392, uma.
192.378, uma.
115.078, uma.
170.621, uma.
104.037, uma.
170.627, uma.
103.025, uma.
181.439, uma.
173.717, uma.
104.037, uma.
194.743, uma.
185.382, uma.
170.647, uma.
184.514, uma
906.307, uma
901.309, uma
194.066, uma
190.348, uma
968.635, uma
968.969, uma
190.061, uma
969.373, uma
969.263, uma.
171.240, uma
189.480, uma.
189.481, uma.
189.476, uma
139.477, uma
189.478, uma.
189.479, uma.
112.723, uma.
113.858, uma.
169.839, uma.
182.022, uma.
193.016, uma.
190.268, uma.
65.467, uma.
181.768, uma.
158.325, uma.
62.237, uma.
201.847, uma.
186.280, uma.
184.506, uma.
184.507, uma.
194.478, uma.
194.479, uma.
169.102, uma.
169.104, uma.
189.470, uma.
189.471, uma.
189.480, uma.
189.481, uma.
189.472, uma.
189.473, uma.
256.131, uma.
255.702, uma.
256.136, uma.
256.137, uma.
256.140, uma.
195.192, uma.
195.620, uma.
187.392, uma.
183.977, uma.
195.150, uma.
158.728, uma.

Peças para Studbaker

Bengala, uma.
Buchas:
Para manga de eixo dianteiro, uma.
Para pistão (com 13 peças), jogo.
Para jumello, uma.
Conjunto intermediario, um.
Corrente de distribuição, uma.
Biellas, uma.
Camisa do tubo de direcção. uma.
Copo:
Da embreagem, um.

Para jumello, um.
Corôa para differencial, uma.
Engrenagem:
De 2ª velocidade, uma.
Para distribuição (a escolha), uma
Eixo dianteiro, um.
Junta:
Para tampa do motor, uma
Para o Carter, uma.
Para tuchos, uma.
Jumello, um.
Lona para transmissão, jogo
Lampada pharól, uma.
Manga de eixo, uma.
Plateau de embreagem, um.
Pinhão da 1ª velocidade, um.
Pins para pistão (com 6 peças), jogo
Pistão, um.
Pino para jumello, um.
Pharól, um.
Pinhão para differencial, um.
Para-lama:
Trazeiro, direito ou esquerdo, um.
Dianteiro, direito ou esquerdo, um
Rolamento:
Para manga de eixo grande, um.
Para roda trazeira, um.
Roda de disco, uma.
Supportes:
Para capota, um.
Para capota do motor, um.
Tampa da distribuição, uma.
Volante de direcção, um.
Feixes:
De molla, trazeiro, um.
De molla, dianteiro, um.

GRUPO N. 18

Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet

Especificação — Unidade

361.157, uma.
348.656, uma
348.655, uma
348.669, uma
360.954, uma
348.546, uma
346.894, uma
348.882, uma
345.701, uma.
346.020, uma
346.021, uma.
345.998, uma.
345.999, uma.
345.986, uma
344.829, uma
342.888, uma.
345.648, uma.
345.649, uma.
345.693, uma.
345.692, uma.
902.211, uma
345.671, uma.
361.163, uma.
361.126, uma.
117.123, uma.
345.650, uma.
275.277, uma.
104.092, uma.
901.407, uma.
345.647, uma.
900.307, uma.
345.674, uma.
345.609, uma.
345.759, uma.
901.309, uma.
345.773, uma.
345.770, uma.
345.815, uma.
345.819, uma.
345.719, uma.
104.943, uma.
109.919, uma.
345.732, uma.
345.728, uma.
345.720, uma.
345.717, uma.
345.726, uma.
345.724, uma.
345.762, uma.
345.891, uma.
346.240, uma.
346.239, uma.
104.943, uma.
109.919, uma.
345.746, uma.
336.033, uma.
345.702, uma.
345.703, uma.
345.704, uma.
345.698, uma.
346.981, uma.
345.730, uma.
344.088, uma.
344.858, uma.
343.971, uma.
109.578, uma.
344.326, uma.
344.327, uma.
344.402, uma.
349.371, uma.
346.510, uma.
342.925, uma.
342.926, uma.
342.927, uma.
342.928, uma.
342.929, uma.
342.931, uma
342.932, uma
117.301, uma
345.956, uma
346.650, uma
346.514, uma
346.551, uma
348.004, uma
343.897, uma
343.898, uma
343.899, uma
343.900, uma
343.901, uma
343.902, uma
343.903, uma
343.904, uma
343.905, uma
343.906, uma
343.907, uma
343.909, uma
120.291, uma
345.139, uma
344.259, uma
344.255, uma
344.261, uma
344.257, uma
343 993, uma
103.891, uma.
103.894, uma
345.426, uma
103.893, uma
346.807, uma.
344.104, uma
346.724, uma
342.949, uma
345.487, uma
342.989, uma
335.285, uma
342.391, uma
344.640, uma
342.674, uma
346.377, uma
344.661, uma
345.445, uma
344.650, uma
344.083, uma
103.045, uma
346.814, uma
361.110, uma
345.537, uma
114.485, uma
345.560, uma.
346.722, uma.
360.954, uma

346.954, uma.
346.834, uma.
346.835, uma.
348.460, uma.
346.821, uma.
346.825, uma.
851.307, uma.
851.303, uma.
851.304, uma.
348.497, uma.
345.524, uma.
349.853, uma.
344. 324, uma.
342.702, uma.
346.829, uma.
333.192, uma.
346.880, uma.
346.804, uma.
344.648, uma.
344.098, uma
361.139, uma.
361.140, uma.
361.141, uma.
343.102, uma.
345.486, uma
344.633, uma.
344.636, uma.
344.616, uma.
344.615, uma.
344.617, uma.
344.634, uma.
344.635, uma.
344.637, uma.
325.396, uma.
344.099, uma.
346.742, uma.
325.404, uma.
103.895, uma.
103.891, uma.
345.510, uma.
325.305, uma.
345.443, uma.
326.513, uma.
344.793, uma.
326.510, uma.

326.528, uma.
326.586, uma.
326.529, uma.
326.584, uma.
326.381, uma.
346.767, uma.
326.448, uma.
337.214, uma.
345.467, uma.
345.468, uma.
346.743, uma.
327.769, uma.
327.643, uma.
344.109, uma.
342.121, uma.
342.632, uma.
346.806, uma
342.128, uma.
342.129, uma.
342.635, uma.
342.639, uma.
342.639, uma.
342.633, uma.
342.637, uma.
345.498, uma.
342.799, uma.
342.800, uma.
342.856, uma.
342.085, uma.
342.092, uma.
342.136, uma.
342.638, uma.
342.089, uma.
342.636, uma.
342.134, uma.
345.438, uma.
342.139, uma.
326.528, uma.
844.501, uma.
345.157, uma.
326.563, uma.
346.764, uma.

344.136, uma.
345.474, uma.
344.454, uma.
344.101, uma.
346.811, uma.
345.417, uma.
345.418, uma.
344.457, uma.
345.430, uma.
345.423, uma.
344.698, uma.
344.676, uma.
348.498, uma.
343.997, uma.
346.808, uma.
346.871, uma.
343.982, uma.
590.280, uma.
345.495, uma.
342.858, uma.
590.104, uma.
590.106, uma.
590.208, uma.
901.207, uma.
590.211, uma.
590.138, uma.
590.276, uma.
328.654, uma.
328.695, uma.
590.270, uma.
590.271, uma.
328.659, uma.
328.670, uma.
590.247, uma.
328.679, uma.
901.306, uma.
590.198, uma.
590.290, uma.
590.295, uma.
590.293, uma.
590.294, uma.
590.283, uma.
590.264, uma.
590.297, uma.
590.307, uma.
590.304, uma.
590.303, uma.
590.305, uma.
343.881, uma.
348.132, uma.
348.133, uma.
590.182, uma.
348.131, uma.
348.259, uma.
343.955, uma.
342.664, uma.
346.398, uma.
346.399, uma.
344.018, uma.
344.620, uma.
344.829, uma.
344.830, uma.
342.486, uma.
344.027, uma.
344.028, uma.
902.208, uma.
344.051, uma.
342.613, uma.
104.269, uma.
348.174, uma.
343.971, uma.
901.305, uma.
901.307, uma.
333.433, uma.
333.434, uma.
344.036, uma.
117.077, uma.
341.705, uma.
341.839, uma.
901.307, uma.
344.074, uma.
344.042, uma.
344.282, uma.
344.072, uma.
344.089, uma.
343.281, uma.
341.671, uma.

109.917, uma.
104.943, uma.
341.071, uma.
341.682, uma.
341.683, uma.
341.738, uma.
343.273, uma.
343.702, uma.
346.370, uma.
346.371, uma.
346.374, uma.
104.943, uma.
347.937, uma.
346.368, uma.
346.369, uma.
341.087, uma.
346.081, uma.
343.971, uma.
109.578, uma.
344.326, uma.
344.327, uma.
344.402, uma.
326.196, uma.
349.371, uma.
344.403, uma.
327.847, uma.
344.091, uma.
344.090, uma.
349.569, uma.
341.531, uma.
344.010, uma.
341.536, uma.
346.386, uma.
344.981, uma.
344.200, uma.
344.201, uma.
344.584, uma.
344.583, uma.
349.251, uma.
344.582, uma.
344.192, uma.
341.606, uma.
347.542, uma.
344.831, uma.
344.187, uma.
347.581, uma.
349.487, uma.
349.737, uma.
344.192, uma.
344.679, uma.
344.699, uma.
349.386, uma.
342.562, uma.
342.563, uma.
342.654, uma.
342.565, uma.
342.566, uma.
342.567, uma.
342.568, uma.
117.299, uma.
344.337, uma.
344.336, uma.
119.255, uma.
349.385, uma.
349.382, uma.
349.384, uma.
342.569, uma.
342.570, uma.
343.149, uma.
343.150, uma.
343.151, uma.
343.152, uma.
343.153, uma.
117.299, uma.
349.388, uma.
345.139, uma.
349.639, uma.
348.033, uma.
344.842, uma.
344.255, uma.
551.048, uma.
345.666, uma.
551.032, uma.
551.031, uma.
551.523, uma.
551.524, uma.
551.741, uma.
551.742, uma.
344.268, uma.
349.770, uma.
551.755, uma.
551.740, uma.
551.756, uma.
551.757, uma.
551.721, uma.
551.726, uma.
551.723, uma.
551.722, uma.
551.754, uma.
347.110, uma.
347.577, uma.
347.573, uma.
347.112, uma.
351.687, uma.
351.405, uma.
349.635, uma.
335.978, uma.
349.790, uma.
349.787, uma.
347.579, uma.
351.648, uma.
347.375, uma.
347.376, uma.
349.617, uma.
346.266, uma.
113.762, uma.
347.579, uma.
351.301, uma.
351.299, uma.
347.376, uma.
346.269, uma.
113.762, uma.
346.266, uma.
233.895, uma.
346.513, uma.
346.256, uma.
349.778, uma.
349.445, uma.
344.245, uma.
349.399, uma.
351.363, uma.
349.458, uma.
349.457, uma.
341.606, uma.
351.109, uma.
344.082, uma.
349.455, uma.
104.037, uma.
345.162, uma.
349.468, uma.
104.037, uma.
950.544, uma.
946.001, uma.
114.902, uma.
950.545, uma.
946.000, uma.
946.500, uma.
114.739, uma.
335.150, uma.
353.956, uma.
909.701, uma.
909.702, uma
335.445, uma.
335.448, uma.
937.979, uma.
931.511, uma.
933.518, uma.
349.513, uma.
349.273, uma.
335.234, uma.
106.793, uma.
341.495, uma.
335.336, uma.
334.419, uma.
351.444, uma.
351.443, uma.
120.272, uma.
349.208, uma.
349.207, uma.

349.214, uma.
349.215, uma.
349.985, uma.
351.491, uma.
349.398, uma.
346.681, uma.
344.934, uma.
43.366, uma.
347.758, uma.
343.893, uma.
343.966, uma.
343.967, uma.
343.968, uma.
343.969, uma.
349.834, uma.
349.833, uma.
349.836, uma.
349.835, uma.
351.765, uma.
348.081, uma.
349.818, uma.
349.626, uma.
349.629, uma.
349.630, uma.
343.430, uma.
349.680, uma.
349.464, uma.
349.463, uma.
816.665, uma.
814.978, uma.
816.312, uma
831.187, uma.
803.634, uma.
812.004, uma.
810.069, uma.
817.221, uma.
806.915, uma.
811.849, uma.
901.203, uma.
812.044, uma.
817.224, uma.
809.945, uma.
809.961, uma.
809.960, uma.
817.216, uma.
809.634, uma.
100.738, uma.
809.551, uma.
809.658, uma.
809.644, uma.
809.688, uma.
110.985, uma.
809.642, uma.
809.951, uma.
809.592, uma.
809.595, uma.
346.745, uma.
813.327, uma.
820.333, uma.
811.440, uma.
811.441, uma.
810.601, uma.
811.601, uma.
809.052, uma.
809.051, uma.
816.163, uma.
813.550, uma.
809.595, uma.
811.553, uma.
813.554, uma.
811.450, uma.
813.523, uma.
813.521, uma.
813.557, uma.
342.793, uma.
809.691, uma.
342.288, uma.
809.518, uma.
816.679, uma
812.258, uma.
24.573, uma.
24.574, uma.
333.151, uma.
817.342, uma.
105.036, uma.
817.182, uma.
813.194, uma.
40.845, uma.
813.651, uma.
820.247, uma.
114.351, uma.
43.085, uma.
351.687, uma.
120.151, uma.
814.545, uma.
344.316, uma.
819.451, uma.
120.095, uma.
342.348, uma.
114.038, uma.
819.453, uma.
820.926, uma.
819.437, uma.
820.417, uma.
819.128, uma.
819.436, uma.
819.438, uma.
821.662, uma.
819.357, uma.
100.026, uma.
103.026, uma.
821.827, uma.
342.893, uma.
337.532, uma.
351.158, uma.
349.812, uma.
349.807, uma.
346.923, uma.
345.689, uma.
361.166, uma.
349.844, uma.
351.031, uma.
335.248, uma.
821.379, uma.
349.847, uma.
328.297, uma.
334.041, uma.
335.498, uma.
351.488, uma.
351.487, uma.
347.956, uma.
347.957, uma.
347.958, uma.
347.959, uma.
351.473, uma.
351.477, uma.
342.700, uma.
336.903, uma.
351.980, uma.
335.537, uma.

GRUPO N. 19

Madeiras

Madeiras apparelhadas:

Abas de peroba rosa (até 10m,000):
De 0m,12 x 0m,012, 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 idem, idem, metro linear.
Couçoeiras de peroba (até 10m,00):
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De peroba de Campos (até 10m,00):
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De pinho de Riga (até 10m,00):
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.

Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De pinho do Paraná (até 4m.90):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linear
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linea
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 6", dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 3" x 4 1|2", 1 dita, idem, idem, metro linea
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 f. j. secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro linear
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Frizo de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,025, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,030, 1 dita, idem, metro linear
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,025, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,030, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,025, 1 dita, idem, metro linear
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,030, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.

Frizo de Guarabú (até 7m,00):

De 0m,100 x 0m,020, 1 face macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,025, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.
De 0m,100 x 0m,030, 1 dita, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, metro linear.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,100 x 0m,011, 1 face macho e femea, bit linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro linear.

Taboas de peroba de Campos (até 1m,00):

De 0m,228 X 0m,036 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Taboas de peroba rosa (até 10 m/m):

De 0m,228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m.228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,225 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 X 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Taboas de cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 X 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear.
Idem, idem, 2 ditas, idem, idem, metro linear.

Madeiras não apparelhadas

Couçoeiras de peroba rosa (até 11m,30):

De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.

De peroba de Campos (até 11m,30):

De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear
De 3" X 4 ½", metro linear.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.

De pinho do Paraná (até 4m,90):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.
De cedro vermelho (até 5m,00).
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.
De madeira de lei (até 11m,30):
De 3" X 9", metro linear.
De 3" X 6", metro linear.
De 3" X 4 ½", metro linear.
De pinho americano (até 5m,00), proprio para modelos:
De 0m,40 X 0m,076, metro linear
De 0m,40 X 0m,080, metro linear.
De 0m,60 X 0m,100, metro linear.
De 0m,305 X 0m,100, metro linear.
Folhas de peroba rosa (até 10m,00)
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De peroba de Campos (até 10m,00)
De 0m,210 X 0m,015, metro linear
De 0m,210 X 0m,011, metro linear
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De pinho de Riga (até 10m,00,
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De pinho do Paraná (até 4m,90):
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
De cedro vermelho (até 5m,00).
De 0m,210 X 0m,015, metro linear.
De 0m,210 X 0m,011, metro linear.
De 0m,210 X 0m,009, metro linear.
Pernas ou caibros de peroba rosá (até 10m,00):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
De peroba de Campos (até 10m,0
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
De pinho de Riga (até 10m,00):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
De pinho do Paraná (até 4m,90):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
De madeira de lei (até 10m,00):
De 3" X 3", metro linear.
De 2" X 3", metro linear.
Ripas de peroba rosa:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de peroba de Campos:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de pinho do Paraná:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de pinho de Riga:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Idem de madeira de lei:
De 0m,018 X 0m,045, metro linear.
De 0m,016 X 0m,050, metro linear.
Taboas de peroba de Campos
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
De 0m,300 X 0m,025, metro linear.
De 0m,300 X 0m,030, metro linear.
De 0m,300 X 0m,040, metro linear.
Idem de peroba rosa (até 10m,00)
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
Idem de pinho de Riga (até 10m,00):
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,90)
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear.
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
De 0m,025 X 0m,030, metro linear
De 0m,300 X 0m,025, metro linear.
De 0m,400 X 0m,025, metro linear.
Idem de cedro vermelho (até 6m,00):
De 0m,228 X 0m,036, metro linear.
De 0m,228 X 0m,030, metro linear
De 0m,228 X 0m,024, metro linear.
De 0m,228 X 0m,017, metro linear.
De 0m,300 X 0m,025, metro linear.
De 0m,300 X 0m,030, metro linear.
De 0m,350 X 0m,035, metro linear.
Madeiras de lei:
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, metro cubico.
Até 10m,00 falqueadas, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, falqueadas, metro cubico.
Até 10m,00, quina viva, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico.
Frisos de canella escura, de 0m,19 x 0m,025, metro linear.
Páos de ipé lixados, para cabos de ferramentas, de 1,00 a 1,30 e com 0,030 a 0,050, de grossura, duzia.
Peças de peroba de Campos, isentos de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico.
Pranchões de cedro, de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.
De grapiapunha, idem, idem, metro cubico.
De oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico.
De jequitibá de Campos, idem, idem, metro cubico.
De oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico.
De peroba branca de Campos, idem, idem, metro cubico.
De vinhatico, idem, idem, metro cubico.
De cedro da Bahia até 5m,00 sem defeitos, de 0m,400 x 0m,100, metro cubico.
Taboas de canella e peroba, de 0m,300 x 0m,025, de Santa Catharina, de 3m,96, de 1ª qualidade, duzia.
Idem, largas, de Santa Catharina, de 3m,96, idem, duzia.
Idem, idem, de refugo, largas, duzia.
De cedro da Bahia, de 4m,00 a 6m,00, de 0m,40 x 0m,013, sem defeitos, metro linear.
De 0m,40 x 0m,018, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,025, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,030, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,036, idem, metro linear.
De 0m,40 x 0m,050, idem, metro linear.
De 0m,35 x 0m,016, idem, metro linear.
De 0m,35 x 0m,020, idem, metro linear.
De peroba de Campos:
De 0m,35 x 0m,040, metro linear.
De 4m,00 a 6m,00:
De 0m,30 x 0m,045, metro linear.
De 0m,300 x 0m,025, metro linear.
De 0m,400 x 0m,030, metro linear.
De 0m,400 x 0m,040, metro linear.
De diversas qualidades de madeirá de lei, duzi
De refugo largas para andaime, duzia.
Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico.
De 0m,33 x 0m,33 a 0m,36 x 0m,36 x 11 metros, metro cubico.
Idem de 11 metros para cima, metro cubico.
Idem como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc., metro cubico.
De 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, exceptuando-se as supra indicadas, de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x x 0m,30 até 15 metros, metro cubico.
De massaranduba:
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Idem de outras madeiras de lei
De 0m,35 x 0m,30, metro cubico.
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10,00):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, metro corrente.
Ou caibros de peroba de Campos (até 10,00):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
Ou caibros de pinho de Riga (até 10,00):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Ou caibros de pinho do Paraná (até 4,90):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
Ou caibros de madeira de lei (até 10,00):
De 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

GRUPO N. 20

Materiaes de fundição a confeccionar

Especificação — Unidade

Peças de bronze e latão:
Bocal para registro de incendio com rosca e flange, um.
Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo.
Bujão de bronze de 3/4 com rosca e cabeça quebrada, um.
Hydrolitro:
De 2 m/m, um.
De 3 m/m, um.
De 4 m/m, um.
De 5 m/m, um.
Parafuso de aço com porca e placa para registro de corrediça:
De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.
Peça de bronze de 0m,08 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma.
Placa de metal amarello, de 0m,30 x 0m,50 x 0m,002, com inscripção, por lettra.
De bronze fundido, com lettras e moldura em alto relevo, com os dizeres: I. A. E., por lettra.
De metal branco com fundo preto para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, por lettra.
Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, um.
Registro de bronze com macho e rosca para umbigo:
De 0m,010, um.
De 0m,015, um.
De 0m,020, um.
De 0m,025, um.
De 0m,030, um.
De 0m,040, um.
De 0m,050, um.
De 0m,060, um.
De bronze de passagem e expurgo.
De 5/8", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
Tarugo de bronze phosphoroso:
De 8" x 1 1/4" de diametro, um.
De 8" x 1 1/2" idem, um.
De 8" x 2" idem, um.
De 8" x 2 1/2" idem, um.
De 8" x 3" idem, um.
Torneira de bronze de passagem.
De 5/8 com ralo de retenção, uma
De 3/4" idem, uma.
De 1" idem, uma.
De 1 1/4" idem, uma.
De 1 1/2 idem, uma.
De 2" idem, uma.
De 2 1/2" idem, uma.
Ventosa de latão automatica com registro:
De 0m,010, uma.
De 0m,015, uma.
De 0m,020, uma.
De 0m,025, uma.
Sem registro.

Material de ferro fundido:
Bolsa e flange de ferro fundido:
De 0m,08 de diametro interno, uma.
De 0m,10, idem, uma.
De 0m,12, idem, uma.
De om, 15, idem, uma.
De 0m,20, idem, uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,40, idem, uma.
De 0m,50, idem, uma.
De 0m,60, idem, uma.
De 0m,80, idem, uma.
De 0m,90, idem, uma.
Braçadeira de ferro fundido:
Com 1 furo de 5/8", uma.
Com 3 furos de 5/8", uma.
Broca de ferro fundido de 10" de diametro interno, 11 3/4" externo e 8" de comprimento, uma.
Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, uma.
De ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, uma.
De ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez, uma.
De ferro fundido para esgoto de agua pluviaes (igual á amostra), uma.
De sargeta para aguas pluviaes, uma.
De ferro fundido para manometro, uma.
Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma.
Cruzeta de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, uma.
De 0m.08 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,08 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m,10 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m.10 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,10 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m.12 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,12 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,12 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m.12 idem, 0m.12, idem, uma.
De 0m.15 idem, 0m.06, idem, uma.
De 0m.15 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m,15 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m.15 idem, 0m.12, idem, uma.
De 0m.15 idem, 0m.15, idem, uma.
De 0m.17 idem, 0m.06, idem, uma.
De 0m.17 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m.17 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m.17 idem, 0m.12, idem, uma.
De 0m.17 idem, 0m.15, idem, uma.
De 0m.17 idem, 0m.17, idem, uma.
De 0m.20 idem, 0m.06, idem, uma.
De 0m.20 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m.20 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m.20 idem, 0m.12, idem, uma.
De 0m.20 idem, 0m.15, idem, uma.
De 0m.20 idem, 0m.17, idem, uma.
De 0m.20 idem, 0m.20, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m.06, idem, uma.
De 0m.23 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m.15, idem, uma.
De 0m.23 idem, 0m.17, idem, uma.
De 0m,23 idem, 0m,20, idem, uma.
Cruzeta de ferro fundido de 0m,23 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m.23, em bolsa ou flange:
De 0m.25 idem, 0m.06, idem, uma.
De 0m.25 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m.25 idem, 0m.12, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m.15, idem, uma.
De 0m.25 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m.20, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m.23, idem, uma.
De 0m,25 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m.10, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m.12, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m.15, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m.17, idem, uma.

De 0m,28 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,28 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m.20, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,23, idem, uma.
eD 0m,30 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,30 idem, 0m,28, idem. uma.
De 0m,30 idem, 0m.30, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m.08, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m.35 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m.17, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,35 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,23 idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m.30, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,40 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m.12, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,20, idem. uma.
De 0m, 45 idem, 0m.23, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m.45 idem, 0m,30. idem. uma.
De 0m,45 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,45 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,17. idem, uma.
De 0m,50 idem. 0m,20, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,23. idem. uma.
De 0m,50 idem. 0m,25. idem, uma.
De 0m.50 idem, 0m,28. idem. uma.
De 0m,50 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35. idem. uma.
De 0m,50 idem. 0m.40. idem. uma.
De 0m.50 idem, 0m,45, idem. uma.
De 0m,50 idem, 0m,50, idem. uma.
De 0m,55 idem. 0m,06, idem. uma.
De 0m,55 idem, 0m,08, idem. uma.
De 0m,55 idem, 0m.10. idem. uma.
De 0m,55 idem, 0m.12. idem. uma.
De 0m.55 idem. 0m.15. idem. uma.
De 0m,55 idem, 0m.17. idem. uma.
De 0m.55 idem, 0m 20. idem. uma.
De 0m.55 idem, 0m.23. idem. uma.
De 0m,55 idem, 0m.25. idem. uma.
De 0m.55 idem. 0m.28. idem. uma.
De 0m.55 idem. 0m.30 idem. uma.
De 0m 55 idem, 0m.35. idem. uma.
De 0m.55 idem, 0m.40. idem. uma.
De 0m.55 idem, 0m.45. idem. uma.
De 0m,55 idem, 0m, 50, idem, uma.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,60 idem, 0m,60, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, uma.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, uma.

Flange de ferro fundido de ligação e cano de chumbo:

De 0m,010 com parafusos par.
De 0m,015 idem, par.
De 0m.020 idem, par.
De 0m,025 idem, par.
De 0m,030 idem, par.
De 0m,040 idem, par.
De 0m,050 idem, par.

Luva de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediça:

De 0m.06, uma.
De 0m,075, uma.
De 0m, 08, uma.
De 0m.10, uma.
De 0m.12, uma.
De 0m,13, uma.
De 0m,15, uma.
De 0m, 17, uma.
De 0m,20, uma.
De 0m,23, uma.
De 0m.25, uma.
De 0m,28, uma.
De 0m,30, uma.
De 0m,35, uma.
De 0m,40, uma.
De 0m,45. uma.
De 0m,50, uma.
De 0m.55, uma.
De 0m,60, uma.
De 0m,80, uma.
De 0m.90, uma.

Placa de ferro fundido, de 0m.13 x 0m,20, com algarismos de 0m,10 em relevo, uma.

Ponta e flange de ferro fundido, com 0m,50 de comprimento e 0m.075 de diametro interno:

De 0m,50 idem, 0m,08 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,12 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,13 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m.15 idem, uma.
De0m,50 idem 0m,20 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,23 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,25 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma.
De 0m 50 idem, 0m,50 idem, uma.
De 6m,5 0idem, 0m,55 idem, uma.
De 0m,50 idem, 0m,60 idem, uma.

De 0m,50 idem. 0m,80 idem, uma.
De 0m.50 idem. 0m,90 idem, uma.
Ralo de ferro fundido, para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), um.

Reducção de ferro fundido:

De 0m,08 x 0m.06, uma.
De 0m.10 x 0m,06, uma.
De 0m,10 x 0m,08, uma.
De 0m,12 x 0m.06, uma.
De 0m,12 x 0m,08, uma.
De 0m,12 x 0m,10, uma.
De 0m,15 x 0m,06, uma.
De 0m,15 x 0m,08, uma.
De 0m,15 x 0m,10, uma.
De 0m,15 x 0m.12, uma.
De 0m,17 x 0m,06, uma.
De 0m,17 x 0m,08, uma.
De 0m,17 x 0m.10, uma.
De 0m,17 x 0m.12, uma.
De 0m,17 x 0m,15, uma.
De 0m,20 x 0m,06, uma.
De 0m,20 x 0m,08, uma.
De 0m,20 x 0m,10, uma.
De 0m,20 x 0m,12, uma.
De 0m,20 x 0m,15, uma.
De 0m,20 x 0m,17, uma.
De 0m,23 x 0m,20, uma.
De 0m,25 x 0m.10, uma.
De 0m,25 x 0m,12, uma.
De 0m,25 x 0m,15, uma.
De 0m,25 x 0m,17, uma.
De 0m,25 x 0m,20, uma.
De 0m,25 x 0m,23, uma.
De 0m,28 x 0m.10, uma.
De 0m,28 x 0m,12, uma.
De 0m,28 x 0m,15, uma.
De 0m, 28 x 0m,17, uma.
De 0m,28 x 0m,20, uma.
De 0m, 28 x 0m,23, uma.
De 0m,28 x 0m.25, uma.
De 0m,30 x 0m,10, uma.
De 0m,30 x 0m,12, uma.
De 0m,30 x 0m,15, uma.
De 0m,30 x 0m,17, uma.
De 0m,30 x 0m,20, uma.
De 0m,30 x 0m.23, uma.
De 0m,30 x 0m,25, uma.
De 0m,30 x 0m,28, uma.
De 0m,35 x 0m,10, uma.
De 0m, 35 x 0m,12, uma.
De 0m,35 x 0m,15, uma.
De 0m,35 x 0m,17, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.
De 0m,35 x 0m,25, uma.
De 0m,35 x 0m,28, uma.

De ferro fundido de 0m,35 x 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange:

De 0m,40 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,15, idem, uma.
De 0m.40 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,23, idem, uma.
De 0m.60 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,30, idem ,uma.
De 0m,40 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,10, idem. uma.
De 0m,45 x 0m,12, idem, uma.
De 0m.45 x 0m,15, idem, uma.
eD 0m,45 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,45 x 0m.23, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,50 x 0m.10, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,15, idem, uma.
De 0m.50 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,23, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,45, idem, uma.
De 0m.60 x 0m,10, idem, uma.
De 0m.60 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,60 x 0m.17, idem ,uma.
De 0m,60 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,23, idem, uma.
De 0m.60 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,28, idem, uma.
De 0m.60 x 0m.30, idem, uma.
De 0m,60 x 0m.35, idem, uma.
De 0m.60 x 0m,40, idemu, uma.
De 0m,60 x 0m,45, idem, uma.
De 0m.60 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,80 x 0m.35, idem, uma.
De 0m.80 x 0m,40, idem, uma.
De 0m.80 x 0m,45, idem, uma.
De 0m.80 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,60 idem uma.
De 0m90 x 0m,30, idem, uma.
De 0m.90 x 0m,35, idem. uma.
De 0m,90 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,55, idem, uma
De 0m.90 x 0m,60, idem, uma
De 0m.90 x 0m,80, idem, uma

Registro de ferro fundido de corrediça de 0m,06, completo, inclusive os parafusos de ligação:

De 0m,075, idem, um.
De 0m,08, idem, um.
De 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, um.
De 0m,13, idem, um.
De 0m,15, idem, um.
De 0m,17, idem, um.
De 0m,20, idem, um.
De 0m,23, idem, um.
De 0m,25, idem, um.
De 0m,28, idem, um.
De 0m,30; idem, um.
De 0m,35, idem, um
De 0m,40, idem, um.
De 0m,45, idem, um.
De 0m,50, idem, um.
De 0m,55, idem, um.
De 0m,60, idem, um.
De 0m,80, idem, um.
De 0m,90, idem, um.
De incendio, simples, um.

Tampão de ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluviaes (igual á amostra), um.
De ferro fundido para caixa com abertura central, um.
De ferro fundido hermetico para entrada de galerias de aguas pluviaes, um.
De ferro fundido para registro de incendio com rosca interna, um.

Com tubos de 0m,06 de diametro interno, um.

Idem, 0m,08, idem, um.
Idem, 0m,10, idem, um.
Idem, 0m,12, idem, um.
Idem, 0m,15, idem, um.
Idem, 0m,20, idem, um.
Idem, 0m,25, idem um.
Idem, 0m,30, idem, um.
Idem, 0m,40, idem, um.
Idem, 0m,50, idem, um.
Idem, 0m,60, idem, um.
Idem, 0m,80 idem, um.
Idem, 0m,90, idem, um.

Torneira de ferro fundido com macho para pilastra:

De 0m,20, uma.
De 0m,25, uma.

De ferro fundido de pressão.

De 3|4" para pilastra, uma.
De 1", idem, uma.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um.
De 0m,06 x 0m,60 de raio x 90°, um.
De 0m,06 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,06 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,075 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,075 x 0m60, idem x 90°, um.
De 0m,075 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,080 x 1m,00, idem x 90°, um.

De 0m,80 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,08 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,08 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,08 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,10 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,10 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,10 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,10 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,12 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,12 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,12 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,12 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,13 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,13 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,13 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,13 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,15 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,15 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,15 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,15 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,17 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,17 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,17 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,17 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,20 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,20 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,20 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,20 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,23 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,23 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,23 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,23 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,25 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,25 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,25 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,25 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,30 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,30 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,30 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,30 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,35 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,35 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,35 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,35 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,40 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,40 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,40 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,40 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,45 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,45 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,45 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,50 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,50 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,50 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,50 x 1m,00, idem x 90, um.
De 0m,55 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,55 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,55 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,55 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,60 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,60 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,60 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,60 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,80 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,80 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,80 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,80 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,90 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,90 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,90 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,90 x 1m,00, idem x 90°, um.

Curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.

Em T ou Y de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, um.
De 0m,075, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,08, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,08, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,08, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,080, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,13, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,17 idem,, 0m,08, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,17 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,20 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,075, idem, um
De 0m,23 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,12, idem, um
De 0m,23 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,23 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,075, idem, um
De 0m,25 idem, 0m,08, idem, um
De 0m,25 idem, 0m,10, idem, um
De 0m,25 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,25 idem, 0m,25, idem, um.

De 0m,28 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,075, idem, um
De 0m,28 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,28 idem, 0m,28, idem.
De 0m,30 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,10, idem, um
De 0m,30 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,30 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,075, idem, um
De 0m,35 idem, 0m,08, idem, um.

De 0m,35 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,35 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,075, idem, um
De 0m,40 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,40 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,17, idem, um
De 0m,45 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,28, idem, um
De 0m,45 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,45 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,50 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,13, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,06, idem, um
De 0m,80, idem, 0m,075, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,08, idem, um
De 0m,80, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,15, idem, um
De 0m,80, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,80, idem, 0m,20, idem, um
De 0m,80, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, um
De 0m,80 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,20, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,23, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,25, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,28, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,30, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,35, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,45, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,55, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,50, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,60, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,80, idem, um
De 0m,90, idem, 0m,90, idem, um.

De porta de flange e bolsa e flange de ferro fundido para registro:

De 0m,06, um
De 0m,075, um
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um
De 0m,13, um
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.

Virola bi-partida de ferro fundido, para tubo de ferro fundido:

De 0m,075 com parafusos,
De 0m,08, idem, uma.
De 0m,10, idem, uma.
De 0m,13, idem, uma.
De 0m,15, idem, uma.
De 0m,17, idem, uma.
De 0m,20, idem, uma.
De 0m,23, idem, uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,28, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.

De 0m,35, idem, uma.
De 0m40, idem, uma.
De 0m,45, idem, uma.
De 0m,50, idem, uma.
De 0m,55, idem, uma.
De 0m,80, idem, uma.
De 0m,60, idem, uma.
De 0m,90, idem, uma.

Bi-partida para tubo de ferro fundido de 0,20 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0,06, uma

De 0m,20 idem 0m,08, uma.
De 0m,20 idem 0m,10, uma.
De 0m.20 idem 0m,12, uma.
De 0m,20 idem 0m,15, uma.
De 0m,20 idem 0m,17, uma.
De 0m,20 idem 0m,20, uma.
De 0m,23 idem 0m,06, uma.
De 0m,23 idem 0m,08, uma.
De 0m,23 idem 0m,10, uma.
De 0m,23 idem 0m,12, uma.
De 0m,23 idem 0m,15, uma.
De 0m,23 idem 0m,17, uma.
De 0m.23 idem 0m.20, uma.
De 0m,23 idem 0m,23, uma.
De 0m,25 idem 0m,06, uma.
De 0m,25 idem 0m,08, uma.
De 0m,25 idem 0m,10, uma.
De 0m,25 idem 0m,12, uma.
De 0m,25 idem 0m.15, uma.
De 0m,25 idem 0m,17, uma.
De 0m,25 idem 0m,20, uma.
De 0m,25 idem 0m,23, uma.
De 0m,25 idem 0m.25, uma.
De 0m,28 idem 0m.06, uma.
De 0m,28 idem 0m.08, uma.
De 0m,28 idem 0m,10, uma.
De 0m,28 idem 0m,12, uma.
De 0m,28 idem 0m,15, uma.
De 0m,28 idem 0m,17, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,28 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m, 20, uma.

De 0m.28 idem, 0m,23, uma.
De 0m,28 idem, 0m,25, uma.
De 0m,28 idem, 0m.28, uma.
De 0m.30 idem, 0m,06, uma.
De 0m,30 idem, 0m,08, uma.
De 0m,30 idem, 0m.10, uma.
De 0m,30 idem, 0m,12, uma.
De 0m,30 idem, 0m.15, uma.
De 0m,30 idem, 0m,17, uma.
De 0m.30 idem, 0m2,0, uma.
De 0m.30 idem, 0m.23, uma.
De 0m.30 idem, 0m,25, uma.
De 0m.30 idem, 0m,28, uma.
De 0m.30 idem, 0m.30, uma.
De 0m,35 idem, 0m.06, uma.
De 0m,35 idem, 0m.08, uma.
De 0m,35 idem, 0m,10, uma.
De 0m,35 idem, 0m.12, uma.
De 0m,35 idem, 0m,15, uma.
De 0m.35 idem, 0m,17, uma.
De 0m,35 idem, 0m,20, uma
De 0m,35 idem, 0m.23, uma.
De 0m,35 idem, 0m,25, uma.
De 0m.35 idem, 0m.28, uma.
De 0m,35 idem, 0m, 30, uma.
De 0m.35 idem, 0m.35, uma.
De 0m,40 idem, 0m,06, uma.
De 0m.40 idem, 0m,08, uma.
De 0m,40 idem, 0m,10, uma.
De 0m,40 idem. 0m,12, uma.
De 0m,40 idem, 0m,15, uma.
De 0m.40 idem, 0m,17, uma.
De 0m,40 idem, 0m,20, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,40 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,23, uma.

De 0m,40 idem, 0m,25, uma.
De 0m,40 idem, 0m,28, uma.
De 0m,40 idem, 0m,30, uma.
De 0m,40 idem, 0m,35, uma.
De 0m,40 idem, 0m,40, uma.
De 0m,45 idem, 0m,06, uma.
De 0m,45 idem, 0m,08, uma.
De 0m,45 idem, 0m,10, uma.
De 0m,45 idem, 0m,12, uma.
De 0m,45 idem, 0m.15, uma.
De 0m,45 idem, 0m,17, uma.
De 0m,45 idem, 0m,20, uma.
De 0m,45 idem, 0m,23, uma.
De 0m,45 idem, 0m.25, uma.
De 0m,45 idem, 0m.28, uma.
De 0m,45 idem, 0m,30, uma.
De 0m,45 idem, 0m,35, uma.
De 0m,45 idem, 0m,40, uma.
De 0m,45 idem, 0m,45, uma.
De 0m.50 idem, 0m.06, uma.
De 0m,50 idem, 0m.08, uma.
De 0m,50 idem, 0m.10, uma.
De 0m,50 idem, 0m,12, uma.
De 0m,50 idem, 0m,15, uma.
De 0m,50 idem, 0m,17, uma.
De 0m,50 idem, 0m,20, uma.
De 0m,50 idem, 0m,23, uma.
De 0m,50 idem, 0m,25, uma.
De 0m,50 idem, 0m,28, uma.
De 0m,50 idem, 0m.30, uma.
De 0m,50 idem, 0m,35, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,50 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,40, uma.

De 0m,50 idem, 0m, 45, uma.
De 0m,50 idem, 0m,50, uma
De 0m,55 idem, 0m,06, uma.
De 0m,55 idem, 0m,08, uma
De 0m,55 idem, 0m,10, uma.
De 0m,55 idem, 0m,12, uma.
De 0m,55 idem, 0m,15, uma.
De 0m,55 idem, 0m,17, uma.
De 0m,55 idem, 0m,20, uma.
De 0m,55 idem, 0m,23, uma.
De 0m,55 idem, 0m,25, uma.
De 0m,55 idem, 0m,28, uma.
De 0m,55 idem, 0m, 30, uma.
De 0m,55 idem, 0m, 35, uma.
De 0m,55 idem, 0m,40, uma.
De 0m,55 idem, 0m,45, uma.
De 0m,55 idem, 0m,50, uma.
De 0m,55 idem, 0m,55, uma.
De 0m,60 idem, 0m, 06, uma.
De 0m,60 idem, 0m, 08, uma.
De 0m,60 idem, 0m,10, uma.
De 0m,60 idem, 0m, 12, uma.
De 0m,60 idem, 0m,15, uma.
De 0m,60 idem, 0m,17, uma.
De 0m,60 idem, 0m,20, uma.
De 0m,60 idem, 0m,23, uma.
De 0m,60 idem, 0m, 25, uma
De 0m, 60 idem, 0m,28, uma
De 0m,60 idem, 0m,30, uma.
De 0m,60 idem, 0m, 35, uma.
De 0m,60 idem, 0m,40, uma.
De 0m,60 idem, 0m,45, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60, de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange 0m,50, uma.

De 0m,60 idem, 0m,55, uma.
De 0m,60 idem, 0m,60, uma.
De 0m,80 idem, 0m,06, uma.
De 0m,80 idem, 0m,08, uma.
De 0m,80 idem, 0m, 10, uma.
De 0m,80 idem, 0m,12, uma.
De 0m,80 idem, 0m,15, uma.
De 0m,80 idem, 0m. 17, uma
De 0m,80 idem, 0m,20, uma.
De 0m,80 idem, 0m, 23, uma
De 0m,80 idem, 0m,25, uma.
De 0m,80 idem, 0m,28, uma.
De 0m,80 idem, 0m, 30, uma.
De 0m,80 idem. 0m,35, uma.
De 0m,80 idem, 0m,40, uma.
De 0m,80 idem, 0m.45, uma.
De 0m,80 idem, 0m,50, uma.
De 0m,80 idem, 0m.55. uma.
De 0m,80 idem, 0m,60. uma.
De 0m,80 idem 0m, 65, uma.
De 0m,80 idem, 0m,70, uma.
De 0m,80 idem, 0m,75, uma.
De 0m,80 idem, 0m,80, uma.
De 0m,90 idem, 0m,06, uma.
De 0m,90 idem, 0m,08, uma.

De 0m,90 idem, 0m,10, uma.
De 0m,90 idem, 0m, 12, uma.
De 0m,90 idem, 0m,15, uma.
De 0m,90 idem, 0m,17, uma.
De 0m,90 idem, 0m,20, uma.
De 0m,90 idem, 0m,23, uma.
De 0m,90 idem, 0m,25, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m, 28, uma.

De 0m,90 idem, 0m,30, uma.
De 0m,90 idem, 0m,35, uma.
De 0m,90 idem, 0m,40, uma.
De 0m,90 idem, 0m,45, uma.
De 0m, 90 idem, 0m,50, uma.
De 0m,90 idem, 0m,55, uma.
De 0m,90 idem, 0m,60, uma.
De 0m,90 idem, 0m,65, uma.
De 0m,90 idem, 0m, 70, uma
De 0m,90 idem, 0m,75, uma.
De 0m,90 idem, 0m,80, uma.
De 0m,90 idem, 0m,85, uma.
De 0m,90 idem, 0m,90, uma.

Virola lisa de ferro fundido de 0m,08 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma.

De 0m,10 idem, 0m,20, uma.
De 0m,12 idem, 0m,20, uma.
De 0m,15 idem, 0m,20, uma.
De 0m,13 idem, 0m,20, uma.
De 0m,17 idem, 0m,20, uma.
De 0m,18 idem, 0m,20, uma.
De 0m,19 idem, 0m,20, uma.
De 0m,20 idem, 0m,20, uma.
De 0m,22 idem, 0m,25, uma.
De 0m,23 idem, 0m,25, uma.
De 0m,25 idem, 0m,25, uma.
De 0m,26 idem, 0m,25, uma.
De 0m,27 idem, 0m,25, uma.
De 0m,29 idem, 0m,25, uma.
De 0m,32 idem, 0m,30, uma.
De 0m,36 idem, 0m,30, uma.

Virola lisa de ferro fundido de 0m,37 de diametro interno com 0m,30 de largura, uma.

De 0m,42 idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,46 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,47 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,52 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,57 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,58 idem, 0m,040, idem, uma.
De 0m,59 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,66 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,67 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,68 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,69 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,87 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,88 idem,, 0m,40, idem, uma.
De 0m,89 idem, 0m,40, idem, u,ma.
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,92 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,93 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,95 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,98 idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,99 idem, 0m,40, idem, uma.
Areia para fundião, kilo.

GRUPO N. 21

Moveis, utensilios e tapeçarias:
Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro.
Aniagem, com 0m,60 de largura, metro.
Armação de peroba lustrada até 0m,60 de fundo com portas de correr, metro.
Armario de peroba com meias portas de vidro de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, um.
De 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um.
De peroba com portas de vidro, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40,, almofada, com 3 prateleiras, um.
De 1m,25 x 2m,00 x 0m,40, almofada com 5 prateleiras de peroba ou canella, portas de madeira, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, com tres prateleiras, um.
Baeta encarnada com 1m,00 de largura, metro.
Banco de ferro para talha, um.
De madeira, com assento de couro, um.
De madeira, empalhado, para escrivaninha, um.
De madeira de lei para prensa, qualquer tamanho, um.
Bandeira nacional:
De 2 pannos, uma.
De 4 pannos, uma.
De 6 pannos, uma.
De 8 pannos, uma.
Bilhetereira com 60 compartimentos para bilhetes de passagens (igual amostra), uma.
Bureau ministre de peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, com 3 gavetas de cada lado, um.
De 1m,50 x 0m,90 x 0m,80, idem, um.
Cabide typo americano, cabeça.
Cabide de metal com cabeça de louça, cabeça.
Todo de metal, cabeça.
Cadeira typo americano com assento de couro, uma.
Idem, de madeira, uma
Idem, de palhinha, uma
Cadeira com assento de madeira com mola e gyro, uma.
Idem, idem, com assento de palhinha, uma.
Idem de braço, typo americana, assento de madeira, uma.
Idem, idem, idem, assento de palhinha, uma.
Idem com assento e encosto de couro estofado, giratorio, (igual á amostra), uma.
Idem singela reforçada com assento e encosto de couro, uma.
Idem de braços, sem mola, nacional, uma.
Cama de ferro reforçada com enxergão de aramo de 1m,90 x 0m,80, uma.
Capacho de borracha para porta:
De 1m,00 x 0m,50, um.
De 1m,50 x 0m,70, um.
De côco:
De 0m,80 x 0m,50, um.
De 0m,90 x 0m,60, um.
De 1m,00 x 0m,60, um.
De 1m,20 x 0m,60, um.
De 1m,40 x 0m,80, um.
De grade de ferro galvanizado de 0m,70 x 0m,40, um.
De grade de arame de 0m,70 x 0m,40, um.
Cearina, kilo.
Cofre de ferro com segredo (igual á amostra), um.
Colchão de crina vegetal de 1m,92 x 0m,85, forrado de tecido de algodão, um.
Cortina para janella de 1m,00 de largura, par.
Crina animal, kilo.
Crina vegetal, kilo.
Escrivaninha de peroba:
De 1m, x 1m,10 x 0m,90, uma.
De 2m,00 x 1m,20 x 0m,90, uma.
Estante de ferro com cinco prateleiras:
De 1m,50 x 1m,00, uma.
De 1m,80 x 1m,20, uma.
Estante de madeira com duas prateleiras (igual á amostra), uma.
Idem com quatro prateleiras, (igual á amostra), uma
Idem gyratoria, para livros, uma.
Idem para cima de mesa, uma.
Filete de cores, com 0m,50 de largura, branco, verde e encarnado, para bandeira, metro.
Flamula com as iniciaes I. A. E., uma.
Fronhas de cretone de 0m,70 x 0m,50, uma.
Grupo com 3 peças, estofadas, em couro, com molas, um.
Idem com 3 peças, estofadas, em panno courb, com molas, um.
Com 3 peças, estofadas no assento, um.
Lençol de cretone de 2m,35 x 1m,45, um
Linolium para forração de sala:
Até 2 m/m, metro quadrado.
Até 5 m/m, metro quadrado.
Mesa com armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com 4 gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada para machina de escrever, uma.
Mesa de peroba de Campos com tampopo inteiriço e 2 gavetas:
De 1m,20 x 0m,70 x 0m,80. uma.
De 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, uma.
De 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma.
Idem para machina de escrever com uma ordem de gavetas, taboa de correr, uma.
Idem para talha (igual á amostra), uma.
Idem de pés torneados, gavetas nas cabeceiras de 2m00 x x 0m,80 x 0m,80, uma.
Oleado de côres, para soalho, de 3m,60 de largura, metro.
Idem de 1ª qualidade, de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.
Panno couro para forro de mesa de 1m,30, de qualquer côr, metro.
Idem verde com 0m,80 de largura, para forro de mesa, metro.

Passadeira de côco:
De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.
Passadeira de lã:
De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.
De algodão:
De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.
Papeleira de peroba com 16 gavetas e indicador, uma.
Porta chapéos de peroba com espelho bisauté, um.
Relogio redondo de 15" para parede, um.
Idem typo americano, para parede, um.
Idem para vigia, typo americano, de disco circular, um.
Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira:
De 1m,40 x 0m,85, uma.
De 1m,50 x 0m,80, uma.
Store em tecido liso creme, com franja (collocado):
De 1m,40, um.
De 1m,60, um.
De 1m,80, um.
Toalha de algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma.
Idem felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma.
Idem de linho de 1m,10 x 0m,55, uma.

Travessseiro de crina vegetal de 0m,70 x 0m,50, forrado:
De tecido de algodão, um.
De paina de flexa, um.
Uniforme com bonet de cheviot de lã (typo I. A. E.), um.
Idem de kaki inglez, idem.
Idem de linho pardo, idem.
Bureau ministre de peroba para machina de escrever com tres gavetas:
De cada lado, de 1,50 x 0,90 x 0,80, um.
Idem idem idem de 1,40 x 0,80 x 0,80, um.

GRUPO N. 22

Materiaes para construcção

Areia commum, de agua doce, metro cubico.
Assento automatico para latrina, um.
Idem duplo, idem, um.
Idem de madeira envernizado, idem, um.
Azulejo estampado de 0m,15 x 0m,15, um.
Idem, idem para barras, um.
Idem kaolin branco de 0m,15 x 0m,15, um.
Idem liso para barras, um.
Banheira de ferro esmaltado:
De 4 1/2", uma.
De 5', uma.
De 6', uma.
Barro amarello, metro cubico.
Idem refractario, kilo.
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo.
Idem Carandahy, idem, kilo.
Idem de marisco, commum, idem, kilo.
Idem de pedra, idem, kilo.
Idem virgem, idem, kilo.
Caixa dagua em cimento armado, para 1.200 litros, uma.
Caixão de peroba de Campos para vão de janella, metro.
Idem, idem, idem porta, metro.
Cimento nacional, em sacco, kilo.
Cimento nacional, em sacco, kilo.
Cimentgum, kilo.
Cimento "Dova" barrica de 150 kilos, uma.
Idem "Estreline" idem, idem, uma.
Idem, "Filarob" idem, idem, uma.
De outras marcas, idem, uma.
Idem "White Brother's", idem, uma
Idem refractario "Pyruma", kilo.
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela de Publica, typo Rural, até 10 pessoas, completa com os ssorios, uma.
Idem sanitarias de cimento armado, typo approvado pela de Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 oas, completa, com accessorios, uma.
Idem Graphite "Sig", kilo.
Janellas de segunrança em peroba de Campo com almofadas, 0m,03, metro quadrado.
Isodrite, metro quadrado.
Incetol, kilo.
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de uma côr, metro quadrado.
Idem, idem, idem, duas côres, metro quadrado.
Idem, idem, idem, tres côres, metro quadrado.
Idem, idem, idem, quatro côres, metro quadrado.
Idem, nacional, para centro, canto ou grega de uma côr, metro quadrado.
Latrina de barro vidrado com syphão, uma.
Idem de louça "Frigida", idem, uma.
Idem, com syphão, uma.
Idem, "Unitas", idem, uma.
Idem typo "Zone", uma.
Idem sem orelhas, uma.
Idem de ferro esmaltado para carro de passageiros, uma.
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 512, um.
Idem, idem, idem, n. 562, um.
Idem, de louça com torneira e valvula para carro de passageiros, um.
Idem, marmorisada, idem, um.
Idem, de madeira e tampo de marmore e espelho, um.
Idem, de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um.
Ma nilha de barro nacional curva:
De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.

Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma:
De 2" x 2", uma.
De 3" x 2", uma.
De 3" x 3", uma.
De 4" x 2", uma.
De 4" x 3", uma.
De 4" x 4", uma.
De 6" x 2", uma.
De 6" x 3", uma.
De 6" x 4", uma.
De 6" x 6", kma.
De 8" x 6", uma.
De 8" x 8", uma.
De 9" x 3", uma.
De 9" x 4", uma.
De 9" x 6", uma.
De 9" x 9", uma.
De 12" x 4", uma.
De 12" x 6", uma.
De 12" x 8", uma.
De 12" x 9", uma.
De 12" x 12", uma.
Idem, rectas:
De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.
Massa para fundidor, "fankey's Pyruma", kilo.
Idem, "fankey's Iron Cement", kilo.
Mictorio de ferro esmaltado para canto de carros de passageiros, um.
Idem, de louça pintada para parede, um.
Idem, marmorisada, para parede, um.
Idem, para canto de parede, um.
Idem, de louça para canto de carros de passageiros, um.
Moirão em cimento armado para cerca de 2,10 de comprimento, um.
Idem, idem, de 2,50, um.
Parallelepipedo:
De 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um.
De 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um.
Pedra de alvenaria, metro cubico.
Idem, britada n. 1, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, n. 2, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, n. 3, de accôôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, quebrada, de accôôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico.
Idem, marmore, para pia de cosinha com 0m,03 de espessura, metro quadrado.
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 1, para cosinha, uma.
Idem, idem, n. 2, uma.
Idem, idem, n. 3, uma.
Idem, idem, n. 4, uma.
Idem, idem, para lavar mãos, uma.
Idem, louça pintada, idem, uma.
Idem, marmorisada, para lavar mãos, uma.

Plombagina "Morgan", kilo.
Idem, "Dixon", kilo.
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado.

Postes em cimento armado:

De 5m,00, um
De 6m,00, um
De 7m,00, um
De 8m,00, um
Saibro, metro cubico.
Syphão de barro vidrado para latrina, um.
Idem, de louça, idem, um.
Tabatinga, metro cubico.
Telhas de asbestos, cento.
Idem, francezas, chatas, Roux-Freres, cento.
Idem, idem, para cumieira, cento.
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas, Ludolph & Ludolph, cento.
Idem, para cumieiras, imitação ás francezas, cento.
Idem, concavas, cento.
Idem de outras marcas, cento.
Idem, de vidro, estrangeiras, typo Ludolph & Ludolph cento.
Tijolos de alvenaria, commum, feito a machina, cento
Idem, marca Santa Cruz, cento.
Idem de ladrilhos francezes, cento
Idem, ôcos, nacionaes, de tres furos, cento
Idem, idem, idem, de seis furos, cento.
Idem, refractarios, inglezes, cento.
Tinta "Stic B", qualquer côr, kilo
Tubo de cimento armado:
De 0m,22, metro.
De 0m,30, metro.
De 0m,40, metro.
De 0m,50, metro.
De 0m,60, metro.
De 0m,70, metro.
De 0m,80, metro.
De 0m,90, metro.
De 1m,20, metro.
Veneziana de cedro e de pinho de Riga, com bandeiras e ilhargas, metro quadrado.

Vigas de cimento armado, secção
De 100 c/m quadrados, metro linear.
De 100 a 200, idem, metro linear.
De 200 a 300, idem, metro linear.
De 300 a 400, idem, metro linear.
De 400 a 500, idem, metro linear.
De 500 a 600, idem, metro linear.
De 600 a 800, idem, metro linear.
De 800 a 1.000, idem, metro lienar.
De 1.000 a 1.500, idem, metro line

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 1 a 5 (série C), 51 a 81 (série D), 1 a 6, 8 a 22 (série A), 99 a 108 (série B), 6 a 9 (série C), 82 a 98 (série D), e 80 a 98 (série B), expedidas por esta inspectoria para concertos, installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Oliva Maia n. 11, Francisco Amado Machado.
Rua Oliva Maia n. 21, Miguel Pereira Pinto Motta.
n. 164, Ed Figueira & Comp.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 122, Adelaide Fragoso.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 116, Maria Miliski.
Rua Barão de São Francisco Filho
Rua Oliva Maia n. 38, Manoel Thomaz Rodrigues.
Rua Oliva Maia n. 43, Maria Leopoldina de Souza.
Rua Oliva Maia n. 41, Maria Quintão Diniz.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 14, Antonio José da Silva Ferreira.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 178, Alfredo Coelho da Rocha.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 180, Alfredo Coelho da Rocha.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 182, Alfredo Coelho da Rocha.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 276, Carlos Ricardo Machado.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 278, Olympio Victorino Theodoro da Silva Torres.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 282, Dr. Matheus Nogueira Brandão.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 288, Leopoldo Bernardino Santos.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 290, Jesuina Augusta Tavares.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 292, Jesuina Augusta Tavares.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 294, Jesuina Augusta Tavares.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 312, Gertrudes Motta Barros Falcão e Filho.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 334, Antonio Ferreira de Bragança.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 346, Fany D. Nunes.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 348, Antonio Teixeira da Rocha.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 350, Antonio Teixeira da Rocha.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 356, Justino Mattos Azevedo.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 358, Justino Mattos Azevedo.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 360, Joaquim Machado Borges.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 81, João Pinto Lucena.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 89, Alfredo Coscanelli.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 91, Tito Tunali.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 197, Companhia America Fabril.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 343, Companhia America Fabril.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 375, Bernardino Coelho Machado.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 379, Mario L. Vianna.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 387, Rosa da Silva Sá.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 395, Nathalia Lucas de Andrade.
Rua Domingos Lopes n. 269, Alfredo Pereira Valuano.
Rua Domingos Lopes n. 259, Victor José Alves.
Rua Domingos Lopes n. 255, Braia & Irmão.
Rua Domingos Lopes n. 228, Cantildes Gomes da Fonseca.
Rua Domingos Lopes n. 224, Francisco Fernandes.
Rua Domingos Lopes n. 222, Francisco Fernandes.
Rua Domingos Lopes n. 218, Manoel Pereira Dias.
Rua Domingos Lopes n. 212, Jayme da Silva Pereira.
Rua Domingos Lopes n. 198, Dr. Adalberto Lima Almeida.
Rua Domingos Lopes n. 196, José Cardoso Lima.
Rua Domingos Lopes n. 178, Miguel Conde.
Rua Domingos Lopes n. 156, Manoel Pereira Dias.
Rua Domingos Lopes n. 154, Manoel Pereira dos Santos.
Rua Domingos Lopes n. 152, Coriolano Ferreira da Cruz.
Rua Domingos Lopes n. 148, Arthur Gomes Pereira.
Rua Domingos Lopes n. 146, Antonio Pereira Dias.
Rua Domingos Lopes n. 134, Vicente Durante.
Rua Domingos Lopes n. 132, Vicente Durante.
Rua Domingos Lopes n. 128, Vicente Durante.
Rua Domingos Lopes n. 120, Maria Carolina Lachado.
Rua Domingos Lopes n. 108, José Ricardo de Albuquerque.
Rua Lins de Vasconcellos n. 13, Zulmira Ferreira Leão.
Rua Lins de Vasconcellos n. 11, Zulmira Ferreira Leão.
Rua Lins de Vasconcellos n. 9, Duarte & Borges.
Rua Lins de Vasconcellos n. 7, João da Silva e Araujo.
Rua Lins de Vasconcellos n. 3, José Nunes das Neves.
Rua Lins de Vasconcellos n. 400, Mario Lavazet.
Rua Lins de Vasconcellos n. 366, Julio Ernesto Channet.
Rua Lins de Vasconcellos n. 354, Joaquim e João Soares Pinto.
Rua Lins de Vasconcellos n. 352, Joaquim e João Soares Pinto.
Rua Lins de Vasconcellos n. 350, Rabello & Viterbo.
Rua Oliva Maia n. 57, Raphael Clemente Telles Pires.
Rua Oliva Maia n. 61 A, Arthur N. Bessa.
Rua Oliva Maia n. 67, Raul, Agenor, Amelia e José Ferreira de Castro.
Rua Oliva Maia n. 95, Bernardino de Araujo Silva.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 327, Joaquim Lourenço Alves Gaio.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 331, Antonio Alves Miguel.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 335, Antonio Alves Miguel.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 353, Manoel Fernandes da Silva

Rua Barão de São Francisco Filho n. 359, casa III, Aristides Assis Carneiro.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 359, casa I, Aristides Assis Carneiro.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 359, casa VI, Aristides Assis Carneiro.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 359, casa VII, Aristides Assis Carneiro.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 359, casa VIII, Aristides Assis Carneiro.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 359, casa IX, Aristides Assis Carneiro.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 271, Romão Alves Martins.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 273, João de Souza Fernandes.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 277, Antonio Augusto Souza e Sá.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 281, Lucinda J. Latour.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 289, Manoel Antonio Moura Machado.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 301, Hermes S. Profiro.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 303, Hermes S. Profiro.
Rua Itaquaty n. 7, Joaquim José da Silva Castro.
Rua Itaquaty n. 9, Joaquim José da Silva Castro.
Rua Itaquaty n. 31, Maria Ignacia da Silva.
Rua Itaquaty n. 37, Abel Augusto de Carvalho.
Rua Itaquaty n. 43, Leopoldina Moreira de Souza.
Rua Itaquaty n. 49, Claudio José Queiroz.
Rua Magalhães Couto n. 10, José Alves Vieira Junior.
Rua Magalhães Couto n. 62, Manoel da Silva Moreira dos Santos.
Rua Magalhães Couto n. 94, Antonio José Carlos Junior.
Rua Maria Passos n. 332, José C. Alves.
Rua Maria Passos n. 330, casa I, Francisco Pereira Lacerda.
Rua Maria Passos n. 330, casa II, Francisco Pereira Lacerda.
Rua Maria Passos n. 330, casa III, Francisco Pereira Lacerda.
Rua Maria Passos n. 330, casa IV, Francisco Pereira Lacerda.
Rua Maria Passos n. 330, casa V, Francisco Pereira Lacerda.
Rua Maria Passos n. 306, José Salerno.
Rua Maria Passos n. 232, Pedro Silvosa.
Rua Maria Passos n. 216, Virgilina Iperle.
Rua Maria Passos n. 204, Juliana dos Santos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 24 a 29, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Buenos Aires n. 217. S. M. T. dos Varegistas.
Rua da Quitanda n. 197, Affonso Vizeu & Comp.
Rua Copacabana n. 609, Alfredo da Costa Palmeira.
Rua Frei Sampaio n. 899, João Machado Evangelho.
Rua Senador Dantas n. 45, Dr. Alberto de Faria.
Rua Senador Vergueiro n. 170, Francisco de Oliveira Silva Gerber.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 121 a 126 (série B), 10 a 36 (serie C), 125 a 130 (série D), e 22 a 36 (série E), expedidas por esta Inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Magalhães Couto n. 101, Manoel Nogueira Gonzalez.
Rua Magalhães Couto n. 111, José Alves Ferreira.
Rua Magalhães Couto n. 136, Alberto Soares Souza e Mello.
Rua Magalhães Couto n. 129, Alberto Clinton Landsberg.
Rua Magalhães Couto n. 145, Alberto Clinton Landsberg.
Rua Magalhães Couto n. 153, Alberto Clinton Landsberg.
Rua Oliva Maia n. 102, Antonio José Martins Tinoco.
Rua Oliva Maia n. 72, Henrique Fernandes.
Rua Oliva Maia n. 70, Henrique Fernandes.
Rua Oliva Maia n. 68, Henrique Fernandes.
Rua Oliva Maia n. 48, Graciano M. dos Passos.
Rua Oliva Maia n. 42, Antonio Albano Alves.
Rua Andrade Figueira n. 4, Domingos Gonçalves Ferreira.
Rua Andrade Figueira n. 10, casa II, Abrahão Rodrigues Lameira.
Rua Andrade Figueira n. 10, casa VIII, José Maria Almeida.
Rua Andrade Figueira n. 18, João Alves de Oliveira.
Rua Andrade Figueira n. 18 A, Aniceto Alves.
Rua Andrade Figueira n. 18 A, fundos, Manoel José Dias.
Rua Andrade Figueira n. 22, Adriano Teixeira Rocha.
Rua Andrade Figueira n. 26 A, Antonio Borlavento.
Rua Andrade Figueira n. 82, José Joaquim Teixeira Junior.
Rua Andrade Figueira n. 88, José Pereira Roças.
Rua Andrade Figueira n. 90, Francisco Maria Martins.
Rua Andrade Figueira n. 102, Joaquim José Teixeira.
Rua Andrade Figueira n. 122, Maria Mundanor.
Rua Andrade Figueira n. 108, Amelia Siqueira Oliveira.
Rua Andrade Figueira n. 132, José Joaquim de Faria.
Rua Andrade Figueira n. 152, Carlos Ferreira da Costa.
Rua Andrade Figueira n. 135, casa II, Maria Soares Oliveira.
Rua Andrade Figueira n. 131, Herminia Barbosa Sampaio.
Rua Andrade Figueira n. 111, Alberto Maurell.
Rua Andrade Figueira n. 107, José dos Santos Martins.
Rua Andrade Figueira n. 107, casa I, José dos Santos Martins.
Rua Conde de Bomfim n. 242, casa XIV, José Ramon Carnota.
Rua Conde de Bomfim n. 242, casa XV, José Ramon Carnota.
Rua Conde de Bomfim n. 242, casa XVI, José Ramon Carnota.
Rua Conde de Bomfim n. 652, José Baptista Torres.
Rua Conde de Bomfim n. 494, Paulo Mario de Sá Ferreira.
Rua Conde de Bomfim n. 452, Pedro Antonio Basilio.
Rua Francisco Eugenio n. 182, casa III, Alice Andrade Rego Monteiro.
Rua Francisco Eugenio n. 182, casa IV, Alice Andrade Rego Monteiro.
Rua Francisco Eugenio n. 170, Zeferino Rabello de Oliveira.
Rua Francisco Eugenio n. 322, Rodolpho Ernesto de Abreu.
Rua Francisco Eugenio n. 302, casa II, Rodolpho Ernesto de Abreu.
Rua Francisco Eugenio n. 302, casa III, Rodolpho Ernesto de Abreu.
Rua Francisco Eugenio n. 302, casa IV, Rodolpho Ernesto de Abreu.
Rua Francisco Eugenio n. 206, fundos, Manoel José Viras.
Rua Francisco Eugenio n. 192, João Batalha Rodrigues.
Rua Francisco Eugenio n. 184, Alice Andrade P. de R. Monteiro.
Rua Francisco Eugenio n. 319, Joaquim Ferreira de Aguiar.
Rua Francisco Eugenio n. 323, Helena da Silva Borda.
Rua Francisco Eugenio n. 327, Helena da Silva Borda.
Rua Francisco Eugenio n. 362, Antonio Cerqueira da Motta.
Rua Francisco Eugenio n., 362, fundos, Antonio Cerqueira da Motta.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 24 (série A), 109 a 120 (série B), 99 a 124 (série D) e 29 a 48 (série F), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Domingos Lopes, 222 A, Francisco Fernandes.
Rua Lins de Vasconcellos, 13, Zulmira Ferreira Leão.
Avenida Suburbana, 3.010, José Moreira Souza.
Rua Mello Moraes, 30, João Alves Rodrigues.
Rua Mello Moraes, 2, José de Araujo.
Rua Mello Foraes, 10, Antonio do Amaral.
Rua Americo Vespucio, 39, Adalgiza Amaral e Silva.
Rua Americo Vespucio, 14, Sebastião Sodré.
Rua Visconde de Saboia, 17, Antonio Alberto C. Silva.
Rua Adriano, 55, José Rodrigues Almeida.
Rua Adriano C XI, 42, Narciso Francisco Filgueira.

Rua Adriano C VIII, 42, Narciso Francisco Filgueira.
Rua Adriano, C VI, Narciso Francisco Filgueira.
Rua Barão de S. Francisco Filho, 305, Hermes S. Porfiro.
Rua Barão de S. Francisco Filho, 307, Hermes S Porfiro.
Rua Barão de S. Francisco Filho, 309, Hermes S. Porfiro.
Rua Barão de S. Francisco Filho, 311, Hermes S. Porfiro.
Rua Barão de S. Francisco Filho, 315, Hermes S. Porfiro.
Rua 24 de Maio, 306, Manoel Barreiros Cavanellas.
Rua 24 de Maio, 296, Manoel Barreiros Cavanellas.
Rua 24 de Maio, 274, Marianna do Couto Pinto Figueiredo.
Rua 24 de Maio, 286, Alfredo Vieira Machado.
Rua 24 de Maio, 230. Belmiro Ferreira de Souza.
Rua 24 de Maio, 228, Alvaro Marques Pires e outros.
Rua 24 de Maio, 224, Belmiro Faria Pires.
Rua 24 de Maio, 22, Antonio Vieira Junior.
Rua 24 de Maio, 138, Albino de Souza Ferreira Gomes.
Rua 24 de Maio, 208, Carlos Luiz de Vargas Dantas.
Rua 24 de Maio, 198, Bernardino Affonso Ribeiro.
Rua 24 de Maio, 190, Eugenio Gamboa Guedes.
Rua 24 de Maio, 188, Eugenia Gamboa Guedes.
Rua Conde Bomfim, 100, José Gomes
Rua Conde de Bomfim, 118, Albino Pinto de Almeida.
Rua Conde de Bomfim, 308, Manoel da Silva Ribeiro.
Rua Conde Bomfim, C. IX, 242, José Ramon Carnota.
Rua Conde de Bomfim, C. X, 242, José Ramon Carnota.
Rua Conde de Bomfim, C. XI, 242, José Ramon Carnota.
Rua Conde de Bomfim C. XII, 242, José Ramon Carnota.
Rua Conde Bomfim, C. XIII, 242, Jose Ramon Carnota.
Rua Pedro Alves, sobrado, 86, Vivacqua & Irmão.
Rua Pedro Alves 74 A, Manoel S. Barbosa.
Rua Pedro Alves, 50, Julieta Vaz B. Alves.
Rua Maurity, 4, Albano Gomes de Oliveira.
Rua Maurity, 6, Albanó Gomes de Oliveira.
Rua Maurity, 15, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.
Rua Maurity, 17, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.
Rua Pedro Alves, 8, Alexandre H. Rodrigues.
Rua Pedro Alves, 281, Chrispim da Rocha Junior.
Rua Pedro Alves, 297, Benjamin Alves Perice da Silva e outro.
Rua Pedro Alves, 299, Benjamin Alves Perice da Silva e outro.
Rua Pedro Alves, 223, Joaquim Soares Vieira.
Rua Pedro Alves, 245, João Barbosa Ribeiro Vianna.
Rua Pedro Alves, 247, Joaquim Augusto da Silva Lobo.
Rua Pedro Alves, 137, Jorge Vieira Winter e outros.
Rua Pedro Alves, 159, Ismania e outros.
Rua Pedro Alves, 173, Miguel da Costa Pinheiro.
Rua Pedro Alves, 175, Rita Izabel Ferreira da Costa.
Rua Pedro Alves, 22, José Antonio Ferreira.
Avenida Mem de Sá, 274, José de Freitas.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Luiza Duarte Felix, rua São Luiz Gonzaga n. 254 A, loja	42$837
Maria Coimbra, rua E. numero 54	16$256
Jacob Malker, rua Dr. Garnier n. 233	20$769
Jorge Amaral, rua Dias da Cruz n. 154, casas I a VI.	42$550
Joaquim Mendes de Vasconcellos, Estrada Engenho de Dentro (mostruario) . ..	72$580
Durval Fernandes de Mattos, rua Bazilio da Gama n. 44	10$669
Antonio Campos Rosa, rua Miguel Cervantes n. 174....	9$894
Proprietario, rua Barbosa Rodrigues n. 82	11$287
Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 62	28$812
Proprietario, travessa Alvaro de Miranda n. 314.....	7$297
Proprietario, rua Paraná numero 163	2$741
Proprietario, rua Propicia numero 15	21$104
Proprietario, rua João de Mattos n. 47	3$323
Proprietario, rua Haddock Lobo n. 111	4$158
Givia Giuseppe, rua Avila numero 35 A	13$540
Dr. Rocha Faria, rua Professor Gabizo n. 110.....	556$719
E. Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio n. 109.....	3$707
E. Baixada Fluminense, rua Alegria n. 412	9$512
Companhia America Fabril, Praia do Cajú n. 177.....	19$238
José Bernardo Martins Castilho, rua Cajurú n. 23....	14$529
Antonio Maria dos Santos, travessa Angustura n. 9..	35$179
Raul do Amaral, rua Bella de S. João n. 218.....	3$707
Pedro de Azevedo, rua São Francisco Xavier n. 926...	32$616
Gasparinho & Comp., rua Felippe Cardoso ns. 21 e 23.	100$000
Antonieta L. de S. Marinho, rua do Cattete n. 100.....	20$000
Luiza Neves D. Carvalho, rua do Cattete n. 309.....	20$000
Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 313	20$000
Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 309, sobrado...	20$000
Maria do Carmo Carvalho, rua do Cattete n. 1.....	20$000
Joaquim Araujo G. Bernardes, rua do Cattete n. 9, sobrado	20$000
Proprietario, rua Glaziou numero 39	4$981
Proprietario, rua Honorio numeros 53 e 55	5$554
Proprietario, rua Carolina Santos n. 56	13$782
Wemistocles Duque Estrada Meyer, rua Dr. Ferrari n. 29, casa I.....	19$620
Domingos Lopes Rodrigues, rua Quintão n. 21.....	11$287
Ambrosina Soares Amorim, rua Barão de Bananal numero 167	11$287
Light and Power, Co. Ltd., rua S. Christovão n. 136..	13$548
Dr. Julião Amaral, rua Luiz Gama n. 14, casas II e III	9$466
Francisca Anna Pimentel, rua Visconde de Nitheroy numero 240	9$466
Albino Mendes, rua Benedicto Ottoni n. 64	11$759
Francisco V. Borba, rua São Luiz Gonzaga n. 666.....	21$248
José Azevedo Maia, rua São Luiz Gonzaga n. 598.....	30$993
Paschoal Coimbra, Avenida Paris n. 128	9$827
E. Baixada Fluminense, rua Couto Magalhães n. 21.....	13$548
City Improvements Co. Ltd., rua Carlos Costa n. 34.....	9$252
Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 781.....	25$692
Proprietario, rua Dr. Maciel n. 62	12$890
Société Anonyme du Gaz, Praia de São Christovão n. 75	17$276
Leão Ribeiro & Comp., rua Fonseca Lima, proximo da Avenida Lauro Muller.....	18$285
João Corrêa Velho, rua São Luiz Gonzaga n. 531.....	18$566
M. Santos & Comp., rua Alegria n. 230	17$665
Pietro Obianco, rua Paula e Silva n. 20	16$326
Dr. Helvecio Monte, rua General Belford n. 116.....	17$367
Luiz Augusto de Carvalho, rua Haddock Lobo n. 463.	13$954
Viuva Alfredo Novis, rua Ibituruna n. 120.....	100$000
Alice J. da Cunha, rua Silva Rego n. 61.....	3$707
Companhia Mineira Lacticinios, rua Sotero dos Reis n. 66	15$865
Francisco Antonio Giffoni, rua Moraes e Silva n. 29.	113$498
Januario Corrêa Peixoto, rua Cinindé n. 90	9$830
José Bernardino & Irmão, Avenida Londres ns. 104 a 112	18$510
Manoel Rodrigues Sá, rua General Argollo n. 224.....	64$170
José Manoel Dias, rua Viuva Claudio n. 337.....	60$885
Manoel da Silveira Paim, rua Barroso n. 214 B	176$180
Julio Dias Moreira, rua Vizeu	7$641
Carlos José de Oliveira, rua F. n. 26	16$025
Eduardo Santos Mendes, rua Gurupá n. 11.....	45$628
Horacio dos Santos Modesto, rua João Romariz n. 161.	5$122
Mario Souto, rua Flauzina numero 106	9$945
Ernesto José de Souza, rua Caminho do Itararé n. 184	20$261
João Gomes, rua Miguel Ferreira n. 19 A.....	10$933
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 242.....	5$886
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 236.....	5$886

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 240.....	7$023
José Gonçalves de Carvalho, Estrada Marechal Rangel n. 717, casa 3.....	4$945
Eduardo da Silveira Rodrigues, rua Alice de Freitas n. 76	9$545
Maria da Costa Ribeiro, rua Alice de Freitas n. 112.....	9$545
Aristides Medeiro Galvão, rua Maroim n. 16, casas I a IV	19$555
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 14.....	8$158
Maria do Carmo Baptista, Estrada do Engenho da Pedra n. 423	13$887
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 246.....	7$023
Boaventura Antonio Herval, rua Alice de Freitas numero 116	9$545
Salaberga Maria de Carvalho, rua Aymoré n. 69.....	9$453
Delphim Martins, rua Aymoré n. 41	9$453
Manoel Siqueira, rua João Magalhães n. 30 (fundos)	9$824
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 248.....	7$754
Eugenio Guedes Chaves, rua K n. 122	5$239
Raul dos Santos Cardoso, rua João Rego n. 112.....	11$631
Romoaldo Arcosa, rua Suruhy n. 27	8$887
Alexandre Alves da Cunha, rua Gurupá n. 27.....	19$423
Urbano Licinio Vieira, rua Gurupá n. 26.....	11$948
Octacilio Lima Gusmão, rua Flausina n. 79.....	19$895
José Martinho Prado, rua 4 (lote n. 27)	8$245
João Alves da Costa, rua Oito n. 23 (Ramos).....	8$245

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os typos de seus apparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios ns. 250 e 252, da rua Cachamby, Sr. Antonio Rodrigues Fernandes e 177 da rua Buenos Aires, Sr. Georg Jurgens, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações respectivamente, de ns. 30 e 31, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel M. Gonzalez, rua Ubaldino Amaral ns. 13, 13 A e 138, 245$525.

Augusto Canaline, avenida Paris numero 219, 31$682.

Banco Popular do Brasil, rua Guarapuava n. 36, 29$327.

Anna Coelho Pereira, rua Mariz e Barros n. 228, casas I e II, 163$875.

Dr. Fernando Ferreira Vaz, rua Alcindo Guanabara n. 15, 55$200.

Philomena P. F. Rodrigues, rua Livramento n. 100, 30$446.

Frigorifico Cães do Porto, rua Avila n. 45, 17$017.

Dr. Julião Amaral, rua Luiz Gama n. 14, 47$566.

Maximino Corrêa, rua Santa Amelia n. 26, 47$766.

Santa Casa de Misericordia, praia Retiro Saudoso, fundos, Cem, 10$287.

Ventura Marques de Oliveira, avenida Roma n. 104, 22$590.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 17 a 23, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Travessa do Sermo, 39, Manoel Aron.

Rua Marquez de Abrantes, 206, Jorge Henrique Moller e outro.

Rua Marquez de Abrantes, 208, Jorge Henrique Moller e outro.

Rua Clarisse Indio do Brasil, 3, Jorge Henrique Moller e outro.

Rua Riachuelo, 34, Victor Fernandes Alonso.

Rua Riachuelo, 36, Victor Fernandes Alonso.

Rua Marquez de S. Vicente, 1, Athanazio José de Moura.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE SUPPLEMENTAR V

ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PERMANENTE SUPPLEMENTAR NUMERO V, REALIZADA HOJE, NESTA ESTRADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, NO DECORRER DO PRESENTE EXERCICIO (1929)

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, director, contador e almoxarife, componentes da commissão de concurrencia, que sob a presidencia do primeiro, reuniram-se para o fim especial de proceder-se ao recebimento e abertura das propostas apresentadas nesta concurrencia permanente, pelos sete concurrentes inscriptos, assim discriminados, obedecendo á ordem de inscripção do livro respectivo: Dias Garcia & Comp., a fls. 4; Mayrink Veiga & Comp., a fls. 6; Oscar Taves & Comp., a fls. 9; van Erven & Comp., a fls. 10; Souza Baptista & Comp., a fls. 12; Fonseca, Almeida & Comp., a fls. 15, e The Baldwin Lomotive Works, a fls. 21, para o fornecimento de diversos materiaes de consumo ordinario, durante o corrente anno, conforme relação annexa ao Edital de 25 de janeiro deste anno e publicado no *Diario Official* de 26 daquelle mez, á pagina 2.069, e devidamente rectificado no *Diario Official* de 30 do mez proximo passado, a fls. 2.501. Antes de proceder-se ao recebimento das alludidas propostas, a commissão verificou na vespera da realização desta concurrencia, que os proponentes estavam legalmente inscriptos e cujos documentos foram julgados de conformidade com a exigencia da clausula primeira do edital, razão por que foram os sete licitantes considerados idoneos. Os mesmos fizeram a caução de 1:000$000 cada um, de accordo com a clausula terceira do respectivo edital, correspondente á garantia da execução dos fornecimentos a effectuar e apresentação da proposta. As propostas achavam-se em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou resalvas, e obedeciam rigorosamente ás disposições estipuladas nas clausulas do edital, estando as primeiras vias selladas, de accordo com a lei e como as demais datadas e assignadas, o preço em algarismos e confirmado por extenso, de conformidade com a exigencia da ultima parte da clausula primeira, do edital da presente concurrencia, sendo em seguida lidas e rubricadas por todos os membros da commissão e pelos concurrentes presentes ao acto. A firma The Baldwin Locomotive Works deixou de comparecer á presente concurrencia, não apresentando proposta para o material de que trata o edital de 25 do mez proximo findo. O julgamento desta concurrencia será feito opportunamente, depois de satisfeita a condição estabelecida na primeira parte da clausula decima do citado edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que vae assignada pelos membros da commissão, pelos licitantes presentes ou seus prepostos, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da commissão de concurrencias, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romeu Silva*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *O. Camara*. — Por procuração de van Erven & Comp., *F. Guimarães*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Baptista Martins*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. Deixou de assignar a presente acta a firma The Baldwin Lomotive Works, pelo motivo já exposto. A presente cópia foi extrahida do livro de "actas", ás folhas 43 v. a 45, cujo conteúdo confere. Em 8 de fevereiro de 1929. — *Luiz Togo Moreira*, 2º escripturario. Está conforme, em 8 de fevereiro de 1929. — *J. de Carvalho*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro